

Prospecto de Distribuição Pública de Debêntures da



Rua Bocaiúva, 2.468 - 6º andar
88015-460 - Florianópolis - SC
CNPJ nº 03.076.274/0001-52 - NIRE nº 42300024830
ISIN nº BRMACHDBS011
Companhia Aberta
CVM nº 01892-9

R\$ 320.000.000,00

Classificação Standard & Poor's: br AA⁻

Classificação Moody's: Aa1.br

Emissão, por Machadinho Energética S.A. ("Emissora"), para distribuição pública, em série única, de 32.000 (trinta e duas mil) debêntures não conversíveis e subordinadas ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante total de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais).

A emissão das Debêntures foi aprovada pelos acionistas da Emissora em assembléia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 19 de outubro de 2000 e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal "Diário Catarinense" em 26 de outubro de 2000, rerratificada pelas assembléias gerais extraordinárias realizadas em 23 de novembro de 2000 e 13 de março de 2001, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 28 de novembro de 2000 e 15 de março de 2001, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal "Diário Catarinense" em 1º de dezembro de 2000 e 16 de março de 2001, respectivamente.

O presente prospecto ("Prospecto") não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

Coordenadores



A member of citigroup



Participante Especial



Consultor Financeiro



Direito de Venda



A data deste Prospecto é 20 de março de 2001



As demonstrações financeiras da Emissora constantes deste Prospecto (“Demonstrações Financeiras”) foram preparadas pela Emissora e auditadas por PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que emitiu parecer sobre as mesmas, também constante deste Prospecto. As Demonstrações Financeiras são apresentadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme determinado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelas normas e regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelos boletins técnicos preparados pelo Instituto Brasileiro de Contadores.

Algumas cifras apresentadas neste Prospecto poderão não resultar em um somatório preciso em razão de arredondamentos.

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM BASE EM INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMISSORA, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS PADRÕES MÍNIMOS DE INFORMAÇÃO ESTABELECIDOS PARA COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DEFINIDOS PELO CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO (“ANBID”) PARA AS OPERAÇÕES DE COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO BRASIL, O QUE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBID, EM GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E/OU DAS DEBÊNTURES.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia Emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas.

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a distribuição das Debêntures poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores (conforme definido abaixo). A Emissora declara que inexistente informação relevante a seu respeito que não seja do conhecimento público.

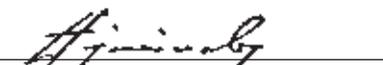
Registro na CVM: CVM/SRE/DEB/2001/020

Data: 29 de março de 2001

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

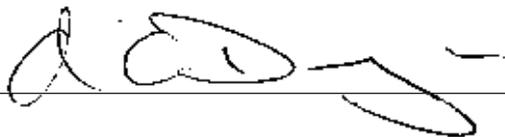


João C. Melo
CPF 008 414 557-91
RG 12 568-0

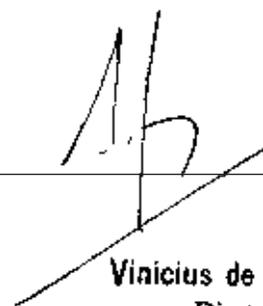


DUJLIO DINIZ DE FIGUEIREDO
CPF 271 435 207-00
RG 3 562 814 - SSP SC

BANCO CITIBANK S.A.



Alfred Dungenor
Diretor



Vinicius de Queiroz
Diretor

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



Índice

I. SUMÁRIO	1
II. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80	5
A. Características Básicas da Emissão das Debêntures	7
B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures	15
III. FATORES DE RISCO	19
A. Relativos ao Projeto	21
B. Relativos às Operações da Emissora	22
C. Relativos aos Negócios da Emissora	23
D. Relativos à Economia Nacional	23
E. Inerentes ao Título	24
IV. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	27
V. EMISSORA	31
A. Antecedentes Históricos do Projeto	33
B. Estrutura do Projeto	36
C. Composição do Capital Social	41
D. Administração e Conselho Fiscal	42
E. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras	45
F. Contratos Relevantes	46
G. Transações com Partes Relacionadas	58
H. Valores Mobiliários já Existentes e a Serem Emitidos	59
I. Pendências Judiciais e Administrativas	59
J. Fatores Macroeconômicos que Exercem Influência sobre os Negócios	59
K. Tributos sobre as Atividades da Emissora	59
L. Recursos Humanos	60
M. Principais Concorrentes	64
N. Propriedade Intelectual	65
O. Seguros	65
P. Aspectos Sócio-Ambientais	66
VI. EFEITOS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL NOS NEGÓCIOS E REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA	69
A. O Setor Elétrico Brasileiro	71
B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro	71
C. Regulamentação da Geração de Energia Elétrica	75
D. O Mercado Brasileiro de Energia Elétrica	77
VII. FIADORES	81
A. Hejoassu	83
B. Alcoa	85
C. CCSA	98
D. Valesul	103
VIII. GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS	115
ANEXOS	
Anexo A – Estatuto Social da Emissora	125
Anexo B – Atos Societários da Emissora Relativos à Emissão das Debêntures	143
Anexo C – Atos Societários dos Fiadores Relativos à Emissão das Debêntures	179
Anexo D – Escritura de Emissão	191
Anexo E – Informações Anuais – IAN – da Emissora	275
Anexo F – Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP – da Emissora	547
Anexo G – Informações Trimestrais – ITR – da Emissora – 1º Trimestre de 2000	581
Anexo H – Informações Trimestrais – ITR – da Emissora – 2º Trimestre de 2000	619
Anexo I – Informações Trimestrais – ITR – da Emissora – 3º Trimestre de 2000	657
Anexo J – Súmulas das Classificações da Emissão	695
Anexo K – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira do Empreendimento	701

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

I
SUMÁRIO

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

A Emissora confirma que tomou todos os cuidados e precauções para assegurar a veracidade e precisão das informações contidas neste Prospecto em todos os aspectos relevantes, não sendo tais informações de qualquer forma enganosas ou ilusórias, e confirma ainda que não existem outros fatos relevantes cuja omissão possa tornar este Prospecto, ou as informações aqui contidas, enganosos ou ilusórios. Independentemente do disposto acima, determinadas informações referentes ao Brasil e ao setor de energia incluídas neste Prospecto foram compiladas de dados disponíveis ao público, e a Emissora e os Coordenadores não assumem qualquer responsabilidade pela veracidade ou precisão das mesmas. Ademais, assunções, previsões e demais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas de natureza econômica e competitiva fora do controle da Emissora, e não devem ser entendidas como promessa ou garantia de resultados futuros ou performance. Potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações sobre tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como sobre as metodologias e assunções em que se baseiam as discussões sobre tendências e previsões. Nenhuma garantia, expressa ou implícita, é dada, e nem os Coordenadores ou suas subsidiárias, coligadas ou controladoras, dão qualquer garantia, sobre a precisão ou integralidade das informações contidas neste Prospecto, e nada previsto neste Prospecto é, ou deve ser entendido como sendo, promessa ou garantia sobre resultados ou eventos futuros.

A Machadinho Energética S.A. (“Emissora”) foi constituída em 4 de março de 1999 com a finalidade de financiar a construção da UHE Machadinho, uma usina hidrelétrica com capacidade de 1.140MW. O projeto de construção da UHE Machadinho (“Projeto”) deriva de uma concessão compartilhada pelas onze empresas Acionistas da Emissora e a Gerasul, prevendo a construção de uma usina hidrelétrica, já em fase adiantada de construção, com 75% de avanço físico já realizado em dezembro de 2000, localizada no Rio Pelotas entre os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. A operação comercial da primeira máquina está prevista para janeiro de 2002. Quando da operação comercial da terceira unidade geradora, prevista para julho de 2002, a UHE Machadinho será responsável pela geração de 1.140MW de potência. A exploração da usina está assegurada por uma concessão outorgada pelo prazo de 35 anos pela União aos Acionistas da Emissora e à Gerasul, podendo ser prorrogada pelo mesmo período desde que os concessionários assim solicitem pelo menos 36 meses antes do final do seu prazo. O Poder Concedente responderá à solicitação de prorrogação não mais de 18 meses antes do final do prazo inicial de vigência da Concessão.

A composição de seu capital em 30 de setembro de 2000 era a seguinte:

<u>Acionista</u>	<u>Quantidade de Ações Ordinárias</u>	<u>Porcentagem</u>
Alcoa Alumínio S.A.	80.688.498	23,75%
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesul	49.738.419	14,64%
Companhia Brasileira de Alumínio – CBA	36.972.501	10,88%
Cimento Rio Branco S.A.	32.228.098	9,48%
S.A. Indústrias Votorantim	32.228.098	9,48%
Valesul Alumínio S.A.	29.801.866	8,77%
Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE	19.874.027	5,85%
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	18.960.962	5,58%
Companhia Paranaense de Energia – Copel	17.670.031	5,20%
Inepar Energia S.A.	11.825.328	3,48%
Departamento Municipal de Eletricidade – DME	9.820.459	2,89%
Outros	8	-
Total	<u>339.808.295</u>	<u>100,00%</u>

Dentre os maiores acionistas da Emissora destacam-se a Alcoa Alumínio S.A. (“Alcoa”), com cerca de 23,75% do capital votante, o Grupo Votorantim, por meio das empresas Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA”), Companhia de Cimento Rio Branco S.A. (“CRB”), S.A. Indústrias Votorantim (“SAIV”), com um total de 29,84% do capital votante da Emissora, Camargo Corrêa S.A. (“CCSA”), por meio de Camargo Corrêa Cimentos S.A. (“Camargo Corrêa Cimentos”), com 5,58%, e a Valesul Alumínio S.A. (“Valesul”), com 8,77% do capital votante da Emissora.

A UHE Machadinho faz parte da estratégia de negócios de seus acionistas, já que eles são distribuidores de energia elétrica ou têm a energia como um dos insumos essenciais de produção. Espera-se que ao final da construção da UHE Machadinho o custo da energia gerada seja equivalente a US\$ 25,00/MWh, comparado com um custo médio do último trimestre de 2000 de cerca de US\$ 58,00/MWh no Mercado *Spot*, o que trará importante diferencial competitivo a estas companhias.

A presente emissão compõe a estrutura de financiamento para conclusão da construção da UHE Machadinho, que deverá contar ainda com financiamento direto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 6. Contratos Financeiros – Empréstimos Ponte do BNDES”) no valor de aproximadamente R\$ 340 milhões, além de recursos provenientes dos próprios acionistas da Emissora, no montante aproximado de R\$ 339,8 milhões de reais.

II

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

Segue abaixo correlação das informações exigidas pelo Anexo I à Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, com as informações prestadas no Prospecto. As demais informações que não estiverem abaixo encontram-se na capa e na contracapa do Prospecto.

1. *Composição do Capital Social:* Vide “V. Emissora – C. Composição do Capital Social”, página 28.
2. *Características Básicas da Emissão:* Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures”, página 7.
3. *Demonstrativo do Custo da Distribuição:* Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 6. Remuneração dos Coordenadores”, página 16, e “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 7. Custo da distribuição”, página 17.
4. *Condições e Prazo de Subscrição e Integralização:* Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – 11. Prazo de subscrição e forma de integralização”, página 9, e “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 2. Prazo de subscrição dos Coordenadores”, página 15.
5. *Contrato de Distribuição das Debêntures:* Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures”, página 15.
6. *Procedimento da Distribuição:* Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – 7. Colocação”, página 8.
7. *Destinação dos Recursos:* Vide “IV. Destinação dos Recursos”, página 19.
8. *Relação da Emissora com os Coordenadores:* Vide “V. Emissora – G. Transações com Partes Relacionadas – 2. Operações com os Coordenadores”, página 46.
9. *Contrato de Garantia de Liquidez:* Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 4. Garantia de liquidez”, página 16.
10. *Aquisição das Debêntures:* Os investidores poderão adquirir as Debêntures junto aos Coordenadores ou ao Subcontratado, nos endereços indicados em “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 1. Coordenadores”, página 12; e “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 1.1 Subcontratado pelo Votorantim”, página 12.

A. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

1. *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
2. *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal”) na Data de Emissão.
3. *Quantidade.* Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures.
4. *Séries.* A emissão será realizada em série única.
5. *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures (“Instituição Depositária”). Adicionalmente, será expedido pelo SND o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.

6. *Espécie*. As Debêntures serão da espécie subordinada.
- 6.1 *Obrigaç o adicional (“Obrigaç o Adicional”)*. Pela Escritura de Emiss o, Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA obrigaram-se, perante os debenturistas, como fiadores e principais pagadores da Emissora, renunciando expressamente aos benef cios de ordem, direitos e faculdades de exoneraç o de qualquer natureza previstos nos artigos 1.006, 1.485, 1.491, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 (incisos I e III) e 1.504 do C digo Civil, nos artigos 261 e 262 do C digo Comercial Brasileiro e nos artigos 77 e 595 do C digo de Processo Civil, pelo pagamento do Valor Nominal das Deb ntures acrescido da Remuneraç o e, se for o caso, dos encargos morat rios a que se refere o item 17 abaixo, e de todos e quaisquer valores, principais ou acess rios, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emiss o (incluindo quaisquer encargos decorrentes de eventuais a es judiciais) em caso de inadimplemento da Emissora de toda e qualquer obrigaç o pecuni ria prevista nesta Escritura de Emiss o. A fiança a que se refere este item ser , nos termos do artigo 1.494 do C digo Civil, prestada pelos Fiadores nas seguintes proporç es da totalidade do d bito:
- I. Hejoassu: 43,9313%;
 - II. Alcoa: 34,9482%;
 - III. Valesul: 12,9080%; e
 - IV. CCSA: 8,2125%.
- 6.2 Cabe ao Agente Fiduci rio requerer a execuç o da fiança, observadas as proporç es assumidas por cada um dos Fiadores, nos termos do item 6.1 acima, conforme funç o que lhe foi atribu da, uma vez verificada qualquer hip tese de insufici ncia de pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acess rios, devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emiss o.
- 6.3 Em caso de decretaç o de fal ncia de qualquer dos Fiadores ou de pedido de concordata preventiva formulado por qualquer dos Fiadores, o Agente Fiduci rio exigir  da Emissora a substituiç o de tal Fiador por outro indicado pela Emissora no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificaç o, pelo Agente Fiduci rio   Emissora, da ocorr ncia dos eventos a que se refere este item e aprovado (a) pelo BNDES, caso exista Direito de Venda; e (b) por debenturistas que representem, no m nimo, a maioria de todas as Deb ntures em circulaç o, reunidos em assembleia. A falta de apresentaç o de substituto do Fiador no prazo a que se refere este item ou a n o aprovaç o de tal substituto pela assembleia de debenturistas a que se refere este item ensejar o o vencimento antecipado de todas as Deb ntures em circulaç o, passando os demais Fiadores solventes a responder pelo Fiador insolvente n o substituido, na proporç o da fiança assumida nos termos do item 6.1 acima, observado entretanto que a responsabilidade proporcional a que se refere este item n o exceder  o dobro da proporç o da fiança assumida por cada um dos Fiadores solventes nos termos do item 6.1 acima.
- 6.4 N o obstante o disposto no item 6.3 acima e em outros dispositivos da Escritura de Emiss o, qualquer dos Fiadores pode ser substituido mediante solicitaç o pr via e indicaç o de outro fiador substituto pela Emissora e aprovaç o (a) do BNDES, caso exista Direito de Venda; e (b) de debenturistas que representem, no m nimo, a maioria de todas as Deb ntures em circulaç o, reunidos em assembleia.
- 6.5 A fiança aqui referida foi prestada pelos Fiadores em car ter irrevog vel e irretroat vel, e viger  at  o integral cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigaç es previstas na Escritura de Emiss o.
- 6.6 Para todo e qualquer pagamento que venha a ser feito por qualquer dos Fiadores, em cumprimento da Fiança outorgada, ocorrer  a sub-rogaç o do Fiador que tenha honrado a fiança em todos os direitos, a es, privil gios e garantias do credor primitivo, em relaç o   d vida, contra a Emissora e eventuais Fiadores insolventes, at  o limite da parcela da d vida efetivamente honrada.
7. *Colocaç o*: As Deb ntures ser o objeto de distribuiç o p blica com intermediaç o de instituiç es financeiras integrantes do sistema de distribuiç o de valores mobili rios, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuiç o previsto no artigo 33 da Instruç o CVM n  13, de 30 de setembro de 1980, n o existindo reservas antecipadas, lotes m nimos ou m ximos, sendo atendidos os titulares das Propostas Vencedoras (assim entendidos aqueles que apresentaram propostas de compra das Deb ntures (“Propostas”) por taxa igual ou inferior   Sobretaxa (conforme definido abaixo) e que lhes foram alocadas Deb ntures), que participaram do procedimento de *bookbuilding* organizado pelos coordenadores desta emiss o das Deb ntures (“Coordenadores”) a que se refere o Anexo I   Escritura de Emiss o.

8. *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.
9. *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000 (“Data de Emissão”).
10. *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2012.
11. *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro pela CVM (“Prazo de Subscrição”). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (“Data de Integralização”). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
12. *Amortização.* O Valor Nominal será pago em 21 (vinte e uma) parcelas, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo (“Amortização”).

<u>Data</u>	<u>Valor R\$ por Debênture</u>	<u>Data</u>	<u>Valor R\$ por Debênture</u>
01/12/2002	476,00	01/06/2008	476,00
01/06/2003	476,00	01/12/2008	476,00
01/12/2003	476,00	01/06/2009	476,00
01/06/2004	476,00	01/12/2009	476,00
01/12/2004	476,00	01/06/2010	476,00
01/06/2005	476,00	01/12/2010	476,00
01/12/2005	476,00	01/06/2011	476,00
01/06/2006	476,00	01/12/2011	476,00
01/12/2006	476,00	01/06/2012	476,00
01/06/2007	476,00	01/12/2012	480,00
01/12/2007	476,00	Total	10.000,00

13. *Remuneração:* Observado o disposto no item 14 abaixo, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, observado o disposto no item 13.1 abaixo e estabelecidos com base na taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada “Taxa DI over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional (“Taxa DI”), acrescida da sobretaxa correspondente a um determinado percentual efetivo ao ano, base 252 dias, de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento), apurada em procedimento de bookbuilding, conforme Anexo I à Escritura de Emissão, cuja taxa inicial oferecida foi de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, e, após Propostas (conforme definido no Anexo I à Escritura de Emissão) apresentadas, resultou em desconto de 0,32 pontos percentuais, determinando, desta forma, uma taxa efetiva de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano, vigente até a data da primeira repactuação (1º de dezembro de 2004) (“Sobretaxa”) (“Remuneração”).

- 13.1 *Periodicidade de pagamento da remuneração.* A Remuneração das Debêntures será paga em 44 (quarenta e quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures.

A Remuneração será calculada diariamente, desde a Data de Emissão até a data de vencimento, tomando-se por base a Taxa DI divulgada no dia acrescida da Sobretaxa e será acumulada desde a Data de Emissão até a data do pagamento da primeira parcela da Remuneração, no caso da primeira parcela da Remuneração, e, a partir daí, acumulada diariamente no período compreendido entre duas datas consecutivas de vencimento da Remuneração.

13.2 *Fórmula de cálculo da Remuneração.*

$$J = VN \times \left\{ \left[\prod_{i=1}^{i=f} (FI_i) \right] \times (S) - 1 \right\}$$

Onde:

J = valor da Remuneração a ser paga nas datas de seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal da Debênture, no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

$\prod_{i=1}^{i=f}$ = produto dos i termos FI referentes a cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização; com i variando de 1 até f .

f = número de dias úteis contidos entre o início e o fim de cada Período de Capitalização.

FI_i = fatores de remuneração, verificados nos f dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data final do Período de Capitalização, e obtidos a partir da seguinte fórmula:

$$FI = \left[\left(\frac{CDI \text{ CETIP}}{100} + 1 \right)^{\frac{dj}{252}} \right], \text{ onde:}$$

$CDI \text{ CETIP}$ = taxa média diária de depósitos interfinanceiros – DI de um dia – extragrupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, em cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, expressa em percentual ao ano;

dj = número de dia (s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa CDI CETIP;

S = fator da sobretaxa calculado conforme fórmula abaixo:

$$S = \left(\frac{s}{100} + 1 \right)^{\frac{du}{252}}, \text{ onde:}$$

s = sobretaxa efetiva de 0,43% ao ano, base 252 dias, apurada conforme item 13 acima, observado o disposto no item 14 abaixo; e

du = número de dias úteis de cada Período de Capitalização.

Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subsequentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

13.3 *Apuração da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa DI aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

13.4 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicado o parâmetro legal, se houver, ou o parâmetro utilizado pelo mercado, e, na ausência destes, o Agente Fiduciário convocará assembleia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, observada a legislação aplicável. A Emissora deverá submeter à aprovação do BNDES sua proposta para o novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembleia dos debenturistas a que se refere este item, caso ainda exista Direito de Venda, aprovação esta que não poderá ser injustificadamente negada ou retardada. É

facultado à Emissora, caso discorde da deliberação da assembléia de debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização ou de encerramento da assembléia de debenturistas, o que ocorrer por último, escolher, a seu critério, entre (a) promover o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Emissora, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembléia de debenturistas; ou (b) utilizar, até que a Emissora, o BNDES (caso exista Direito de Venda) e os debenturistas cheguem a um acordo quanto ao novo parâmetro de remuneração, a média aritmética da Remuneração então vigente no período de 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de ocorrência de qualquer dos eventos a que se refere este item ou a remuneração do sétimo dia útil anterior à última remuneração praticada, a que for maior, sendo que, caso não haja acordo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Emissora, a Emissora promoverá o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término do prazo a que se refere esta alínea, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembléia de debenturistas.

14. *Repactuação e Direito de Venda.* O conselho de administração da Emissora deverá repactuar determinadas características das Debêntures, de acordo com os seguintes termos e condições:

- I. entre os dias 16 de novembro de 2004 (inclusive) e 19 de novembro de 2004 (inclusive), o conselho de administração da Emissora comunicará aos debenturistas, ao menos 1 (uma) vez, nos termos do item 21 abaixo, (a) a nova Sobretaxa; (b) o período de vigência da nova Sobretaxa, que não será inferior a 1 (um) ano; (c) a data de nova repactuação, se houver, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano, observado o disposto no item 14.1 abaixo; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, que, observado o disposto no inciso VII abaixo, passarão todas estas características a ter vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2004. Na mesma comunicação, serão divulgados os locais da Instituição Depositária nos quais os debenturistas cujas Debêntures estejam ali depositadas poderão exercer o Direito de Venda;
- II. previamente à comunicação aos debenturistas a que se refere o inciso I acima, a Emissora deverá ter obtido a aprovação do BNDES à sua proposta de repactuação das Debêntures. A falta de manifestação do BNDES neste sentido no prazo a que se refere o inciso I acima será considerada aprovação, pelo BNDES, à proposta de repactuação das Debêntures apresentada pela Emissora. Caso a Emissora e o BNDES não tenham chegado a um acordo quanto à repactuação das Debêntures no prazo a que se refere o inciso I acima, ocorrerá a repactuação, cujos termos serão (a) a nova Sobretaxa será 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); (b) o período de vigência da nova Sobretaxa será de 4 (quatro) anos; (c) a nova repactuação ocorrerá ao final do período a que se refere a alínea anterior; e (d) será permitido à Emissora realizar, a seu critério, resgate antecipado facultativo a partir do dia 1º de dezembro de 2005, nos termos do item 15 abaixo; mantendo-se inalteradas as demais condições das Debêntures, observando-se o procedimento previsto neste item;
- III. os debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação fixadas de acordo com o disposto nos incisos I e/ou II acima terão o direito de vender ao BNDES, no dia 1º de fevereiro de 2005, todas ou parte das Debêntures de que são titulares (“Direito de Venda”), desde que manifestem, entre os dias 22 de novembro de 2004 (inclusive) e 26 de novembro de 2004 (inclusive), através do SND ou da Instituição Depositária, caso as Debêntures não estejam depositadas no SND, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda (“Debêntures a Serem Exercidas”). Na repactuação a que se refere este item, a ser realizada em 1º de dezembro de 2004, não caberá direito de vender ou de ter todas ou parte das Debêntures de que são titulares vendidas, adquiridas ou resgatadas pela Emissora;

- IV. decorrido o prazo de manifestação do Direito de Venda a que se refere o inciso III acima, o exercício do Direito de Venda pelo debenturista será irrevogável e irretratável, sendo certo que (a) a falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere o inciso III acima ou (b) a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures que não forem indicadas nos termos do inciso III acima;
- V. o Direito de Venda não se aplica (a) às Debêntures que não foram indicadas pelo debenturista para o exercício do Direito de Venda dentro do prazo a que se refere o inciso III acima; (b) em caso de inadimplência da Emissora ou de qualquer dos Fiadores na Escritura de Emissão, ainda que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures; e (c) em caso de vencimento antecipado das Debêntures;
- VI. fica desde já certo e ajustado que as Debêntures a Serem Exercidas ficarão bloqueadas e não poderão ser negociadas ou retiradas do SND ou da Instituição Depositária desde a manifestação do debenturista a que se refere o inciso III acima até o dia 1º de fevereiro de 2005;
- VII. em até 5 (cinco) dias úteis contados do dia 26 de novembro de 2004, a Emissora informará ao Agente Fiduciário e ao BNDES a quantidade das Debêntures a Serem Exercidas, sendo sua aquisição, pelo BNDES, nos termos deste item, efetuada pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, ou seja, até o dia 1º de fevereiro de 2005, sendo certo entretanto que as condições da Remuneração aplicáveis às Debêntures a Serem Exercidas até a data do pagamento, ou seja, o dia 1º de fevereiro de 2005, serão aquelas a que se refere o item 13 acima, ou seja, a Remuneração em vigor até o dia 30 de novembro de 2004, anterior à repactuação divulgada pelo conselho de administração da Emissora nos termos do inciso I acima, calculada pro rata temporis (“Preço de Exercício”). No dia útil imediatamente anterior ao dia 1º de fevereiro de 2005, o BNDES enviará à Emissora documento informando o Preço de Exercício, para que a Emissora o envie ao SND;
- VIII. no dia 1º de fevereiro de 2005, o SND ou a Instituição Depositária, conforme o caso, liquidarão automaticamente a compra e venda das Debêntures a Serem Exercidas, por meio de transferência das Debêntures a Serem Exercidas da conta de custódia do debenturista para a conta de custódia do BNDES, com o respectivo pagamento, pelo BNDES ao debenturista, do Preço de Exercício, observado, relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, o Regulamento de Operações do SND, divulgado pela ANDIMA. A liquidação das operações de compra e venda a que se refere este inciso será considerada quitação do pagamento do Preço de Exercício pelo BNDES aos debenturistas; e
- IX. a responsabilidade pelo pagamento do Preço de Exercício aos debenturistas que exerceram o Direito de Venda é única e exclusiva do BNDES, não havendo qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da Emissora ou de qualquer dos Fiadores relativamente às obrigações do BNDES nos termos desta Cláusula, e o descumprimento, pelo BNDES, das obrigações a que se refere esta Cláusula não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário, conforme previsto em lei e na Cláusula 6.5.2 da Escritura de Emissão, promover as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança dos valores devidos pelo BNDES aos debenturistas em decorrência do disposto neste item.
- 14.1 *Eventuais novas repactuações.* Observado o que vier a ser definido pela repactuação nos termos do item 14 acima, eventuais novas repactuações, deliberadas pelo conselho de administração da Emissora e divulgadas aos debenturistas nos termos do item 21 abaixo, deverão dispor sobre (a) alterações à Sobretaxa; (b) o período de vigência da Sobretaxa; (c) a data de nova repactuação, se houver; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo; e (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, sendo assegurado aos debenturistas que não aceitarem os termos das eventuais repactuações o direito de vender todas ou parte das Debêntures de que são titulares pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração em vigor antes da respectiva repactuação, calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, à Emissora ou ao BNDES, qual das duas pessoas a ser definida no comunicado da repactuação anterior à repactuação em que a obrigação de adquirir as Debêntures for assumida.

- 14.2 *Inexistência de novação para os Fiadores.* Os Fiadores desde já concordam com os termos da repactuação a que se refere o item 14 acima e eventuais novas repactuações deliberadas pela Emissora, desde que atendidas e observadas todas as determinações constantes do item 14 acima e quanto às novas repactuações, as determinações previstas no item 14.1 acima, sendo certo desde já que tais repactuações não importarão em novação, conforme definida e regulada nos termos dos artigos 999 e seguintes do Código Civil brasileiro. O descumprimento, pela Emissora, do procedimento previsto neste item e no item 14 acima que cause a exoneração de qualquer dos Fiadores, ensejará vencimento antecipado das Debêntures, mantendo-se a fiança em pleno vigor neste caso, respeitado o disposto no item 6.1 acima.
15. *Resgate antecipado facultativo.* A partir (i) do dia 1º de dezembro de 2005 ou (ii) da data que vier a ser determinada pelo conselho de administração da Emissora nos termos do inciso I da alínea (d) do inciso I do item 14 acima, o que ocorrer por último, a Emissora reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de resgate nos termos do item 21 abaixo. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
16. *Aquisição facultativa.* A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76, adquirir Debêntures em circulação. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.
17. *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso serão acrescidos da Remuneração, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
18. *Decadência dos direitos aos acréscimos.* O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
19. *Local de pagamento.* Os pagamentos referentes ao principal e à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, por intermédio do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, e na Instituição Depositária para os debenturistas que não estiverem vinculados ao SND.
20. *Prorrogação dos prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional.
21. *Publicidade.* Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, nos jornais “Gazeta Mercantil”, edição nacional, e “Diário Catarinense”, em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures. Caso os jornais “Gazeta Mercantil” e “Diário Catarinense”, deixem de ser publicados, os debenturistas decidirão o jornal substituto, a partir de lista tríplice de jornais com edição nacional apresentada pela Emissora aos debenturistas em assembléia convocada para este fim.
22. *Vencimento antecipado.* Observado o disposto nos itens 22.1 e 22.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II abaixo, dos encargos moratórios previstos no item 17 acima, de acordo com o previsto no item 22.2 abaixo), na ocorrência dos seguintes eventos:

- I. decretação de falência da Emissora ou de qualquer dos Fiadores ou pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora ou por qualquer dos Fiadores, observado o disposto no item 6.3 acima;
 - II. não pagamento, pela Emissora, do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, da Remuneração, das Amortizações e de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, não sanado pela Emissora ou pelos Fiadores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva data de vencimento;
 - III. falta de cumprimento, pela Emissora ou pelos Fiadores, de toda e qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 10 (dez) dias úteis, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
 - IV. extinção ou perda, por qualquer uma das seguintes sociedades: Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, controlada da CCSA, CBA, SAIV e CRB, controladas da Hejoassu, ou Valesul, da Concessão (conforme definido abaixo), ressalvado o caso em que referida sociedade tenha sido substituída na Concessão, devidamente aprovada pelo Poder Concedente;
 - V. vencimento antecipado do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado entre a Emissora e o BNDES (“Contrato de Financiamento do BNDES”);
 - VI. alienação do controle acionário, tal como previsto em lei, de qualquer dos Fiadores para pessoas, físicas ou jurídicas, conforme o caso, que não sejam suas controladas, ou controladoras, ou sujeitas a controle comum;
 - VII. alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB ou Valesul, de suas participações no capital social da Emissora, ressalvadas as alienações (i) para pessoas, físicas ou jurídicas, controladas, ou controladoras, ou sujeitas a controle comum de tais sociedades; ou (ii) entre tais sociedades;
 - VIII. alienação, por qualquer dos Fiadores, de ativos essenciais à sua respectiva atividade (que, no caso de Hejoassu, inclui a alienação de suas controladas SAIV, CBA e CRB e dos ativos essenciais de tais sociedades, e no caso de CCSA, inclui a alienação de sua controlada Camargo Corrêa Cimentos e dos ativos essenciais de tal sociedade) que possa afetar a capacidade de pagamento de tal Fiador;
 - IX. protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora ou qualquer dos Fiadores, cujo valor agregado, com relação a qualquer um deles, seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGPM”), ou a constituição da Emissora ou de qualquer dos Fiadores em mora por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, salvo se o protesto ou constituição em mora tiver sido efetivado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora ou pelos Fiadores, ou se for cancelado, ou ainda, se o valor dos títulos protestados, ou da obrigação que esteja em atraso, for objeto de sustação judicial ou depósito em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; e
 - X. vencimento antecipado de qualquer dívida certa e exigível da Emissora ou de qualquer dos Fiadores, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustado anualmente pela variação do IGPM, em razão de inadimplemento contratual.
- 22.1 Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos incisos I a V do item 22, os quais deverão ser tempestivamente informados pela Emissora e/ou pelos Fiadores ao Agente Fiduciário, nos termos da alínea (d) do inciso I da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão e do inciso IV da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos VI a X do item 22 acima, os quais deverão ser tempestivamente informados pela Emissora e/ou pelos Fiadores ao Agente Fiduciário, nos termos da alínea (d) do inciso I da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão e do inciso IV da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da ciência de sua ocorrência, assembleia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, se assim vier a ser aprovado por debenturistas que representem a maioria, no mínimo, de todas as Debêntures em circulação, declarar o vencimento antecipado das Debêntures.

- 22.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II do item 22 acima, dos encargos moratórios, calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento de comunicação sobre a declaração do vencimento antecipado, enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora e a cada um dos Fiadores através de carta protocolada no endereço constante da Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, pelo pagamento dos encargos moratórios previstos no item 17 acima, que, na hipótese prevista no inciso II do item 22 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados.
- 22.3 No 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo a que se refere o item 22.2 acima, e não havendo o pagamento integral ali previsto, o Agente Fiduciário enviará aos Fiadores notificação para que efetuem, no 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento da notificação, observadas as proporções a que se refere o item 6.1 acima e, se for o caso, o disposto na parte final do item 6.3 acima, o pagamento de todos os valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão.

B. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

1. *Coordenadores.* Os coordenadores da emissão são:

Banco Citibank S.A., na qualidade de líder da distribuição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1111, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.479.023/0001-80, (“Citibank”);

Banco Safra S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2100, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 58.160.789/0001-28, (“Safra”); e

Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Jr. 999, 16º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 59.588.111/0001?03, (“Votorantim”, e, em conjunto com Citibank e Safra, “Coordenadores”).

- 1.1 *Subcontratado pelo Votorantim.* Banco Sudameris de Investimento S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 1297, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 48.103.014/0001?67 (“Sudameris”).

2. *Prazo de subscrição dos Coordenadores.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas em até 2 (dois) dias úteis contados da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição (“Prazo de Subscrição”). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (“Data de Integralização”). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização (“Preço de Subscrição”).
3. *Garantia firme.* Observadas as condições previstas no Contrato de Coordenação e no processo de *bookbuilding* a que se refere o Anexo I da Escritura de Emissão, os Coordenadores garantem a colocação da totalidade das Debêntures, obrigando-se a subscrevê-las a uma Remuneração que seja equivalente a 100% da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI, “over extragrupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, acrescida de uma sobretaxa efetiva de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, nas seguintes proporções:

<u>Coordenador</u>	<u>Quantidade de Debêntures</u>	<u>Valor na Data de Emissão</u>
Citibank	11.500 (onze mil e quinhentas) Debêntures	R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais)
Votorantim	16.000 (dezesseis mil) Debêntures	R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)
Safra	4.500 (quatro mil e quinhentas) Debêntures	R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

- 3.1 A obrigação dos Coordenadores de colocar as Debêntures de acordo com os termos previstos no Contrato de Coordenação não é solidária. Cada um dos Coordenadores responde única e exclusivamente até o limite da respectiva garantia firme prestada.
- 3.2 Em decorrência do processo de *bookbuilding* previsto no Anexo I da Escritura de Emissão, a sobretaxa efetiva de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano foi reduzida para 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano, e, assim, nos termos do Contrato de Coordenação (i) os Coordenadores ficaram exonerados da garantia de subscrição a que se refere o item 3 acima (sem prejuízo do direito de receber o pagamento da comissão de garantia firme prevista no inciso II do item 6 abaixo); e (ii) a Escritura de Emissão foi aditada para que dela passasse a constar a sobretaxa apurada no processo de *bookbuilding*.
- 3.3 A obrigação dos Coordenadores é limitada ao pagamento do Preço de Subscrição das Debêntures que venham a subscrever nos termos do item 3 acima até o final do Prazo de Subscrição.
4. *Garantia de liquidez.* Os Coordenadores não celebrarão contrato de garantia de liquidez tendo por objeto as Debêntures, nem será constituído fundo de sustentação.
5. *Adesão contratual.* O Sudameris, na qualidade de subcontratado do Votorantim, que com este firmou contrato de adesão, garantirá a colocação, junto ao público, para distribuição pública após o registro da emissão na CVM, de 4.000 (quatro mil) Debêntures. Além da adesão ora mencionada, não serão celebrados outros contratos de adesão com os Coordenadores.
6. *Remuneração dos Coordenadores.* A remuneração devida pela Emissora aos Coordenadores pela obtenção do registro de emissão pública e demais serviços previstos no Contrato de Coordenação, bem como pela colocação das Debêntures, observará as seguintes condições:
 - I. *comissão de coordenação:* a Emissora pagará aos Coordenadores, pelos serviços de obtenção do registro de emissão pública na CVM, análise econômico-financeira, assessoria jurídica e assessoria referente aos assuntos relacionados com a emissão, uma comissão de coordenação no valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) calculada sobre o resultado da multiplicação do preço de subscrição pela quantidade de Debêntures objeto da garantia firme, conforme item 3 acima;
 - II. *comissão de garantia firme:* a Emissora pagará aos Coordenadores uma comissão de garantia firme no valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) calculada sobre o resultado da multiplicação do preço de subscrição pela quantidade de Debêntures objeto da garantia firme, conforme item 3 acima; e
 - III. *comissão de colocação:* a Emissora pagará aos Coordenadores uma comissão de colocação de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) calculado sobre o resultado da multiplicação do preço de subscrição pela quantidade de Debêntures efetivamente colocadas.
- 6.1 O comissionamento a que se refere o item 6 acima será devido pela Emissora aos Coordenadores na Data de Integralização, na proporção da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores nos termos do item 3 acima.
- 6.2 Os Coordenadores prestarão contas à Emissora em relação ao valor líquido das operações realizadas, ou seja, já descontados os valores referentes à remuneração a que se refere o item 6 acima.
- 6.3 Das importâncias retidas a título de remuneração, conforme o disposto no item 6.2 acima, os Coordenadores firmarão recibos para a Emissora, quitando-a, dessa forma, das operações realizadas.
- 6.4 As instituições financeiras que aderirem ao Contrato de Coordenação prestarão contas aos Coordenadores de acordo com datas e comissões a serem ajustadas nos respectivos contratos de adesão, com relação ao valor líquido das operações por elas realizadas, fornecendo recibos à Emissora das quantias retidas a título de comissão.
- 6.5 Além da remuneração prevista no item 6, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores pela Emissora, direta ou indiretamente.

7. *Custo da distribuição.*

7.1 A tabela abaixo demonstra o custo unitário da distribuição das Debêntures:

I. Valor Nominal:	R\$ 10.000,00;
II. custo da distribuição:	R\$ 62,59; e
III. custo percentual da distribuição:	0,63%; e
IV. montante líquido para a Emissora:	R\$ 9.937,41.

7.2 A tabela abaixo demonstra o custo total da distribuição das Debêntures, com base no valor na Data de Emissão:

I. valor total:	R\$ 320.000.000,00;
II. custo total da distribuição:	
(a) taxa de registro da CVM:	R\$ 82.870,00;
(b) comissões:	R\$ 1.920.000,00;
(c) custo total:	R\$ 2.002.870,00; e
III. montante líquido para a Emissora:	R\$ 317.997.130,00.

8. *Operações com os Coordenadores. Vide “V. Emissora – G. Transações com Partes Relacionadas – 2. Operações com os Coordenadores”.*

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



FATORES DE RISCO

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



Ao considerar a possibilidade de investimento nas Debêntures decorrentes da presente emissão, potenciais investidores deverão analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e, particularmente, os fatores de risco abaixo descritos. Os termos utilizados nesta seção que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nas demais seções deste Prospecto.

A. RELATIVOS AO PROJETO

1. Geológico

O risco geológico na construção de uma usina hidrelétrica consiste na possibilidade do encarecimento da construção das estruturas de barramento devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens. Estas escavações podem ser divididas entre escavações em solo, escavações em rocha subterrânea e escavações em rocha a céu aberto. *Vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Machadinho”.

2. Arqueológico

O risco arqueológico consiste na possibilidade de descoberta de fósseis na área da construção ou do reservatório, o que pode impedir a continuação da obra ou o enchimento do reservatório sem que antes seja feita um levantamento e identificação do material encontrado. Conseqüentemente, isto pode levar a um atraso no cronograma de obra. *Vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Machadinho”.

3. Hidrológico

Há risco hidrológico para o Projeto durante a construção e após a construção. Durante a construção, o risco consiste na formação das ensecadeiras e da vazão ser superior àquela calculada estatisticamente. Usa-se, nestes casos, vazão de dez anos. *Vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Machadinho”.

Após a construção, há a possibilidade da vazão ser inferior àquela prevista originalmente. A capacidade de geração de energia de uma usina hidrelétrica é limitada pela disponibilidade de água, em função do volume armazenado no reservatório e das chuvas. Dessa forma, a energia assegurada de uma usina é definida como aquela que puder ser suprida continuamente, de acordo com as expectativas hidrológicas.. *Vide* “VI. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro – 4. Criação do ONS”, “VI. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica” e “V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Machadinho – Sazonalidade”.

4. Sócio-Ambiental

A consideração do risco sócio-ambiental é de suma importância em um projeto hidráulico, dada a necessidade de realocação de pessoas, da fauna e flora e da mudança do ecossistema. *Vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais”.

Para a implantação do Projeto foi necessário realocar habitantes das áreas a serem inundadas pelo reservatório, pertencentes a seis municípios do Estado de Santa Catarina e quatro do Rio Grande do Sul. A criação do reservatório e, conseqüentemente, a inundação de tais áreas, estão previstas para ocorrerem em setembro de 2001. Até 31 de dezembro de 2000, a totalidade das 1086 famílias já haviam sido relocadas das áreas a serem inundadas, correspondendo a 100% do total. *Vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais”.

5. Construção

Os riscos de construção da UHE Machadinho consistem na implantação das estruturas de barramento. *Vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção” e “V. Emissora – O. Seguros”.

6. Operação e Manutenção

A operação e manutenção da UHE Machadinho ficarão sob a responsabilidade da Gerasul, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da UHE Machadinho. Para uma descrição detalhada do Contrato de Operação e Manutenção da UHE Machadinho, *vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contrato de Operação e Manutenção da UHE Machadinho”. Os riscos de operação e manutenção consistem no não atendimento, pela Gerasul, dos índices de desempenho estabelecidos no Contrato de Operação e Manutenção.

7. Greve

Eventuais prejuízos decorrentes de greve são de responsabilidade da UNEMAC e da Gerasul, mas a Emissora poderá ser responsabilizada perante o Poder Concedente em caso de greve que paralise as obras ou a operação, de forma a acarretar o inadimplemento do Contrato de Concessão.

8. Acionistas da Emissora

Trata-se do risco de insuficiência de recursos por parte de um ou de mais de um dos Acionistas da Emissora no aporte de capital social e no pagamento devido nos termos dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia. *Vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto”, “V. Emissora – C. Composição do Capital Social” e “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora”.

B. RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DA EMISSORA

1. Endividamento em Moeda Nacional

Em setembro de 2000, a Emissora possuía um endividamento em moeda local, em sua grande parte, sujeito a taxas de juros pós-fixadas por diversos indexadores, dos quais o de maior preponderância é a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Caso haja uma elevação dos juros na economia que influencie esses indexadores, o endividamento da Emissora em moeda local será aumentado.

2. Inadimplemento do Contrato de Concessão

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, os integrantes do Consórcio Machadinho estão sujeitos à caducidade da Concessão, representando a extinção da Concessão declarada por decreto do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculadas a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário. Para maiores informações sobre o Contrato de Concessão, *vide* “V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto” e “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 2. Contrato de Concessão”.

3. Pendências Judiciais e Administrativas

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora figurava em ações de natureza diversas, a maioria delas movidas por habitantes das regiões afetadas pela UHE Machadinho envolvendo pedidos de cartas de crédito. A totalidade dos valores discutidos em juízo aproxima-se de R\$ 3,0 milhões. Não há garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes. *Vide* “V. Emissora – I. Pendências Judiciais e Administrativas”.

C. RELATIVOS AOS NEGÓCIOS DA EMISSORA

O desempenho operacional da Emissora, assim como os seus resultados financeiros, podem ser negativamente afetados por fatores externos, alheios ao seu controle. Dentre eles, destacamos o risco relacionado à fonte de recursos para pagamento de compromissos financeiros. Os recursos necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros, inclusive os decorrentes das Debêntures, serão obtidos exclusivamente mediante o arrendamento dos Ativos da Emissora aos Acionistas da Emissora e, subsidiariamente, mediante a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente. *Vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora”. Em caso de inadimplemento de qualquer dos Acionistas da Emissora no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Arrendamento e se os recursos apurados pela Emissora com a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente não sejam suficientes para pagamento de seus compromissos financeiros, e ainda em caso de inadimplemento dos Fiadores, a Emissora não tem outras fontes de recurso para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros.

D. RELATIVOS À ECONOMIA NACIONAL

1. Impacto da Inflação Elevada

O Brasil tem apresentado, historicamente, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do País. O Plano Real, introduzido em 1994, resultou na redução sustentada do nível de inflação no País até o fim de 1998. Entretanto, a crise nos mercados internacionais acabou por levar o Governo Brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial vigente desde a introdução do Plano Real, o que acarretou forte desvalorização da moeda brasileira. Caso haja uma elevação dos juros na economia que influencie esses indexadores, o endividamento da Emissora em moeda local será aumentado.

2. Instabilidade da Taxa de Câmbio

A desvalorização efetiva do real perante o dólar dos Estados Unidos da América pode afetar os negócios da Emissora, sua condição financeira e seus resultados operacionais. No início de 1999, a moeda brasileira sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, diante da adoção da nova política cambial, que se caracteriza pela livre flutuação da moeda brasileira. Desde a introdução desta nova política, a moeda brasileira, além de se desvalorizar, tem apresentado grande volatilidade, não sendo possível prever o comportamento da paridade do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América.

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora possuía débitos vinculados à variação do dólar dos Estados Unidos da América que representavam praticamente todo o débito em moeda estrangeira da Emissora, e aproximadamente 1,8% do investimento total do Projeto, a serem pagos durante o ano de 2001.

3. Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local

A Emissora utiliza, para obter os recursos necessários à implantação da UHE Machadinho, além de recursos próprios dos Acionistas da Emissora, recursos de terceiros, via empréstimos. Em 30 de setembro de 2000, quase todas as obrigações financeiras da Emissora estavam sujeitas a taxas de juros flutuantes. Assim, caso as taxas de juros aumentem, as despesas financeiras da Emissora também aumentarão.

E. INERENTES AO TÍTULO

1. Limitação na Execução sobre os Ativos da Emissora

As Debêntures são subordinadas, e possuem garantia fidejussória outorgada por Hejoassu ? controladora de SAIV, CBA e CRB ?, Alcoa, Valesul e CCSA, esta controladora da Camargo Corrêa Cimentos. Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 6.1” e “Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.8.1”.

A existência da garantia fidejussória de Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das Debêntures, e em caso de insuficiência ou inexistência de recursos nos termos dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão ou dos Contratos de Compra e Venda de Energia, a execução judicial, contra a Emissora, do crédito representado pelas Debêntures pode ser prejudicada pela insuficiência de bens passíveis de serem penhorados e vendidos judicialmente, tendo em vista que o único ativo da Emissora é a parcela da UHE Machadinho de titularidade da Emissora, correspondente a 83,06% (“Ativos da Emissora”).

Os Ativos da Emissora não podem ser removidos, alienados, cedidos ou transferidos, gravados ou onerados sem a prévia anuência da Aneel, sob pena de caducidade da Concessão. Assim sendo, a satisfação do crédito mediante penhora e venda judicial dos Ativos da Emissora poderá ser dificultada pela necessidade de prévia anuência da Aneel para sua oneração e/ou alienação e pelas condições a serem observadas para obter-se tal anuência.

Os recursos necessários ao pagamento das Debêntures serão obtidos exclusivamente dos aluguéis recebidos pela Emissora em decorrência do arrendamento, pela Emissora a cada um dos Acionistas da Emissora, da fração ideal de cada um nos Ativos da UHE Machadinho. Na hipótese de inadimplemento por qualquer Acionista da Emissora, por mais de 90 dias, de suas obrigações no Contrato de Arrendamento, a Emissora, executando a caução dos Direitos Emergentes da Concessão do Acionista da Emissora inadimplente, venderá a Energia e Potência Asseguradas deste, através dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrado com os Acionistas da Emissora adimplentes até (i) o exercício, pela Gerasul, do seu direito de preferência na aquisição da Energia e Potência Asseguradas relativas ao(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s); ou, se tal direito não for exercido pela Gerasul, (ii) a celebração de um contrato de compra e venda de energia com outro terceiro, para a venda da Energia e Potência Asseguradas; ou (iii) a substituição do Acionista da Emissora inadimplente, por qualquer motivo ou razão, no Consórcio Machadinho e na Concessão, devidamente homologada pela Aneel, e concomitante substituição do Acionista da Emissora inadimplente na participação acionária da Emissora. Vide “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7 Contratos de Arrendamento, Contratos de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora”.

Em caso de inadimplemento de qualquer dos Acionistas da Emissora no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão ou dos Contratos de Compra e Venda de Energia que comprometam a capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações perante os debenturistas, a Emissora não terá outras fontes de recurso para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros, observada a existência da garantia fidejussória.

2. Direito de Venda-Responsabilidade do BNDES sobre o Preço do Exercício

A responsabilidade pelo pagamento do Preço de Exercício (vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 14” e “Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.16”) aos debenturistas que exerceram o Direito de Venda é única e exclusiva do BNDES, não havendo qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da Emissora relativamente às obrigações do BNDES nos termos da cláusula de Direito de Venda, e o descumprimento, pelo BNDES, das obrigações a que se refere tal cláusula não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário promover as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança dos valores devidos pelo BNDES aos debenturistas em decorrência do disposto naquela cláusula (vide “Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 6.5.1”).

Ademais, enquanto existir Direito de Venda, o BNDES deverá aprovar:

- I. novo fiador substituto indicado pela Emissora em caso de decretação de falência de qualquer dos Fiadores ou de pedido de concordata preventiva formulado por qualquer dos Fiadores (vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 6.3” e “Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.8.3);
- II. novo fiador substituto indicado espontaneamente pela Emissora (vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 6.4” e “Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.8.4);
- III. proposta para novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembléia de debenturistas que deliberar sobre o mesmo, em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, sem ter havido o parâmetro legal ou o parâmetro utilizado pelo mercado para substituí-lo, sendo certo que a Emissora, caso discorde da deliberação da assembléia poderá escolher uma das alternativas ali previstas (vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 13.4” e “Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.15.4);
- IV. proposta de repactuação da Emissora, previamente à comunicação aos debenturistas, sendo que (1) a falta de manifestação do BNDES neste sentido no prazo previsto será considerada aprovação, pelo BNDES, à proposta de repactuação das Debêntures apresentada pela Emissora; ou (2) caso a Emissora e o BNDES não tenham chegado a um acordo quanto à repactuação das Debêntures no prazo previsto, ocorrerá a repactuação, cujos termos serão (a) a nova Sobretaxa será 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); (b) o período de vigência da nova Sobretaxa será de 4 (quatro) anos; (c) a nova repactuação ocorrerá ao final do período a que se refere a alínea anterior; e (d) será permitido à Emissora realizar, a seu critério, resgate antecipado facultativo a partir do dia 1º de dezembro de 2005, nos termos da Cláusula 3.17 da Escritura de Emissão; mantendo-se inalteradas as demais condições das Debêntures, observando-se o procedimento previsto na Cláusula 3.16 da Escritura de Emissão (vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 14” e “Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.16); e
- V. as companhias seguradoras de primeira linha contratadas para segurar ou manter segurados os bens do imobilizado operacional da Emissora.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

IV

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados (i) na liquidação dos valores devidos pela Emissora nos termos do “Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças”, celebrado em 28 de abril de 2000 entre a Emissora, como mutuária, e os Acionistas da Emissora, como mutuantes (“Contrato de Consolidação”) e, após a liquidação do Contrato de Consolidação; (ii) no pagamento de comissões bancárias e juros do “Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte nº 018/2000-IC”, firmado em 11 de maio de 1999, e respectivos aditamentos, entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores, e do “Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte nº 065/2000-IC”, firmado em 13 de dezembro de 2000 entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores (em conjunto, “Empréstimos Ponte do BNDES”); (iii) no pagamento de juros do Contrato de Financiamento do BNDES; e (iv) na construção da UHE Machadinho.

O quadro abaixo discrimina a destinação dos recursos provenientes da Emissão, conforme descrito acima.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (R\$ milhões)

Investimentos na Obra (Abr-Nov/2001)	110,8
Juros BNDES (Abr-Nov/2001)	14,7
Juros Mútuo	26,5
Fees de Financiamento	5,4
Principal de Mútuo	162,7
Sub Total	320,0
Correção de 01/Dez/00 a 28/Mar/01 (*)	15,53
Total Final	335,5

(*) O montante oriundo da correção das Debêntures será alocado conforme mostrado abaixo:

Investimentos na Obra	12,48
Juros BNDES	3,05
Total da Correção	15,53

O quadro a seguir demonstra o impacto da emissão sobre a situação patrimonial da Emissora.

MAESA - Machadinho Energética S.A.

Balança Patrimonial

<u>expressos R\$ 000</u>	<u>Auditado ITR 30/09/2000</u>	<u>Não Auditado</u>	<u>Projeção após lançamento de Debêntures</u>
<u>Ativo</u>	<u>30/09/00</u>	<u>28/02/01</u>	<u>30/04/01</u>
Circulante			
Disponibilidades	32.997	30.288	105.392
Outros Créditos	135	3.664	864
Total Circulante	33.132	33.952	106.256
Realizável a Longo Prazo			
Outros	3.718	8.818	9.318
Permanente			
Obras Civis	282.318	342.652	367.413
Equipamentos em Fabricação	164.935	200.787	211.582
Custos Sócio Ambientais	78.980	105.827	117.727
Encargos Financeiros	22.732	50.806	65.148
Total Imobilizado	548.965	700.072	761.870
Despesas Administrativas	15.458	19.076	20.076
Desp. com Consultorias	10.694	8.809	14.759
Desp. Desenv. Projeto Executivo	20.552	22.303	23.103
Seguros	8.003	8.351	10.751
Total Diferido	54.707	58.539	68.689
Total do Ativo	640.522	801.381	946.133
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	93.416	244.576	245.718
Debêntures (a)			335.500
Fornecedores	30.468	27.648	17.786
Dívidas com Pessoas Ligadas (b)	173.297	182.228	-
Outras Contas a Pagar	3.533	4.121	4.321
Total Circulante	300.714	458.573	603.325
Exigível a Longo Prazo			
Outros	-	3.000	3.000
Patrimônio Líquido e AFAC			
Capital Social Realizado	339.808	339.808	339.808
Adiant. Futuro Aumento Capital			
Total Patrimônio Líquido	339.808	339.808	339.808
Total do Passivo	640.522	801.381	946.133

Notas Explicativas

a - Lançamento de debêntures em 01/12/2000, no valor de R\$ 320.000 - Liquidação financeira prevista para 28/03/2001, com a correção estimada em R\$ 15.500 mil.

b - Liquidação do Empréstimo de mútuo com acionistas, no mês de abril/2001.

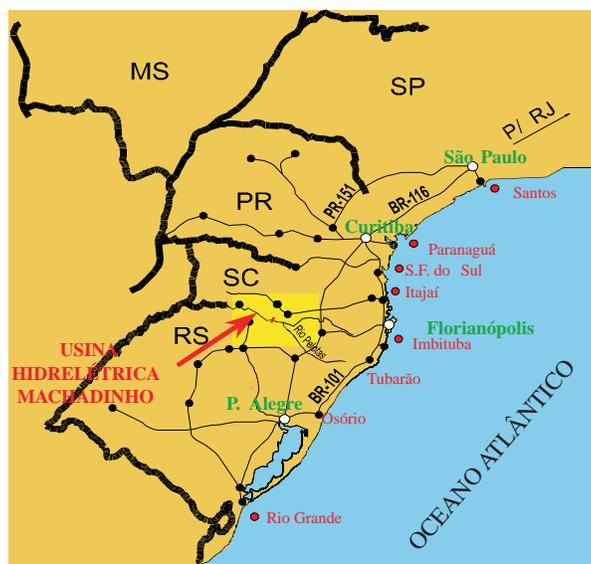
A Emissora obriga-se a enviar ao Agente Fiduciário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (i) contados do término do Prazo de Subscrição, a comprovação da liquidação do Contrato de Consolidação; e (ii) a contar da data do respectivo vencimento, a comprovação de pagamento de comissões bancárias e dos juros dos Empréstimos Ponte do BNDES e do Contrato de Financiamento do BNDES. Vide “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 6. Contratos Financeiros – Empréstimos Ponte do BNDES”.

V
EMISSORA

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

A. ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO PROJETO

O projeto de construção da UHE Machadinho (“Projeto”) é uma concessão originalmente detida pela Eletrosul, sucedida pela Gerasul, que prevê a construção de uma usina hidrelétrica, localizada no Rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Quando do início da operação comercial da terceira unidade geradora, prevista para julho de 2002, a UHE Machadinho será responsável pela geração de 1.140MW de potência. A exploração da usina está assegurada por uma concessão outorgada pelo prazo de 35 anos pela União aos Acionistas da Emissora e à Gerasul, podendo ser prorrogada pelo mesmo período desde que os concessionários assim solicitem com pelo menos 36 meses antes do final do prazo. O Poder Concedente responderá à solicitação de prorrogação não mais de 18 meses antes do final do prazo inicial de vigência da Concessão.



O Projeto foi proposto, inicialmente, pela Eletrosul, que detinha os direitos da Concessão. No entanto, a Eletrosul, que era uma empresa estatal, foi cindida em duas empresas, a Gerasul e a Eletrosul. Esta ficou com os ativos de transmissão, atuando como transmissora, enquanto a Gerasul ficou com todos os ativos de geração, atuando, portanto, na geração de energia. Desta forma, a Gerasul sucedeu a antiga Eletrosul no Projeto, ficando responsável pela condução do estudo preliminar e elaboração do projeto básico, assim como pela operação e manutenção da UHE Machadinho, controle de qualidade, comissionamento e representação junto à Aneel e ao ONS. Em 15 de setembro de 1998, a Gerasul foi privatizada, tendo a Tractebel Sul Ltda., subsidiária da Tractebel Belgium, comprado 42,1% de suas ações por aproximadamente US\$ 800 milhões.

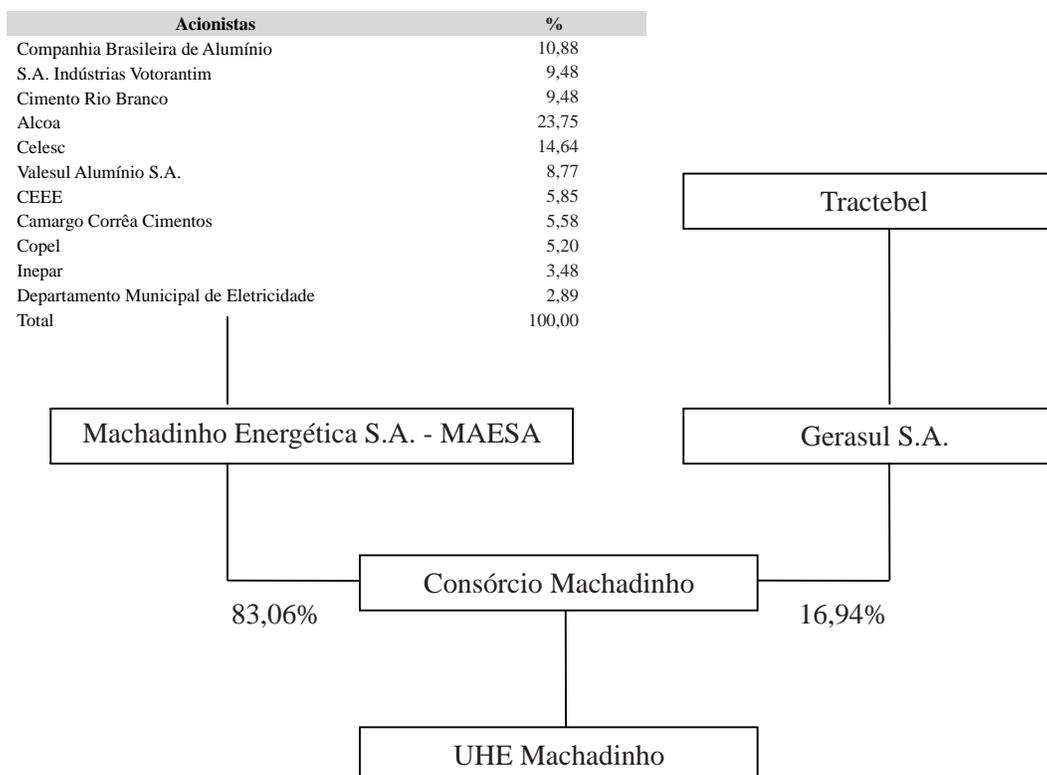
Em 1996, um consórcio formado por onze empresas (“Consórcio GEAM”) venceu a licitação para a parceria com a antiga Eletrosul, atual Gerasul, na implementação do Projeto. Em 1997, as empresas constituintes do Consórcio GEAM e a antiga Eletrosul formaram o Consórcio Machadinho, para a realização do Projeto. São integrantes do Consórcio GEAM os Acionistas da Emissora, quais sejam, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE.

Os Acionistas da Emissora representam um grupo de empresas líderes brasileiras, do setor público e privado, com três empresas de alumínio (Valesul, Alcoa e CBA) que representam cerca de 55% da produção total de alumínio no Brasil, três empresas de cimento (SAIV, Rio Branco e Camargo Corrêa Cimentos) que representam cerca de 41% da produção nacional de cimento, quatro concessionários de energia elétrica que representam cerca de 18% da rede de distribuição brasileira, e o Grupo Inepar.

Dentre os quatro concessionários de energia elétrica, três são empresas estatais (Copel, Celesc e CEEE), que detém o monopólio do fornecimento de energia para os consumidores pessoas físicas de seus respectivos Estados. O quarto concessionário é uma autarquia municipal (DME, de Poços de Caldas, MG).

Por sua vez, o Grupo Votorantim e a CCSA fazem parte de um consórcio que controla a VBC Energia S.A., empresa titular de participação acionária significativa na Rio Grande Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz e Empresa Bandeirante de Energia S.A. Juntos, estes três concessionários correspondem a cerca de 16% da rede nacional de distribuição de energia elétrica.

As onze empresas que formam o Consórcio GEAM constituíram, em 4 de março de 1999, a Emissora, uma sociedade de propósito específico, com a finalidade de contratar o fornecimento de bens e serviços necessários à implantação do empreendimento, obtenção do financiamento e fornecimento de garantias correspondentes para a construção da UHE Machadinho. No mês de dezembro de 1999, o Consórcio GEAM foi extinto, sendo todos os seus ativos incorporados à Emissora, conforme as deliberações constantes da Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1999.



A Emissora, além de levantar recursos para financiar a construção da UHE Machadinho, será responsável pela implantação de programas sócio-ambientais, fornecimento de energia elétrica, aço e cimento durante a construção da UHE Machadinho, e implantação do reservatório.

O Projeto, dentre suas características, terá como principal mérito o fato de contribuir com um incremento de 1.140MW de potência ao sistema interligado brasileiro. A maior parte do capital social da Emissora pertence a entidades industriais do setor privado para as quais a energia a preço de custo é fator competitivo, seja como insumo de produção, como no caso de Alcoa, CBA e Valesul, seja como parte de seu parque de geração de energia, como nos casos da CEEE, Copel, Celesc e DME. Há ainda que se considerar que a energia gerada pelo Projeto irá substituir a energia comprada pela maioria dos Acionistas da Emissora junto às distribuidoras locais, e que os quatro maiores Acionistas da Emissora (CBA, Alcoa, Celesc e Valesul) necessitam de maior quantidade de energia do que aquela a ser suprida pela UHE Machadinho.

Espera-se que ao final da construção da UHE Machadinho o custo da energia gerada seja, aproximadamente, de US\$ 25,00/MWh, comparado com preço médio do último trimestre de 2000, de cerca de US\$ 58,00/MWh no Mercado *Spot*. Este fato faz com que a UHE Machadinho seja de extrema importância para seus Acionistas, pois eles são distribuidores de energia (Copel, Celesc, CEEE e DME), produtores independentes (Inepar), ou têm a energia como um importante insumo no seu processo produtivo (CBA, Valesul, CRB, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos e SAIV), fazendo com que a energia a custos competitivos seja um importante diferencial no mercado.

O Projeto, obviamente, apresenta alguns riscos inerentes a qualquer projeto de empreendimento de usina hidrelétrica. Desta maneira, há a determinação de algumas ações com o objetivo de atenuar os possíveis riscos envolvidos pelo Projeto. As ações mitigadoras serão explicitadas de acordo com os riscos correspondentes:

- (i) *riscos geológicos*: o risco geológico, representado pela possibilidade de encarecimento das escavações para a construção da barragem devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens pode ser considerado inexistente no Projeto, uma vez que as escavações em solo e em rocha subterrânea já foram 100% executadas, restando somente 1,0% das escavações a céu aberto a serem feitas;
- (ii) *riscos arqueológicos*: antes do início das obras da UHE Machadinho, a Emissora contratou um projeto de prospecção e salvamento arqueológico, obtendo as licenças e autorizações do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arqueológico. As atividades de campo deste projeto foram concluídas em outubro de 1999, sendo no ano de 2000 desenvolvidas as atividades de laboratório, através do Museu de Ciências e Tecnologia da PUC do Rio Grande do Sul, tendo os sítios arqueológicos sido exaustivamente estudados e sido objeto de salvamento, encontrando-se as áreas da usina e do reservatório liberadas para sua utilização;
- (iii) *risco hidrológico*: durante o período de construção, este risco é inexistente, tendo em vista que a estrutura de barramento global encontra-se numa elevação de 30 m acima da maior enchente prevista para o Projeto. Após a construção, o risco hidrológico será mitigado; pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Acionistas da Emissora estabelecidas nos Contratos de Arrendamento e pelo fornecimento garantido de Energia e Potência Asseguradas aos Acionistas da Emissora pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia. A energia assegurada do Projeto foi fixada pela Aneel em 529 MW médios e, salvo em caso de racionamento, será disponibilizada pelo ONS à UHE Machadinho mesmo que a UHE Machadinho não tenha recursos hídricos suficientes para gerar a energia assegurada. O risco hidrológico é compartilhado entre as usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente mediante o MRE. Vide “V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Machadinho – Sazonalidade”;
- (iv) *riscos sócio-ambientais*: o Projeto prevê o remanejamento da população afetada total ou parcialmente (indenização, reassentamento individual, reassentamento coletivo, reassentamento especial); a recomposição físico territorial; adequação da infra-estrutura de serviços; preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico; comunicação social; e educação ambiental. O gasto estimado para o cumprimento dessas medidas é de, aproximadamente, R\$ 90 milhões. No que se refere aos riscos ambientais, o Projeto preconiza a minimização de impactos, a compensação de efeitos, programas sócio-ambientais e monitoramento, sendo que a UHE Machadinho foi localizada e projetada de modo a atender todas estas exigências. O Projeto prevê a recomposição das áreas degradadas; limpeza da bacia de acumulação; conservação da flora e fauna; criação de unidade de conservação; salvamento e manejo da fauna silvestre; monitoramento e manejo da ictiofauna; monitoramento e controle e gerenciamento do reservatório. A estimativa de gastos para estas medidas é de, aproximadamente, R\$ 36 milhões. O Projeto está sendo implantado em total conformidade com todas as exigências regulatórias e de licenciamento ambiental vigentes no Brasil, tendo sido realizado 75,1% dos programas até dezembro de 2000. Após estudos detalhados dos aspectos ambientais e sócio-econômicos do Projeto conduzidos desde 1988, foi concedida a licença prévia em setembro de 1997. A licença de instalação foi concedida em 6 de fevereiro de 1998 por um prazo de 180 dias e, em 5 de agosto de 1998, foi renovada por um prazo de 1.300 dias, o qual ultrapassa o cronograma de conclusão da obra, previsto para janeiro de 2002.
- (v) *riscos de construção*: os riscos de construção são mitigados pelo Contrato de Construção, firmado com a UNEMAC, formada por construtoras e fornecedores com experiência internacional em construção de usinas, supervisionadas por um board de consultores independentes de reputação internacional contratados pela Emissora;
- (vi) *riscos de operação e manutenção*: os riscos operacionais (inclusive os hidrológicos) serão mitigados pelo Contrato de Operação e Manutenção com a Gerasul, operadora com vasta experiência de mais de trinta anos na operação e manutenção de usinas hidrelétricas, segundo o qual a Gerasul arcará com todos os custos operacionais e de manutenção; pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Acionistas da Emissora estabelecidas nos Contratos de Arrendamento; pelo fornecimento da Energia e Potência Asseguradas aos Acionistas da Emissora pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia; e pela garantia de livre acesso (porém remunerado) aos sistemas de transmissão e distribuição dos concessionários de serviço público, licenciados para o transporte da energia gerada na UHE Machadinho;

- (vii) *risco de greve*: durante o período de construção, os efeitos do risco de greve ficam minimizados, em função da obra estar cerca de 20 (vinte) meses adiantada em relação ao cronograma da licitação. Durante a operação, a Emissora e a Gerasul poderão adotar medidas judiciais preventivas e imediatas para garantir a continuidade da operação da usina; e
- (viii) *riscos dos Acionistas da Emissora*: o risco dos Acionistas da Emissora será mitigado através dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia, que asseguram o fluxo mensal de recebíveis da Emissora, mesmo em situação de inadimplência de um ou mais dos Acionistas da Emissora, tendo como garantia adicional a fiança da Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA. *Vide* “II. Informações Relativas ao Anexo I da Instrução CVM nº 13/80 – A. Características Básicas da Emissão de Debêntures”.
- (ix) Os riscos inerentes ao título ficam minimizados em função da garantia fidejussória prestada pela Hejoassu, CCSA, Alcoa e Valesul, com expressa renúncia ao benefício de ordem.

B. ESTRUTURA DO PROJETO

1. UHE Machadinho

Processo Produtivo

A usina hidrelétrica pode ser definida como o conjunto de obras e equipamentos cuja finalidade é a geração de energia elétrica, através de aproveitamento do potencial hidráulico existente num rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso do rio. Isto pode se dar de uma forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira, através de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem, ou através de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesses desvios.

Basicamente, a usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: barragem, sistemas de captação e adução de água, casa de força e sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar eficientemente em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força através de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio através do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador, que também gira acoplado mecanicamente à turbina, a potência mecânica é transformada em potência elétrica. A energia assim gerada é levada através de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, através de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Nestes centros de consumo, através de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

Construção da UHE Machadinho

Pelo Contrato de Construção, o Consórcio GEAM contratou a União de Empresas Fornecedoras de Machadinho (“UNEMAC”), formada por (i) Asea Brown Boveri Ltda. (“ABB”); (ii) Bardella S.A. Indústrias Mecânicas (“Bardella”); (iii) Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A. (“CNEC”); (iv) Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (“CCCC”); (v) Mecânica Pesada S.A. (“MP”); (vi) Siemens Ltda. (“Siemens”); e (vii) Voith S.A. Máquinas e Equipamentos (“Voith”), para realizar a implantação da UHE Machadinho, sob regime de empreitada *turn key*, com fornecimento global de bens e serviços, incluindo a prestação de serviços de projeto, apoio técnico à obra, construção das obras civis, infra-estrutura e apoio, montagem, comissionamento e testes de desempenho das instalações, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos elétricos e mecânicos, administração de compra, recebimento e inspeção dos insumos usados na obra.

A UHE Machadinho tem um reservatório com área inundada de 56,70 km², que provocou o reassentamento da de 1.086 famílias até o mês de dezembro de 2000, o que corresponde a 100% do programa de reassentamento realizado, e a realocação de um núcleo social, cujos serviços foram concluídos em dezembro de 1999. Para a preservação ambiental foram e/ou estão sendo implantados 9 programas, estando estes programas no mês de novembro de 2000 com avanço de 72%.

A fim de possibilitar a construção da barragem principal, foram construídos 4 (quatro) túneis de desvio, do tipo arco-retângulo, com dimensões de 14 x 16 m e comprimento médio de cerca de 600 m para os 2 (dois) túneis inferiores (na margem direita) e de 320 m para os túneis superiores (na margem esquerda). Os túneis inferiores são equipados com 6 (seis) comportas vagão ensecadeira e uma comporta corta-fluxo. A barragem é do tipo enrocamento com face de concreto, comprimento de crista de 700 m, altura máxima de 126 m e elevação da crista de 485,5 m.

O Rio Pelotas, no aproveitamento hidráulico, tem uma vazão média de longo período de 728 m³/s, onde a mínima histórica foi de 22,00 m³/s, em janeiro de 1945, e a máxima histórica, de 19.642 m³/s, em agosto de 1965.

Para verter o excedente à vazão turbinável, um único vertedouro, do tipo de superfície, possui 8 (oito) comportas do tipo segmento (18 x 20 m), suportando vazões de até 39,750 m³/s (QMP = vazão máxima variável afluente).

A tomada d'água, do tipo gravidade aliviada, tem comprimento de 68,40 m, altura máxima de 48 m, e possui 3 (três) comportas vagão e 1 (uma) comporta ensecadeira que operam em níveis de água normal 480 m, máximo de 483,36 m, mínimo de 465 m. Para o transporte da água da tomada d'água até as turbinas foram construídos 3 (três) túneis forçados com comprimento médio de 164 m, sendo 110 m com revestimento de concreto e 54 m com revestimento de chapas de aço.

A casa de força, do tipo abrigada, tem altura de 61,50 m, comprimento de 126,70 m de área de montagem, blocos de geração com largura de 36,50 m, tem três turbinas tipo Francis, de eixo vertical, rotação 120 rpm, potência nominal unitária de 386 MW, para uma queda líquida nominal de 97 m, acionando geradores síncronos com potência nominal de 418,5 MVA.

Sobre as galerias de jusante da casa de força estão instalados os transformadores elevadores 16-525 kV que alimentam a subestação blindada com isolamento de SF6 (hexafluoreto de enxofre), com tensão nominal de 525 kV.

Para escoamento de energia produzida, a subestação blindada SF6 da UHE Machadinho será integrada à Rede Básica de Sistema Interligado Brasileiro, através de dois circuitos de 500 kV, de 10,4 km de comprimento, interligando a usina ao ponto de seccionamento no LT 500 kV existente, Itá – Campos Novos, de propriedade da Eletrosul.

Os principais marcos da evolução da implantação da UHE Machadinho são:

<u>Evento</u>	<u>Data</u>	<u>Situação</u>
Início das Obras	2 de março de 1998	Realizado
Desvio do rio	26 de outubro de 1999	Realizado
Início do enchimento do Reservatório	1º de setembro de 2001	–
Geração da 1ª turbina	31 de janeiro de 2002	–
Geração da 2ª turbina	30 de abril de 2002	–
Geração da 3ª turbina	31 de julho de 2002	–

O cronograma para a execução da obra encontra-se com cerca de 78% realizado e com 7 (sete) meses de adiantamento em relação às datas originalmente previstas no contrato assinado com a UNEMAC.

O quadro abaixo demonstra o andamento físico dos trabalhos de implantação da UHE Machadinho, comparando a meta contratual com os trabalhos efetivamente realizados até o mês de janeiro de 2001.

	<u>Contratual</u>	<u>Realizado</u>
Total do Empreendimento	78,1%	77,6%
1. Projetos sócio-ambientais	75,7%	76,8%
2. Obras de construção		
2.1. Obras civis	85,2%	85,2%
2.1.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	85,5%	85,5%
Serviço por preço global	84,0%	85,4%
Desmatamento	102,2%	101,1%
Escavação comum	79,5%	95,1%
Escavação em rocha	100,4%	98,1%
Concretos	77,0%	77,0%
Aterros	98,1%	93,6%
Tratamentos	88,4%	89,0%
Outros	66,4%	58,2%
Plano viário	0,00%	0,00%
2.2. Fornecimento de equipamentos	73,0%	70,9%
2.2.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	75,3%	71,6%
2.2.2. Fornecimento SF6	59,3%	66,8%
2.3. Fornecimento de insumos	82,5%	79,8%
2.3.1. Cimento	91,7%	95,1%
2.3.2. Aço	81,7%	70,6%
2.3.3. Energia elétrica	64,2%	64,2%
2.4. Montagem eletromecânica	37,7%	37,5%
2.5. Projeto executivo	94,6%	98,7%
2.6. Seguros	66,6%	61,6%
3. Administração do proprietário	63,5%	61,3%
4. Serviços preliminares	100,00%	100,00%

(*) Este quadro esta atualizado até janeiro/2001, tendo por base o novo “programa super meta”, que prevê a antecipação da 1ª máquina para janeiro/2002, 2ª máquina para abril/2002 e 3ª máquina para julho/2002.

Para uma descrição detalhada do Contrato de Construção, *vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção”.

Sazonalidade

De acordo com o Contrato de Consórcio, em regime normal de operação, a Gerasul deverá manter disponível para a Emissora, no ponto de entrega, a Energia Assegurada que lhe cabe de 392,87 MW, equivalente a 3.442 GW h/ano, independentemente de geração efetiva da UHE Machadinho.

Se a geração da UHE Machadinho for inferior à Energia e Potência Asseguradas das Consorciadas, a Gerasul deverá fornecer à Emissora, sem qualquer ônus para a Emissora, a partir da geração nas suas demais usinas ou do Sistema Interligado (MAE), a diferença necessária para completar a energia que cabe à Emissora, exceto em caso de racionamento, força maior ou caso fortuito.

Dessa forma, o risco hidrológico decorrente das flutuações de vazões do Rio Pelotas não afeta os negócios da Emissora, sendo este risco totalmente absorvido pela Gerasul, que, por sua vez, utiliza mecanismos de mitigação criados pela mesma legislação que criou o MAE, como é o caso do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE.

2. Estrutura FinanceiraOs Custos do Projeto

Os custos do Projeto consistem, basicamente, nos pagamentos decorrentes do Contrato de Construção, que incluem pagamentos por obras civis e equipamentos e custos de manutenção da Emissora. Além disso, há os custos financeiros decorrentes dos financiamentos contratados para pagamento do custo das obras de construção e os custos pré-operacionais, incluindo prêmios de seguro da construção, custos administrativos e custos de manutenção, conforme tabela abaixo (expressa em milhares de reais).

PROJETO MACHADINHO – Quadro de Usos e Fontes

USOS	1997	1998	1999	2000	2001	2002	Total	%
Projetos e Construção								
Estudos, Projetos e Administração	14,10	12,11	23,47	22,63	10,46	1,52	84,30	8,3%
Obras Civis	-	57,88	73,65	120,72	59,27	9,20	320,73	31,7%
Equipamentos Nacionais	-	31,72	35,80	62,00	50,66	10,15	190,32	18,8%
Montagem e Fornecimento	-	0,39	5,77	24,54	28,03	6,49	65,22	6,5%
Total	14,10	102,10	138,69	229,90	148,43	27,36	660,58	65,4%
Meio Ambiente								
Custos Sociais e Reassentamentos	0,11	1,82	9,34	31,49	18,49	2,41	63,66	6,3%
Juros e Despesa Financeira Durante a Construção								
Juros Pagos + Capitalizados (BNDES & Debêntures)	-	1,97	30,34	71,91	6,36	110,58	1	0,9%
Despesa Financeira	-	-	-	-	-	12,24	12,24	1,2%
Total	-	1,97	30,34	71,91	18,60	122,82	1	2,2%
Itens não Financiáveis								
Terrenos e Desapropriações	5,11	9,58	16,33	26,05	(1,68)	0,52	55,91	5,5%
Equipamentos Importados (SF6)	-	3,08	13,62	17,00	15,45	2,61	51,76	5,1%
Juros Taxas e Outros	0,37	1,22	17,81	26,81	9,08	0,49	55,80	5,5%
Total	5,48	13,88	47,77	69,86	22,85	3,62	163,47	16,2%
Total de Usos	19,68	117,80	197,77	361,60	261,69	52,00	1.010,53	100,0%
FONTES								
Empréstimo de Mútuo	-	-	-	163,02	(163,02)	-	-	-
Recursos Próprios	19,68	117,80	197,77	4,55	-	-	339,80	33,6%
Debêntures	-	-	-	-	318,07	-	318,07	31,5%
Financiamento do BNDES	-	-	-	170,53	79,37	90,39	340,30	33,7%
Juros Capitalizados	-	-	-	23,49	24,04	(38,39)	9,14	0,9%
Receita Financeira	-	-	-	-	3,22	-	3,22	0,3%
Total de Fontes	19,68	117,80	197,77	361,60	261,69	52,00	1.010,53	100,0%
Sobra de Caixa da Emissão de Debêntures para Contingências	-	-	-	-	1,93	-	-	-

Os Recursos Financeiros do Projeto

Na etapa pré-operacional os custos do Projeto são financiados mediante as seguintes fontes de recursos: (i) empréstimos do BNDES; (ii) recursos dos Acionistas da Emissora; e (iii) recursos provenientes da Emissão de Debêntures.

Na fase operacional os recursos serão provenientes dos Contratos de Arrendamento, de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e de Compra e Venda de Energia.

Empréstimos do BNDES

Parte dos recursos financeiros, necessários à realização das obras, resultaram dos Empréstimos Ponte do BNDES, contratos nºs 018/2000 – IC e 065/2000 - IC. Tais contratos serão substituídos por um contrato de financiamento de longo prazo, no montante de aproximadamente R\$ 340 milhões. Vide “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 6. Contratos Financeiros – Empréstimos Ponte do BNDES”.

Recursos dos Acionistas da Emissora

O montante total de recursos já aportados pelos Acionistas da Emissora na forma de subscrição de ações ordinárias é de R\$ 339.808.295,00. *Vide* “V. Emissora – C. Composição do Capital Social”.

Ademais, os Acionistas da Emissora concederam empréstimos à Emissora, que em 30 de setembro totalizavam R\$ 180.456.615,19. Estes empréstimos serão quitados em sua totalidade com a verba arrecadada com a colocação das Debêntures. *Vide* “V. Emissora – G. Operações com Partes Relacionadas – 1. Relacionamento com os Acionistas da Emissora - Contrato de Consolidação”.

Recursos de Contratos de Arrendamento

Os custos do Projeto, incluindo as despesas financeiras decorrentes dos financiamentos contratados para pagamento dos custos de construção da UHE Machadinho serão pagos, ainda, com os recursos provenientes do arrendamento dos Ativos da Emissora para os Acionistas da Emissora, nos termos dos seus respectivos Contratos de Arrendamento. *Vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora”.

Desta forma, o Projeto será financiado com R\$ 339,8 milhões em capital de Acionistas, R\$ 340,3 milhões com recursos provenientes de empréstimos do BNDES e R\$ 320 milhões através de emissão de debêntures, conforme pode ser observado no quadro de Usos e Fontes acima.

3. Divisão da Energia e Potência Asseguradas

A Energia e Potência Asseguradas do Consórcio Machadinho – Gerasul e Acionistas da Emissora – serão divididas entre os participantes na proporção de suas participações no Consórcio Machadinho. No quadro abaixo encontram-se a porcentagem de Energia e Potência Asseguradas dos Acionistas da Emissora.

Acionistas	%	Potência Assegurada MW	Energia Assegurada MW
Alcoa Alumínio	24%	180	93
CELESC	15%	111	58
Cia. Bras. Alumínio	11%	83	43
S.A. Ind. Votorantim	9%	72	37
Cimento Rio Branco	9%	72	37
VALESUL	9%	66	35
CEEE	6%	44	23
Camargo Corrêa Cimentos	6%	42	22
COPEL	5%	39	20
INEPAR	3%	26	14
Depto. Munic. Eletricidade	3%	22	11
TOTAL	100%	757	393

C. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1. Capital Social

O capital social da Emissora é de R\$ 339.808.295,00, totalmente integralizado, representado por 339.808.295 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Cada ação ordinária da Emissora corresponde a um voto nas assembleias gerais de acionistas. O dividendo anual obrigatório é de 1% do lucro líquido do exercício, com os acréscimos ou reduções previstos em lei.

A tabela a seguir descreve a composição acionária da Emissora em 30 de setembro de 2000.

<u>Acionista</u>	<u>Quantidade de Ações Ordinárias</u>	<u>Porcentagem</u>
Alcoa Alumínio S.A.	80.688.498	23,75%
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc	49.738.419	14,64%
Companhia Brasileira de Alumínio – CBA	36.972.501	10,88%
Cimento Rio Branco S.A.	32.228.098	9,48%
S.A. Indústrias Votorantim	32.228.098	9,48%
Valesul Alumínio S.A.	29.801.866	8,77%
Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE	19.874.027	5,85%
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	18.960.962	5,58%
Companhia Paranaense de Energia – Copel	17.670.031	5,20%
Inepar Energia S.A.	11.825.328	3,48%
Departamento Municipal de Eletricidade – DME	9.820.459	2,89%
Adjarma Azevedo	1	-
Gilberto Pedro Kunz	1	-
José Guilherme de Heráclito Lima	1	-
José Said de Brito	1	-
Osmar Antônio Migdaleski	1	-
Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro	1	-
Sérgio de Almeida Mota	1	-
Valter Luiz Cardial de Souza	1	-
Total	<u>339.808.295</u>	<u>100,00%</u>

2. Principais Acionistas

Alcoa

A Alcoa Alumínio S.A. (“Alcoa”) é titular de 23,75% do capital social total da Emissora. *Vide* “VII. Fiadores – A. Alcoa”.

Celesc

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc (“Celesc”) é titular de 14,64% do capital social total da Emissora. A Celesc é uma empresa estatal distribuidora de energia elétrica no Estado de Santa Catarina. O Estado de Santa Catarina é titular de aproximadamente 50,18% do capital social votante da Celesc.

CBA

A Companhia Brasileira de Alumínio – CBA (“CBA”) é titular de 10,88% do capital social total da Emissora. A CBA é uma companhia produtora de alumínio controlada pela Hejoassu, do Grupo Votorantim, cujo *market share* na produção primária doméstica de alumínio é de aproximadamente 18,8%.

D. ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

A Emissora é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

1. Conselho de Administração

O conselho de administração da Emissora é composto por quatro membros e igual número de suplentes, com mandatos de dois anos, permitida a reeleição. As reuniões do conselho de administração ocorrem ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, e serão instaladas desde que presentes pelo menos a metade de seus membros, efetivos ou suplentes, que deliberarão por maioria de voto. São os seguintes os atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
José Said de Brito	Presidente	1 de março de 2001
Adjarma Azevedo	Vice-Presidente	1 de março de 2001
Sérgio de Almeida Mota	Conselheiro	1 de março de 2001
Gilberto Pedro Kunz	Conselheiro	1 de março de 2001
José Guilherme de Heráclito Lima	Suplente	1 de março de 2001
Carlos Augusto de Góes Mesquita	Suplente	1 de março de 2001
Osmar Antonio Migdaleski	Suplente	1 de março de 2001

Valter Luiz Cardeal de Souza Suplente 1 de março de 2001 Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

José Said de Brito, 52 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Atualmente é diretor executivo da Votorantim Energia e conselheiro da VBC Energia S.A., Serra da Mesa Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e Rio Grande Energia S.A. Trabalhou durante 16 anos na Eletrosul e sete anos no DNAEE, onde foi gerente de tarifas, diretor econômico-financeiro, diretor-geral adjunto e diretor-geral. Formou-se em ciências contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis, Econômicas e Administrativas Moraes Júnior, no Rio de Janeiro, com especialização em administração financeira pela Pontifícia Universidade Católica, no Rio de Janeiro. Participou do curso de projetos de energia elétrica do Banco Mundial e do curso de economia e finanças na Ontario Hydro, no Canadá.

Adjarma Azevedo, 60 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Presidente do conselho de administração da Alcoa desde 28 de janeiro de 2000, e integra os quadros da Companhia desde 1970, onde foi diretor-comercial em 1979, diretor da divisão de laminados e extrudados em 1981, tendo também ocupado sucessivamente os cargos de diretor de operações da divisão de produtos primários, diretor da divisão de fundidos, produtos primários e *trading*. Em 1991, foi nomeado diretor executivo da área comercial da divisão de produtos primários e, em 1993, cumulativamente, diretor executivo da divisão de cabos e da AFL do Brasil Ltda. (*joint venture* entre Alcoa Fujikura Ltda. e Alcoa). É presidente da Associação Brasileira do Alumínio – ABAL, titular do conselho diretor da Associação Brasileira dos Grandes Consumidores de Energia – ABRACE, entidade que presidiu de 1987 a 1988. Formou-se em administração de empresas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer, em Santo André, SP.

Sérgio de Almeida Mota, 55 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Desde 1998, é diretor-presidente da Valesul, da qual é funcionário de carreira, onde ingressou desde sua constituição, em 1977. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Federal de Ouro Preto, em Minas Gerais, com mestrado pela mesma universidade.

Gilberto Pedro Kunz, 42 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Atualmente é assistente da Presidência da Celesc, sendo o responsável pela área de planejamento e comercialização de energia. Trabalha na Celesc desde 1978, onde foi chefe do departamento de geração e chefe da assessoria de planejamento e gestão empresarial em 1999, gerente de viabilidade econômica de projetos de geração de 1995 a 1998, chefe da divisão de planejamento financeiro de 1991 a 1995 e economista de 1991 a 1995. Formou-se em ciências econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, possuindo especialização em Tarifas de Energia Elétrica, pela *Électricité de France* – Paris, e em Engenharia Econômica, pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

2. Diretoria

A diretoria da Emissora é formada por três membros, sendo um deles o diretor-superintendente, com prazos de gestão de dois anos. São os seguintes os diretores, seus respectivos cargos e datas de eleição:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
João Canellas Pires de Mello	Diretor Superintendente	1 de março de 2001
Duílio Diniz de Figueiredo	Diretor de Relações com Investidores	1 de março de 2001
Gilberto Veronese	Diretor	1 de março de 2001

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

João Canellas Pires de Mello, 64 anos, é diretor-superintendente da Emissora desde 1999. Tem experiência no setor elétrico adquirida ao longo de 42 anos de atuação neste setor, tendo trabalhado na Chesf, onde foi chefe do serviço de redes de distribuição, assistente da diretoria técnica e chefe do departamento de engenharia de projetos. Na Monasa Consultoria e Projetos Ltda., foi superintendente de energia e vice-presidente executivo, atuando principalmente na coordenação do sistema de transmissão de Itaipu, para Furnas e no apoio à implantação do Projeto Alumar, para o Consórcio Alcoa/Billiton. Na Alcoa, foi gerente corporativo de assuntos energéticos para as 12 fábricas da companhia e representante da ABAL, bem como diretor de energia elétrica da ABRACE – Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia. Atualmente, é sócio-gerente da A&C, empresa de consultoria a qual presta serviços para grandes consumidores industriais, e coordena a futura implantação de 5 aproveitamentos hidrelétricos, totalizando 4.600 MW. Formou-se em engenharia elétrica, com especialização em sistemas de potência, pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro.

Duílio Diniz de Figueiredo, 52 anos, é diretor da Emissora desde 1999, tendo sido a ele atribuída a função de diretor de relações com investidores em setembro de 2000. É diretor do Comitê Gestor do Consórcio Machadinho desde 1998. Entre 1972 e 1997, desenvolveu trabalhos para e na Eletrosul, tendo ocupado no período funções técnicas, gerenciais e diretivas. Em 1997 ingressou no Grupo de Empresas Associadas Machadinho – GEAM, tendo atuado como diretor no período entre 1998 e 1999. Formou-se em engenharia elétrica pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1973, e pós-graduou-se em sistema de potência pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em 1981.

Gilberto Veronese, 49 anos, é diretor da Emissora desde 1999. Acumula mais de 23 anos de experiência na área de engenharia e controle ambiental. Nesse período, tem desenvolvido e gerenciado uma série de projetos, trabalhando para órgãos ambientais e para empresas privadas, incluindo projeto de investigação e remediação de áreas contaminadas, programas corporativos de auditorias ambientais, *due diligences* prévias à aquisição e venda de propriedades, gerenciamento de resíduos e implementação de sistemas de gestão ambiental. Atualmente é responsável pela implantação dos programas sociais e ambientais da UHE Machadinho. Atuou como engenheiro sênior e coordenador de projetos na Cetesb, foi gerente de avaliação ambiental do CRA – Centro de Recursos Ambientais, gerente ambiental corporativo da Alcoa e diretor-técnico da ERM do Brasil.

3. Remuneração da Administração

Em relação ao ano terminado em 31 de dezembro de 1999, o montante total de remuneração pago pela Emissora a todos os membros do conselho de administração e da diretoria da Emissora foi de aproximadamente R\$ 800.000,00.

4. Acordo de Acionistas

Celebrado em 4 de março de 1999, o acordo de acionistas tem por partes todos os Acionistas da Emissora e regula o exercício de direitos de voto, transferência das ações e eleição dos administradores, além de estabelecer as formas de financiamento do Projeto (“Acordo de Acionistas”). O Acordo de Acionistas substituiu, por disposição expressa, o acordo do Consórcio GEAM.

Nos termos do Acordo de Acionistas, cada Acionista da Emissora ou grupo de Acionistas da Emissora titular de, pelo menos, 22% do capital social da Emissora, terá o direito de eleger um conselheiro, que somente poderá ser destituído com a aprovação do mesmo Acionista da Emissora ou grupo de Acionistas da Emissora que o elegeram. As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria de votos, sendo atribuído ao voto de cada conselheiro o peso proporcional à participação acionária na Emissora de titularidade do Acionista ou Acionistas da Emissora que o elegeram. O mesmo critério aplica-se para a verificação do quórum de instalação das reuniões do conselho de administração.

Os Acionistas da Emissora devem submeter à aprovação da assembléia geral da Emissora (i) a celebração de contratos de financiamento e de contratos com empresas coligadas de qualquer Acionista da Emissora; (ii) a aprovação do cronograma de aporte de recursos pelos Acionistas da Emissora e orçamento, bem como suas alterações; (iii) a alienação, total ou parcial, de ativos da Emissora; (iv) a criação de subsidiárias ou a aquisição de participação em outros empreendimentos pela Emissora; e (v) a outorga, pela Emissora, de garantias. É vedado a qualquer Acionista da Emissora votar em deliberações relativas à celebração, pela Emissora, de contratos com empresas coligadas daquele Acionista da Emissora.

A transferência das ações da Emissora por qualquer Acionista da Emissora também deverá ser aprovada pela assembléia geral, ficando sujeita à apresentação de prova de pagamento do preço avençado e à aderência do novo acionista aos termos do Acordo de Acionistas. Exceção é feita à Inepar, que poderá vender até 50% de suas ações a um terceiro que se enquadre nas exigências do edital de licitação do Projeto.

A responsabilidade dos Acionistas da Emissora perante a Emissora e, quando for o caso, terceiros, é proporcional às respectivas participações no capital social, sendo assegurado direito de regresso e indenização ao Acionista da Emissora que for demandado em valor superior. Não são indenizáveis os lucros cessantes.

Além de integralizar o capital subscrito da Emissora, cada Acionista da Emissora deverá aportar recursos proporcionalmente à sua participação acionária, podendo escolher entre (i) obter empréstimos junto a terceiros em nome da Emissora, devendo arrendar ativos da Emissora na proporção de sua participação acionária; (ii) emprestar diretamente à Emissora, arrendando ativos na forma do item (i) acima; ou (iii) adiantar à Emissora o valor principal do arrendamento de ativos na forma do item (i) acima, descontados juros e encargos, efetuando os pagamentos conforme definido no cronograma de financiamento do Projeto. Neste caso, o Acionista da Emissora não terá qualquer outra responsabilidade e os ativos que, idealmente, caberiam a ele em caso de liquidação da Emissora não podem ser gravados. Os custos de obtenção de financiamento (incluindo honorários advocatícios e de consultores financeiros) serão rateados proporcionalmente entre os Acionistas da Emissora, independentemente da modalidade de financiamento escolhida.

Em caso de descumprimento, por qualquer Acionista da Emissora, de sua obrigação de aportar os recursos previstos no cronograma de aportes aprovado pela assembléia geral, os demais Acionistas da Emissora deverão aportar os recursos faltantes, na proporção de suas participações no capital da Emissora, descontada a participação do Acionista da Emissora inadimplente. Caso um Acionista da Emissora permaneça em mora de qualquer obrigação por prazo superior a 90 dias, tal Acionista da Emissora será obrigado a vender, por 80% do valor patrimonial, conforme levantado em balancete especial, as ações da Emissora de sua propriedade. Os demais Acionistas da Emissora serão obrigados a comprar as ações na proporção de suas participações, salvo se acordarem de forma diversa entre si, devendo quitar o preço em 24 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidas a partir do momento da aquisição ou do início da geração de energia pelo Projeto, o que ocorrer por último.

O Acionista da Emissora em mora pode purgá-la aportando os recursos devidos, acrescidos de multa de 10% (que reverterá em favor dos Acionistas da Emissora que tiverem aportado os recursos no lugar do inadimplente), antes do prazo de 90 dias. Ocorrendo a venda compulsória das ações, o vendedor perderá o direito de receber qualquer energia contratada, devendo a assembléia geral aprovar a rescisão dos contratos que outorgavam ao vendedor o direito de explorar ativos da Emissora.

Se qualquer Acionista da Emissora tiver requerida sua falência, deverá vender as ações da Emissora de sua propriedade aos demais como se houvesse ocorrido um inadimplemento. Ocorrendo a falência, os demais Acionistas da Emissora deverão continuar a consecução do Projeto, depositando junto à massa falida os valores devidos por esta à Emissora.

A Emissora deverá ser extinta quando do cumprimento de seu objeto, cabendo à assembléia geral deliberar uma das três opções seguintes, à escolha da maioria absoluta do capital social: (i) recompra de todas as ações e cancelamento; (ii) resgate de todas as ações e redução do capital social; ou (iii) redução do capital social e restituição do valor das ações. Em qualquer dos casos, o Acionista Alcoa não participará da operação, devendo providenciar, às expensas próprias, a liquidação da Emissora. O Acordo de Acionistas, que prevalece sobre o estatuto social em relação às partes, será considerado extinto quando Alcoa for o único Acionista da Emissora.

As partes elegeram como foro do Acordo de Acionistas a Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo avençado também que, em caso de inadimplemento de qualquer obrigação, é assegurado o recurso à execução específica.

E. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Emissora, por ainda estar em período pré-operacional, não apresenta resultados de operações que possam ser discutidos e analisados conforme exigido pelo Código de Auto-Regulação da ANBID.

1. Análise da Capacidade de Pagamento da Emissora de seus Compromissos Financeiros

O passivo de Emissora apresenta a seguinte posição (R\$/mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante	300.714	62.465
Exigível a Longo Prazo	-	-
Patrimônio Líquido	339.808	100
Total do Passivo	640.522	62.565
Dívida/Patrimônio	<u>640.522</u>	<u>62.565</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Emissora em 30 de setembro de 2000 (R\$/mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	267.014	41.316
Moeda Estrangeira	-	-
Total Curto Prazo	267.014	41.316
Exigível a Longo Prazo	-	-
Total dos Empréstimos	<u>267.014</u>	<u>41.316</u>

A Emissora apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de 62,565% em 30 de setembro de 1999 para 89% em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Emissora está concentrado no curto prazo, sendo representado por contrato de mútuo e empréstimo BNDES em setembro de 2000 e contrato de mútuo e aportes de associadas em setembro de 1999, conforme demonstra o quadro abaixo:

	<u>Contrato de Mútuo</u>	<u>Outros Exigíveis</u>	<u>Total Exigíveis</u>
Setembro de 2000	267.014	34.560	301.574
Setembro de 1999	41.316	21.366	62.682

2. Empréstimos e Financiamentos

30 de setembro de 2000 (R\$/mil)

<u>Modalidade</u>	<u>Indexador</u>	<u>Juros (a.a.)</u>	<u>Vencimento</u>	<u>C. Prazo</u>	<u>L. Prazo</u>	<u>Total</u>
Empréstimo BNDES	TJLP + 6,25%	-	-	93.416	-	93.416
Contrato de Mútuo	CDI + 5%	-	-	173.296	-	173.296

F. CONTRATOS RELEVANTES

Os contratos relevantes para o Projeto podem ser classificados em quatro grandes grupos: (i) o Contrato de Concessão e o Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho; (ii) o Contrato de Construção e os contratos de fornecimento de bens, insumos e serviços, relativos à implantação da UHE Machadinho, celebrados entre o Consórcio GEAM - depois sub-rogados pela Emissora quando da extinção do Consórcio GEAM - e diversos fornecedores, dentre os quais destaca-se um grupo de fornecedores de primeira linha, os quais constituíram para este fim específico a UNEMAC; (iii) os contratos financeiros celebrados entre a Emissora e instituições financeiras, como o BNDES e o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”); e (iv) os contratos entre a Emissora e os Acionistas da Emissora, relacionados às garantias financeiras do empreendimento, mais especificamente, os Contratos de Arrendamento, os Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e os Contratos de Compra e Venda de Energia.

1. Contrato de Consórcio

Em 15 de janeiro de 1997, Eletrosul, Alcoa, Camargo Corrêa Industrial S.A., cuja denominação foi alterada para Camargo Corrêa Cimentos S.A., CBA, SAIV, Companhia de Cimento Portland Rio Branco, cuja denominação foi alterada para Cimento Rio Branco S.A., Valesul, Inepar S.A. Indústria e Construções, cuja denominação foi alterada para Inepar Energia S.A., DME, Copel, Celesc e CEEE (Eletrosul e Acionistas da Emissora, em conjunto, “Consociadas”) firmaram o Contrato de Constituição de Consórcio (“Contrato de Consórcio”). Em 30 de novembro de 1998, as partes celebraram Termo de Sub-rogação ao Contrato de Consórcio, mediante o qual operou-se a cessão do Contrato de Consórcio e transferência de todos os direitos e obrigações da Eletrosul para a Gerasul.

O objeto do Contrato de Consórcio foi a constituição de um consórcio para implantação e exploração do potencial energético da UHE Machadinho, denominado Consórcio Machadinho. O prazo do Contrato é idêntico ao do Contrato de Concessão, qual seja, 35 anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão.

A empresa líder do Consórcio Machadinho é a Gerasul (anteriormente, Eletrosul), que representará o Consórcio Machadinho junto aos órgãos governamentais.

A participação de cada Consociada no Consórcio Machadinho é: (i) Gerasul (anteriormente, Eletrosul), 16,94%; (ii) Alcoa, 19,7228%; (iii) Camargo Corrêa Cimentos, 4,6347%; (iv) CBA, 9,0373%; (v) SAIV, 7,8776%; (vi) CRB, 7,8776%; (vii) Valesul, 7,2845%; (viii) Inepar, 2,8905%; (ix) DME, 2,4004%; (x) Copel, 4,3191%; (xi) Celesc, 12,1577%, e (xii) CEEE, 4,8578%.

Os direitos da Gerasul são (i) dispor de suas quotas de Energia Assegurada e Potência Assegurada e da energia produzida na UHE Machadinho de acordo com o disposto no Acordo Operativo; (ii) ter prioridade na aquisição do excedente da Energia Assegurada ofertada pelos Acionistas da Emissora conforme o Acordo Operativo; (iii) comercializar, a seu livre critério, suas disponibilidades de energia e potência e a energia e potência produzidas na UHE Machadinho, inclusive a secundária, entregando aos Acionistas da Emissora as suas quotas de Energia Assegurada e de Potência Assegurada, nas condições estabelecidas no Acordo Operativo.

São deveres da Gerasul: (i) responder pela execução e assumir os custos de determinadas etapas do Projeto (gerência técnica da implantação do empreendimento, operação e manutenção); (ii) implantar e assumir os custos de integração da subestação blindada a SF6 de UHE Machadinho à Rede Básica do Sistema Interligado Brasileiro através do seccionamento da linha de transmissão de 500kV Itá – Campos Novos e construção dos ramais de extensão até a subestação da UHE Machadinho; (iii) assumir custos decorrentes de adições e/ou substituições que constituam investimentos na UHE Machadinho na proporção de sua participação no Consórcio Machadinho; (iv) entregar aos Acionistas da Emissora as suas quotas de Energia Assegurada e de Potência Assegurada, nas condições estabelecidas no Acordo Operativo.

Os Acionistas da Emissora têm direito a dispor de suas quotas de Energia Assegurada e Potência Assegurada nas condições estabelecidas no Acordo Operativo, sendo obrigadas a: (i) assumir os custos e responder solidariamente pelo gerenciamento e execução da etapa de implantação do Projeto; (ii) aportar os recursos de sua responsabilidade; (iii) ofertar e dar prioridade de compra para a Gerasul do seu excedente de Energia Assegurada, conforme disposições contidas no Acordo Operativo; (iv) assumir, nas proporções de suas participações na Emissora, custos da etapa de operação e manutenção a serem rateados entre as Consociadas, bem como custos decorrentes de adições e/ou substituições que constituam investimentos na UHE Machadinho; (v) elaborar o projeto executivo, em conformidade com o projeto básico desenvolvido pela Gerasul.

A implementação e operação do empreendimento dar-se-á em três etapas: (i) Etapa I, adequação do projeto básico e obtenção da licença de operação (etapa concluída); (ii) Etapa II, implantação (etapa com cerca de 75% já concluída); e (iii) Etapa III, operação e manutenção.

A administração e gestão do Consórcio Machadinho é atribuição do Comitê Gestor, formado por representantes de todas as Consorciadas. O gerenciamento das Etapas I e III é de responsabilidade da Gerasul, enquanto que o gerenciamento da Etapa II ficará às expensas dos Acionistas da Emissora.

O aporte de recursos necessários ao cumprimento do cronograma de implantação do Projeto é de responsabilidade dos Acionistas da Emissora, que aportaram a título de investimento o montante de R\$ 339.808.295,00 que foi convertido em capital da Emissora. Soma-se a isso o que foi aportado por parte dos acionistas entre janeiro e julho de 2000 na Emissora, a título de mútuo, o montante de R\$ 162.700.000,00 que capitalizado a 105% de CDI perfaz um valor total, em 31 de novembro de 2000, de R\$ 180.456.615,19.

A Emissora assinou com os bancos repassadores Itaú e Bradesco os contratos de Empréstimos Ponte indicados a seguir, como antecipação de empréstimo definitivo do BNDES:

- a) Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte nº 018/2000 – IC, assinado em 11 de maio de 2000, no valor de R\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais).
- b) Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte nº 065/2000 – IC, assinado em 13 de dezembro de 2000, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

O contrato é garantido por garantia de fiel cumprimento do Contrato, cujos valores têm sido revistos anualmente em função do cumprimento das obrigações pelos Acionistas da Emissora, referentes à etapa de implantação do empreendimento. Atualmente a garantia corresponde a cerca de 25% do que falta para concluir a obra.

O Contrato de Consórcio foi aditado conforme demonstrado abaixo:

- a) Termo Aditivo nº 1: assinado em 30 de novembro de 1998, altera a Cláusula Quarta – Potência e Energia Assegurada da Usina, do Anexo V, do Contrato de Consórcio, redefinindo a Energia Assegurada da UHE Machadinho em 473 MW – médios e a Potência Assegurada da UHE Machadinho em 912 MW.
- b) Termo Aditivo nº 2: assinado em 26 de fevereiro de 1999, transfere da Gerasul para a Emissora a responsabilidade pela consecução dos serviços ambientais mediante a remuneração pactuada no instrumento em foco.
- c) Termo Aditivo nº 3: assinado em 8 de dezembro de 1999, altera parcialmente a razão social de três Acionistas da Emissora.
- d) Termo Aditivo nº 4: assinado em 30 de agosto de 2000 regula, com maiores detalhes, as obrigações e deveres da Gerasul, como operadora, respeitadas as condições estabelecidas no Anexo 5 do Contrato de Consórcio, o Acordo Operativo. O Termo Aditivo nº 4 tem validade até o término do Contrato de Concessão, 15 de janeiro de 2032.

O Acordo Operativo fixa a energia assegurada da UHE Machadinho igual a 473 MW médios, e sua potência assegurada em 912 MW, correspondentes a 80% da potência de 1.140 MW a ser instalada na UHE Machadinho.

O foro do contrato de Consórcio e dos seus aditivos acima mencionados é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2. Contrato de Concessão

Em 15 de julho de 1997, de um lado a União, como Poder Concedente, por meio do DNAEE, sucedido pela Aneel, e, de outro, a Eletrosul (sucedida pela Geraul), Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE firmaram o Contrato de Concessão nº 009/97 para Geração de Energia Elétrica (“Contrato de Concessão”).

O objeto do contrato é disciplinar a exploração da concessão outorgada pelo Decreto nº 86.817, de 5 de janeiro de 1982 e alterada pelo Decreto sem número de 15 de janeiro de 1997, que prorrogou a concessão e modificou sua titularidade, que passou a ser compartilhada entre a Eletrosul e as demais Consorciadas, estabelecendo condições para o aproveitamento do potencial hidráulico de trecho do Rio Pelotas, denominado UHE Machadinho, para fins de produção de energia elétrica, a ser comercializada e utilizada pelas Consorciadas, conforme abaixo referido, na proporção e de acordo com o Contrato de Consórcio e respectivos aditivos (“Concessão”).

A UHE Machadinho terá a potência instalada de 1.140 MW, com três unidades geradoras, e operará integrada ao Sistema Elétrico Interligado das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A destinação da energia elétrica produzida é a estabelecida pelo Decreto de 15 de janeiro de 1997, (i) para o serviço público, a parcela correspondente à participação da Gerasul (anteriormente, Eletrosul), Celesc, Copel, CEEE e DME; (ii) para uso exclusivo, a parcela correspondente à participação de Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB e Valesul; e (iii) para produção independente de energia elétrica, a parcela correspondente à participação de Inepar.

As quotas de energia elétrica de cada Consorciada são equivalentes à participação de cada uma no Consórcio Machadinho.

As Consorciadas autoprodutoras de energia elétrica poderão ceder entre si parte da energia e potência que lhes couber, mediante autorização prévia do Poder Concedente e atendidas as condições estabelecidas no Contrato de Consórcio.

São obrigações das Consorciadas: (i) implementar o Projeto de acordo com o cronograma constante do Plano de Conclusão de Obras aprovado pela Aneel; (ii) cumprir as normas do Código de Águas, do Contrato de Concessão e da legislação aplicável; (iii) recolher aos cofres públicos a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos e os tributos e demais encargos incidentes; (iv) permitir, às pessoas credenciadas pela Aneel, encarregadas da fiscalização, livre acesso, em qualquer época, às obras e demais instalações compreendidas pela Concessão, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos dos concessionários, para verificação das descargas ou vazões, potências, medições de rendimento, energia produzida, comercializada e utilizada.

Os bens e instalações vinculados à Concessão deverão ser mantidos em registro pelas Consorciadas, zelando as mesmas por sua integridade, sendo vedada a alienação, cessão ou transferência dos referidos bens e instalações, sem a prévia e expressa autorização da Aneel. Não obstante, observada a legislação específica, as Consorciadas, mediante autorização do Poder Concedente, poderão oferecer, em garantia de contratos de financiamento para a implantação da UHE Machadinho, os bens ou instalações da UHE Machadinho, bem como os Direitos Emergentes da Concessão. Dos referidos contratos de financiamento deverá constar expressa renúncia dos agentes financiadores a qualquer ação ou direito contra o Poder Concedente em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações pelas Consorciadas decorrentes de tais contratos.

As Consorciadas terão assegurado livre acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionários e permissionários de serviço público de energia elétrica, mediante o ressarcimento do custo envolvido, conforme critérios definidos pelo Poder Concedente.

As parcelas de energia e potência da UHE Machadinho destinadas ao serviço público de energia elétrica serão comercializadas pelas Consorciadas concessionárias de serviço público com observância das tarifas homologadas pelo Poder Concedente, devendo cada Consorciada concessionária de serviço público apresentar ao Poder Concedente proposta tarifária para a parcela que lhe cabe da energia da UHE Machadinho, destinada ao respectivo serviço público, devendo os valores constantes de referida proposta tarifária serem reajustados anualmente.

O prazo do Contrato de Concessão é de 35 anos, contado a partir da assinatura, vigendo, portanto, até 15 de janeiro de 2032, podendo ser prorrogado mediante solicitação em até 36 meses antes do término de vigência, pelas Consorciadas. Decorrido o prazo de vigência do contrato, os bens e instalações vinculados à Concessão reverterão ao Poder Concedente, garantida a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens reversíveis, feitos pelas Consorciadas, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo e sempre que o interesse público o exigir, nos termos da lei que o autorizar, encampar os bens e instalações vinculados à Concessão, garantindo a devida indenização, na forma da lei. A Concessão poderá ser declarada extinta em caso de descumprimento do plano de conclusão das obras da UHE Machadinho.

As controvérsias decorrentes do Contrato de Concessão deverão ser resolvidas mediante tentativa de composição amigável, facultada a utilização de mediação, mas vedada a utilização de arbitragem.

O foro do contrato é o Juízo Federal da Comarca de Brasília.

3. Contrato de Construção

O Consórcio GEAM, sucedido pela Emissora, e a UNEMAC celebraram os “Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços para a Implantação da UHE Machadinho”, pelo qual a Emissora contratou a UNEMAC para realizar a implantação da UHE Machadinho, sob regime de empreitada *turn key*, com fornecimento global de bens e serviços, incluindo a prestação de serviços de projeto, apoio técnico à obra, construção das obras civis, infra-estrutura e apoio a montagem, comissionamento e testes de desempenho das instalações, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos elétricos e mecânicos, administração de compra, recebimento e inspeção dos insumos usados na obra (“Contrato de Construção”).

Os participantes da UNEMAC assumiram o compromisso de formalizar a constituição da UNEMAC, o que ocorreu em 1º de julho de 1997, bem como os participantes do Consórcio GEAM assumiram o compromisso de constituir a Emissora, evento este realizado em 4 de março de 1999, para, posteriormente, ceder a esta nova sociedade os direitos e obrigações contraídos no Contrato de Construção.

O valor global orçado referido a maio de 1997 para o fornecimento contratado entre as partes é de R\$ 478.510.499,00, reajustável de acordo com os índices de correção do contrato, mas não podendo exceder na mesma base o preço limite de R\$ 493.490.499,00. Caso o valor exceda o preço limite, a UNEMAC será exclusivamente responsável por tal acréscimo até o valor global de R\$ 508.470.499,00. Caso, no entanto, o valor global seja ultrapassado, as partes renegociarão os valores adicionais necessários para a conclusão dos trabalhos. Se este acréscimo decorrer de falha de gestão, projeto ou metodologia de construção, os ônus decorrentes deste acréscimo serão de responsabilidade exclusiva da CCCC.

As partes não serão responsáveis por danos indiretos ou conseqüentes, tais como perdas de receita, perdas de produção, custo de capital e lucros cessantes eventualmente sofridos por uma delas.

Os efeitos deste contrato retroagem à data de 2 de março de 1998, e o termo final do prazo contratual será determinado quando da assinatura do contrato final para implantação da UHE Machadinho, o qual ocorrerá após 6 meses do fechamento dos financiamentos do empreendimento, entre a Emissora e as instituições financeiras a serem contratadas.

A UNEMAC garante o funcionamento da UHE Machadinho em conformidade com as garantias de desempenho discriminadas no contrato. Caso as garantias de desempenho não sejam satisfatoriamente cumpridas, a UNEMAC ressarcirá a Emissora pelos danos de acordo com o contrato, calculados em função da somatória de horas em que a unidade geradora não operou, convertida em dias e valorizada pelos valores diários dos Bônus por Antecipação de Geração, conforme definidos abaixo.

Em garantia do cumprimento das obrigações contraídas pela UNEMAC nos termos deste contrato, a UNEMAC ofereceu uma garantia financeira de cumprimento das obrigações contratuais (*performance bond*) no valor de 5% do preço global contratual.

Caso a aceitação provisória das obras ocorra antes das datas estabelecidas no contrato, a Emissora pagará à UNEMAC um valor adicional a título de bônus, por dia do período antecipado compreendido entre a data da efetiva aceitação provisória e a data programada da aceitação provisória.

A Emissora poderá suspender a qualquer momento os trabalhos, mediante notificação por escrito a ser enviada à UNEMAC, devendo arcar com os custos e despesas decorrentes da suspensão, exceto quando a suspensão se der por inadimplemento ou infração contratual causada pela UNEMAC. A UNEMAC poderá suspender os trabalhos, em caso de inadimplemento por parte da Emissora, que não tenha sido sanado no prazo de 60 (sessenta) dias após notificação por escrito à Emissora, solicitando sua correção.

O contrato poderá ser rescindido pela UNEMAC, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução da Emissora; (ii) inadimplemento, por parte da Emissora, de pagamentos devidos e incontestados; e (iii) inadimplemento, por parte da Emissora, de quaisquer de seus compromissos, condições ou obrigações decorrentes do contrato. Nestes casos de rescisão, a Emissora efetuará o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da rescisão. O não cumprimento deste prazo acarreta o pagamento pela Emissora de multa rescisória no valor de 5% do preço global contratual, devendo ser reintegrada na posse do local das obras.

O contrato poderá ser rescindido pela Emissora a qualquer momento e por qualquer razão, mediante notificação prévia. A rescisão por parte da Emissora a obriga a efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, bem como a pagar multa rescisória no valor de 5% do preço global contratual, sendo a Emissora reintegrada na posse do local das obras. O contrato também pode ser rescindido pela Emissora, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução da UNEMAC; (ii) suspensão imotivada da execução dos trabalhos por período superior a 28 dias após o envio de notificação por parte da Emissora solicitando a continuação dos trabalhos; (iii) descumprimento reiterado da execução dos trabalhos por parte da UNEMAC, nos termos contratuais, sem motivo justificável; e (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento de materiais, equipamentos ou mão-de-obra suficiente para executar o trabalho de forma a assegurar o cumprimento das metas ajustadas. Nestes casos, a Emissora deverá efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução e executar a garantia financeira (*performance bond*).

O foro do contrato é o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

4. Contratos de Fornecimento

Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento da Subestação Blindada Isolada a Gás SF6 com a Siemens

Em 31 de agosto de 1998, o Consórcio GEAM, sucedido pela Emissora, e a Siemens celebraram contrato de fornecimento da subestação blindada isolada a gás, pelo qual a Siemens comprometeu-se a realizar serviços de engenharia, relativo ao projeto, fabricação, ensaios de fábrica, treinamento na fábrica, transporte até a obra, seguro, supervisão de montagem e comissionamento dos equipamentos da subestação blindada isolada a gás SF6 e dos equipamentos convencionais da saída da Linha de Transmissão em 550 kV, com fornecimento global de bens e serviços.

O valor global orçado referido a 26 de agosto de 1997 para o fornecimento contratado entre as partes é de R\$ 28.295.750,00, que pode ser reajustado em virtude da alteração do escopo dos trabalhos, relativo a (i) estudo de coordenação de isolamento, que pode determinar a inclusão de equipamentos adicionais, cujo preço é de R\$ 775.130,00; (ii) desenvolvimento do projeto executivo, que pode alterar o comprimento dos dutos em SF6, cujo preço é de R\$ 36.425,00; (iii) definição de inclusão de peças sobressalentes, cujo preço total é de R\$ 454.550,00; (iv) execução de ensaios, cujo preço total é de R\$ 1.359.400,00; (v) inclusão de transformadores de corrente com núcleos de proteção e das demais modificações decorrentes na subestação blindada, cujo preço total é de R\$ 890.000,00. O preço poderá ser reajustado em função da variação cambial aferida de acordo com a taxa de venda do dólar dos Estados Unidos da América em 26 de agosto de 1997, publicada pelo Banco Central do Brasil, visto que a Siemens efetua importação de equipamentos com o fim exclusivo de cumprir as obrigações de fornecimento estipulada neste contrato.

A Siemens garante o funcionamento da subestação em conformidade com as características garantidas discriminadas no contrato. Caso as garantias de desempenho não sejam satisfatoriamente cumpridas, a Siemens se obriga a tomar todas as medidas necessárias para atingi-las.

Em garantia do cumprimento das obrigações contraídas pela Siemens nos termos deste contrato, a Siemens ofereceu uma garantia financeira de cumprimento das obrigações contratuais (*performance bond*) no valor de 5% do preço.

A Emissora poderá suspender os trabalhos, mediante notificação por escrito a ser enviada a Siemens, devendo arcar com os custos e despesas decorrentes da suspensão, exceto quando a suspensão se der por inadimplemento ou infração contratual causada pela Siemens. A não obtenção da Licença de Instalação também dará ensejo à suspensão dos trabalhos por parte da Emissora. A Siemens poderá suspender os trabalhos, em caso de inadimplemento por parte da Emissora, que não tenha sido sanado no prazo de 60 dias após notificação por escrito à Emissora, solicitando sua correção.

O contrato poderá ser rescindido pela Siemens, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução da Emissora; (ii) inadimplemento, pela Emissora, de pagamentos devidos e incontestados; e (iii) inadimplemento, pela Emissora, de quaisquer de seus compromissos, condições ou obrigações decorrentes deste contrato. Nestes casos de rescisão, a Emissora efetuará o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, bem como pagará multa rescisória no valor de 5% do preço, devendo ser reintegrado na posse do local das obras.

O contrato poderá ser rescindido pela Emissora a qualquer momento e por qualquer razão, mediante notificação prévia. A rescisão por parte da Emissora acarreta a obrigação de efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, bem como o pagamento de multa rescisória no valor de 5% do preço. O contrato também pode ser rescindido pela Emissora, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução da Siemens; (ii) suspensão imotivada da execução dos trabalhos por período superior a 28 dias após o envio de notificação por parte da Emissora solicitando a continuação dos trabalhos; (iii) descumprimento reiterado da execução dos trabalhos por parte da Siemens, nos termos contratuais, sem motivo justificável; e (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento de materiais, equipamentos ou mão-de-obra suficiente para executar o trabalho de forma a assegurar o cumprimento da aceitação provisória. Nestes casos, a Emissora deverá efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução e executar a garantia financeira (performance bond).

O foro do contrato é o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Aço de Construção Civil para a UHE Machadinho com a Barra Mansa

Em 26 de outubro de 1998, o Consórcio GEAM, sucedido pela Emissora, e a Siderúrgica Barra Mansa S.A. (“Barra Mansa”) celebraram um contrato de fornecimento de aço de construção civil para as obras de implantação da UHE Machadinho.

A Barra Mansa tem a obrigação contratual de fornecer aço tipo CA-50, nos diâmetros 6,30 / 8,00 / 10,00 / 12,50 / 16,00 / 20,00 / 22,00 / 25,00 / 32,00 e 41,00 mm, e aço tipo CA-25, nos diâmetros 6,30 / 10,00 / 12,50 / 16,00 e 25,00 mm. Tais materiais são fornecidos de acordo com as especificações técnicas da Norma NBR-7480 da ABNT.

A quantidade de aço estimada pelo CNEC, como necessária para a conclusão do Projeto é de 20.888t de aço. Tal estimativa pode sofrer variações para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento do projeto executivo e à medida que sejam concluídos os trabalhos de detalhamento das estruturas da UHE Machadinho. O fornecimento contratado entre as partes, referido a fevereiro de 1998, foi estimado em R\$ 11.542.109,28.

O contrato poderá ser rescindido pela Barra Mansa em caso de (i) inadimplemento de quaisquer obrigações por parte da Emissora; (ii) falência, concordata ou dissolução da Emissora; (iii) ausência imotivada de pagamento ou de aprovação de documento de cobrança; e (iv) se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela Barra Mansa à Emissora, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

Por sua vez, o contrato poderá ser rescindido pela Emissora em caso de (i) descumprimento reiterado da obrigação de fornecimento de cimento por parte de Barra Mansa, nos termos contratuais; (ii) falência, concordata ou dissolução de Barra Mansa; (iii) ausência imotivada de fornecimento de cimento por período superior a 28 dias após o envio de notificação por parte da Emissora solicitando a continuação do fornecimento; e (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento que comprometa as metas de início de geração comercial conforme previstas no contrato com a UNEMAC; e (v) se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela Emissora à Barra Mansa, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

5. Contratos Relativos aos Aspectos Sócio-Ambientais

Na área sócio-econômica, a Emissora tem desenvolvido vários empreendimentos objetivando melhorar e otimizar a infra-estrutura de serviços públicos da região. Foram celebrados diversos convênios com as municipalidades da região sob influência do Projeto visando a reforma e melhoria da rede de atendimento às áreas de saúde, educação e segurança, além de ações voltadas à realocação e manutenção de redes de estradas rurais. Exemplos notáveis constituem-se na reforma geral do Hospital de Ipira, na construção do quartel da Polícia Militar de Piratuba/SC e na doação de várias ambulâncias e viaturas para os serviços de combate a incêndio, de segurança pública, para a Polícia Rodoviária e para a Polícia Ambiental que atua nas comunidades da região.

Na área de educação, foram construídas novas escolas e outras foram ampliadas e receberam material didático e computadores. Também foram estabelecidos acordos de cooperação para possibilitar o aperfeiçoamento do nível de conhecimento dos professores da rede de escolas municipais, através do auxílio financeiro para cursarem faculdades da região.

6. Contratos Financeiros

Empréstimos Ponte do BNDES

Em 11 de maio de 2000, a Emissora, como mutuária, o Bradesco e o Banco Itaú S.A. (“Itaú”), como agentes financiadores e repassadores, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como intervenientes fiadores/ acionistas, e Celesc, Copel, CEEE e DME, como intervenientes acionistas, celebraram o “Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte nº 018/2000-IC”, pelo qual o Bradesco e o Itaú abriram à Emissora uma linha de crédito no valor de R\$ 166.000.000,00, originários de repasse de recursos emprestados pelo BNDES, destinados à implantação da UHE Machadinho (“Primeiro Empréstimo Ponte do BNDES”). Do montante total da linha de crédito, o Bradesco e o Itaú contribuíram com 50% dos recursos cada.

Sobre o saldo devedor dos recursos, incide juros de 6,25% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”), sendo que 1,25% corresponde à comissão dos bancos agentes. Caso a TJLP seja superior a 6% ao ano, o montante excedente será capitalizado no dia 15 de cada mês de vigência do contrato. Incidem, ainda, sobre os recursos, comissão de reserva de crédito de 0,1% ao mês, devida sobre o valor do crédito e do saldo não utilizado do crédito.

O período de carência do empréstimo, isto é, o prazo no qual a Emissora está liberada de efetuar pagamentos de amortização do valor principal da dívida, estende-se desde a data de abertura do crédito até 15 de maio de 2001. Durante este prazo, os juros são devidos e pagáveis trimestralmente, e ao final deste prazo, o valor principal da dívida será pago em uma única parcela.

Em garantia deste financiamento, a Emissora firmou nota promissória em favor do Bradesco e do Itaú, no valor correspondente a 130% do crédito concedido. Adicionalmente, Alcoa, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Camargo Corrêa Cimentos e Inepar prestaram garantia fidejussória (fiança), respondendo pela dívida contraída pela Emissora nas proporções de 33,2455%, 15,2335%, 13,2787%, 13,2787%, 12,2790%, 7,8121% e 4,8723%, respectivamente.

Em caso de mora, sobre o saldo devedor vencido e não pago no vencimento incidirão: (i) pena convencional de 1% até 10%, conforme o período de atraso; (ii) encargos financeiros contratuais acrescidos de 7,5% ao ano, ou comissão de permanência à taxa de mercado no dia do pagamento; (iii) juros moratórios de 1% ao ano, sobre o valor integral da dívida, já acrescida da pena convencional; e (iv) multa de 10% em caso de cobrança judicial da dívida.

Os pagamentos do serviço da dívida foram efetuados pontualmente e as parcelas do principal são devidas em 15 de maio de 2001.

Em 13 de dezembro de 2000, a Emissora, como mutuária, o Itaú e o Bradesco, como bancos agentes e repassadores, a Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como intervenientes fiadores/ acionistas, e Celesc, Copel, CEEE e DME, como intervenientes acionistas, celebraram o “Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Empréstimo Ponte nº 065/2000 – IC, pelo qual o Itaú e o Bradesco abriram à Emissora uma linha de crédito no valor de R\$ 70.000.000,00 (“Segundo Empréstimo Ponte”) (em conjunto, “Empréstimos Ponte do BNDES”), originários do repasse de recursos emprestado pelo BNDES, destinados à implantação da UHE Machadinho. Do contrato total da linha de crédito, o Itaú e o Bradesco contribuem com 50% dos recursos.

As demais condições deste Segundo Empréstimo Ponte são similares ao do anterior (Primeiro Empréstimo Ponte), exceto os seguintes pontos: (a) Prazo de carência estende-se desde a data de abertura de crédito até 15 de abril de 2001; e (b) O valor do crédito deferido é constituído de uma parcela de R\$ 35 milhões, em recursos captados em moeda estrangeira, que será atualizado diariamente pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira, e de uma parcela de R\$ 35 milhões, com recursos locais do BNDES atualizados em TJLP conforme o contrato do Primeiro Empréstimo Ponte, descrito acima.

Cédula de Crédito Bancário com o Bradesco

Em 19 de setembro de 2000, a Emissora emitiu em favor do Bradesco cédula de crédito bancário no valor de R\$ 5.000.000,00, pela obtenção de uma abertura de crédito vinculada à conta corrente bancária mantida junto ao Bradesco, em favor da Emissora. O valor da linha de crédito tem como limite máximo o valor da cédula.

Dentro deste limite, a Emissora pode efetuar saques a descoberto contra a conta corrente de sua titularidade. Sobre os valores sacados incidirá taxa de juros equivalente a 105% da taxa aplicável aos certificados de depósito interbancário (“CDI”). Os juros serão pagos mensalmente e o principal devido e pagável em 16 de março de 2001.

Em caso de mora, sobre o saldo devedor vencido e não pago no vencimento incidirão juros de 1% ao mês e multa moratória de 10%.

7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora

Contratos de Arrendamento

Para possibilitar aos Acionistas da Emissora a exploração da UHE Machadinho, na proporção das respectivas participações na Concessão, a Emissora, como proprietária de 83,06% dos ativos da UHE Machadinho, e cada um dos Acionistas da Emissora, como titulares, coletivamente, de 83,06% da Concessão, celebraram, em 1 de fevereiro de 2001, contratos de arrendamento (“Contratos de Arrendamento”) da fração ideal da UHE Machadinho correspondente à participação *pro rata* de cada Acionista da Emissora na Emissora (“Fração Ideal da Propriedade Arrendada”).

Pelo arrendamento da Fração Ideal da Propriedade Arrendada, cada Acionista da Emissora pagará à Emissora um aluguel mensal pré-determinado (“Aluguel”), sujeito a descontos incondicionais mensais variáveis, correspondentes à diferença entre o Aluguel e a necessidade de caixa da Emissora para a satisfação de todas as suas obrigações financeiras, tributárias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em especial as relativas ao empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“Empréstimos Ponte do BNDES”) e à Escritura Particular de Emissão de Debêntures não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão da Emissora (“Debêntures”), bem como todas as suas despesas operacionais.

Caso qualquer Acionista da Emissora deixe de pagar o respectivo Aluguel, os demais Acionistas da Emissora adimplentes serão obrigados a pagar, adicionalmente, pelo prazo de 90 dias consecutivos, contados da data do inadimplemento, o valor correspondente às respectivas participações *pro rata* no Aluguel devido pelo Acionista da Emissora inadimplente, a título de participação no pagamento inadimplido (“Obrigação de Pagamento Interino”).

Se, no prazo supra aludido, o Acionista da Emissora inadimplente sanar o inadimplemento, mediante o pagamento dos Aluguéis em atraso e respectivos encargos financeiros, o valor correspondente ao(s) pagamento(s) interino(s) feito(s) pelos Acionistas da Emissora adimplentes, acrescido(s) dos encargos financeiros, será deduzido das suas parcelas seguintes de Aluguel, até sua compensação integral. Se o Acionista da Emissora inadimplente não sanar a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, os Acionistas da Emissora adimplentes terão direito a um crédito contra o Acionista da Emissora inadimplente, em valor e proporção igual ao(s) pagamento(s) interino(s) feito(s) pelos Acionistas da Emissora adimplentes, acrescido(s) dos respectivos encargos financeiros, a ser satisfeito (i) quando da excussão dos Direitos Emergentes da Concessão do Acionista da Emissora inadimplente, ou (ii) quando da substituição do Acionista da Emissora inadimplente no Consórcio Machadinho, na Concessão e na participação acionária da Emissora.

Cada contrato de arrendamento vigorará desde a data de sua assinatura pelas partes até o integral cumprimento das obrigações da Emissora relativas às Debêntures e ao Empréstimo, podendo ser rescindido nas hipóteses de substituição de Acionista da Emissora no Consórcio Machadinho e na Concessão, e sua concomitante substituição na composição acionária da Emissora, ou de falência, concordata ou declaração de insolvência de Acionista da Emissora.

Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão

Como garantia do cumprimento de suas obrigações nos Contratos de Arrendamento, os Acionistas da Emissora caucionaram todos os seus Direitos Emergentes da Concessão em favor da Emissora, através da celebração, em 1 de fevereiro de 2001, dos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão, conforme expressamente autorizado no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 19, § 1º, do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e na primeira subcláusula da cláusula quarta do Contrato de Concessão.

Para tais fins, constituem Direitos Emergentes da Concessão os seguintes direitos, interesses e benefícios dos Acionistas da Emissora, derivados ou emergentes do Contrato de Concessão: (i) quota de Energia e Potência Asseguradas dos Acionistas da Emissora na UHE Machadinho; (ii) todas as receitas de venda da quota de Energia e Potência Asseguradas dos Acionistas da Emissora na UHE Machadinho; (iii) qualquer valor acaso devido aos Acionistas da Emissora a título de indenização decorrente de extinção da Concessão; e (iv) todos os demais direitos, sejam tangíveis ou intangíveis, que possam ser caucionados nos termos do Contrato de Concessão e da lei.

Em caso de inadimplemento por qualquer Acionista da Emissora, por mais de 90 (noventa) dias, de qualquer das obrigações de pagamento por ele assumida no Contrato de Arrendamento, a Emissora exercerá os direitos decorrentes da caução dos Direitos Emergentes da Concessão, com vistas a realizar as receitas necessárias à satisfação de suas obrigações, em especial as relativas às Debêntures e ao Empréstimo, através da venda amigável da quota de Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente na UHE Machadinho (i) à Gerasul; (ii) aos Acionistas da Emissora adimplentes, nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Energia infra descritos; ou (iii) a outros terceiros, nesta ordem de preferência. Assim, a Emissora passa a ser comercializadora de energia, conforme já autorizado pelo Ofício nº 002/2000?SCG/ANEEL, de 14 de janeiro de 2000.

Dos valores recebidos pela Emissora, através da venda supra aludida, uma vez satisfeita a dívida do Acionista da Emissora inadimplente com relação ao Aluguel, havendo sobra, a Emissora poderá efetuar os seguintes pagamentos, em ordem de prioridade: (i) reembolso dos outros Acionistas da Emissora adimplentes pelos valores por eles pagos a título de Obrigação de Pagamento Interino, acrescidos dos encargos financeiros; (ii) reembolso dos outros Acionistas da Emissora pelos valores por eles pagos a título de responsabilidade pela diferença, devidamente atualizada, conforme previsto nos Contratos de Compra e Venda de Energia, abaixo descritos; e (iii) reembolso dos Fiadores dos Empréstimos e dos Fiadores das Debêntures pelos valores por eles eventualmente pagos a título de fiança, devidamente atualizados, na hipótese de inadimplência da Emissora nos Empréstimos e/ou na Escritura de Debêntures, em decorrência de inadimplência do Acionista da Emissora no Contrato de Arrendamento e/ou no Contrato de Compra e Venda de Energia. O que acaso vier a sobejar dos valores recebidos pela Emissora será entregue por ela ao Acionista da Emissora inadimplente.

Na hipótese de os valores apurados com a execução dos Direitos Emergentes da Concessão não serem suficientes para saldar os débitos do Acionista da Emissora inadimplente supra descritos, o saldo devedor remanescente será deduzido dos valores a serem pagos ao Acionista da Emissora inadimplente por ocasião de sua substituição no Consórcio.

Cada Contrato de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até (i) o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures e ao Empréstimo; ou (ii) a substituição do respectivo Acionista da Emissora no Consórcio e na Concessão, e concomitante substituição do mesmo na participação acionária da Emissora.

Contratos de Compra e Venda de Energia

A Emissora e cada um dos Acionistas da Emissora celebraram, em 1 de fevereiro de 2001, os contratos de compra e venda de energia (“Contratos de Compra e Venda de Energia”), objetivando a compra e venda do equivalente à participação pro rata dos Acionistas da Emissora na Energia e Potência Asseguradas correspondentes à(s) quota(s) do(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s) na UHE Machadinho (“Energia e Potência Asseguradas”).

Pela Energia e Potência Asseguradas, os Acionistas da Emissora pagarão o valor equivalente à sua participação pro rata em cada uma das obrigações de pagamento da(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s), nos termos dos Contratos de Arrendamento, pelo prazo remanescente dos Contratos de Arrendamento, passando a ter direito às correspondentes parcelas de Energia e Potência Asseguradas antes de titularidade do Acionista da Emissora inadimplente.

Dessa forma, na hipótese de inadimplemento por qualquer Acionista da Emissora, por mais de 90 (noventa) dias, de suas obrigações no Contrato de Arrendamento, a Emissora, executando a caução dos Direitos Emergentes da Concessão do Acionista da Emissora inadimplente, venderá a Energia e Potência Asseguradas deste, através dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrado com os Acionistas da Emissora adimplentes até (i) o exercício, pela Gerasul, do seu direito de preferência na aquisição da Energia e Potência Asseguradas relativas ao(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s); ou, se tal direito não for exercido pela Gerasul, (ii) a celebração de um contrato de compra e venda de energia com outro terceiro, para a venda da Energia e Potência Asseguradas; ou (iii) a substituição do Acionista da Emissora inadimplente, por qualquer motivo ou razão, no Consórcio e na Concessão, devidamente homologada pela Aneel, e concomitante substituição do Acionista da Emissora inadimplente na participação acionária da Emissora.

Em caso de descumprimento, por qualquer Acionista da Emissora, de qualquer Obrigação de Pagamento Provisional, de acordo com o respectivo Contrato de Compra e Venda de Energia, os Acionistas da Emissora adimplentes serão também obrigados a pagar o valor equivalente à sua participação pro rata na Obrigação de Pagamento Provisional do Acionista da Emissora inadimplente, pelo prazo de 90 (noventa) dias (“Obrigação de Pagamento Interino de CCVE”), pelo que os Acionistas da Emissora adimplentes terão direito à quota de Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente, na proporção do pagamento efetuado. Se, porém, o Acionista da Emissora inadimplente sanar o inadimplemento, no prazo supra referido, o valor correspondente aos pagamentos efetuados pelos Acionistas da Emissora adimplentes será deduzido, até compensar-se integralmente, de seus pagamentos seguintes da Obrigação de Pagamento Provisional.

Os Acionistas da Emissora poderão optar por vender, ou requerer à Emissora que venda diretamente a terceiro a Energia e Potência Asseguradas, responsabilizando-se os Acionistas da Emissora, nesse caso, pela eventual diferença entre o valor da Obrigação de Pagamento Provisional e o obtido com a venda a terceiros (“Responsabilidade pela Diferença”). Nessa hipótese, os Acionistas da Emissora terão direito a um crédito contra o Acionista da Emissora inadimplente em valor igual à diferença supra mencionada, devidamente corrigido, a ser satisfeito na forma prevista nos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão.

Os Contratos de Compra e Venda de Energia prevêem a obrigação de entrega simbólica da Energia e Potência Asseguradas, sendo que os Acionistas da Emissora obrigam-se a realizar os pagamentos independentemente da entrega física e da utilização ou não da Energia e Potência Asseguradas.

A responsabilidade pela contratação do transporte da Energia e Potência Asseguradas entre o ponto de conexão da UHE Machadinho com a rede básica de distribuição e o ponto de entrega é dos Acionistas da Emissora, que ratearão o respectivo custo entre si.

Cada Contrato de Compra e Venda de Energia vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes e permanecerá em vigor até (i) o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures e ao Empréstimo; ou (ii) inadimplemento do respectivo Acionista da Emissora de qualquer das obrigações por ele assumidas no mesmo; ou (iii) inadimplemento pelo Acionista da Emissora, por mais de 90 (noventa) dias, das obrigações por ele assumidas no respectivo Contrato de Arrendamento; ou (iv) substituição do Acionista da Emissora no Consórcio e na Concessão, e substituição do mesmo na participação acionária da Emissora.

8. Contrato de Operação e Manutenção da UHE Machadinho

Em 30 de agosto de 2000, Gerasul, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE firmaram o Termo Aditivo nº 4 ao Contrato de Constituição do Consórcio nº 20165004, em que foram estabelecidos, com maiores detalhes, as obrigações e deveres da Gerasul e outros aspectos relacionados à execução dos serviços de operação e manutenção da UHE Machadinho (“serviços”). O objeto de tal aditamento ao contrato abrange, durante o período de operação comercial da UHE Machadinho, todas as atividades próprias de administração, planejamento, engenharia, execução e controle de operação e de manutenção que se fizerem necessárias ao funcionamento regular, seguro e eficiente de todos os equipamentos e estruturas permanentes da UHE Machadinho. O termo aditivo entrou em validade a partir da data de sua assinatura, e vigorará até o término do Contrato de Concessão em 15 de janeiro de 2032.

Por meio do termo aditivo, a Gerasul obrigou-se a (i) executar todos os serviços de operação e manutenção listados no Anexo A do termo aditivo; (ii) observar o estabelecido no plano anual de operação e manutenção e o seu respectivo orçamento anual, bem como toda legislação e regulamentação aplicáveis; (iii) estabelecer e manter procedimentos contábeis geralmente aceitos; (iv) apresentar, para apreciação do Comitê Gestor relação e cronograma de elaboração de manuais, normas, instruções e outros documentos necessários à execução dos serviços de operação e manutenção, constituindo os mesmos o anexo B ao termo aditivo; (v) apresentar ao Comitê Gestor do cronograma de mobilização de pessoal adequado aos serviços; (vi) responder perante o Comitê Gestor por quaisquer danos que venham a ser causados às instalações ou equipamentos da UHE Machadinho e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo; (vii) elaborar estudos elétricos de verificação dos ajustes de sistemas de proteção e controle e das condições operativas da UHE Machadinho para a fase de operação comercial, principalmente os listados no anexo D ao termo aditivo; (viii) elaborar e implementar o plano de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente, bem como os planos de operação e manutenção da UHE Machadinho para cumprimento e execução de manobras e inspeção em equipamentos, de acordo com requisitos de qualidade elaborados pela Gerasul e submetidos anualmente ao Comitê Gestor; (ix) estabelecer as faixas operativas de todos os equipamentos e subsistemas, de modo a garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade da instalação; (x) estabelecer os parâmetros de ajuste para os sistemas de proteção, controle e regulação, medição e supervisão da instalação, para refletir o desempenho desejado pelo sistema elétrico ao qual a UHE Machadinho está integrada; (xi) estabelecer os parâmetros referenciais das futuras manutenções preventivas e corretivas, de acordo com a sistemática de manutenção e operação, as recomendações do projeto executivo dos Fornecedores dos equipamentos e do GCOI, ONS ou seus sucedâneos; (xii) nomear o representante da Gerasul e um substituto imediato, com poderes para representá-la junto ao Comitê Gestor; e notificação do Comitê Gestor dos nomes dos indicados; (xiii) elaborar, até o final de cada ano, com prazos compatíveis com as necessidades do GCOI, ONS ou seus sucedâneos, e sujeito à aprovação do Comitê Gestor, o Programa Anual de Operação e Manutenção para o exercício seguinte, incluindo o seu correspondente orçamento; (xiv) fazer as reformulações indicadas pelo Comitê Gestor, à exceção das programações definidas pelo GCOI, ONS ou seus sucedâneos, e reapresentar o referido programa no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da não aprovação pelo Comitê Gestor; (xv) elaborar e manter o cadastro dos bens de acordo com a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, inclusive o cadastro de equipamentos para formação do banco de dados da UHE Machadinho; (xvi) utilizar os bens, instalações e equipamentos da UHE Machadinho exclusivamente para os fins específicos a que se destinam, de acordo com o conteúdo do Contrato de Concessão e Contrato de Constituição de Consórcio; (xvii) elaborar, de comum acordo com o Comitê Gestor, os critérios de reposição dos bens iniciais necessários à operação e à manutenção da UHE Machadinho, inclusive relação de veículos, e também responsabilizar-se pelo uso, guarda e manutenção dos mesmos; as previsões para aquisição desses itens de investimento deverão constar do orçamento anual de operação e manutenção; (xviii) elaborar, de comum acordo com o Comitê Gestor, os critérios e as previsões de reposição de peças sobressalentes, com base na relação de peças sobressalentes previstas nas especificações técnicas do documento “Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços para a Implantação da UHE Machadinho”, e também responsabilizar-se pela guarda, armazenamento e manuseio adequados dessas peças sobressalentes; as previsões de aquisição deverão constar do orçamento anual de operação e manutenção; (xix) elaborar, de comum acordo com o Comitê Gestor, os itens e as previsões de estabelecimento e reposição do estoque inicial do almoxarifado, visando assegurar a operação e manutenção da UHE Machadinho, bem como responsabilizar-se pela guarda, armazenamento e manuseio dos materiais; (xx) submeter à prévia aprovação do Comitê Gestor, os assuntos a serem tratados no âmbito dos órgãos colegiados do Setor Elétrico Brasileiro, entre eles o GCOI, GCPS, ONS, Eletrobrás, ou seus sucessores; (xxi) pagar todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições, licenças, permissões, aprovações e certificados que incidam sobre a prestação dos serviços, sejam eles federais, estaduais ou municipais; (xxii) manter atualizados todos os documentos técnicos relativos aos serviços e os desenhos de projeto, colocando-os à disposição do Comitê Gestor; (xxiii) responsabilizar-se pela gestão da apólice de seguros contratada pelo Consórcio Machadinho; (xxiv) contratar serviços especiais de manutenção anuais, bienais ou quadrienais, para acondicionamento dos equipamentos eletromecânicos do complexo de geração, da subestação de 550 kV e dos equipamentos externos de saída de linha em 550 kV; estes serviços especiais constarão do Plano de Operação e Manutenção e do seu respectivo orçamento anual, para o devido rateio entre as consorciadas; (xxv) prover o acesso de quaisquer agentes, representantes, inspetores, técnicos ou fiscais do Comitê Gestor, dos agentes financeiros e das autoridades governamentais à UHE Machadinho, desde que seja a Gerasul comunicada previamente; (xxvi)

elaborar, nos prazos de entrega estabelecidos, todos os anexos descritos na cláusula 20 do Termo Aditivo nº 4; (xxvii) utilizar a infra-estrutura dos seus próprios laboratórios ou de terceiros, quando for o caso, no que tange a (a) análise de óleos isolantes, lubrificantes, gás SF6 e eletrólitos de baterias; (b) ensaios na área de corrosão e tintas; (c) ensaios de caracterização de materiais metálicos e polímeros; (d) ensaios elétricos especiais; e (e) recuperação e calibração dos dispositivos eletro-eletrônicos; (xviii) diligenciar e implementar quaisquer outras providências necessárias para a operação e manutenção da UHE Machadinho; (xxix) submeter à prévia aprovação do Comitê Gestor os contratos que impliquem em rateio de custos entre as consorciadas, a serem celebrados com terceiros para a execução dos serviços, sem que, com isto, a Gerasul se exima de qualquer responsabilidade; (xxx) gerenciar e comprovar o número de horas de indisponibilidade de unidade geradora por falha ocasionada em equipamentos permanentes da UHE Machadinho, durante o período de garantia, compreendido entre a data da aceitação provisória e a data da aceitação definitiva dos equipamentos, para efeito da aplicação das disposições constantes da Cláusula 37ª - Danos Acordados do documento Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços para a implantação da UHE Machadinho. Os serviços de natureza extraordinária e/ou de emergência não previstos no Plano de Operação e Manutenção serão devidamente apurados e justificados ao Comitê Gestor para a sua aprovação. A Gerasul, ainda, não poderá eximir-se de responsabilidade por seu inadimplemento na execução dos Serviços de Operação e Manutenção, em caso de inadimplemento do Consórcio Machadinho, com respeito às obrigações listadas no item 4.1 do Termo Aditivo nº 4, quando este inadimplemento decorrer de culpa exclusiva da Gerasul.

Pelas disposições do Termo Aditivo nº 4, o Consórcio Machadinho obriga-se a (i) arcar com os ônus de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições, licenças, permissões, aprovações e certificados que incidam sobre a UHE Machadinho, sejam eles federais, estaduais ou municipais; (ii) colocar à disposição da Gerasul toda a documentação do Contrato de Implantação da UHE Machadinho e outros documentos técnicos disponíveis; (iii) analisar e emitir pareceres no âmbito do Comitê Gestor sobre o Plano Anual de Operação e Manutenção da UHE Machadinho; (iv) arcar com os custos decorrentes dos serviços de natureza extraordinária e especial nos termos do Termo Aditivo, proporcionalmente à participação acionária de cada consorciada; (v) responsabilizar-se pela contratação de seguro com cobertura adequada a riscos de acidentes nas instalações e nos equipamentos da UHE Machadinho; (vi) nomear um representante do Comitê Gestor e seu substituto imediato, com poderes para representá-lo junto à Gerasul; (vii) colocar à disposição da Gerasul as edificações necessárias à instalação dos escritórios, oficinas e almoxarifados na UHE Machadinho, nas condições aprovadas pelo Comitê Gestor; (viii) arcar com os ônus decorrentes de inclusão ou exclusão de itens correspondentes a investimentos, de acordo com a legislação vigente; (ix) manter, durante toda a execução do estabelecido no Termo Aditivo, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

A fiscalização dos serviços de operação e manutenção é de responsabilidade do Comitê Gestor, o qual se utilizará de técnicos habilitados, e possuirá amplos poderes, inclusive para (i) ordenar a substituição de empregados que considere inconvenientes à operação e fiscalização da UHE Machadinho; (ii) notificar a Gerasul de irregularidades ou faltas na execução dos serviços; (iii) sustar serviços executados em desacordo com a boa técnica ou com o Termo Aditivo; (iv) requerer da Gerasul a apresentação de documentação referente às suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e FGTS; (v) avaliar indicadores de performance alcançados pela Gerasul, notificando-a, se for o caso, para aplicação de sanção. A omissão de fiscalização não exime a Gerasul de responsabilidade pela execução dos serviços.

As obrigações trabalhistas são de responsabilidade da Gerasul, e os comprovantes de recolhimento das referidas obrigações devem ser apresentados ao Comitê Gestor.

Em caso de inadimplemento por parte da Gerasul em cumprir as obrigações oriundas do Termo Aditivo nº 4, as demais consorciadas poderão assumir a execução dos serviços de operação e manutenção, sendo ainda a Gerasul responsável perante terceiros prejudicados.

G. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. Relacionamento com os Acionistas da Emissora

No curso do Projeto, os Acionistas da Emissora aportaram recursos financeiros adicionais, sob a forma de mútuos, contratualmente documentados.

Contrato de Mútuo e Outras Avenças

Conforme este contrato, celebrado em 3 de janeiro de 2000, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul e DME abriram uma linha de crédito em favor da Emissora, visando proporcionar os recursos necessários para a Emissora fazer face às despesas e custos incorridos no Projeto, durante o mês de janeiro de 2000. Os Acionistas da Emissora deviam desembolsar os valores de acordo com a seguinte proporção: Alcoa, 34,9040%; Camargo Corrêa Cimentos, 8,2021%; CBA, 15,9934%; SAIV, 13,9411%; CRB 13,9411%; Valesul, 8,7702%; e DME, 4,2481%.

Sobre os valores sacados pela Emissora incidirão encargos financeiros de 105% da taxa aplicável ao CDI.

O pagamento dos valores mutuados será feito em data a ser fixada em comum acordo entre a Emissora e os Acionistas da Emissora credores, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses: (i) obtenção de financiamento a longo prazo pela Emissora; e/ou (ii) liquidação da Emissora ou existência de qualquer crédito da Emissora junto aos Acionistas da Emissora credores, quando a liquidação se dará por compensação.

O valor total dos saques efetuados pela Emissora, de R\$ 21.400.000,00, foi consolidado pelo “Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças”, abaixo mencionado.

Contrato de Consolidação

Conforme o “Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças”, celebrado em 28 de abril de 2000, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE consolidaram as disposições dos mútuos acima mencionados, em atendimento ao requerido pelo BNDES como providência prévia condicional para a concessão dos Empréstimos Ponte (vide “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 6. Contratos Financeiros – Empréstimos Ponte do BNDES”). Os Acionistas da Emissora deviam desembolsar os valores de acordo com a seguinte proporção: Alcoa, 23,7453%; Celesc, 14,6372%; CRB, 13,9411%; CBA, 10,8804%; SAIV, 9,4842%; Valesul, 8,7702%; CEEE, 5,8486%; Camargo Corrêa Cimentos, 5,5799%; Copel, 5,2000%; Inepar, 3,4800%; e DME, 2,8900% (“Contrato de Consolidação”).

Sobre os valores sacados pela Emissora incidirão encargos financeiros de 105% da taxa aplicável ao CDI.

O pagamento dos valores mutuados será feito em data a ser fixada em comum acordo entre a Emissora e os Acionistas da Emissora credores, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses: (i) obtenção de financiamento a longo prazo pela Emissora; e/ou (ii) liquidação da Emissora ou existência de qualquer crédito da Emissora junto aos Acionistas da Emissora credores, quando a liquidação se dará por compensação.

O valor total dos saques efetuados pela Emissora é de R\$ 162.700.000,00 e o valor atualizado do débito em decorrência deste contrato, referido a novembro de 2000, é de R\$ 180.456.615,20.

Contrato de Fornecimento de Cimento para a UHE Machadinho com a CRB

Em 29 de abril de 1999, a Emissora e a CRB celebraram um contrato de fornecimento de cimento para as obras de implantação da UHE Machadinho, pelo qual a CRB tem a obrigação contratual de fornecer cimento pozolânico a granel, tipo CP IV (CESP), e cimento pozolânico embalado em sacos tipo CP IV – 32RS. Tais tipos correspondem, respectivamente, às especificações técnicas estabelecidas pela Normas NBR-5736 e NBR-5737 da ABNT.

A quantidade de cimento estimada pelo CNEC como necessária para a conclusão do Projeto é de 99.466t de cimento, sendo 97.708,52t de cimento pozolânico CP IV (CESP) e 1.757,63t de cimento pozolânico CP IV - 32RS. Tal estimativa pode sofrer variações para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento do projeto executivo e à medida que sejam concluídos os trabalhos de detalhamento das estruturas da UHE Machadinho.

Os preços unitários do cimento a ser fornecido são: R\$ 131,20/t de cimento CP IV (CESP) e R\$ 146,72/t de cimento CP IV – 32RS. O valor global estimado para o fornecimento contratado entre as partes é de R\$ 12.819.357,47 para o cimento CP IV (CESP) e R\$ 257.879,51 para o cimento CP IV – 32RS.

O contrato poderá ser rescindido pela CRB em caso de (i) inadimplemento de quaisquer obrigações por parte da Emissora; (ii) falência, concordata ou dissolução da Emissora; (iii) ausência imotivada de pagamento ou de aprovação de documento de cobrança; e (iv) se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela CRB à Emissora, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

Por sua vez, o contrato poderá ser rescindido pela Emissora em caso de (i) descumprimento reiterado da obrigação de fornecimento de cimento pela CRB nos termos contratuais; (ii) falência, concordata ou dissolução da CRB; (iii) ausência imotivada de fornecimento de cimento por período superior a 28 dias após o envio de notificação pela Emissora solicitando a continuação do fornecimento; (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento que comprometa as metas de início de geração comercial conforme previstas no contrato com a UNEMAC; e (v) se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela Emissora à CRB, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

2. Operações com os Coordenadores

Citibank

O Coordenador Líder tinha, em 1º de dezembro de 2000, os créditos abaixo referidos contra as seguintes instituições: (i) sociedades controladas direta ou indiretamente pela Hejoassu: R\$ 604.403.024,60, incluídas operações comerciais; (ii) Alcoa: R\$ 62.494.500,00 incluídas operações comerciais; e (iii) CCSA: R\$ 19.500.000,00. Além desta emissão de Debêntures, a Emissora não possui qualquer outra relação com o Citibank.

Safra

A CCSA possui R\$ 6.200.000,00 aplicados em fundos do banco, e a Alcoa tem US\$ 250.254,00 em pagamento a fornecedores externos junto ao banco. Além desta emissão de Debêntures, a Emissora não possui qualquer outra relação com o Safra.

Votorantim

Além desta emissão de Debêntures, a Emissora não possui qualquer outra relação com o Votorantim.

H. VALORES MOBILIÁRIOS JÁ EXISTENTES E A SEREM EMITIDOS

Além das ações da Emissora (vide “V. Emissora – C. Capital Social”), a Emissora não possui qualquer outro valor mobiliário em circulação.

I. PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora figurava em ações de naturezas diversas, a maioria delas movidas por habitantes das regiões afetadas pela UHE Machadinho envolvendo pedidos de cartas de crédito. A totalidade dos valores discutidos em juízo aproxima-se de R\$ 3,0 milhões, sendo que os recursos para eventuais pagamentos serão totalmente provisionados na rubrica de contingências sócio-ambientais no balanço da Emissora de 31 de dezembro de 2000. Não há garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes.

J. FATORES MACROECONÔMICOS QUE EXERCEM INFLUÊNCIA SOBRE OS NEGÓCIOS

Apesar do setor de atuação da Emissora ser menos sensível a oscilações econômicas no País que outros setores da economia, eventos como inflação, taxas de câmbio, taxas de juros, atividade econômica e instabilidade social, política ou econômica podem afetar o Projeto.

K. TRIBUTOS SOBRE AS ATIVIDADES DA EMISSORA

A Emissora tem como fonte de renda os recursos provenientes do arrendamento da UHE Machadinho para os Acionistas da Emissora. Além do imposto de renda incidente sobre o lucro, a Emissora também incorre no pagamento de imposto de renda sobre a receita financeira. A Emissora não é contribuinte do ICMS, pois não é a mesma que produz e comercializa a energia proveniente da UHE Machadinho.

Existem dois tributos incidentes cobrados sobre o faturamento das pessoas jurídicas (entendendo-se como tal a receita bruta mensal auferida), a título de contribuição social: a Contribuição para o Programa de Integração Social (“PIS”) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”). Estes tributos incidem sobre a receita bruta mensal das pessoas jurídicas, com alíquota combinada de 3,65%.

L. RECURSOS HUMANOS

A Emissora não possui empregados, e não possui contingências trabalhistas. Utiliza, entretanto, serviços prestados por mão-de-obra terceirizada, como o Contrato de Construção da UHE Machadinho e contratos de prestação de serviços de natureza administrativa, a seguir descritos:

1. Contrato de Prestação de Serviços com a Andrade & Canellas

Contrato de prestação de serviços celebrado em 1º de setembro de 1997, entre o Consórcio GEAM (substituído pela Emissora em 1º de junho de 1999) e a Andrade & Canellas Consultoria e Engenharia Ltda. (“Andrade & Canellas”), para a prestação, pela Andrade & Canellas, de serviços de gerenciamento técnico administrativo da Emissora, com prazo até 31 de agosto de 2001.

O valor da prestação de serviços contratados pelas partes, reajustado pelo terceiro aditamento celebrado em 31 de agosto de 2000, é de R\$ 47.358,36 mensais, correspondente a 168 homem/horas por mês, que deverá ser pago conforme a fatura mensal emitida pela Contratada, sendo que a realização de horas adicionais em cada mês dependerá de aprovação da Emissora. A remuneração contratada será anualmente reajustada pela aplicação do IGPM. A Emissora comprometeu-se a pagar as despesas de (i) transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de São Paulo, incluindo a Cidade de Florianópolis e o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. Nenhum pagamento será efetuado a Andrade & Canellas sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

A Emissora poderá rescindir o contrato, mediante comunicação escrita e expressa à Andrade & Canellas, com pelo menos 60 dias de antecedência. O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à Andrade & Canellas e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela Andrade & Canellas, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela Andrade & Canellas, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela Andrade & Canellas, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela Andrade & Canellas, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela Andrade & Canellas na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da Andrade & Canellas.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis.

2. Contrato de Prestação de Serviços com a Chroma Engenharia

Em 6 de outubro de 1997, o Consórcio GEAM e a Chroma Engenharia Ltda. (“Chroma Engenharia”) celebraram contrato de prestação de serviços, pelo qual a Chroma Engenharia se obrigou a executar, para o Consórcio GEAM, os serviços de engenharia, consultoria especializada e apoio técnico e administrativo necessários à completa e total execução da parcela de responsabilidade do Consórcio GEAM na implantação da UHE Machadinho. As responsabilidades assumidas pela Chroma Engenharia compreendem o apoio qualificado, nas áreas técnica, administrativa e financeira do Consórcio GEAM, incluindo (i) na área técnica de engenharia (a) verificação de conceituação básica a ser adotada para a UHE Machadinho, eventuais interferências e modificações no orçamento e cronograma das obras de construção, bem como verificação dos aspectos de qualidade e segurança; (b) acompanhamento do projeto básico, executivo, civil e eletromecânico; (c) acompanhamento das obras; e (d) verificação de orçamentos; (ii) na área de planejamento e controle (a) planejamento e controle de custos da UHE Machadinho, nas áreas administrativas e financeiras; (b) controle de contratos; (c) controle de pagamentos; e (d) serviços gerais; (iii) na área da diretoria de superintendência do Consórcio GEAM, colocação de toda a infra-estrutura necessária à execução dos serviços a cargo da Chroma Engenharia e à atuação da própria diretoria de superintendência do Consórcio GEAM. O Consórcio GEAM comprometeu-se a pagar as despesas referentes a materiais de consumo, tais como materiais de escritório, materiais de limpeza, de higiene e de copa.

Os serviços de responsabilidade da Chroma Engenharia são realizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em local providenciado pela Chroma Engenharia, com instalações, mobiliários, equipamentos de escritório e outros.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, estimado em 53 meses contados de agosto de 1997, terminará quando do cumprimento, pelas partes, de todas as obrigações assumidas.

A remuneração mensal, relativamente à mão-de-obra colocada pela Chroma Engenharia, é calculada pelas horas efetivamente trabalhadas, multiplicadas pelas taxas salariais de cada um dos elementos da equipe. Também são pagas pela Emissora as despesas relativas à infra-estrutura de apoio, como o aluguel e encargos locatícios do imóvel onde são prestados os serviços e pagamentos relacionados aos equipamentos ali instalados. As despesas com material de consumo e despesas com locomoção da equipe alocada pela Chroma Engenharia, para finalidade de execução de serviços, tais como despesas com ônibus, táxi ou aluguel de carros são realizadas diretamente pela Emissora. Porém, a locomoção entre o domicílio e o local de trabalho dos elementos da equipe são de encargo da Chroma Engenharia. Nenhum pagamento é efetuado à Chroma Engenharia sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato pode ser rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à Chroma Engenharia e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela Chroma Engenharia, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela Chroma Engenharia, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela Chroma Engenharia, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela Chroma Engenharia, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela Andrade & Canellas na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da Chroma Engenharia. No caso da resolução antecipada do contrato, sem culpa da Chroma Engenharia, a Emissora ficará responsável pelo pagamento das despesas que a Chroma Engenharia venha a ter, incluindo aluguéis vincendos e multas contratuais, para rescisão dos contratos relativos à infra-estrutura de apoio, firmado pela Chroma Engenharia com terceiros, para o cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

O foro do contrato é o da comarca de Florianópolis.

3. Contrato de Prestação de Serviços com Ecosolve

Em 25 de novembro de 1997, o Consórcio GEAM e a Ecosolve Serviços de Engenharia S/C Ltda. (“Ecosolve”) celebraram contrato de prestação de serviços, pelo qual a Ecosolve se obrigou a executar, para o Consórcio GEAM, os serviços técnicos para o gerenciamento sócio-ambiental do empreendimento da UHE Machadinho, os quais compreendem (i) o gerenciamento da *interface* com a Centrais Elétricas do Sul do Brasil – Eletrosul (sucetida pela Gerasul) e com a população atingida pelo Projeto; (ii) a coordenação da contratação e implementação dos trabalhos de campo nas atividades ambientais envolvidas nas diversas etapas do Projeto; e (iii) a assessoria técnica à diretoria do Consórcio GEAM. Além disso, a Ecosolve prestará assessoramento técnico na elaboração de um sistema de gestão ambiental, visando assegurar a conformidade da operação da UHE Machadinho com os requisitos legais, de forma a permitir a renovação da licença de operação e garantir a continuidade operacional do Projeto.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 29 de novembro de 1999, foi prorrogado até 24 de novembro de 2001.

A Contratada é remunerada, mensalmente, conforme reajustado pelo segundo aditamento ao contrato, celebrado em 29 de novembro de 1999, em R\$ 15.995,28, correspondente a 168 homem/hora, por mês, ao preço unitário de R\$ 95,21 homem/hora. Além disso, a Emissora deverá pagar todas as despesas referentes ao transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de São Paulo, incluindo o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. Nenhum pagamento será efetuado à Ecosolve sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à Ecosolve e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela Ecosolve, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela Ecosolve, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela Ecosolve, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela Ecosolve, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela Ecosolve na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da Ecosolve.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis.

4. Contrato de Prestação de Serviços com a RMDL Engenharia

Em 1º de dezembro de 1997, o Consórcio GEAM e a RMDL Engenharia e Consultoria Ltda. (“RMDL Engenharia”) celebraram contrato de prestação de serviços, pelo qual a RMDL Engenharia comprometeu-se a executar para o Consórcio GEAM os serviços técnicos, assessoria, assistência e coordenação relacionados ao empreendimento da UHE Machadinho. Os serviços compreendem as seguintes atividades: (i) atuação, junto à Eletrosul, para a conclusão dos documentos relativos ao termo aditivo ao Contrato de Consórcio e homologação junto ao DNAEE; (ii) atuação, junto à Eletrosul, visando concluir os documentos relativos ao termo aditivo ao Contrato de Concessão, e ultimar providências decorrentes junto ao DNAEE e Aneel; (iii) participar da elaboração da minuta final do estatuto do Comitê Gestor do Consórcio GEAM; (iv) atuar junto à Eletrosul, no sentido de concluir as negociações entre esta e o Consórcio GEAM, buscando a conclusão e formalização do texto final do sistema de qualidade relativo à UHE Machadinho; (v) atuar junto à Eletrosul visando dar continuidade às ações assumidas por esta no processo licitatório que deu origem ao Consórcio GEAM, principalmente no que diz respeito ao controle de qualidade do projeto executivo, do fornecimento de equipamento, obras e atividades de implementação do canteiro e reservatório da UHE Machadinho e outras atividades executivas com ela relacionadas; (vi) coordenar e/ou comentar a elaboração dos relatórios situacionais referentes à UHE Machadinho, com o objetivo de constar do processo de privatização da Eletrosul; (vii) coordenar todas as atividades de *interface* com a Eletrosul, no tocante às seguintes etapas da UHE Machadinho: (a) Etapa 1 (adequação do projeto básico/obtenção das licenças ambientais); (b) Etapa 2 (implantação da UHE Machadinho); (c) Etapa 3 (operação e manutenção); (viii) atuar na *interface* com Energia, Transporte e Saneamento S/C, no sentido de coordenar as atividades desenvolvidas por essa empresa, também contratada pelo Consórcio GEAM, para serviços relacionados à UHE Machadinho; e (ix) assessorar e assistir a diretoria do Consórcio GEAM em todas as atividades anteriormente apontadas.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 22 de novembro de 1999, foi prorrogado até 1º de dezembro de 2001.

A RMDL Engenharia é remunerada, mensalmente, conforme segundo aditamento celebrado em 22 de novembro de 1999, pelo valor de R\$ 17.355,87, correspondente a 189 homem/hora, por mês, ao preço unitário de R\$ 91,82 por homem/hora. Além disso, a Emissora deverá pagar todas as despesas referentes a (i) transporte, hospedagem e alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de Florianópolis, incluindo o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. A RMDL Engenharia, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, deve emitir e apresentar a fatura mensal referente à remuneração anteriormente ajustada e os pagamentos serão efetuados até o 5º dia da data da apresentação de tais documentos de cobrança. Nenhum pagamento será efetuado à RMDL Engenharia sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

A Emissora poderá rescindir o contrato, mediante comunicação escrita e expressa à RMDL Engenharia, com pelo menos 60 dias de antecedência. O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à RMDL Engenharia e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela RMDL Engenharia, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela RMDL Engenharia, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela RMDL Engenharia, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela RMDL Engenharia, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela RMDL Engenharia na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da RMDL Engenharia.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

5. Contrato de Prestação de Serviços com a PZT Engenharia

Em 21 de setembro de 1998, o Consórcio GEAM e a PZT Engenharia e Consultoria S/C (“PZT Engenharia”) celebraram o contrato de prestação de serviços, pelo qual a PZT Engenharia se obrigou a executar, para o Consórcio GEAM, os serviços de consultoria e gerenciamento, nas áreas administrativa, financeira e técnica junto ao Comitê Gestor do Consórcio Machadinho, que tem por objeto o empreendimento de implantação e exploração da UHE Machadinho. Os serviços incluirão as atividades de execução e coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor, compreendendo macro funções de planejamento, programação e controle nas áreas administrativa, financeira e técnica, através de implantação, revisão, padronização de processos, *controller*, realização de estudos, processamento e sistematização de informações, análises e pareceres técnicos, intermediação dos interesses do Consórcio Machadinho junto a clientes e fornecedores e atuação no sentido de viabilizar resultados.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 21 de setembro de 2000, foi prorrogado até 21 de setembro de 2001.

A PZT Engenharia será remunerada, mensalmente, conforme segundo aditamento ao contrato, celebrado em 21 de setembro de 2000, pelo valor de R\$ 11.000,00, correspondente a 184 homem/horas, por mês, ao preço unitário de R\$ 59,78 por homem/hora. Além disso, a Emissora deverá pagar todas as despesas referentes a (i) transporte, hospedagem e alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de Florianópolis, incluindo o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. A PZT Engenharia, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, emitirá e apresentará a fatura mensal referente à remuneração anteriormente ajustada e os pagamentos serão efetuados até o quinto dia da data da apresentação de tais documentos de cobrança. Nenhum pagamento será efetuado à PZT Engenharia sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à PZT Engenharia e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela PZT Engenharia, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela PZT Engenharia, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela PZT Engenharia, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela PZT Engenharia, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela PZT Engenharia na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da PZT Engenharia.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

6. Contrato de Prestação de Serviços com a ETS

Em 1º de julho de 1998, Consórcio GEAM e ETS Energia, Transporte e Saneamento S/C Ltda. (“ETS”) celebraram o contrato de prestação de serviços, pelo qual a ETS executaria para o Consórcio GEAM os serviços de suporte técnico, consultoria e acompanhamento na implantação do reservatório da UHE Machadinho, realizando um trabalho de *interface* entre o Consórcio GEAM, prestadores de serviços e atingidos pela obra da UHE Machadinho e coordenando, de forma integrada, os trabalhos dos prestadores de serviços contratados para execução de atividades relacionadas à implantação do reservatório. A ETS participaria da elaboração e implementação de diretrizes e critérios para os trabalhos acima mencionados, fixados de comum acordo com o Consórcio GEAM.

Tendo em vista que a Gerasul deixou de ser responsável, a partir de março de 1999, pela realização das atividades de implantação do reservatório da UHE Machadinho, as partes celebraram o primeiro aditamento ao contrato em 1º de março de 1999, rratificando o contrato, pelo qual a ETS executaria, diretamente, as atividades de implantação do reservatório da UHE Machadinho, fazendo um trabalho de interface com o Consórcio GEAM, prestadores de serviços e atingidos pela obra da UHE Machadinho e coordenando, de forma integrada, os trabalhos dos prestadores de serviços contratados para a execução de atividades relacionadas à implantação do reservatório. A ETS participaria da elaboração e implementação de diretrizes e critérios para os trabalhos acima mencionados, fixados de comum acordo com o Consórcio GEAM.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 1º de janeiro de 2000, estimado em 26 meses a contar da data do aditamento, terminará quando do cumprimento, pelas partes de todas as obrigações assumidas.

A remuneração da ETS pelos serviços prestados, de acordo com o segundo aditamento ao contrato, celebrado em 1º de janeiro de 2000, abrangendo os valores pagos e os valores a serem pagos até o final do contrato, é de R\$ 10.858.642,50. Nenhum pagamento será efetuado à ETS sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à ETS e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela ETS, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela ETS, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela ETS, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela ETS, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela ETS na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da ETS.

O foro do contrato é o da comarca de Florianópolis.

M. PRINCIPAIS CONCORRENTES

Tendo em vista que a Emissora firmou Contratos de Arrendamento com os Acionistas da Emissora, correspondentes à totalidade da Energia Assegurada de UHE Machadinho, cujos prazos se encerram quando do término do empréstimo definitivo do BNDES, o aspecto concorrencial não tem impacto sobre as atividades da Emissora. Ademais, a Gerasul tem direito de preferência na aquisição de eventual Energia e Potência Asseguradas de um Acionista da Emissora inadimplente, que, somente em caso de recusa da Gerasul na sua aquisição, seria ofertada aos demais Acionistas da Emissora adimplentes e a terceiros. *Vide* “V. Emissora – B. Estrutura do Projeto” e “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora”.

N. PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Visão Geral

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes, mas incluindo também o nome comercial, os segredos de comércio e indústria, e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras.

Segundo a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão de patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos da data do depósito, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e criações literárias, artísticas e sonoras está assegurada, respectivamente, pelas Leis nº 9.609 e nº 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do início do ano subsequente ao da sua publicação ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

2. Marcas e Patentes

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, não há nenhum registro de marca emitido ou patente concedida, tendo sido o pedido de registro da marca “Machadinho Energética S.A. – MAESA” protocolado pela Emissora junto ao INPI em 10 de outubro de 2000, cujo procedimento de concessão de registro foi publicado na revista nº 1.568 do INPI em 23 de janeiro de 2001.

3. Programas de Computador

A Emissora utiliza somente programas de computador e tecnologia licenciados ou desenvolvidos por terceiros regulares e que não violam os direitos de tais terceiros.

4. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pela UNEMAC, seus fornecedores e prestadores de serviços subcontratados, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à UHE Machadinho tornar-se-ão propriedade exclusiva da Emissora, na forma e quando forem concluídos e pagos, nos termos dos respectivos contratos.

O. SEGUROS

A Emissora e o Consórcio GEAM (sucedido posteriormente pela Emissora em seus contratos) contrataram cobertura de seguros para o projeto de implantação da UHE Machadinho, englobando riscos de engenharia e transportes internacionais, nos seguintes termos:

1. Apólice de seguro nº 1-67-4000693-0 – Itaú Seguros S.A.

Esta apólice refere-se a seguro de riscos de engenharia, abrangendo acidentes de origem súbita e imprevista, no valor global máximo de responsabilidade de US\$ 410.636.600,00, inicialmente contratado pelo Consórcio GEAM e tendo atualmente como segurada a Emissora.

Este seguro abrange: (i) os danos nas obras civis e instalação e montagem, causados pelos empreiteiros durante o período de vigência da cobertura, ou decorrentes de erros de projeto, defeitos de fabricação e de material, caso sejam de responsabilidade da Emissora em virtude do contrato de venda ou fornecimento; (ii) as quantias devidas a título de indenização por responsabilidade civil, em caso de danos corporais ou patrimoniais involuntariamente causados a terceiros decorrentes da execução do contrato de implantação da UHE Machadinho; (iii) as quantias devidas a título de indenização por responsabilidade civil, em caso de lesões corporais fatais ou moléstias contraídas por pessoas que trabalhem ou prestem serviços no canteiro de obras, acima do limite de seguro social aplicável; e (iv) despesas extraordinárias e danos decorrentes de tumultos, greves e atos de terrorismo.

O prazo de cobertura iniciou-se em 1º de março de 1998, a terminar em 30 de abril de 2003. O prêmio total inicial era de US\$ 3.706.758,70, o qual foi renegociado no ano de 2000 para US\$ 3.431.633,65. As parcelas do prêmio estão sendo pagas, restando uma parcela no valor de US\$ 677.699,43, a vencer em março de 2001, e o seguro encontra-se em plena vigência e eficácia desde o termo inicial do prazo de cobertura.

2. Apólice de seguro nº 1-22-4001317-0 – Itaú Seguros S.A.

Esta apólice refere-se a seguro de riscos de transporte internacional, abrangendo lucros cessantes por atraso na entrega de equipamentos importados, decorrente de sinistro ou acidente por ocasião do transporte, no valor global máximo de responsabilidade de US\$ 43.000.000,00. Os segurados são a Emissora e a UNEMAC, figurando como co-segurados os financiadores e demais empreiteiras e sub-empreiteiras a serem contratadas.

O prazo de cobertura iniciou-se em 1º de março de 1998, a terminar em 30 de abril de 2003, sendo que o prêmio estipulado foi de US\$ 652.116,00. As parcelas do prêmio estão sendo pagas, restando uma parcela no valor de US\$ 179.956,46, a vencer em março de 2001, e o seguro encontra-se em plena vigência e eficácia desde o termo inicial do prazo de cobertura.

3. Apólice de seguro nº 6.130.319 – Chubb do Brasil Cia. de Seguros

Esta apólice refere-se a seguro de riscos de engenharia, contratado pela UNEMAC e tendo como segurado o Consórcio GEAM, sucedido pela Emissora, em 23 de março de 1998.

Este seguro abrange: (i) garantia de indenização, até o valor fixado na importância assegurada desta apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do tomador; (ii) as obrigações assumidas no contrato de construção da UHE Machadinho, sob o regime de empreitada *turn key* no Rio Pelotas à montante do remanso na futura Usina Hidrelétrica de Itá, entre os Municípios de Piratuba e Maximiliano de Almeida, na fronteira dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, firmado entre as partes. O valor global segurado é de R\$ 24.950.969,96.

O prazo de cobertura iniciou-se em 1º de março de 1998, terminando em 2 de maio de 2004. O prêmio estipulado foi de R\$ 509.827,52. As parcelas do prêmio foram pagas integralmente e o seguro encontra-se em plena vigência e eficácia desde o termo inicial do prazo de cobertura.

P. ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS

A Emissora, responsável pela construção da UHE Machadinho, desenvolveu diversos programas sócio-ambientais na UHE Machadinho, destacando-se os seguintes:

- (i) *conservação da flora e fauna*: este programa objetiva restabelecer a fauna e flora no entorno do reservatório, tanto na faixa ciliar de preservação permanente quanto nas áreas remanescentes adquiridas pela Emissora. Este programa está intimamente relacionado com a proteção da qualidade da água do reservatório, pois a faixa ciliar constitui barreira eficaz ao carreamento de sedimentos e defensivos agrícolas. Outro objetivo deste programa é o investimento na melhoria de unidades de conservação existentes na região, propiciando o desenvolvimento de pesquisas científicas, atividades de educação ambiental e estudos relativos ao uso sustentável de recursos naturais. O avanço desse programa encontra-se de acordo com o cronograma original estabelecido no Plano Básico Ambiental (“PBA”), registrando um percentual acumulado de 22,01% até novembro de 2000;

- (ii) *monitoramento e controle*: este programa objetiva acompanhar a evolução das possíveis alterações climatológicas, hidrossedimentológica e sismológicas da qualidade das águas superficiais, subterrâneas e de estabilidade dos taludes marginais, nas várias fases do empreendimento, aprimorando os instrumentos de análise, permitindo a elaboração de estudos, e definindo prognósticos e intervenções necessárias à mitigação dos impactos indesejáveis durante as fases de pré-enchimento, enchimento, estabilização e operação do reservatório e da UHE Machadinho. Este programa encontra-se em fase adiantada em relação ao cronograma original fixado no PBA, acumulando um percentual de 49,37% até novembro de 2000;
- (iii) *remanejamento da população rural*: este programa objetiva compensar e restabelecer as condições devidas aos produtores rurais – proprietários e não proprietários – que tiverem sua terras, parcial ou integralmente, atingidas pela implantação da UHE Machadinho. O reassentamento da população rural a ser afetada é realizado através da livre opção dos atingidos, que pode ser a indenização da área e benfeitorias atingidas, ou, então, através de reassentamento em nova propriedade rural, que pode ser individual ou coletivo, dependendo da opção das famílias a serem reassentadas. Em dezembro de 2000, 100% das famílias que serão atingidas pela obra da UHE Machadinho já foram reassentadas. Todas as famílias reassentadas, em sua maior parte arrendatárias ou posseiras sem propriedades, receberam a propriedade definitiva da terra. Foram instaladas várias escolas na região e muitas comunidades foram beneficiadas com postos de saúde. Este programa encontra-se em estágio adiantado em relação ao cronograma do PBA, registrando um percentual acumulado de 82,75% até novembro de 2000;
- (iv) *recomposição físico-territorial da área atingida*: este programa objetiva (a) recompor o território atingido e promover melhorias nos sistemas viário, de eletrificação, telefonia, e abastecimento de água; (b) realocar todos os núcleos rurais e equipamentos isolados a serem atingidos pela UHE Machadinho, a fim de manterem suas funções preservadas, assim como readequá-los; e (c) reestruturar a região afetada e favorecer a manutenção das relações comunitárias e de vizinhança. Este programa encontra-se dentro do cronograma original traçado no PBA, registrando um percentual acumulado de 73,86% até novembro de 2000;
- (v) *infra-estrutura e educação*: este programa objetiva adequar a infra-estrutura dos serviços de saúde, educação, lazer e segurança existentes na área de influência da UHE Machadinho às novas demandas que surgiram com o início da construção da UHE Machadinho, bem como prever e conciliar as atividades das obras com a conservação e controle ambiental. Este programa encontra-se em fase adiantada em relação ao cronograma original constante do PBA, registrando um percentual acumulado de 56,62% até novembro de 2000;
- (vi) *limpeza da bacia de acumulação*: este programa objetiva realizar a limpeza de todos os entulhos remanescentes após o remanejamento da população afetada e proceder ao desmatamento da massa vegetal necessária para reduzir alterações nas propriedades da água. A limpeza da bacia de acumulação tem íntima ligação com os outros programas ambientais, como os de “salvamento de fauna e flora” e “monitoramento e controle”. Estes programas têm suas atividades direcionadas e metodologia de trabalho inter-relacionadas com a metodologia de desmatamento aplicada. Este programa está sendo desempenhado dentro do cronograma original traçado no PBA, registrando um percentual acumulado de 48,41% até novembro de 2000;
- (vii) *preservação do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico*: este programa visa conscientizar as administrações municipais e as comunidades atingidas pela construção da UHE Machadinho sobre a importância da preservação de sua memória e do seu patrimônio, resgatando os elementos histórico-culturais da área atingida pela construção da UHE Machadinho. Este programa encontra-se em estágio avançado em relação ao cronograma original do PBA, registrando um percentual acumulado de 72,50% até novembro de 2000; e
- (viii) *comunicação social*: este programa estabelece um processo contínuo de troca de informações entre a comunidade e a Emissora, esclarecendo suas atitudes e ações para recomposição física e sócio-econômica das áreas afetadas pela implantação da UHE Machadinho, além de conscientizar a população para a importância da manutenção do equilíbrio ambiental para melhoria da qualidade de vida. Este programa encontra-se de acordo com o cronograma original do PBA, registrando percentual acumulado de 58,76% até novembro de 2000.

A construção e operação da UHE Machadinho são atividades que dependem de emissão prévia de licenças ambientais por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (“IBAMA”), cuja competência se sobrepõe à dos órgãos estaduais, tendo em vista que a UHE Machadinho localiza-se na divisa de dois estados, passando seu licenciamento à competência do mencionado órgão federal.

A licença ambiental é ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, no caso o IBAMA com a assistência das agências estaduais respectivas, estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetivo ou potencialmente causadores de degradação ambiental.

O IBAMA emitiu, em favor da Gerasul, até o momento, as seguintes licenças:

- (i) *Licença Prévia nº 18/97*: a licença prévia foi concedida na fase preliminar de planejamento do Projeto, aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação do projeto. Esta licença aprovou a localização da UHE Machadinho no Rio Pelotas, a cerca de 1.200 metros da justante da foz do Rio Inhandava, na divisa dos Municípios de Piratuba, em Santa Catarina, e Maximiliano de Almeida, no Rio Grande do Sul. Essa licença foi emitida em setembro de 1997, pelo prazo de 365 dias, e encontra-se expirada em vista da concessão da Licença de Instalação, que autorizou o início efetivo das obras;
- (ii) *Licença Prévia nº 18/97*: a licença prévia foi concedida na fase preliminar de planejamento do Projeto, aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação do projeto. Esta licença aprovou a localização da UHE Machadinho no Rio Pelotas, a cerca de 1.200 metros da justante da foz do Rio Inhandava, na divisa dos Municípios de Piratuba, em Santa Catarina, e Maximiliano de Almeida, no Rio Grande do Sul. Essa licença foi emitida em setembro de 1997, pelo prazo de 365 dias, e encontra-se expirada em vista da concessão da Licença de Instalação, que autorizou o início efetivo das obras;
- (iii) *Autorização para Suprimir Vegetação nº 04/98*: autoriza a supressão de vegetação objetivando à implantação do canteiro de obras da UHE Machadinho, observadas algumas condicionantes constantes do documento anexo à autorização. Estas condições foram cumpridas pela Emissora;
- (iv) *Autorização para Suprimir Vegetação nº 02/99*: autoriza a retirar os espécimes vegetais de interesse comercial da área do reservatório da UHE Machadinho segundo discriminação constante da autorização. Esta autorização é válida pelo prazo de 730 dias, estando em pleno vigor. A Emissora já encaminhou ao IBAMA, em 1º de fevereiro de 1999, o cronograma de implantação do programa de limpeza da bacia de acumulação, que faz parte do PBA, em cumprimento às exigências constantes da autorização; e
- (v) *Licença de Operação*: a licença de operação autoriza a operação do Projeto, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças prévia e de instalação, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. A Emissora está coordenando com o IBAMA e as agências de controle ambiental dos Estados de Santa Catarina (Fundação do Meio Ambiente – “FATMA”) e do Rio Grande do Sul (Fundação Estadual de Proteção Ambiental – “FEPAM”), ação conjunta visando a aprovação e verificação do cumprimento das exigências constantes das licenças concedidas através da promoção de vistorias técnicas coordenadas pelo IBAMA, permitindo ajustes na execução dos programas, de forma a assegurar condições plenas para que a Licença de Operação seja emitida em prazo sincronizado com a conclusão das obras de implantação da UHE Machadinho e de seu reservatório. Após a concessão da licença de operação a Gerasul poderá operar a UHE Machadinho dentro dos padrões sócio-ambientais vigentes.

VI

EFEITOS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL NOS NEGÓCIOS E REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

A. O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

O setor elétrico compreende as atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

Segundo o ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), a capacidade nominal geradora instalada no início de 2000, considerando-se o Sistema Interligado Nacional, correspondia a aproximadamente 62,08 GW, dos quais 58,04 GW correspondem a usinas hidrelétricas, 3,38 GW a termelétricas convencionais e 0,66 GW à Usina Nuclear de Angra I. Essa capacidade instalada inclui a parcela da participação brasileira em Itaipu, a maior usina hidrelétrica do mundo, pertencente aos Governos do Brasil e do Paraguai, com capacidade de geração de 12,6 GW de energia elétrica. Os recursos hídricos são administrados em reservatórios multi-?anuais. Estima-se que o Brasil tenha um potencial de geração de energia hidrelétrica de 200 GW, tendo apenas 31,4% deste potencial sido desenvolvido.

O sistema elétrico brasileiro é composto por dois grandes sistemas interligados (um para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e outro para as regiões Norte e Nordeste) e por diversos pequenos sistemas isolados em regiões ao Norte e Nordeste do País. Os dois grandes sistemas (que conjuntamente representam 97% da capacidade do País) foram recentemente interligados pelo Linhão Norte-Sul, com 1.277 km de extensão e tensão de 500 kV, que tem como pontos terminais a subestação de Imperatriz, no Maranhão, e a subestação de Samambaia, no Distrito Federal.

De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás (2000/2009), o sistema de transmissão é de aproximadamente 184.200km, dos quais 67.000km são de alta tensão (igual ou superior a 230kV). O Plano Decenal de Expansão prevê ainda que em 2009 as linhas de transmissão totalizarão aproximadamente 233.100km.

Em 30 de junho de 2000, aproximadamente 50% da geração de energia elétrica no Brasil e 64% das linhas de transmissão de alta tensão eram operadas pela Eletrobrás, empresa controlada pela União, e por suas subsidiárias. A Eletrobrás atualmente possui três subsidiárias regionais responsáveis pela geração e transmissão de eletricidade no Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil, sendo elas a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (“Eletronorte”), a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (“Chesf”) e Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”). Além dessas empresas, a Eletrobrás tem como subsidiárias integrais a Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. (“Eletrosul”) e a Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear. As linhas de transmissão de alta tensão remanescentes, aproximadamente 36% do total, são de propriedade de companhias estaduais.

B. REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

No Brasil, tradicionalmente, a União foi responsável pelas atividades de geração e transmissão de energia elétrica, através da Eletrobrás, enquanto que os Estados e algumas poucas empresas privadas foram incumbidas da distribuição.

No final da década de 1970, todos os concessionários do setor de energia elétrica tinham capital nacional, com a compra, pelo Governo Brasileiro, das ações da Light – Serviços de Eletricidade S.A. (“Light”).

Na década de 1980, o desempenho da Eletrobrás passou a se ressentir das dificuldades que vinham sendo enfrentadas pela economia brasileira. A recessão e a crise da dívida externa criaram um quadro grave de estrangulamento financeiro do setor. No início da década de 1990, o programa de obras de geração foi praticamente paralisado. O desenvolvimento do setor elétrico nacional decorreu, assim, até o início da década de 1990, de iniciativa predominantemente estatal, através da Eletrobrás e de suas subsidiárias.

Até 1997, o setor elétrico permaneceu monopolizado pelo Estado. Não havia competição entre as empresas atuantes na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O planejamento e a operação do sistema eram coordenados pela Eletrobrás. O setor era, ainda, verticalizado, fortemente regulamentado em termos de fixação de preços e de condições de prestação dos serviços.

Foi iniciada, assim, uma reorganização institucional do setor, com o fim de reduzir a presença do Estado, que não dispunha de recursos financeiros para investir. Contribuíram para a reformulação os exemplos de outros países, que regularam os monopólios de transmissão e de distribuição de energia elétrica e introduziram competitividade na geração e na comercialização. A reforma do setor elétrico foi balizada por dois princípios básicos: garantia da expansão da oferta, assegurando, desta forma, o abastecimento a longo prazo, e fornecimento de energia dentro de uma relação entre qualidade e preço. O Governo Federal adotou as seguintes diretrizes e medidas para reestruturação do setor elétrico:

1. Desverticalização e Competição

Adotou-se a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização das empresas verticalizadas, de maneira a criar os mecanismos para garantir a competição tanto na geração quanto na comercialização de energia elétrica e gerar transparência nas negociações entre empresas do mesmo grupo. Neste sentido, a Resolução Aneel nº 278, de 19 de julho de 2000, estabelece regras sobre concentração de mercado, impondo, dentre outras restrições, limites ao agente distribuidor para compra de energia de empresa de geração a ele vinculada ou produzida por ele mesmo, obrigando-o a buscar outros fornecedores de energia, incentivando, com isso, o crescimento do mercado.

Conforme dispõe a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, a compra e venda de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados passa a ser de livre negociação. A lei estabelece uma fase de transição, durante a qual a competição dar-se-á de forma gradual. Compete à Aneel, durante o período de 1998 a 2002, homologar os montantes de energia e demanda de potência a serem contratados e regular as tarifas correspondentes. A partir de 2003, os montantes de energia e de demanda de potência deverão ser contratados com redução gradual à razão de 25% do montante referente ao ano de 2002. Durante a fase de transição, deverão ser substituídos os atuais contratos de suprimento por contratos de uso do sistema de transmissão, contratos de conexão e contratos iniciais de compra e venda de energia.

2. Adoção de um Programa de Privatização

A privatização do setor elétrico brasileiro faz parte da segunda etapa do Programa Nacional de Desestatização (“PND”). Iniciado em 1991, o PND, em sua primeira etapa, consistiu na venda de empresas do setor industrial. A segunda fase do programa engloba a transferência de empresas de serviços públicos ao setor privado. O PND é administrado pelo BNDES e suas diretrizes são dadas pelo Conselho Nacional de Desestatização (“CND”).

A Lei nº 9.648/98 estabeleceu as bases para a privatização e reestruturação da Eletrobrás e de suas subsidiárias Eletrosul, Eletronorte, Chesf e Furnas, mediante operações de cisão, fusão, incorporação, redução de capital ou constituição de subsidiárias integrais.

3. Criação do Órgão Regulador – a Aneel

Instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel (“Aneel”) é uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. A Aneel tem como competências, entre outras:

- (i) implementar as políticas e diretrizes do Governo Federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
- (ii) promover as licitações destinadas à contratação de concessionários de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;
- (iii) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionários, permissionários, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores;
- (iv) fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de que trata o parágrafo 6º do artigo 15 da Lei nº 9.074/95, e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos; e
- (v) estabelecer, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica, restrições, limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, à concentração societária e à realização de negócios entre si.

4. Criação do ONS

Criado pela Lei nº 9.648/98, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”) é associação civil sem fins lucrativos formada pelos agentes que atuam no mercado com o objetivo de executar atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados.

O ONS tem por atribuições (i) o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas à otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados; (ii) a supervisão e a coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos; (iii) a supervisão e o controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais interligados e das interligações internacionais; (iv) a contratação e a administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso, bem como dos serviços ancilares; (v) propor à Aneel ampliações das instalações da rede básica de transmissão, bem como reforços dos sistemas existentes, a serem licitados ou autorizados; e (vi) a definição de regras para operação de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados, a serem aprovadas pela Aneel.

A rede básica é o conjunto das instalações de transmissão de energia elétrica integrantes do Sistema Interligado e consideradas pela Aneel como parte de sua rede básica, conforme o artigo 17 da Lei nº 9.074/95 e a Resolução Aneel nº 245, de 31 de julho de 1998.

O ONS faz a gestão da energia assegurada das usinas despachadas centralizadamente, administrando as variáveis como hidrologia, logística de entrega, custo marginal de operação e capacidade das linhas de transmissão.

5. Criação do MAE

Diante da necessidade de propiciar condições para a efetiva concorrência entre os agentes de geração e comercialização do setor de energia elétrica, estabelecendo-se mecanismos de proteção aos consumidores, foi instituído o Mercado Atacadista de Energia (“MAE”). A criação do MAE e do ONS representa a otimização do setor elétrico, com a separação da comercialização, feita no âmbito do MAE, da entrega física da energia elétrica, feita através do despacho centralizado pelo ONS.

O MAE é regido pelo Acordo de Mercado, contrato multilateral de adesão subscrito por agentes de geração, de comercialização, de importação, de exportação e consumidores livres, que define as condições para a instituição e funcionamento do MAE. No MAE se processa a compra e venda de energia entre seus participantes, tanto em contratos bilaterais como no mercado de curto prazo. Portanto, a energia pode ser comercializada de duas formas distintas:

- (i) contratação bilateral entre geradoras e comercializadoras ou distribuidoras: os preços e condições são determinados livremente entre as partes. Esses contratos têm prazo, volume e preço definidos entre as partes, para evitar a exposição à volatilidade do custo marginal de operação; e
- (ii) mercado de curto prazo (*spot*): abrange a parcela não contratada de energia, que pode ser originária dos excedentes de energia das geradoras ou da demanda acima da contratada, das distribuidoras e das comercializadoras. O preço da energia neste mercado é determinado em função do custo marginal de operação, que reflete o valor econômico médio da energia futura. O prazo dos contratos é inferior a dois anos.

O limite de contratação para as geradoras hidrelétricas do sistema é a energia assegurada de cada usina participante do MRE – Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), estabelecido com o objetivo de compartilhar os riscos hidrológicos entre as usinas. A cada usina despachada centralizadamente corresponde um montante de energia assegurada, mediante mecanismo de compensação da energia efetivamente gerada. A energia assegurada do sistema é aquela que pode ser obtida, a risco de déficit pré-estabelecido, conforme regras aprovadas pela Aneel. A energia assegurada de cada usina hidrelétrica participante do MRE é a fração a ela alocada da energia assegurada do sistema.

O valor da energia assegurada alocada a cada usina hidrelétrica será revisto a cada cinco anos, ou na ocorrência de fatores relevantes. As transferências de energia entre as usinas participantes do MRE visando a compensação da energia estarão sujeitas à aplicação do encargo estabelecido pela Aneel, destinado à cobertura dos custos incrementais incorridos na operação e manutenção das usinas hidrelétricas e pagamento da compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos.

A geradora que, porventura, não gerar a energia assegurada, deverá comprar energia para torná-la disponível. Como faz parte do condomínio, paga apenas o MRE, em torno de R\$ 3,00/MWh. Caso gere mais que a energia assegurada, receberá os mesmos R\$ 3,00/MWh. Se todo o sistema de geração hidráulica gerar mais que a energia assegurada e vendida no MAE, o benefício será dividido entre todas as geradoras.

As geradoras vendem sua produção através das duas formas acima referidas. As novas geradoras remunerarão os ativos de transmissão pagando ao operador do sistema pelo uso da rede de transmissão. Os distribuidores compram sua energia através de contratos bilaterais com as geradoras, a preços determinados entre as partes, ou no Mercado *Spot* ao preço do momento. Essa energia é vendida para os consumidores cativos, por preços regulados, definidos pelo órgão regulador, e para os consumidores livres, por preços pactuados livremente entre as partes. Os distribuidores deverão contratar no mínimo 80% de sua demanda em contratos bilaterais de longo prazo, o que indicará uma relação entre 80 e 85% da energia em contratos bilaterais e 20 a 15% da energia no Mercado *Spot*. As comercializadoras compram a energia da mesma maneira que as distribuidoras, mas podem vender apenas para os consumidores livres, ou no Mercado *Spot*.

A formação de preços acontecerá em quatro submercados diferentes: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul.

6. Redefinição do Papel da Eletrobrás

A Eletrobrás teve sua criação autorizada pela Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961. Tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades. Nas últimas décadas, o crescimento da Eletrobrás foi marcante, atingindo 33 GW, ou cerca de metade da capacidade instalada do País. Após a venda das três geradoras do sistema Eletrobrás, Furnas (com 8 GW), Chesf (com 10 GW) e Eletronorte (com 6 GW), a empresa continuará gerindo a geração nuclear, isto é, a gestão das Usinas Nucleares Angra I e II. Além disso, será a gestora da parte brasileira de Itaipu, assim como dos contratos de compra de energia de Itaipu e das redes de transmissão que não serão privatizadas. A Eletrobrás também continuará participando minoritariamente de futuros projetos hidrelétricos, assim como garantindo a compra de energia de longo prazo de alguns projetos. Terá ainda sob seu poder o Cepel – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica, órgão de pesquisa em energia elétrica.

7. Livre Acesso à Rede Básica de Transmissão e à Distribuição

A rede de transmissão ocupa um papel muito importante no sistema elétrico brasileiro, em decorrência de sua configuração. Por ser um sistema predominantemente hidrelétrico, as usinas estão geralmente localizadas distantes dos centros de consumo, sendo necessária uma extensa rede de linhas de transmissão. Além disso, para permitir o melhor uso dos recursos hídricos, foi feita a interligação de usinas localizadas em diferentes bacias hidrográficas, que proporciona ao sistema ganho substancial de energia firme, tendo em vista a variação na vazão dos rios.

A instituição da competição nas atividades de geração e de comercialização de energia elétrica acarretou a necessidade de assegurar-se aos agentes econômicos livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição, mediante o pagamento dos encargos correspondentes e nas condições gerais estabelecidas pela Aneel. Nesse sentido, o Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, estabelece que o acesso aos sistemas de transmissão e distribuição e a regulação das tarifas correspondentes far-se-ão conforme os seguintes critérios: tratamento não discriminatório a todos os usuários, cobertura de custos compatíveis com custos-padrão, incentivo a novos investimentos na expansão dos sistemas, e minimização dos custos de ampliação ou utilização dos sistemas elétricos.

Visando substituir os antigos contratos de suprimento de energia elétrica, torna-se necessária, além dos contratos iniciais de compra e venda de energia, a celebração dos seguintes contratos:

- (i) contrato de conexão ao sistema de transmissão: contrato a ser celebrado entre o concessionário de transmissão e os usuários, estabelecendo os termos e as condições para a conexão à rede básica através das instalações de conexão;
- (ii) contrato de prestação de serviços de transmissão: contrato padrão homologado pela Aneel, a ser celebrado entre o ONS e os concessionários de serviço público de energia elétrica detentores de instalações de transmissão componentes da rede básica dos sistemas interligados, estabelecendo os termos e condições para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica aos usuários, sob administração e coordenação do ONS; e
- (iii) contrato de uso do sistema de transmissão: contrato padrão homologado pela Aneel, a ser celebrado entre o ONS, representando os concessionários de transmissão, e usuários, estabelecendo os termos e condições para o uso da rede básica pelos usuários, incluindo a prestação dos serviços de transmissão pelos concessionários, mediante controle e supervisão do ONS, bem como a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação do sistema interligado.

As tarifas de transmissão devem remunerar os ativos de transmissão existentes e aqueles a serem implementados. Os agentes de geração existentes atualmente não pagam tarifa de transmissão. Os ativos de transmissão são remunerados apenas pelos agentes de distribuição atuais. Os novos agentes de geração, entretanto, deverão pagar transporte. O mecanismo é chamado de tarifa nodal, dividida em selo e sinal indicativo. O valor a ser desembolsado pela geradora dependerá da localização do empreendimento, da maior presença de carga ou da possibilidade de inversão do fluxo de energia.

8. Criação do Produtor Independente de Energia Elétrica

As novas concessões ou autorizações para geração de energia elétrica serão outorgadas em benefício do autoprodutor ou do produtor independente de energia. *Vide* “VI. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – C. Regulamentação da Geração de Energia Elétrica”.

9. Aumento Gradual do Número de Consumidores Livres

Conforme a Resolução da Aneel nº 264, de 13 de agosto de 1998, são considerados consumidores livres aqueles: (i) atendidos em tensão superior a 69 kV e com demanda mínima de 10 MW; (ii) novos, consumidores ligados após 8 de julho de 1995, atendidos em qualquer tensão, mas com demanda mínima de 3 MW; (iii) consumidores atendidos em tensão superior a 69 kV e demanda mínima de 3 MW; (iv) consumidores com demanda mínima de 0,5 MW, atendidos diretamente por pequenas centrais hidrelétricas (com potência total entre 1 e 30 MW); e (v) provavelmente, a partir de 2005, todos os consumidores atendidos em qualquer nível de tensão serão considerados livres, a depender da regulamentação a ser outorgada pela Aneel. Assim, grandes consumidores poderão comprar livremente sua energia, com melhores condições de negociação, respeitadas as tarifas de transmissão e distribuição.

Os consumidores livres poderão exercer opções de compra de energia elétrica no atendimento da totalidade ou de parte de sua demanda, respeitados os contratos de suprimento vigentes.

10. Rateamento das Perdas de Transmissão

As perdas da transmissão, atualmente, são divididas entre a geração e a distribuição em partes iguais e, entre as geradoras, de acordo com a potência instalada. A partir da vigência das regras de mercado do MAE, estas perdas deverão levar em consideração o centro de gravidade da carga em cada subsistema, podendo ser rateadas da seguinte forma, na geração (i) da mesma maneira como ocorre atualmente; ou (ii) através de um fator de perdas para cada usina, que levará em consideração as perdas praticadas atualmente em cada usina até o centro de gravidade da carga que será alterado com as mudanças na eficiência de cada trecho de transmissão, com a mudança do centro de gravidade e com a entrada de mais geração ou mais carga próxima usina.

C. REGULAMENTAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Dada sua importância como fonte geradora de eletricidade para o País, os potenciais de energia hidráulica pertencem à União. A Constituição Federal, em seu artigo 176, dispõe que seu aproveitamento somente poderá ser efetuado mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou por empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País. Ademais, a exploração de serviços de energia elétrica compete à União, de forma direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, conforme dispõe o artigo 21, inciso XII, alínea b, da Constituição Federal.

Antes da edição da Emenda Constitucional nº 6, de 15 de agosto de 1995, a atividade de exploração dos potenciais de energia hidráulica no Brasil poderia ser exercida somente por empresas concessionárias controladas pela União ou pelos Estados. Referida Emenda permitiu que empresas privadas constituídas sob as leis brasileiras e que tivessem sede e administração no País passassem a explorar potenciais hidráulicos, mediante autorização ou concessão da União.

A Lei nº 9.074/95 criou a figura do produtor independente de energia elétrica, definida como sendo a pessoa jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco. Autoprodutor de energia elétrica, por outro lado, é a pessoa física ou jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo.

Até o advento da Lei nº 9.074/95, a atividade de produção de energia elétrica no País era restrita ao concessionário de geração de energia elétrica e ao autoprodutor de energia elétrica. Com a instituição da figura do produtor independente de energia elétrica, a figura do concessionário público de geração de energia elétrica foi excluída das novas licitações. Atualmente, coexistem as modalidades concessionário de geração, produtor independente e autoprodutor.

Conforme o Decreto nº 2.003/96, que regulamenta a produção de energia elétrica por autoprodutor e por produtor independente, a exploração de potenciais hidráulicos por autoprodutor ou por produtor independente requer concessão, outorgada mediante licitação, apenas quando a energia a ser gerada pelo projeto exceder 1MW no caso do produtor independente, e 10MW, no caso do autoprodutor. Nos outros casos, incluindo a produção de energia termelétrica, o autoprodutor ou produtor independente deverá, apenas, obter autorização do Poder Concedente, através da Aneel.

Para garantir a utilização e a comercialização da energia produzida, o produtor independente e o autoprodutor terão assegurado livre acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionários e permissionários de serviço público de energia elétrica, mediante o ressarcimento do custo do transporte envolvido, sendo assegurado tratamento isonômico para os produtores independentes e autoprodutores perante os concessionários e permissionários do serviço público de energia elétrica.

A operação energética das centrais geradoras de produtor independente e de autoprodutor poderá ser feita na modalidade integrada ou não integrada. A operação integrada ao sistema é aquela em que as regras operativas buscam assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes e futuros. Sempre que a central geradora interferir significativamente na operação do sistema, em função de sua capacidade e localização, sua operação deverá ser integrada, sujeita aos ônus e benefícios correspondentes.

Ao produtor independente e ao autoprodutor que operem na modalidade integrada, nos casos em que for determinada redução do despacho de suas usinas pelos órgãos responsáveis pela operação otimizada do sistema, é assegurado o recebimento de energia do sistema de modo a garantir o cumprimento de seus contratos de fornecimento.

Os contratos de concessão e as autorizações definirão, nos casos de operação integrada ao sistema, o montante de energia anual, em MWh, associado ao empreendimento e as formas pelas quais esse valor poderá ser alterado.

O produtor independente e o autoprodutor deverão sujeitar-se aos seguintes encargos, a partir da entrada em operação da central geradora:

- (i) compensação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, pelo aproveitamento dos recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, de 6% sobre o valor da energia produzida;
- (ii) taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, a ser recolhida nos prazos e valores estabelecidos no edital de licitação e nos respectivos contratos;
- (iii) quotas mensais da Conta de Consumo de Combustíveis (“CCC”), subconta Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou subconta Norte/Nordeste, incidente sobre a parcela de energia consumida pelo produtor independente que opere na modalidade integrada no sistema em que estiver conectado ou incidente sobre as parcelas de energia consumida ou comercializada com consumidor final, por produtor independente que opere na modalidade integrada no sistema em que estiver conectado; e
- (iv) quotas mensais da CCC, subconta Sistemas Isolados, incidentes sobre as parcelas de energia comercializada por consumidor final, por produtor independente.

D. O MERCADO BRASILEIRO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Consumo

O crescimento do consumo brasileiro de energia elétrica aumentou a taxas decrescentes nas últimas décadas. Verifica-se que, após um crescimento a taxas superiores a 10% ao ano na década de 1970, o consumo de energia no Brasil passou a crescer a taxas da ordem de 6% ao ano na década de 1980, e de 4% ao ano na década de 1990. É relevante observar que as taxas de crescimento de cada classe de consumo se diferenciaram sensivelmente, observando-se, nos últimos anos, um menor crescimento do consumo industrial – 2% ao ano, enquanto que as classes residencial e comercial apresentaram crescimento superior a 4% e 6% ao ano, respectivamente. As taxas referentes ao período entre 1997 e 1998 refletem a recessão econômica brasileira, decorrente das crises russa e asiática. Dessa diferença das taxas de crescimento resultou uma mudança na distribuição do consumo de energia elétrica, registrando-se aumento na participação das classes residencial e rural e diminuição da classe industrial. A tabela abaixo mostra a evolução das taxas de crescimento do consumo brasileiro de energia elétrica.

Taxas Médias de Crescimento do Consumo Brasileiro (% ao ano)					
Período	Residencial	Comercial	Industrial	Outros	Total
1970/1980	10,7	10,2	14,3	9,5	12,2
1980/1990	7,6	5,7	4,9	6,4	5,8
1990/1998	6,4	7,2	2,5	4,6	4,5
1998/1999	2,8	4,8	0,9	2,4	2,2

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

Segundo projeções da Eletrobrás, a previsão de consumo total da energia elétrica dos concessionários do País evoluirá dos 287,4 TWh em 1998, para 453,5 TWh no ano 2008, o que representa uma taxa de crescimento médio anual de 4,7% ao ano, considerando-se que o crescimento populacional ocorrerá a uma taxa média de 1,16% ao ano.

A tabela abaixo indica a evolução do consumo de energia em comparação com o Produto Interno Bruto e o crescimento populacional no País.

Evolução do Consumo de Energia vs. PIB e Crescimento Populacional						
Discriminação	Unidade	1970	1980	1990	1998	1999
População	10 ⁶ hab.	93	119	143	161	165
PIB	US\$ x 10 ⁹	248	567	663	807	816
Consumo de Energia						
Global	10 + tEP	69	128	169	222	241
Elétrica	TWh	40	122	216	292	312
Índices de Consumo						
PIB <i>per capita</i>	US\$ /hab.	2.662	4.761	4.638	5.044	4.950
Consumo de Energia						
Global	TEP/hab.	0,74	1,08	1,18	1,39	1,46
Elétrica	kWh/hab.	430	1.025	1.510	1.825	1.893

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

Consumo Elasticidade de Renda				
Discriminação	1970/80	1980/90	1990/97	1997/99
Consumo Global de Energia/PIB	0,74	1,75	1,30	7,0
Consumo de Energia/PIB	1,37	3,62	1,57	6,5

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

O consumo per capita de energia elétrica no Brasil tem crescido continuamente, principalmente na década de 70, período em que o consumo se multiplicou por um fator de 2,5. Nos últimos oito anos, o consumo per capita cresceu 3,3% ao ano, chegando a 1.825 kWh/habitante em 1998. Se considerados também os fornecimentos de energias interruptíveis e o consumo de autoprodutores, esta média se eleva a 1.889 kWh/hab. Hoje são mais de 41,1 milhões de consumidores que utilizam 270.000 GWh de energia. Entretanto, a distribuição do consumo per capita brasileiro é bastante heterogênea, como mostram os dados abaixo, relativos ao consumo per capita em 1998:

Consumo Per Capita em 1998	
Região	KWh/Hab.
Norte	1.199
Nordeste	1.000
Sudeste	2.424
Sul	1.819
Cento-Oeste	1.351
Brasil	1.825

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 1999 – 2008.

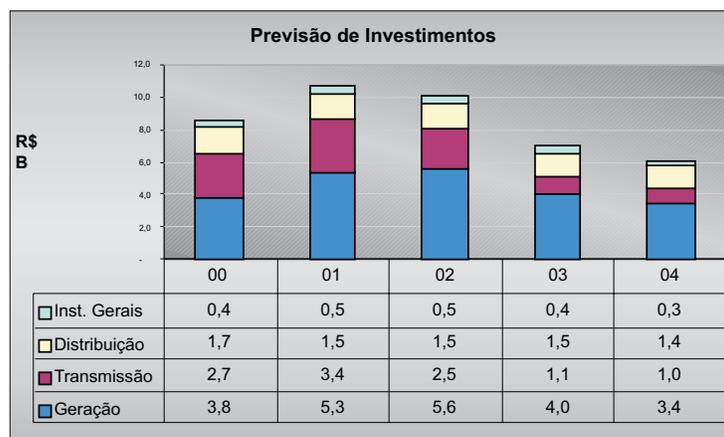
2. Oferta

A expectativa de evolução da capacidade instalada por fonte de geração, em GW, segundo o Plano Decenal de Expansão 2000-2009, é a seguinte:

Sistema	Fonte	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
N/NE	Total	14.731	14.745	15.296	18.481	20.306	21.765	22.629
	Hidráulica	14.423	14.431	15.282	16.857	17.982	19.409	20.273
	Térmica	314	314	644	1.624	2.324	2.356	2.356
S/SE/CO	Total	50.520	52.394	56.386	67.278	72.145	73.167	75.247
	Hidráulica	44.472	46.286	48.308	51.177	51.896	52.918	53.689
	Térmica	6.048	6.108	8.078	16.101	20.249	20.249	21.558
Isolados	Total	2.425	2.588	2.942	3.047	3.062	3.237	3.400
	Hidráulica	573	646	660	660	660	660	660
	Térmica	1.852	1.942	2.282	2.387	2.402	2.547	2.740
Brasil	Total	67.682	69.727	75.254	88.806	95.513	98.169	101.276
	Hidráulica	59.468	61.363	64.250	68.694	70.538	72.987	74.622
	Térmica	8.214	8.364	11.004	20.112	24.975	25.182	26.654

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000 – 2009.

A escassez de recursos financeiros para expansão do setor elétrico vem provocando uma reprogramação sistemática das diversas obras de geração, transmissão e distribuição. A expectativa de investimentos contida no Plano Decenal de Expansão está mostrada abaixo:



Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000 – 2009.

Com a migração dos contratos iniciais de compra e venda de energia para a contratação livre, que ocorrerá a partir de 2003, os produtores independentes de energia com usinas já depreciadas poderão fornecer a “energia velha” no MAE em contratos bilaterais, contribuindo, provavelmente, para redução de preços quando comparados ao da energia nova. Entretanto, quando comparados aos contratos iniciais de compra e venda de energia, provavelmente a “energia velha” terá preços maiores.

No caso do Sistema Interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste, no período de 2000 a 2003, os riscos anuais de déficit de energia estão acima dos normalmente admitidos havendo, entretanto, probabilidade de atendimento total do mercado em virtude da viabilização e prioridade dadas a novas obras, inclusive a integração energética (geração térmica e integração elétrica) com a Argentina e o intercâmbio de energia com o Uruguai.

3. Formação de Preço

As tarifas públicas de energia elétrica de empresas de geração e de distribuição eram reguladas de maneira a refletir remuneração dos ativos ao redor de 12% ao ano. Este regime de remuneração garantida durou até a promulgação da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993. Até então, era muito comum promover reavaliações de ativos de maneira a torná-los mais valiosos e, com isso, aumentar as tarifas. Entretanto, esse modelo foi tornando-se inviável, dado o crescimento da dívida setorial.

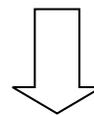
Durante a década de 90, os preços da geração situaram-se em torno de US\$ 20/MWh, enquanto que os preços de Itaipu situaram-se em US\$ 25/MWh. A energia de Itaipu era compulsoriamente vendida mais cara que a energia das geradoras exclusivamente brasileiras.

A partir da Lei nº 9.074/95, introduziu-se o conceito de competição na geração de energia, através do produtor independente de energia. Os preços deixaram de ser regulados. Para não haver competição instantânea entre a “energia nova” – comercializada conforme as regras do MAE e a “energia velha”, comercializada conforme os antigos contratos de suprimento, estabeleceu-se uma migração gradual da “energia velha” que passaria a ser comercializada pelos contratos iniciais de compra e venda de energia que, a partir de 2003, reduzem-se em 25% ao ano até zerar em 2006, quando não há mais diferença entre “energia velha” e “energia nova”.

A obrigatoriedade de contratação de 85% a 90% da energia de longo prazo pelos distribuidores cria a demanda natural pelo produto da geração. Tendo em vista a impossibilidade de se estocar energia, a geradora tem de comercializar a energia não contratada a longo prazo pelo preço do Mercado *Spot*, calculado *ex post*.

Os fatores que pressionam o preço da geração são os seguintes:

- Novas hidrelétricas com menor atratividade e mais distantes dos centros de carga
- Custos ambientais crescentes
- Custo da água mais baixo, mas competindo com as térmicas, que têm o custo do gás natural



- Competição
- Térmicas ganhando eficiência
- Gás natural ganhando escala
- Financiamentos mais baratos
- Privatização
- Período chuvoso

A Eletrobrás, como agente de planejamento do setor, a ser substituída pelo Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão, indica, no Plano Decenal de Expansão 2000-2009, que o custo marginal de expansão no horizonte decenal encontra-se em US\$ 32/MWh, o que representa uma redução de US\$ 3 se comparado ao custo referente ao Plano de Expansão anterior. O custo marginal dos primeiros cinco anos tem aplicação na comparação da economicidade de projetos alternativos ou custos evitados nos sistemas de transmissão. Como bem frisou o estudo, por usar referências do Plano 2015, elaborado em dezembro de 1991, esses custos marginais de referência já não refletem as reduções de custos dos aproveitamentos hidrelétricos atuais, novas tecnologias de construção e opções térmicas mais eficientes. Há, portanto, nesse momento de transição, a necessidade de reavaliação de tais custos de referência.

VII

FIADORES

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

A. HEJOASSU

A Hejoassu Administração Ltda. (“Hejoassu”) foi constituída em 24 de setembro de 1969, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Iniciou suas operações em 24 de setembro de 1969.

A empresa não tem atividades operacionais, tendo como objetivo a administração de bens e empresas, e participando de outras sociedades civis e comerciais, de qualquer natureza, no interesse de suas finalidades.

A sede da Hejoassu é localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e suas operações são localizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1. Aspectos Societários

O capital social da Hejoassu é de R\$ 1.539.387.541,98 (um bilhão, quinhentos e trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), totalmente integralizado, representado por 4 (quatro) quotas nominativas, no valor de R\$ 384.846.885,49 (trezentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). A tabela a seguir descreve a composição societária da Hejoassu em 30 de setembro de 2000.

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Porcentagem</u>
José Ermírio de Moraes Filho	1	25%
Antonio Ermírio de Moraes	1	25%
Ermírio Pereira de Moraes	1	25%
Maria Helena de Moraes Scipilliti	1	25%
Total	4	100%

Administração

A Hejoassu é administrada pelos quatro sócios em conjunto, os quais distribuem entre si de comum acordo as funções de administração interna da Sociedade.

2. Atividades da Hejoassu

A principal atividade da Hejoassu é a gestão de participações societárias (*holding*).

3. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

Como empresa de participações societárias, sua principal fonte de renda e resultados, advém das participações proporcionais em outras empresas, tomadas por equivalência patrimonial.

Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1997 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 e Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	31 de dezembro		Alteração %	31 de dezembro		Alteração %
	1997	1998	1997/1998	1999	1998/1999	
Receita Bruta de Vendas/ Serviços	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas/ Serviços	-	-	-	-	-	-
Custo de Bens/ Serviços Vendidos	-	-	-	-	-	-
Resultado Bruto	-	-	-	-	-	-
Despesas/ Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-
Vendas	-	-	-	-	-	-
Financeiras	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	(18.056)	(22.545)	25%	(62.781)	178%	
Receitas Financeiras	18.039	22.545	25%	62.781	178%	
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Operacionais	(363)	(185)	-	(195)	-	-
Resultado da Equivalência Patrimonial	65.468	291.789	346%	383.944	32%	
Resultado Operacional	65.088	291.789	348%	383.749	32%	
Resultado não Operacional	-	-	-	-	-	-
Resultado antes Tributação/Participações	65.088	291.789	348%	383.749	32%	
Provisão para IR e Contribuição Social	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda Diferido	-	-	-	-	-	-
Reversão de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	<u>65.088</u>	<u>291.604</u>	<u>348%</u>	<u>383.749</u>	<u>32%</u>	

Resultado Operacional

O Resultado Operacional aumentou em 348% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 65.088 mil em 1997 para R\$ 291.789 mil em 1998, em decorrência, principalmente, do Resultado de Equivalência Patrimonial.

Em 1999, o Resultado Operacional foi de R\$ 383.749 mil, tendo aumentado em 32% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido também ao Resultado de Equivalência Patrimonial.

Resultado Antes de Tributação/Participações

O Lucro Antes de Tributação/Participações aumentou 348% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 65.088 mil em 1997 para R\$ 291.604 mil em 1998, em decorrência, principalmente, de Resultado de Equivalência Patrimonial.

Em 1999, o Resultado Antes de Tributação/Participações foi de R\$ 383.749 mil tendo aumentado 32% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido também ao Resultado de Equivalência Patrimonial.

Lucro/Prejuízo do Exercício

O lucro do exercício de 1998 foi de R\$ 291.604 mil. No exercício de 1997, a Hejoassu teve um lucro de R\$ 65.088 mil.

No exercício de 1999, a Hejoassu obteve um lucro de R\$ 383.749 mil.

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000

Em Milhares de Reais	30 de setembro		Alteração % 1999/2000
	1999	2000	
Receita Bruta de Vendas/ Serviços	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	-	-	-
Receita Líquida de Vendas/ Serviços	-	-	-
Custo de Bens/ Serviços Vendidos	-	-	-
Resultado Bruto	-	-	-
Despesas/ Receitas Operacionais	-	-	-
Vendas	-	-	-
Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	(24.540)	(59.877)	144%
Receitas Financeiras	24.402	59.609	144%
Outras Receitas Operacionais	89	-	(100%)
Outras Despesas Operacionais	(146)	-	(100%)
Resultado da Equivalência Patrimonial	207	195	(6%)
Resultado Operacional	12	(73)	(508%)
Resultado não Operacional	-	-	-
Resultado antes Tributação/Participações	12	(73)	(508%)
Provisão para IR e Contribuição Social	-	-	-
Imposto de Renda Diferido	-	-	-
Reversão de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Período	<u>12</u>	<u>(73)</u>	<u>(508%)</u>

Despesas/ Receitas Operacionais

As Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras aumentaram 94% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de (R\$ 138 mil) em setembro de 1999 para (R\$ 268 mil) em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de pagamento de juros sobre o capital.

Resultado Operacional

O Resultado Operacional diminuiu 508% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 12 mil positivos em setembro de 1999 para R\$ 73 mil negativos em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de pagamento de juros sobre o capital.

Resultado Antes de Tributação/Participações

O Resultado Antes de Tributação/Participações diminuiu 508% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 12 mil positivos em setembro de 1999 para R\$ 73 mil negativos em setembro de 2000, em decorrência, do exposto acima.

Lucro/Prejuízo do Período

O prejuízo do período dos três primeiros trimestres de 2000 foi de R\$ 73 mil. No mesmo período de 1999, Hejoassu teve um lucro de R\$ 12 mil.

Análise da Capacidade de Pagamento da Hejoassu face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da Hejoassu apresenta a seguinte posição (R\$ /mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante	-	-
Exigível a Longo Prazo	57.047	52.866
Patrimônio Líquido	5.069.305	4.685.642
Total do Passivo	5.126.353	4.738.508
Dívida/Patrimônio	<u>0,01</u>	<u>0,01</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Hejoassu em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$ /mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	-	-
Moeda Estrangeira	-	-
Total Curto Prazo	-	-
Exigível a Longo Prazo	57.047	52.866
Total dos Empréstimos	<u>57.047</u>	<u>52.866</u>

A Hejoassu apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de R\$ 52.866 mil em 30 de setembro de 1999 para R\$ 57.047 mil em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Hejoassu está concentrado no longo prazo, sendo recursos através de contratos de mútuos com controladas e coligadas.

B. ALCOA

A Alcoa Alumínio S.A. (“Alcoa”) é uma das maiores subsidiárias da Alcoa Inc., empresa fundada nos Estados Unidos em 1888 por Charles Martin Hall, o descobridor da forma de redução eletrolítica do alumínio, tornando sua fabricação economicamente viável.

Presente no Brasil desde 1965, a Alcoa tem cerca de 7.000 funcionários envolvidos na produção de aproximadamente 1/4 da produção nacional de alumínio primário.

Não por acaso, é líder mundial na produção e na tecnologia de alumínio com faturamento global de US\$ 16,5 bilhões. Está em 30 países, com capacidade produtiva de 3,2 milhões de toneladas e empregando mais de 100.600 funcionários.

Entre seus diversos produtos, a Alcoa fabrica alumínio primário, alumina, extrudados, chapas, fios e cabos, pó de alumínio, produtos químicos, tampas plásticas, garrafas e preformas PET, entre outros, atuando em vários segmentos e contribuindo para tornar a vida moderna cada dia mais simples.

Além do mercado de alumínio e derivados, no qual a qualidade Alcoa está presente em latinhas de bebidas, antenas parabólicas, carrocerias de carros e diversos outros produtos, você encontra a marca Alcoa em outros segmentos, como o petroquímico, o de construção civil e o industrial. A tecnologia e as inovações Alcoa, em cada um destes setores, têm contribuído constantemente para o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento do País.

A Alcoa está posicionada como uma empresa integrada verticalmente no setor de alumínio, com capacidades de produção balanceadas em plantas destinadas a atender mercados tanto no início (alumínio primário) como no final da cadeia (produtos fabricados).

As estratégias da Alcoa são baseadas na premissa de que crescimento com lucratividade é indispensável para suportar o sucesso dos negócios de forma auto-sustentada. Para isso, são fundamentais três aspectos: (i) preocupação com meio-ambiente, saúde e segurança; (ii) responsabilidade social; (iii) atratividade e retorno financeiro do negócio.

Reconhecendo a natureza global do setor de alumínio e o potencial de crescimento no Brasil, os principais focos estratégicos da Alcoa incluem:

- (i) fortalecimento de sua posição competitiva através de contínuas reduções de custo, envolvendo três elementos fundamentais: energia, bauxita, excelência operacional; adicionalmente, envolve iniciativas para otimização e redução de custo dos processos administrativos e gerenciais;
- (ii) crescimento com lucratividade, principalmente nos negócios de produtos transformados de alumínio, através da maximização da utilização dos ativos;
- (iii) buscar otimização dos resultados em função do melhor balanceamento das exportações e vendas internas de alumínio primário;
- (iv) atuar no mercado de geração de energia elétrica como um negócio independente;
- (v) foco no aprimoramento contínuo e implantação do “Alcoa Business System” como fonte de vantagem competitiva de custo, qualidade e tempo no atendimento ao cliente.

1. Estratégias de Redução de Custo

Energia

O foco da Alcoa é assegurar energia a custo competitivo para suas principais plantas de modo a reduzir o custo do alumínio primário, particularmente em São Luís e Poços de Caldas. As iniciativas para atingir esse objetivo incluem renegociação de contratos com as companhias governamentais de energia, em uma base livre de consumo para a Companhia, bem como formação de consórcios ou joint-ventures para a construção e expansão de usinas hidrelétricas.

Bauxita

Os requisitos do negócio incluem garantir suprimento consistente e a custos competitivos de bauxita para as refinarias de São Luís e Poços de Caldas. Considerando os níveis de produção atuais, as reservas de bauxita de Poços de Caldas suportam 15 anos de operação da refinaria e, nesse contexto, a Alcoa busca a aquisição de reservas adicionais de bauxita em áreas próximas, através da aquisição de concessão de exploração de reservas.

No tocante à planta de São Luís, a bauxita é fornecida pela Mineração Rio do Norte S.A. (“MRN”), que detém o direito de exploração da maior parte das reservas conhecidas de bauxita no País. A Alcoa está desenvolvendo alternativas estratégicas junto com a MRN no sentido de aumentar a capacidade de produção de bauxita e negociar contratos de suprimento a custo, através do gerenciamento do excesso de produção e aumento de dividendos.

Excelência Operacional

A Alcoa tem atingido status de referência em termos de processos produtivos dentro do sistema global da Alcoa Inc., incluindo indicadores tais como eficiência de energia, através de melhorias contínuas e da incorporação de novos processos e tecnologias. Uma fonte importante para aumentar a vantagem competitiva da Alcoa no custo é a incorporação da tecnologia de anodo inerte na produção de alumínio primário.

Outra fonte que tem aumentado a vantagem competitiva de custo da Alcoa é a implantação do *Alcoa Business System* (“ABS”), que constitui o modelo de gestão visando, entre outros aspectos, eliminar desperdício e criar valor para o cliente. A Alcoa tem sido reconhecida como referência mundial na implantação do ABS, resultando em significativas reduções de custos operacionais e administrativos.

A Alcoa também busca aumento contínuo de produtividade de seus empregados, envolvendo racionalização de processos e práticas inovadoras de gestão de processo. A Alcoa ainda possui um reconhecido programa de recursos humanos de treinamento e desenvolvimento em todos os níveis organizacionais e diversos sistemas de reconhecimento ao mérito.

2. Crescimento

Reconhecendo o potencial de crescimento de consumo de alumínio no Brasil, significativamente menor que nos países desenvolvidos, a Alcoa persegue estratégias de crescimento consistente e com lucratividade, particularmente em produtos de maior valor agregado, de modo a minimizar o impacto de flutuações do LME nos resultados. Tais iniciativas visam suportar a expansão da Alcoa nos negócios existentes ou em novos mercados focados nas competências estratégicas da Alcoa.

A estratégia de crescimento é atingida através de aquisições ou maximização da utilização dos ativos. Recentemente, a Alcoa adquiriu a Itaipava Embalagens Flexíveis Ltda., empresa de embalagens flexíveis, como parte de sua estratégia de fortalecer sua posição competitiva neste segmento, com aplicações seletivas e de maior valor agregado de folhas finas de alumínio.

A Alcoa também implantou este ano uma planta de rodas forjadas de alumínio em sua unidade localizada em Itapissuma, em Pernambuco, no contexto de significativo potencial de crescimento deste mercado no Brasil, onde a penetração do alumínio ainda é significativamente inferior ao de países mais industrializados.

3. Balanceamento de Oportunidades nos Mercados Externo e Interno

A Alcoa tem mantido consistentemente uma estratégia de maximizar resultados através do melhor balanceamento entre os mercados externo e interno de alumínio primário, considerando que o Brasil representa um participante importante no cenário global de fornecimento de alumínio, dadas as vantagens comparativas que o País oferece, como reservas de bauxita, potencial do mercado interno e fontes de energia hidrelétrica.

A importância relativa entre os mercados interno e externo tem variado de acordo com o ambiente macro-econômico e oportunidades ao longo do tempo. Atualmente, o foco da Alcoa está mais voltado a ampliar as vendas no mercado interno, de modo a utilizar créditos de ICMS resultantes primariamente da compra de energia elétrica de São Luís, aliado a diferenciais de prêmio que a companhia obtém neste mercado.

4. Energia Elétrica como Negócio Independente

O setor de energia elétrica no Brasil vem sofrendo reestruturações importantes desde 1995, quando foi criada a Aneel, iniciando um processo de privatizações. Não obstante já terem sido privatizadas a maioria das operações de distribuição de energia atualmente, o mesmo não ocorreu com as principais companhias de geração de energia. A expectativa do mercado é que a competição no setor de geração de energia seja retomado em 2003 e, mais fortemente, a partir de 2005, quando expiram contratos com as distribuidoras.

Neste contexto, a estratégia da Alcoa é entrar no mercado de geração de energia elétrica como um negócio independente, através da estruturação de uma unidade de negócio e desenvolvimento de vantagens competitivas para atuar neste setor.

5. Alcoa Business System (“ABS”)

O ABS consiste no sistema de gestão da Alcoa, fundamentado em três pilares:

- (i) *Fazer para o Uso*: produzir e entregar produtos e serviços que atendam os requisitos de nossos clientes, na quantidade e no tempo exato;
- (ii) *Eliminação de Desperdício*: buscar a excelência em todas as áreas, de modo que todos os recursos e atividades os quais não contribuem em valor para os produtos, serviços ou clientes, sejam eliminados;
- (iii) *Pessoas Fazendo Elos no Sistema*: as pessoas é que conectam os processos operacionais ou administrativos na busca da melhoria contínua para adicionar valor aos nossos clientes, em um ambiente que as motive as pessoas a se destacarem em seus trabalhos.

A Companhia implantou o ABS com sucesso em 28 operações produtivas, distribuídas em 15 localidades, tendo as plantas de Itapissuma, em Pernambuco, e Sorocaba, em São Paulo, sido reconhecidas como referência mundial na implantação desta metodologia de trabalho para eliminar desperdício, resultando em significativas reduções de custos operacionais e administrativos. Na perspectiva do cliente, o objetivo do ABS é fornecer exatamente o que o mesmo precisa, quando ele precisa e no menor custo, o que é uma competência estratégica para diferenciar a Alcoa e ser o fornecedor de preferência nos mercados onde atuar.

A Alcoa é a principal produtora de alumínio primário e extrudados no Brasil com uma participação de mercado de 25,7% e 42%, respectivamente. No mercado de primários, a Alcoa esta posicionada em segundo lugar com 23% da produção do País, sendo que em 1999 consagrou-se como uma das maiores exportadoras de alumínio, contribuindo com 19% das exportações do metal produzido no Brasil. Em 1999, a Alcoa produziu 289 mil de toneladas de alumínio primário e ligas. As instalações de redução da Alcoa produzem uma ampla gama de produtos de alumínio, desde o metal líquido, passando por lingotes, tarugos e ligas especiais. A Alcoa é grande fornecedora de alumínio para a indústria de autopeças, automobilística, embalagens e fios elétricos no Brasil.

A sede da Alcoa é localizada na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e sua produção e operações são localizadas nas seguintes cidades com os respectivos produtos produzidos:

- (i) Poços de Caldas, MG: bauxita, alumina (óxido de alumínio); químicos, alumínio primário e ligas de alumínio e cabos elétricos (associação com *Phelps-Dodge*);
- (ii) São Luis, MA alumina (óxido de alumínio); alumínio primário e ligas; em fábricas cuja propriedade e operação ocorrem sob a forma de consórcio, nos termos da Lei nº 6.404/76, entre as seguintes sociedades e com as seguintes participações: Alcoa (35,1%), Billiton Metais S.A (36%), Alcan Alumínio do Brasil Ltda. (10%) e Abalco S.A (18,9%), no caso da refinaria de alumina, (sendo a Abalco S.A. empresa cujo acionista majoritário é o mesmo que controla a Alcoa) e entre Alcoa (53,66%) e Billiton Metais S.A (46,34%) no caso da redução de alumínio;
- (iii) Salto, SP: químicos;
- (iv) Itapissuma, PE: extrudados, laminados, evaporadores, embalagens e rodas;
- (v) Sorocaba, SP: extrudados;
- (vi) Utinga, SP: extrudados;
- (vii) São Caetano, SP: extrudados;
- (viii) Rio de Janeiro, RJ: extrudados;
- (ix) Tubarão, SC: extrudados;
- (x) Alphaville, SP: embalagens;
- (xi) Lages, SC: embalagens; e
- (xii) Queimados, RJ: embalagens.

As minas de bauxita estão situadas no Estado de Minas Gerais (sendo exploradas pela Companhia Geral de Minas – CGM, sociedade cujo controlador é a Alcoa, que detém 99,99% de suas ações) e Pará (Mineração Rio do Norte - MRN, da qual a Alcoa é acionista, detendo diretamente 8,58% de suas ações, sendo que outros 4,62% são da Abalco S.A). No caso de Poços de Caldas cada uma destas minas encontra-se à 20 Km em média, da usina e são ligadas por estradas de mineração (CGM) e estradas pavimentadas. Já para São Luís do Maranhão, a bauxita é suprida principalmente pela MRN, distante 2.037 Km, transportada através dos rios Trombetas e Amazonas e daí até São Luís, via marítima.

O processo de produção de alumínio é composto por uma série de reações químicas. A bauxita, minério do qual se extrai alumina e o alumínio, é minerada e transportada para a fábrica em seu estado natural. A bauxita é moída e misturada a uma solução de soda cáustica que a transforma em pasta. Aquecida sob pressão e recebendo nova adição de soda cáustica, essa pasta se dissolve formando uma solução que passa por processos de sedimentação e filtragem, eliminando-se todas as impurezas. Com a utilização de processo de precipitação, separa-se a alumina contida na solução sedimentada e filtrada, extraí-se alumina em forma cristalizada, que após lavada e secada por aquecimento leva à alumina sob a forma de pó, que passa ainda por processo de calcinação para separa-la da água ainda presente em sua composição. A alumina, submetida a uma reação química chamada redução eletrolítica (obtida pela passagem de uma corrente elétrica pela solução de alumina) tem separados seus dois componentes, alumínio e oxigênio, transformando-se em metal líquido que é resfriado e solidificado, sendo assim transformando em lingotes de alumínio.

A Alcoa está entre os maiores consumidores de eletricidade do País e o maior do Estado do Maranhão. Da necessidade total de energia elétrica da Alcoa, 90% é suprida pela Cemig e Eletronorte. A eletricidade é utilizada no processo eletrolítico de transformação da alumina em alumínio.

6. Aspectos Societários

O capital social da Alcoa é de R\$ 695.129.245,10, totalmente integralizado, representado por 6.010.054 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 6.003.279 ações ordinárias, das quais 6.002.727 pertencentes a acionistas estrangeiros e 552 a acionistas residentes no país; e 6.775 ações preferenciais, das quais 724 pertencentes a acionista estrangeiro e 6.051 a acionistas residentes no país. A tabela a seguir descreve a composição acionária da Alcoa em 30 de setembro de 2000.

<u>Acionista</u>	<u>Ações</u>		<u>Porcentagem</u>
	<u>Ordinárias</u>	<u>Preferenciais</u>	
Alcoa Brazil Holdings Company	3.545.754	724	59,01%
Allpar Limited	1.705.985	?	28,38%
Trelawney Inc.	750.988	?	12,50%
Outros	552	6.051	0,11%
Total	6.003.279	6.775	100%

Principais Acionistas

Alcoa Brazil Holdings Company

A Alcoa Brazil Holdings Company é uma *holding* pertencente a Alcoa Inc., empresa sediada nos Estados Unidos da América.

Allpar Limited

A Allpar Limited é uma empresa do Grupo Camargo Corrêa S.A.

Trelawney Inc.

A Trelawney Inc. é uma empresa do Grupo Camargo Corrêa S.A.

Administração e Conselho Fiscal

A Alcoa é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração da Alcoa é formado por nove integrantes. Em conformidade com o estatuto social da Alcoa, cada conselheiro é eleito por um prazo de três anos pelos acionistas da Alcoa em uma assembléia geral. O estatuto social da Alcoa exige que os empregados da Alcoa sejam representados por um conselheiro. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
Adjarma Azevedo	Presidente	28 de janeiro de 2000
Antonio Monteiro de Castro Filho	Conselheiro	29 de abril de 1999
Carlos Pires Oliveira Dias	Conselheiro	29 de abril de 1999
Fernando de Arruda Botelho	Conselheiro	29 de abril de 1999
Israel Vainboim	Conselheiro	29 de abril de 1999
João Luiz Serafim da Silva	Conselheiro	7 de outubro de 1999
Luiz Roberto Ortiz Nascimento	Conselheiro	29 de abril de 1999
Nelson de Sampaio Bastos	Conselheiro	29 de abril de 1999
Oscar de Paula Bernardes Neto	Conselheiro	29 de abril de 1999

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Adjarma Azevedo, 60 anos, brasileiro, casado, é presidente do conselho de administração desde 28 de janeiro de 2000. Integra a Alcoa desde 1970, onde foi diretor comercial, em 1979. Diretor da divisão de laminados e extrudados, em 1981. Ocupou sucessivamente os cargos de diretor de operações da divisão de produtos primários, diretor da divisão de fundidos, produtos primários e *trading*. Em 1991 foi nomeado diretor executivo da área comercial da divisão de produtos primários e, em 1993, cumulativamente, diretor executivo da divisão de cabos e da AFL do Brasil Ltda (*joint venture* entre Alcoa Fujikura Ltda. e Alcoa Alumínio S.A.). É presidente da Associação Brasileira do Alumínio – ABAL; e titular do conselho diretor da Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia – ABRACE, entidade que presidiu de 1987 a 1988. Formou-se em administração de empresas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer, de Santo André, SP.

Oscar de Paula Bernardes Neto, 55 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 17 de julho de 1998. É o presidente do conselho da administração das empresas Santista Alimentos S.A., Seara Alimentos S.A. e presidente do conselho consultivo da TIW do Brasil. Também é membro dos conselhos de administração da Ceval, Serrana, RBS, e Delphi Automotive nos Estados Unidos. Foi CEO da Bunge International, uma empresa controladora de US\$ 11 bilhões, com negócios em alimentos e agribusiness em diversos países. Formou-se em engenharia química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Antonio Monteiro de Castro, 55 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 28 de novembro de 1997. Foi diretor executivo em finanças da Alcoa Alumínio S.A. e presidente da Souza Cruz S.A. É membro da Orquestra Sinfônica Brasileira. Formou-se em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo em 1968.

Nelson de Sampaio Bastos, 57 anos, brasileiro, divorciado, empresário, é membro do conselho de administração desde 28 de novembro de 1997. Fundou a Gradiente Eletrônica Ltda., em 1964, com dois sócios. Formou-se em engenharia e filosofia pela Universidade de São Paulo.

Israel Vainboim, 56 anos, brasileiro, divorciado, é membro do conselho de administração desde 28 de novembro de 1997. Foi presidente do Unibanco – União dos Bancos Brasileiros, e atualmente é o diretor-presidente da Unibanco Holdings S.A. Formou-se em engenharia mecânica pela Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro. Concluiu M.B.A. em junho de 1969 pela *Stanford University*.

Carlos Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 18 de julho de 1984. É presidente do conselho de administração da Camargo Corrêa Transportes S.A., entre outras empresas. Também é membro de vários outros Conselhos de Administração de demais empresas do Grupo Camargo Corrêa. Formou-se em economia pela Universidade Mackenzie.

Fernando de Arruda Botelho, 52 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 18 de julho de 1984. É membro do conselho de administração de várias empresas do Grupo Camargo Corrêa S.A. Formou-se em administração de empresas pela Faculdade de Economia São Luiz, em 1971.

Luiz Roberto Ortiz Nascimento, 49 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 18 de julho de 1984. É membro do conselho de administração de várias empresas do Grupo Camargo Corrêa S.A., além de ser vice-presidente do conselho de administração da Camargo Corrêa S.A. e São Paulo Alpargatas S.A. Formou-se em economia pela Universidade Mackenzie.

João Luiz Serafim da Silva, 41 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 7 de outubro de 1999. É atualmente diretor funcional financeiro da Alcoa Alumínio S.A. Formou-se em contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1983.

Diretoria

A diretoria é formada por três membros, um dos quais diretor presidente, com prazos de gestão de três anos. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
Adjarma Azevedo	Diretor Presidente	28 de janeiro de 2000
Carlos Euriel Saldini	Diretor	19 de janeiro de 1999
Roberto Torres de Oliveira	Diretor	8 de abril de 1998

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Adjarma Azevedo, Vide “VII – Fiadores – B. Alcoa – 6. Aspectos Societários – Administração e Conselho Fiscal – Conselho de Administração”.

Roberto Torres de Oliveira, 52 anos, diretor, integra a Alcoa desde 1981. De 1995 a 1999 foi presidente da ABEPET – Associação Brasileira dos Fabricantes de Embalagens de PET. Foi diretor funcional da divisão de produtos de consumo e da divisão de embalagens, de 1989 a 1992, e de 1992 a 1993 respectivamente. Foi diretor-executivo da divisão de embalagens de 1993 a 1999. Formou-se em engenharia civil pelo Instituto de Engenharia Mauá. Formado em *marketing management* pela *Columbia University*, em Nova Iorque em 1987, e em *business strategy* em 1990 pela mesma universidade.

Carlos Euriel Saldini, 61 anos, diretor, integra a Alcoa desde 1995. Foi diretor da divisão de produtos acabados e diretor de extrudados e distribuição da Alcoa Alumínio S.A., no período de 1982 a 1994. Trabalhou como consultor independente entre 1994 e 1995. Foi contratado pela Alcoa Alumínio S.A. em agosto de 1995 como diretor de extrudados e distribuição, sendo nomeado para o seu atual cargo, diretor-executivo da divisão de extrudados e distribuição, em fevereiro de 1999. Formou-se em engenharia metalúrgica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 1964.

7. Principais Produtos

Produtos Primários

A Alcoa opera duas plantas integradas para produção de alumina e alumínio primário, localizadas em São Luís e Poços de Caldas. Adicionalmente, o negócio de Primários envolve a produção de químicos industriais, principalmente com base em alumina e pó de alumínio. Produtos químicos são produzidos em Poços de Caldas e na unidade de Salto (SP).

Alumina

Alumina, constituído de óxido de alumínio, é um material cristalino finamente dividido, formado como produto intermediário quando do processamento de bauxita para alumínio. Dependendo do tipo, granulometria e qualidade, entre dois e três toneladas de bauxita são necessárias para produzir uma tonelada de alumina. As refinarias da Alcoa utilizam o processo Bayer de refinamento. Nesse processo, bauxita granulada é misturada com uma solução de soda cáustica em tanques de digestão onde é submetida a alta temperatura e pressão. A alumina é dissolvida e recolhida através de precipitação, e os líquidos utilizados são posteriormente reciclados. O processo seguinte é a calcinação, ou seja, a solidificação do precipitado anteriormente formado, dando origem ao óxido de alumínio.

A alumina produzida em Poços é utilizada internamente para a produção de alumínio primário e produtos químicos. A participação da Alcoa na produção de alumina da planta de São Luís, por sua vez, é utilizada internamente para as operações de alumínio primário.

Alumínio

Alumínio é produzido a partir da alumina através de um processo de redução eletrolítica, o qual separa o alumínio do oxigênio. Isso é realizado por meio da dissolução da alumina em pó em um banho de criolita dentro de grandes células eletrolíticas. Aproximadamente duas toneladas de alumina são necessárias para cada tonelada de alumínio produzido. Com a passagem de uma corrente elétrica de grande amperagem através do banho, o alumínio se separa do oxigênio, precipitando-se depois na forma líquida no fundo do tanque. O oxigênio, por sua vez, fica depositado nos anodos de carbono. O processo de redução consome bastante energia elétrica, bem como anodos de carbono, feitos de coque e piche. O alumínio líquido, em seguida, é coletado e transportado para a área de lingotamento para a produção de lingote de alumínio primário e ligas especiais de alumínio. Na planta de Poços de Caldas, o alumínio também pode ser transformado em tarugos para suprir posteriormente as necessidades das operações de extrusão.

Entre as propriedades físicas do alumínio, destacam-se sua baixa densidade, resistência à corrosão, condutividade elétrica e térmica e facilidade de ser moldado em outros formatos. Alumínio primário é uma commodity internacionalmente comercializada.

Produtos Químicos

Químicos industriais incluem três principais categorias de produtos: aluminas calcinadas e hidratadas; aluminas especiais; alumina fundida e carbetos de silício. Tais produtos são utilizados em uma vasta gama de aplicações, constituindo componentes para muitos produtos finais. Alumina hidratada é uma matéria-prima básica para a produção de sulfato de alumínio, usado em aplicações tais como tratamento de água, produção de papel, produção de dióxido de titânio, vidros, pigmentos, catalisadores para a indústria petroquímica, bem como agente retardante de chamas utilizados em carpetes, isolantes em cabos elétricos, entre outros. Aluminas especiais calcinadas são utilizadas como matérias-primas para a produção de refratários e abrasivos, materiais cerâmicos, isolantes elétricos, entre outros. A Alcoa é um participante significativo neste mercado e, particularmente, nos segmentos de refratários e abrasivos, após a aquisição da planta de Salto em 1994.

Produtos Extrudados

A Alcoa opera cinco plantas para a produção de perfis extrudados, localizadas em Utinga, São Caetano do Sul, Sorocaba, Tubarão e Itapissuma.

No processo de extrusão, o tarugo de alumínio é primeiramente aquecido e depois colocado em uma prensa, onde sofre uma pressão para ser extrudado através de uma ferramenta que molda o perfil desejado do produto. Os perfis extrudados são depois esticados e cortados nos tamanhos requeridos (no caso de perfis lineares) ou enrolados em bobinas. A maioria dos perfis sofre um processo para obter maior dureza através de fornos de envelhecimento. Perfis tubulares exigem ainda um processo onde o mesmo é pressionado contra uma ferramenta a fim de criar finas paredes dos tubos.

A Alcoa produz vários tipos de perfis extrudados para utilização em aplicações diversas, incluindo a indústria de construção civil, transportes, bens de consumo, indústria de refrigeração, eletrodomésticos, dentre outros. No tocante à indústria de construção civil, perfis de alumínio são largamente utilizados em janelas, portas, divisórias, acessórios, entre outros. Em aplicações industriais, perfis são utilizados como estruturas para a fabricação de ônibus, caminhões e veículos de um modo geral, bem como para a produção de refrigeradores, eletrodomésticos, bicicletas, equipamentos para escritório, dentre outros.

Produtos Laminados

A produção de laminados é concentrada na planta de Itapissuma, incluindo a fabricação de chapas, bobinas, telhas, folhas e evaporadores.

O processo de laminação consiste em reduzir a espessura de uma lâmina de alumínio através de sua passagem em dois cilindros com pressão, rotação e largura controladas. O processo de laminação em larga escala exige sofisticada tecnologia de processo, operadores experientes e controles, particularmente, para a produção de folhas de alumínio.

As aplicações de produtos laminados são diversas, destacando-se chapas e bobinas para a indústria de construção civil, eletrodomésticos, equipamentos térmicos, bens de consumo; telhas como coberturas para a indústria de construção civil; folhas são utilizadas principalmente em embalagens flexíveis para as indústrias alimentícia, bem como componentes para bens de consumo, indústria térmica, transportes e outras aplicações industriais.

Embalagens

A unidade de negócio de embalagens da Alcoa inclui a produção de tampas plásticas, preformas e garrafas de PET principalmente para a indústria de refrigerantes na América do Sul. O processo produtivo para tampas envolve a injeção de resina de polipropileno em moldadoras, as quais são formatadas em tampas e posteriormente são pintadas. A produção de preformas de PET se inicia com o aquecimento e eliminação da umidade da resina de PET a qual, por sua vez, é processada por uma injetora para a formatação e produção de preformas. Em uma segunda etapa, as preformas são aquecidas e depois moldadas em uma sopradora para a produção das garrafas. A colocação de rótulos nas garrafas constitui a etapa final na produção da garrafa.

No Brasil, a unidade de embalagens serve principalmente os segmentos de refrigerantes, água mineral e óleos vegetais. A Alcoa detém a liderança no mercado de tampas plásticas, sendo também um dos principais participantes no segmento de PET.

8. Vendas e Distribuição no Mercado

Os produtos da Alcoa são vendidos tanto domesticamente quanto no exterior, como uma das principais matérias-primas para diversas indústrias diferentes de fabricação, inclusive a indústria de bebidas, de aparelhos domésticos, de material de embalagem, de construção civil, automobilística, entre outras. Para facilitar as vendas e o serviço a clientes, a Alcoa tem escritório de vendas nas Cidades de Fortaleza, Ceará; Recife, Pernambuco; Salvador, Bahia; Belo Horizonte, Minas Gerais; Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; Vitória, Espírito Santo; Curitiba, Paraná; Florianópolis, Santa Catarina; Porto Alegre e Caxias do Sul, Rio Grande do Sul; e São Paulo, São Paulo.

Vendas de Alumínio Desdobradas por Regiões Geográficas

Em 1999, a Alcoa vendeu produtos de alumínio a clientes no Brasil e em outros países. As vendas de alumínio primário no mercado doméstico foram de 53.966 toneladas, ou 14.722 toneladas maiores em relação ao ano de 1997. As exportações de metal primário de 150.207 toneladas em 1999 foram 20.280 toneladas maiores do que em 1997. O principal motivo do aumento das vendas para terceiros foi a retração dos negócios de produtos semi-manufaturados da Alcoa, que consumiram um volume menor de metal em 1999, comparado a 1997.

A tabela a seguir contém determinadas informações referentes às vendas de produtos de alumínio pela Alcoa, desdobradas por destinos, para os períodos indicados.

Vendas de Produtos de Alumínio da Alcoa por Destino (Em milhares de toneladas métricas e milhões de reais)												
	1997				1998				1999			
	Tons	%	Receita Op.	%	Tons	%	Receita Op.	%	Tons	%	Receita Op.	%
Brasil	64.08	100	99.82	100%	39.24	100%	67.24	100%	53.96	100%	85.83	100%
Exportações												
Total	126.60	100%	232.72	100%	112.974	100%	189.08	100%	149.91	100%	387.70	100%
Exportações por região												
Ásia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América do Norte ⁽¹⁾	6.0	4,74%	10.50	4,51%	-	-	-	-	21.50	14,34%	56.03	14,45%
América Latina	-	-	2.05	0,88%	-	-	2.73	1,44%	-	-	0.41	0,11%
Europa	120.75	95,26%	220,17	94,61%	112,97	100%	186,35	98,56%	128,41	85,66%	331,26	85,44%
Outros Todos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Exportações	126.60	100%	232.72	100%	112.97	100%	189.08	100%	149.91	100%	387.70	100%

⁽¹⁾ As vendas para o México estão incluídas na América Latina.

A tabela a seguir mostra a fatia de mercado da Alcoa para vendas no Brasil de produtos de alumínio nos últimos três anos:

Fatia do Mercado Interno – Percentual da Fatia de Mercado para cada Produto			
	1997	1998	1999
Alumínio Primário	18%	24%	26%
Alumínio Extrudado	45%	44%	38%
Laminados			
Folhas	29%	26%	19%
Chapas e Telhas	16%	14%	14%
Garrafas e Préformas – PET	26%	26%	26%
Tampas Plásticas	83%	81%	73%

A seguinte tabela estabelece a distribuição percentual das vendas da Alcoa por setores da indústria de alumínio no Brasil nos últimos três anos:

Vendas da Alcoa por Setores de Indústria no Brasil Percentagens de Volumes Totais Expedidos			
	1997	1998	1999
Alumínio Primário	42%	30%	41%
Extrudados	41%	49%	43%
Laminados	17%	21%	16%

9. Processo de Produção

As principais matérias-primas para a produção de alumínio em uma usina para produção de alumínio são bauxita, soda cáustica, óleo combustível, coque de petróleo, piche e fluoreto.

O processo de produção de alumínio é composto por uma série de reações químicas. A bauxita, minério do qual se extrai alumina e o alumínio, é minerada e transportada para a fábrica em seu estado natural. A bauxita é moída e misturada a uma solução de soda cáustica que a transforma em pasta. Aquecida sob pressão e recebendo nova adição de soda cáustica, essa pasta se dissolve formando uma solução que passa por processos de sedimentação e filtragem, eliminando todas as impurezas, e extraindo a alumina. A alumina, através de uma reação química obtida via eletrólise, transforma-se em metal líquido que é resfriado e transformado em lingotes de alumínio.

Produção

Em 1999, a Alcoa produziu 289 mil toneladas de alumínio. A tabela a seguir estabelece para os períodos indicados, a produção anual de alumínio, no Brasil, pela Alcoa e a porcentagem da produção brasileira atribuída à Alcoa:

Produção de Alumínio – Em Milhares de Toneladas Métricas

<u>Ano</u>	<u>Alcoa</u>	<u>Brasil</u>	<u>Alcoa (% Brasil)</u>
1999	289,0	1.249,6	23,1%
1998	281,4	1.208,0	23,3%
1997	279,7	1.189,1	23,5%

A produção de alumínio da Alcoa manteve a representatividade de cerca de 23,5% em relação à produção brasileira do metal. Os aumentos nos volumes de produção da Alcoa originaram-se de melhorias nos processos de fabricação do alumínio.

10. Seguros

A Alcoa contrata as seguintes modalidades de seguros:

<u>Modalidade</u>	<u>Itens Segurados</u>	<u>Valor da Cobertura</u>
Incêndio, Riscos Operacionais, Riscos de Engenharia e Lucros Cessantes	Edifícios, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, construções e estoques	R\$ 3.982.573.528,00
Responsabilidade Civil	Aeronave, Veículos e Produtos	R\$ 10.500.000,00
Transportes	Produtos em Geral	Por averbação

11. Principais Riscos da Atividade da Alcoa

Os principais riscos decorrentes da atividade da Alcoa constituem-se em:

- (i) interrupção de serviços de utilidade (energia e gás);
- (ii) quebra de máquinas;
- (iii) incêndios; e
- (iv) exaustão de matéria-prima.

12. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

Oferta e demanda de Alumínio

Os preços do alumínio, cotados na Bolsa de Metais de Londres, são sensíveis a alterações na demanda internacional, que por sua vez é afetada pelos ciclos econômicos, a capacidade de produção disponível, tal como a abertura de uma nova usina e preços de outras *commodities*, como o petróleo, energia elétrica e produtos substitutos do alumínio.

O principal termômetro da cotação do alumínio ainda continua sendo o balanço entre oferta e demanda mundial da commodity. Porém, com a presença dos fundos de investimentos e de outros agentes financeiros nas Bolsas de Metais, os ciclos de preços têm sido encurtados, pois estes agentes antecipam as movimentações de preços atuando em cima das previsões para o setor.

Mix de Produtos e Preços

Os preços dos produtos da Alcoa vendidos no Brasil são significativamente mais altos que os preços das vendas de exportação. Isto tem levado a Alcoa a adotar uma estratégia de aumento da porcentagem de suas vendas para o mercado interno. A Alcoa também tem a estratégia de manter sua produção a plena capacidade, a fim de distribuir os custos fixos sobre um volume maior de produtos e manter flexibilidade, de modo que o mix de produtos possa ser alterado para atender às mudanças nas demandas de exportação e interna afetadas pelas condições macroeconômicas internacionais e domésticas. Como resultado desta estratégia, os níveis de produção são mantidos, não obstante o decréscimo na demanda interna. Esta estratégia pode, entretanto, em um determinado período, resultar no aumento da porcentagem de vendas destinada às exportações, e à diminuição da porcentagem destinada às vendas internas.

Custos de Produção

O quadro a seguir mostra o custo de produção por tonelada de alumínio e a parcela de custos de produção atribuível aos componentes primários embutidos no custo de produção da Alcoa.

	Custos de Produção					
	Exercício findo em 31 de dezembro					
	1997		1998		1999	
	R\$/t	%	R\$/t	%	R\$/t	%
Matérias-primas:	358	26	377	27	460	26
Total de matérias-primas:	358	26	377	27	460	26
Serviços, manutenção e depreciação	933	69	968	68	1.218	69
Outros	72	5	70	5	87	5
	1.363	100	1.415	100	1.765	100

Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1997 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 e Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1999

	31 de dezembro		Alteração % 1997/1998	31 de dezembro	
	1997	1998		1999	Alteração % 1998/1999
Em Milhares de Reais					
Receita Líquida de Vendas	1.166.056	1.096.064	(6%)	1.332.537	21%
Custo de Bens Vendidos	(924.798)	(878.893)	(5%)	(910.055)	3%
Resultado Bruto	241.258	217.171	(10%)	422.482	94%
Despesas/ Receitas Operacionais					
Administrativas	(123.934)	(98.491)	(20%)	(146.194)	48%
Vendas	(73.342)	(69.027)	(6%)	(78.300)	13%
Financeiras					
Despesas Financeiras	(59.223)	(52.226)	(12%)	(68.153)	30%
Receitas Financeiras	76.310	85.155	11%	184.861	117%
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	7.262	100%
Outras Despesas Operacionais	(3.282)	(3.213)	(2%)	-	100%
Resultado da Equivalência Patrimonial	99.215	6.693	(93%)	(6.641)	199%
Variações Monetárias Líquidas	(53.329)	(53.428)	1%	(192.622)	260%
Resultado Operacional	103.673	32.634	(68%)	122.695	276%
Resultado Não Operacional	(7.039)	(11.036)	58%	1.459	(113%)
Resultado Antes Tributação/Participações	96.634	21.598	(78%)	124.154	475%
Provisão para IR e Contribuição Social	-	5.444	100%	(30.536)	(661%)
Lucro/Prejuízo do Exercício	96.634	27.042	(72%)	93.618	246%

A Receita Líquida de Vendas diminuiu 6% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 1.166.056 mil em 1997 para R\$ 1.096.064 mil em 1998, em decorrência, principalmente, da venda de nossas divisões de carrocerias e condutores, queda do valor do LME (*London Metals Exchange*) e diminuição nas vendas da divisão de fundidos.

A Receita Líquida de Vendas aumentou 21% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$ 1.096.064 mil em 1998 para R\$ 1.332.537 mil, em decorrência, principalmente, da desvalorização do real em relação ao dólar – Estados Unidos da América, combinada com o aumento de nossas exportações e repasse de parte dos nossos custos em dólar no preço das vendas nacionais.

Custo de Bens Vendidos

O Custo de Bens Vendidos diminuiu 5% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 924.798 mil em 1997 para R\$ 878.893 mil em 1998, em decorrência, principalmente, das diminuições das vendas.

O Custo de Bens Vendidos aumentou 3% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$ 878.893 mil em 1998 para R\$ 910.055 mil em 1999, em decorrência, principalmente, da desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, aumentando, assim, parte dos custos.

Despesas/ Receitas Operacionais

As Despesas Operacionais diminuíram 12% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 313.110 mil em 1997 para R\$ 276.385 mil em 1998, em decorrência, principalmente, dos salários, encargos e despesas com fretes, devido à venda das divisões de carrocerias e condutores e redução da dívida.

Em 1999, as Despesas Operacionais foram de R\$ 491.910 mil, tendo aumentado 78% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido às Despesas Administrativas cobradas pela Alcoa Inc., contribuições para previdência privada, aumento da despesa de juros e com variação cambial devido à desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América e prejuízos gerados por coligadas.

As Receitas Operacionais diminuíram 47% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 175.525 mil em 1997 para R\$ 91.848 mil em 1998, em decorrência, principalmente, do impacto da venda da divisão de condutores ter sido reconhecido na linha de equivalência patrimonial em 1997.

Em 1999, as Receitas Operacionais foram de R\$ 192.123 mil, tendo aumentado 109% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido ao aumento de receitas financeiras geradas pela desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América e reversão de algumas provisões efetuadas com base na opinião dos consultores legais da Alcoa.

Resultado não Operacional

O Resultado não Operacional aumentou 58% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 7.039 mil em 1997 para R\$ 11.036 mil em 1998, em decorrência, principalmente, de provisões efetuadas em 1998 referente aos ativos da divisão de fundidos que foi desativada em 1998.

Em 1999, o Resultado Não Operacional foi de R\$ 1.459 mil, tendo aumentado 113% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido à reversão de algumas provisões efetuadas com base na opinião dos consultores legais da Alcoa.

Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social

No ano de 1998 a empresa reconheceu Imposto de Renda Diferido sobre Prejuízos Fiscais acumulados e diferenças tributárias, incorrendo em Créditos Fiscais.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social foi de R\$ 30.536 mil, aumentando 661% no ano de 1999 em comparação com o ano anterior, em decorrência, principalmente, da constituição de Imposto de Renda Diferido Passivo sobre a contabilização do resultado líquido decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos em moeda estrangeira, decorrente da variação nas taxas de câmbio ocorrida no trimestre findo em 31 de março de 1999 como Ativo Diferido.

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000

Em Milhares de Reais	30 de setembro		Alteração %
	1999	2000	1999/2000
Receita Líquida de Vendas	949.357	1.110.954	17%
Custo de Bens Vendidos	(650.247)	(745.424)	15%
Resultado Bruto	299.110	365.530	22%
Despesas/ Receitas Operacionais			
Administrativa	(105.407)	(113.543)	8%
Vendas	(56.783)	(51.603)	(9%)
Financeiras			
Despesas Financeiras	(52.499)	(42.018)	(20%)
Receitas Financeiras	173.480	38.823	(78%)
Outras Receitas Operacionais	15.876	5.683	(64%)
Outras Despesas Operacionais	(11.332)	(16.593)	46%
Resultado da Equivalência Patrimonial	(4.487)	13.274	196%
Variações Monetárias Líquidas	(228.994)	(41.528)	(82%)
Resultado Operacional	28.964	158.025	445%
Resultado não Operacional	1.670	19.347	1.058%
Resultado antes Tributação/Participações	30.634	177.372	479%
Provisão para IR e Contribuição Social	(24.557)	(12.398)	(50%)
Lucro/Prejuízo do Período	6.077	164.974	2.614%

Receita Líquida de Vendas

A Receita Líquida de Vendas aumentou 17% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 949.357 mil em setembro de 1999 para R\$ 1.110.954 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de aumento nas vendas nacionais e aumento no valor do LME.

Custo de Bens Vendidos

O Custo de Bens Vendidos aumentou 15% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 650.247 mil em setembro de 1999 para R\$ 745.424 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, do aumento no volume de vendas.

Despesas/ Receitas Operacionais

As Despesas e Receitas Operacionais diminuíram 42% e 69%, respectivamente, nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, sendo que as despesas passaram de R\$ 459.502 mil em setembro de 1999 para R\$ 265.285 mil em setembro de 2000 e, as receitas passaram de R\$ 189.356 mil em 1999 para R\$ 57.780 mil em 2000, em decorrência, principalmente, do impacto referente às receitas financeiras, despesas de juros e com a variação cambial devido à desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América ocorrida em 1999.

Resultado da Equivalência Patrimonial

O Resultado da Equivalência Patrimonial aumentou 195% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 4.487 mil negativos em setembro de 1999 para R\$ 13.274 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, da mudança de critério de avaliação do investimento na Mineração Rio do Norte, que em 2000 passou a ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Resultado não Operacional

O Resultado não Operacional aumentou 1.058% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 1.670 mil em setembro de 1999 para R\$ 19.347 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, da venda dos 40% de participação na Alcatel Cabos Brasil S.A.

Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social foi de R\$ 12.398 mil, diminuindo 50% no ano de 2000 em comparação com o ano anterior, em decorrência, principalmente, da constituição de Imposto de Renda Diferido Passivo sobre a contabilização do resultado líquido decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos em moeda estrangeira, decorrente da variação nas taxas de câmbio ocorrida no trimestre findo em 31 de março de 1999 como Ativo Diferido.

Análise da Capacidade de Pagamento da Alcoa face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da Alcoa apresenta a seguinte posição (R\$ /mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante	337.519	350.146
Exigível a Longo Prazo	706.287	787.645
Patrimônio Líquido	1.176.895	982.928
Total do Passivo	2.220.701	2.120.719
Dívida/Patrimônio	<u>0.62</u>	<u>0.86</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Alcoa em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$ /mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	-	-
Moeda Estrangeira	86.104	115.197
Total Curto Prazo	86.104	115.197
Exigível a Longo Prazo	641.122	729.236
Total dos Empréstimos	<u>727.226</u>	<u>844.433</u>

A Alcoa apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de uma relação dívida/patrimônio de 0,86 em 30 de setembro de 1999 para 0,62 em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Alcoa está concentrado no longo prazo, conforme demonstrado a seguir.

Empréstimos com securitização de exportações, tomados em 1996 em consórcio de bancos internacionais, no montante de US\$ 379.603 mil, pagáveis em parcelas semestrais até 2008. Os juros são de 7,50% ao ano fixo. O saldo em setembro/2000 era de R\$ 639.212 mil.

Empréstimo com Banco Santander no montante de US\$ 4.142 mil, pagáveis em parcelas semestrais de US\$ 1.035 mil até 2001. Os juros são de 8,17% ao ano fixo. O saldo em setembro/2000 era de R\$ 1.910.

C. CCSA

O grupo Camargo Corrêa, fundado em 1938 por Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, tem hoje 21 empresas, com atuação nas áreas de construção, engenharia, transportes, energia, siderurgia, metalurgia de alumínio, cimento, pré-fabricados de cimento, equipamentos elétricos, têxteis, confecções, calçados, desenvolvimento imobiliário, projetos de engenharia e também no setor ambiental, em limpeza pública, saneamento básico e tratamento de resíduos.

É um dos maiores grupos privados brasileiros, com ativos consolidados da ordem de R\$ 4,28 bilhões (dez/99) e patrimônio líquido consolidado da ordem de R\$ 3,24 bilhões.

Criada em março 1996, a CCSA é a holding operacional do grupo e tem por missão planejar a estratégia corporativa, alavancar o crescimento do grupo e controlar os resultados. Para tanto, são utilizadas modernas técnicas de gestão, dentre as quais se destacam:

- (i) utilização dos conceitos da Gestão Baseada em Valor (“*Value Based Management*”) em todas empresas controladas;
- (ii) implantação do SAP R/3, que conferiu agilidade no trânsito de informações bem como racionalização dos processos administrativos; (iii) entrada em operação da CCSC – Centro de Serviços Compartilhados, em 1999, que absorveu das UNs (Unidades de Negócios) os processos de suprimento, contabilidade, recursos humanos e informática; dessa forma as UNs passaram a ter mais dedicação aos seus negócios.

O quadro abaixo apresenta as empresas do grupo, e suas respectivas áreas de atuação:



1. Aspectos Societários

O capital social da CCSA, em 29 de setembro de 2000, era de R\$ 2.038.000 mil, totalmente integralizado, dividido em 95.000 ações, sendo 33.462 ordinárias e 61.538 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos. A tabela a seguir descreve a composição acionária da CCSA em 17 de julho de 2000.

Acionista	Ações	Porcentagem
Participações Morro Vermelho Ltda.	23.636	70,63
Dirce Navarro de Camargo Penteadó	8.816	26,35
Outros	1.010	3,02
Total	33.462	100,00

Principais Acionistas

A Participações Morro Vermelho é a holding da família Camargo. A Sra. Dirce nº de Camargo Penteadó é viúva do fundador, Sr. Sebastião F. de Camargo Penteadó.

A Sra. Dirce de Camargo Penteadó e a Participações Morro Vermelho recém concretizaram a aquisição dos 3,5% de participação de outros acionistas, de forma tal que, em conjunto, possuem hoje 100% da CCSA.

Administração e Conselho Fiscal

A CCSA é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.



Conselho de Administração

O conselho de administração da CCSA é formado por cinco conselheiros. Em conformidade com o estatuto social da Camargo Corrêa, cada conselheiro é eleito por um prazo de dois anos pelos acionistas da CCSA reunidos em assembléia geral. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
Raphael Antônio Nogueira de Freitas	Presidente	28 de abril de 2000
Carlos Pires de Oliveira Dias	Vice-Presidente	28 de abril de 2000
Fernando de Arruda Botelho	Vice-Presidente	28 de abril de 2000
Luiz Roberto Ortiz Nascimento	Vice-Presidente	28 de abril de 2000
Lineu Ricardo Kern	Vice-Presidente	28 de abril de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Raphael Antonio Nogueira de Freitas, 61 anos, engenheiro civil, é presidente do conselho de administração. Foi membro do conselho de administração da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (“CCCC”) de 1975 a 1996, tendo sido executivo da empresa entre 1963 e 1989. Entre 1969 e 1974, foi diretor encarregado da construção da hidroeétrica de Ilha Solteira, entre 1982 e 1986 foi diretor de engenharia da empresa e de 1986 a 1989, superintendente do Unicon – União de Construtores (hidrelétrica de Itaipu).

Carlos Pires de Oliveira Dias, 49 anos, economista é vice-presidente do conselho de administração. Foi executivo da CCCC entre 1975 e 1989, diretor-comercial entre 1977 e 1981 e vice-presidente entre 1981 e 1989. Foi membro do conselho de administração da empresa entre 1989 e 1996.

Fernando de Arruda Botelho, 52 anos, administrador de empresas, é vice-presidente do conselho de administração. Iniciou sua carreira em 1968, na *Pricewaterhouse* e foi diretor do *Bankers Trust Company* em São Paulo entre 1973 e 1976. Juntou-se ao grupo Camargo Corrêa em 1976, como executivo da CCCC.

Luiz Roberto Ortiz Nascimento, 50 anos, economista, é vice-presidente do conselho de administração. Foi executivo da CCCC desde 1975, tendo exercido os cargos de diretor financeiro, vice-presidente e presidente da empresa. Está no grupo desde 1974, tendo ingressado como executivo da Participações Morro Vermelho. Foi presidente do Banco Geral do Comércio, Cia Jauense Industrial e Camargo Corrêa Metais e membro dos conselhos de administração da Alcoa e São Paulo Alpargatas.

Lineu Ricardo Kern, 54 anos, engenheiro mecânico, é vice-presidente do conselho de administração. Entre 1970 e 1982, foi executivo da CCCC, tendo sido vice-presidente executivo da Camargo Corrêa Metais de 1988 a 1991 e diretor superintendente da Camargo Corrêa Cimentos entre 1991 e 1998, quando tornou-se diretor-geral da CCSA.

Diretoria

A diretoria é formada por 4 membros, um dos quais diretor geral, com prazos de gestão de 1 (um) ano. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
Lineu Ricardo Kern	Diretor-Geral	28 de abril de 2000
Cláudio Augusto Bonomi	Diretor-Financeiro	28 de abril de 04.2000
José Edison Barros Franco	Diretor de Planejamento e Controle	28 de abril de 2000
Rosângela Maria de Oliveira Lutti	Diretora de Desenvolvimento Organizacional	1 de agosto de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Lineu Ricardo Kern, vide “VII. Fiadores – C. CCSA – 1. Aspectos Societários – Conselho de Administração”.

Cláudio Augusto Bonomi, 52 anos, diretor-financeiro, integra a CCSA desde 1996. Foi diretor-financeiro da Cardápio S.A. de 1991 a 1996, encarregado da reestruturação da empresa, diretor da Crefisul Trevisan de 1989 a 1991, encarregado de privatizações e novos negócios e diretor financeiro e de relações com o mercado da Teba S.A., de 1986 a 1989. Formou-se em administração de empresas pela Faculdade Getúlio Vargas e história pela USP.

José Edison Barros Franco, 50 anos, diretor de planejamento e controladoria, integra a CCSA desde 1976. Ingressou no grupo como gerente projetos do CNEC – Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores, passando a gerente operações em 1979, gerente divisão de receita em 1982, e superintendente em 1991. Em 1996 tornou-se diretor regimental de negócios do CNEC e, no mesmo ano, assessor de diretoria da CCSA. Em 1998, passou a exercer o cargo de superintendente de planejamento e controladoria da empresa e em 2000, diretor de planejamento e controladoria. Formou-se em engenharia de produção pela Escola Politécnica da USP.

Rosângela Maria de Oliveira Lutti, 46 anos, assistente social integra a CCSA desde agosto de 2000. Foi diretora de recursos humanos da Pirelli Cabos S.A. entre 1998 e julho de 2000. Antes disso, exerceu o cargo de diretora de recursos humanos da Olivetti, de 1993 a 1997.

2. Atividades da Camargo Corrêa

O grupo Camargo Corrêa, conforme anteriormente mencionado, atua nos setores de infra-estrutura, indústria, engenharia e construção. Destacamos, a seguir, algumas das principais empresas:

Construções e Comércio Camargo Corrêa: com sede na Cidade de São Paulo – SP, é uma das maiores construtoras do Brasil, atuando nas áreas de transportes, energia e indústria/saneamento/edificações. A empresa tem hoje mais de 9.000 funcionários e atingiu R\$ 750,7 milhões de faturamento em 1999. Dentre as principais obras de sua história figuram as hidrelétricas de Itaipu e Tucuruí, ponte Rio - Niterói, Rodovia dos Imigrantes, os aeroportos internacionais Tom Jobim (Galeão - RJ) e de Cumbica (Guarulhos - SP), metrô de São Paulo e Rio de Janeiro, entre outras. Os principais projetos, ora em curso, são as hidrelétricas de Tucuruí (fase 2), Porto Primavera e Machadinho, a usina termelétrica de Rondônia, o prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes – SP, e o metrô de Fortaleza, no Ceará.

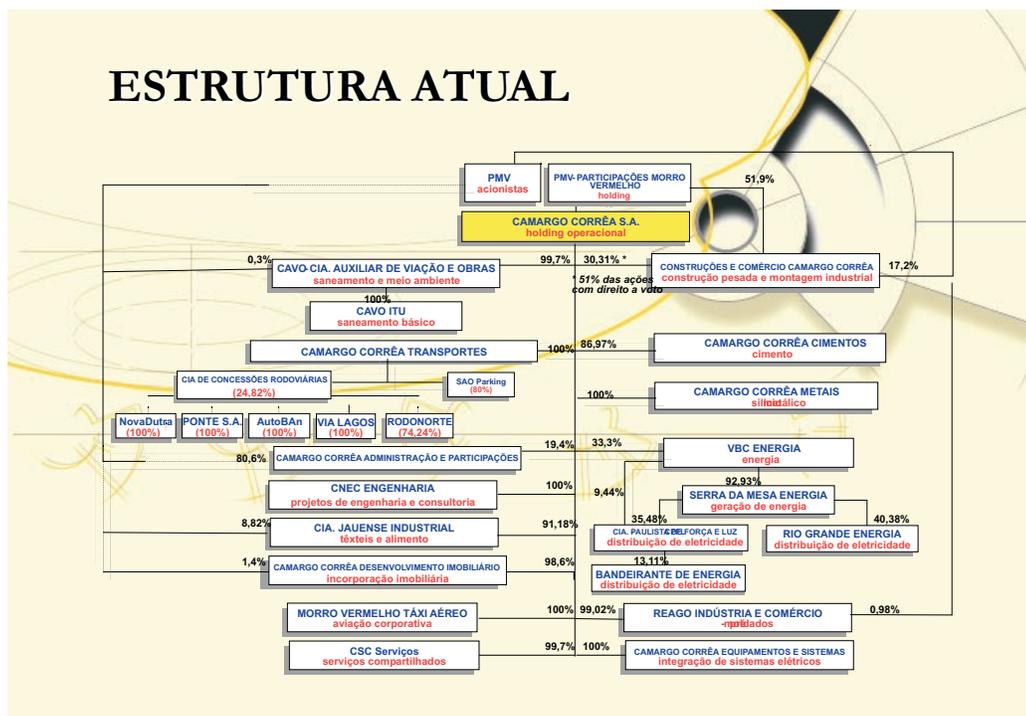
Camargo Corrêa Cimentos: a Camargo Corrêa Cimentos é hoje a quinta maior produtora nacional de cimentos, segundo dados do sindicato nacional da indústria do cimento, com um *market share* próximo de 10% do mercado brasileiro. Possui 4 plantas e encontra-se em fase de implantação uma quinta unidade, em Ijaci - MG, com capacidade de produção de 2 milhões de toneladas de cimento/ano, num projeto que exigirá investimentos da ordem de R\$ 368 milhões. A receita líquida em 1999 foi de R\$ 301,5 milhões e o patrimônio líquido da empresa, de R\$ 392,8 milhões.

Camargo Corrêa Transportes: participa com 25% do capital da Novadutra, concessionária da Rodovia Presidente Dutra; 50% do capital da Ponte S.A., operadora da concessão da ponte Rio - Niterói; 43,3% da Via Lagos, concessionária da rodovia dos Lagos - RJ; 24,75% da Rodonorte - PR; e 23,2% da Autoban, que opera as rodovias Anhangüera e Bandeirantes, no Estado de São Paulo. Junto de seus sócios nos empreendimentos, constituiu em 1999 a CCR – Companhia de Concessões Rodoviárias, consolidando suas participações no setor. A receita operacional atingiu, em 1999, R\$ 613 milhões.

VBC Energia S.A.: O grupo Camargo Corrêa detém 33% da VBC, associação com os grupos Bradesco e Votorantim, que atua no setor de energia elétrica. A VBC controla hoje a RGE – Rio Grande Energia e a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, que participa no capital da Bandeirante Energia, distribuidora que atende partes do interior e litoral paulistas. Controla também a Serra da Mesa Energia S.A., geradora situada no estado de Goiás. A VBC possui ativos consolidados de R\$ 5.216,9 milhões e suas distribuidoras respondem hoje por 15,47% da energia distribuída no Brasil. Sua receita operacional bruta consolidada foi de R\$ 1.872,4 milhões em 1999.

O grupo possui ainda participações de 41% na Alcoa do Brasil, do setor de alumínio, com receita líquida de R\$ 1.643,8 milhões em 1999; 7,3% na Usiminas, siderúrgica que teve receita líquida de R\$ 1.874,9 milhões em 1999; 33% do capital da São Paulo Alparcatas (setor têxtil/calçadista), com receita líquida de R\$ 476,0 milhões em 1999; e 10% do capital da Itausa, *holding* do grupo financeiro Itaú, cuja receita líquida em 1999 atingiu R\$ 872,1 milhões.

O organograma a seguir exibe as participações do grupo Camargo Corrêa em suas controladas e coligadas.



3. Análise a Respeito das Demonstrações Financeiras

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1997 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 e Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1999 (em R\$ mil – baseado nas demonstrações financeiras consolidadas)

Em Milhares de Reais	31 de dezembro		Alteração % 1997/1998	31 de dezembro		Alteração % 1998/1999
	1997	1998		1999	1998/1999	
Receita Bruta de Vendas/ Serviços	1.364.165	1.953.726	43,22%	1.710.695	(12,44%)	
Deduções da Receita Bruta	(135.806)	(199.205)	46,68%	(209.772)	5,30%	
Receita Líquida de Vendas/ Serviços	1.228.359	1.754.521	42,83%	1.500.923	(14,45%)	
Custo de Bens/ Serviços Vendidos	(994.246)	(1.390.578)	39,86%	(1.143.636)	(17,76%)	
Resultado Bruto	234.113	363.943	55,46%	357.287	(1,83%)	
Despesas/ Receitas Operacionais	(69.412)	(205.613)	196,22%	(191.522)	6,85%	
Vendas	(16.361)	(42.360)	158,91%	(35.738)	(15,63%)	
Gerais e Administrativas	(53.051)	(163.253)	207,73%	(155.784)	(4,58%)	
Resultado Financeiro	160.906	110.357	(31,42%)	154.121	39,66%	
Despesas Financeiras	(57.722)	(112.020)	94,07%	(237.562)	112,07%	
Receitas Financeiras	218.628	222.377	1,69%	391.683	76,13	
Resultado da Equivalência Patrimonial	(10.579)	5.666	–	(71.806)	–	
Resultado Operacional	315.028	274.353	(12,91%)	248.080	(9,58%)	
Resultado não Operacional	(2.749)	121.235	–	(17.023)	–	
Resultado antes Tributação/Participações	312.279	395.588	26,68%	231.057	(41,59%)	
Provisão para IR e Contribuição Social	(112.486)	(107.457)	4,47%	26.604	–	
Lucro antes da Participação de						
Acionistas não Controladores	197.655	288.131	45,77	257.661	(10,58%)	
Participação de Acionistas Não						
Controladores	(158.441)	(236.436)	49,23	(147.913)	(37,44%)	
Lucro/Prejuízo do Exercício	<u>39.214</u>	<u>51.695</u>	<u>31,83%</u>	<u>109.748</u>	<u>112,30%</u>	

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000 (em R\$ mil, base balancetes da controladora – CCSA - não consolidados)

Em Milhares de Reais	30 de setembro		Alteração %
	1999	2000	1999/2000
Receitas de Participações	(43.672,81)	11.764,88	–
Resultado da Equivalência Patrimonial	(45.116,79)	8.876,92	–
Dividendos	1.443,98	2.887,95	100%
Receitas de Vendas	266,24	–	–
Prestação de Serviços	290,97	–	–
Impostos Incidentes sobre Vendas	(24,73)	–	–
Lucro/Prejuízo Bruto	(43.406,58)	11.764,88	–
Despesas Operacionais	25.278,45	15.399,53	(39,08%)
Gerais e Administrativas	(12.702,20)	(14.984,08)	17,96%
Tributárias	(1.483,49)	(643,17)	(56,64%)
Financeiras Líquidas	39.464,14	31.026,79	(21,38%)
Lucro/Prejuízo Operacional	(18.128,13)	27.164,41	–
Resultado Não Operacional	(10.869,54)	116,46	–
Resultado do Período antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(28.997,67)	27.280,88	–
Imposto de Renda e Contribuição Social	(5.808,50)	(4.910,84)	(15,45%)
Prejuízo do Período	(34.806,17)	22.370,04	–

Análise da Capacidade de Pagamento da CCSA face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da CCSA apresenta a seguinte posição (R\$ /mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Passivo Circulante	45.646,38	7.856,05
Exigível a Longo Prazo	43.861,84	41.271,29
Patrimônio Líquido	2.318.581,58	2.132.354,14
Total do Passivo	2.408.089,80	2.181.481,49
Dívida/Patrimônio	3,86%	2,30%

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da CCSA em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$ /mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Dívidas de Longo Prazo		
Moeda Nacional	8.761,84	6.094,34
Moeda Estrangeira	–	–
Empréstimos Soc. Controladas e Coligadas	–	76,95
Provisão p/ Perdas Eventuais	35.100,00	35.100,00
Exigível a Longo Prazo	43.861,84	41.271,29
Total dos Empréstimos	43.861,84	41.271,29

D. VALESUL

Inaugurada em 19 de maio de 1982 a partir da associação da Companhia Vale do Rio Doce e da Billiton Metais S.A., a Valesul Alumínio S.A. (“Valesul”) vem desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento do alumínio no Brasil.

Uma empresa jovem que, ao atravessar difíceis conjunturas dos mercados interno e externo de alumínio primário, demonstrou todo seu vigor e resistência.

Desde a entrada em produção, em 1982, até o presente, a Valesul buscou firmar-se no mercado como um fornecedor confiável de produtos da mais alta qualidade, incluindo lingotes de alumínio puro e produtos de maior valor agregado como tarugos, placas e ligas primárias.

A empresa desenvolveu-se técnica e operacionalmente, apresentando altos níveis de eficiência, invejáveis dentre as fábricas que utilizam a mesma tecnologia mundialmente.

Os resultados alcançados constituem justo motivo de orgulho para a equipe de empregados que, através de esforços persistentes, construiu esta realidade.

Mas, ao mesmo tempo, estes resultados se transformam em base para a busca de novos objetivos e novas marcas de alta eficiência e desempenho. As próprias características da juventude - vigor, dinamismo e alta capacidade de adaptação - certamente permitirão a concretização dos planos ambiciosos de excelência técnica e operacional, incluindo a preocupação com os índices de segurança e prevenção de acidentes.

Contando com o incansável apoio de seus principais acionistas - Companhia Vale do Rio Doce, detentora de 54,5%; e Billiton Metais S.A., detentora de 45,5% -, a Valesul está preparada para novos desafios, contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento técnico e econômico do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, através dos resultados atingidos e do exemplo dado.

Localização

A Valesul, recebendo a alumina por navio, deveria ser localizada junto a um porto, para diminuição de seus custos. O seu estudo de viabilidade analisou a costa brasileira de Santos a Salvador, recaindo a sua localização na cidade do Rio de Janeiro, considerando a sua proximidade a:

- (i) Porto de Sepetiba e Porto do Rio de Janeiro, facilitando o recebimento de suas matérias-primas e exportação de parte de sua produção;
- (ii) sistema rodoferroviário, ligando os grandes centros de consumo aos importantes centros industriais;
- (iii) linhas de transmissão de energia elétrica de grande capacidade, ligadas ao sistema da Região Sudeste;
- (iv) núcleos habitacionais para a força do trabalho;
- (v) mão-de-obra qualificada disponível.

A usina está localizada no bairro de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, em uma área de 800.000m² dos quais 10% são cobertos.

Produtos e Serviços

Mercado Interno

O nível de fornecimento ao mercado interno é estabelecido de acordo com a política básica da Valesul de suprir as indústrias de transformação instaladas no país. Dessa forma, a Valesul contribui com a geração de empregos e com o crescimento econômico.

Mercado Externo

A competência na distribuição do produto garante à Valesul presença marcante nos mais tradicionais centros importadores e expressiva participação da produção na receita cambial do país.

A diversificação da produção permite o atendimento da demanda internacional observando diversas especificações de ligas, tarugos e lingotes de alumínio.

Em 1987 a empresa passou por uma grande reorganização empresarial e operacional, eliminando os conflitos comerciais potenciais com seus acionistas, através da operação no regime de industrialização por encomenda, permitindo que a Valesul se concentrasse na perseguição de padrões de excelência técnica e operacional.

Em 1999 a Valesul produziu 93.074 toneladas de alumínio, o que representou 8% da produção de alumínio do Brasil.

A fábrica da Valesul fica localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Da necessidade total de energia elétrica da Valesul, 77% é suprida pela Light e 23% é auto gerada. A eletricidade é utilizada no processo eletrolítico de transformação da alumina.

1. Aspectos Societários

O capital social da Valesul é de R\$ 146.509.025,00 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e nove mil, vinte e cinco reais), totalmente integralizado, representado por 8.236.613.039 (oito bilhões, duzentas e trinta e seis milhões, seiscentas e treze mil e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal e inconversíveis em outra forma. A tabela a seguir descreve a composição acionária da Valesul em 30 de setembro de 2000.

<u>Acionista</u>	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Porcentagem</u>
Vale do Rio Doce Alumínio S.A.	4.489.704.280	54,509
Billiton Metais S.A.	3.746.908.759	45,491
Luiz Paulo Marinho Nunes	1	-
Glória Maria de Vasconcellos L. Serra	1	-
Edward Dias da Silva	1	-
David Sugden	1	-
Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro	1	-
Total	<u>8.236.613.039</u>	<u>100</u>

Principais Acionistas

CVRD

A Companhia Vale do Rio Doce, fundada em junho de 1942, é a maior produtora e exportadora mundial de minério de ferro e pelotas, atuando ainda, individualmente ou através de associações, no ramo de alumínio e nas áreas de transporte, produtos florestais, metalurgia, ouro, manganês e outros minerais não ferrosos. A maioria de seus produtos têm forte presença no mercado mundial.

O Sistema CVRD é um empreendimento diversificado, incluindo aproximadamente 50 empresas controladas, coligadas e associadas, geograficamente distribuído por 10 estados do Brasil e com atividades no exterior - Argentina, França, Bélgica, Estados Unidos, Japão e China, cuja receita bruta consolidada em 1996 foi da ordem de R\$ 5,1 bilhões.

O alumínio é o segundo produto em importância na pauta de negócios da CVRD, que opera nesta área através da Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - Aluvale. Esta holding, criada em 1992, controla a Mineração Rio do Norte S.A. - MRN, exploradora de reservas de bauxita estimadas em 1,1 bilhão de toneladas, localizada em Porto Trombetas, no estado do Pará; a Alumina do Norte do Brasil S.A. - Alunorte e a Alumínio Brasileiro S.A. - Albrás, constituindo estas duas um enorme complexo de produção de alumina e alumínio primário em Barcarena, no Pará; e a Valesul Alumínio S.A.

Billiton

A Billiton nasceu em 1860, recebendo o nome de uma ilha da Indonésia onde a empresa tinha concessões para exploração de estanho. Em 1970, foi adquirida pela Shell e em 1994 foi vendida pela Shell à companhia sul-africana Gencor. Em 1997, uma nova companhia, chamada Billiton PLC, foi lançada na Bolsa de Valores de Londres a partir da junção com outros investimentos da Gencor.

Em todo o mundo, a Billiton tem mais da metade de seus investimentos no alumínio, desde a mineração de bauxita, passando pelo refino de alumina, até a produção de alumínio. Outras atividades importantes são a extração de minérios de base e carvão mineral, a produção de ferro-ligas e a comercialização destes produtos, Billiton Metais S.A. – BMSA – foi criada nos meados da década de setenta como mineração Rio Xingu. No Brasil, a Billiton havia se concentrado inicialmente na exploração de metais de base, mas entre 1977 e 1981, como parte de um programa intenso de investimentos na indústria de bauxita/alumina/alumínio, modificou sua direção. A BMSA integrou o grupo de empresas controladoras da Mineração Rio do Norte - MRN, em Porto Trombetas no Pará, para extração de bauxita; associou-se à CVRD na construção e operação da Valesul, no Rio de Janeiro, para produção de alumínio; e juntamente com a Alcoa fundou a Alumar, um grande complexo de refinamento de alumina e produção de alumínio em São Luís do Maranhão. A holding BMSA tem hoje um total de US\$ 800 milhões investidos no Brasil.

Como produtora de metal, a BMSA está sujeita a flutuações significantes nos preços de mercado. Em 1996 faturou o equivalente a US\$ 375 milhões.

Enquanto na Valesul a BMSA destina quase que exclusivamente sua parcela da produção ao mercado doméstico brasileiro, na Alumar concentra-se na exportação de alumínio primário principalmente para o Japão e para outras regiões no oriente, além de exportar alumina e fornecê-la também como matéria-prima para a Valesul. A MRN fornece toda a bauxita necessária para refino e produção de alumínio pela BMSA. As operações da BMSA caracterizam-se pela experiência e capacidade de seu corpo gerencial, com destaque em nível mundial para os resultados em Segurança e Meio Ambiente.

Administração e Conselho Fiscal

A Valesul é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração da Valesul é formado por 5 (cinco) conselheiros, não possuindo suplentes. Em conformidade com o estatuto social da Valesul, cada conselheiro é eleito por um prazo de 3 (três) anos pelos acionistas da Valesul em uma assembléia geral de acionistas. O estatuto social da Valesul exige que os empregados da Valesul sejam representados por um conselheiro. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
Luiz Paulo Marinho Nunes	Presidente	15 de dezembro de 1997 Reeleito em 17 de março de 2000
Glória Maria de Vasconcellos Levier Serra	Vice-Presidente	15 de dezembro de 1997 Reeleito em 17 de março de 2000
Edward Dias da Silva	Conselheiro	17 de março de 2000
Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro	Conselheiro	1º de setembro de 2000
David Sugden	Conselheiro	2 de janeiro de 1996 Reeleito em 27 de março de 1997 e 17 de março de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Luiz Paulo Marinho Nunes, 45 anos, é conselheiro da Valesul desde 15 de dezembro de 1997. Atualmente é vice-presidente e diretor-financeiro da Alfred C. Toepfer. Já foi diretor financeiro da Contibrasil, de 1990 a 1992; sócio responsável por arbitragem financeira e transações de futuros do Banco Destak de 1988 a 1990; analista técnico e econômico da Brokerage House, Escritório Levy Corretora de Câmbio e Valores Ltda. de 1985 a 1988; economista assistente do departamento de economia internacional do Morgan Guaranty Trust Co, em Nova Iorque, de 1984 a 1985; e funcionário do departamento de operações de *open market* do Banco Bozzano Simonsen de 1979 a 1980. Graduou-se em administração pública pela Fundação Getúlio Vargas em 1978, tendo realizado mestrado na Universidade de Chicago de 1980 a 1982, e é Ph.D em economia pela Universidade de Chicago.

Glória Maria de Vasconcellos Levier Serra, 46 anos, é conselheira da Valesul desde 15 de dezembro de 1997. É gerente-geral de finanças corporativas da Valesul desde 1997, onde já ocupou os cargos de gerente-geral de corporate finance (1992-1997), gerente-geral da divisão de mercado de capitais (1989-1991), gerente da divisão de planejamento financeiro (1983-1989), adjunto técnico de finanças (1982-1983), adjunto de controle financeiro (1979-1982), e técnico superior de economia e finanças (1976-1979). Graduou-se pela Faculdade Cândido Mendes em 1976, e realizou diversos cursos no Brasil e no exterior em administração financeira, fusões e aquisições, *corporate finance* e desenvolvimento gerencial.

Edward Dias da Silva, 53 anos, é conselheiro da Valesul desde 17 de março de 2000. É diretor da Vale do Rio Doce Energia S.A. desde 1998. Na mesma empresa já exerceu o cargo de assessor do Conselho de Administração em 1997; foi gerente geral de avaliação de negócios de 1993 a 1997; gerente-geral de *corporate finance* de 1992 a 1993; gerente-geral de planejamento financeiro de 1991 a 1992; gerente-geral de planejamento e orçamento de investimento de 1989 a 1990; gerente geral do departamento de planejamento e orçamento de investimento de 1984 a 1989; engenheiro-eletricista de 1974 a 1984. Trabalhou também na Companhia Energética de Brasília de 1971 a 1974 como engenheiro eletricista. Graduou-se em engenharia elétrica, em 1971, pela Escola Federal de Engenharia Elétrica de Itajubá, e cursou mestrado em sistemas de energia elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, terminando em 1980. Frequentou ainda o curso de MBA executivo da Kellogg Business School em 1994.

Sebastião Henrique Ubaldo Neto, 48 anos, é conselheiro da Valesul desde 1º de setembro de 2000. Atualmente é presidente da Billiton Metais S.A., empresa da qual faz parte desde 1984. Ocupou também os cargos de engenheiro industrial na Alcan Alumínio do Brasil S.A.; de *trader* na Billiton Marketing and Trading – Holanda; e de diretor-industrial na Valesul Alumínio S.A. Graduiu-se em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

David Sugden, 53 anos, é conselheiro da Valesul desde 2 de janeiro de 1996. Atualmente ocupa o cargo de diretor de operações da BMSA, no Rio de Janeiro. Na mesma empresa, já ocupou os cargos de gerente de vendas da BMT Aluminum de 1992 a 1996; de gerente comercial da BMSA de São Paulo, de 1988 a 1992; e de geólogo projetista da BMSA, de 1981 a 1988. Também foi gerente-técnico e de produção da Diatomina da Bahia (1980-1981), geólogo freelance no Brasil (1978-1980); geólogo de campo e gerente de projetos da RTZ (1971-1978); geólogo de campo da RTZ na Escócia; e geólogo de campo da RST na Zâmbia. Graduiu-se em geologia pela Universidade de Sheffield, na Grã-Bretanha.

Diretoria

A diretoria é formada por dois membros, sendo um o Diretor-Presidente e outro o Diretor-Industrial, com prazos de gestão de três anos. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
Sérgio de Almeida Mota	Diretor-Presidente	2 de fevereiro de 1998 Reeleito em 30 de março de 1999
Carlos Augusto de Góes Mesquita	Diretor-Industrial	1º de setembro de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Sérgio de Almeida Mota, 55 anos, é diretor presidente, da Valesul Alumínio S.A. desde 1998. É engenheiro civil, graduado pela Universidade Federal de Ouro Preto com mestrado pela mesma Universidade. Funcionário de carreira da empresa, integra seus quadros desde 1977, ou seja, desde o início de sua construção.

Carlos Augusto de Góes Mesquita, 42 anos, diretor-industrial desde setembro de 2000. Engenheiro metalúrgico formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, iniciou sua carreira na Valesul em 1983 como estagiário, sendo contratado pela Billiton Metais S.A no ano seguinte, onde trabalhou três anos no Consórcio Alumar no Maranhão, quatro anos na área comercial da Billiton Metais S.A e desde 1990 atuando em várias áreas da Valesul até assumir a diretoria industrial desta empresa.

2. Atividades da Valesul

Principais Produtos

Atua desde 1982 nos mercados de alumínio primário e de ligas para transformação, produzindo lingotes, tarugos, barras e placas.

- (i) Lingotes: produzidos em alumínio primário com pureza de 99,70% a 99,90% ou ligas de fundição;
- (ii) Placas: produzidas na máquina HDC em alumínio não ligado ou ligas para laminação;
- (iii) Barras: produzidas na máquina HDC em alumínio não ligado ou ligas de fundição;
- (iv) Tarugos: produzidos na máquina VDC em ligas de extrusão, homogeneizados e cortados.

Vendas e Distribuição no Mercado

Até meados de dezembro de 1999, a Valesul operava no regime de *Tolling Fee*. Sua receita era proveniente da prestação de serviços prestados aos seus acionistas pela industrialização do alumínio sob encomenda. Portanto, a política e receita de vendas dos produtos não eram da Valesul, e sim de seus acionistas. A partir de janeiro de 2000 é que a Valesul passou a operar como empresa plena, contemplando a receitas produtos de alumínio em seu resultado operacional.

Vendas do Setor Industrial

A Valesul vende seus produtos a fabricantes em várias indústrias. Em 1999, os principais clientes da Valesul incluíam produtores de embalagens e indústria de bebidas, fabricantes de automóveis, empreiteiras civis, fabricantes de aparelhos domésticos e fabricantes de máquinas. A Valesul detém uma posição doméstica e de exportação particularmente forte na venda de produtos de alumínio para embalagens. Os clientes para esses produtos incluem alguns dos mais importantes produtores de alimentos do mundo, assim como muitas empresas de pequeno e médio porte.

Processo de Produção

O processo de produção se dá por meio de processo eletrolítico. São 216 cubas ligadas em série, operando com uma corrente de 160.000 A, cada cuba medindo 9,3 m x 4,5 m x 1,3 m, e são utilizados 18 ânodos. Estes ânodos trabalham mergulhados dentro de um banho eletrolítico, que tem a propriedade de dissolver a alumina. A passagem da corrente elétrica, do ânodo para o cátodo, decompõe a molécula de alumina em alumínio e oxigênio. O alumínio produzido vai depositar-se no lastro de metal da cuba, de onde é retirado a intervalos convenientes, o oxigênio liberado vai queimar o carbono do ânodo, gerando CO₂ e, em menor porcentagem, CO.

O alumínio, em estado líquido, produzido pelas cubas é succionado através de cadinhos e neles transferidos para a fundição. Na fundição, o alumínio é carregado em um dos seis fornos de espera, onde é tratado e sua temperatura reduzida para aquela mais adequada ao processo de fundição. Nos fornos o alumínio recebe a adição de elementos de liga, de acordo com a finalidade para a qual o produto final é destinado. Os centros de produção da fundição são os seguintes:

Lingoteiras – dois fornos de espera de 27 toneladas alimentam as duas lingoteiras com capacidade variável de produção, dependendo do tipo de liga, podendo atingir até 96.000 toneladas anuais de lingote de 20kg, no caso de alumínio puro;

Máquina de Vazamento Vertical (V.D.C.) – dois fornos de espera de 41 toneladas alimentam, através de um sistema de desgaseificação e de filtragem, a máquina de vazamento vertical, com capacidade de 27.000 a 40.000 toneladas dependendo do tarugo produzido. Este produto depois de produzido é homogeneizado em uma câmara de resfriamento para tratamento térmico, que tem como principal objetivo aumentar a produtividade das prensas de extrusão dos clientes.

Máquina de Vazamento Horizontal (H.D.C.) – dois fornos de espera de 41 toneladas alimentam, através de um sistema de desgaseificação e de filtragem a máquina de vazamento horizontal que produz placas, barras ou lingotes. Na forma de barras ou de lingotes de 20kg são produzidas as diversas ligas de fundição.

Produção

Em 1999, a Valesul produziu 92 mil toneladas de alumínio. A tabela a seguir estabelece para os períodos indicados, a produção anual de alumínio, no Brasil, pela Valesul e a porcentagem da produção brasileira atribuída à Valesul:

Produção de Alumínio – Em Milhões de Toneladas Métricas

<u>Ano</u>	<u>Valesul</u>	<u>Brasil</u>	<u>Valesul (% Brasil)</u>
1999	0,092	1,250	7,36
1998	0,093	1,208	7,69
1997	0,093	1,189	7,82

Seguros

Apólice de Risco Operacional

Visa obter proteção total do patrimônio da Valesul (Fábrica de Alumínio + Usinas Hidroelétricas).

Coberturas

Dentre outras, a Valesul possui cobertura sobre danos materiais, quebra de máquinas, interrupção de produção, interrupção do fornecimento de energia elétrica, pequenas obras de engenharia, ampliações, reparos ou reformas e linha de transmissão.

Apólice de Responsabilidade Civil Geral

Visa cobrir indenizações que a Valesul seja legalmente obrigada a pagar, devido a danos pessoais e/ou materiais causados involuntariamente a terceiros.

Coberturas

Dentre outras, a Valesul possui cobertura sobre a responsabilidade civil decorrente de carga e descarga, cláusulas particulares, poluição súbita, danos por falha da área médica, mercadorias transportadas por terceiros, transporte de funcionários, danos à embarcações (carga e descarga), esfera criminal, usinas hidrelétricas, e danos aos equipamentos.

Apólice de Responsabilidade Civil Facultativa

Visa cobrir indenizações que a Valesul seja legalmente obrigada a pagar, devidos a danos pessoais e/ou materiais causados involuntariamente a terceiros durante a utilização interna ou externa de nossos veículos.

Apólice de Automóveis

Visa proteger os veículos, de circulação externa, contra roubo e incêndio, para todos os veículos e, colisão para 9 veículos.

Apólice de Transporte Internacional

Visa cobrir os bens importados pela Valesul transportados por via aérea, marítima ou terrestre, contra todos os riscos envolvidos.

Apólice de Transporte Nacional

Visa cobrir os bens comprados ou vendidos pela Valesul, durante seu transporte dentro do Território Nacional.

** Esta cobertura está sendo efetuada através das Apólices da CVRD e Billiton.

3. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

Oferta e demanda de Alumínio

Os preços do alumínio são sensíveis a alterações nas demandas local e internacional, que, por sua vez, são afetadas pelos ciclos econômicos do País e internacionais, e a capacidade de produção disponível, tal como a abertura de uma nova usina.

Mix de Produtos e Preços

Os preços dos produtos da Valesul vendidos no Brasil, são significativamente mais altos que os preços das vendas de exportação. Isto tem levado a Valesul a adotar uma estratégia de aumento da porcentagem de suas vendas para o mercado interno. A Valesul também tem a estratégia de manter sua produção a plena capacidade, a fim de distribuir os custos fixos sobre um volume maior de produtos e manter flexibilidade, de modo que o mix de produtos possa ser alterado para atender às mudanças nas demandas de exportação e interna afetadas pelas condições macroeconômicas internacionais e domésticas. Como resultado desta estratégia, os níveis de produção são mantidos, não obstante o decréscimo na demanda interna. Esta estratégia pode, entretanto, em um determinado período, resultar no aumento da porcentagem de vendas destinada às exportações, e à diminuição da porcentagem destinada às vendas internas.

Custos de Produção

O quadro a seguir mostra o custo de produção por tonelada de alumínio e a parcela de custos de produção atribuível aos componentes primários embutidos no custo de produção da Valesul.

Custos de Produção

	Exercício findo em 31 de dezembro					
	1997		1998		1999	
	R\$/t	%	R\$/t	%	R\$/t	%
Matérias-Primas						
Alumina						
Outros	14,74	2,48%	15,43	2,42%	34,16	4,07%
Outros (2)						
Energia/Combustível	207,56	34,92%	221,60	34,74%	392,51	46,74%
Transporte	-	-	-	-	-	-
Mão-de-Obra	88,99	14,97%	122,43	19,20%	113,16	13,48%
Serviços e Manutenção	66,63	11,21%	73,97	11,60%	67,93	8,09%
Depreciação	117,85	19,83%	113,76	17,84%	129,30	15,40%
Ferramentas e Suprimentos	21,41	3,61%	24,25	3,80%	34,60	4,12%
Outros	77,16	12,98%	66,35	10,40%	68,03	8,10%
	594,34	100%	637,79	100%	839,68	100%

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1997 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 e Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	31 de dezembro		Alteração % 1997/1998	31 de dezembro	
	1997	1998		1999	Alteração % 1998/1999
Receita Bruta de Vendas/ Serviços	83.988	109.146	30%	124.987	15%
Deduções da Receita Bruta	(14.890)	(17.841)	20%	(19.768)	11%
Receita Líquida de Vendas/ Serviços	69.098	91.305	32%	105.219	15%
Custo de Bens/ Serviços Vendidos	(60.242)	(61.810)	3%	(78.653)	27%
Resultado Bruto	8.856	29.495	233%	26.566	(10%)
Despesas/ Receitas Operacionais					
Vendas/ Administrativas	(9.907)	(9.581)	(3%)	(11.003)	15%
Financeiras	4.192	6.266	49%	1.570	(299%)
Despesas Financeiras	(123)	(1.688)	-	(1.793)	-
Receitas Financeiras	4.315	7.954	-	3.363	-
Outras Receitas Operacionais	1.793	1.838	3%	7.275	296%
Outras Despesas Operacionais	(930)	(887)	(5%)	(7.967)	32%
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	4.005	27.131	-	16.441	-
Resultado não Operacional	1.464	299	(390%)	(96)	-
Resultado antes Tributação/Participações	5.469	27.430	401%	16.345	(60%)
Provisão para IR e Contribuição Social	-	1.691	-	(6.206)	-
Imposto de Renda Diferido	-	-	-	2.312	-
Reversão de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	5.469	29.121	432%	12.458	134%

Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

A Receita Bruta de Vendas/ Serviços aumentou 30% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 83.988 mil em 1997 para R\$ 109.146 mil em 1998, em decorrência, principalmente, de reajuste do Contrato de Industrialização.

Em 1999, a Receita Bruta de Vendas/ Serviços foi de R\$ 124.987 mil, tendo aumentado 15% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido ao repasse da energia elétrica a um dos acionistas.

Deduções da Receita Bruta

As Deduções da Receita Bruta aumentaram 20% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, e 11% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido ao correspondente aumento nas receitas brutas.

Estas deduções são compostas dos seguintes tributos: ICMS, IPI, PIS e COFINS, calculados às alíquotas de 18%, 4%, 0,65% e 3%, respectivamente.

Custo de Bens/ Serviços Vendidos

O Custo de Bens/Serviços Vendidos aumentou 3% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 60.242 mil em 1997 para R\$ 61.810 mil em 1998, em decorrência, principalmente, do maior volume de produção.

O Custo de Bens/ Serviços Vendidos, em 1999, aumentou 27% em comparação com o ano de 1998, passando de R\$ 61.810 mil para R\$ 78.653 mil, devido à transferência para o custo da Valesul de despesas com fornecimento de energia elétrica que, até então, eram ônus de um dos sócios.

Despesas/ Receitas Operacionais

As Despesas/ Receitas Operacionais diminuiram 105% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$ 4.852 mil negativos em 1997 para R\$ 2.364 negativos mil em 1998, em decorrência, principalmente, (i) da redução de despesas administrativas; (ii) do aumento das receitas financeiras, sendo que estas aumentaram em função do reajuste do contrato de industrialização.

Em 1999, as Despesas/ Receitas Operacionais foram de R\$ 10.125 mil negativos, tendo aumentado 328% em comparação com o ano de 1998, devido a (i) complemento de provisões de Participação no Resultado de exercício anterior; (ii) redução de receitas financeiras em função de capitalização de empréstimos de longo prazo; (iii) aumento de receitas operacionais em virtude da recuperação de IOF/Finsocial/PIS; (iv) constituição de provisões para contingências fiscais e trabalhistas

Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 1998, reconheceu-se o crédito fiscal referente a Contribuição Social e Imposto de Renda de prejuízos fiscais acumulados, em 1999 terminou o saldo de prejuízos fiscais acumulados.

Lucro/Prejuízo do Exercício

O lucro do exercício de 1997 foi de R\$ 5.469 mil, aumentando no exercício de 1998 para um lucro de R\$ 29.121 mil e sendo reduzido no ano subsequente para R\$ 12.458 mil pelos motivos acima descritos.

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000

Em Milhares de Reais	30 de setembro		Alteração %
	1999	2000	1999/2000
Receita Bruta de Vendas/ Serviços	86.507	222.207	157%
Deduções da Receita Bruta	(13.653)	(29.411)	115%
Receita Líquida de Vendas/ Serviços	72.854	192.795	165%
Custo de Bens/ Serviços Vendidos	(51.494)	(139.823)	172%
Resultado Bruto	21.360	52.973	148%
Despesas/ Receitas Operacionais			
Vendas/ Administrativas	(7.663)	(11.696)	53%
Financeiras	1.780	(2.944)	–
Despesas Financeiras	(1.358)	(4.966)	266%
Receitas Financeiras	3.138	2.022	(35%)
Outras Receitas Operacionais	7.227	–	–
Outras Despesas Operacionais	(7.217)	1.010	–
Resultado da Equivalência Patrimonial	–	–	–
Resultado Operacional	–	–	–
Resultado Não Operacional	(24)	323	–
Resultado Antes Tributação/Participações	15.463	39.666	156%
Provisão para IR e Contribuição Social	(7.970)	(11.225)	41%
Imposto de Renda Diferido	2.178	(714)	–
Reversão de Juros sobre Capital Próprio	–	–	–
Lucro/Prejuízo do Período	9.671	27.727	187%

Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

A Receita Bruta de Vendas/Serviços aumentou 157% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 86.507 mil em setembro de 1999 para R\$ 222.207 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de mudança de sistema de faturamento (*tolling* para plena).

Deduções da Receita Bruta

As Deduções da Receita Bruta aumentaram 115% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 13.653 mil em setembro de 1999 para R\$ 29.411 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de aumento das vendas.

Receita Líquida de Vendas/Serviços

Em decorrência das Deduções da Receita Bruta, a Receita Líquida de Vendas/ Serviços aumentou 165% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 72.854 mil em 1999 para R\$ 192.795 mil em 2000.

Custo de Bens/Serviços Vendidos

O Custo de Bens/Serviços Vendidos aumentou 172% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 51.494 mil em setembro de 1999 para R\$ 139.823 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de incorporação ao custo das matérias-primas e mudança de sistema de faturamento.

Resultado Bruto

O Resultado Bruto foi um lucro que aumentou 148% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 21.360 mil em 1999 para R\$ 52.973 mil em 2000, em decorrência, principalmente, de mudança de sistema de faturamento.

Despesas/ Receitas Operacionais

As Despesas Operacionais aumentaram 53% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 7.663 mil em setembro de 1999 para R\$ 11.696 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de despesas comerciais.

Por não ter ocorrido nenhuma recuperação de impostos nos três primeiros trimestres de 2000, as Receitas Operacionais diminuíram em comparação com o mesmo período de 1999, que foi de R\$ 7.227.

Resultado Não Operacional

O Resultado Não Operacional aumentou 1.346% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 24 mil negativos em setembro de 1999 para R\$ 323 mil positivos em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de recebimento de sinistros.

Resultado Antes de Tributação/Participações

O Resultado Antes de Tributação/Participações foi um lucro que aumentou 157% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$ 15.463 mil em setembro de 1999 para R\$ 39.666 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, da mudança de sistema de faturamento.

Lucro/Prejuízo do Período

O lucro do período dos três primeiros trimestres de 2000 foi de R\$ 27.277 mil. No mesmo período de 1999, Valesul teve um lucro de R\$ 9.671 mil.

Análise da Capacidade de Pagamento da Valesul face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da Valesul apresenta a seguinte posição (R\$ /mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante	81.268	17.160
Exigível a Longo Prazo	14.326	17.608
Patrimônio Líquido	181.494	162.335
Total do Passivo	277.087	197.104
Dívida/Patrimônio	<u>0,53</u>	<u>0,21</u>

O aumento do Passivo Circulante no período observado, passando de R\$ 17.160 mil em 30 de setembro de 1999 para R\$ 81.268 mil em 30 de setembro de 2000, ocorreu em decorrência, principalmente, de contratação de ACC's (Adiantamento de Contrato de Câmbio) no valor de R\$ 20.184 mil e Contrato de Mútuo com Empresas Coligadas de R\$ 33.112 devido pela compra das matérias-primas que passaram em janeiro de 2000 a ser de propriedade da Valesul.

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Valesul em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$ /mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	23.311	2.854
Moeda Estrangeira		
Total Curto Prazo	23.311	2.854
Exigível a Longo Prazo	14.326	17.608
Total dos Empréstimos	<u>37.637</u>	<u>20.462</u>

O aumento do nível de endividamento da Valesul, especialmente no curto prazo, no período observado, passando de R\$ 2.854 mil em 30 de setembro de 1999 para R\$ 23.311 mil em 30 de setembro de 2000, deveu-se, principalmente, à necessidade da empresa em contratar ACC's (Adiantamento de Contrato de Câmbio) no valor de R\$ 20.184 mil, para fazer face ao aumento do seu Capital de Giro necessário para atender às mudanças na gestão de seus negócios, iniciada em janeiro de 2000, que compreende basicamente a renúncia do contrato *tolling*, passando a Valesul a operar de forma plena, gerenciando seu próprio estoque de matéria-prima e de produtos acabados. O endividamento da Valesul de longo prazo constitui-se substancialmente de linhas de crédito com BNDES, que estão sendo utilizadas na modernização da fábrica.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

VIII

GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ABB	Asea Brown Boveri Ltda.
Acionistas da Emissora	Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE.
Acordo de Acionistas	Acordo de acionistas firmado entre os Acionistas da Emissora em 4 de março de 1999, em substituição ao acordo que constituiu o Consórcio GEAM. O Acordo de Acionistas regula o exercício de direito de voto, transferência das ações e eleição dos administradores da Emissora entre os Acionistas da Emissora.
Acordo Operativo	Anexo 5 ao Contrato de Constituição de Consórcio celebrado entre os Acionistas da Emissora e a Gerasul, devidamente modificado e complementado conforme aditamentos posteriores.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3333, Grupo 307/8/9, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 17.343.682/0001-38.
Alcoa	Alcoa Alumínio S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, no km 10 da Rodovia Poços de Caldas/Andradas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 23.637.697/0001-01.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
Aneel	Agência Nacional de Energia Elétrica.
Ativos da Emissora	A participação da Emissora na UHE Machadinho, correspondente a 83,06%.
Banco Mandatário e Escriturador	Itaú.
Bardella	Bardella S.A. Indústrias Mecânicas.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.657.248/0001-89.
Bradesco	Banco Bradesco S.A.
CCSA	Camargo Corrêa S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal 160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.098.905/0001-09.
Camargo Corrêa Cimentos	Camargo Corrêa Cimentos S.A.
CBA	Companhia Brasileira de Alumínio.
CCC	Conta de Consumo de Combustíveis.
CCCC	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica.
Celesc	Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
CETIP	Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos.
Chesf	Companhia Hidrelétrica do São Francisco.
Citibank	Banco Citibank S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1111, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.479.023/0001-80.

CNEC	Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A.
Comitê Gestor	Órgão composto por um representante de cada Consorciada, com poderes legais para representar a Consorciada nas atividades de construção e operação da UHE Machadinho.
Concessão	Concessão outorgada pelo Decreto nº 86.817, de 5 de janeiro de 1982, e alterada pelo Decreto sem número de 15 de janeiro de 1997, que prorrogou a concessão e modificou sua titularidade, que passou a ser compartilhada entre a Gerasul e os Acionistas da Emissora, ou seja, entre as Consorciadas, estabelecendo condições para o aproveitamento do potencial hidráulico de trecho do Rio Pelotas, para fins de produção de energia elétrica, a ser comercializada e utilizada pelas Consorciadas conforme abaixo referido, na proporção e de acordo com o Contrato de Consórcio e respectivos aditivos.
ConSORCIADAS	Todos os integrantes do Consórcio GEAM, quais sejam a Gerasul e os Acionistas da Emissora.
Consórcio GEAM	Grupo de Empresas Associadas Machadinho, formado pelos Acionistas da Emissora, posteriormente extinto e sucedido pela Emissora.
Consórcio Machadinho	Grupo de empresas associadas formado pela Gerasul e pelos Acionistas da Emissora, detentor da Concessão de exploração do potencial hidráulico do Rio Pelotas.
Contrato de Concessão	“Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica”, celebrado em 15 de julho de 1997 entre a União e as Consorciadas.
Contrato de Consolidação	“Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças”, celebrado em 28 de abril de 2000 entre a Emissora, como mutuária, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE, como mutuantes.
Contrato de Consórcio	“Contrato de Constituição de Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Machadinho”, celebrado em 15 de janeiro de 1997 entre Eletrosul, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE, e posteriormente aditado para substituir Eletrosul pela Gerasul.
Contrato de Construção	“Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços para a Implantação da UHE Machadinho”, celebrado entre os membros do Consórcio GEAM e os membros da UNEMAC para realizar a implantação da UHE Machadinho.
Contrato de Empréstimo do BNDES	Contrato de abertura de crédito de longo prazo, a ser celebrado entre a Emissora e o BNDES.
Contrato de Operação e Manutenção	“Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da UHE Machadinho”, celebrado entre os concessionários e a Gerasul em 30 de agosto de 2000.
Contratos de Arrendamento	Contratos de arrendamento dos Ativos da Emissora celebrados em 1º de fevereiro de 2001 entre a Emissora, como arrendante, e cada um dos Acionistas da Emissora, como arrendatários.
Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão	Contratos de caução de Direitos Emergentes da Concessão celebrados em 1º de fevereiro de 2001 entre cada um dos Acionistas da Emissora, como caucionantes e a Emissora, como caucionária.
Contratos de Compra e Venda de Energia	Contratos de compra e venda de energia celebrados entre a Emissora, como vendedora, e cada um dos Acionistas da Emissora, como compradores.
Coordenadores	Citibank, na qualidade de coordenador líder, Safra e Votorantim.
Copel	Companhia Paranaense de Energia S.A.
CRB	Companhia de Cimento Rio Branco.

CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	1º de dezembro de 2000.
Debêntures	32.000 (trinta e duas mil) debêntures não conversíveis e subordinadas, com garantia fidejussória dos Fiadores, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão, emitidas em série única pela Emissora para distribuição pública.
Decreto nº 1.712/95	Decreto nº 1.712, de 22 de novembro de 1995.
Decreto nº 2.003/96	Decreto nº 2003, de 10 de setembro de 1996.
Decreto nº 2.491/98	Decreto nº 2.491, de 9 de fevereiro de 1998.
Decreto nº 2.655/98	Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998.
Decreto nº 88.015/83	Decreto nº 88.015, de 3 de janeiro de 1983.
Decreto nº 915/93	Decreto nº 915, de 6 de setembro de 1993.
Demonstrações Financeiras	Demonstrações financeiras da Emissora apresentadas no Prospecto.
Direitos Emergentes da Concessão	Todos os bens, direitos, interesses e benefícios de titularidade de cada Acionista da Emissora, derivados ou emergentes do Contrato de Concessão, que possam ser caucionados de acordo com a lei e o Contrato de Concessão, incluindo (i) quota de energia e potência asseguradas de cada Acionista da Emissora na UHE Machadinho; (ii) todas as receitas de venda da quota de energia e potência asseguradas de cada Acionista da Emissora na UHE Machadinho; (iii) qualquer valor acaso devido a cada Acionista da Emissora a título de indenização decorrente de extinção da Concessão; e (iv) todos os demais direitos, sejam tangíveis ou intangíveis, que possam ser caucionados nos termos do Contrato de Concessão ou da lei.
DME	Departamento Municipal de Eletricidade.
DNAEE	Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, sucedido pela Aneel.
Eletrobrás	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Eletronorte	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Eletrosul	Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A., cuja antiga denominação era Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.
Emissora	Machadinho Energética S.A., companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bocaiúva, 2468, 6º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.076.274/0001-52, e filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas 2100, 13º andar.
Empréstimos Ponte do BNDES	“Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte nº 018/2000-IC”, firmado em 11 de maio de 1999 entre Emissora, como mutuária, o Bradesco e o Itaú, como agentes financiadores e repassadores, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores; e “Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte nº065/2000 – IC, firmado em 13 de dezembro de 2000 entre Emissora, como mutuária, o Bradesco e o Itaú, como agentes financeiros e repassadores, e e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores.

Energia Assegurada	Energia assegurada a UHE Machadinho, expressa em MW médios (megawatts médios), conforme estabelecido no Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho e seus aditivos.
Energia e Potência Asseguradas	Vide “Energia Assegurada” e “Potência Assegurada”.
Escritura de Emissão	“Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A.”, celebrada em 1º de fevereiro de 2001 entre a Emissora, o BNDES, os Fiadores e o Agente Fiduciário.
Fiadores	Hejoassu, Alcoa e Valesul e CCSA.
Furnas	Furnas Centrais Elétricas S.A.
GCOI	Grupo Coordenador para Operação Interligada.
Gerasul	Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A., sucessora da Eletrosul na Concessão.
Hejoassu	Hejoassu Administração Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, 254, 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 61.194.148/0001-07.
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Inepar	Inepar Energia S.A.
Instrução CVM nº 13/80	Instrução nº 13, de 30 de setembro de 1980, expedida pela CVM.
Itaú	Banco Itaú S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 176, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 60.701.190/0001-04.
Lei nº 6.404/76	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei nº 8.631/93	Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.
Lei nº 9.074/95	Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.
Lei nº 9.648/98	Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
Light	Light – Serviços de Eletricidade S.A.
MAE	Mercado Atacadista de Energia.
Mercado <i>Spot</i>	Mercado de energia elétrica de curto prazo Abrange a parcela não contratada de energia, que pode ser originária dos excedentes de energia das geradoras ou da demanda acima da contratada, das distribuidoras e das comercializadoras. O preço da energia neste mercado é determinado em função do custo marginal de operação, que reflete o valor econômico médio da energia futura. O prazo dos contratos é inferior a dois anos.
MP	Mecânica Pesada S.A.
MRE	Mecanismo de Realocação de Energia.
ONS	Operador Nacional do Sistema.
PND	Programa Nacional de Desestatização.
Poder Concedente	A União, representada pela Aneel, na condição de autarquia reguladora e fiscalizadora.
Potência Assegurada	Potência que a Gerasul assegurará na UHE Machadinho, em função da potência a ser instalada, conforme estabelecido no Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho e seus aditivos.

Produtor Independente de Energia Elétrica	Pessoa jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco.
Projeto	Projeto de construção e operação da UHE Machadinho.
Prospecto	Este prospecto de emissão das Debêntures para distribuição pública.
Resolução Aneel nº 268/98	Resolução nº 268, de 3 de agosto de 1998, expedida pela Aneel.
Resolução Aneel nº 278/00	Resolução nº 278, de 19 de julho de 2000, expedida pela Aneel.
Safra	Banco Safra S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2100, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 58.160.789/0001-28.
SAIV	S.A. Indústrias Votorantim.
Siemens	Siemens Ltda.
Sudameris	Banco Sudameris de Investimento S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luis Carlos Berrini 1297, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 48.103.014/0001?67.
UHE Machadinho	Usina Hidrelétrica Machadinho.
UNEMAC	União de Empresas Fornecedoras de Machadinho, formado por ABB, Bardella, CNEC, CCCC, MP, Siemens e Voith.
Valesul	Valesul Alumínio S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Aterrado do Leme, 1225, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 42.590.364/0001-19.
Voith	Voith S.A. Máquinas e Equipamentos.
Votorantim	Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Jr., 999, 16º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 59.588.111/0001-03.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ANEXOS

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ANEXO A

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

NIRE n.º 42300024830
CNPJ n.º 03.076.274/0001-53**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2001**(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

DATA E LOCAL: 13 de março de 2001, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bocaiúva 2468, 6º andar.

PRESENÇA: acionistas representando mais de 2/3 do capital social.

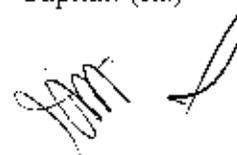
COMPOSIÇÃO DA MESA: José Saíd de Brito – Presidente
José Guilherme Heráclito de Lima - Secretário

CONVOCAÇÃO: dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ns. 16.613, 16.614 e 16.615, páginas 72, 45 e 19, respectivamente; dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no jornal "Diário Catarinense", páginas 18, 22 e 22, respectivamente; e dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no jornal "Gazeta Mercantil", páginas A-10, A-6 e B-2, respectivamente.

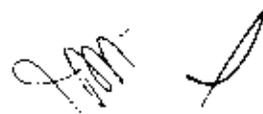
ORDEM DIA: a) deliberar sobre proposta da Diretoria, para alteração do Estatuto Social no Capítulo II – Capital, Capítulo III – Administração, Capítulo IV - Assembléias Gerais e Capítulo VI – Ano Social, Balanço e Lucros, com consolidação do texto do Estatuto. b) Deliberar sobre andamento e cumprimento de eventuais exigências referentes ao processo de pedido de registro, perante a CVM -Comissão de Valores Mobiliários, da emissão de debêntures nos termos da escritura datada de 01 de fevereiro de 2001, incluindo eventuais alterações das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 21 de setembro e 23 de novembro de 2000 e eventuais alterações nos contratos e outros documentos relativos ao referido processo (incluindo a escritura de emissão das debêntures). c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações:

1ª. Aprovar as alterações do Estatuto Social, adiante indicadas, conforme proposta da Diretoria, apresentada à assembléia pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 10, (ix) do Estatuto Social. 1) No Capítulo II - Capital: (1.a)

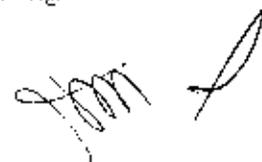


Alteração do Artigo 5º, já considerando o último aumento aprovado na assembléia geral extraordinária de 13 de julho de 2000, que esgotou o capital autorizado, justificando a supressão dos parágrafos 1º e 2º, com a devida correção dos números dos parágrafos subsequentes, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 339.808.295,00 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), representados por 339.808.295 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentas e oito mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Os acionistas terão sempre assegurado o exercício do direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo certo que o prazo para esse exercício não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por dois Diretores." (L.b) Supressão do atual artigo 6º, renumerando-se os artigos seguintes. II). No Capítulo III - Administração: (II.a) Alteração do item (ii) e supressão do item (vii), com a devida correção dos números subsequentes do atual Artigo 10º que passará a ser o 9º, com a seguinte redação: "**Artigo 9º** - O Conselho de Administração tem a função de estabelecer as diretrizes fundamentais para a sociedade, verificar e acompanhar sua execução, além de outras atribuições constantes deste Estatuto e previstas na Lei nº 6404/76, cumprindo-lhe especialmente: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (ii) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições e a remuneração e atribuindo a um deles as funções de Diretor de Relações com Investidores; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembléia geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário; (v) aprovar o orçamento da Sociedade, elaborado pela Diretoria; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (vii) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade; (viii) apresentar à assembléia geral dos acionistas a proposta de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e (ix) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens, a sua oneração, a prestação de garantias e a assinatura de contratos com terceiros. (II.b) Alteração do atual Artigo 12º que passará a ser o 11º com a seguinte redação: "**Artigo 11º** - A sociedade terá uma Diretoria constituída de até 03 (três) diretores, todos residentes no País. Um dos diretores será o Diretor Superintendente os demais não terão designação específica. Parágrafo 1º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução. Parágrafo 2º. Na oportunidade de eleição dos Diretores, o Conselho de Administração deverá atribuir, a um dos



diretores eleitos, as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 3º. A posse dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Posse.” III) no Capítulo IV - Assembleias Gerais, a alteração do atual Artigo 22º, que passará a ser o 21º com a seguinte redação: “Artigo 21º - Além da competência privativa prevista na Lei 6.404/76, dependerão de aprovação da Assembleia Geral as deliberações sobre as seguintes matérias: a) celebração dos contratos necessários para obtenção dos financiamentos para construção da UHE MACHADINHO; b) celebração de ato ou contrato pela sociedade com qualquer dos acionistas ou suas afiliadas, incluindo subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas ou associadas; c) alterações no orçamento global aprovado pelos acionistas para a realização do objeto social.” IV) No Capítulo VI - Ano Social, Balanço e Lucros, a alteração da redação do “caput” do atual Artigo 26º, e a supressão da alínea “b” do seu Parágrafo Único, passando o Artigo 26º a ser o 25º com a seguinte redação: “Artigo 25º - Os lucros líquidos apurados, após as deduções legais, serão integralmente destinados segundo proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Parágrafo Único - Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório de 1% (hum por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) destinado à constituição da reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) dos lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício”.

2º. Aprovar a consolidação do texto do Estatuto Social, com as alterações indicadas na 1ª deliberação, sendo o texto consolidado transcrito a seguir: “ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO da “MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - Sob a denominação de MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Bocaiúva, nº 2468, 6º andar, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo abrir, manter e encerrar filiais ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação aprovada em assembleia de acionistas. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: (a) construir, manter a propriedade parcial da Usina Hidrelétrica de Machadinho (“UHE MACHADINHO”), para tanto podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos da UHE MACHADINHO para fins de exploração desta pelos acionistas; (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades; e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à



construção e/ou exploração da UHE MACHADINHO, ou para fins fiscais conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade.

Parágrafo Único - Para a realização do objeto referido no item (a) acima, a sociedade poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção da UHE MACHADINHO e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE MACHADINHO, com o oferecimento de garantias.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade se estenderá até o integral cumprimento de seu objeto social.

CAPÍTULO II - Capital.

Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 339.808.295,00 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), representados por 339.808.295 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Os acionistas terão sempre assegurado o exercício do direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo certo que o prazo para esse exercício não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por dois Diretores.

Artigo 6º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros, com igual número de suplentes, todos acionistas e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - Um dos membros do Conselho de Administração será o Presidente, e outro o Vice - Presidente, que substituirá o Presidente em caso de impedimento, ambos eleitos pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 4º - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração do Conselho de Administração.

Artigo 8º Em caso de renúncia, destituição ou impedimento de qualquer Conselheiro, será convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para proceder à eleição do substituto.

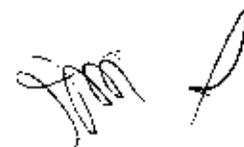
Parágrafo Único. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido será substituído pelo respectivo suplente.

Artigo 10º - O Conselho de Administração tem a função de estabelecer as diretrizes fundamentais para a sociedade, verificar e acompanhar sua execução, além de outras atribuições constantes deste Estatuto e previstas na Lei nº 6404/76, cumprindo-lhe especialmente: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (ii) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-

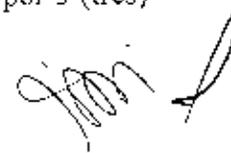


lhes as atribuições e a remuneração e atribuindo a um deles as funções de Diretor de Relações com Investidores; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembléia geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário; (v) aprovar o orçamento da Sociedade, elaborado pela Diretoria; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (vii) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade; (viii) apresentar à assembléia geral dos acionistas a proposta de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e (ix) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens, a sua oneração, a prestação de garantias e a assinatura de contratos com terceiros.

Artigo 10º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da sociedade ou em qualquer outra localidade por ele escolhida. **Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **Parágrafo 2º** - A convocação será dispensada sempre que à reunião comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessária a presença de pelo menos três de seus membros, efetivos ou suplentes. **Parágrafo 4º** - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos. **Parágrafo 5º** - Das reuniões serão lavradas atas, que deverão ser aprovadas e transcritas no Livro de Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 11º** - A sociedade terá uma Diretoria constituída de até 03 (três) diretores, todos residentes no País. Um dos diretores será o Diretor Superintendente e os demais não terão designação específica. **Parágrafo 1º**. Os Diretores estão dispensados de prestar caução. **Parágrafo 2º** - Na oportunidade de eleição dos Diretores, o Conselho de Administração deverá atribuir a um dos diretores eleitos, as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º** - A posse dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Posse. **Artigo 12º** - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os diretores permanecer no cargo até a posse de seus sucessores. **Artigo 13º** - Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em até no máximo 30 (trinta) dias. **Parágrafo Único** - O Diretor eleito nessas condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo. **Artigo 14º** - Compete à Diretoria a execução do objeto social, cabendo-lhe a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos para tanto necessários ou



convenientes. Seus poderes incluem, entre outros, os de (a) gerir todos os negócios sociais observada a política fixada pelo Conselho de Administração; (b) elaborar o planejamento anual das atividades, inclusive o orçamento básico da sociedade, para submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; (c) promover a alienação ou operação de bens, prestar garantias e celebrar contratos com terceiros, observada a competência fixada pelo Conselho de Administração; (d) elaborar o relatório da administração e as suas contas, para aprovação do Conselho de Administração; e (e) propor ao Conselho de Administração a destinação dos lucros sociais. **Artigo 15º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, com a presença de pelo menos dois diretores e deliberará por maioria. As reuniões serão convocadas e presididas pelo Diretor Superintendente, que terá voto de qualidade em caso de empate nas deliberações. **Artigo 16º** - A sociedade se fará representar em juízo e fora dele, pela assinatura do Diretor Superintendente conjuntamente com outro Diretor, por 2 (dois) diretores em conjunto, por qualquer diretor em conjunto com procurador, constituído para a finalidade específica, ou por um procurador, isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Artigo 17º** - As procurações serão outorgadas pelo Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade máximo de um ano. **Artigo 18º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO IV - Assembleias Gerais**. **Artigo 19º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Artigo 20º** - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. Na ausência de ambos, por um Conselheiro, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **Artigo 21º** - Além da competência privativa prevista na Lei 6.404/76, dependerão de aprovação da Assembleia Geral as deliberações sobre as seguintes matérias: a) celebração dos contratos necessários para obtenção dos financiamentos para construção da UHE MACHADINHO; b) celebração de ato ou contrato pela sociedade com qualquer dos acionistas ou suas afiliadas, incluindo subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas ou associadas; c) alterações no orçamento global aprovado pelos acionistas para a realização do objeto social. **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal**. **Artigo 22º** - O Conselho Fiscal da Sociedade será integrado por 3 (três)



membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará em caráter não permanente. Parágrafo Único - A Assembléia que aprovar a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros, estabelecerá sua remuneração e definirá o prazo de funcionamento. **CAPÍTULO VI - Ano Social, Balanço e Lucros.** **Artigo 23º** - O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24º** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 25º** - Os lucros líquidos apurados, após as deduções legais, serão integralmente destinados segundo proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Parágrafo Único - Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) destinado à constituição da reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) dos lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **CAPÍTULO VII - Liquidação.** **Artigo 26º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral nomear um liquidante.”

3ª. Ratificar a taxa de juros a que se refere o item 2.13 constante da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, obtida através do procedimento de *bookbuilding* na distribuição das Debêntures organizado pelos coordenadores da emissão, que é de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano. Assim sendo, o item 2.13 constante da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, passa vigorar com a redação do item 2.13 abaixo, sendo excluído seu subitem 2.13.1 e renumerando-se os demais:

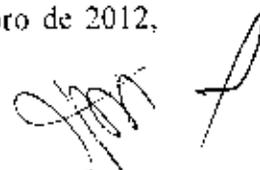
4ª. Rerratificar a deliberação 2 (e seus subitens), constantes da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, incluindo a ratificação da sobretaxa acima aprovada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- "2. autorizar a Companhia a proceder a uma emissão de debêntures para distribuição pública ("Debêntures"), com as seguintes características:
 - 2.1 *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).

- 2.2 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
- 2.3 *Quantidade.* Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures.
- 2.4 *Séries.* A emissão será realizada em série única.
- 2.5 *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será expedido pelo Sistema Nacional de Debêntures ("SND") o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.
- 2.6 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.
- 2.6.1 *Obrigação adicional.* Hejoassu Administração Ltda. ("Hejoassu"), Alcoa Alumínio S.A. ("Alcoa"), Camargo Corrêa S.A. ("CCSA") e Valesul Alumínio S.A. ("Valesul") obrigam-se, perante os debenturistas, como fiadores e principais pagadores da Companhia, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 1.006, 1.485, 1.491, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 (incisos I e III) e 1.504 do Código Civil, nos artigos 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro e nos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos encargos moratórios, e de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão") a ser firmada entre a Companhia e o agente fiduciário ("Agente Fiduciário") (incluindo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais) em caso de inadimplemento da Companhia de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão. A fiança a que se refere este item será, nos termos do artigo 1.494 do Código Civil, prestada pelos Fiadores nas seguintes proporções da totalidade do débito: (a) Hejoassu: 43,9313%; (b) Alcoa: 34,9482%; (c) CCSA: 8,2125%; e (d) Valesul: 12,9080%.



- 2.7 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos os titulares das Propostas Vencedoras (assim entendidos aqueles que apresentaram propostas de compra das Debêntures ("Propostas") por taxa igual ou inferior à Sobretaxa (conforme definido abaixo) e que lhes foram alocadas Debêntures), que participaram do procedimento de *bookbuilding* organizado pelos coordenadores desta emissão das Debêntures ("Coordenadores") de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão.
- 2.8 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANDIMA, e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP").
- 2.9 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000 ("Data de Emissão").
- 2.10 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2012.
- 2.11 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos - SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
- 2.12 *Amortização.* O Valor Nominal será pago em 21 (vinte e uma) parcelas, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012,



por ocasião do vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo ("Amortização").

Data	Valor R\$ por Debênture	Data	Valor R\$ por Debênture
01/12/2002	476,00	01/06/2008	476,00
01/06/2003	476,00	01/12/2008	476,00
01/12/2003	476,00	01/06/2009	476,00
01/06/2004	476,00	01/12/2009	476,00
01/12/2004	476,00	01/06/2010	476,00
01/06/2005	476,00	01/12/2010	476,00
01/12/2005	476,00	01/06/2011	476,00
01/06/2006	476,00	01/12/2011	476,00
01/12/2006	476,00	01/06/2012	476,00
01/06/2007	476,00	01/12/2012	480,00
01/12/2007	476,00	Total	10.000,00

2.13 *Remuneração.* Observado o disposto no item 2.14 abaixo, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, observado o disposto no item 2.13.1 abaixo e estabelecidos com base na taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), acrescida da sobretaxa correspondente a um determinado percentual efetivo ao ano, base 252 dias, de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento), apurada em procedimento de *bookbuilding*, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, cuja taxa inicial oferecida foi de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, e, após Propostas apresentadas, resultou em desconto de 0,32 pontos percentuais, determinando, desta forma, uma taxa efetiva de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano, vigente até a data da primeira repactuação (1º de dezembro de 2004) ("Sobretaxa") ("Remuneração").

2.13.1 *Periodicidade de pagamento da Remuneração.* A Remuneração das Debêntures será paga em 44 (quarenta e quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em

1º de março de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures.

A Remuneração será calculada diariamente, desde a Data de Emissão até a data de vencimento, tomando-se por base a Taxa DI divulgada no dia acrescida da Sobretaxa e será acumulada desde a Data de Emissão até a data do pagamento da primeira parcela da Remuneração, no caso da primeira parcela da Remuneração, e, a partir daí, acumulada diariamente no período compreendido entre duas datas consecutivas de vencimento da Remuneração.

2.13.2 Fórmula de cálculo da Remuneração.

$$J = VN \times \left\{ \left[\prod_{i=1}^{i=f} (FI_i) \right] \times (S) - 1 \right\}$$

Onde:

J = valor da Remuneração a ser paga nas datas de seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal da Debênture, no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

$\prod_{i=1}^{i=f}$ = produto dos i termos FI referentes a cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização; com i variando de 1 até f .

f = número de dias úteis contidos entre o início e o fim de cada Período de Capitalização.

FI_i = fatores de remuneração, verificados nos f dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data final do Período de Capitalização, e obtidos a partir da seguinte fórmula:

$$FI = \left[\left(\frac{CDI_{CETIP}}{100} - 1 \right)^{\frac{di}{252}} \right], \text{ onde:}$$

CDI CETIP = taxa média diária de depósitos interfinanceiros DI de um dia – extra grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, em cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, expressa em percentual ao ano;

dj = número de dia (s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa CDI CETIP;

S = fator da sobretaxa calculado conforme fórmula abaixo:

$$S = \left(\frac{s}{100} + 1 \right)^{\frac{du}{252}}, \text{ onde:}$$

s = sobretaxa efetiva de 0,43% ao ano, base 252 dias, apurada conforme item 2.13 acima, observado o disposto no item 2.14 abaixo; e

du = número de dias úteis de cada Período de Capitalização.

Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subsequentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

2.13.3 *Apuração da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa DI aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

2.13.4 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicado o parâmetro legal, se houver, ou o parâmetro utilizado pelo mercado, e, na

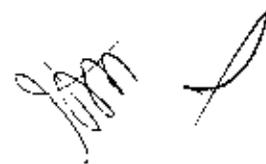
ausência destes, o Agente Fiduciário convocará assembleia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, observada a legislação aplicável. A Companhia deverá submeter à aprovação do BNDES sua proposta para o novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembleia dos debenturistas a que se refere este item, caso ainda exista Direito de Venda, aprovação esta que não poderá ser injustificadamente negada ou retardada. É facultado à Companhia, caso discorde da deliberação da assembleia de debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização ou de encerramento da assembleia de debenturistas, o que ocorrer por último, escolher, a seu critério, entre (a) promover o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Companhia, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas; ou (b) utilizar, até que a Companhia, o BNDES (caso exista Direito de Venda) e os debenturistas cheguem a um acordo quanto ao novo parâmetro de remuneração, a média aritmética da Remuneração então vigente no período de 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de ocorrência de qualquer dos eventos a que se refere este item ou a remuneração do sétimo dia útil anterior a última remuneração praticada, a que for maior, sendo que, caso não haja acordo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Companhia, a Companhia promoverá o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término do prazo a que se refere esta alínea, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas.

- 2.14 *Repacuação e Direito de Venda.* Observado o disposto na Escritura de Emissão, o conselho de administração da Companhia



deverá repactuar e comunicar aos debenturistas (a) a nova Sobretaxa; (b) o período de vigência da nova Sobretaxa, que não será inferior a 1 (um) ano; (c) a data de nova repactuação, se houver, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, que, observado o disposto no final deste item, passarão todas estas características a ter vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2004. Os debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação terão o direito de vender ao BNDES todas ou parte das Debêntures de que são titulares ("Direito de Venda"), desde que manifestem, em prazo a ser fixado na Escritura de Emissão, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures a Serem Exercidas"). Independentemente do início da vigência das características das Debêntures nos termos da repactuação, será aplicada a Remuneração não repactuada às Debêntures a Serem Exercidas até a data de seu pagamento pelo BNDES.

- 2.15 *Resgate antecipado facultativo.* A partir (i) do dia 1º de dezembro de 2005 ou (ii) da data que vier a ser determinada pelo conselho de administração da Companhia nos termos do item 2.14 acima, o que ocorrer por último, a Companhia reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Companhia publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 2.16 *Aquisição facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, adquirir Debêntures em circulação. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no



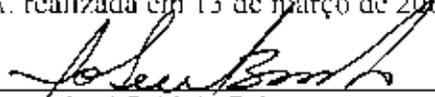
mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação." e

5ª) Ratificar todas as demais deliberações das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 21 de setembro de 2000 e 23 de novembro de 2000 não alteradas pela presente assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes.

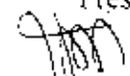
aa) ALCOA ALUMÍNIO S.A., CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A., COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA, S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, CIMENTO RIO BRANCO S.A., VALESUL ALUMÍNIO S.A., INEPAR ENERGIA S.A., DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE – DME, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CEÉE, ADJARMA AZEVEDO, JOSÉ GUILHERME DE HERÁCLITO LIMA, JOSÉ SAID DE BRITO, OSMAR ANTONIO MIGDALESKI, SÉRGIO DE ALMEIDA MOTA, CARLOS AUGUSTO DE GÓES MESQUITA, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

A presente é cópia fiel do original da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Machadinho Energética S.A. realizada em 13 de março de 2001.

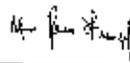


 José Said de Brito

Presidente



 José Guilherme Heráclito de Lima
 Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2001	
	SÓB O NÚMERO: 20010329030	
Protocolo: 01/032903-0		
Empresa: 42 3 0092483 0	MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL	

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ANEXO B

ATOS SOCIETÁRIOS DA EMISSORA RELATIVOS À EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



CARTÓRIO LUZ
Rue Deodoro, 169
Autentico a presente fotocópia por ser
uma reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, com o qual conferi
do que dou fé.

Fpolis, 20 OUT. 2000

Elise da Luz Schmitt e Sousa
Tabela Substituta

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

NIRE n.º 42300024830
CNPJ n.º 03.076.274/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2000

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

DATA E LOCAL: 21 de setembro de 2000, às onze horas, na sede social
da Companhia, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua
Bocaiúva 2468, 6º andar.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social.

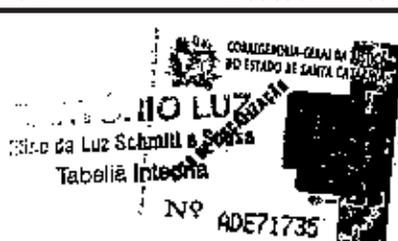
COMPOSIÇÃO DA MESA: José Said de Brito – Presidente
Ivete Aparecida Andrade Silva Crisafulli – Secretária

CONVOCAÇÃO: dias 14, 15 e 18 de setembro de 2000 no Diário Oficial
do Estado de Santa Catarina, ns. 16.498, 16.499 e 16.500, páginas 31, 32 e 21,
respectivamente, dias 14, 15 e 16 no jornal "Diário Catarinense", páginas 31, 27 e
22, respectivamente, e dias 14, 15 e 18 no jornal "Gazeta Mercantil", páginas A-8,
A-10 e B-4, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: foram aprovadas, por unanimidade de votos, as
seguintes deliberações:

1. autorizar a Companhia a proceder, junto à Comissão de Valores Mobiliários
("CVM"), ao registro de companhia aberta nos termos do disposto na
Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1992, com o objetivo de
realizar duas emissões de debêntures para distribuição pública com
negociação em mercado de balcão, ficando a Diretoria desde já autorizada
a praticar todos os atos necessários para tanto que não sejam de

JS



CARTÓRIO LUZ
Rua Deodoro, 189
Foz de Iguaçu, Paraná
Autentico a presente fotocópia por ser
uma reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, com o qual conferi,
do que do

Foiz. 20 OUT. 2000


Elise da Luz Schmitt e Sousa
Advogada

competência exclusiva da assembleia geral ou do conselho de administração;

2. autorizar a Companhia a proceder a duas emissões de debêntures para distribuição pública ("Debêntures"), com as seguintes características:
 - 2.1 *Valores totais das duas emissões.* O valor total da primeira emissão é de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), inclusive, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) da primeira emissão. O valor total da segunda emissão é de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), inclusive, na Data de Emissão da segunda emissão (conforme definido abaixo).
 - 2.2 *Valores nominais das duas emissões ("Valor Nominal").* As Debêntures das duas emissões terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão das respectivas emissões.
 - 2.3 *Quantidade das Debêntures das duas emissões.* Serão emitidas até 20.000 (vinte mil) Debêntures na primeira emissão. Serão emitidas até 12.000 (doze mil) Debêntures na segunda emissão.
 - 2.4 *Séries das duas emissões.* As duas emissões serão realizadas em série única.
 - 2.5 *Convertibilidade e forma das Debêntures das duas emissões.* As Debêntures das duas emissões serão do tipo não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados.
 - 2.6 *Espécie das Debêntures das duas emissões.* As Debêntures das duas emissões serão da espécie subordinada.
 - 2.6.1 *Obrigações adicionais das duas emissões.* O pagamento integral do Valor Nominal das Debêntures das duas emissões, acrescido da Remuneração das Debêntures das duas emissões e, se for o caso, dos encargos moratórios, e de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia nos termos das escrituras de emissão a serem firmadas pela Companhia com os agentes fiduciários dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), os fiadores e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Escritura de Emissão"), será garantido por garantia fidejussória a





CARTÓRIO LUIZ
Rua Deodoro, 169
Autentico a presente fotocópia por ser
uma reprodução fiel do documento original,
que me foi apresentado, com o qual conferi
do que doi

Epohs. 20 OUT. 2000


Elise da Luz Schluit e Sousa
Tabeliã Substituta

ser prestada por alguns dos acionistas da Companhia ou por controladores de tais acionistas, nos termos e condições a serem previstos nas Escrituras de Emissão.

- 2.7 *Colocação das Debêntures das duas emissões.* As Debêntures das duas emissões serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes dos coordenadores das duas emissões ("Coordenadores") que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures das duas emissões.
- 2.8 *Negociação.* As duas emissões serão registradas para negociação no mercado secundário através do Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ("ANDIMA") e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP").
- 2.9 *Datas de emissão das Debêntures das duas emissões ("Data de Emissão").* A data de emissão das Debêntures da primeira emissão será 1º de novembro de 2000. A data de emissão das Debêntures da segunda emissão será 1º de setembro de 2001.
- 2.10 *Prazos e datas de vencimento das Debêntures das duas emissões.* O prazo das Debêntures da primeira emissão será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão da primeira emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de novembro de 2012. O prazo das Debêntures da segunda emissão será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão da segunda emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2013.
- 2.11 *Prazo de subscrição e forma de integralização das Debêntures das duas emissões.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures das duas emissões serão subscritas em até 2 (dois) dias úteis contados das datas das expedições dos competentes registros de emissão das respectivas emissões pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos



CARTÓRIO LUZ
Rua Deodoro, 158
Autentico a presente fotocópia por ser
uma reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, com o qual conferi,
do que dou fé.

20 OUT. 2000

Elise da Luz, Schmidt e Sousa
Tabelião Substituta

procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures das duas emissões será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (“Data de Integralização”). As Debêntures da primeira emissão serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro-rata temporis* desde a Data de Emissão da primeira emissão até a Data de Integralização da primeira emissão. As Debêntures da segunda emissão serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculada *pro-rata temporis* desde a Data de Emissão da segunda emissão até a Data de Integralização da segunda emissão.

- 2.12 *Amortizações programadas das Debêntures das duas emissões (“Amortização”).* O Valor Nominal das Debêntures da primeira emissão será pago em 21 (vinte e uma) parcelas iguais, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de novembro de 2002 e o último, em 1º de novembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira emissão. O Valor Nominal das Debêntures da segunda emissão será pago em 21 (vinte e uma) parcelas iguais, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de setembro de 2003 e o último, em 1º de setembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda emissão.
- 2.13 *Remunerações das Debêntures das duas emissões (“Remuneração”).* Sobre o Valor Nominal das Debêntures da primeira emissão incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP (“Taxa DI”), acrescidos de uma sobretaxa efetiva de, no máximo, 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, sendo que a sobretaxa final será definida em processo de *bookbuilding* a ser organizado pelos Coordenadores, e será aprovada pelo conselho de administração da Companhia, consignada em ata de reunião do conselho de administração, sendo objeto do competente aditamento à Escritura de Emissão (“Sobretaxa da Primeira Emissão”). Sobre o Valor Nominal das Debêntures da segunda emissão incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescidos de uma



CARTÓRIO LUZ
 Rua Deodoro, 169
 Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi do que dou.

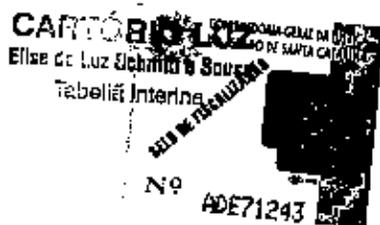
Fpolis. 20 OUT. 2000


 Elise da Luz Schmitt e Sousa
 Tabellã Substitua

sobretaxa efetiva de, no máximo, 1% (um por cento) ao ano, sendo que a sobretaxa final será definida em processo de *bookbuilding* a ser organizado pelos Coordenadores, e será aprovada pelo conselho de administração da Companhia, consignada em ata de reunião do conselho de administração, sendo objeto do competente aditamento à Escritura de Emissão ("Sobretaxa da Segunda Emissão").

- 2.13.1 *Periodicidade de pagamento da Remuneração das Debêntures das duas emissões.* A Remuneração das Debêntures da primeira emissão será paga em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e sucessivas, a partir do 1º (primeiro) ano contado da Data de Emissão da primeira emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de novembro de 2001 e o último, em 1º de novembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira emissão. A Remuneração das Debêntures da segunda emissão será paga em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e sucessivas, a partir do 1º (primeiro) ano contado da Data de Emissão da segunda emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de setembro de 2002 e o último, em 1º de setembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda emissão.
- 2.13.2 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será utilizado em sua substituição o parâmetro legal que vier a ser determinado, se houver. Na sua ausência, o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia geral de debenturistas para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Caso os debenturistas, reunidos em assembleia, não aprove a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro, as Debêntures em circulação da respectiva emissão deverão ser adquiridas ou resgatadas na sua totalidade pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data da aquisição ou do resgate, calculada *pro-rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração. A aquisição ou resgate a que se refere este item não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro ou da data de aquisição ou resgate, conforme o caso, será utilizada remuneração equivalente à taxa





CARTÓRIO LUZ
Rua Deodoro, 169
Autentico a presente fotocópia por ser
uma reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, com o qual conferi
do que dou f.

Fpotis. 2 0 OUT. 2000

Elise da Luz Schmitt e Sousa
Tabeliê Substituta

percentual da Remuneração que as Debêntures da respectiva emissão fizeram jus, nos termos a serem previstos nas Escrituras de Emissão. *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será utilizado em sua substituição o parâmetro legal que vier a ser determinado, se houver. Na sua ausência, o Agente Fiduciário deverá convocar assembléia geral de debenturistas para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Caso os debenturistas, reunidos em assembléia, não aprovem a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro, as Debêntures em circulação da respectiva emissão deverão ser adquiridas ou resgatadas na sua totalidade pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data da aquisição ou do resgate, calculada *pro-rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração. A aquisição ou resgate a que se refere este item não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro ou da data de aquisição ou resgate, conforme o caso, será utilizada remuneração equivalente à taxa percentual da Remuneração que as Debêntures da respectiva emissão fizeram jus, nos termos a serem previstos nas Escrituras de Emissão.

- 2.14 *Direito de compra das Debêntures das duas emissões.* As pessoas que, no prazo que vier a ser determinado na Escritura de Emissão, forem acionistas da Companhia, terão o direito de adquirir, no dia 1º de novembro de 2004 ("Data de Exercício da Primeira Emissão"), parte ou a totalidade das Debêntures em circulação da primeira emissão, obrigando-se, portanto, os debenturistas da primeira emissão a vender as Debêntures de que são titulares aos acionistas da Companhia quando do exercício, pelos acionistas da Companhia, do direito de compra, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. As pessoas que, no prazo que vier a ser determinado na Escritura de Emissão, forem acionistas da Companhia, terão o direito de adquirir, no dia 1º de setembro de 2005 ("Data de Exercício da Segunda Emissão"), parte ou a totalidade das Debêntures em circulação da segunda emissão, obrigando-se, portanto, os debenturistas da segunda emissão a



CARTÓRIO LUZ
Rua Deodoro, 169
Autêntico a presente fotocópia por ser
uma reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, com o qual conferi
do que dou "

Fpolis, 20 OUT. 2000

Elise da Luz Schmitt e Sousa
Tabelião Substituta

vender as Debêntures de que são titulares aos acionistas da Companhia quando do exercício, pelos acionistas da Companhia, do direito de compra, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

- 2.15 *Direito de venda das Debêntures das duas emissões.* Ressalvado o direito de compra dos acionistas da Companhia nos termos do item 2.14 acima, o BNDES obriga-se a adquirir, na Data de Exercício da Primeira Emissão, a totalidade das Debêntures da primeira emissão em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender as Debêntures de que são titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O BNDES obriga-se a adquirir, na Data de Exercício da Segunda Emissão, a totalidade das Debêntures da segunda emissão em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender as Debêntures de que são titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.
- 2.16 *Repactuação das duas emissões.* O conselho de administração da Companhia poderá alterar a Sobretaxa da Primeira Emissão e a Sobretaxa da Segunda Emissão e seus períodos de vigência, de acordo com o disposto nos itens 2.16.1, 2.16.2 e 2.17 abaixo.
- 2.16.1 *Primeira repactuação das duas emissões.* O conselho de administração da Companhia deliberará e comunicará aos debenturistas da primeira emissão com antecedência da Data de Exercício da Primeira Emissão, uma nova Sobretaxa da Primeira Emissão e o período de vigência da nova Sobretaxa da Primeira Emissão a partir da Data de Exercício da Primeira Emissão. Os debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Companhia terão, então, direito de vender as Debêntures de que são titulares para o BNDES, nos termos do item 2.15 acima, ressalvado o direito dos acionistas da Companhia de exercer o direito de compra, nos termos do item 2.14 acima. O conselho de administração da Companhia deliberará e comunicará aos debenturistas da segunda emissão com antecedência da Data de Exercício da Segunda Emissão, uma nova Sobretaxa da Segunda Emissão e o período de vigência da nova Sobretaxa da Segunda Emissão a partir da Data de Exercício da Segunda Emissão. Os debenturistas que não aceitarem as condições fixadas



CARTÓRIO LUZ
Rua Deodoro, 169
Autentico a presente fotocópia por ser
uma reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, com o qual conferi
do que dele.

Fpolis, 20 OUT. 2000

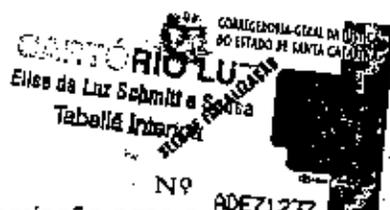
Elise da Luz Schmitt e Sousa
Tabelião Substituta

pelo conselho de administração da Companhia terão, então, o direito de vender as Debêntures de que são titulares para o BNDES, nos termos do item 2.15 acima, ressalvado o direito dos acionistas da Companhia de exercer o direito de compra nos termos do item 2.14 acima.

2.16.2 *Demais repactuações das duas emissões.* Com antecedência da data de término do período de vigência da nova Sobretaxa da Primeira Emissão, repactuada nos termos do item 2.16.1 acima, o conselho de administração da Companhia deliberará e comunicará aos debenturistas da primeira emissão a nova Sobretaxa da Primeira Emissão e o período de vigência da nova Sobretaxa da Primeira Emissão. Aos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Companhia será assegurado o pagamento das Debêntures de que são titulares pelo Valor Nominal acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, de acordo com o que vier a ser estabelecido pelo conselho de administração da Companhia. Este procedimento será repetido sucessivamente, até o vencimento final das Debêntures da primeira emissão. Com antecedência da data de término do período de vigência da nova Sobretaxa da Segunda Emissão, repactuada nos termos do item 2.16.1 acima, o conselho de administração da Companhia deliberará e comunicará aos debenturistas da segunda emissão a nova Sobretaxa da Segunda Emissão e o período de vigência da nova Sobretaxa da Segunda Emissão. Aos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Companhia será assegurado o pagamento das Debêntures de que são titulares pelo Valor Nominal acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, de acordo com o que vier a ser estabelecido pelo conselho de administração da Companhia. Este procedimento será repetido sucessivamente, até o vencimento final das Debêntures da segunda emissão.

2.17 *Resgate antecipado facultativo das Debêntures das duas emissões.* Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures da primeira emissão pela Companhia até a Data de Exercício da Primeira Emissão, cabendo ao conselho de administração da Companhia, com antecedência de cada data de término do período de vigência da nova Sobretaxa da Primeira Emissão, deliberar e comunicar aos debenturistas da primeira emissão a existência ou não de resgate antecipado facultativo das Debêntures da primeira

JA



CARTÓRIO LUZ
 Rua Deodoro, 129
 Autentico a presente fotocópia por ser
 uma reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado, com o seu conteú-
 do que dei.

Fpolis, 20 OUT. 2000


 Elise da Luz Schmitt e Sousa
 Tabelã Substitua

emissão para o subsequente período de vigência da nova Sobretaxa da Primeira Emissão e, em existindo, seus termos e condições. Não haverá resgate antecipado facultativo das Debêntures da segunda emissão pela Companhia até a Data de Exercício da Segunda Emissão, cabendo ao conselho de administração da Companhia, com antecedência de cada data de término do período de vigência da nova Sobretaxa da Segunda Emissão, deliberar e comunicar aos debenturistas da segunda emissão a existência ou não de resgate antecipado facultativo das Debêntures da segunda emissão para o subsequente período de vigência da nova Sobretaxa da Segunda Emissão e, em existindo, seus termos e condições;

3. nos termos e limites dos incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76, delegar ao conselho de administração da Companhia competência para alterar, se necessário, as matérias aqui dispostas;
4. autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas, podendo, inclusive, (i) negociar cláusulas da Escritura de Emissão que não estejam aqui definidas, tais como obrigações adicionais e causas de vencimento antecipado; (ii) contratar o consórcio liderado pelo Banco Citibank S.A. para intermediar a distribuição pública das Debêntures das duas emissões, e (iii) negociar a contratação do (a) Agente Fiduciário, (b) banco mandatário; (c) banco escriturador das Debêntures e (d) quaisquer outros serviços necessários à distribuição pública das Debêntures; e
5. aprovar o orçamento global da Companhia, que passou para R\$1.010.530.000,00 (um bilhão, dez milhões, quinhentos e trinta mil reais), que inclui juros durante a construção.

Os documentos apresentados na assembléia, quais sejam o relatório da diretoria a respeito da emissão das Debêntures e o documento a respeito do orçamento global da Companhia, rubricados pela mesa, foram arquivados na Companhia.

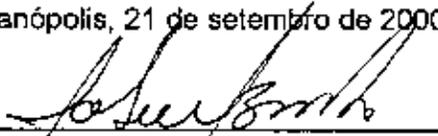
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária de MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., realizada em 21 de setembro de 2000, lavrada em livro próprio. (a.a.) ALCOA ALUMÍNIO S.A., CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A., COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA, S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, CIMENTO RIO BRANCO

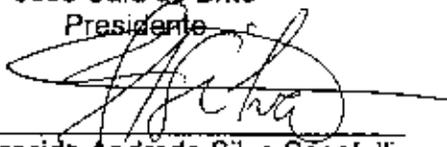


S.A., VALESUL ALUMÍNIO S.A., INEPAR ENERGIA S.A., DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE – DME, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE, JOSÉ SAID DE BRITO, OSMAR ANTONIO MIGDALESKI, ADJARMA AZEVEDO, JOSÉ GUILHERME DE HERÁCLITO LIMA, SÉRGIO DE ALMEIDA MOTA, SEBASTIÃO HENRIQUE UBALDO RIBEIRO, P/P GILBERTO PEDRO KUNZ, JOÃO BATISTA DE SOUZA E VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

Florianópolis, 21 de setembro de 2000



 José Said de Brito
 Presidente

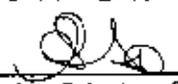


 Ivete Aparecida Andrade Silva Crisafulli
 Secretária

CARTÓRIO LUZ
 Rua Odeadoro, 189

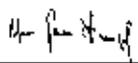
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado com o qual conferi do que dor.

Fpolis. 20 OUT. 2000



 Elise da Luz Schmitt e Sousa
 Tabelã Substituta

CARTÓRIO LUZ
 CONSELHO MUNICIPAL DE REGISTRO
 Elise da Luz Schmitt e Sousa
 Tabelã Interior
 N° AOE71234

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2000
 SOB O NÚMERO
 20 0 0113442 6 
 Protocolo: 00/113442-6
 MAX JOSEF REUSS STRENZEL
 SECRETARIO GERAL



MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

NIRE n.º 42300024830

CNPJ n.º 03.076.274/0001-52

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000**

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

DATA E LOCAL: 23 de novembro de 2000, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bocaiúva 2468, 6º andar.

PRESENÇA: acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: José Said de Brito – Presidente
Ivete Aparecida Andrade Silva Crisafulli – Secretária

CONVOCAÇÃO: dias 14, 16 e 17 de novembro de 2000 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ns. 16.539, 16.540 e 16.541, páginas 32, 32 e 39, respectivamente, dias 14, 15 e 16 de novembro de 2000 no jornal Diário Catarinense, páginas 24, 25 e 30, respectivamente, e dias 14, 16 e 17 de novembro de 2000 no jornal Gazeta Mercantil, páginas B-15, A-5 e A-6, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: foi aprovado, por unanimidade de votos, rerratificar as deliberações 1, 2 (e seus subitens), 3 e 4 constantes da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- "1. autorizar a Companhia a proceder, junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), ao registro de companhia aberta nos termos do disposto na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1992, com o objetivo de realizar uma emissão de debêntures para distribuição pública com negociação em mercado de balcão, ficando a Diretoria desde já autorizada a praticar todos os atos necessários para tanto que não sejam de competência exclusiva da assembleia geral ou do conselho de administração;"

2. autorizar a Companhia a proceder a uma emissão de debêntures para distribuição pública ("Debêntures"), com as seguintes características:
- 2.1 *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
 - 2.2 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
 - 2.3 *Quantidade.* Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures.
 - 2.4 *Séries.* A emissão será realizada em série única.
 - 2.5 *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão do tipo não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será expedido pelo Sistema Nacional de Debêntures ("SND") o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.
 - 2.6 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.
 - 2.6.1 *Obrigação adicional.* Hejoassu Administração Ltda. ("Hejoassu"), Alcoa Alumínio S.A. ("Alcoa"), Camargo Corrêa S.A. ("CCSA") e Valesul Alumínio S.A. ("Valesul") obrigam-se, perante os debenturistas, como fiadores e principais pagadores da Companhia, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 1.006, 1.485, 1.491, 1.494, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 e 1.504 do Código Civil, nos artigos 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro e nos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos encargos moratórios, e de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão") a ser firmada entre a Companhia e o agente fiduciário ("Agente Fiduciário") (incluindo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais) em caso de inadimplemento da Companhia de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão. A fiança a que se refere este item será prestada pelos Fiadores nas seguintes proporções da totalidade



do débito: (a) Hejoassu: 43,9313%; (b) Alcoa: 34,9482%; (c) CCSA: 8,2125%; e (d) Valesul: 12,9080%.

- 2.7 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas. lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes dos coordenadores desta emissão das Debêntures ("Coordenadores") que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.
- 2.8 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA, e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP").
- 2.9 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000 ("Data de Emissão").
- 2.10 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2012.
- 2.11 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pró rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
- 2.12 *Amortização.* O Valor Nominal será pago em 21 (vinte e uma) parcelas iguais, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures ("Amortização").



2.13 *Remuneração.* As Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, observado o disposto no item 2.13.2 abaixo e estabelecidos com base na taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP e no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), acrescida da sobretaxa correspondente a um determinado percentual efetivo ao ano, base 252 dias, a ser estabelecido na forma prevista no item 2.13.1 abaixo, sendo que desde já limitado a até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ("Remuneração").

2.13.1 *Sobretaxa.* Para definição da sobretaxa a que se refere o item 2.13 acima, será adotado o procedimento de *bookbuilding* na distribuição das Debêntures, que consiste na verificação junto aos investidores das suas respectivas demandas aos diversos níveis de taxas de remuneração, de modo a se atingir o objetivo de atender ao maior número de investidores com a menor taxa a ser paga pela Companhia ("Sobretaxa"). Ao final deste processo, o conselho de administração da Companhia fixará em reunião a sobretaxa final da Remuneração das Debêntures, utilizando-se dos poderes para deliberar sobre determinadas condições da emissão que, nos termos da Lei n.º 6.404/76, lhe ora são delegados, sendo objeto de aditamento a fim de que a referida sobretaxa dela conste.

2.13.2 *Periodicidade de pagamento da Remuneração.* A Remuneração das Debêntures será paga em 44 (quarenta e quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures.

A Remuneração será calculada diariamente, desde a Data de Emissão até a data de vencimento, tomando-se por base a Taxa DI divulgada no dia acrescida da Sobretaxa e será acumulada desde a Data de Emissão até a data do pagamento da primeira parcela da Remuneração, no caso da primeira parcela da Remuneração, e, a partir daí, acumulada diariamente no período compreendido entre duas datas consecutivas de vencimento da Remuneração.



11/11/2015

2.13.3 Fórmula de cálculo da Remuneração.

$$J = VN \times \left\{ \left[\prod_{i=1}^{i=f} (FI_i) \right] \times (S) - 1 \right\}$$

Onde:

J = valor da Remuneração a ser paga nas datas de seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal da Debênture, no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

$\prod_{i=1}^{i=f}$ = produto dos *i* termos *FI* referentes a cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização; com *i* variando de 1 até *f*.

f = número de dias úteis contidos entre o início e o fim de cada Período de Capitalização.

FI_i = fatores de remuneração, verificados nos *f* dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data final do Período de Capitalização, e obtidos a partir da seguinte fórmula:

$$FI = \left[\left(\frac{CDI_{CETIP}}{100} + 1 \right)^{\frac{dj}{252}} \right], \text{ onde:}$$

CDI CETIP = taxa média diária de depósitos interfinanceiros – DI de um dia – extra grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, em cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, expressa em percentual ao ano;

dj = número de dia (s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa CDI CETIP;



S = fator da sobretaxa calculado conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{s}{100} - 1 \cdot \frac{du}{252} \quad \text{onde:}$$

s = sobretaxa efetiva expressa em % ao ano, definida em processo de *bookbuilding*, base 252 dias, observado o disposto no item 2.14 abaixo.

du = número de dias úteis de cada Período de Capitalização;

Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subsequentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

2.13.4 *Apuração da Taxa Di.* Caso a Taxa Di não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa Di aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa Di aplicável.

2.13.5 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa Di.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa Di superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa Di ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário convocará assembleia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, observada a legislação aplicável. A Companhia deverá submeter à aprovação do BNDES sua proposta para o novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembleia dos debenturistas a que se refere este item, caso ainda exista Direito de

Venda (conforme definido abaixo), aprovação esta que não poderá ser injustificadamente negada ou retardada. É facultado à Companhia, caso discorde da deliberação da assembléia de debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização ou de encerramento da assembléia de debenturistas, o que ocorrer por último, resgatar a totalidade das Debêntures em circulação em cronograma estipulado pela Companhia, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembléia de debenturistas, exceto com relação às Debêntures que vierem a ser resgatadas em um prazo de até 60 (sessenta) dias seguintes à data de realização ou de encerramento da assembléia de debenturistas, o que ocorrer por último, para as quais prevalecerá, se assim preferir a Companhia, a mesma taxa vigente no período imediatamente anterior.

- 2.14 *Repactuação e Direito de Venda.* Observado o disposto na Escritura de Emissão, o conselho de administração da Companhia deverá repactuar e comunicar aos debenturistas (a) a nova Sobretaxa; (b) o período de vigência da nova Sobretaxa, que não será inferior a 1 (um) ano; (c) a data de nova repactuação, se houver, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; e (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, que passarão todas estas características a ter vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2004. Os debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Companhia terão o direito de vender ao BNDES todas ou parte das Debêntures de que são titulares ("Direito de Venda"), desde que manifestem, em prazo a ser fixado na Escritura de Emissão, somente através do SND, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures Exercidas"). O exercício do Direito de Venda somente poderá ocorrer no SND, devendo o debenturista incluir no SND as Debêntures sobre as quais deseja exercer o Direito de Venda caso não estejam depositadas naquele sistema. O Direito de Venda não se aplica (a) às Debêntures que não foram indicadas pelo debenturista para o exercício do Direito de Venda dentro do prazo a ser definido na Escritura de Emissão; (b) às Debêntures que não estiverem depositadas no SND; (c) às Debêntures de titularidade da Companhia; (d) às Debêntures de titularidade de acionistas da



Companhia; e (e) em caso de vencimento antecipado das Debêntures. Independentemente do início da vigência das características das Debêntures nos termos da repactuação, será aplicada a Remuneração não repactuada às Debêntures Exercidas até a data de seu pagamento pelo BNDES.

- 2.15 *Resgate antecipado facultativo.* A partir (i) do 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão ou (ii) do prazo de resgate antecipado facultativo que vier a ser determinado pelo conselho de administração da Companhia nos termos do item 2.14 acima, o que for maior, a Companhia reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pró rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Companhia publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 2.16 *Aquisição facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação;"
- "3. delegar ao conselho de administração da Companhia competência para (i) alterar, se necessário, as matérias aqui dispostas, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76; e (ii) cancelar as Debêntures não colocadas ou mantidas em tesouraria;"
- "4. autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas, podendo, inclusive, (i) negociar cláusulas da Escritura de Emissão, observadas as deliberações desta assembléia, tais como Direito de Venda, obrigações adicionais e causas de vencimento antecipado; (ii) contratar o consórcio liderado pelo Banco Citibank S.A. para intermediar a distribuição pública das Debêntures; e (iii) negociar a contratação do (a) Agente Fiduciário, (b) banco mandatário; (c) banco escriturador das Debêntures e (d)

quaisquer outros serviços necessários à distribuição pública das Debêntures; e"

Ficam ratificadas pelos acionistas as demais deliberações da referida assembléia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000 não alteradas pela presente assembléia.

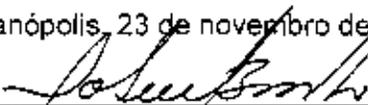
5. Eleger como Conselheiro Suplente o **Sr. Carlos Augusto de Góes Mesquita**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade CREA/RJ nº 83-1-02094-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.204.718-50, residente e domiciliado à Rua Sebastião Afonso Ferreira, 91 – Condomínio Santa Mônica – Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para substituir o Conselheiro Suplente Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro, que se afastou definitivamente do cargo; o Conselheiro eleito declarou ainda estar totalmente desimpedido, nos termos da lei, para o exercício de sua função.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes.

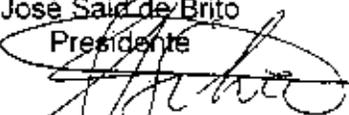
(a.a.) Acionistas: p.p. ALCOA ALUMÍNIO S.A. - JOSÉ GUILHERME DE HERÁCLITO LIMA, P.P. CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. - CIO ALVIM LOPES DE RESENDE, P.P. COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA - JOSÉ SAID DE BRITO, P.P. S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM - JOSÉ SAID DE BRITO, P.P. CIMENTO RIO BRANCO S.A. - JOSÉ SAID DE BRITO, P.VALESUL ALUMÍNIO S.A. - SÉRGIO DE ALMEIDA MOTA, P. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE - DME - CÍCERO MACHADO DE MORAES, P.P. COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - ANTONIO GERALDO DOS SANTOS MENDES, P.P. CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC - GILBERTO PEDRO KUNZ, P.P. COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - LUIZ ANTONIO LEÃO, JOSÉ SAID DE BRITO, P.P. ADJARMA AZEVEDO - JOSÉ GUILHERME DE HERÁCLITO LIMA, JOSÉ GUILHERME DE HERÁCLITO LIMA, SÉRGIO DE ALMEIDA MOTA, CARLOS AUGUSTO DE GÓES MESQUITA E GILBERTO PEDRO KUNZ.

A presente é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária de MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., realizada em 23 de novembro de 2000, lavrada em livro próprio.

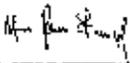
Florianópolis, 23 de novembro de 2000



 José Said de Brito
 Presidente



 Ivete Aparecida Andrade Silva Crisafulli
 Secretária

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2000 SOB O NÚMERO: 20001251856	
Protocolo: 00/125185-6 Empresa: 42 1 0002483 0	 _____ MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

NIRE n.º 42300024830
CNPJ n.º 03.076.274/0001-53ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2001(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

DATA E LOCAL: 13 de março de 2001, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bocaiúva 2468, 6º andar.

PRESENÇA: acionistas representando mais de 2/3 do capital social.

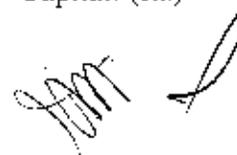
COMPOSIÇÃO DA MESA: José Said de Brito - Presidente
José Guilherme Heráclito de Lima - Secretário

CONVOCAÇÃO: dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ns. 16.613, 16.614 e 16.615, páginas 72, 45 e 19, respectivamente; dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no jornal "Diário Catarinense", páginas 18, 22 e 22, respectivamente; e dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no jornal "Gazeta Mercantil", páginas A-10, A-6 e B-2, respectivamente.

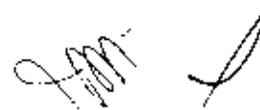
ORDEM DIA: a) deliberar sobre proposta da Diretoria, para alteração do Estatuto Social no Capítulo II – Capital, Capítulo III – Administração, Capítulo IV - Assembleias Gerais e Capítulo VI – Ano Social, Balanço e Lucros, com consolidação do texto do Estatuto, b) Deliberar sobre andamento e cumprimento de eventuais exigências referentes ao processo de pedido de registro, perante a CVM -Comissão de Valores Mobiliários, da emissão de debêntures nos termos da escritura datada de 01 de fevereiro de 2001, incluindo eventuais alterações das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 21 de setembro e 23 de novembro de 2000 e eventuais alterações nos contratos e outros documentos relativos ao referido processo (incluindo a escritura de emissão das debêntures), c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações:

1ª. Aprovar as alterações do Estatuto Social, adiante indicadas, conforme proposta da Diretoria, apresentada à assembleia pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 10, (ix) do Estatuto Social. I) No Capítulo II - Capital: (I.a)

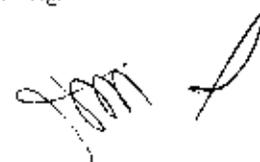


Alteração do Artigo 5º, já considerando o último aumento aprovado na assembléia geral extraordinária de 13 de julho de 2000, que esgotou o capital autorizado, justificando a supressão dos parágrafos 1º e 2º, com a devida correção dos números dos parágrafos subsequentes, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 339.808.295,00 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), representados por 339.808.295 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentas e oito mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Os acionistas terão sempre assegurado o exercício do direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo certo que o prazo para esse exercício não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais. Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por dois Diretores." (L.b) Supressão do atual artigo 6º, renumerando-se os artigos seguintes. II). No Capítulo III - Administração: (II.a) Alteração do item (ii) e supressão do item (vii), com a devida correção dos números subsequentes do atual Artigo 10º que passará a ser o 9º, com a seguinte redação: "**Artigo 9º** - O Conselho de Administração tem a função de estabelecer as diretrizes fundamentais para a sociedade, verificar e acompanhar sua execução, além de outras atribuições constantes deste Estatuto e previstas na Lei nº 6404/76, cumprindo-lhe especialmente: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (ii) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições e a remuneração e atribuindo a um deles as funções de Diretor de Relações com Investidores; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembléia geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário; (v) aprovar o orçamento da Sociedade, elaborado pela Diretoria; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (vii) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade; (viii) apresentar à assembléia geral dos acionistas a proposta de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e (ix) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens, a sua oneração, a prestação de garantias e a assinatura de contratos com terceiros. (II.b) Alteração do atual Artigo 12º que passará a ser o 11º com a seguinte redação: "**Artigo 11º** - A sociedade terá uma Diretoria constituída de até 03 (três) diretores, todos residentes no País. Um dos diretores será o Diretor Superintendente os demais não terão designação específica. Parágrafo 1º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução. Parágrafo 2º. Na oportunidade de eleição dos Diretores, o Conselho de Administração deverá atribuir, a um dos



diretores eleitos, as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 3º. A posse dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Posse.” III) no Capítulo IV - Assembleias Gerais, a alteração do atual Artigo 22º, que passará a ser o 21º com a seguinte redação: “Artigo 21º - Além da competência privativa prevista na Lei 6.404/76, dependerão de aprovação da Assembleia Geral as deliberações sobre as seguintes matérias: a) celebração dos contratos necessários para obtenção dos financiamentos para construção da UHE MACHADINHO; b) celebração de ato ou contrato pela sociedade com qualquer dos acionistas ou suas afiliadas, incluindo subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas ou associadas; c) alterações no orçamento global aprovado pelos acionistas para a realização do objeto social.” IV) No Capítulo VI - Ano Social, Balanço e Lucros, a alteração da redação do “caput” do atual Artigo 26º, e a supressão da alínea “b” do seu Parágrafo Único, passando o Artigo 26º a ser o 25º com a seguinte redação: “Artigo 25º - Os lucros líquidos apurados, após as deduções legais, serão integralmente destinados segundo proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Parágrafo Único - Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório de 1% (hum por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) destinado à constituição da reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) dos lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício”.

2º. Aprovar a consolidação do texto do Estatuto Social, com as alterações indicadas na 1ª deliberação, sendo o texto consolidado transcrito a seguir: “**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO da “MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração.** Artigo 1º - Sob a denominação de MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Bocaiúva, nº 2468, 6º andar, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo abrir, manter e encerrar filiais ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação aprovada em assembleia de acionistas. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: (a) construir, manter a propriedade parcial da Usina Hidrelétrica de Machadinho (“UHE MACHADINHO”), para tanto podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos da UHE MACHADINHO para fins de exploração desta pelos acionistas; (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades; e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à



construção e/ou exploração da UHE MACHADINHO, ou para fins fiscais conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade.

Parágrafo Único - Para a realização do objeto referido no item (a) acima, a sociedade poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção da UHE MACHADINHO e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE MACHADINHO, com o oferecimento de garantias.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade se estenderá até o integral cumprimento de seu objeto social.

CAPÍTULO II - Capital.

Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 339.808.295,00 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), representados por 339.808.295 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Os acionistas terão sempre assegurado o exercício do direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo certo que o prazo para esse exercício não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por dois Diretores.

Artigo 6º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros, com igual número de suplentes, todos acionistas e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - Um dos membros do Conselho de Administração será o Presidente, e outro o Vice - Presidente, que substituirá o Presidente em caso de impedimento, ambos eleitos pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 4º - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração do Conselho de Administração.

Artigo 8º Em caso de renúncia, destituição ou impedimento de qualquer Conselheiro, será convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para proceder à eleição do substituto.

Parágrafo Único. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido será substituído pelo respectivo suplente.

Artigo 10º - O Conselho de Administração tem a função de estabelecer as diretrizes fundamentais para a sociedade, verificar e acompanhar sua execução, além de outras atribuições constantes deste Estatuto e previstas na Lei nº 6404/76, cumprindo-lhe especialmente: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (ii) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-



lhes as atribuições e a remuneração e atribuindo a um deles as funções de Diretor de Relações com Investidores; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembléia geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário; (v) aprovar o orçamento da Sociedade, elaborado pela Diretoria; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (vii) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade; (viii) apresentar à assembléia geral dos acionistas a proposta de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e (ix) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens, a sua oneração, a prestação de garantias e a assinatura de contratos com terceiros.

Artigo 10º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da sociedade ou em qualquer outra localidade por ele escolhida. Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Parágrafo 2º - A convocação será dispensada sempre que à reunião comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessária a presença de pelo menos três de seus membros, efetivos ou suplentes. Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos. Parágrafo 5º - Das reuniões serão lavradas atas, que deverão ser aprovadas e transcritas no Livro de Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 11º - A sociedade terá uma Diretoria constituída de até 03 (três) diretores, todos residentes no País. Um dos diretores será o Diretor Superintendente e os demais não terão designação específica. Parágrafo 1º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução. Parágrafo 2º - Na oportunidade de eleição dos Diretores, o Conselho de Administração deverá atribuir a um dos diretores eleitos, as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 3º - A posse dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Posse.

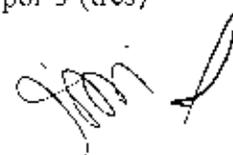
Artigo 12º - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os diretores permanecer no cargo até a posse de seus sucessores.

Artigo 13º - Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em até no máximo 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - O Diretor eleito nessas condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo.

Artigo 14º - Compete à Diretoria a execução do objeto social, cabendo-lhe a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos para tanto necessários ou



convenientes. Seus poderes incluem, entre outros, os de (a) gerir todos os negócios sociais observada a política fixada pelo Conselho de Administração; (b) elaborar o planejamento anual das atividades, inclusive o orçamento básico da sociedade, para submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; (c) promover a alienação ou operação de bens, prestar garantias e celebrar contratos com terceiros, observada a competência fixada pelo Conselho de Administração; (d) elaborar o relatório da administração e as suas contas, para aprovação do Conselho de Administração; e (e) propor ao Conselho de Administração a destinação dos lucros sociais. **Artigo 15º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, com a presença de pelo menos dois diretores e deliberará por maioria. As reuniões serão convocadas e presididas pelo Diretor Superintendente, que terá voto de qualidade em caso de empate nas deliberações. **Artigo 16º** - A sociedade se fará representar em juízo e fora dele, pela assinatura do Diretor Superintendente conjuntamente com outro Diretor, por 2 (dois) diretores em conjunto, por qualquer diretor em conjunto com procurador, constituído para a finalidade específica, ou por um procurador, isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Artigo 17º** - As procurações serão outorgadas pelo Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade máximo de um ano. **Artigo 18º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO IV - Assembleias Gerais**. **Artigo 19º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Artigo 20º** - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. Na ausência de ambos, por um Conselheiro, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **Artigo 21º** - Além da competência privativa prevista na Lei 6.404/76, dependerão de aprovação da Assembleia Geral as deliberações sobre as seguintes matérias: a) celebração dos contratos necessários para obtenção dos financiamentos para construção da UHE MACHADINHO; b) celebração de ato ou contrato pela sociedade com qualquer dos acionistas ou suas afiliadas, incluindo subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas ou associadas; c) alterações no orçamento global aprovado pelos acionistas para a realização do objeto social. **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal**. **Artigo 22º** - O Conselho Fiscal da Sociedade será integrado por 3 (três)

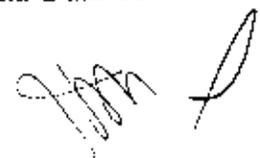


membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará em caráter não permanente. Parágrafo Único - A Assembléia que aprovar a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros, estabelecerá sua remuneração e definirá o prazo de funcionamento. **CAPÍTULO VI - Ano Social, Balanço e Lucros.** **Artigo 23º** - O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24º** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 25º** - Os lucros líquidos apurados, após as deduções legais, serão integralmente destinados segundo proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Parágrafo Único - Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) destinado à constituição da reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) dos lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **CAPÍTULO VII - Liquidação.** **Artigo 26º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral nomear um liquidante.”

3ª. Ratificar a taxa de juros a que se refere o item 2.13 constante da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, obtida através do procedimento de *bookbuilding* na distribuição das Debêntures organizado pelos coordenadores da emissão, que é de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano. Assim sendo, o item 2.13 constante da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, passa vigorar com a redação do item 2.13 abaixo, sendo excluído seu subitem 2.13.1 e renumerando-se os demais:

4ª. Rerratificar a deliberação 2 (e seus subitens), constantes da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, incluindo a ratificação da sobretaxa acima aprovada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

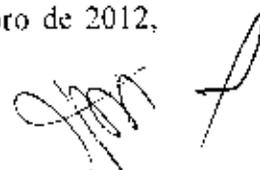
- "2. autorizar a Companhia a proceder a uma emissão de debêntures para distribuição pública ("Debêntures"), com as seguintes características:
 - 2.1 *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).



- 2.2 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
- 2.3 *Quantidade.* Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures.
- 2.4 *Séries.* A emissão será realizada em série única.
- 2.5 *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será expedido pelo Sistema Nacional de Debêntures ("SND") o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.
- 2.6 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.
- 2.6.1 *Obrigação adicional.* Hejoassu Administração Ltda. ("Hejoassu"), Alcoa Alumínio S.A. ("Alcoa"), Camargo Corrêa S.A. ("CCSA") e Valesul Alumínio S.A. ("Valesul") obrigam-se, perante os debenturistas, como fiadores e principais pagadores da Companhia, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 1.006, 1.485, 1.491, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 (incisos I e III) e 1.504 do Código Civil, nos artigos 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro e nos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos encargos moratórios, e de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão") a ser firmada entre a Companhia e o agente fiduciário ("Agente Fiduciário") (incluindo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais) em caso de inadimplemento da Companhia de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão. A fiança a que se refere este item será, nos termos do artigo 1.494 do Código Civil, prestada pelos Fiadores nas seguintes proporções da totalidade do débito: (a) Hejoassu: 43,9313%; (b) Alcoa: 34,9482%; (c) CCSA: 8,2125%; e (d) Valesul: 12,9080%.



- 2.7 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos os titulares das Propostas Vencedoras (assim entendidos aqueles que apresentaram propostas de compra das Debêntures ("Propostas") por taxa igual ou inferior à Sobretaxa (conforme definido abaixo) e que lhes foram alocadas Debêntures), que participaram do procedimento de *bookbuilding* organizado pelos coordenadores desta emissão das Debêntures ("Coordenadores") de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão.
- 2.8 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANDIMA, e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP").
- 2.9 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000 ("Data de Emissão").
- 2.10 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2012.
- 2.11 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos - SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
- 2.12 *Amortização.* O Valor Nominal será pago em 21 (vinte e uma) parcelas, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012,



por ocasião do vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo ("Amortização").

Data	Valor R\$ por Debênture	Data	Valor R\$ por Debênture
01/12/2002	476,00	01/06/2008	476,00
01/06/2003	476,00	01/12/2008	476,00
01/12/2003	476,00	01/06/2009	476,00
01/06/2004	476,00	01/12/2009	476,00
01/12/2004	476,00	01/06/2010	476,00
01/06/2005	476,00	01/12/2010	476,00
01/12/2005	476,00	01/06/2011	476,00
01/06/2006	476,00	01/12/2011	476,00
01/12/2006	476,00	01/06/2012	476,00
01/06/2007	476,00	01/12/2012	480,00
01/12/2007	476,00	Total	10.000,00

2.13 *Remuneração.* Observado o disposto no item 2.14 abaixo, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, observado o disposto no item 2.13.1 abaixo e estabelecidos com base na taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), acrescida da sobretaxa correspondente a um determinado percentual efetivo ao ano, base 252 dias, de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento), apurada em procedimento de *bookbuilding*, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, cuja taxa inicial oferecida foi de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, e, após Propostas apresentadas, resultou em desconto de 0,32 pontos percentuais, determinando, desta forma, uma taxa efetiva de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano, vigente até a data da primeira repactuação (1º de dezembro de 2004) ("Sobretaxa") ("Remuneração").

2.13.1 *Periodicidade de pagamento da Remuneração.* A Remuneração das Debêntures será paga em 44 (quarenta e quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em

1º de março de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures.

A Remuneração será calculada diariamente, desde a Data de Emissão até a data de vencimento, tomando-se por base a Taxa DI divulgada no dia acrescida da Sobretaxa e será acumulada desde a Data de Emissão até a data do pagamento da primeira parcela da Remuneração, no caso da primeira parcela da Remuneração, e a partir daí, acumulada diariamente no período compreendido entre duas datas consecutivas de vencimento da Remuneração.

2.13.2 Fórmula de cálculo da Remuneração.

$$J = VN \times \left\{ \left[\prod_{i=1}^{i=f} (FI_i) \right] \times (S) - 1 \right\}$$

Onde:

J = valor da Remuneração a ser paga nas datas de seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal da Debênture, no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

$\prod_{i=1}^{i=f}$ = produto dos i termos FI referentes a cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização; com i variando de 1 até f .

f = número de dias úteis contidos entre o início e o fim de cada Período de Capitalização.

FI_i = fatores de remuneração, verificados nos f dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data final do Período de Capitalização, e obtidos a partir da seguinte fórmula:

$$FI = \left[\left(\frac{CDI_{CETIP}}{100} - 1 \right)^{\frac{di}{252}} \right], \text{ onde:}$$

CDI_{CETIP} = taxa média diária de depósitos interfinanceiros DI de um dia – extra grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, em cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, expressa em percentual ao ano;

dj = número de dia (s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa CDI CETIP;

S = fator da sobretaxa calculado conforme fórmula abaixo:

$$S = \left(\frac{s}{100} + 1 \right)^{\frac{du}{252}}, \text{ onde:}$$

s = sobretaxa efetiva de 0,43% ao ano, base 252 dias, apurada conforme item 2.13 acima, observado o disposto no item 2.14 abaixo; e

du = número de dias úteis de cada Período de Capitalização.

Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subsequentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

2.13.3 *Apuração da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa DI aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

2.13.4 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicado o parâmetro legal, se houver, ou o parâmetro utilizado pelo mercado, e, na

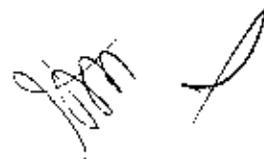
ausência destes, o Agente Fiduciário convocará assembleia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, observada a legislação aplicável. A Companhia deverá submeter à aprovação do BNDES sua proposta para o novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembleia dos debenturistas a que se refere este item, caso ainda exista Direito de Venda, aprovação esta que não poderá ser injustificadamente negada ou retardada. É facultado à Companhia, caso discorde da deliberação da assembleia de debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização ou de encerramento da assembleia de debenturistas, o que ocorrer por último, escolher, a seu critério, entre (a) promover o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Companhia, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas; ou (b) utilizar, até que a Companhia, o BNDES (caso exista Direito de Venda) e os debenturistas cheguem a um acordo quanto ao novo parâmetro de remuneração, a média aritmética da Remuneração então vigente no período de 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de ocorrência de qualquer dos eventos a que se refere este item ou a remuneração do sétimo dia útil anterior a última remuneração praticada, a que for maior, sendo que, caso não haja acordo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Companhia, a Companhia promoverá o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término do prazo a que se refere esta alínea, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas.

- 2.14 *Repacuação e Direito de Venda.* Observado o disposto na Escritura de Emissão, o conselho de administração da Companhia



deverá repactuar e comunicar aos debenturistas (a) a nova Sobretaxa; (b) o período de vigência da nova Sobretaxa, que não será inferior a 1 (um) ano; (c) a data de nova repactuação, se houver, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, que, observado o disposto no final deste item, passarão todas estas características a ter vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2004. Os debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação terão o direito de vender ao BNDES todas ou parte das Debêntures de que são titulares ("Direito de Venda"), desde que manifestem, em prazo a ser fixado na Escritura de Emissão, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures a Serem Exercidas"). Independentemente do início da vigência das características das Debêntures nos termos da repactuação, será aplicada a Remuneração não repactuada às Debêntures a Serem Exercidas até a data de seu pagamento pelo BNDES.

- 2.15 *Resgate antecipado facultativo.* A partir (i) do dia 1º de dezembro de 2005 ou (ii) da data que vier a ser determinada pelo conselho de administração da Companhia nos termos do item 2.14 acima, o que ocorrer por último, a Companhia reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Companhia publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 2.16 *Aquisição facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, adquirir Debêntures em circulação. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no



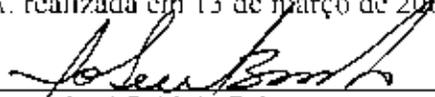
mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação." e

5ª) Ratificar todas as demais deliberações das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 21 de setembro de 2000 e 23 de novembro de 2000 não alteradas pela presente assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes.

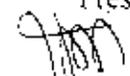
aa) ALCOA ALUMÍNIO S.A., CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A., COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA, S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, CIMENTO RIO BRANCO S.A., VALESUL ALUMÍNIO S.A., INEPAR ENERGIA S.A., DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE – DME, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CEÉE, ADJARMA AZEVEDO, JOSÉ GUILHERME DE HERÁCLITO LIMA, JOSÉ SAID DE BRITO, OSMAR ANTONIO MIGDALESKI, SÉRGIO DE ALMEIDA MOTA, CARLOS AUGUSTO DE GÓES MESQUITA, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

A presente é cópia fiel do original da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Machadinho Energética S.A. realizada em 13 de março de 2001.

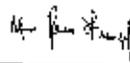


 José Said de Brito

Presidente



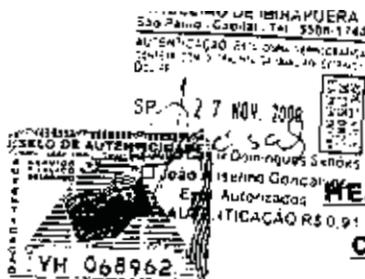
 José Guilherme Heráclito de Lima
 Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2001	
	SÓB O NÚMERO: 20010329030	
Protocolo: 01/032903-0		
Empresa: 42 3 0002483 0	MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL	

ANEXO C

ATOS SOCIETÁRIOS DOS FIADORES RELATIVOS À EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

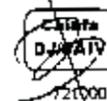


HEJOASSÚ ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 61.194 148/0001-07

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 17 DE
OUTUBRO DE 2000**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL** - Dia 17 de outubro de 2000, às 08 horas, na sede social, Praça Ramos de Azevedo, 254 - 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo.
2. **PRESEÇA** - Srs.: José Emírio de Moraes Filho, Antonio Emírio de Moraes, Emírio Pereira de Moraes e Maria Helena de Moraes Scipilliti.
3. **DELIBERAÇÕES** – A) Foi aprovada a prestação de garantia no Contrato de Financiamento a ser firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor do crédito de R\$ 340.310.000,00 (trezentos e quarenta milhões e trezentos e dez mil reais), constando como beneficiária MACHADINHO ENERGÉTICA S/A e como uma das intervenientes fiadoras esta sociedade que assume a obrigação de garantir o percentual de 43,9313% em relação a dívida. B) Foi aprovada, portanto, a prestação de garantia fidejussória pela HEJOASSÚ ADMINISTRAÇÃO LTDA., como principal pagadora, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, exceto o benefício da divisão, em caráter irrevogável e irretroatável, e até o limite correspondente a 43,9313% da dívida, por todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos em decorrência das duas emissões, por Machadinho Energética S/A (MAESA), de debêntures não conversíveis, aprovadas em Assembleia Geral dos Acionistas da MAESA realizada em 21 de setembro de 2000 (ainda que as condições das debêntures das duas emissões venham a ser alteradas por deliberações posteriores), incluindo juros, atualização monetária, encargos moratórios, despesas judiciais ou extrajudiciais. A fiança estende-





se aos valores devidos por MAESA e pelos acionistas de MAESA em decorrência das duas emissões de debêntures aqui referidas. C) Fica o quotista Sr. José Ermírio de Moraes Filho, autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas, podendo inclusive firmar, pela Sociedade, todos os documentos pertinentes às garantias ora aprovadas, na devida ocasião, especialmente as escrituras de emissão das debêntures. **4. OBSERVAÇÕES FINAIS**

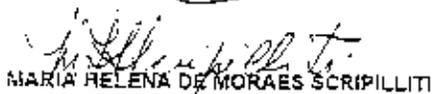
- Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

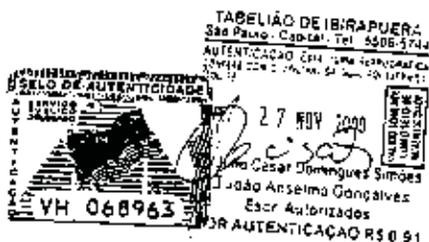
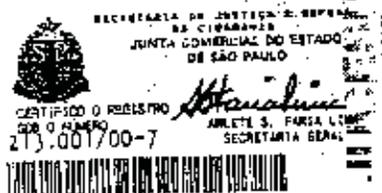
São Paulo, 17 de outubro de 2000.


 JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO


 ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES


 ERMÍRIO PEREIRA DE MORAES


 MARIA HELENA DE MORAES SCIPILLITI



ALCOA ALUMÍNIO S.A.

CNPJ n.º 23.637.697/0001-01

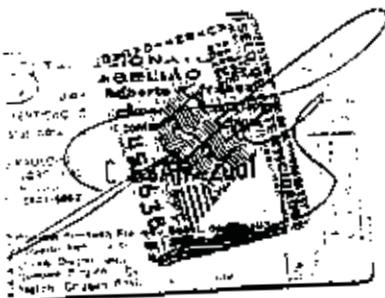
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- DATA:** 6 de dezembro de 2000, às 10:30 horas.
- LOCAL:** Escritórios da Companhia, localizados na Av. Maria Coelho Aguiar, n.º 215, Bloco C, 4.º andar, São Paulo, Capital.
- PRESENÇA:** Senhores membros do Conselho de Administração da ALCOA ALUMÍNIO S.A., em quorum superior ao exigido estatutariamente, convocados por seu Presidente, Sr. Adjarma Azevedo, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata.
- MESA:** Presidente: Adjarma Azevedo.
Secretário: João Luiz Serafim da Silva.
- ORDEM DO DIA:** Aprovação da outorga de fianças, pela Companhia, à emissão pública de debêntures da Machadinho Energética S.A. e ao aditamento ao empréstimo-ponte com o BNDES.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Conselho de Administração da Alcoa Alumínio S.A., por unanimidade de votos, tomou as seguintes deliberações:

1) Aprovou a outorga, pela Companhia, de fiança parcial (34,9482%) à emissão pública de debêntures da Machadinho Energética S.A., a ser efetuada nas próximas semanas, com as seguintes características principais:

- Montante total: R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais);



- Prazo final de resgate: doze anos;
- Amortização do valor principal em vinte e uma parcelas iguais semestrais, a partir do segundo ano após a emissão;
- Remuneração máxima: CDI (certificado de depósito interbancário) mais 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano para os primeiros quatro anos - custo que será definido através do sistema de *book building* no momento da emissão;
- Periodicidade do pagamento da remuneração em 44 pagamentos trimestrais;
- Garantia de compra das debêntures pelo BNDES ao final do quarto ano;
- Fiança a ser prestada por Alcoa Alumínio S.A. (34,9482%), Camargo Corrêa S.A. (8,2125%), Valesul Alumínio S.A. (12,9080%) e Hejoassu Administração Ltda. (Grupo Votorantim) (43,9313%);
- Receitas destinadas à liquidação dos contratos de mútuo entre Machadinho Energética S.A. e seus acionistas e, após, liquidação das comissões bancárias e juros do contrato de "empréstimo-ponte" com o BNDES. Os recursos remanescentes serão utilizados na obra de construção da Usina Hidrelétrica Machadinho.



2) Aprovou a outorga de fiança pela Companhia à Machadinho Energética S.A., no aditamento ao empréstimo-ponte com o BNDES, aditamento este que acrescentará mais R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ao empréstimo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou



suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada:

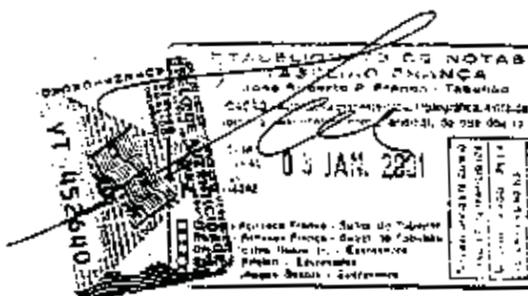
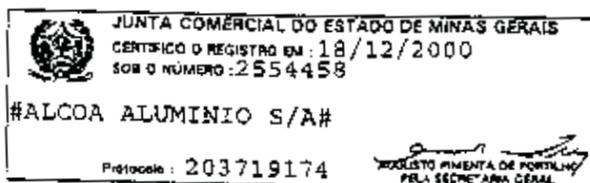
São Paulo, 6 de dezembro de 2000.

ASSINATURAS: (ass) Adjarna Azevedo: Presidente da Mesa e Conselheiro; (ass) João Luiz Serafim da Silva: Secretário da Mesa e Conselheiro; (ass) Carlos Pires Oliveira Dias: Conselheiro; (ass) Fernando de Arruda Botelho: Conselheiro; (ass) Luiz Roberto Ortiz Nascimento: Conselheiro; (ass.) Israel Vainboim: Conselheiro.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.



João Luiz Serafim da Silva
Secretário da Mesa



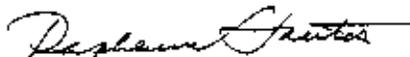
CAMARGO CORRÊA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.098.905/0001-09
NIRE 35 3 0014508 9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2000**

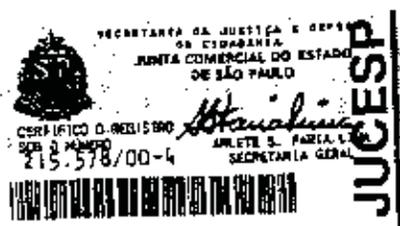
DATA, HORA E LOCAL: 07 de novembro de 2000, às 9:00 horas na sede social, na Rua Funchal nº 160, Vila Olímpia, São Paulo, Capital. **PRESENÇA:** Membros do Conselho de Administração da Camargo Corrêa S.A., abaixo assinados, na conformidade do Parágrafo 5º do Artigo 10 do Estatuto Social. **PRESIDÊNCIA:** Raphael Antonio Nogueira de Freitas, Presidente do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** (a) Retificação das deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração, desta Sociedade, em 15.08.00 e 29.08.00, arquivadas na JUCESP sob nºs 160.722/00-7 e 172.384/00-0, em 28.08.00 e 13.09.00, respectivamente. (b) Deliberar sobre a prestação de garantia, por esta Sociedade, no Contrato de Financiamento a ser firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Machadinho Energética S.A. – MAESA. (c) Deliberar sobre a prestação de garantia fidejussória, por esta Sociedade, concemente as duas emissões de debêntures por Machadinho Energética S.A. – MAESA. **DELIBERAÇÕES:** Os senhores membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberaram: 1ª- retificar as deliberações referidas no item "a" da ordem do dia acima; 2ª- aprovar a prestação de garantia no Contrato de Financiamento a ser firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor do crédito de R\$340.310.000,00 (trezentos e quarenta milhões e trezentos e dez mil reais), constando como beneficiária MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. e como uma das intervenientes fiadoras esta Sociedade que assume a obrigação de garantir o percentual de 8,2125% em relação a dívida.; 3ª- aprovar a prestação de garantia fidejussória por esta Sociedade, como principal pagadora, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, em caráter irrevogável e irretroatável, e até o limite correspondente a 8,2125% da dívida, por todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos em

decorrência das duas emissões, por Machadinho Energética S.A. (MAESA), de debêntures não conversíveis, aprovadas em Assembléia Geral dos Acionistas da MAESA realizada em 21 de setembro de 2000 (ainda que as condições das debêntures das duas emissões venham a ser alteradas por deliberações posteriores), incluindo juros, atualização monetária, encargos moratórios, despesas judiciais ou extrajudiciais. A fiança estende-se aos valores devidos por MAESA e pelos acionistas de MAESA em decorrência das duas emissões de debêntures aqui referidas. 4ª- Fica a Diretoria da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas, podendo, inclusive, firmar, pela Sociedade, todos os documentos pertinentes às garantias ora aprovadas, na devida ocasião, especialmente as escrituras de emissão das debêntures das duas emissões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de novembro de 2000. (aa) Raphael Antonio Nogueira de Freitas. Carlos Pires Oliveira Dias. Fernando de Arruda Botelho. Luiz Roberto Ortiz Nascimento.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.



RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CAMARGO CORRÊA S.A.

CNPJ/MF Nº 01.098.905/0001-09 - NIRE 35.300.14508-9
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE NOVENBRO DE 2000. ARQUIVADA NA
JUCESP SOB O Nº 215.571/00-4, EM 21/11/00

1ª - ratificadas as deliberações tomadas nas RCA's de 15.08.00 e 29.08.00. 2ª - aprovada a prestação de garantia no Contrato de Financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no valor do crédito de R\$ 340.310.000,00, constando como beneficiária MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. e como uma das intervenientes fiadoras esta Sociedade que assume a obrigação de garantir o percentual de 8,2125% em relação a dívida. 3ª - aprovada a prestação de garantia fiduciária por esta Sociedade, como principal pagadora, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, em caráter irrevogável e irretroativo, e até o limite correspondente a 8,2125% da dívida, por todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos em decorrência das duas emissões, por Machadinho Energética S.A. (MAESA), de debêntures não convertíveis, aprovadas em Assembleia Geral dos Acionistas da MAESA realizada em 21 de setembro de 2000 (ainda que as condições das debêntures das duas emissões venham a ser alteradas por deliberações posteriores), incluindo juros, atualização monetária, encargos moratórios, despesas judiciais ou extrajudiciais. A fiança estende-se aos valores devidos por MAESA e pelos acionistas de MAESA em decorrência das duas emissões de debêntures aqui referidas. 4ª - Fica a Diretoria da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas, podendo, inclusive firmar, pela Sociedade, todos os documentos pertinentes às garantias ora aprovadas, na devida ocasião, especialmente as escrituras de emissão das debêntures das duas emissões.

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2000 – GAZETA MERCANTIL – PÁG. 3



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALESUL ALUMÍNIO S.A., REALIZADA
EM 18 DE OUTUBRO DE 2000
CNPJ 42.590.364/0001-19
NIRE 3330015673.9

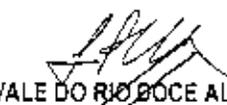
- 01 - **LOCAL, DATA E HORÁRIO:** No estabelecimento da sociedade, na Estrada do Aterrado do Leme, nº 1.225, em Santa Cruz, nesta Cidade, no dia 18 de outubro de 2000., às 14:00 horas.
- 02 - **MESA:** Presidente: Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes
Secretária: Srª Marlí Guayanaz Muratori
- 03 - **PRESENÇA E QUÓRUM:** Presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionista nº 03, fls.1-verso, verificando-se, dessa forma, a existência de "quorum" para a deliberação que consta da Ordem do Dia.
- 04 - **DELIBERAÇÕES:** a) foi aprovada a prestação de garantia no Contrato de Financiamento a ser firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor do crédito de R\$ 340.310.000,00 (trezentos e quarenta milhões e trezentos e dez mil reais), constando como beneficiária MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. e como uma das intervenientes fiadoras a VALESUL ALUMÍNIO S.A. que assume a obrigação de garantir o percentual de 12,9080% em relação à dívida. b) foi aprovada a prestação de garantia fidejussória pela VALESUL ALUMÍNIO S.A. como principal pagadora, com renúncia aos beneficiários de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, exceto o benefício da divisão, em caráter irrevogável e irretroatável, e até o limite correspondente a 12,9080% da dívida, por todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos em decorrência das duas emissões, por Machadinho Energética S.A. ("MAESA"), de debêntures não conversíveis, aprovadas em Assembleia Geral dos Acionistas da MAESA realizada em 21 de setembro de 2000 (ainda que as condições deliberadas das debêntures das duas emissões venham a ser alteradas por deliberações posteriores), incluindo juros, atualização monetária, encargos moratórios, despesas judiciais ou extrajudiciais. A fiança estende-se aos valores devidos por MAESA e pelos acionistas de MAESA em decorrência das duas emissões de debêntures aqui referidas; c) fica a Diretoria da VALESUL ALUMÍNIO S.A., representada pelo Sr. Sérgio de Almeida Mota, Diretor Presidente e Sr. Carlos Augusto de Góes Mesquita, Diretor Industrial, autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas podendo, inclusive, firmar pela VALESUL ALUMÍNIO S.A., todos os documentos pertinentes as garantias ora aprovadas, na devida ocasião, especialmente as escrituras de emissão das debêntures das duas emissões.

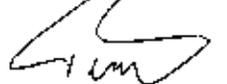


Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Valesul Alumínio S.A., realizada em 18 de outubro de 2000.

05 - **FORMA DE LAVRATURA** : De acordo com o disposto no parágrafo primeiro do art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a deliberação dos presentes.

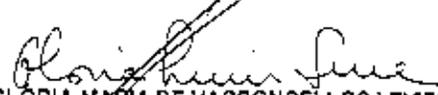
06 - **ENCERRAMENTO**: Franqueada a palavra aos presentes, não houve manifestação, pelo que, o Sr. Presidente da mesa, deu por encerrada esta reunião, às 15:00 horas, lavrando-se antes esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e pela Secretária, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2000.

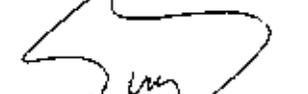

VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S.A. - ALUVALE


BILLITON METAIS S.A.

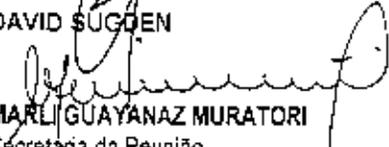

LUIZ PAULO MARINHO NUNES - Presidente


EDWARD DIAS DA SILVA


GLORIA MARIA DE VASCONCELLOS LEVER SERRA

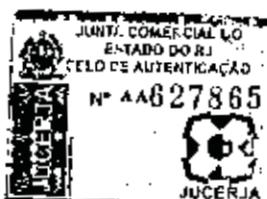

SEBASTIÃO HENRIQUE UBALDO RIBEIRO


DAVID SUDEN


MARLI GUAYANAZ MURATORI
Secretária da Reunião

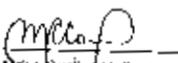
00001116581
DATA 17/11/2000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO
VALESUL ALUMÍNIO S/A



00001116581

DATA 17/11/2000


Maria Custódia V. Contreras
SECRETARIA GERAL



ANEXO D

ESCRITURA DE EMISSÃO



[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

XXXXXXXXXXXX
3-Registro Auxiliar

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina**

1.485

01

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2001

Recebi em Registro a ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO ONERADAS E SUBORDINADAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., datada de 01 de 01 de 2001 tendo como Emissora: MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., CNPJ nº 06.174.007/02, com sede nesta Capital, comparecendo ainda HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.794.191/00, ALCOA ALUMÍNIO S.A., CNPJ nº 23.637.697/0001-01; CAMARGO CORRÊA S.A., CNPJ nº 08.608.190/00, VALSUL ALUMÍNIO S.A., CNPJ nº 42.590.364/0001-19, (fiadores); BANCO CENTRAL DO DESARROLHO E INVESTIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89; e na qualidade de Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 17.343.682/0001-38; valor total da emissão é de R\$ 320.000.000,00, representado por 32.000 debêntures, com emissão em série única. Constando do presente instrumento as demais condições. Foi apresentado o pagamento do FRJ, Protocolo nº. 42.829 de 2001/01, o referido é verdade e deu fé. OFICIAL:

[Assinatura] _____ AS

1º. Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do original arquivado neste Cartório
Sinal NBI: Em 02/02/01



842576



ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
NÃO CONVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.



MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bocaiuva 2468, 6º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.076.274/0001-52, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora");

HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo 254, 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.194.148/0001-07, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Hejoassu");

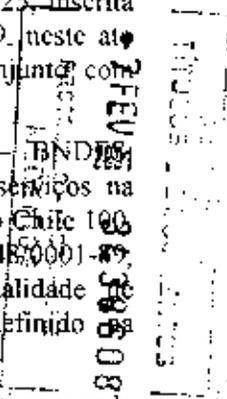
ALCOA ALUMÍNIO S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, no km 10 da Rodovia Poços de Caldas/Andradas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 23.637.697/0001-01, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Alcoa");

CAMARGO CORRÊA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal 160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 01.098.905/0001-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("CCSA");

VALESUL ALUMÍNIO S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Aterrado do Leme 1225, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 42.590.364/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Valesul" e, em conjunto com Hejoassu, Alcoa e CCSA, "Fiadores");

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile 100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.657.248/0001-10, neste ato representado nos termos de seu estatuto social, na qualidade responsável pelo pagamento do Preço de Exercício (conforme definido na Cláusula 3.16 abaixo) ("BNDES"); e

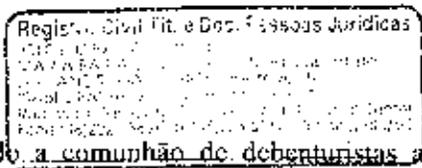
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 3333, Grupo 307/8/9, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representado na forma de seu estatuto social, como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão (conforme definido



O R.T.D. Registrado e Microfilmado

[Handwritten signatures and initials]





abaixo), representando a comunhão de debenturistas adquirentes objeto da presente emissão ("Debêntures") ("Agente Fiduciário"),

resolvem celebrar a presente "Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A." ("Escritura de Emissão"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

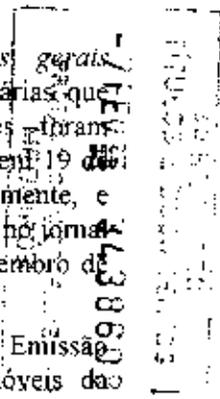
DA AUTORIZAÇÃO

- 1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações da assembleia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 21 de setembro de 2000, revalidada pela assembleia geral dos acionistas da Emissora realizada em 23 de novembro de 2000.
- 1.2 As assembleias gerais extraordinárias dos acionistas da Emissora delegaram ao conselho de administração da Emissora competência para (i) alterar, se necessário, as matérias aqui dispostas, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76; e (ii) cancelar as Debêntures não colocadas ou mantidas em tesouraria.

II

DOS REQUISITOS

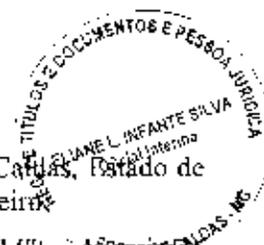
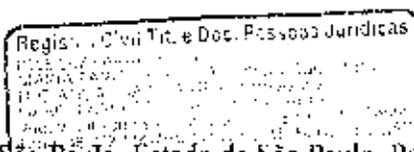
- 2.1 A emissão das Debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos:
 - I. *arquivamento e publicação das atas das assembleias gerais extraordinárias.* As atas das assembleias gerais extraordinárias que deliberaram e revalidaram a emissão das Debêntures foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 19 de outubro de 2000 e 28 de novembro de 2000, respectivamente, e publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" e no jornal "Diário Catarinense" em 26 de outubro de 2000 e 1º de dezembro de 2000, respectivamente;
 - II. *registro da Escritura de Emissão.* A presente Escritura de Emissão será registrada no competente cartório de registro de imóveis da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
 - III. *registro da Obrigação Adicional (conforme definido abaixo).* A Obrigação Adicional será registrada nos cartórios de registro de títulos e documentos das Comarcas de Florianópolis, Estado de Santa



07/11/2000 Registrado e Microfilmado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





Catarina, São Paulo, Estado de São Paulo, Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

- IV. registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). A emissão será registrada na CVM, na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- V. registro no Sistema Nacional de Debêntures ("SND"). A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ("ANDIMA"), e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP"); e
- VI. registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID"). A emissão será registrada na ANBID, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID aprovado em sua assembléia geral realizada em 27 de agosto de 1998.

III

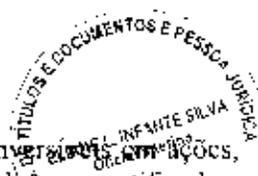
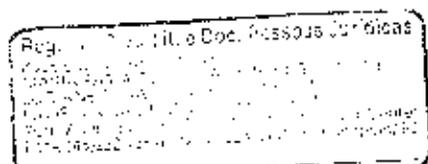
DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

- 3.1 *Objeto social da Emissora.* A Emissora tem por objeto (i) construir e manter a propriedade parcial da Usina Hidrelétrica Machadinho ("UHE Machadinho"), para tanto podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos da UHE Machadinho para fins de exploração desta, pelos acionistas; (ii) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades; e (iii) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração da UHE Machadinho, ou para fins fiscais conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria Emissora.
- 3.2 *Número da emissão.* A presente Escritura de Emissão representa a primeira emissão de debêntures da Emissora.
- 3.3 *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
- 3.4 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
- 3.5 *Quantidade.* Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures.
- 3.6 *Séries.* A emissão será realizada em série única.

RPTT) Registrado e Microfilmado

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
- 71-EV-3438608

(Handwritten signatures and initials)



3.7 ~~Conversibilidade e forma.~~ As Debêntures serão não convertíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Instituição Depositária"). Adicionalmente, será expedido pelo SND o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.

3.8 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.

3.8.1 *Obrigaç o adicional ("Obrigaç o Adicional").* Pela presente Escritura de Emiss o, Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA desde j  obrigam-se, perante os debenturistas, como fiadores e principais pagadores da Emissora, renunciando neste ato expressamente aos benef cios de ordem, direitos e faculdades de exoneraç o de qualquer natureza previstos nos artigos 1.006, 1.485, 1.491, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 (incisos I e III) e 1.504 do C digo Civil, nos artigos 261 e 262 do C digo Comercial Brasileiro e nos artigos 77 e 595 do C digo de Processo Civil, pelo pagamento do Valor Nominal das Deb ntures acrescido da Remuneraç o e, se for o caso, dos encargos morat rios a que se refere a Cl usula 3.19 abaixo, e de todos e quaisquer valores, principais ou acess rios, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emiss o (incluindo quaisquer encargos decorrentes de eventuais a es judiciais) em caso de inadimplemento da Emissora de toda e qualquer obrigaç o pecuni ria prevista nesta Escritura de Emiss o. A fiança a que se refere esta Cl usula ser , nos termos do artigo 1.494 do C digo Civil, prestada pelos Fiadores nas seguintes proporç es da totalidade do d bito:

- I. Hejoassu: 43,9313%;
- II. Alcoa: 34,9482%;
- III. Valesul: 12,9080%; e
- IV. CCSA: 8,2125%.

3.8.2 Cabe ao Agente Fiduci rio requerer a execuç o da fiança, observadas as proporç es assumidas por cada um dos Fiadores, nos termos da Cl usula 3.8.1 acima, conforme funç o que lhe   atribuída, uma vez verificada qualquer hip tese de insufici ncia de pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acess rios, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emiss o.

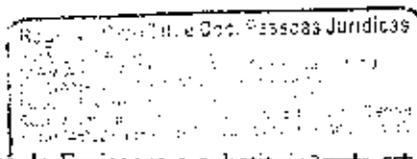
3.8.3 Em caso de decretaç o de fal ncia de qualquer dos Fiadores ou de pedido de concordata preventiva formulado por qualquer dos Fiadores, o Agente

RTD Registrado e Autenticado

- 7 FEV 2014 3438608

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

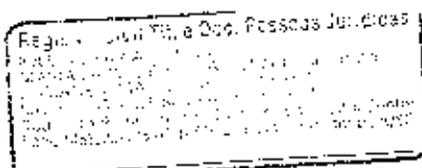


Fiduciário exigirá da Emissora a substituição de tal Fiador por outro indicado pela Emissora no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, pelo Agente Fiduciário à Emissora, da ocorrência dos eventos a que se refere esta Cláusula e aprovado (a) pelo BNDES, caso exista Direito de Venda; e (b) por debenturistas que representem, no mínimo, a maioria de todas as Debêntures em circulação, reunidos em assembléia. A falta de apresentação de substituto do Fiador no prazo a que se refere esta Cláusula ou a não aprovação de tal substituto pela assembléia de debenturistas a que se refere esta Cláusula ensejarão o vencimento antecipado de todas as Debêntures em circulação, passando os demais Fiadores solventes a responder pelo Fiador insolvente não substituído, na proporção da fiança assumida nos termos da Cláusula 3.8.1 acima, observado entretanto que a responsabilidade proporcional a que se refere esta Cláusula não excederá o dobro da proporção da fiança assumida por cada um dos Fiadores solventes nos termos da Cláusula 3.8.1 acima.

- 3.8.4 Não obstante o disposto na Cláusula 3.8.3 acima e em outros dispositivos desta Escritura de Emissão, qualquer dos Fiadores pode ser substituído mediante solicitação prévia e indicação de outro fiador substituto pela Emissora e aprovação (a) do BNDES, caso exista Direito de Venda; e (b) de debenturistas que representem, no mínimo, a maioria de todas as Debêntures em circulação, reunidos em assembléia.
- 3.8.5 A fiança aqui referida é prestada pelos Fiadores em caráter irrevogável e irretroatável, e vigorará até o integral cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão.
- 3.8.6 Para todo e qualquer pagamento que venha a ser feito por qualquer dos Fiadores, em cumprimento da Fiança ora outorgada, ocorrerá a sub-rogação do Fiador que tenha honrado a fiança em todos os direitos, ações, privilégios e garantias do credor primitivo, em relação à dívida, contra a Emissora e eventuais Fiadores insolventes.
- 3.9 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 132 de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.
- 3.10 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.
- 3.11 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000 ("Data de Emissão").

Reg. e Microfilmado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'X' on the left and several scribbles in the center and right.



- 3.12 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2012.
- 3.13 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
- 3.14 *Amortização.* O Valor Nominal será pago em 21 (vinte e uma) parcelas, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo ("Amortização").

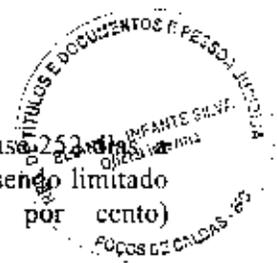
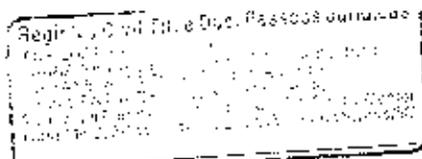
Data	Valor R\$ por Debênture	Data	Valor R\$ por Debênture
01/12/2002	476,00	01/06/2008	476,00
01/06/2003	476,00	01/12/2008	476,00
01/12/2003	476,00	01/06/2009	476,00
01/06/2004	476,00	01/12/2009	476,00
01/12/2004	476,00	01/06/2010	476,00
01/06/2005	476,00	01/12/2010	476,00
01/12/2005	476,00	01/06/2011	476,00
01/06/2006	476,00	01/12/2011	476,00
01/12/2006	476,00	01/06/2012	476,00
01/06/2007	476,00	01/12/2012	480,00
01/12/2007	476,00	Total	10.000,00

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 - 7 FEV 2008 3438608

- 3.15 *Remuneração.* Observado o disposto na Cláusula 3.16 abaixo, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, observado o disposto na Cláusula 3.15.2 abaixo e estabelecidos com base na taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), acrescida da sobretaxa

P.R.T.D. Registro e Microfilmado





correspondente a um determinado percentual efetivo ao ano, base 252 dias, ser estabelecido na forma prevista na Cláusula 3.15.1 abaixo, sendo limitado ao máximo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ("Remuneração").

3.15.1 *Sobretaxa.* Para definição da sobretaxa a que se refere a Cláusula 3.15 acima, será adotado o procedimento de *bookbuilding* na distribuição das Debêntures, a ser organizado pelos coordenadores desta emissão ("Coordenadores") de acordo com os procedimentos previstos no Anexo I a esta Escritura de Emissão ("Sobretaxa"). Ao final deste processo, o conselho de administração da Emissora ratificará em reunião a Sobretaxa final da Remuneração das Debêntures, utilizando-se dos poderes para deliberar sobre determinadas condições da emissão que, nos termos da Lei n.º 6.404/76, lhe foram delegados nas assembleias gerais extraordinárias a que se refere a Cláusula 1.1 acima, devendo a presente Escritura de Emissão ser objeto de aditamento para que dela conste a Sobretaxa final.

3.15.2 *Periodicidade de pagamento da Remuneração.* A Remuneração das Debêntures será paga em 44 (quarenta e quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures.

A Remuneração será calculada diariamente, desde a Data de Emissão até a data de vencimento, tomando-se por base a Taxa DI divulgada no dia acrescida da Sobretaxa e será acumulada desde a Data de Emissão até a data do pagamento da primeira parcela da Remuneração, no caso da primeira parcela da Remuneração, e, a partir daí, acumulada diariamente no período compreendido entre duas datas consecutivas de vencimento da Remuneração.

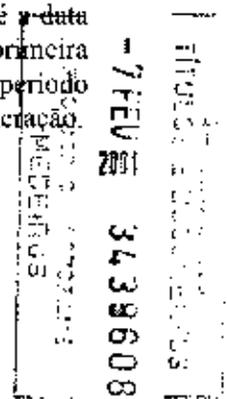
3.15.3 *Fórmula de cálculo da Remuneração.*

$$J = VN \times \left\{ \left[\prod_{i=1}^{i=f} (FI_i) \right] \times (S) - 1 \right\}$$

Onde:

J = valor da Remuneração a ser paga nas datas de seus respectivos vencimentos;

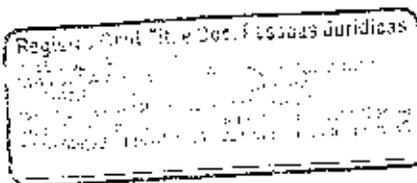
VN = Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal da Debênture, no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);



R.T.D. Registrado e Notariado

(Handwritten signatures and initials)





$\prod_{i=1}^{i=f}$ = produto dos i termos FI referentes a cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, com i variando de 1 até f .

f = número de dias úteis contidos entre o início e o fim de cada Período de Capitalização.

FI_i = fatores de remuneração, verificados nos f dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data final do Período de Capitalização, e obtidos a partir da seguinte fórmula:

$$FI = \left[\frac{CDI_{CETIP}}{100} - 1 \right]^{\frac{dj}{252}}, \text{ onde:}$$

CDI_{CETIP} = taxa média diária de depósitos interfinanceiros – DI de um dia – extra grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, em cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, expressa em percentual ao ano;

dj = número de dia (s) útil(is) correspondentes ao prazo de validade da taxa CDI CETIP;

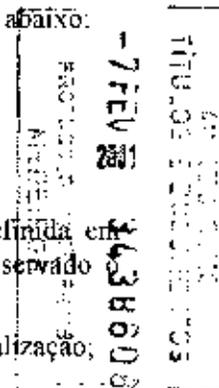
S = fator da sobretaxa calculado conforme fórmula abaixo:

$$S = \left(\frac{s}{100} + 1 \right)^{\frac{du}{252}}, \text{ onde:}$$

s = sobretaxa efetiva expressa em % ao ano, definida em processo de *bookbuilding*, base 252 dias, observado disposto na Cláusula 3.16 abaixo.

du = número de dias úteis de cada Período de Capitalização;

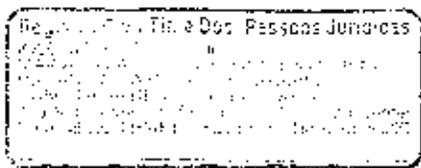
Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subseqüentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusiva, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.



e R. TD) Registrado e Microfilmado

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.





3.15.4 *Apuração da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa DI aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

3.15.5 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicado o parâmetro legal, se houver, ou o parâmetro utilizado pelo mercado, e, na ausência destes, o Agente Fiduciário convocará assembléia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, observada a legislação aplicável. A Emissora deverá submeter à aprovação do BNDES sua proposta para o novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembléia dos debenturistas a que se refere esta Cláusula, caso ainda exista Direito de Venda, aprovação esta que não poderá ser injustificadamente negada ou retardada. É facultado à Emissora, caso discorde da deliberação da assembléia de debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização ou de encerramento da assembléia de debenturistas, o que ocorrer por último, escolher, a seu critério, entre (a) promover o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Emissora, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembléia de debenturistas; ou (b) utilizar, até que a Emissora, o BNDES (caso exista Direito de Venda) e os debenturistas cheguem a um acordo quanto ao novo parâmetro de remuneração, a média aritmética, da Remuneração então vigente no período de 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de ocorrência de qualquer dos eventos a que se refere esta Cláusula ou a remuneração do sétimo dia útil anterior a última remuneração praticada, a que for maior, sendo que, caso não haja acordo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Emissora, a Emissora promoverá o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término do prazo a que se refere esta alínea, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração devida até a data

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

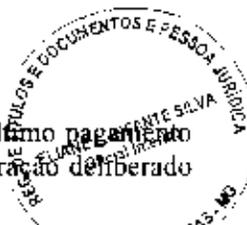
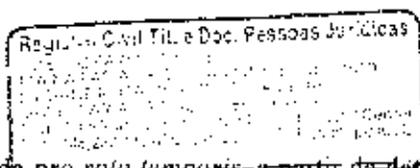
-7-FEV-2008 34380009

010

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PR TD Registrado e Identificado





do resgate, calculada ~~pro rata temporis a partir da data do último pagamento~~ da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas.

3.16 *Repactuação e Direito de Venda.* O conselho de administração da Emissora deverá repactuar determinadas características das Debêntures, de acordo com os seguintes termos e condições:

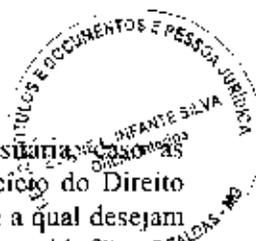
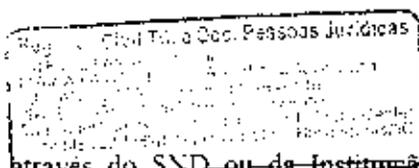
- I. entre os dias 16 de novembro de 2004 (inclusive) e 19 de novembro de 2004 (inclusive), o conselho de administração da Emissora comunicará aos debenturistas, ao menos 1 (uma) vez, nos termos da Cláusula 3.23 abaixo, (a) a nova Sobretaxa; (b) o período de vigência da nova Sobretaxa, que não será inferior a 1 (um) ano; (c) a data de nova repactuação, se houver, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, que, observado o disposto no inciso VII abaixo, passarão todas estas características a ter vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2004. Na mesma comunicação, serão divulgados os locais da Instituição Depositária nos quais os debenturistas cujas Debêntures estejam ali depositadas poderão exercer o Direito de Venda;
- II. previamente à comunicação aos debenturistas a que se refere o inciso I acima, a Emissora deverá ter obtido a aprovação do BNDES à sua proposta de repactuação das Debêntures. A falta de manifestação do BNDES neste sentido no prazo a que se refere o inciso I acima será considerada aprovação, pelo BNDES, à proposta de repactuação das Debêntures apresentada pela Emissora. Caso a Emissora e o BNDES não tenham chegado a um acordo quanto à repactuação das Debêntures no prazo a que se refere o inciso I acima, ensejará nova repactuação, pela qual (a) a nova Sobretaxa será 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); (b) o período de vigência da nova Sobretaxa será de 4 (quatro) anos; (c) a nova repactuação ocorrerá ao final do período a que se refere a alínea anterior; e (d) será permitido à Emissora realizar, a seu critério, resgate antecipado facultativo a partir do dia 1º de dezembro de 2005, nos termos da Cláusula 3.17 abaixo, mantendo-se inalteradas as demais condições das Debêntures, observando-se o procedimento previsto nesta Cláusula;
- III. os debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora terão o direito de vender ao BNDES, no dia 1º de fevereiro de 2005, todas ou parte das Debêntures de que são titulares ("Direito de Venda"), desde que manifestem, entre os dias 22 de novembro de 2004 (inclusive) e 26 de novembro de 2004

7 FEVEREIRO 2005
14:38:03

4º B TD Reservado e Microfilmado

X

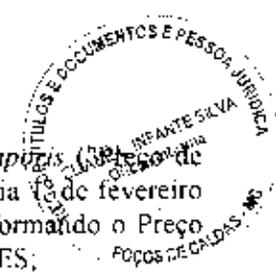
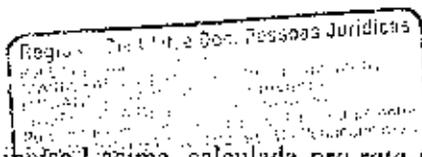
[Handwritten signatures and initials]



(inclusive), ~~através do SND ou da Instituição Depositária~~ as Debêntures não estejam depositadas no SND, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures a Serem Exercidas") e a repactuação a que se refere esta Cláusula, a ser realizada em 1º de dezembro de 2004, não caberá direito de vender ou de ter todas ou parte das Debêntures de que são titulares vendidas ou resgatadas pela Emissora;

- IV. decorrido o prazo de manifestação do Direito de Venda a que se refere o inciso III acima, o exercício do Direito de Venda pelo debenturista será irrevogável e irretroatável, sendo certo que (a) a falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere o inciso III acima ou (b) a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures que não forem indicadas nos termos do inciso III acima;
- V. o Direito de Venda não se aplica (a) às Debêntures que não foram indicadas pelo debenturista para o exercício do Direito de Venda dentro do prazo a que se refere o inciso III acima; (b) em caso de inadimplência da Emissora ou de qualquer dos Fiadores nesta Escritura de Emissão, ainda que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures; e (c) em caso de vencimento antecipado das Debêntures;
- VI. fica desde já certo e ajustado que as Debêntures a Serem Exercidas ficarão bloqueadas e não poderão ser negociadas ou retiradas do SND ou da Instituição Depositária desde a manifestação do debenturista a que se refere o inciso III acima até o dia 1º de fevereiro de 2005;
- VII. em até 5 (cinco) dias úteis contados do dia 26 de novembro de 2004, a Emissora informará ao Agente Fiduciário e ao BNDES a quantidade das Debêntures a Serem Exercidas, sendo sua aquisição, pelo BNDES, nos termos desta Cláusula, efetuada pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, ou seja, até o dia 1º de fevereiro de 2005, sendo certo entretanto que as condições da Remuneração aplicáveis às Debêntures a Serem Exercidas até a data do pagamento, ou seja, o dia 1º de fevereiro de 2005, serão aquelas a que se refere a Cláusula 3.15 acima, ou seja, a Remuneração em vigor até o dia 30 de novembro de 2004, anterior à repactuação divulgada pelo conselho de administração da Emissora

O R.T.D. Registrado e Autenticado



nos termos do inciso I acima, calculada ~~pro rata temporis~~ (até o dia 31 de fevereiro de 2005, imediatamente anterior ao dia 1º de fevereiro de 2005, a Emissora enviará ao SND documento informando o Preço de Exercício, que deverá conter a aprovação do BNDES;

- VIII. no dia 1º de fevereiro de 2005, o SND ou a Instituição Depositária, conforme o caso, liquidarão automaticamente a compra e venda das Debêntures a Serem Exercidas, por meio de transferência das Debêntures a Serem Exercidas da conta de custódia do debenturista para a conta de custódia do BNDES, com o respectivo pagamento, pelo BNDES ao debenturista, do Preço de Exercício, observado, relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, o Regulamento de Operações do SND, divulgado pela ANDIMA. A liquidação das operações de compra e venda a que se refere este inciso será considerada quitação do pagamento do Preço de Exercício pelo BNDES aos debenturistas; e
- IX. a responsabilidade pelo pagamento do Preço de Exercício aos debenturistas que exerceram o Direito de Venda é única e exclusiva do BNDES, não havendo qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da Emissora ou de qualquer dos Fiadores relativamente às obrigações do BNDES nos termos desta Cláusula, e o descumprimento, pelo BNDES, das obrigações a que se refere esta Cláusula não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário, conforme previsto em lei e na Cláusula 6.5.2 abaixo, promover as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança dos valores devidos pelo BNDES aos debenturistas em decorrência do disposto nesta Cláusula.

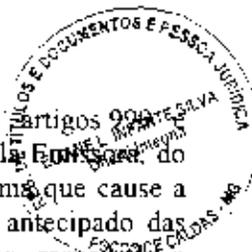
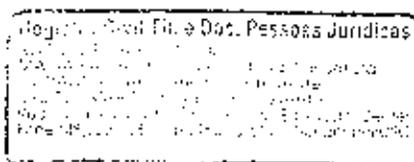
3.16.1 *Eventuais novas repactuações.* Observado o que vier a ser definido pela repactuação nos termos da Cláusula 3.16 acima, eventuais novas repactuações, deliberadas pelo conselho de administração da Emissora e divulgadas aos debenturistas nos termos da Cláusula 3.23 abaixo, deverão dispor sobre (a) alterações à Sobretaxa; (b) o período de vigência da Sobretaxa; (c) a data de nova repactuação, se houver; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo; e (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures.

3.16.2 *Inexistência de novação para os Fiadores.* Os Fiadores desde já concordam com os termos da repactuação a que se refere a Cláusula 3.16 acima e eventuais novas repactuações deliberadas pela Emissora, desde que atendidas e observadas todas as determinações constantes da Cláusula 3.16 acima e quanto às novas repactuações, as determinações previstas na Cláusula 3.16.1 acima, sendo certo desde já que tais repactuações não importarão em

- 7 FEB 2005
 3438008
 TITULO DE CREDITO

R.T.D. Registrado e Identificado



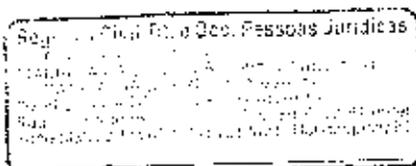


novação, conforme ~~definida e regulada nos termos~~ dos artigos 904 e 905 seguintes do Código Civil brasileiro. O descumprimento, pela Emissora, do procedimento previsto nesta Cláusula e na Cláusula 3.16 acima que cause a exoneração de qualquer dos Fiadores, ensejará vencimento antecipado das Debêntures, mantendo-se a fiança em pleno vigor neste caso, respeitado o disposto na Cláusula 3.8.1 acima.

- 3.17 *Resgate antecipado facultativo.* A partir (i) do dia 1º de dezembro de 2005 ou (ii) da data que vier a ser determinada pelo conselho de administração da Emissora nos termos do inciso I da alínea (d) da Cláusula 3.16 acima, o que ocorrer por último, a Emissora reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de resgate nos termos da Cláusula 3.23 abaixo. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 3.18 *Aquisição facultativa.* A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, adquirir Debêntures em circulação. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus a mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.
- 3.19 *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso serão acrescidos de Remuneração, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 3.20 *Decadência dos direitos aos acréscimos.* O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
- 7 FEV 2006 10:34:38 AM
3438608

R. ID. Registrado e Arquivado



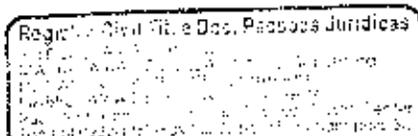
- 3.21 *Local de pagamento.* Os pagamentos referentes ao principal e à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, por intermédio do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, e na Instituição Depositária para os debenturistas que não estiverem vinculados ao SND.
- 3.22 *Prorrogação dos prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional.
- 3.23 *Publicidade.* Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, nos jornais "Gazeta Mercantil", edição nacional, e "Diário Catarinense", em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures. Caso os jornais "Gazeta Mercantil" e "Diário Catarinense", deixem de ser publicados, os debenturistas decidirão o jornal substituto, a partir de lista triplíce de jornais com edição nacional apresentada pela Emissora aos debenturistas em assembleia convocada para este fim.
- 3.24 *Vencimento antecipado.* Observado o disposto nas Cláusulas 3.24.1 e 3.24.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora, do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II abaixo, dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.19 acima, de acordo com o previsto na Cláusula 3.24.2 abaixo), na ocorrência dos seguintes eventos:
- I. decretação de falência da Emissora ou de qualquer dos Fiadores ou pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora ou por qualquer dos Fiadores, observado o disposto na Cláusula 3.8.4 acima;
 - II. não pagamento, pela Emissora, do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, da Remuneração, das Amortizações e de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, não sanado pela Emissora ou pelos Fiadores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva data de vencimento;
 - III. falta de cumprimento, pela Emissora ou pelos Fiadores, de toda e qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada

R. T. D. Residência e Mobilidade

- 7 FEV 2011 34.38608

TITULO DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

S. S.



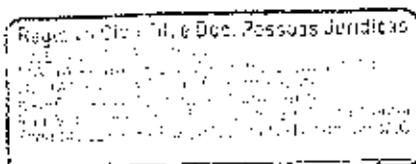
em 10 (dez) dias úteis, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

- IV. extinção ou perda, por qualquer uma das seguintes sociedades: Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, controlada da CCSA, Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA"), S.A. Indústrias Votorantim ("SAIV") e Companhia de Cimento Rio Branco ("CRB"), controladas da Hejoassu, ou Valesul, da concessão do direito de exploração do potencial hidráulico do segmento do Rio Pelotas localizado nos Municípios de Piratuba, Estado de Santa Catarina, e de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul ("Concessão"), outorgada nos termos do "Contrato de Concessão n.º 009/97 para Geração de Energia Elétrica" celebrado em 15 de julho de 1997 entre a União, representada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (sucedido posteriormente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel), Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul (sucetida posteriormente por Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.), Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar Energia S.A. ("Inepar"), Departamento Municipal de Eletricidade ("DME"), Companhia Paranaense de Energia ("Copel"), Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Celesc") e Companhia Estadual de Energia Elétrica ("CEEE" e, em conjunto com Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel e Celesc, simplesmente "Acionistas da Emissora"), e seus aditamentos ("Contrato de Concessão"), ressalvado o caso em que referida sociedade tenha sido substituída na Concessão, devidamente aprovada pelo Poder Concedente;
- V. vencimento antecipado do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado entre a Emissora e o BNDES ("Contrato de Financiamento do BNDES");
- VI. alienação do controle acionário, tal como previsto em lei, de qualquer dos Fiadores para pessoas, físicas ou jurídicas, conforme o caso, que não sejam suas controladas, ou controladoras, ou sujeitas a controle comum;
- VII. alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB ou Valesul, de suas participações no capital social da Emissora, ressalvadas as alienações (i) para pessoas, físicas ou jurídicas, controladas, ou controladoras, ou sujeitas a controle comum de tais sociedades; ou (ii) entre tais sociedades;

3438608
 7/11/2008
 1

42 710 Residência e Afiliados





- VIII. alienação, ~~por qualquer dos Fiadores,~~ de ativos essenciais à sua respectiva atividade (que, no caso de Hejoassu, inclui a alienação de suas controladas SAIV, CBA e CRB e dos ativos essenciais de tais sociedades, e no caso de CCSA, inclui a alienação de sua controlada Camargo Corrêa Cimentos e dos ativos essenciais de tal sociedade) que possa afetar a capacidade de pagamento de tal Fiador;
- IX. protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora ou qualquer dos Fiadores, cujo valor agregado, com relação a qualquer um deles, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGPM"), ou a constituição da Emissora ou de qualquer dos Fiadores em mora por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, salvo se o protesto ou constituição em mora tiver sido efetivado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora ou pelos Fiadores, ou se for cancelado, ou ainda, se o valor dos títulos protestados, ou da obrigação que esteja em atraso, for objeto de sustação judicial ou depósito em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; e
- X. vencimento antecipado de qualquer dívida certa e exigível da Emissora ou de qualquer dos Fiadores, em montante igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustado anualmente pela variação do IGPM, em razão de inadimplemento contratual.

3.24.1 Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos incisos I a V da Cláusula 3.24, os quais deverão ser tempestivamente informados pela Emissora e/ou pelos Fiadores ao Agente Fiduciário, nos termos da alínea (d) do inciso I da Cláusula 5.1 abaixo e do inciso IV da Cláusula 5.2 abaixo, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos VI a X da Cláusula 3.24 acima, os quais deverão ser tempestivamente informados pela Emissora e/ou pelos Fiadores ao Agente Fiduciário, nos termos da alínea (d) do inciso I da Cláusula 5.1 abaixo e do inciso IV da Cláusula 5.2 abaixo, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da ciência de sua ocorrência, assembleia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, se assim vier a ser aprovado por debenturistas que representem a maioria, no mínimo, de todas as Debêntures em circulação, declarar o vencimento antecipado das Debêntures.

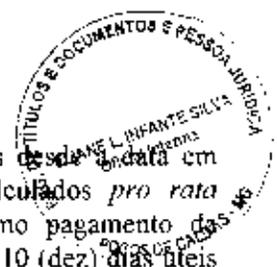
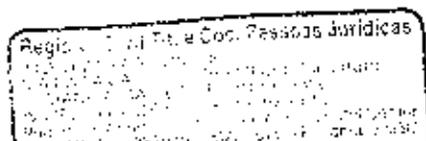
3.24.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II da

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

em 07/11/2010, Registrado e Microfilmado

[Handwritten signatures and initials]





Cláusula 3.24 ~~acima, dos encargos moratórios calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento de Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento de comunicação sobre a declaração do vencimento antecipado, enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora e a cada um dos Fiadores através de carta protocolada no endereço constante da Cláusula 10.1 abaixo, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, pelo pagamento dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.19 acima, que, na hipótese prevista no inciso II da Cláusula 3.24 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados.~~

3.24.3 No 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo a que se refere a Cláusula 3.24.2 acima, e não havendo o pagamento integral ali previsto, o Agente Fiduciário enviará aos Fiadores notificação para que efetuem, no 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento da notificação, observadas as proporções a que se refere a Cláusula 3.8.1 acima, o pagamento de todos os valores devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão.

IV

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados (i) na liquidação dos valores devidos pela Emissora nos termos do "Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças", celebrado em 28 de abril de 2000 entre a Emissora, como mutuária, e os Acionistas da Emissora, como mutuante ("Contrato de Consolidação") e, após a liquidação do Contrato de Consolidação; (ii) no pagamento de comissões bancárias e juros do Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) Empréstimo Ponte n.º 018/2000-IC", firmado em 11 de maio de 1999, respectivos aditamentos, entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV, Valesul, como fiadores, e do "Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 065/2000-IC", firmado em 13 de dezembro de 2000 entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores (em conjunto, "Empréstimo Ponte do BNDES"); (iii) no pagamento de juros do Contrato de Financiamento do BNDES; e (iv) na construção da UIIE Machadinho.

C.R.T.D. Registrado e Autenticado

[Handwritten signatures and initials]



- 4.1.1 A Emissora obriga-se a enviar ao Agente Fiduciário, no prazo máximo de (trinta) dias (i) contados do término do Prazo de Subscrição, a comprovação da liquidação do Contrato de Consolidação; e (ii) a contar da data do respectivo vencimento, a comprovação de pagamento de comissões bancárias e dos juros do Empréstimo Ponte do BNDES e do Contrato de Financiamento do BNDES

V

DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DOS FIADORES

- 5.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

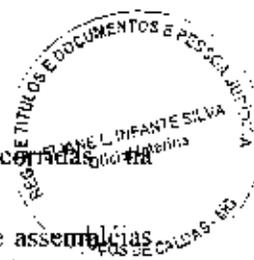
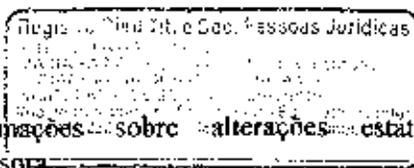
- I. fornecer ao Agente Fiduciário:
- cópia das demonstrações financeiras relativas a cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do término do respectivo exercício social;
 - cópia das demonstrações financeiras relativas a cada semestre intermediário de cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 90 (noventa) dias do término do respectivo semestre;
 - as informações previstas na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM;
 - informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, do Contrato de Concessão, dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Compra e Venda de Energia, dos Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, do Contrato de Financiamento do BNDES, de quaisquer acordos de acionistas da Emissora arquivados em sua sede, além de quaisquer contratos relevantes à sua respectiva atividade, de que a Emissora seja parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do descumprimento;
 - qualquer informação referente à emissão das Debêntures que razoavelmente lhe venha a ser solicitada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida solicitação;

[Handwritten signature]

3438608

3438608

- (f) informações sobre alterações estatutárias ocorridas na Emissora;
- (g) avisos aos debenturistas, fatos relevantes e atas de assembleias de acionistas e de reuniões do conselho de administração que de alguma forma envolvam o interesse dos debenturistas, na mesma data em que forem publicados ou, se não forem publicados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que forem realizados; e
- (h) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;
- II. submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;
- III. submeter a presente emissão de Debêntures e sua revisão anual a avaliação por, pelo menos, duas agências classificadoras de crédito em funcionamento no País e conceituadas internacionalmente;
- IV. efetuar e manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, e fornecer aos seus acionistas e debenturistas, pelo menos semestralmente, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei n.º 6.404/76, bem como observar as disposições contidas na Instrução CVM n.º 207, de 1º de fevereiro de 1994;
- V. efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, previamente aprovadas pela Emissora e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 6.2.6 abaixo;
- VI. estruturar e manter em adequado funcionamento um órgão de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente tratamento aos titulares das Debêntures, ou contratar instituição financeira autorizada para que preste esse serviço;
- VII. manter segurados, ou fazer com que sejam segurados, os bens de seu imobilizado operacional em companhias seguradoras de primeira linha aprovadas pelo BNDES; e
- VIII. não pagar dividendos, exceto os obrigatórios por lei, ou qualquer outra participação estatutária em lucros, se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures.



200-1117-
3438608

REGISTROS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

[Handwritten signatures and initials]

5.2 Cada um dos Fiadores está adicionalmente obrigado a fornecer ao Agente Fiduciário:

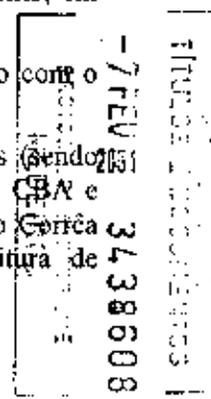
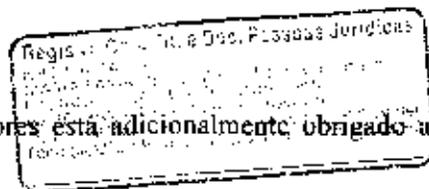
- I. cópia das demonstrações financeiras relativas a cada exercício social, declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do término do respectivo exercício social;
- II. cópia das demonstrações financeiras relativas a cada semestre intermediário de cada exercício social, se disponível, e, em qualquer caso, declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 90 (noventa) dias do término de cada semestre;
- III. as informações previstas na Instrução CVM n.º 202/93 (com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM), se o Fiador for companhia aberta;
- IV. informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, do Contrato de Concessão, dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Compra e Venda de Energia, dos Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, do Contrato de Financiamento do BNDES, além de quaisquer contratos essenciais à respectiva atividade, de que o Fiador (sendo que, no caso de Hejoassu, também suas controladas, SAIV, CBA e CRB, e no caso de CCSA, também sua controlada, Camargo Corrêa Cimentos), seja parte, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data do descumprimento, em atendimento à Cláusula 3.24 acima;
- V. informações sobre alterações estatutárias ocorridas de acordo com o previsto nesta Escritura de Emissão; e
- VI. todos os demais documentos e informações que os Fiadores (sendo que, no caso de Hejoassu, também suas controladas, SAIV, CBA e CRB, e no caso de CCSA, também sua controlada, Camargo Corrêa Cimentos), nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário.

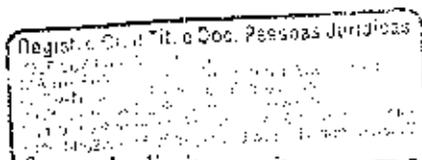
VI

DO AGENTE FIDUCIÁRIO

- 6.1 A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da emissão objeto da presente Escritura de Emissão, qualificado no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que assina na qualidade de Agente Fiduciário e interveniente, que,

(Handwritten signatures and initials)





neste ato, e na melhor ~~forma de direito aceita a nomeação~~ para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar a ~~comunhão~~ dos debenturistas perante a Emissora, declarando:

- I. sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme o parágrafo 3º do artigo 66 da Lei n.º 6.404/76, para exercer a função que lhe é conferida;
 - II. aceitar a função que lhe foi conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
 - III. aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão, todas as suas cláusulas e condições;
 - IV. não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983; e
 - V. a Obrigação Adicional estar constituída e ser executível.
- 6.1.1 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data da assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição e/ou vencimento das Debêntures.
- 6.2 Será devido ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, uma remuneração paga em parcelas anuais de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira na data da expedição do registro de emissão das Debêntures pela CVM e as demais, no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, sendo que a remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora ou pelos Fiadores.
- 6.2.1 A remuneração não inclui as despesas a que se refere a Cláusula 5.2.6 abaixo.
- 6.2.2 Na hipótese desta Escritura de Emissão vir a ser aditada com inclusão de novas obrigações ao Agente Fiduciário, a remuneração será revista de comum acordo entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
- 6.2.3 Na hipótese de ocorrer o cancelamento da totalidade das Debêntures em circulação, o Agente Fiduciário fará jus somente à remuneração calculada *pro rata temporis* pelo período da efetiva prestação dos serviços, devendo restituir à Emissora a diferença entre a remuneração anual recebida e aquela a que fez jus.

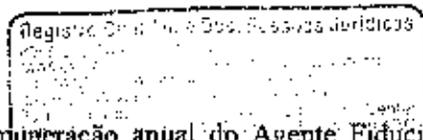
ATA DO Registro e Microfilmado

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones in the center and right.

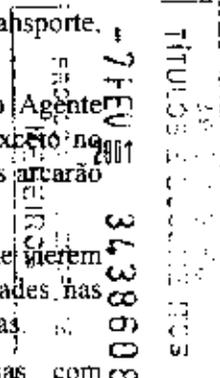
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 7 FEV 2001 3438608





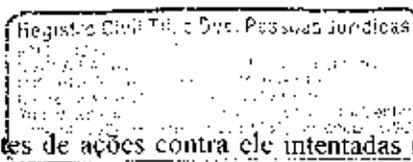
- 6.2.4 As parcelas da remuneração anual do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pelo IGP-M, ou na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.
- 6.2.5 A remuneração será acrescida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- 6.2.6 A Emissora obriga-se a efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, previamente aprovadas pela Emissora e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário, necessárias para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos, sendo que o crédito do Agente Fiduciário por despesas que tenha incorrido para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos debenturistas que não tenha sido saldado na forma desta Cláusula, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento. As despesas a que se refere esta Cláusula compreenderão, inclusive, despesas relacionadas com:
 - I. publicação de relatórios, avisos e notificações previstas nesta Escritura de Emissão em lei e regulamentos aplicáveis;
 - II. extração de certidões;
 - III. viagens, incluindo custos razoavelmente incorridos com transporte, hospedagem e alimentação;
 - IV. procedimentos judiciais ou administrativos promovidos pelo Agente Fiduciário para resguardar os interesses dos debenturistas, exceto no caso de sucumbência destes, hipótese em que os debenturistas arcarão com tais despesas na forma da Cláusula 6.2.7 abaixo; e
 - V. eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas.
- 6.2.7 No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas e, posteriormente, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 68 da Lei n.º 6.404/76, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente



R. ID. Revisado e Microfilmado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





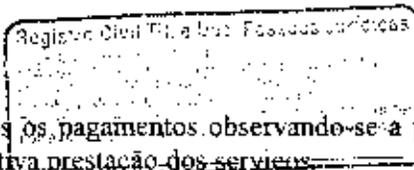
Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, enquanto representante da comunidade dos debenturistas. As eventuais despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais e custas e taxas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

6.2.8 Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

6.3 Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, assembleia dos debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do término do prazo acima citado, caberá então à Emissora efetua-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumir o processo de escolha. A substituição do Agente Fiduciário observará as seguintes condições:

- I. nos casos de vacância, mediante nomeação pela Emissora e aprovação dos debenturistas, e aditamento à presente Escritura de Emissão;
- II. é facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em assembleia dos debenturistas especialmente convocada para esse fim;
- III. a substituição do Agente Fiduciário fica condicionada à comunicação prévia à CVM;
- IV. em caso de renúncia do Agente Fiduciário, este deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja escolhida pela Emissora e aprovada pelos debenturistas e assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário;
- V. a substituição não implicará em remuneração proporcional superior à ora avençada. O Agente Fiduciário substituto deverá, imediatamente após a nomeação, comunicar sua nomeação aos debenturistas, na forma do inciso XXI da Cláusula 6.4 abaixo; e

07 R.T.D. Registrado e Microfilmado



VI. serão efetuados os pagamentos observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços;

6.4 São deveres do Agente Fiduciário:

- I. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II. custear (a) todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo todos os tributos, taxas e contribuições, municipais, estaduais e federais, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos serviços; e (b) todos os encargos civis, trabalhistas e/ou previdenciários;
- III. proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens,
- IV. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- V. conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- VI. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- VII. promover nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes; neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- VIII. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias pela Emissora e/ou pelos Fiadores, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- IX. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- X. verificar a regularidade da constituição da Obrigação Adicional, observando a manutenção de sua exeqüibilidade;
- XI. solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas, da Emissora e dos Fiadores, dos distribuidores civis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora e dos Fiadores.

- XII. solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- XIII. convocar, quando necessário, a assembleia de debenturistas, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações;
- XIV. comparecer à assembleia dos debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- XV. elaborar relatório anual destinado aos debenturistas e ao BNDES, enquanto existir Direito de Venda, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei n.º 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
- eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou pelos Fiadores, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora ou Fiadores;
 - alterações estatutárias, tanto da Emissora quanto dos Fiadores, ocorridas no período;
 - posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - resgate, repactuação, amortização e pagamento da Remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - relação dos bens e valores entregues à sua administração;
 - cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora e pelos Fiadores nesta Escritura de Emissão, especialmente aquelas previstas nas Cláusulas 3.16, 5.1 e 5.2 acima e 8.1 abaixo, conforme informações obtidas junto à Emissora e aos Fiadores; e
 - declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;
- XVI. colocar o relatório de que trata o inciso XV acima à disposição dos debenturistas e do BNDES, no prazo máximo de 4 (quatro) meses a

contar do encerramento do exercício social da Emissora, **ao menos nos seguintes locais:**

- (a) na sede da Emissora;
- (b) no seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;
- (c) na CVM;
- (d) nas Bolsas de Valores, quando for o caso; e
- (e) na sede da instituição que liderou a colocação das Debêntures;

XVII. publicar, nos órgãos da imprensa, nos termos da Cláusula 3.23 acima, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório a que se refere o inciso XV acima encontra-se à disposição nos locais indicados no inciso XVI acima;

XVIII. manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;

XIX. coordenar, em ocorrendo o resgate parcial das Debêntures a que se refere a Cláusula 3.17 acima, o sorteio das Debêntures a serem resgatadas;

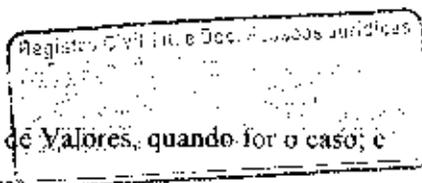
XX. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer, especialmente as Cláusulas 3.16, 5.1 e 5.2 acima e 8.1 abaixo, do Contrato de Concessão, dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Compra e Venda de Energia, dos Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, do Contrato de Financiamento do BNDES e de quaisquer acordos de acionistas da Emissora arquivados em sua sede, conforme informações obtidas junto aos administradores da Emissora e/ou dos Fiadores, informando prontamente aos debenturistas as eventuais inadimplências verificadas;

XXI. notificar os debenturistas, se possível individualmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que o Agente Fiduciário tomou conhecimento, de qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou por qualquer dos Fiadores, de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos, sendo que a notificação discriminará as providências judiciais e extrajudiciais que o Agente Fiduciário tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos debenturistas. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

- (a) à CVM;

(Handwritten signatures and initials)

- (b) às Bolsas de Valores, quando for o caso; e
- (c) à Emissora;



6.5 No caso de inadimplemento da Emissora e/ou de qualquer dos Fiadores de suas obrigações nesta Escritura de Emissão, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo para tanto:

- I. declarar, observadas as condições desta Escritura de Emissão, especialmente as Cláusulas 3.24 e 3.24.1 acima, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- II. executar, observado o disposto nesta Escritura de Emissão, os Fiadores pela Obrigação Adicional, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional dos debenturistas;
- III. requerer a falência da Emissora se não existirem garantias reais;
- IV. tomar quaisquer outras providências necessárias para que os debenturistas realizem seus créditos; e
- V. representar os debenturistas em processo de falência ou concordata da Emissora.

6.5.1 No caso de inadimplemento do BNDES de suas obrigações nesta Escritura de Emissão, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo, para tanto, propor as medidas judiciais e/ou extrajudiciais em face do BNDES nos termos do inciso IX da Cláusula 3.16 acima.

6.5.2 Observado o disposto nas Cláusulas 3.16, 3.24, 3.24.1 acima, o Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos I a IV da Cláusula 6.5 acima e na Cláusula 6.5.1 acima se, convocada a assembleia de debenturistas, esta assinar o autorizar por deliberação da unanimidade dos debenturistas titulares das Debêntures em circulação. Na hipótese do inciso V da Cláusula 6.5 acima, será suficiente a deliberação da maioria dos debenturistas titulares das Debêntures em circulação.

VII

DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS

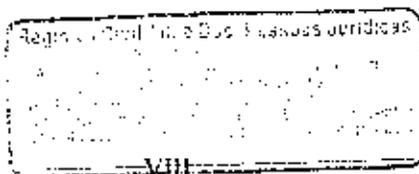
7.1 Os titulares das Debêntures desta emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.

[Handwritten signatures and initials]

8098476

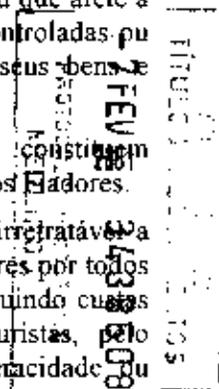
- 7.2 A assembleia dos debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação e pela CVM.
- 7.3 Aplica-se à assembleia de debenturistas, no que couber, o disposto na Lei n.º 6.404/76, sobre a assembleia geral de acionistas.
- 7.4 A assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número:
- 7.5 Ressalvadas as disposições expressas previstas nesta Escritura de Emissão ou em lei, e salvo no que se refere a modificações nas condições das Debêntures, que dependerão da aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, a maioria de todas as Debêntures em circulação, as demais deliberações a serem tomadas em assembleia geral de debenturistas dependerão da aprovação da maioria absoluta de votos dos debenturistas presentes na assembleia, observado o disposto na Cláusula 7.6 abaixo.
- 7.6 Em qualquer caso previsto nesta Escritura de Emissão, observado o disposto na Cláusula 7.6.1 abaixo, serão excluídos para efeito de quorum, os votos em branco e as Debêntures pertencentes à Emissora e qualquer de seus acionistas, suas subsidiárias, coligadas ou controladoras ou qualquer de seus diretores ou conselheiros, e aos Fiadores, qualquer de seus acionistas, suas subsidiárias, coligadas ou controladoras ou qualquer de seus diretores ou conselheiros.
- 7.6.1 Somente serão considerados para efeito de quorum as Debêntures pertencentes às pessoas a que se refere a Cláusula 7.6 acima para votação de uma determinada matéria se, mediante solicitação de qualquer das pessoas a que se refere a Cláusula 7.6 acima, assim for aprovado, em primeira deliberação da assembleia para a qual houve a solicitação a que se refere esta Cláusula, por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) de todas as Debêntures em circulação (excluídos para efeito do quorum de tal aprovação, os votos em branco e as Debêntures pertencentes às pessoas a que se refere a Cláusula 7.6 acima). Em qualquer caso, é permitido às pessoas a que se refere a Cláusula 7.6 acima comparecer à assembleia dos debenturistas e participar das discussões das matérias a serem votadas pelos demais debenturistas. A não obtenção, por qualquer motivo, do quorum de aprovação da solicitação a que se refere esta Cláusula ensejará a negação da solicitação para o exercício do voto.
- 7.7 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas assembleias dos debenturistas.
- 7.8 O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembleia e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

nº 170 Revisado e Microfilmado

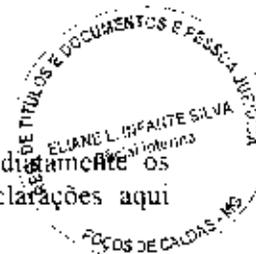
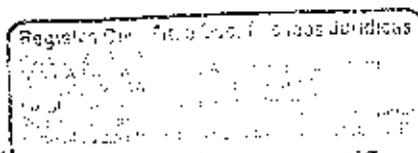


DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA E DOS FIADORES

- 8.1 A Emissora e os Fiadores neste ato declaram que:
- I. são sociedades comerciais devidamente organizadas, constituídas e existentes de acordo com as leis brasileiras;
 - II. as pessoas que as representam na assinatura desta Escritura de Emissão têm poderes bastante para tanto;
 - III. todas as autorizações societárias necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão foram obtidas e encontram-se válidas, eficazes e em pleno vigor;
 - IV. os termos desta Escritura de Emissão e da Obrigação Adicional (a) não implicam o inadimplemento da Emissora ou dos Fiadores em qualquer contrato ou documento do qual a Emissora ou os Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) seja parte ou ao qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados; (b) não contrariam qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou os Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) não contrariam qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial pendente em face da Emissora ou dos Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou que afete a Emissora ou os Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou quaisquer de seus bens e propriedades; e
 - V. esta Escritura de Emissão e a Obrigação Adicional constituem obrigações exequíveis, válidas e eficazes da Emissora e dos Fiadores.
- 8.1.1 A Emissora e os Fiadores obrigam-se de forma irrevogável e irreatável a indenizar os debenturistas, o Agente Fiduciário e os Coordenadores por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custos judiciais e honorários advocatícios) incorridos pelos debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pelos Coordenadores em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos desta Cláusula.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.



- 8.1.2 A Emissora e os Fiadores ~~comprometem-se a notificar~~ imediatamente os debenturistas e o Agente Fiduciário caso qualquer das declarações aqui prestadas torne-se inverídica, incompleta ou incorreta.

IX

DAS DESPESAS

- 9.1 Correrão por conta da Emissora todos os custos com o registro e publicação dos atos necessários à colocação das Debêntures da presente emissão, tais como esta Escritura de Emissão e as assembleias gerais extraordinárias dos acionistas da Emissora que deliberaram sobre esta emissão das Debêntures.

X

DAS COMUNICAÇÕES

- 10.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços.

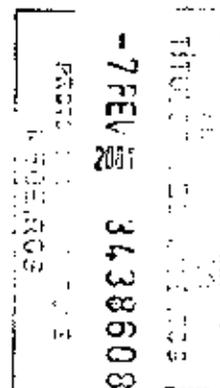
I. para a Emissora:

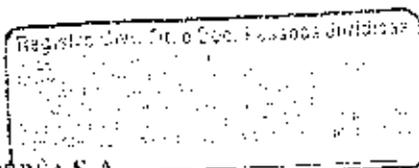
MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.
 Rua Alexandre Dumas 2100, 13º andar
 04717-004 São Paulo, SP
 At.: Diretor de Relações com Investidores
 Telefone: (11) 5188 0400
 Fac-símile: (11) 5182 5951

II. para os Fiadores:

HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA.
 Praça Ramos de Azevedo 254, 1º andar
 01037-912 São Paulo, SP
 At.: Votorantim Energia Ltda. - Diretoria
 Telefone: (11) 3225 3167
 Fac-símile: (11) 3361 3624

ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 Av. Maria Coelho de Aguiar 215, Bloco C, 4º andar
 05805-000 São Paulo, SP
 At.: Diretor Financeiro
 Telefone: (11) 3741 5854
 Fac-símile: (11) 3741 6000





CAMARGO CORREIA S.A.
 Rua Funchal 160
 04551-903 São Paulo, SP
 At.: Diretoria de Desenvolvimento de Negócios - Energia
 Telefone: (11) 3841 5830
 Fac-símile: (11) 3841 5166

VALESUL ALUMÍNIO S.A.
 Estrada do Aterrado do Leme 1225
 23579-900 Santa Cruz Rio de Janeiro, RJ
 At.: Diretor Presidente
 Telefone: (21) 414 5205
 Fac-símile: (21) 414 5193

III. para o BNDES:

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
 Av. República do Chile 100
 20139-900 Rio de Janeiro, RJ
 At.: Diretor da Área de Projetos de Infra-Estrutura
 Telefone: (21) 277 7051
 Fac-símile: (21) 262 8123

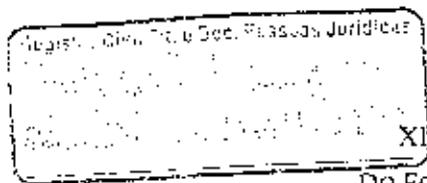
IV. para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
 MOBILIÁRIOS
 Av. das Américas 3333, Grupo 307/8/9
 22631-003 Rio de Janeiro, RJ
 At.: Departamento de Agente Fiduciário
 Telefone: (21) 3325 5059
 Fac-símile: (21) 3325 5969

10.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas, sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro serviço de entrega nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fac-símile deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) dias úteis após envio da mensagem.

7
 3438608

[Handwritten signatures and initials]



DO FORO



11.1 Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes desta Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 9 (nove) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2001

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.



João Canellas Pires de Mello
João Canellas Pires de Mello
CPF 008 414 557-91
RG 12 566-0

Duilio Diniz de Figueiredo
DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO
CPF 271 635 207-00
RG 3 562 814 - SSP SC

HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA.

[Signature]

[Signature]

ALCOA ALUMÍNIO S.A.

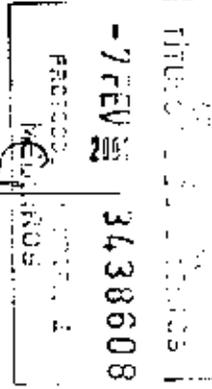
Ricardo de Sá Mendes Soares
RICARDO DE SÁ MENDES SOARES

[Signature]

CAMARGO CORRÊA S.A.

[Signature]

[Signature]



Registro de Títulos e Documentos-Pessoas Jurídicas
Processo nº 3438608
Rua Manoel Manoel Pires de Souza
Rua Manoel Pires de Souza nº 194 CEP 13842-100 Foz de Iguaçu
Protocolado Esc. nº 158401 no livro A-13
Sediado Esc. nº 155447 no livro 194 no livro 9-306
Foz de Iguaçu, 12/02/2001
Esc. nº 10.501 Foz de Iguaçu

Luciane Rosa Duarte
Luciane Rosa Duarte
Escritorinha



6 R.L.D. Registrado e Microfilmado

3º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Nova Independência, 51 - Jd. Maia - 5305-374
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMAS DE:
 JOÃO CARLOS MACHADINHO E 001-LINEO
 RICARDO BERRA
 São Paulo, 01 de Fevereiro de 2001.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SILVIA KENEDY DE SAES ESC. AUTORIZ.
 Total Custas: R\$ 3,66
 Carimbo: 456344
 Selo: 1480A002055

RECONHECIMENTO DE FIANÇA 2
 Nº BUP 65313
 Nº BUP 65317
 Nº BUP 65319

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO
 REGISTRADO EM MICROFILME. SOL
 NÚMERO 3438603
 São Paulo, 07 FEB 2001

Equipamento Autorizado
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Dr. Miguel Couto, 41 - São Paulo
 Tel: 239-0333 CEP 01033-010 - Centro

17º Ofício de Notas
 Rua do Caracol, 85 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Reconheço por
 semelhança as firmas de: JOÃO CARLOS PIRES DE MELLO, BUILO
 CINTO DE FIGUEIREDO, SERGIO DE ANGELO MOTA e CARLOS AUGUSTO DE
 SAES MESQUITA
 São Paulo, 01 de Fevereiro de 2001. Com. por:
 SA barbosa



CARTÓRIO DO
 OFÍCIO DE NOTAS
 RIO DE JANEIRO

COLEGIADORA GERAL
 DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº BUP 65313
 Nº BUP 65317
 Nº BUP 65319

REGISTRO
 TOTAL R\$ 2.024,85
 No valor acima estão incluídas as custas do
 Estado, Registro Civil e as contribuições ao IRRF

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Dr. Miguel Couto, 41 - São Paulo
 Tel: 239-0333

17º Ofício de Notas
 Rua do Caracol, 85 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Reconheço por
 semelhança as firmas de: RICARDO DE SAES NOROES SAYAO, FRANCISCO
 ROBERTO JORGE ARAUJO, RUYSSO ANTONIO DA MOTA AGUI e SERGIO DA
 COSTA RIBEIRO
 São Paulo, 01 de Fevereiro de 2001. Com. por:
 SA barbosa

CARTÓRIO DO
 OFÍCIO DE NOTAS
 RIO DE JANEIRO

COLEGIADORA GERAL
 DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº BUP 65313
 Nº BUP 65317
 Nº BUP 65319



Cartório de Notas
 Rua do Caracol, 85 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Tel: 239-0333
 CEP: 20030-000

TABELA DE NOTAS
 Reconheço por SEMELHANÇA as FIRMAS de: ANTONIO
 ERMIRIO DE MORAES E JOSE EMIRIO DE MORAES FILHO.....
 São Paulo, 01/02/2001. Em testemunho da verdade
 JOÃO AGRAUJO DE ARAUJO - Escrevente
 Valor R\$ 3,66 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
 RECONHECIMENTO DE FIANÇA 2
 Nº BUP 65313
 Nº BUP 65317
 Nº BUP 65319



ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. (CONTINUAÇÃO)

VALESUL ALUMÍNIO S.A.

Sergio Pita
SÉRGIO PITA
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Carlos Augusto de Saet de Aguiar
CARLOS AUGUSTO DE SAET DE AGUIAR

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Archievo Roberto Nunes Saes
ARCHEVO ROBERTO NUNES SAES
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Archievo Roberto Nunes Saes
ARCHEVO ROBERTO NUNES SAES

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

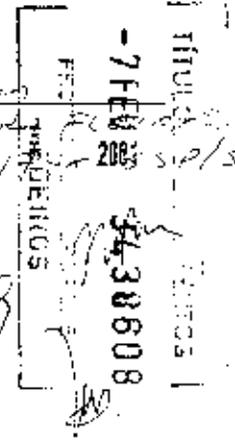
Sergio de Souza Ribeiro
SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO

Tarcia Aurelia Machado Ferreira
TARCIA AURELIA MACHADO FERREIRA

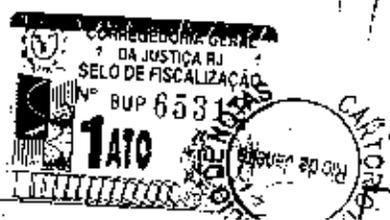
Testemunhas

Luiz A. Machado S. Cruzafalla
LUÍZ A. MACHADO S. CRUZAFALLA
RG. 13.132.222 - SSP/SP

Vitor Fernando
VÍTOR FERNANDO
RG. 22.148.017 - SSP/SP



Cartório: Manoel Gaspar - 17º Ofício de Notas
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Recabço por
assinância a tiras de: MAPCO AURELIO MACHADO FERREIRA
No: 342,3
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2001. Cont. por
Ex. testeunho _____ da verdade. Ser. ent. : 2,17
20% P. Judicial: 0,43
Total : 2,60





Santa Catarina, 02 de Fevereiro de 2001
Nº 485
PROVA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

GABINETE 1º. OFÍCIO
REGISTRO IMÓVELS
FLORIANÓPOLIS - 592
PROCOLO 17
Nº 485 PL. 231 N.º 1450
DATA: 02 / 02 / 01
Título: 206 Lacerda Westphal



Registro de Títulos e Documentos Jurídicos
Rua Rio Grande do Sul, 906 - 541 Poços de Caldas - MG
Apostado sob o nº da Ordem do Protocolo "A", nº 44032
Registrado sob o nº da ordem 46384
Livro 8426 - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
POÇOS DE CALDAS, 08 FEV. 2001
Oficial Intérima
Eliane L. Infante Silva
ELIANE L. INFANTE SILVA
Oficial Intérima



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Rio Grande do Sul, 906 - 541 Poços de Caldas - MG
Apostado hoje para registro: 44032
Apostado sob o nº da Ordem do Protocolo "A", nº 44032
Registrado sob o nº da ordem 46384
Livro 8426 - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
POÇOS DE CALDAS, 08 FEV. 2001
Oficial Intérima
Eliane L. Infante Silva
ELIANE L. INFANTE SILVA
Oficial Intérima

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
- 7 FEV 2001
3438608

09 FEV. 2001

6.º Ofício
Registro de Títulos e Documentos
Rua do Carmo, 63-A e 5.º Andares Tel. 242-239
Registrado e microfilmado sob o protocolo e apostado declarados a margem O QUE CERTIFICO.
Sonia Maria Andrade dos Santos - Oficial
Mara Luiza Furtado de Mendonça - Substituta-Clas nº 87782425 RJ
Paulo César Andrade dos Santos - Substituto-Clas nº 28122474 RJ



ÁTORG Emolumentos R\$ 313,86/8V38P7M





PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA OPERACIONAL DO PROCESSO DE BOOKBUILDING

O processo de *bookbuilding* a que se refere a Cláusula 3.15.1 da "Escritura Particular de Emissão Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A.", celebrada em 01 de fevereiro de 2001 entre Machadinho Energética S.A., Hejoassu Administração Ltda., Alcoa Alumínio S.A., Camargo Corrêa S.A., Valesul Alumínio S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Pentágono S.A. Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários ("Escritura de Emissão"), será realizado de acordo com os procedimentos e cronograma operacional descrito neste anexo. Os termos aqui usados têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

- I. A Sobretaxa Final (conforme definido abaixo) da Remuneração das Debêntures, que não excederá 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, será definida em processo de *bookbuilding* a ser organizado pelos Coordenadores e do qual poderão participar (i) os Coordenadores; (ii) as instituições financeiras que vierem a ser convidadas pelos Coordenadores ou pela Emissora; (iii) companhias seguradoras, entidades de previdência privada, fundos mútuos de investimentos e outros investidores institucionais; e (iv) pessoas físicas e jurídicas que possam adquirir as Debêntures. As pessoas mencionadas neste inciso participantes do processo de *bookbuilding* são doravante denominadas em conjunto "Instituições Participantes".

- II. Anteriormente à data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição das Debêntures e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de realização do processo de *bookbuilding*, a Emissora publicará aviso no mesmo jornal escolhido para a publicação dos anúncios de início de distribuição contendo informações mínimas para que qualquer investidor possa participar do processo de *bookbuilding*, tais como os locais onde poderão ser obtidas informações sobre as características básicas da emissão e o procedimento operacional do processo de *bookbuilding*, a indicação de data, hora, local e forma de envio das Propostas (via fac-símile) e endereço e telefone dos Coordenadores. O aviso publicado no jornal deverá conter expressamente disposições informando que (i) tal aviso é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda das Debêntures ou de distribuição pública das Debêntures sem prévio registro na CVM; e (ii) a emissão das Debêntures encontra-se sob análise da CVM. Anteriormente à data da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição das Debêntures, os Coordenadores deverão enviar às Instituições Participantes correspondência solicitando, no prazo que vier a ser

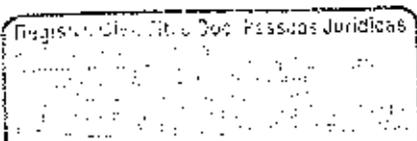
C.R.T.D. Registrado e Microfilmado

- 7 FEV 2001 3438608

Ofício Reg. Int.
Fpolis - SC

ROSE LACERDA WESER





determinado pelos Coordenadores, a apresentação de propostas das Debêntures ("Proposta" e, em conjunto "Propostas"), que deverão conter a quantidade de Debêntures a serem compradas pelas Instituições Participantes a cada nível de sobretaxa proposto.

- III. Seguindo os procedimentos a que se refere o inciso II acima, as Instituições Participantes deverão enviar suas Propostas aos Coordenadores. As pessoas físicas e jurídicas deverão enviar suas propostas de compra por meio de instituição financeira por estas escolhida, que por sua vez será responsável pela liquidação financeira da Proposta.
- IV. Serão consideradas vencedoras as Propostas apresentadas, respeitado o limite máximo estabelecido no inciso I acima, cujo somatório, em ordem crescente de sobretaxas, seja igual ou superior ao montante de 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures. Todas as Propostas atendidas, total ou parcialmente ("Propostas Vencedoras"), serão remuneradas pela sobretaxa final do *bookbuilding*, ou seja, a sobretaxa na qual a demanda agregada seja igual ou superior a 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures ("Sobretaxa Final"). Para as Propostas na Sobretaxa Final, será aplicado, caso necessário, o critério de proporcionalidade (rateio) e as propostas abaixo da Sobretaxa Final serão atendidas integralmente.
- V. No caso (i) das Instituições Participantes não apresentarem Propostas; ou (ii) das Propostas apresentadas que oferecerem sobretaxas abaixo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano forem inferiores ao montante de 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures, os Coordenadores obrigam-se a adquirir a totalidade das Debêntures a uma Remuneração que seja equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, fixado em 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, acrescida de uma sobretaxa efetiva de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, na proporção da garantia firme prestada, nos termos da Cláusula 5.1 do "Contrato de Coordenação e Garantia Firme de Colocação e Distribuição de Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A.", firmado em 01 de fevereiro de 2001 entre a Emissora, o Banco Citibank S.A. (na qualidade de líder da distribuição), o Banco Safra S.A. e o Banco Votorantim S.A.
- VI. No 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização do processo *bookbuilding*, o Coordenador líder enviará às Instituições Participantes cujas Propostas tenham sido atendidas correspondência comunicando (i) o resultado do processo de *bookbuilding* e (ii) seus respectivos lotes.
- VII. Os Coordenadores enviarão à Emissora e ao BNDES correspondência informando a Sobretaxa Final e encaminhando mapa pormenorizado

6º R.I.D. Registrado e Microfilmado

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ofício Reg. 4m
Fpolis - SC

ZOE LACERDA WEST

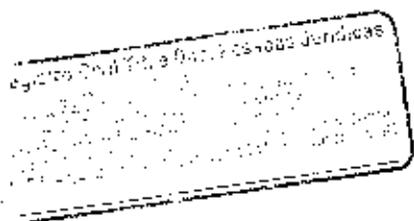


identificando os termos de todas as Propostas recebidas e encaminhando, se solicitado pela Emissora, cópias de todas as Propostas recebidas.



Handwritten signatures and initials scattered across the page.

C.R.I.D. Registrado e Microfilmado



19. C. ... Imóveis ... SC



~~ROE LALEDA WESTRUPP~~

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Rua Rio Grande do Sul, 908 - 5141 Poços de Caldas - MG
Apresentado hoje para Averbação: 4 4 8 3 3
Apontado sob o nº B
do Protocolo "A", nº B
Averçado sob o nº 65384 do livro B 426
do REGISTRO INTEGRAL DE TITULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS
POÇOS DE CALDAS, 08 FEV. 2003
Eliane L. Infante Silva
Eliane L. INFANTE SILVA
Oficial pública



TITULOS E DOCUMENTOS
- 7 FEV 2003
3438608
PROTOCOLADO
MEDEIROS



o nº ~~XXXXXXXXXX~~
3-Registro Auxiliar

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina

matrícula: **4.485** folha: **01**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2001

accede-se o Registro da ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO INVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., datada de 01-03-01; tendo como Emissora: MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., CNPJ nº 076.274.0001-52, com sede nesta Capital; comparecendo ainda DEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 61.194.148/0001-07; ALCOA ALUMÍNIO S.A., CNPJ nº 23.637.697/0001-01; CAMARGO CORRÊA S.A., CNPJ nº 01.098.905/0001-09; VALESUL ALUMÍNIO S.A., CNPJ nº 42.500.364/0001-19, (fiadores); BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89; e na qualidade de Agente Fiduciário PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede no Rio de Janeiro-RJ., CNPJ nº 17.343.682/0001-38; valor total da emissão é de **§320.000.000,00, representado pôr 32.000 debêntures**, com emissão em série única. Constando de ato arquivada neste cartório, as demais condições. Foi apresentado o pagamento de FRL Protocolo nº. 42.829 de 02-2001. O referido é verdade e dou fe. **OFICIAL:**

V. 174.485, em 16 de março de 2001. *[Assinatura]* AS

informe PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO DA ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO INVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., datada de 13-03-20001; as partes comparecem de comum acordo, para levar a primeira rerratificação da Escritura de Debênture referida no Caput desta matrícula, nos termos da presente rerratificação, que passa a fazer parte integrante da Escritura de Emissão, Constando do título arquivada neste cartório, as demais cláusulas, multas e condições. Foi apresentado o pagamento do FRJ, Protocolo nº. 43.225 de 16-05-2001. O referido é verdade e dou fe. **OFICIAL:**

[Assinatura] SD

1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis

Cartório que a presente cópia é reprodução autêntica do original arquivado neste Cartório

Empl. nº 1613101

[Assinatura]
AGÊNCIA REGISTRAR



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IGLEZ FÁRIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIARE ROSA DUARTE - Escrevente
 TÁBEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
 R. Dr. Vieira Ramos, nº 53, Sala 100 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 227-1362; Fax: (48) 223-5113 - Florianópolis/SC

PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO DA
 ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
 NÃO CONVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE
MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bocaiúva 2468, 6º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.076.274/0001-52, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora");

HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo 254, 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.194.148/0001-07, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Hejoassu");

ALCOA ALUMÍNIO S.A., com sede na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, no km 10 da Rodovia Poços de Caldas/Andradas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 23.637.697/0001-01, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Alcoa");

CAMARGO CORRÊA S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal 160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 01.098.905/0001-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("CCSA");

VALESUL ALUMÍNIO S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Aterrado do Leme 1225, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 42.590.364/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Valesul" e, em conjunto com Hejoassu, Alcoa e CCSA, "Fiadores");

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile 100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.657.248/0001-89, neste ato representado nos termos de seu estatuto social, na qualidade de responsável pelo pagamento do Preço de Exercício (conforme definido no inciso VII da Cláusula 3.16 abaixo) ("BNDES"); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 3333, Grupo 307/8/9, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob



[Handwritten signatures and initials]

MÁRIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 JUCIANE ROSA DUARTE - Escriventa
 C.ABF. FÁBIA DE SOUZA - Escriventa
 Rua Vidal Ramos, nº 52 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone: (48) 225-1359 / Fax: (48) 225-4131 - Florianópolis/SC

n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representado na forma de seu estatuto social, como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), representando a comunhão de debenturistas titulares das debêntures objeto da presente emissão ("Debêntures") ("Agente Fiduciário");

resolvem celebrar a primeira rerratificação da "Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A.", celebrada em 1º de fevereiro de 2001, que nos termos desta "Primeira Rerratificação da Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A." ("Escritura de Emissão"), passa, para todos os fins de direito, a constar com as seguintes cláusulas e condições:

I

DA AUTORIZAÇÃO

- 1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 21 de setembro de 2000, rerratificada pelas assembléias gerais dos acionistas da Emissora realizadas em 23 de novembro de 2000 e 13 de março de 2001.
- 1.2 As assembléias gerais extraordinárias dos acionistas da Emissora delegaram ao conselho de administração da Emissora competência para (i) alterar, se necessário, as matérias aqui dispostas, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76; e (ii) cancelar as Debêntures não colocadas ou mantidas em tesouraria.

II

DOS REQUISITOS

- 2.1 A emissão das Debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos:
 - I. *arquivamento e publicação dos atos das assembléias gerais extraordinárias.* As atas das assembléias gerais extraordinárias que deliberaram e rerratificaram a emissão das Debêntures foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 19 de outubro de 2000 e 28 de novembro de 2000, respectivamente, e



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUIZ FARIA - Cônego
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Of. e El. Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivente
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrivente
 Rua Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Civic Center
 Fone (48) 222-1389 / Fax (48) 233-9131 - Florianópolis/SC

publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" e no jornal "Diário Catarinense" em 26 de outubro de 2000 e 1º de dezembro de 2000, respectivamente, e a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 13 de março de 2001 será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" e no jornal "Diário Catarinense";

- II. *registro da Escritura de Emissão.* A presente Escritura de Emissão será registrada no competente cartório de registro de imóveis da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
- III. *registro da Obrigação Adicional (conforme definido abaixo).* A Obrigação Adicional será registrada nos cartórios de registro de títulos e documentos das Comarcas de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, São Paulo, Estado de São Paulo, Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- IV. *registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").* A emissão será registrada na CVM, na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- V. *registro no Sistema Nacional de Debêntures ("SND").* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ("ANDIMA"), e operacionalizado pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP"); e
- VI. *registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID").* A emissão será registrada na ANBID, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID aprovado em sua assembleia geral realizada em 27 de agosto de 1998.

(II)

DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

- 3.1 *Objeto social da Emissora.* A Emissora tem por objeto (i) construir e manter a propriedade parcial da Usina Hidrelétrica Machadinho ("UHE Machadinho"), para tanto podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos da UHE Machadinho para fins de exploração desta pelos acionistas; (ii) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas



Handwritten signatures and initials.

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 ROSE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA OLARTE - Escrevente
 ABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua Vidal Ramos, nº 53 - Sala 105 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1385 / Fax: (48) 233-6121 - Florianópolis/SC

atividades; e (iii) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam, de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração da UHE Machadinho, ou para fins fiscais conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria Emissora.

- 3.2 *Número da emissão.* A presente Escritura de Emissão representa a primeira emissão de debêntures da Emissora.
- 3.3 *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
- 3.4 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
- 3.5 *Quantidade.* Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures.
- 3.6 *Séries.* A emissão será realizada em série única.
- 3.7 *Convertibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Instituição Depositária"). Adicionalmente, será expedido pelo SND o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.
- 3.8 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.
- 3.8.1 *Obrigação adicional ("Obrigação Adicional").* Pela presente Escritura de Emissão, Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA desde já obrigam-se, perante os debenturistas, como fiadores e principais pagadores da Emissora, renunciando neste ato expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 1.006, 1.485, 1.491, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 (incisos I e II) e 1.504 do Código Civil, nos artigos 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro e nos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos encargos moratórios a que se refere a Cláusula 3.19 abaixo, e de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Emissora nos



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Machadinho' and several other initials.

Registro Civil Tit. e Doc. Fls. 3004, Juízo de 1ª Instância
 O. E. L. Z. F. A. R. I. A. - Ofício
 N. A. T. I. A. F. A. R. I. A. D. E. S. O. U. Z. A. - Ofício Substituto
 L. U. C. I. A. N. E. R. O. S. A. D. E. S. O. U. Z. A. - Escrevente
 M. A. R. C. E. L. A. F. A. R. I. A. D. E. S. O. U. Z. A. - Escrevente
 Rua Waldemar Ramos, n. 52 - Sala 126 - Ed. Cristal Center
 Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-5121 - Florianópolis/SC

termos desta Escritura de Emissão (incluindo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais) em caso de inadimplemento da Emissora de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão. A fiança a que se refere esta Cláusula será, nos termos do artigo 1.494 do Código Civil, prestada pelos Fiadores nas seguintes proporções da totalidade do débito:

- I. Hejoassu: 43,9313%;
- II. Alcoa: 34,9482%;
- III. Valesul: 12,9080% e
- IV. CCSA: 8,2125%

3.8.2 Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução da fiança, observadas as proporções assumidas por cada um dos Fiadores, nos termos da Cláusula 3.8.1 acima, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão.

3.8.3 Em caso de decretação de falência de qualquer dos Fiadores ou de pedido de concordata preventiva formulado por qualquer dos Fiadores, o Agente Fiduciário exigirá da Emissora a substituição de tal Fiador por outro indicado pela Emissora no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, pelo Agente Fiduciário à Emissora, da ocorrência dos eventos a que se refere esta Cláusula e aprovado (a) pelo BNDES, caso exista Direito de Venda; e (b) por debenturistas que representem, no mínimo, a maioria de todas as Debêntures em circulação, reunidos em assembleia. A falta de apresentação de substituto do Fiador no prazo a que se refere esta Cláusula ou a não aprovação de tal substituto pela assembleia de debenturistas a que se refere esta Cláusula ensejarão o vencimento antecipado de todas as Debêntures em circulação, passando os demais Fiadores solventes a responder pelo Fiador insolvente não substituído, na proporção da fiança assumida nos termos da Cláusula 3.8.1 acima, observado entretanto que a responsabilidade proporcional a que se refere esta Cláusula não excederá o dobro da proporção da fiança assumida por cada um dos Fiadores solventes nos termos da Cláusula 3.8.1 acima.

3.8.4 Não obstante o disposto na Cláusula 3.8.3 acima e em outros dispositivos desta Escritura de Emissão, qualquer dos Fiadores pode ser substituído mediante solicitação prévia e indicação de outro fiador substituto pela



[Handwritten signatures and initials]

JOSE LUIZ FARIA - Diretor
 LUIZ CARLOS DE SOUZA - Diretor Sênior
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escriturante
 LÍZABEL FARIA DE SOUZA - Escriturante
 Rua Vidal Ramos, nº 53 - Sala 105 - Ed. Cyber Center
 Fone: (48) 222-1385 Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

Emissora e aprovação (a) do BNDES, caso exista Direito de Venda; e (b) de debenturistas que representem, no mínimo, a maioria de todas as Debêntures em circulação, reunidos em assembleia.

- 3.8.5 A fiança aqui referida é prestada pelos Fiadores em caráter irrevogável e irretroatável, e vigorará até o integral cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão.
- 3.8.6 Para todo e qualquer pagamento que venha a ser feito por qualquer dos Fiadores, em cumprimento da Fiança ora outorgada, ocorrerá a sub-rogação do Fiador que tenha honrado a fiança em todos os direitos, ações, privilégios e garantias do credor primitivo, em relação à dívida, contra a Emissora e eventuais Fiadores insolventes, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada.
- 3.9 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, os titulares das Propostas Vencedoras, (conforme definido no Anexo I a esta Escritura de Emissão), que participaram do procedimento de *bookbuilding* organizado pelos coordenadores desta emissão das Debêntures ("Coordenadores") a que se refere o Anexo I a esta Escritura de Emissão.
- 3.10 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.
- 3.11 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000 ("Data de Emissão").
- 3.12 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2012.
- 3.13 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão inscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A



[Handwritten signatures and initials]

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 CLE LUIZ FARIÁ - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIENE ROSA DIARTE - Escrevente
 LÁBEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua. Vidal Ramos, nº. 53 - Sam. 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (49) 222-1295 Fax: (49) 222-6131 - Rio de Janeiro

integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.

3.14 *Amortização.* O Valor Nominal será pago em 21 (vinte e uma) parcelas, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo ("Amortização").

Data	Valor R\$ por Debênture	Data	Valor R\$ por Debênture
01/12/2002	476,00	01/06/2008	476,00
01/06/2003	476,00	01/12/2008	476,00
01/12/2003	476,00	01/06/2009	476,00
01/06/2004	476,00	01/12/2009	476,00
01/12/2004	476,00	01/06/2010	476,00
01/06/2005	476,00	01/12/2010	476,00
01/12/2005	476,00	01/06/2011	476,00
01/06/2006	476,00	01/12/2011	476,00
01/12/2006	476,00	01/06/2012	476,00
01/06/2007	476,00	01/12/2012	480,00
01/12/2007	476,00	Total	10.000,00

25
 367,1050

3.15 *Remuneração.* Observado o disposto na Cláusula 3.16 abaixo, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, observado o disposto na Cláusula 3.15.1 abaixo e estabelecidos com base na taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), acrescida da sobretaxa correspondente a um determinado percentual efetivo ao ano, base 252 dias, de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento), apurada em procedimento de *bookbuilding*, conforme Anexo I a esta Escritura de Emissão, cuja taxa inicial oferecida foi de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, e, após Propostas (conforme definido no Anexo I a esta Escritura de Emissão) apresentadas, resultou em desconto de 0,32 pontos percentuais, determinando, desta forma, uma taxa efetiva de 0,43% (quarenta e três



Handwritten signatures and initials.



MAESA - FÁBIA DE SOUZA - O/ e El Substituto
 JUDIAL - ROSA QUARTE - Escrivente
 FÁBIA DE SOUZA - Escrivente
 Rua: Vitor Romão, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 227-1387; Fax: (48) 223-4131 - Foz de Iguaçu/RS

centésimos por cento) ao ano, vigente até a data da primeira repactuação (1º de dezembro de 2004) ("Sobretaxa") ("Remuneração").

3.15.1 *Periodicidade de pagamento da Remuneração.* A Remuneração das Debêntures será paga em 44 (quarenta e quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures.

A Remuneração será calculada diariamente, desde a Data de Emissão até a data de vencimento, tomando-se por base a Taxa DI divulgada no dia acrescida da Sobretaxa e será acumulada desde a Data de Emissão até a data do pagamento da primeira parcela da Remuneração, no caso da primeira parcela da Remuneração, e, a partir daí, acumulada diariamente no período compreendido entre duas datas consecutivas de vencimento da Remuneração.

3.15.2 *Fórmula de cálculo da Remuneração.*

$$J = VN \times \left\{ \left[\prod_{i=1}^{f} (FI_i) \right] \times (S) - 1 \right\}$$

Onde:

J = valor da Remuneração a ser paga nas datas de seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal da Debênture, no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

$\prod_{i=1}^{f}$ = produto dos i termos FI referentes a cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização; com i variando de 1 até f .

f = número de dias úteis contidos entre o início e o fim de cada Período de Capitalização.

FI_i = fatores de remuneração, verificados nos f dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data final do Período de Capitalização, e obtidos a partir da seguinte fórmula:



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Machado' and other initials like 'Rosa' and 'Fábia'.



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 JOEL LUZ FARIA - Oficial
 MARIA TÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivã
 LAURE FARRA DE SOUZA - Escrivã
 Rua: Vitor Bomfim, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 272-1389; Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

$$FI = \left[\left(\frac{CDI \text{ CETIP}}{100} + 1 \right)^{\frac{dj}{252}} \right], \text{ onde:}$$

CDI CETIP - taxa média diária de depósitos interfinanceiros - DI de um dia - extra grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, em cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, expressa em percentual ao ano;

dj = número de dia (s) úteis correspondentes ao prazo de validade da taxa CDI CETIP;

S = fator da sobretaxa calculado conforme fórmula abaixo:

$$S = \left(\frac{s}{100} + 1 \right)^{\frac{du}{252}}, \text{ onde:}$$

s = sobretaxa efetiva de 0,43% ao ano, base 252 dias apurada conforme Cláusula 3.15 acima, observado o disposto na Cláusula 3.16 abaixo; e

du = número de dias úteis de cada Período de Capitalização.

Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subseqüentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

3.15.3 *Apuração da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa DI aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

3.15.4 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicado o parâmetro legal, se houver, ou o parâmetro utilizado pelo



Handwritten signatures and initials.



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 JOIE LUZ FARIAS - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSSA DUARTE - Escrevente
 GABRIEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua. Nicol Thomaz, nº 53 - Sala. 106 - Ed. Crystal Center
 Fone (45) 3221-3870 Fax (45) 3221-6131 - Florianópolis/SC

mercado, e, na ausência destes, o Agente Fiduciário convocará assembleia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, observada a legislação aplicável. A Emissora deverá submeter à aprovação do BNDES sua proposta para o novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembleia dos debenturistas a que se refere esta Cláusula, caso ainda exista Direito de Venda, aprovação esta que não poderá ser injustificadamente negada ou retardada. É facultado à Emissora, caso discorde da deliberação da assembleia de debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização ou de encerramento da assembleia de debenturistas, o que ocorrer por último, escolher, a seu critério, entre (a) promover o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Emissora, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas; ou (b) utilizar, até que a Emissora, o BNDES (caso exista Direito de Venda) e os debenturistas cheguem a um acordo quanto ao novo parâmetro de remuneração, a média aritmética da Remuneração então vigente no período de 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de ocorrência de qualquer dos eventos a que se refere esta Cláusula ou a remuneração do sétimo dia útil anterior à última remuneração praticada, a que for maior, sendo que, caso não haja acordo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Emissora, a Emissora promoverá o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término do prazo a que se refere esta alínea, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas.

3.16 *Repactuação e Direito de Venda.* O conselho de administração da Emissora deverá repactuar determinadas características das Debêntures, de acordo com os seguintes termos e condições:

- I. entre os dias 16 de novembro de 2004 (inclusive) e 19 de novembro de 2004 (inclusive), o conselho de administração da Emissora comunicará aos debenturistas, ao menos 1 (uma) vez, nos termos da



[Handwritten signatures and initials]

Registro Civil Tr. e Doc. Pessoas Jurídicas
 ODEUZ FÁRIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivãnte
 ABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrivãnte
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 104 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6121 - Foz de Itaipu/SC

Cláusula 3.23 abaixo, (a) a nova Sobretaxa; (b) o período de vigência da nova Sobretaxa, que não será inferior a 1 (um) ano; (c) a data de nova repactuação, se houver, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano, observado o disposto na Cláusula 3.16.1 abaixo; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, que, observado o disposto no inciso VII abaixo, passarão todas estas características a ter vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2004. Na mesma comunicação, serão divulgados os locais da Instituição Depositária nos quais os debenturistas cujas Debêntures estejam ali depositadas poderão exercer o Direito de Venda;

- II. previamente à comunicação aos debenturistas a que se refere o inciso I acima, a Emissora deverá ter obtido a aprovação do BNDES à sua proposta de repactuação das Debêntures. A falta de manifestação do BNDES neste sentido no prazo a que se refere o inciso I acima será considerada aprovação, pelo BNDES, à proposta de repactuação das Debêntures apresentada pela Emissora. Caso a Emissora e o BNDES não tenham chegado a um acordo quanto à repactuação das Debêntures no prazo a que se refere o inciso I acima, ocorrerá a repactuação, cujos termos serão (a) a nova Sobretaxa seja 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); (b) o período de vigência da nova Sobretaxa será de 4 (quatro) anos; (c) a nova repactuação ocorrerá ao final do período a que se refere a alínea anterior; e (d) será permitido à Emissora realizar, a seu critério, resgate antecipado facultativo a partir do dia 1º de dezembro de 2005, nos termos da Cláusula 3.17 abaixo; mantendo-se inalteradas as demais condições das Debêntures, observando-se o procedimento previsto nesta Cláusula;
- III. os debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação fixadas de acordo com o disposto nos incisos I e/ou II acima terão o direito de vender ao BNDES, no dia 1º de fevereiro de 2005, todas ou parte das Debêntures de que são titulares ("Direito de Venda"), desde que manifestem, entre os dias 22 de novembro de 2004 (inclusive) e 26 de novembro de 2004 (inclusive), através do SND ou da Instituição Depositária, caso as Debêntures não estejam depositadas no SND, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures a Serem Exercidas"). Na repactuação a que se refere esta Cláusula, a ser realizada em 1º de dezembro de 2004, não caberá direito de vender ou



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '17/10/05'.

REGISTRO EM CARTÃO Nº 11.111.111
 JOLE LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivã
 ISABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrivã
 Rua Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1335 / Fax: (48) 223-0131 - Florianópolis/SC

de ter todas ou parte das Debêntures de que são titulares vendidas, adquiridas ou resgatadas pela Emissora;

- IV. decorrido o prazo de manifestação do Direito de Venda a que se refere o inciso III acima, o exercício do Direito de Venda pelo debenturista será irrevogável e irretirável, sendo certo que (a) a falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere o inciso III acima ou (b) a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures que não forem indicadas nos termos do inciso III acima;
- V. o Direito de Venda não se aplica (a) às Debêntures que não foram indicadas pelo debenturista para o exercício do Direito de Venda dentro do prazo a que se refere o inciso III acima; (b) em caso de inadimplência da Emissora ou de qualquer dos Fiadpres nesta Escritura de Emissão, ainda que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures; e (c) em caso de vencimento antecipado das Debêntures;
- VI. fica desde já certo e ajustado que as Debêntures a Serem Exercidas ficarão bloqueadas e não poderão ser negociadas ou retiradas do SND ou da Instituição Depositária desde a manifestação do debenturista a que se refere o inciso III acima até o dia 1º de fevereiro de 2005;
- VII. em até 5 (cinco) dias úteis contados do dia 26 de novembro de 2004, a Emissora informará ao Agente Fiduciário e ao BNDES a quantidade das Debêntures a Serem Exercidas, sendo sua aquisição, pelo BNDES, nos termos desta Cláusula, efetuada pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, ou seja, até o dia 1º de fevereiro de 2005, sendo certo entretanto que as condições da Remuneração aplicáveis às Debêntures a Serem Exercidas até a data do pagamento, ou seja, o dia 1º de fevereiro de 2005, serão aquelas a que se refere a Cláusula 3.15 acima, ou seja, a Remuneração em vigor até o dia 30 de novembro de 2004, anterior à repactuação divulgada pelo conselho de administração da Emissora nos termos do inciso I acima, calculada *pro rata temporis* ("Preço de Exercício"). No dia útil imediatamente anterior ao dia 1º de fevereiro de 2005, o BNDES enviará à Emissora documento informando o Preço de Exercício, para que a Emissora o envie ao SND;



[Handwritten signatures and initials]

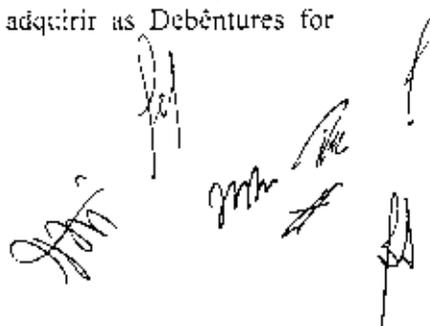
Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IGLEUZ FÁRRIA - Oficial
 MARIA FÁRRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 LÍABEL FÁRRIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala: 106 - Ed. Crystal Centre
 Fone: (49) 222-1367; Fax: (49) 222-6131 - Fone: 0800-151515

VIII. no dia 1º de fevereiro de 2005, o SND ou a Instrução Depositária, conforme o caso, liquidarão automaticamente a compra e venda das Debêntures a Serem Exercidas, por meio de transferência das Debêntures a Serem Exercidas da conta de custódia do debenturista para a conta de custódia do BNDES, com o respectivo pagamento, pelo BNDES ao debenturista, do Preço de Exercício, observado, relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, o Regulamento de Operações do SND, divulgado pela ANDIMA. A liquidação das operações de compra e venda a que se refere este inciso será considerada quitação do pagamento do Preço de Exercício pelo BNDES aos debenturistas; e

IX. a responsabilidade pelo pagamento do Preço de Exercício aos debenturistas que exerceram o Direito de Venda é única e exclusiva do BNDES, não havendo qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da Emissora ou de qualquer dos Fiadores relativamente às obrigações do BNDES nos termos desta Cláusula, e o descumprimento, pelo BNDES, das obrigações a que se refere esta Cláusula não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário, conforme previsto em lei e na Cláusula 6.5.2 abaixo, promover as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança dos valores devidos pelo BNDES aos debenturistas em decorrência do disposto nesta Cláusula;

3.16.1 *Eventuais novas repactuações.* Observado o que vier a ser definido pela repactuação nos termos da Cláusula 3.16 acima, eventuais novas repactuações, deliberadas pelo conselho de administração da Emissora e divulgadas aos debenturistas nos termos da Cláusula 3.23 abaixo, deverão dispor sobre (a) alterações à Sobretaxa; (b) o período de vigência da Sobretaxa; (c) a data de nova repactuação, se houver; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo; e (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, sendo assegurado aos debenturistas que não aceitem os termos das eventuais repactuações o direito de vender todas ou parte das Debêntures de que são titulares pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração em vigor antes da respectiva repactuação, calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, à Emissora ou ao BNDES, qual das duas pessoas a ser definida no comunicado da repactuação anterior à repactuação em que a obrigação de adquirir as Debêntures for assumida.


 João Antônio L. Silva Filho
 Advogado



IOLE LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANA ROSA DUARTE - Escrevente
 LÍABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)222-1369/Fax: (48)223-5131 - Florianópolis/SC

- 3.16.2 *Inexistência de novação para os Fiadores.* Os Fiadores desde já concordam com os termos da repactuação a que se refere a Cláusula 3.16 acima e eventuais novas repactuações deliberadas pela Emissora, desde que atendidas e observadas todas as determinações constantes da Cláusula 3.16 acima e quanto às novas repactuações, as determinações previstas na Cláusula 3.16.1 acima, sendo certo desde já que tais repactuações não importarão em novação, conforme definida e regulada nos termos dos artigos 999 e seguintes do Código Civil brasileiro. O descumprimento, pela Emissora, do procedimento previsto nesta Cláusula e na Cláusula 3.16 acima que cause a exoneração de qualquer dos Fiadores, ensejará vencimento antecipado das Debêntures, mantendo-se a fiança em pleno vigor neste caso, respeitado o disposto na Cláusula 3.8.1 acima.
- 3.17 *Resgate antecipado facultativo.* A partir (i) do dia 1º de dezembro de 2005 ou (ii) da data que vier a ser determinada pelo conselho de administração da Emissora nos termos da alínea (d) do inciso I da Cláusula 3.16 acima, o que ocorrer por último, a Emissora reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de resgate nos termos da Cláusula 3.23 abaixo. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 3.18 *Aquisição facultativa.* A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, adquirir Debêntures em circulação. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.
- 3.19 *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso serão acrescidos da Remuneração, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '31/10/05'.

MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial
 LUCIANE ROSSA DUARTE - Escrivente
 LUCAS FÁBIA DE SOUZA - Escrivente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)222-1389/Fax: (48)223-6131 - Florianópolis, SC

- 3.20 *Decadência dos direitos aos acréscimos.* O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
- 3.21 *Local de pagamento.* Os pagamentos referentes ao principal e à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, por intermédio do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, e na Instituição Depositária para os debenturistas que não estiverem vinculados ao SND.
- 3.22 *Prorrogação dos prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional.
- 3.23 *Publicidade.* Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, nos jornais "Gazeta Mercantil", edição nacional, e "Diário Catarinense", em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures. Caso os jornais "Gazeta Mercantil" e "Diário Catarinense", deixem de ser publicados, os debenturistas decidirão o jornal substituto, a partir de lista tripla de jornais com edição nacional apresentada pela Emissora aos debenturistas em assembléia convocada para este fim.
- 3.24 *Vencimento antecipado.* Observado o disposto nas Cláusulas 3.24.1 e 3.24.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II abaixo, dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.19 acima, de acordo com o previsto na Cláusula 3.24.2 abaixo), na ocorrência dos seguintes eventos:
- I. decretação de falência da Emissora ou de qualquer dos Fiadores ou pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora ou por qualquer dos Fiadores, observado o disposto na Cláusula 3.8.3 acima:


 João Antônio C. Costa Neto
 Advogado

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vitor Pomar, nº 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Centre
 Fone: (49) 222-1389 Fax: (49) 222-6131 - Florianópolis/SC

- II. não pagamento, pela Emissora, do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, da Remuneração, das Amortizações e de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, não sanado pela Emissora ou pelos Fiadores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva data de vencimento;
- III. falta de cumprimento, pela Emissora ou pelos Fiadores, de toda e qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 10 (dez) dias úteis, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- IV. extinção ou perda, por qualquer uma das seguintes sociedades: Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, controlada da CCSA, Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA"), S.A. Indústrias Votorantim ("SAIV") e Companhia de Cimento Rio Branco ("CRB"), controladas da Hejoassu, ou Valesul, da concessão do direito de exploração do potencial hidráulico do segmento do Rio Pelotas localizado nos Municípios de Piratuba, Estado de Santa Catarina, e de Maximiliano, de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul ("Concessão"), outorgada nos termos do "Contrato de Concessão n.º 009/97 para Geração de Energia Elétrica" celebrado em 15 de julho de 1997 entre a União, representada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (sucedido posteriormente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel), Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul (sucedeida posteriormente por Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.), Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar Energia S.A. ("Inepar"), Departamento Municipal de Eletricidade ("DME"), Companhia Paranaense de Energia ("Copel"), Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Celesc") e Companhia Estadual de Energia Elétrica ("CEEE" e, em conjunto com Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel e Celesc, simplesmente "Acionistas da Emissora"), e seus aditamentos ("Contrato de Concessão"), ressalvado o caso em que referida sociedade tenha sido substituída na Concessão, devidamente aprovada pelo Poder Concedente;
- V. vencimento antecipado do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado entre a Emissora e o BNDES ("Contrato de Financiamento do BNDES");
- VI. alienação do controle acionário, tal como previsto em lei, de qualquer dos Fiadores para pessoas, físicas ou jurídicas, conforme o caso, que



[Handwritten signatures and initials]

Registro Civil T.4. e Doc. Reservas Jurídicas
 O. ELIZ FÁRIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivão
 LÁBEE, FÁRIA DE SOUZA - Escrivante
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (49) 222-1589/Fax: (49) 223-6131 - Foz de Iguazú/SC

não sejam suas controladas, ou controladoras, ou sujeitas a controle comum;

- VII. alienação, total ou parcial, por qualquer uma das seguintes sociedades: Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB ou Valesul, de suas participações no capital social da Emissora, ressalvadas as alienações (i) para pessoas, físicas ou jurídicas, controladas, ou controladoras, ou sujeitas a controle comum de tais sociedades; ou (ii) entre tais sociedades;
- VIII. alienação, por qualquer dos Fiadores, de ativos essenciais à sua respectiva atividade (que, no caso de Hejoassu, inclui a alienação de suas controladas SAIV, CBA e CRB e dos ativos essenciais de tais sociedades, e no caso de CCSA, inclui a alienação de sua controlada Camargo Corrêa Cimentos e dos ativos essenciais de tal sociedade) que possa afetar a capacidade de pagamento de tal Fiador;
- IX. protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora ou qualquer dos Fiadores, cujo valor agregado, com relação a qualquer um deles, seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGPM"), ou a constituição da Emissora ou de qualquer dos Fiadores em mora por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, salvo se o protesto ou constituição em mora tiver sido efetivado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora ou pelos Fiadores, ou se for cancelado, ou ainda, se o valor dos títulos protestados, ou da obrigação que esteja em atraso, for objeto de sustação judicial ou depósito em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; e
- X. vencimento antecipado de qualquer dívida certa e exigível da Emissora ou de qualquer dos Fiadores, em montante igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustado anualmente pela variação do IGPM, em razão de inadimplemento contratual.

3.24.1 Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos incisos I a V da Cláusula 3.24, os quais deverão ser tempestivamente informados pela Emissora e/ou pelos Fiadores ao Agente Fiduciário, nos termos da alínea (d) do inciso I da Cláusula 5.1 abaixo e do inciso IV da Cláusula 5.2 abaixo, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos VI a X da Cláusula 3.24 acima, os quais deverão ser



Handwritten signatures of several individuals, including a prominent signature on the left and several others on the right.

Registro Civil, Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IGLEUZ FÁRIA - Oficial
MÁRIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
SABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vitor Ramos, nº. 53 - Sala 104 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 232-1389 Fax: (48) 233-6131 - Florianópolis/SC

tempestivamente informados pela Emissora e/ou pelos Fiadores ao Agente Fiduciário, nos termos da alínea (d) do inciso I da Cláusula 5.1 abaixo e do inciso IV da Cláusula 5.2 abaixo, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da ciência de sua ocorrência, assembléia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, se assim vier a ser aprovado por debenturistas que representem a maioria, no mínimo, de todas as Debêntures em circulação, declarar o vencimento antecipado das Debêntures.

- 3.24.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II da Cláusula 3.24 acima, dos encargos moratórios, calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento de comunicação sobre a declaração do vencimento antecipado, enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora e a cada um dos Fiadores através de carta protocolada no endereço constante da Cláusula 10.1 abaixo, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, pelo pagamento dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.19 acima, que, na hipótese prevista no inciso II da Cláusula 3.24 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados.
- 3.24.3 No 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo a que se refere a Cláusula 3.24.2 acima, e não havendo o pagamento integral ali previsto, o Agente Fiduciário enviará aos Fiadores notificação para que efetuem, no 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento da notificação, observadas as proporções a que se refere a Cláusula 3.8.1 acima e, se for o caso, o disposto na parte final da Cláusula 3.8.3 acima, o pagamento de todos os valores devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão.

IV

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados (i) na liquidação dos valores devidos pela Emissora nos termos do "Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças", celebrado em 28 de abril de 2000 entre a Emissora, como mutuária, e os Acionistas da Emissora, como mutuantes ("Contrato de Consolidação") e, após a liquidação do Contrato de



31/07/16
1
F

ABÉL FARIA DE SOUZA - Oficial
 ABÉL FARIA DE SOUZA - Oficial, Substituto
 JULIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ABÉL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Roma, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone: (49) 222-1389; Fax: (49) 223-5131 - Florianópolis/SC

Consolidação; (ii) no pagamento de comissões bancárias e juros do "Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 018/2000-IC", firmado em 11 de maio de 1999, e respectivos aditamentos, entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores, e do "Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 065/2000-IC", firmado em 13 de dezembro de 2000 entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores (em conjunto, "Empréstimo Ponte do BNDES"); (iii) no pagamento de juros do Contrato de Financiamento do BNDES; e (iv) na construção da UHE Machadinho.

- 4.1.1 A Emissora obriga-se a enviar ao Agente Fiduciário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (i) contados do término do Prazo de Subscrição, a comprovação da liquidação do Contrato de Consolidação; e (ii) a contar da data do respectivo vencimento, a comprovação de pagamento de comissões bancárias e dos juros do Empréstimo Ponte do BNDES e do Contrato de Financiamento do BNDES.

V

DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DOS FIADORES

- 5.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

- I. fornecer ao Agente Fiduciário:
 - (a) cópia das demonstrações financeiras relativas a cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do término do respectivo exercício social;
 - (b) cópia das demonstrações financeiras relativas a cada semestre intermediário de cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 90 (noventa) dias do término do respectivo semestre;



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Abel' and several other initials.

REGISTRO EM CARTÃO Nº 1.234.567/89
 JOLE LUZ FARIA - Oficial Substituto
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivã
 LAUREL FÁBIA DE SOUZA - Escrivã
 Rua: Vidal Ramos, nº 52 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

- (c) as informações previstas na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM;
- (d) informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, do Contrato de Concessão, dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Compra e Venda de Energia, dos Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, do Contrato de Financiamento do BNDES, de quaisquer acordos de acionistas da Emissora arquivados em sua sede, além de quaisquer contratos relevantes à sua respectiva atividade, de que a Emissora seja parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do descumprimento;
- (e) qualquer informação referente à emissão das Debêntures que razoavelmente lhe venha a ser solicitada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida solicitação;
- (f) informações sobre alterações estatutárias ocorridas na Emissora;
- (g) avisos aos debenturistas, fatos relevantes e atas de assembleias, de acionistas e de reuniões do conselho de administração que de alguma forma envolvam o interesse dos debenturistas, na mesma data em que forem publicados ou, se não forem publicados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que forem realizados; e
- (h) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;
- II. submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;
- III. submeter a presente emissão de Debêntures e sua revisão anual a avaliação por, pelo menos, duas agências classificadoras de crédito em funcionamento no País e conceituadas internacionalmente;
- IV. efetuar e manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, e fornecer aos seus acionistas e debenturistas, pelo menos semestralmente, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei n.º 6.404/76, bem como observar as disposições contidas na Instrução CVM n.º 207, de 1º de fevereiro de 1994;



[Handwritten signatures and initials]

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 O. E. LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escriventa
 ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escriventa
 Rua: Vidal Ramos, n.º 53 - Solo 108 - Ed. Cristal Center
 Fone: (48) 222-3389/Fax: (48) 223-6131 - Fiel anópolis/SC

- V. efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, previamente aprovadas pela Emissora e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 6.2.6 abaixo;
- VI. estruturar e manter em adequado funcionamento um órgão de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente tratamento aos titulares das Debêntures, ou contratar instituição financeira autorizada para que preste esse serviço;
- VII. manter segurados, ou fazer com que sejam segurados, os bens de seu imobilizado operacional em companhias seguradoras de primeira linha aprovadas pelo BNDES; e
- VIII. não pagar dividendos, exceto os obrigatórios por lei, ou qualquer outra participação estatutária em lucros, se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures.
- 5.2 Cada um dos Fiadores está adicionalmente obrigado a fornecer ao Agente Fiduciário:
- I. cópia das demonstrações financeiras relativas a cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do término do respectivo exercício social;
- II. cópia das demonstrações financeiras relativas a cada semestre intermediário de cada exercício social, se disponível, e, em qualquer caso, declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 90 (noventa) dias do término de cada semestre;
- III. as informações previstas na Instrução CVM n.º 202/93 (com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM), se o Fiador for companhia aberta;
- IV. informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, do Contrato de Concessão, dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Compra e Venda de Energia, dos Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, do Contrato de Financiamento do BNDES, além de quaisquer contratos essenciais à respectiva atividade, de que o Fiador (sendo que, no caso de Hejoassu, também suas controladas, SAIV, CBA e CRB, e no caso de CCSA,



[Handwritten signatures and initials]

IONÉ LUZ FARIA - Oficial
 FABRICA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 LÁBEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua Vidal Ramos n.º 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone (48)222-1389/Fax (48)223-6131 - Florianópolis/SC

também sua controlada, Camargo Corrêa Cimentos), seja parte, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data do descumprimento, em atendimento à Cláusula 3.24 acima;

- V. informações sobre alterações estatutárias ocorridas de acordo com o previsto nesta Escritura de Emissão; e
- VI. todos os demais documentos e informações que os Fiadores (sendo que, no caso de Hejoassu, também suas controladas, SAIV, CBA e CRB, e no caso de CCSA, também sua controlada, Camargo Corrêa Cimentos), nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário.

VI

DO AGENTE FIDUCIÁRIO

- 6.1 A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da emissão objeto da presente Escritura de Emissão, qualificado no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que assina na qualidade de Agente Fiduciário e interveniente, que, neste ato, e na melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar a comunhão dos debenturistas perante a Emissora, declarando:
- I. sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme o parágrafo 3º do artigo 66 da Lei n.º 6.404/76, para exercer a função que lhe é conferida;
 - II. aceitar a função que lhe foi conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
 - III. aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão, todas as suas cláusulas e condições;
 - IV. não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983; e
 - V. a Obrigação Adicional estar regularmente constituída e ser suficiente e exequível.


 João Guilherme C. [nome] [nome]
 Advogado



MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivente
 ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrivente
 Rua Vido Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (46) 223-1389/Fax: (46) 223-6131 - Ffianópolis/SC

- 6.1.1 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data da assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição e/ou vencimento das Debêntures.
- 6.2 Será devido ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, uma remuneração paga em parcelas anuais de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira na data da expedição do registro de emissão das Debêntures pela CVM e as demais, no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, sendo que a remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora ou pelos Fiaidores.
- 6.2.1 A remuneração não inclui as despesas a que se refere a Cláusula 6.2.6 abaixo.
- 6.2.2 Na hipótese desta Escritura de Emissão vir a ser aditada com inclusão de novas obrigações ao Agente Fiduciário, a remuneração será revista de comum acordo entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
- 6.2.3 Na hipótese de ocorrer o cancelamento da totalidade das Debêntures em circulação, o Agente Fiduciário fará jus somente à remuneração calculada *pro rata temporis* pelo período da efetiva prestação dos serviços, devendo restituir à Emissora a diferença entre a remuneração anual recebida e aquela a que fez jus.
- 6.2.4 As parcelas da remuneração anual do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pelo IGPM, ou na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.
- 6.2.5 A remuneração será acrescida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- 6.2.6 A Emissora obriga-se a efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, previamente aprovadas pela Emissora e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário, necessárias para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos, sendo que o crédito do Agente Fiduciário por despesas que tenha incorrido para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos debenturistas que não tenha sido saldado na forma desta Cláusula, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas



REGISTRO CIVIL III, E. LOC. PESSOAS JURÍDICAS
 IGLEU LUI FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua. Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone (48)222-1285/Fax (48)223-6131 - Florianópolis/SC

garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento. As despesas a que se refere esta Cláusula compreenderão, inclusive, despesas relacionadas com:

- I. publicação de relatórios, avisos e notificações previstas nesta Escritura de Emissão em lei e regulamentos aplicáveis;
- II. extração de certidões;
- III. viagens, incluindo custos razoavelmente incorridos com transporte, hospedagem e alimentação;
- IV. procedimentos judiciais ou administrativos promovidos pelo Agente Fiduciário para resguardar os interesses dos debenturistas, exceto no caso de sucumbência destes, hipótese em que os debenturistas arcarão com tais despesas na forma da Cláusula 6.2.7 abaixo; e
- V. eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas.

6.2.7 No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas e, posteriormente, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 68 da Lei nº 6.404/76, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, enquanto representante da comunhão dos debenturistas. As eventuais despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais e custas e taxas judiciárias decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

6.2.8 Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

6.3 Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de


 MAESA - MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.
 Avenida ...



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 JOSÉ LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 CÍCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 LIZEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vitor Peres, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, assembléia dos debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do término do prazo acima citado, caberá então à Emissora efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha. A substituição do Agente Fiduciário observará as seguintes condições:

- I. nos casos de vacância, mediante nomeação pela Emissora e aprovação dos debenturistas, e aditamento à presente Escritura de Emissão;
- II. é facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em assembléia dos debenturistas especialmente convocada para esse fim;
- III. a substituição do Agente Fiduciário fica condicionada à comunicação prévia à CVM;
- IV. em caso de renúncia do Agente Fiduciário, este deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja escolhida pela Emissora e aprovada pelos debenturistas e assumida efetivamente as funções do Agente Fiduciário;
- V. a substituição não implicará em remuneração proporcional superior à ora avençada. O Agente Fiduciário substituto deverá, imediatamente após a nomeação, comunicar sua nomeação aos debenturistas, na forma do inciso XXII da Cláusula 6.4 abaixo; e
- VI. serão efetuados os pagamentos observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços.

6.4 São deveres do Agente Fiduciário:

- I. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II. custear (a) todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo todos os tributos, taxas e contribuições, municipais, estaduais e federais, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos serviços; e (b) todos os encargos cíveis, trabalhistas e/ou previdenciários;


 INDES
 São Paulo, 1. de Maio de 2006







Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUZ FARIÁ - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escriventa
 LÁBEL FÁBIA DE SOUZA - Escriventa
 Rua. Vitor Ramos, n.º 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

- III. proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;
- IV. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- V. conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- VI. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- VII. promover nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes; neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- VIII. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias pela Emissora e/ou pelos Fiadores, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- IX. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- X. verificar a regularidade da constituição da Obrigação Adicional, observando a manutenção de sua exequibilidade;
- XI. solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas, da Emissora e dos Fiadores, dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora e dos Fiadores;
- XII. solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- XIII. convocar, quando necessário, a assembleia de debenturistas, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações;




Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 JOLE LUIZ FARIÁ - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivente
 LÍZABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrivente
 Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 104 - Ed. Crystal-Center
 Fone: (48) 322-1389 / fax: (48) 323-6131 - Florianópolis/SC

- XIV. comparecer à assembleia dos debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- XV. elaborar relatório anual destinado aos debenturistas e ao BNDES, enquanto existir Direito de Venda, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei n.º 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
- (a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou pelos Fiadores, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora ou Fiadores;
 - (b) alterações estatutárias, tanto da Emissora quanto dos Fiadores, ocorridas no período;
 - (c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora e dos Fiadores, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora e dos Fiadores;
 - (d) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - (e) resgate, repactuação, amortização e pagamento da Remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - (f) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - (g) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
 - (h) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora e pelos Fiadores nesta Escritura de Emissão, especialmente aquelas previstas nas Cláusulas 3.16, 5.1 e 5.2 acima e 8.1 abaixo, conforme informações obtidas junto à Emissora e aos Fiadores;
 - (i) declaração acerca da suficiência e exequibilidade da Obrigação Adicional; e
 - (j) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;



registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivã
 FÁBIA FARIA DE SOUZA - Escrivã
 Rua: V. dos Rgmos. nº. 63 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)222-1389/Fax (48)223-6131 - Florianópolis/SC

- XVI. colocar o relatório de que trata o inciso XV acima à disposição dos debenturistas e do BNDES, no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- na sede da Emissora;
 - no seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;
 - na CVM;
 - nas Bolsas de Valores, quando for o caso; e
 - na sede da instituição que liderou a colocação das Debêntures;
- XVII. publicar, nos órgãos da imprensa, nos termos da Cláusula 3.23 acima, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório a que se refere o inciso XV acima encontra-se à disposição nos locais indicados no inciso XVI acima;
- XVIII. manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- XIX. coordenar, em ocorrendo o resgate parcial das Debêntures a que se refere a Cláusula 3.17 acima, o sorteio das Debêntures a serem resgatadas;
- XX. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer, especialmente as Cláusulas 3.16, 5.1 e 5.2 acima e 8.1 abaixo, do Contrato de Concessão, dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Compra e Venda de Energia, dos Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, do Contrato de Financiamento do BNDES e de quaisquer acordos de acionistas da Emissora arquivados em sua sede, conforme informações obtidas junto aos administradores da Emissora e/ou dos Fiadores, informando prontamente aos debenturistas as eventuais inadimplências verificadas;
- XXI. verificar e acompanhar a ocorrência de todos os atos que possam gerar causas de vencimento antecipado nos termos da Cláusula 3.24 acima, tomando as providências necessárias previstas nesta Cláusula, nas Cláusulas 3.24, 3.24.1, 3.24.2 e 3.24.3 acima e na Cláusula 6.5 abaixo;



[Handwritten signatures and initials]

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 GLE LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº 52 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)223-1389/fax: (48)223-6131 - Florianópolis/SC

XXII. notificar os debenturistas, se possível individualmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que o Agente Fiduciário tomou conhecimento, de qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou por qualquer dos Fiadores, de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos, sendo que a notificação discriminará as providências judiciais e extrajudiciais que o Agente Fiduciário tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos debenturistas. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

- (a) à CVM;
- (b) às Bolsas de Valores, quando for o caso; e
- (c) à Emissora.

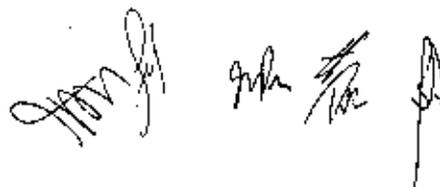
6.5 No caso de inadimplemento da Emissora e/ou de qualquer dos Fiadores de suas obrigações nesta Escritura de Emissão, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo para tanto:

- I. declarar, observadas as condições desta Escritura de Emissão, especialmente as Cláusulas 3.24 e 3.24.1 acima, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- II. executar, observado o disposto nesta Escritura de Emissão, os Fiadores pela Obrigação Adicional, aplicando o produto no pagamento integral ou proporcional dos debenturistas;
- III. requerer a falência da Emissora se não existirem garantias reais;
- IV. tomar quaisquer outras providências necessárias para que os debenturistas realizem seus créditos; e
- V. representar os debenturistas em processo de falência ou concordata da Emissora.

6.5.1 No caso de inadimplemento do BNDES de suas obrigações nesta Escritura de Emissão, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo, para tanto, propor as medidas judiciais e/ou extrajudiciais em face do BNDES nos termos do inciso IX da Cláusula 3.16 acima.

6.5.2 Observado o disposto nas Cláusulas 3.16, 3.24, 3.24.1 acima, o Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos I a IV da Cláusula 6.5 acima e na


 João Márcio C. Pinheiro
 Advogado



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 ROSE LIZ FÁBIA - Oficial
 MÁRIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA QUARTE - Escrivã
 ISABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrivã
 Rua: V. Ad. Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Central
 Fone: (48) 222-1389; Fax: (48) 222-6131 - Florianópolis/SC

Cláusula 6.5.1 acima se, convocada a assembleia de debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos debenturistas titulares das Debêntures em circulação. Na hipótese do inciso V da Cláusula 6.5 acima, será suficiente a deliberação da maioria dos debenturistas titulares das Debêntures em circulação.

VII

DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS

- 7.1 Os titulares das Debêntures desta emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.
- 7.2 A assembleia dos debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário pela Emissora, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação e pela CVM.
- 7.3 Aplica-se à assembleia de debenturistas, no que couber, o disposto na Lei n.º 6.404/76, sobre a assembleia geral de acionistas.
- 7.4 A assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número;
- 7.5 Ressalvadas as disposições expressas previstas nesta Escritura de Emissão ou em lei, e salvo no que se refere a modificações nas condições das Debêntures, que dependerão da aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, a maioria de todas as Debêntures em circulação, as demais deliberações a serem tomadas em assembleia geral de debenturistas dependerão da aprovação da maioria absoluta de votos dos debenturistas presentes na assembleia, observado o disposto na Cláusula 7.6 abaixo.
- 7.6 Em qualquer caso previsto nesta Escritura de Emissão, observado o disposto na Cláusula 7.6.1 abaixo, serão excluídos para efeito de quorum, os votos em branco e as Debêntures pertencentes à Emissora e qualquer de seus acionistas, suas subsidiárias, coligadas ou controladoras ou qualquer de seus diretores ou conselheiros, e aos Fiadores, qualquer de seus acionistas, suas subsidiárias, coligadas ou controladoras ou qualquer de seus diretores ou conselheiros.
- 7.6.1 Somente serão considerados para efeito de quorum as Debêntures pertencentes às pessoas a que se refere a Cláusula 7.6 acima para votação de uma determinada matéria se, mediante solicitação de qualquer das pessoas a



[Handwritten signatures and initials]

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 JOEL LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DIÁZ - Escrevente
 ISABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6731 - Florianópolis/SC

que se refere a Cláusula 7.6 acima, assim for aprovado, em primeira deliberação da assembleia para a qual houve a solicitação a que se refere esta Cláusula, por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) de todas as Debêntures em circulação (excluídos para efeito do quorum de tal aprovação, os votos em branco e as Debêntures pertencentes às pessoas a que se refere a Cláusula 7.6 acima). Em qualquer caso, é permitido às pessoas a que se refere a Cláusula 7.6 acima comparecer à assembleia dos debenturistas e participar das discussões das matérias a serem votadas pelos demais debenturistas. A não obtenção, por qualquer motivo, do quorum de aprovação da solicitação a que se refere esta Cláusula ensejará a negação da solicitação para o exercício do voto.

- 7.7 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas assembleias dos debenturistas.
- 7.8 O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembleia e prestar debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

VIII

DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA E DOS FIADORES

- 8.1 A Emissora e os Fiadores neste ato declaram que:
- I. são sociedades comerciais devidamente organizadas, constituídas e existentes de acordo com as leis brasileiras;
 - II. as pessoas que as representam na assinatura desta Escritura de Emissão têm poderes bastante para tanto;
 - III. todas as autorizações societárias necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão foram obtidas e encontram-se válidas, eficazes e em pleno vigor;
 - IV. os termos desta Escritura de Emissão e da Obrigação Adicional (a) não implicam o inadimplemento da Emissora ou dos Fiadores em qualquer contrato ou documento do qual a Emissora ou os Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) seja parte ou ao qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados; (b) não contrariam qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou os Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) não contrariam

BRUNDES
 M&A
 Advogados

[Handwritten signatures]

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 DOLE LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROCHA OLIVEIRA - Escrevente
 ISABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)222-1399/fax (48)223-0131 - Florianópolis/SC

qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial pendente em face da Emissora ou dos Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou que afete a Emissora ou os Fiadores (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou quaisquer de seus bens e propriedades; e

V. esta Escritura de Emissão e a Obrigação Adicional constituem obrigações exequíveis, válidas e eficazes da Emissora e dos Fiadores.

8.1.1 A Emissora e os Fiadores obrigam-se de forma irrevogável e irretroatável a indenizar os debenturistas, o Agente Fiduciário e os Coordenadores por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos pelos debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pelos Coordenadores em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos desta Cláusula.

8.1.2 A Emissora e os Fiadores comprometem-se a notificar imediatamente os debenturistas e o Agente Fiduciário caso qualquer das declarações aqui prestadas torne-se inverídica, incompleta ou incorreta.

IX

DAS DESPESAS

9.1 Correrão por conta da Emissora todos os custos com o registro e publicação dos atos necessários à colocação das Debêntures da presente emissão, tais como esta Escritura de Emissão e as assembleias gerais extraordinárias dos acionistas da Emissora que deliberaram sobre esta emissão das Debêntures.

X

DAS COMUNICAÇÕES

10.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 ROSE LUZ FARIAS - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 LUCIABEL FARIAS DE SOUZA - Escrevente
 Rua Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

I. para a Emissora:

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.
 Rua Alexandre Dumás 2100, 13º andar
 04717-004 São Paulo, SP
 At.: Diretor de Relações com Investidores
 Telefone: (11) 5188 0400
 Fac-símile: (11) 5182 5951

II. para os Fiadores:

HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA.
 Praça Ramos de Azevedo 254, 1º andar
 01037-912 São Paulo, SP
 At.: Votorantim Energia Ltda. - Diretoria
 Telefone: (11) 3225 3167
 Fac-símile: (11) 3361 3624

ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 Av. Maria Coelho de Aguiar 215, Bloco C, 4º andar
 05805-000 São Paulo, SP
 At.: Diretor Financeiro
 Telefone: (11) 3741 5854
 Fac-símile: (11) 3741 6000

CAMARGO CORRÊA S.A.
 Rua Funchal 160
 04551-903 São Paulo, SP
 At.: Diretoria de Desenvolvimento de Negócios - Energia
 Telefone: (11) 3841 5830
 Fac-símile: (11) 3841 5166

VALESUL ALUMÍNIO S.A.
 Estrada do Aterrado do Leme 1225
 23579-900 Santa Cruz Rio de Janeiro, RJ
 At.: Diretor Presidente
 Telefone: (21) 414 5205
 Fac-símile: (21) 414 5193

19 MAR 2003 3471650



[Handwritten signatures and initials]

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 ROSE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 CÂBEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Victor Hornat, nº 53 - Sala: 106 - Ed. Crystal Centre
 Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 222-6131 - Florianópolis/SC

III. para o BNDES:

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
 Av. República do Chile 100
 20139-900 Rio de Janeiro, RJ
 At.: Diretor da Área de Projetos de Infra-Estrutura
 Telefone: (21) 277 7051
 Fac-símile: (21) 262 8123

IV. para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
 MOBILIÁRIOS
 Av. das Américas 3333, Grupo 307/8/9
 22631-003 Rio de Janeiro, RJ
 At.: Departamento de Agente Fiduciário
 Telefone: (21) 3325 5059
 Fac-símile: (21) 3325 5969

10.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro serviço de entrega nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fac-símile deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) dias úteis após o envio da mensagem.



Handwritten signatures and stamps. A vertical stamp on the right contains the text: 'TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS', '3471650', and '2051'. There are several handwritten initials and signatures over the stamp and to its left.

XI
DO FORO

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
CÉCILIA FARIAS - Oficial
MADIA FARIAS DE SOUZA - Oficial Substituto
CIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ADEL FARIAS DE SOUZA - Escrevente
Rua Vidal Ramos, nº 83 - Sala 105 - Ed. Cristal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 221-6111 - Florianópolis/SC

11.1 Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes desta Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 9 (nove) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 13 de março de 2001

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

João Canelas Pires de Mello
João Canelas Pires de Mello
CPF 008 414 557-91
RG 12 566-D

Duilio Diniz de Figueiredo
DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO
CPF 271 835 207-00
RG 3 582 814 - SSP SC

HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO LTDA.

José Antônio de Horacet Filho
JOSÉ ANTONIO DE HORACET FILHO

Antônio Antônio de Horacet
ANTONIO ANTONIO DE HORACET

19 MAR 2001
13:47:1650

ALCOA ALUMÍNIO S.A.

José Guicherye de Horaceti
JOSÉ GUICHERYE DE HORACETI

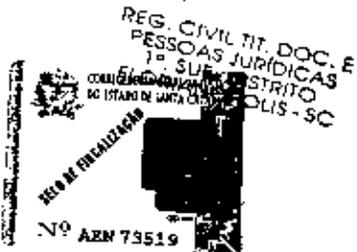
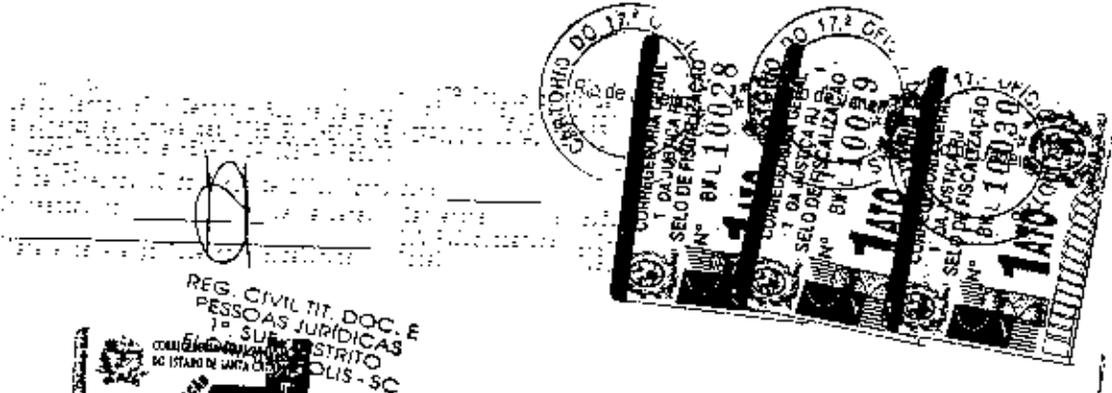
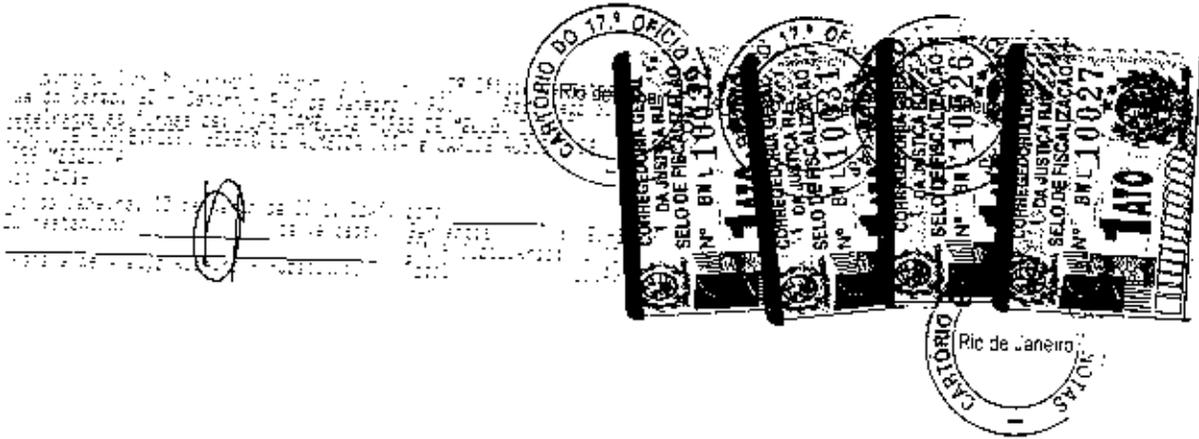
Antônio Antônio de Horacet
ANTONIO ANTONIO DE HORACET

CAMARGO CORRÊA S.A.

Lincoln Ricardo Kern
LINCOLN RICARDO KERN

João Carlos Hachmann
JOÃO CARLOS HACHMANN





Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 OLE JUIZ FARIÁ - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 APAREL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua. Moura Ramos, nº 53 - Santa Tereza - Ed. Civitas Center
 Fone (48) 222-1367 / Fax (48) 263-0131 - Florianópolis/SC

Reconheço por SEMELHANÇA as: Firmas de: JOSE ERKIRIO DE MORAES FILHO E ANTONIO ERKIRIO DE MORAES.
 São Paulo, 19/03/2001. Em testemunho da verdade
 JOAO ABRAHAM DE ALMEIDA - Escrevente
 Valor R\$ 3,00 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Registro de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas
 Oficial: José Luiz Faria
 Oficial Substituto: Maria Faria de Souza
 Rua: Waldemar Faria, nº 53 - Santa Tereza - Florianópolis
 Protocolado sob nº 154329 no Livro A-13
 Registrado sob nº 155447 no 194 no 11 do B-301
 Florianópolis, 19/03/2001

Zilma M. Duarte Eger
 Escrevente

CANTORIO REGISTRO CIVIL DE FLORIANÓPOLIS
 Rua: Nova Independência, nº 50 - Fone: 3006.5794
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 02 FIRMAS DE:
 JOSE ERKIRIO DE MORAES FILHO E ANTONIO ERKIRIO DE MORAES
 em 19 de Março de 2001.
 em testemunho da verdade
 MARIA RAFAELA S. SIMÕES - ESC. ANTONIZ.
 Fone: (48) 222-1367

0991778
 1570591



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLÉ LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Edif. 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-3131 - Florianópolis/SC

PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO DA ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., DATADA DE 15 DE MARÇO DE 2001 (CONT.)

VALESOL ALUMÍNIO S.A.

Sergio Jota
 SERGIO DE AQUINO JOTA

Carlos Augusto de Jesus Magalhães
 CARLOS AUGUSTO DE JESUS MAGALHÃES

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Eliezer de Carvalho Filho
 Eliezer de Carvalho Filho
 Diretor

Ritulo Tartini dos Santos
 RITULO TARTINI DOS SANTOS

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Renata da Costa Ribeiro
 RENATA DA COSTA RIBEIRO

Renata da Costa Ribeiro
 RENATA DA COSTA RIBEIRO

TÍTULOS
 09 MAR 2003
 3471650

Testemunhas:

Carlos Roberto Lopes Figueira
 CARLOS ROBERTO LOPES FIGUEIRA
 0001/RS 50.002

Vasco Fontoura Aleuzy
 VASCO FONTOURA ALEUZY
 RG: 22.148.047 Ex-55P/5P



Manoel
Manoel



ARTÓRIO R. OFÍCIO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Florianópolis - SC
 Nº 16 103 101
 43225-2974
 16 103 101
 Valores: R\$ 2.024,75

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
 REGISTRADO, EM MICROFILME, SOB O
 NÚMERO 3471650
 São Paulo, 19 MAR 2001
 Escrevente Autorizado
 4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Dr Miguel Couto, 44 - São Paulo
 Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº BVL 10044
 1170
 Rio de Janeiro

Florianópolis, 16 de março de 2001.
 O Oficial de Registro de Imóveis
 ZOE LACERDA WESTRUP

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº BVL 10045
 1170
 Rio de Janeiro

1º. Ofício Registro de Imóveis de Florianópolis - SC
 Lº. 3 - Registro Auxiliar
 Nº. 4485
 Florianópolis, 16 103 101
 Oficial para ZOE LACERDA WESTRUP

1º. Ofício Registro de Imóveis
 Florianópolis - SC
 Nº 4485
 16 103 101

REGISTRO

Emolumentos	R\$ 1.332,07
Impesp	R\$ 359,67
Registro Civil	R\$ 266,41
TOTAL	R\$ 2.024,75

REGISTRO
 RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
 Tel. 239-0033 - São Paulo



ANEXO I

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 JOSE LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁBIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 LUCAS FÁBIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala: 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1369; Fax: (48) 223-6121 - Florianópolis/SC

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA OPERACIONAL DO PROCESSO DE BOOKBUILDING

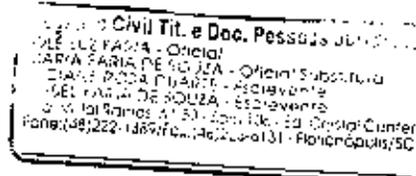
O processo de *bookbuilding* a que se refere a Cláusula 3.15 da "Primeira Rerratificação da Escritura Particular de Emissão Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A.", celebrada entre Machadinho Energética S.A., Hejoassu Administração Ltda., Alcoa Alumínio S.A., Camargo Corrêa S.A., Valesul Alumínio S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Pentágono S.A. Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários ("Escritura de Emissão"), foi realizado de acordo com os procedimentos e cronograma operacional descrito neste anexo. Os termos aqui usados têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

- I. A Sobretaxa Final (conforme definido abaixo) da Remuneração das Debêntures, que não excederá 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, será definida em processo de *bookbuilding* a ser organizado pelos Coordenadores e do qual poderão participar (i) os Coordenadores; (ii) as instituições financeiras que vierem a ser convidadas pelos Coordenadores ou pela Emissora; (iii) companhias seguradoras, entidades de previdência privada, fundos mútuos de investimentos e outros investidores institucionais e (iv) pessoas físicas e jurídicas que possam adquirir as Debêntures. As pessoas mencionadas neste inciso participantes do processo de *bookbuilding* são doravante denominadas em conjunto "Instituições Participantes".
- II. Anteriormente à data de publicação do primeiro anúncio de início de distribuição das Debêntures e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de realização do processo de *bookbuilding*, a Emissora publicará aviso no mesmo jornal escolhido para a publicação dos anúncios de início de distribuição contendo informações mínimas para que qualquer investidor possa participar do processo de *bookbuilding*, tais como os locais onde poderão ser obtidas informações sobre as características básicas da emissão e o procedimento operacional do processo de *bookbuilding*, a indicação de data, hora, local e forma de envio das Propostas (via fac-simile) e endereço e telefone dos Coordenadores. O aviso publicado no jornal deverá conter expressamente disposições informando que (i) tal aviso é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda das Debêntures ou de distribuição pública das Debêntures sem prévio registro na CVM; e (ii) a emissão das Debêntures encontra-se sob análise da CVM.



19 MAR 2011 10:03
 3471650

[Handwritten signatures and initials]



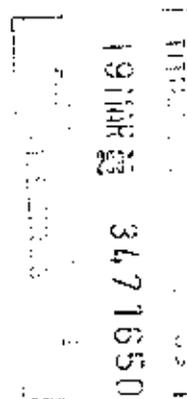
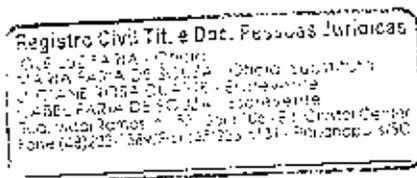
Anteriormente à data da publicação do primeiro anúncio de início de distribuição das Debêntures, os Coordenadores deverão enviar às Instituições Participantes correspondência solicitando, no prazo que vier a ser determinado pelos Coordenadores, a apresentação de propostas de compra das Debêntures ("Proposta" e, em conjunto "Propostas"), que deverão conter a quantidade de Debêntures a serem compradas pelas Instituições Participantes a cada nível de sobretaxa proposto.

- III. Seguindo os procedimentos a que se refere o inciso II acima, as Instituições Participantes deverão enviar suas Propostas aos Coordenadores. As pessoas físicas e jurídicas deverão enviar suas propostas de compra por meio de instituição financeira por estes escolhida, que por sua vez será responsável pela liquidação financeira da Proposta.
- IV. Serão consideradas vencedoras as Propostas apresentadas, respeitado o limite máximo estabelecido no inciso I acima, cujo somatório, em ordem crescente de sobretaxas, seja igual ou superior ao montante de 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures. Todas as Propostas atendidas, total ou parcialmente ("Propostas Vencedoras"), serão remuneradas pela sobretaxa final do *bookbuilding*, ou seja, a sobretaxa na qual a demanda agregada seja igual ou superior a 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures ("Sobretaxa Final"). Para as Propostas na Sobretaxa Final, será aplicado, caso necessário, o critério de proporcionalidade (rateio) e as propostas abaixo da Sobretaxa Final serão atendidas integralmente.
- V. No caso (i) das Instituições Participantes não apresentarem Propostas, ou (ii) das Propostas apresentadas que oferecerem sobretaxas abaixo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano forem inferiores ao montante de 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures, os Coordenadores obrigam-se a adquirir a totalidade das Debêntures a uma Remuneração que seja equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, fixado em 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, acrescida de uma sobretaxa efetiva de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, na proporção da garantia firme prestada, nos termos da Cláusula 5.1 do "Contrato de Coordenação e de Garantia Firme de Colocação e Distribuição de Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Machadinho Energética S.A.", firmado em 1º de fevereiro de 2001 entre a Emissora, o Banco Citibank S.A. (na qualidade de líder da distribuição), o Banco Safra S.A. e o Banco Votorantim S.A..



- VI. No 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização do processo de *bookbuilding*, o Coordenador líder enviará às Instituições Participantes cujas Propostas tenham sido atendidas correspondência comunicando (i) o resultado do processo de *bookbuilding* e (ii) seus respectivos lotes.
- VII. Os Coordenadores enviarão à Emissora e ao BNDES correspondência informando a Sobretaxa Final e encaminhando mapa pormenorizado identificando os termos de todas as Propostas recebidas e encaminhando, se solicitado pela Emissora, cópias de todas as Propostas recebidas.

* * * * *



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'M' and 'Ma' on the right.



CARTÓRIO DO OFÍCIO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Nº 43.225 297V-10.32
 DATA 16.03.10
 Esc. Lúcia Westrupp

Ofício Registro de Imóveis de Florianópolis - SC

Lº 3 - Registro Auxiliar

Nº 4485 AV1

Florianópolis, 16 03 10

Procurador *[assinatura]*
 ZOE FÁBREGA WESTRUPP



16/03/2010 14:47:16
 3471650

ANEXO E

INFORMAÇÕES ANUAIS – IAN – DA EMISSORA

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIREF 423.000.248-30		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Bocaiúva, 246B - 6. andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro		
3 - CEP 88015-480	4 - MUNICÍPIO Florianópolis		5 - UF SC	
6 - DDD 48	7 - TELEFONE 222-0982	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 48	12 - FAX 224-0922	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL maesa@machadinho.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME Duzilio Diniz de Figueiredo				
2 - CARGO Diretor de Relações com Investidores				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Alexandre Dumas, 2100 - 13 andar			4 - BAIRRO OU DISTRITO Santo Amaro	
5 - CEP 04717-004	6 - MUNICÍPIO São Paulo		7 - UF SP	
8 - DDD 11	9 - TELEFONE 5188-0400	10 - TELEFONE -	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD 11	14 - FAX 5182-5951	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL duzilosp@machadinho.com.br				

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
01	Florianópolis	SC	48	224-0922	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Dulcio Dirlz de Figueiredo					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Alexandre Dumas, 2100 - 13. andar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Santo Amaro	
4 - CEP 04717-004		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 5188-0400	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 11	13 - FAX 5182-5951	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL duiliofp@machadinho.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 05/03/1999	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/1999
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2000	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2000
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PwC PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	6 - CÓDIGO CVM 00287-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Jair Reduzio Allgayer	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 111.975.100-44

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVME5B	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVST	<input type="checkbox"/> BVST	
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRC	<input type="checkbox"/> BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão não Organizado					
3 - TIPO DE VALUAÇÃO Pré-Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

01.07 - CONTROLE AÇIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE AÇIONÁRIO		
Privada Nacional		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS AÇIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs
	28/04/2000
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
	19/04/2000

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Diário Ofic. Est. Sta. Catarina	SC
02	Diário Catarinense	SC
03	Gazeta Mercantil	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
04/01/2001	

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 JAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA FIIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	José Sald de Brillo	717.778.107-66	01/03/2001	2 anos	2	Presidente do Conselho
02	Adriana Azevedo	047.186-8/78-68	01/03/2001	2 anos	2	Vice-Presidente
03	Sergio de Almeida Maia	043.296-277-87	01/03/2001	2 anos	2	Conselheiro
04	Gilberto Pedro Knorr	143.182.678-20	01/03/2001	2 anos	7	Conselheiro
05	Júlia Cavallari, Pres. de Fidej.	008-414.337-91	01/03/2001	2 anos	1	Sócio Superintendente
06	Dulce Diniz de Figueiredo	271.635.207-00	01/03/2001	2 anos	1	Diretor de Gestão com Investimentos
07	Gilberto Velozete	740.409.378-20	01/03/2001	2 anos	3	Diretor

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

JOSÉ SAID DE BRITO

José Said de Brito, 52 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Atualmente é diretor executivo da Votorantim Energia e conselheiro da VBC Energia S.A., Serra da Mesa Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e Rio Grande Energia S.A. Trabalhou durante 16 anos na Eletrosul e sete anos no DNAEE, onde foi gerente de tarifas, diretor econômico-financeiro, diretor geral adjunto e diretor geral. Formou-se em ciências contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis, Econômicas e Administrativas Moraes Junior, no Rio de Janeiro, com especialização em administração financeira pela Pontifícia Universidade Católica, no Rio de Janeiro. Participou do curso de projetos de energia elétrica do Banco Mundial e do curso de economia e finanças na Ontario Hydro, no Canadá.

ADJARMA AZEVEDO

Adjarma Azevedo, 60 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Presidente do conselho de administração da Alcoa desde 28 de janeiro de 2000, onde integra os quadros da Companhia desde 1970, onde foi diretor comercial em 1979, diretor da divisão de laminados e extrudados em 1981, tendo também ocupado sucessivamente os cargos de diretor de operações da divisão de produtos primários, diretor da divisão de fundidos, produtos primários e trading. Em 1991, foi nomeado diretor executivo da área comercial da divisão de produtos primários e, em 1993, cumulativamente, diretor executivo da divisão de cabos e da AFL do Brasil Ltda. (joint venture entre Alcoa Fujikura Ltda. e Alcoa). É presidente da Associação Brasileira do Alumínio – ABAL, titular do conselho diretor da Associação Brasileira dos Grandes Consumidores de Energia – ABRACE, entidade que presidiu de 1987 a 1988. Formou-se em administração de empresas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer, em Santo André, SP.

SÉRGIO DE ALMEIDA MOTA

Sérgio de Almeida Mota, 55 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Desde 1998, é diretor presidente da Valesul, da qual é funcionário de carreira, onde ingressou desde sua constituição, em 1977. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Federal de Ouro Preto, em Minas Gerais, com mestrado pela mesma universidade.

GILBERTO PEDRO KUNZ

Gilberto Pedro Kunz, 42 anos, é conselheiro da Emissora desde 4 de março de 1999. Atualmente é assistente da Presidência da CELESC, sendo o responsável pela área de Planejamento e Comercialização de Energia. Trabalha na CELESC desde 1978, onde foi Chefe do Departamento de Geração e Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial em 1999, Gerente de Viabilidade Econômica de Projetos de Geração de 1995 a 1998, Chefe da Divisão de Planejamento Financeiro de 1991 a 1995 e Economista de 1991 a 1995. Formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, possuindo especialização em Tarifas de Energia Elétrica, pela Electricité de France – Paris, e em Engenharia Econômica, pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

JOÃO CANELLAS PIRES DE MELLO

João Canellas Pires de Mello, 64 anos, é diretor superintendente da Emissora desde 1999. Tem experiência no setor elétrico adquirida ao longo de 42 anos de atuação neste setor, tendo trabalhado na Chesf, onde foi chefe do serviço de redes de distribuição, assistente da diretoria técnica e chefe do departamento de engenharia de projetos. Na Monasa Consultoria e Projetos Ltda., foi superintendente de energia e vice-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

presidente executivo, atuando principalmente na coordenação do sistema de transmissão de Itaipu, para Furnas e no apoio à implantação do Projeto Alumar, para o Consórcio Alcoa/Billiton. Na Alcoa, foi gerente corporativo de assuntos energéticos para as 12 fábricas da companhia e representante da ABAL, bem como diretor de energia elétrica da ABRACE – Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia. Atualmente, é sócio gerente da A&C, empresa consultora prestando serviços para grandes consumidores industriais e pela coordenação da futura implantação de 5 Aproveitamentos Hidroelétricos, totalizando 4.600 MW. Formou-se em engenharia elétrica, com especialização em sistemas de potência, pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro.

GILBERTO VERONESE

Gilberto Veronese, 49 anos, é diretor da Emissora desde 1999. Acumula mais de 23 anos de experiência na área de engenharia e controle ambiental. Nesse período, tem desenvolvido e gerenciado uma série de projetos, trabalhando para órgãos ambientais e para empresas privadas, incluindo projeto de investigação e remediação de áreas contaminadas, programas corporativos de auditorias ambientais, due diligences prévias à aquisição e venda de propriedades, gerenciamento de resíduos e implementação de sistemas de gestão ambiental. Atualmente é responsável pela implantação dos programas sociais e ambientais da UHE Machadinho. Atuou como engenheiro sênior e coordenador de projetos na Cetesb, foi gerente de avaliação ambiental do CRA – Centro de Recursos Ambientais, gerente ambiental corporativo da Alcoa e diretor técnico da ERM do Brasil.

Ocupou, anteriormente, os seguintes cargos: Engenheiro Sênior e Coordenador de Projetos da CETESB; Gerente de Avaliação Ambiental do CRA – Centro de Recursos Ambientais; Gerente Ambiental Corporativo da Alcoa Alumínio S.A e Diretor Técnico da ERM do Brasil.

DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO

Duilio Diniz de Figueiredo, 52 anos, é diretor da Emissora desde 1999, tendo sido a ele atribuída a função de diretor de relações com investidores em setembro de 2000. É diretor do Comitê Gestor do Consórcio Machadinho desde 1998. Entre 1972 e 1997, desenvolveu trabalhos para e na Eletrosul, tendo ocupado no período funções técnicas, gerenciais e diretivas. Em 1997 ingressou no Grupo de Empresas Associadas Machadinho – GEAM, tendo atuado como diretor no período entre 1998 e 1999. Formou-se em engenharia elétrica pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1973, e pós-graduou-se em sistema de potência pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em 1981.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	1 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO Constituição	2 - DATA DO EVENTO 04/03/1999	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 10	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 2	5 - ACORDO DE ACIONISTAS SIM	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 04/03/1999					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - C/F/E/C/N/P/I	4 - NACIONALIDADE	5 - UF											
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. FIX	13 - PARE. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTRIB. ADOR	15 - NACIONALIDADE	16 - UF					
01	Alcoa Alumínio S/A			MG	47.490	23,75	0	0,00	47.490	23,75	04/03/1999	SIM	Brasileira	SIM	MG
02	Centrais Elétricas Sta Catarina - CELESC.			SC	29.274	14,64	0	0,00	29.274	14,64	04/03/1999	SIM	Brasileira	SIM	SC
03	Companhia Brasileira de Alumínio - CRA			SP	21.760	10,88	0	0,00	21.760	10,88	04/03/1999	SIM	Brasileira	SIM	SP
04	S.A. Indústria Votorantim			SP	18.968	9,48	0	0,00	18.968	9,48	04/03/1999	SIM	Brasileira	SIM	SP
05	Cimento Rio Branco S/A			PR	18.968	9,48	0	0,00	18.968	9,48	04/03/1999	SIM	Brasileira	SIM	PR
06	Camargo Corrêa Cimentos S/A			SP	11.159	5,58	0	0,00	11.159	5,58	04/03/1999	SIM	Brasileira	SIM	SP



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	7 - DATA DO EVENTO	8 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	9 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	10 - ACORDO DE ACIONISTAS	11 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGO Constituição	04/03/1999	10	2	SIM	NÃO

7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO

8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS
 04/03/1999

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - C/F/CPN/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF								
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (mil)	11 - %	12 - COMP. PAT. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR				
07	Companhia Paranaense de Energia - COPEL		Brasilera	PR	10.400	5,20	04/03/1999	SIM	76.483.817-0001/20	BRASILERA	SIM	
08	Valeul Alumínio S/A		Brasilera	RJ	17.540	8,77	04/03/1999	SIM	42.590.364-0001/19	BRASILERA	SIM	
09	Cia Estadual de Energia Elétrica - CEEE		Brasilera	RS	11.697	5,85	04/03/1999	SIM	92.715.812-0001/31	BRASILERA	SIM	
30	Inepar Energia S/A		Brasilera	PR	6.960	3,48	04/03/1999	SIM	02.225.714-0001/23	BRASILERA	SIM	
11	Depto. Municipal de Eletricidade - DME		Brasilera	MG	5.780	2,89	04/03/1999	SIM	23.664.303-0001/04	BRASILERA	SIM	
97	AÇÕES EM TESOURARIA				0	0,00						

21/03/2001 14:53:07

PÁG: 9



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDOS DE AÇÃOISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGO Constituição	04/03/1999	10	2	SIM	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE AÇÃOISTAS					
04/03/1999					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS AÇÃOISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - EPICNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (199)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (198)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (199)
				11 - %
				12 - COMP. CAP. SOC. PARL. IND. ACORSO DE AÇÃOISTAS
				14 - CONTROLADOR
98	OUTROS			
	0	0,00	0	0,00
99	TOTAL			
	199.996	100,00	0	0,00
			199.996	100,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-32

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - LIP
01	Alcoa Alumínio S/A			
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - LIP
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES COTAS TOTAL (11 - % 12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
0101	Alcoa Brazil Holdings Company		EUA	
		724	10,68	5.546.478
				59,01
0102	All Par Limited		EUA	
		0	0,00	1.705.985
				28,38
0103	Trelawney Inc.		EUA	
		0	0,00	750.988
				12,50
0104	Alcoa do Brasil Indústria e Comércio Ltd		Brasileira	
		420	0,00	48.879.175-0001/47
0105	Outros			
		132	0,00	5.551
				0,09
0199	TOTAL			
		6.003.279	00,00	6.010.054
				00,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. VIXIAL				
02	Centrais Elétricas Sta Catarina - CELESC	04/03/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPMF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0201	Estado de Santa Catarina	82.951.310-0001/56	Brasileira	SC		
155.820.205	50,18	3.838	0,00	155.824.043	20,20	15/10/1996
0202	INVESEC	00.897.864-0001/58	Brasileira	SC		
91.037.953	29,31	12.508.762	2,71	103.546.715	13,42	15/10/1996
0203	Caixa Prev. B. Brasil (PREVI)	33.754.482-0003/24	Brasileira	RJ		
39.090.810	12,59	21.275.203	4,62	60.366.011	7,83	15/10/1996
0204	CODESC	83.262.535-0001/68	Brasileira	SC		
1.959.533	0,63	0	0,00	1.959.533	0,25	15/10/1996
0205	Eletrobras	00.001.180-0002/07	Brasileira	RJ		
84.662	0,03	82.855.527	17,98	82.940.189	10,75	15/10/1996
0206	BNDES Participações S/A - BNDESPAR	00.383.281-0003/09	Brasileira	RJ		
0	0,00	35.000.000	7,59	35.000.000	4,54	15/10/1996
0207	Fundação Petros	34.053.942-0001/50	Brasileira	RJ		
0	0,00	9.550.400	2,07	9.550.400	1,24	15/10/1996
0208	Bradesco Previdência e Seguros	51.990.695-0001/37	Brasileira	SP		
0	0,00	43.554.121	9,45	43.554.121	5,65	15/10/1996
0209	The GMO Emerging Markets Fund	96.498.654-0001/66	ELIA			
0	0,00	6.610.000	1,43	6.610.000	0,86	15/10/1996

21/03/2001 14:53:09

Pág: 12



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
02	Centrais Elétricas Sta Catarina - CELESC	04/03/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC
0210	Morgan G. Trust Company	10.938.000	2,38	10.938.000	1,42	15/10/1996
0211	Bradesco Livre Fácil - Fundo Inv.	6.110.000	1,33	6.110.000	0,79	15/10/1996
0212	Sepros - Fundo Multipatrocinado	8.500.000	1,84	8.500.000	1,10	13/10/1996
0213	Fundo Ast. e Prev. Part. Social - BNDES	8.826.000	1,92	8.826.000	1,14	15/10/1996
0214	Fundação Celesc Seg. Social	5.647.300	1,23	21.454.147	2,78	15/10/1996
0215	Fundação Petróbras de Segurança	12.923.400	2,80	12.923.400	1,68	15/10/1996
0216	Outros investimentos estrangeiros	6.821.000	1,48	8.907.135	1,15	15/10/1996
0217	Prefeituras Municipais	39.398	0,00	59.011	0,00	15/10/1996
0218	Outros	189.726.134	41,17	194.363.110	25,20	15/10/1996



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - LIEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA		3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
02	Centrais Elétricas Sta Catarina - CELESC		04/03/1999
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CTP/CNPJ	4 - NACIONALIDADE
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidade)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidade)	9 - %
		10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidade)	11 - %
		12 - COMP. CAP. SOC.	
0299	TOTAL		
	310.542.734,00,00	460.889.081,00,00	771.431.815,00,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	4 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0201	2 - CONTROLADORA / INVESTITORA Estado de Santa Catarina	3 - DATA DE COMP. LAP. SOCIAR 15/10/1996				
1 - ITEM	7 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UR		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0202	2 - CONTRIBUÍDA/ INVESTIDORA INVESC	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UI		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (%)	11 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRIBUÍDA/ INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0203	Caixa Prev. B. Brasil (PREV)	15/10/1996				
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/ COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 JAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	7 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0204	CODESC	15/10/1996				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/TOTAS TOTAL (Unidades)	%	11 - COMP. CAP. SOC.



Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Data-Bast - 31/12/1999
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0205	Eletrabras			
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)
				11 - %
				12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
				13 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
				14 - 15/10/1996



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	7 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGETICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVEEDORA	3 - DATA DE COM. CAP. SOCIAL
0206	BNDSP Participações S/A - BNDESPAR	15/10/1996
1 - ITEM	7 - NOME/RAZÃO SOCIAL	4 - NACIONALIDADE
8 - AÇÕES ORDINARIAS/ COTAS (Unidades)	9 - %	5 - UR
10 - AÇÕES/COTAS TOTAL III (Unidades)	11 - %	12 - COM. CAP. SOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRIBUIÇÃO / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0207	Fundação Petras	15/10/1996

1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - LUF
4 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)
				11 - %
				12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	7 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAR. SOCIAL				
0208	Bradesco Previdência e Seguros	15/10/1996				
1 - ITEM	2 - NOME/AZAO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMPL. CAP. SEC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERENCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0309	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA The GMO Emerging Markets Fund	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996				
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CVM/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UP		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 %	12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	5 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0210	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Morgan C. Trust Company	3 - DATA DE COMIT. CAP. SOCIAL 15/10/1996
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ
4 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - % (Unidades)	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)
9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %
12 - COMIT. CAP. SOC		4 - NACIONALIDADE
		5 - UF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	5 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0211	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Bradesco Livre Fácil - Fundo Inv.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)
10 - AÇÕES/COTAS TOTAL	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
		4 - NACIONALIDADE
		5 - CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0212	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Sepros - Funda Multipatrocinado	11 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS: (Unidades)	7 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)
8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	17 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
4 - NACIONALIDADE		5 - UF



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01-01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03-03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02 L3	7 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Fundo Ass. e Prev. Part. Social - BNDES	1 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA VOTAL	3 - CNPJ/CNPJ
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)
9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	12 - COMP. CAP. SOC. (%)
		4 - NACIONALIDADE
		5 - UF



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0214	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Fundação Celso Siqueira	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0215	7 - CONTRIBUÍDORA / INVESTIDORA Fundação Petróleos de Segurança	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)
10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	9 - %	11 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (%)
12 - COMP. CAP. SOC.	13 - NACIONALIDADE	14 - UF



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0216	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros Investimentos estrangeiros	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/10/1996
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ
4 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)
10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
		4 - NACIONALIDADE
		5 - IIR



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CFP/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0217	Prefeituras Municipais			
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CFP/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
8 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	9 - %	10 - AÇÕES COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %
			12 - COMP. CAP. SOC.	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERENCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0218	Outros	15/10/1996

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS (TOTAL) (Unidades)
				12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRELEGADA / INVESTIDORA	3 - C/P/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF								
03	Companhia Brasileira de Alumínio - CBA											
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAR. SOC.	13 - %	14 - DATA DE COMP. CAR. SOCIAL				
0301	Hejpassu Administração Ltdh.	61.194.148-0001/07	Brasileira	SP	398.533.545	0	0,00	398.533.545	55,88	30/04/1999		
0302	S.A. Indústrias Votorantim	61.082.582-0001/97	Brasileira	SP	221.156.430	0	0,00	221.156.430	31,01	30/04/1999		
0303	Siderúrgica Barra Mansa	60.892.403-0001/14	Brasileira	RJ	91.644.435	0	0,00	91.644.435	12,85	30/04/1999		
0304	Maysa Dias de Macedo Costa	065.170.918-07	Brasileira	SP	1.871.641	0	0,00	1.871.641	0,26			
0305	Clevis Scipilliti	004.806.308-87	Brasileiro	SP	1.208	0	0,00	1.208	0,00			
0306	Rubens Ernirio de Moraes	154.303.818-29	Brasileiro	SP	418	0	0,00	418	0,00			
0307	Mário Ernirio de Moraes	076.362.208-73	Brasileiro	SP	384	0	0,00	384	0,00			
0308	Luís Ernirio de Moraes	051.558.168-23	Brasileiro	SP	314	0	0,00	314	0,00			
0309	Antonio Ernirio de Moraes Filho	033.973.968-16	Brasileiro	SP	314	0	0,00	314	0,00			



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERENCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	7 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	8 - DATA DE COMP. E AP. SOCIAL				
03	Companhia Brasileira de Alantido - CBA	04/03/1999				
1 - ITEM	7 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CTPA/NPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0310	Antonio Ernildo de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES/PREFERÊNCIAS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
139	0,00	0	0,00	139	0,00	
0311	Carlos Ernildo de Moraes	021.946.058-77	Brasileiro	SP		
139	0,00	0	0,00	139	0,00	
0399	TOTAL					
713.208.967	00,00	0	0,00	713.208.967	00,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL									
0301	Hejossup Administradora Ltda.	30/04/1999									
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF							
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMEÇAR SOC					
030101	José Ermirio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
030102	Antonio Ermirio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
030103	Emilio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
030104	Maria Helena de Moraes Scipilliti	004.806.308-87	Brasileira	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
030199	TOTAL				4	100,00	0	0,00	4	100,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0302	S.A. Industrias Votorantim	30/04/1999		
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	1 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)
030201	Hejpassu Administração Ltda	61.194.148-0001/07	Brasileira	SP
1.744.364.346	95,82	1.744.364.346	95,82	30/04/1999
030202	José Ernânio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623
030203	Antonio Ernânio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623
030204	Ernânio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623
030205	Clovis Scarpilli	004.806.308-87	Brasileiro	SP
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623
030299	TOTAL			
1.820.470.638	100,00	0	0,00	1.820.470.638



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERENCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01-01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03-03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF							
030201	Hebassu Administração Ltda	10/04/1999									
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF							
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.					
03020101	José Emílio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
03020102	Antonio Ernildo de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
03020103	Emílio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
03020104	Maria Helena de Moraes Scipilliti	004.806.308-87	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
03020199	TOTAL				4	100,00	0	0,00	4	100,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - (CPF/CNPJ)	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0303	Siderúrgica Barra Mansa					
1 - ITEM	2 - NOMINAZÃO SOCIAL	3 - (CPF/CNPJ)	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PRESENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMB.CAP.SOC.
030301	Votorantim Mineração e Metalúrgica Ltda.	01.580.746-0001/84	Brasileiro	SP		
					753.692	00,00
030302	Clóvis Scarpilatti	004.806.308-87	Brasileiro	SP		
					4.824	0,00
030303	Ely Soares Carneiro Ribeiro		Brasileiro	SP		
					3.618	0,00
030304	Paulo Santana		Brasileiro	SP		
					226	0,00
030399	TOTAL				762.360	00,00



Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
999999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
030301	Votorantim Mineração e Metalúrgica Ltda.	30/04/1999				
1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
03030101	Hejoassi Administração Ltda	61.194.148-0001/07	Brasileiro	SP		
46.772.014	65,40	0	0,00	46.772.014	65,40	30/04/1999
03030102	S.A. Industrias Votorantim	61.082.582-0001/97	brasileira	SP		
15.304.604	21,40	0	0,00	15.304.604	21,40	30/04/1999
03030103	Empresa de Transportes CPT Ltda.	62.272.216-0001/63	brasileira	SP		
9.440.223	13,20	0	0,00	9.440.223	13,20	30/04/1999
03030199	TOTAL					
71.516.841	100,00	0	0,00	71.516.841	100,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
03030101	Heleassu Administração Ltda					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0303010101	José Ermirio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP	1	25,00
0303010102	Antonio Ermirio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP	1	25,00
0303010103	Emilino Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP	1	25,00
0303010104	Maria Helena de Moraes Scipilliti	004.806.308-87	Brasileiro	SP	1	25,00
0303010199	TOTAL				4	100,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMPI. CAP. SOCIAL				
03030102	S.A. Indústrias Vegetalíth	30/04/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CVM/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - EXERCÍCIO/PERÍODO
0303010201	Heipassu Administração Ltdó.	D	0,00	1.744.364.346	95,82	30/04/1999
0303010202	José Ermirio de Moraes Filho		0	0,00	1,04	
0303010203	Antonio Ermirio de Moraes		0	0,00	1,05	
0303010204	Ermirio Perelia de Moraes		0	0,00	1,05	
0303010205	Clevis Scipilliti		0	0,00	1,04	
0303010299	TOTAL		0	0,00	1.820.470.838	100,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA (Nome)	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0303010201	Hejpassi Administração Ltda.					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
030301020101	José Emílio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
030301020102	Antonio Emílio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
030301020103	Emílio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
030301020104	Maria Helena de Moraes Scripillo	004.806.308-87	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
030301020199	TOTAL					
	4 100,00	0 0,00		4 100,00		



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL			
03030103	Empresa de Transportes CPT Ltda.	30/04/1999			
1 - ITEM	7 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS 9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL 11 - % (Unidades)	12 - COMP. CAP. SOC.	
0303010301	Helbassi Administração Ltda.	61.194.148-0001/07	Brasileira	SP	
349.600.000	99,90	0,00	349.600.000	99,90	30/04/1999
0303010302	S.A. Indústrias Votorantim	61.082.382-0001/97	Brasileira	SP	
350.000	0,10	0,00	350.000	0,10	30/04/1999
0303010399	TOTAL				
349.950.000	100,00	0,00	349.950.000	100,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 JAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - III
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Líquidas)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Líquidas)	9 - %	10 - AÇÕES TOTAIS (Líquidas)
11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.			
0303010301	Hejossú Administração Ltda.			30/04/1999
030301030101	José Ermirio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP
1 25,00	0 0,00			1 25,00
030301030102	Antonio Ermirio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP
1 25,00	0 0,00			1 25,00
030301030103	Ermirio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP
1 25,00	0 0,00			1 25,00
030301030104	Maria Helena de Moraes Scarpilli	004.806.308-87	Brasileiro	SP
1 25,00	0 0,00			1 25,00
030301030199	TOTAL			
4 100,00	0 0,00			4 100,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 JAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	5 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0303010302	S.A. Industrias Vectorandm	30/04/1999				
1 - ITEM	2 - NOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CHF-CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES COTAS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
030301030201	Hejorastu Administração Ltda.	61.194.148-0001/07	Brasileira	SP		
1.744.364.346	95,82	1.744.364.346	95,82	30/04/1999		
030301030202	José Ermirino de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623	1,04	
030301030203	Antonio Ermirino de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05	
030301030204	Ermirino Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05	
030301030205	Cleovis Scarpilini	004.806.308-87	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623	1,04	
030301030299	TOTAL					
1.820.470.838	100,00	0	0,00	1.820.470.838	100,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
030301030201	Heleassu Administração Ltda.							
1 - ITEM	2 - REPRESENTAÇÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMPT. CAP. SOC.		
03030103020101	José Ernildo de Moraes Filho	039.682.918-15	Brasileiro	SP	125,00	100,00	125,00	
03030103020102	Antonio Ernildo de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP	125,00	100,00	125,00	
03030103020103	Ernilto Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP	125,00	100,00	125,00	
03030103020104	Maria Helena de Moraes Scipiolini	004.806.308-87	Brasileira	SP	125,00	100,00	125,00	
03030103020199	TOTAL				400,00	400,00	400,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - (PP-CNPJ)	6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - UF
0401	Mejoris Administração Ltda.	30/04/1999	Brasileira	63.194.148-0001/07	1.744.364.346	95,80	0	0,00	1.744.364.346	95,80	30/04/1999	SP
0402	José Ernildo de Moraes Filho		Brasileiro	039.682.948-15	19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05		SP
0403	Antonio Ernildo de Moraes		Brasileiro	004.806.578-15	19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05		SP
0404	Ernildo Peretta de Moraes		Brasileiro	499.217.118-49	19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05		SP
0405	Marta Helena de Moraes Scripplidi		Brasileira	174.502.828-52	19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05		SP
0499	TOTAL				1.820.470.838	100,00	0	0,00	1.820.470.838	100,00		



Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-57

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL									
0401	Hejossu Administração Ltda.	30/04/1999									
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF							
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.					
040101	José Emissão de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
040102	Antonio Emissão de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
040103	Emissão Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
040104	Maria Helena de Moraes Scripplitt	004.806.308-87	Brasileira	SP	1	25,00	0	0,00	1	25,00	
040199	TOTAL				4	100,00	0	0,00	4	100,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	01.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRILADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF			
05	Cimento Rio Branco S/A	04/03/1999					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF			
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidade)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidade)	9 - %	10 - AÇÕES/TÍTULOS TOTAL (Unidade)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
0501	S.A. Indústrias Votorantim	61.082.582-0001/97	Brasileira	SP	748.049.307	63,49	01/12/2000
0502	Hejoasu Administração Ltda.	61.194.148-0001/07	Brasileira	SP	152.332.619	12,93	01/12/2000
0503	Empresa de Transportes CPT Ltda.	62.272.216-0001/63	Brasileira	SP	277.807.105	23,58	01/12/2000
0504	José Emílio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP	0	0,00	
0505	José Emílio de Moraes Neto	817.568.288-49	Brasileiro	SP	0	0,00	
0506	José Roberto Emílio de Moraes	029.080.178-81	Brasileiro	SP	0	0,00	
0599	TOTAL				1.178.189.034	100,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0501	S. A. Industrias Votorantim	01/12/2000				
1 - ITEM	7 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (COTAS) (unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
050101	Helbasst A.distribuição Ltda.	61.194.148-0001/07	Brasileira	SP		
1.744.364.346	95,82	0	0,00	1.744.364.346	95,82	30/04/1999
050102	José Ermirio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623	1,04	
050103	Antonio Ermirio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05	
050104	Ermirio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05	
050105	Cilwis Smpillitei	004.806.508-87	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623	1,04	
050199	TOTAL					
1.820.470.838	100,00	0	0,00	1.820.470.838	100,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTITORA	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
050101	Helbasso Administração Ltda.					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Incluídas)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Incluídas)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Incluídas)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
05010101	José Ermirino de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05010102	Antonio Ermirino de Moraes	004.806.378-15	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05010103	Ermirino Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05010104	Maria Helena de Moraes Scipilliti	004.806.308-87	Brasileira	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05010199	TOTAL					
	4 100,00	0 0,00		4 100,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF						
0502	Hojpassu Administração Ltda.	01/12/2000								
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF						
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - CNPJ-CAP.SOC.	13 - UF			
050201	José Ermilino de Moraes	039.682.948-15	Brasileiro	SP	125,00	0,00	125,00	100,00	039.682.948-15	SP
050202	Antonio Ermilino de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP	125,00	0,00	125,00	100,00	004.806.578-15	SP
050203	Ermilino Perella de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP	125,00	0,00	125,00	100,00	499.217.118-49	SP
050204	Maria Helena de Moraes Scribilia	004.806.308-87	Brasileira	SP	125,00	0,00	125,00	100,00	004.806.308-87	SP
050299	TOTAL				400,00	0,00	400,00	100,00		



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERENCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRIBUIDORA / INVESTIDORA	3 - OFF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - DATA DE COMP. CAT. SOCIAL
0503	Empresa de Transportes CPT Ltda.			01/12/2000
1 - ITEM	7 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - OFF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)
050301	349.650.000	99,90	0	0,00
	Heloassi Administração Ltda.			
	349.650.000	99,90	30/04/1999	
050302	350.000	0,10	0	0,00
	S.A. Indústias Votorantim			
	350.000	0,10	30/04/1999	
050399	TOTAL			
	350.000.000	00,00	0	0,00
	350.000.000			



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CEFACNPT	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
050301	Helobast Administração Ltda.					
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CEFACNPT	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidade)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidade)	9 - %	10 - AÇÕES TOTAL (Unidade)	11 - %	12 - COMPT. CAP. SOC.
05030101	José Ernirio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05030102	Antonio Ernirio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05030103	Ernirio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05030104	Maria Helena de Moraes	004.806.308-87	Brasileira	SP		
	1 25,00	0 0,00		1 25,00		
05030199	TOTAL					4 00,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.774/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
050302	S.A. Indústrias Votorantim					
				30/04/1999		
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COISAS TITULAS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAR. SOL.
05030201	Hebeassi Administração Ltda.	01.194.148-0001/07	Brasileira	SP		
1.744.364.346	95,82	0	0,00	1.744.364.346	95,82	30/04/1999
05030202	José Ermirio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623	1,04	
05030203	Antonio Ermirio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05	
05030204	Ermirio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,05	0	0,00	19.026.623	1,05	
05030205	Cibris Scarpilli	004.806.308-87	Brasileiro	SP		
19.026.623	1,04	0	0,00	19.026.623	1,04	
05030299	TOTAL					
1.820.470.838	100,00	0	0,00	1.820.470.838	100,00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 JAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
05030201	Helbasst Administração Ltda.					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
8 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0503020101	Jose Emílio de Moraes Filho	039.682.948-15	Brasileiro	SP	1	25,00
0503020102	Antonio Emílio de Moraes	004.806.578-15	Brasileiro	SP	1	25,00
0503020103	Emílio Pereira de Moraes	499.217.118-49	Brasileiro	SP	1	25,00
0503020104	Maria Helena Pereira de Moraes	004.806.308-87	Brasileira	SP	1	25,00
0503020199	TOTAL				4	100,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	7 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
06	Camargo Corrêa Cimentos S/A					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ <td>4 - NACIONALIDADE</td> <td>5 - UF</td>	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidade)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidade)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS % (Unidade)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0601	Camargo Correa S/A	01.098.905-0001/09	Brasileira	SP		
33.213.362.000	87,17	26.678.971.000	86,72	59.892.333.000	86,97	30/04/1999
0602	Ujaina Síd. de Minas Gerais S/A - USIMINAS	60.894.730-0001/05	Brasileira	MG		
4.757.794.000	12,49	3.821.739.000	12,42	8.579.533.000	12,46	30/04/1999
0603	Dirceu Navarro de Camargo Peneado	151.561.998-28	Brasileira	SP		
55	0,00	0	0,00	55	0,00	
0604	Carlos Pires Oliveira Dias	578.464.058-33	Brasileiro	SP		
13	0,00	0	0,00	13	0,00	
0605	Fernando de Arruda Botelho	067.384.608-30	Brasileiro	SP		
5	0,00	0	0,00	5	0,00	
0606	Luiz Roberto Otto Nascimento	424.594.868-04	Brasileiro	SP		
5	0,00	0	0,00	5	0,00	
0607	Raphael Antonio N. de Freitas	007.595.708-68	Brasileiro	SP		
1	0,00	0	0,00	1	0,00	
0608	Rinaldo Campos Soares	013.097.816-72	Brasileiro	SP		
1	0,00	0	0,00	1	0,00	
0609	Lineu Ricardo Ken	313.056.798-49	Brasileiro	SP		
1	0,00	0	0,00	1	0,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
06	Camargo Corrêa Cimentos S/A	04/03/1999				
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES / COTAS (TOTAL) (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0610	Mitotitirios					
129.848.000	0,34	264.930.000	0,86	394.798.000	0,57	
0699	TOTAL	30.765.660.000	00,00	68.866.664.081	00,00	



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0601	Camargo Correa S/A					
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - DATA DE EXERCÍCIO
060101	Participações Morro Vermelho Ltda.	43.080.725-0001/08	Brasileira	SP		
	23.636	70,63	60.862	98,90	84.498	88,95
060102	Dirce N. Camargo Penteadó	151.561.998-28	Brasileira	SP		
	8.816	26,35	0	0,00	8.816	9,28
060103	Outros				1.686	1,77
	1.010	3,02			1.686	1,77
060199	TOTAL				61.538	60,00
	33.462	60,00			95.000	60,00



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERENCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL									
060101	Participações Marro Vermelho Ltda.	12/07/2000									
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - (CF/CNPJ)	4 - NACIONALIDADE	5 - UF							
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.					
06010101	Dirce N. Camargo Pentead	151.561.998-28	Brasileira	SP	0,96,77	0,00	0,96,77	0	3,23	0	0,00
06010103	Outros				0	0,00	0	3,23	0	3,23	
06010199	TOTAL				0	0,00	0	0,00	0	0,00	0



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 060103	2 - CONTRIBUIDORA / INVESTIDORA Outros	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 12/07/2000
3 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	5 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/QUOTAS TOTAIS (Unidades)
				11 - %
				12 - COMP. CAP. SOC.



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	05.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0602	Usina Sól. de Minas Gerais S/A - USIMINAS	30/04/1999

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
8 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %
			12 - COMP. CAP. SOC.	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRAÇÃO / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
07	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	04/03/1999				
1 - ITEM	2 - NOME / RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ / CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0701	Estado do Paraná	76.416.890-0001/89	Brasileira	PR		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES / COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMR. CAP. SOC.
85.028.464.412	58,63	0	0,00	85.028.464.412	31,07	31/12/1999
0702	BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	00.383.281-0001/09	Brasileira	RJ		
38.298.775.066	26,41	26.632.962.662	20,71	64.931.737.728	23,73	31/12/1999
0703	Outros					
21.703.841.304	14,96	101.991.332.826	79,29	123.695.174.130	45,20	31/12/1999
0799	TOTAL					
145.031.080.782	100,00	128.624.295.488	100,00	273.655.376.270	100,00	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0701	Estado do Paraná	31/12/1999
4 - ITEM	5 - NOME/RAZÃO SOCIAL	6 - CNPJ/NPI
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidade)
9 - %	10 - AÇÕES/ COTAS TOTAIS (Unidade)	11 - %
12 - COM. CAP. SOC.	13 - NACIONALIDADE	14 - UF



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTRIBUÍDADE / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0702	BNEDES Participações S.A. - BNEDESPAR	31/12/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL					
0703	Outros	31/12/1999					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF			
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - UF



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
OB	Valeval Alumínio S/A					
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
OB01	Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - Aluvale	42.283.726-0002/78	Brasileira	[R]		
		4.489.695.401	54,51	31/03/1999		
OB02	Billiton Metais S.A.					
		0	0,00	31/03/1999		
OB99	TOTAL					
		8.236.613.039	00,00			



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGAZ VPM 99999-9	7 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
----------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOC'AS				
0801	Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - Aluvalé	31/03/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CTF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
A - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	B - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	IU - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
080101	Companhia Vale do Rio Doce	33.592.510.000/154	Brasileira	MG		
32.105.822.383,00,00	0	0,00	32.105.822.383,94,74	30/09/2000		
080102	Rio Doce Geologia e Mineração		Brasileira	MG		
59	0,00	0	0,00	30/09/2000		
080103	Itabira Rio Doce Company Limited - ITACO		Brasileira	MG		
0	0,00	1.782.756.500,00,00	1.782.756.500	5,26	30/09/2000	
080104	Outros					
6	0,00	0	0,00	6	0,00	30/09/2000
080199	TOTAL					
32.105.822.448,00,00	1.782.756.500,00,00	33.888.578.948,00,00				



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM (08010)	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Companhin Vale do Rio Doce	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/09/2000
1 - ITEM A - AÇÕES ORDINÁRIAS (COTAS (Unidades))	2 - NOMENCLATURA SOCIAL B - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	3 - CPF/CNPJ
7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	4 - NACIONALIDADE
9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	5 - UF
11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.273/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
080102	Rio Doc: Geologia e Mineração	30/09/2000

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/OTAS TOTAL (Unidades)
				11 - %
				12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 080103	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Itabora Rio Doce Company Limited - ITACO	3 - DATA DE CIMP, CAP. SOCIAL 30/09/2000
1 - ITEM 6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidade)	2 - HOMETEZAÇÃO SOCIAL B - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidade)	3 - EFFICIMP
7 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidade)	4 - NACIONALIDADE
8 - %	11 - %	5 - UF
9 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	

21/03/2001 14:53:09

Pág: 71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	5 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 080104	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/09/2000
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOC. IAI	3 - CNPJ/CNPJ
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)
9 - %	10 - AÇÕES/QUOTAS TOTAL (Unidades)	11 - %
12 - COMP. AP. SOC.	4 - NACIONALIDADE	5 - UF



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA E INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0802	Billion Metals S.A.					
1 - ITEM	2 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMPLE. AP. TER.
080201	Billion Holdings Brasil RV		Holandesa			
256.421.925.962	0,00	256.421.925.962	00,00	30/09/2000		
080202	Outros					
3	0,00	0	0,00	30/09/2000		
080299	TOTAL					
256.421.925.965	0,00	256.421.925.965	00,00			



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	7 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	5 - DATA DE CIMP / CAP. SOCIAL				
080201	Biliftom Holdings Brasil BV	30/09/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CFP/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UR		
4 - AÇÕES ORDINÁRIAS: (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES SOCOTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0901	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Estado do Rio Grande do Sul	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 04/12/1998				
1 - ITEM	2 - MEMBRADO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 JAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999
 (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

01.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA - INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0902	Centrais Elétr. Brasileiras - ELETROBRAS	04/12/1998				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES ORDINÁRIAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - CDHP, CAP. SOC.



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0903	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Prefeituras Municipais	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 04/12/1998
1 - ITEM	7 - NOME/RAZÃO SOCIAL	4 - NACIONALIDADE
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS: COTAS (Unidades)	7 - %	3 - CNPJ/CNPJ
8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	8 - %	5 - UF
10 - AÇÕES COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	
12 - COMP. CAP. SOC.	12 - %	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0904	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros	1 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 04/12/1998
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPY/DNPP
4 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades) 7 - %	5 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades) 9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades) 11 - %
12 - COMP. CAP. SOC.	13 - NACIONALIDADE	14 - UF



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - EPICNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF			
10	Inepar Energia S/A						
1 - ITEM	7 - NOME/RAZÃO SOCIAL	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - UF
1001	Inepar S/A Ind. e Construções	64.476	33,20	154.476	44,88	30/06/1999	PR
1002	BNDES Participações S/A	75.101	48,67	95.101	27,62	30/06/1999	RJ
1003	Fund.Bco Central de Prev.Priv. - CENTRUS	13.355	6,88	32.835	9,55	30/06/1999	DF
1004	Outros	41.277	21,25	61.777	17,95	30/06/1999	
1099	TOTAL	194.209	100,00	344.209	100,00		



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAS MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 1001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Inepar S/A Ind. e Construções	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/06/1999
1 - ITEM 6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - % 8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - % 10 - AÇÕES/COTAS TOTAIS (Unidades)
11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - CTF(CNP)
14 - NACIONALIDADE	15 - UF	

21/03/2001 14:53:09

PÁG: 02



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 1002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BNDES Participações S/A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/06/1999
1 - ITEM	2 - NOME/RATÃO SOCIAL	3 - C/FACAP1
8 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES/PARTES TOTAIS (Unidades)
11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - NIF



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMI. CAP. SOCIAL
1003	Fund. Bco. Central de Prev. Priv. - CENTRUS	30/06/1999

1 - ITEM	7 - SOCIALIZAÇÃO SOCIAL	8 - NACIONALIDADE
9 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	9 - %	9 - CVM/CNPJ
10 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	10 - %	5 UF
11 - AÇÕES TOTAL (Unidades)	11 - %	
12 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades)	12 - %	
13 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (%)	13 - %	
14 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (%)	14 - %	
15 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (%)	15 - %	
16 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (%)	16 - %	
17 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (%)	17 - %	



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
1004	Outros	30/06/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CII/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / % (Unidades)	7 - % (Unidades)	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS / % (Unidades)	9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES COTAS TOTAL / % (Unidades)	11 - % (Unidades)	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)

21/03/2001 14:53:09

Pág: 85



(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CNPJ/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL		
11	Depto. Municipal de Eletricidade - DME			04/03/1999		
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UR		
8 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
1101	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas		Brasileira		0 (00,00)	MG
					0 (00,00)	
1199	TOTAL				0 (00,00)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3 - Data da Última Atualização: 13/07/2000

2 - ITEM	1 - ESPECIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (R\$)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (R\$ Mil)	8 - INTEGRALIZADO (R\$ Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		339.808	339.808	339.808
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			339.808	339.808	339.808

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$ em Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (R\$ em Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (R\$ em Mil)
01	13/07/2000	339.808	339.808	Subscrição em Bets ou Créditos	339.808	1,000000000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0004-52
---------------------------	--	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (M1)	2 - VALOR (R\$000 M1)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
339.808	339.808	13/07/2000

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (M1)
01	ORDINÁRIAS		339.808

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPECIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDOS	6 - % TIPO DIVIDENDOS MÍNIMO	7 - % TIPO DIVIDENDOS CIRCULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PRV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIRETO À VOTO
01	ORDINÁRIA		100,00	0,00	0,00	0,00	BASEADO NO CAPITAL SOCIAL	NÃO	NÃO	SIM

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO 13/07/2000	2 - DIVIDENDO OBRIGATORIO (% DO LUCRO) 1,00
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	546	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

- 1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:
- 2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:
- 3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC. PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	Única
3 - Nº REGISTRO NA CVM	Pendente
4 - DATA DO REGISTRO CVM	
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/12/2000
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/12/2012
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDENADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESACIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais M)	320.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	32.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	32.000
21 - DATA DA ÚLTIMA REFACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/12/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

I. INTRODUÇÃO

A MAESA – Machadinho Energética S.A., com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, foi constituída em 4 de março de 1999, por 11 acionistas, pessoas jurídicas, sendo 3 (três) empresas estatais, 1 autarquia municipal e 7 (sete) empresas do setor privado, é sucessora do Consórcio GEAM – Grupo de Empresas Associadas Machadinho, entidade sem personalidade jurídica, vencedor da licitação da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul, sucessora da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – Eletrosul, realizada no ano de 1996, para a construção da Usina Hidrelétrica de Machadinho, situada no Rio Pelotas, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A Machadinho Energética S.A. tem como finalidade o financiamento da construção da UHE Machadinho, uma usina hidrelétrica com capacidade de 1.140MW. O projeto de construção da UHE Machadinho ("Projeto") deriva de uma concessão compartilhada pelas onze empresas Acionistas da Emissora e a Gerasul, prevendo a construção de uma usina hidrelétrica, já em fase adiantada de construção, com 75% de avanço físico já realizado em dezembro de 2000, localizada no Rio Pelotas entre os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. A operação comercial da primeira máquina está prevista para janeiro de 2002. Quando da operação comercial da terceira unidade geradora, prevista para julho de 2002, a UHE Machadinho será responsável pela geração de 1.140MW de potência. A exploração da usina está assegurada por uma concessão outorgada pelo prazo de 33 anos pela União aos Acionistas da Emissora e à Gerasul, podendo ser prorrogada pelo mesmo período desde que os concessionários assim solicitem pelo menos 36 meses antes do final do seu prazo. O Poder Concedente responderá a solicitação de prorrogação não mais de 18 meses antes do final do prazo inicial de vigência da Concessão.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional em virtude de estar a Usina Hidrelétrica de Machadinho, seu único empreendimento, em construção, com início de operação comercial da primeira unidade previsto para janeiro de 2002.

O Contrato de Concessão na Forma Compartilhada para Geração de Energia, entre a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, sucessora do Departamento Nacional de Energia Elétrica – DNAEE, e o Consórcio Machadinho, formado pelas 11 (onze) acionistas da MAESA e a GERASUL – Centrais Geradoras do Sul do Brasil S/A, tem o número 009/97, foi assinado em 15 de julho de 1997 e vigorará pelo prazo de 33 anos.

A Companhia tem como objeto: (a) construir e manter a propriedade parcial da UHE Machadinho, podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos do Empreendimento para fins de exploração desta pelas acionistas (com esse intuito, a Companhia poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do empreendimento e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE Machadinho, inclusive com o fornecimento de garantias), (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividade e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligada à construção e/ou exploração da UHE Machadinho ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou, ainda, como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria Companhia.

II. FATORES DE RISCO

Ao considerar a possibilidade de investimento nas Debêntures decorrentes da presente emissão, potenciais investidores deverão analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

particularmente, os fatores de risco abaixo descritos. Os termos utilizados nesta seção que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nas demais seções deste Prospecto.

A. RELATIVOS AO PROJETO

1. Geológico

O risco geológico na construção de uma usina hidrelétrica consiste na possibilidade do encarecimento da construção das estruturas do barramento devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens. Estas escavações podem ser divididas entre escavações em solo, escavações em rocha subterrânea e escavações em rocha a céu aberto. *Vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – I. UHE Machadinho".*

2. Arqueológico

O risco arqueológico consiste na possibilidade de descoberta de fósseis na área da construção ou do reservatório, o que pode impedir a continuação da obra ou o enchimento do reservatório sem que antes seja feita um levantamento e identificação do material encontrado. Conseqüentemente, isto pode levar a um atraso no cronograma de obra. *Vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – I. UHE Machadinho".*

3. Hidrologico

Há risco hidrologico para o Projeto durante a construção e após a construção. Durante a construção, o risco consiste na formação das ensecadeiras e da vazão ser superior àquela calculada estatisticamente. Usa-se, nestes casos, vazão de dez anos. *Vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – I. UHE Machadinho".*

Após a construção, há a possibilidade da vazão ser inferior àquela prevista originalmente. A capacidade de geração de energia de uma usina hidrelétrica é limitada pela disponibilidade de água, em função do volume armazenado no reservatório e das chuvas. Dessa forma, a energia assegurada de uma usina é definida como aquela que puder ser suprida continuamente, de acordo com as expectativas hidrologicas. *Vide "VI. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Especifica – B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro – 4. Criação do ONS", "VI. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Especifica" e "V. Emissora – B. Estrutura do Projeto – I. UHE Machadinho – Sazonalidade".*

4. Sócio-Ambiental

A consideração do risco sócio-ambiental é de suma importância em um projeto hidráulico, dada a necessidade de realocação de pessoas, da fauna e flora e da mudança do ecossistema. *Vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais".*

Para a implantação do Projeto foi necessário realocar habitantes das áreas a serem inundadas pelo reservatório, pertencentes a seis municípios do Estado de Santa Catarina e quatro do Rio Grande do Sul. A criação do reservatório e, conseqüentemente, a inundação de tais áreas, estão previstas para ocorrerem em setembro de 2001. Até 31 de dezembro de 2000, a totalidade das 1086 famílias já haviam sido relocadas das áreas a serem inundadas, correspondendo a 100% do total. *Vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais".*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

5. Construção

Os riscos de construção da UHE Machadinho consistem na implantação das estruturas de barramento. Vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção" e "V. Emissora – O. Seguros".

6. Operação e Manutenção

A operação e manutenção da UHE Machadinho ficarão sob a responsabilidade da Gerasul, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da UHE Machadinho. Para uma descrição detalhada do Contrato de Operação e Manutenção da UHE Machadinho, vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contrato de Operação e Manutenção da UHE Machadinho". Os riscos de operação e manutenção consistem no não atendimento, pela Gerasul, dos índices de desempenho estabelecidos no Contrato de Operação e Manutenção.

7. Greve

Eventuais prejuízos decorrentes de greve são de responsabilidade da UNEMAC e da Gerasul, mas a Emissora poderá ser responsabilizada perante o Poder Concedente em caso de greve que paralise as obras ou a operação, de forma a acarretar o inadimplemento do Contrato de Concessão.

8. Acionistas da Emissora

Trata-se do risco de insuficiência de recursos por parte de um ou de mais de um dos Acionistas da Emissora no aporte de capital social e no pagamento devido nos termos dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia. Vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto", "V. Emissora – C. Composição do Capital Social" e "V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora".

B. RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DA EMISSORA

1. Endividamento em Moeda Nacional

Em setembro de 2000, a Emissora possuía um endividamento em moeda local, em sua grande parte, sujeito a taxas de juros pós-fixadas por diversos indexadores, dos quais o de maior preponderância é a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Caso haja uma elevação dos juros na economia que influencie esses indexadores, o endividamento da Emissora em moeda local será aumentado.

2. Inadimplemento do Contrato de Concessão

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, os integrantes do Consórcio Machadinho estão sujeitos à caducidade da Concessão, representando a extinção da Concessão declarada por decreto do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculadas a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário. Para maiores informações sobre o Contrato de Concessão, vide "V. Emissora – A. Antecedentes Históricos do Projeto" e "V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 2. Contrato de Concessão".

3. Pendências Judiciais e Administrativas

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora figurava em ações de natureza diversas, a maioria delas movidas por habitantes das regiões afetadas pela UHE Machadinho envolvendo pedidos de cartas de crédito. A totalidade dos valores discutidos em juízo aproxima-se de R\$3,0 milhões. Não há garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes. Vide "V. Emissora – I. Pendências Judiciais e Administrativas".

C. RELATIVOS AOS NEGÓCIOS DA EMISSORA

O desempenho operacional da Emissora, assim como os seus resultados financeiros, podem ser negativamente afetados por fatores externos, alheios ao seu controle. Dentre eles, destacamos o risco relacionado à fonte de recursos para pagamento de compromissos financeiros. Os recursos necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros, inclusive os decorrentes das Debêntures, serão obtidos exclusivamente mediante o arrendamento dos Ativos da Emissora aos Acionistas da Emissora e, subsidiariamente, mediante a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente. Vide "V. Emissora - F. Contratos Relevantes – 7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora". Em caso de inadimplemento de qualquer dos Acionistas da Emissora no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Arrendamento e se os recursos apurados pela Emissora com a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente não sejam suficientes para pagamento de seus compromissos financeiros, e ainda em caso de inadimplemento dos Fiadores, a Emissora não tem outras fontes de recurso para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros.

D. RELATIVOS À ECONOMIA NACIONAL

1. Impacto da Inflação Elevada

O Brasil tem apresentado, historicamente, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do País. O Plano Real, introduzido em 1994, resultou na redução sustentada do nível de inflação no País até o fim de 1998. Entretanto, a crise nos mercados internacionais acabou por levar o Governo Brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial vigente desde a introdução do Plano Real, o que acarretou forte desvalorização da moeda brasileira. Caso haja uma elevação dos juros na economia que influencie esses indexadores, o endividamento da Emissora em moeda local será aumentado.

2. Instabilidade da Taxa de Câmbio

A desvalorização efetiva do real perante o dólar dos Estados Unidos da América pode afetar os negócios da Emissora, sua condição financeira e seus resultados operacionais. No início de 1999, a moeda brasileira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, diante da adoção da nova política cambial, que se caracteriza pela livre flutuação da moeda brasileira. Desde a introdução desta nova política, a moeda brasileira, além de se desvalorizar, tem apresentado grande volatilidade, não sendo possível prever o comportamento da paridade do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América.

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora possuía débitos vinculados à variação do dólar dos Estados Unidos da América que representavam praticamente todo o débito em moeda estrangeira da Emissora, e aproximadamente 1,8% do investimento total do Projeto, a serem pagos durante o ano de 2001.

3. Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local

A Emissora utiliza, para obter os recursos necessários à implantação da UHE Machadinho, além de recursos próprios dos Acionistas da Emissora, recursos de terceiros, via empréstimos. Em 30 de setembro de 2000, quase todas as obrigações financeiras da Emissora estavam sujeitas a taxas de juros flutuantes. Assim, caso as taxas de juros aumentem, as despesas financeiras da Emissora também aumentarão.

E. INERENTES AO TÍTULO

1. Limitação na Execução sobre os Ativos da Emissora

As Debêntures são subordinadas, e possuem garantia fidejussória outorgada por Hejoassu – controladora de SAIV, CBA e CRB -, Alcoa, Valesul e CCSA, esta controladora da Camargo Corrêa Cimentos. *Vide* "II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 6.1" e "Anexas – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.8.1".

Não obstante a existência da garantia fidejussória de Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das Debêntures, e em caso de insuficiência ou inexistência de recursos nos termos dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão ou dos Contratos de Compra e Venda de Energia, a execução judicial do crédito representado pelas Debêntures pode ser prejudicada pela insuficiência de bens passíveis de serem penhorados e vendidos judicialmente, tendo em vista que o único ativo da Emissora é a parcela da UHE Machadinho de titularidade da Emissora, correspondente a 83,06% ("Ativos da Emissora").

Os Ativos da Emissora não podem ser removidos, alienados, cedidos ou transferidos, gravados ou onerados sem a prévia anuência da Aneel, sob pena de caducidade da Concessão. Assim sendo, a satisfação do crédito mediante penhora e venda judicial dos Ativos da Emissora poderá ser dificultada pela necessidade de prévia anuência da Aneel para sua oneração e/ou alienação e pelas condições a serem observadas para obter-se tal anuência.

Os recursos necessários ao pagamento das Debêntures serão obtidos exclusivamente dos aluguéis recebidos pela Emissora em decorrência do arrendamento, pela Emissora a cada um dos Acionistas da Emissora, da fração ideal de cada um nos Ativos da UHE Machadinho. Na hipótese de inadimplemento por qualquer Acionista da Emissora, por mais de 90 dias, de suas obrigações no Contrato de Arrendamento, a Emissora, executando a caução dos Direitos Emergentes da Concessão do Acionista da Emissora inadimplente, venderá a Energia e Potência Asseguradas deste, através dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrado com os Acionistas da Emissora adimplentes até (i) o exercício, pela Gerasul, do seu direito de preferência na aquisição da Energia e Potência Asseguradas relativas ao(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s); ou, se tal direito não for exercido pela Gerasul, (ii) a celebração de um contrato de compra e venda de energia com outro terceiro, para a venda da Energia e Potência Asseguradas; ou (iii) a substituição do Acionista da Emissora inadimplente, por qualquer motivo ou razão, no Consórcio Machadinho e na Concessão,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

devidamente homologada pela Ancel, e concomitante substituição do Acionista da Emissora inadimplente na participação acionária da Emissora. Vide "V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 7 Contratos de Arrendamento, Contratos de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora"

Em caso de inadimplemento de qualquer dos Acionistas da Emissora no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Arrendamento, dos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão ou dos Contratos de Compra e Venda de Energia que comprometam a capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações perante os debenturistas, a Emissora não terá outras fontes de recurso para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros, observada a existência da garantia fidejussória.

2. Direito de Venda Responsabilidade do BNDES sobre o Preço do Exercício

A responsabilidade pelo pagamento do Preço do Exercício (vide "II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - A. Características Básicas da Emissão das Debêntures - item 14" e "Anexos - Anexo D - Escritura de Emissão - Cláusula 3.16") aos debenturistas que exerceram o Direito de Venda é única e exclusiva do BNDES, não havendo qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da Emissora relativamente às obrigações do BNDES nos termos da cláusula de Direito de Venda, e o descumprimento, pelo BNDES, das obrigações a que se refere tal cláusula não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário promover as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança dos valores devidos pelo BNDES aos debenturistas em decorrência do disposto naquela cláusula (vide "Anexos - Anexo D - Escritura de Emissão - Cláusula 6.5.1").

Ademais, enquanto existir Direito de Venda, o BNDES deverá aprovar:

- I. novo fiador substituto indicado pela Emissora em caso de decretação de falência de qualquer dos Fiadores ou de pedido de concordata preventiva formulado por qualquer dos Fiadores (vide "II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - A. Características Básicas da Emissão das Debêntures - item 6.3" e "Anexos - Anexo D - Escritura de Emissão - Cláusula 3.8.3);
- II. novo fiador substituto indicado espontaneamente pela Emissora (vide "II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - A. Características Básicas da Emissão das Debêntures - item 6.4" e "Anexos - Anexo D - Escritura de Emissão - Cláusula 3.8.4);
- III. proposta para novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembleia de debenturistas que deliberar sobre o mesmo, em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, sem ter havido o parâmetro legal ou o parâmetro utilizado pelo mercado para substituí-lo, sendo certo que a Emissora, caso discorde da deliberação da assembleia poderá escolher uma das alternativas ali previstas (vide "II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - A. Características Básicas da Emissão das Debêntures - item 13.4" e "Anexos - Anexo D - Escritura de Emissão - Cláusula 3.15.4);
- IV. proposta de repactuação da Emissora, previamente à comunicação aos debenturistas, sendo que (1) a falta de manifestação do BNDES neste sentido no prazo previsto será considerada aprovação, pelo BNDES, à proposta de repactuação das Debêntures apresentada pela Emissora; ou (2) caso a Emissora e o BNDES não tenham chegado a um acordo quanto à repactuação das Debêntures no prazo previsto, ocorrerá a repactuação, cujos termos serão (a) a nova Sobretaxa será 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); (b) o período de vigência da nova Sobretaxa será de 4 (quatro) anos; (c) a nova repactuação ocorrerá ao final do período a que se refere a alínea anterior; e (d) será permitido à Emissora realizar, a seu critério, resgate antecipado facultativo a partir do dia 1º de dezembro de 2005, nos termos da Cláusula 3.17 da Escritura de Emissão; mantendo-se inalteradas as

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

demais condições das Debêntures, observando-se o procedimento previsto na Cláusula 3.16 da Escritura de Emissão (vide "II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – item 14" e "Anexos – Anexo D – Escritura de Emissão – Cláusula 3.16); e

- V. as companhias seguradoras de primeira linha contratadas para segurar ou manter segurados os bens do imobilizado operacional da Emissora.

III. ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO PROJETO

O projeto de construção da UHE Machadinho ("Projeto") é uma concessão originalmente detida pela Eletrosul, sucedida pela Gerasul, que prevê a construção de uma usina hidrelétrica, localizada no Rio Pelotas, entre os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Quando do início da operação comercial da terceira unidade geradora, prevista para julho de 2002, a UHE Machadinho será responsável pela geração de 1.140MW de potência. A exploração da usina está assegurada por uma concessão outorgada pelo prazo de 35 anos pela União aos Acionistas da Emissora e à Gerasul, podendo ser prorrogada pelo mesmo período desde que os concessionários assim solicitem com pelo menos 36 meses antes do final do prazo. O Poder Concedente responderá a solicitação de prorrogação não mais de 18 meses antes do final do prazo inicial de vigência da Concessão.



O Projeto foi proposto, inicialmente, pela Eletrosul, que detinha os direitos da Concessão. No entanto, a Eletrosul, que era uma empresa estatal, foi dividida em duas empresas, a Gerasul e a Eletrosul. Esta ficou com os ativos de transmissão, atuando como transmissora, enquanto a Gerasul ficou com todos os ativos de geração, atuando, portanto, na geração de energia. Desta forma, a Gerasul sucedeu a antiga Eletrosul no Projeto, ficando responsável pela condução do estudo preliminar e elaboração do projeto básico, assim como pela operação e manutenção da UHE Machadinho, controle de qualidade, comissionamento e representação junto à Aneel e ao ONS. Em 15 de setembro de 1998, a Gerasul foi privatizada, tendo a Tractebel Sul Ltda., subsidiária da Tractebel Belgium, comprado 42,1% de suas ações por aproximadamente US\$800 milhões.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/C001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Em 1996, um consórcio formado por onze empresas ("Consórcio GEAM") venceu a licitação para a parceria com a antiga Eletrosul, atual Gerasul, na implementação do Projeto. Em 1997, as empresas constituintes do Consórcio GEAM e a antiga Eletrosul formaram o Consórcio Machadinho, para a realização do Projeto. São integrantes do Consórcio GEAM os Acionistas da Emissora, quais sejam: Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE.

Os Acionistas da Emissora representam um grupo de empresas líderes brasileiras, do setor público e privado, com três empresas de alumínio (Valesul, Alcoa e CBA) que representam cerca de 55% da produção total de alumínio no Brasil, três empresas de cimento (SAIV, Rio Branco e Camargo Corrêa Cimentos) que representam cerca de 41% da produção nacional de cimento, quatro concessionários de energia elétrica que representam cerca de 18% da rede de distribuição brasileira, e o Grupo Inepar.

Dentre os quatro concessionários de energia elétrica, três são empresas estatais (Copel, Celesc e CEEE), que detêm o monopólio do fornecimento de energia para os consumidores pessoas físicas de seus respectivos Estados. O quarto concessionário é uma autarquia municipal (DME, de Poços de Caldas, MG).

Por sua vez, o Grupo Vitorantim e a CCSA fazem parte de um consórcio que controla a VBC Energia S.A., empresa titular de participação acionária significativa na Rio Grande Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz e Empresa Bandeirante de Energia S.A. Juntos, estes três concessionários correspondem a cerca de 16% da rede nacional de distribuição de energia elétrica.

As onze empresas que formam o Consórcio GEAM constituíram, em 4 de março de 1999, a Emissora, uma sociedade de propósito específico, com a finalidade de contratar o fornecimento de bens e serviços necessários à implantação do empreendimento, obtenção do financiamento e fornecimento de garantias correspondentes para a construção da UHE Machadinho. No mês de dezembro de 1999, o Consórcio GEAM foi extinto, sendo todos os seus ativos incorporados à Emissora, conforme as deliberações constantes da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1999.

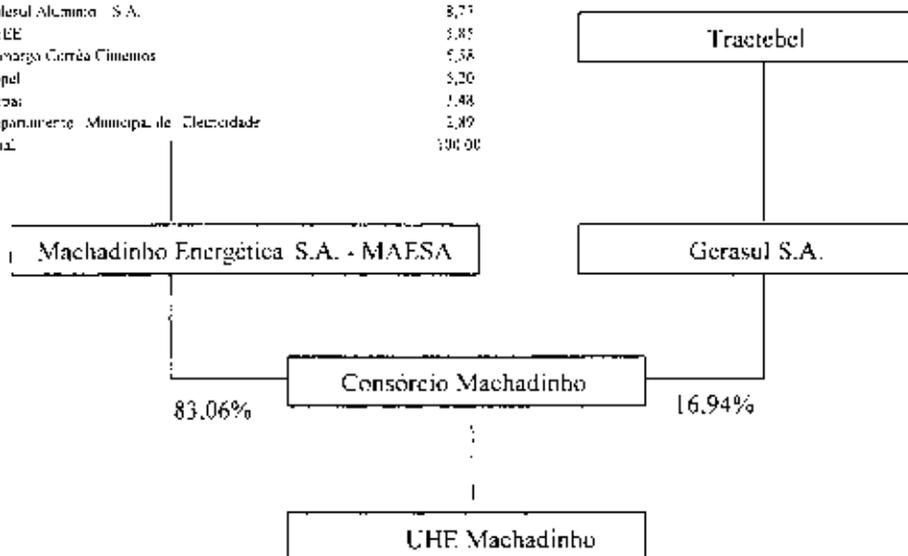
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Acionistas	%
Companhia Brasileira de Alumínio	10,38
S.A. Indústrias Valecanum	9,48
Cimento Rio Branco	9,48
Alcoa	21,75
Celso	14,54
Vale sul Alumínio S.A.	8,71
CEEE	3,85
Camargo Corrêa Cimentos	6,58
Copel	5,20
Inepar	1,48
Departamento Municipal de Eletricidade	3,89
Total	100,00



A Emissora, além de levantar recursos para financiar a construção da UHE Machadinho, será responsável pela implantação de programas sócio-ambientais, fornecimento de energia elétrica, aço e cimento durante a construção da UHE Machadinho, e implantação do reservatório.

O Projeto, dentre suas características, terá como principal mérito o fato de contribuir com um incremento de 1.140MW de potência ao sistema interligado brasileiro. A maior parte do capital social da Emissora pertence a entidades industriais do setor privado para as quais a energia a preço de custo é fator competitivo, seja como insumo de produção, como no caso de Alcoa, CBA e Valesul, seja como parte de seu parque de geração de energia, como nos casos da CEEE, Copel, Celso e DME. Há ainda que se considerar que a energia gerada pelo Projeto irá substituir a energia comprada pela maioria dos Acionistas da Emissora junto às distribuidoras locais, e que os quatro maiores Acionistas da Emissora (CBA, Alcoa, Celso e Valesul) necessitam de maior quantidade de energia do que aquela a ser suprida pela UHE Machadinho.

Espera-se que ao final da construção da UHE Machadinho o custo da energia gerada seja, aproximadamente, de US\$25,00/MWh, comparado com preço médio do último trimestre de 2000, de cerca de US\$58,00/MWh no Mercado Spot. Este fato faz com que a UHE Machadinho seja de extrema importância para seus Acionistas, pois eles são distribuidores de energia (Copel, Celso, CEEE e DME), produtores independentes (Inepar), ou têm a energia como um importante insumo no seu processo produtivo (CBA, Valesul, CRB, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos e SAIV), fazendo com que a energia a custos competitivos seja um importante diferencial no mercado.

O Projeto, obviamente, apresenta alguns riscos inerentes a qualquer projeto de empreendimento de usina hidrelétrica. Desta maneira, há a determinação de algumas ações com o objetivo de atenuar os possíveis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

riscos envolvidos pelo Projeto. As ações mitigadoras serão explicitadas de acordo com os riscos correspondentes:

(i) riscos geológico: o risco geológico, representado pela possibilidade de encarecimento das escavações para a construção da barragem devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens pode ser considerado inexistente no Projeto, uma vez que as escavações em solo e em rocha subterrânea já foram 100% executadas, restando somente 1,0% das escavações a céu aberto a serem feitas.

(ii) riscos arqueológicos: antes do início das obras da UHE Machadinho, a Emissora contratou um projeto de prospecção e salvamento arqueológico, obtendo as licenças e autorizações do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Arqueológico. As atividades de campo deste projeto foram concluídas em outubro de 1999, sendo no ano de 2000 desenvolvidas as atividades de laboratório, através do Museu de Ciências e Tecnologia da PUC do Rio Grande do Sul, tendo os sítios arqueológicos sido exaustivamente estudados e sido objeto de salvamento, encontrando-se as áreas da usina e do reservatório liberadas para sua utilização;

(iii) risco hidrológico: durante o período de construção, este risco é inexistente, tendo em vista que a estrutura de barramento global encontra-se numa elevação de 30m acima da maior enchente prevista para o Projeto. Após a construção, o risco hidrológico será mitigado pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Açõesistas da Emissora estabelecidas nos Contratos de Arrendamento e pelo fornecimento garantido de Energia e Potência Asseguradas aos Açõesistas da Emissora pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia. A energia assegurada do Projeto foi fixada pela Aneel em 529MW médios e, salvo em caso de racionamento, será disponibilizada pelo ONS à UHE Machadinho mesmo que a UHE Machadinho não tenha recursos hídricos suficientes para gerar a energia assegurada. O risco hidrológico é compartilhado entre as usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente mediante o MRE.

(iv) riscos sócio-ambientais: o Projeto prevê o remanejamento da população afetada total ou parcialmente (indenização, reassentamento individual, reassentamento coletivo, reassentamento especial); a recomposição físico-territorial; adequação da infra-estrutura de serviços; preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico; comunicação social; e educação ambiental. O gasto estimado para o cumprimento dessas medidas é de, aproximadamente, R\$90 milhões. No que se refere aos riscos ambientais, o Projeto preconiza a minimização de impactos, a compensação de efeitos, programas sócio-ambientais e monitoramento, sendo que a UHE Machadinho foi localizada e projetada de modo a atender todas estas exigências. O Projeto prevê a recomposição da áreas degradadas; limpeza da bacia de acumulação; conservação da flora e fauna; criação de unidade de conservação; salvamento e manejo da fauna silvestre; monitoramento e manejo da ictiofauna; monitoramento e controle e gerenciamento do reservatório. A estimativa de gastos para estas medidas é de, aproximadamente, R\$36 milhões. O Projeto está sendo implantado em total conformidade com todas as exigências regulatórias e de licenciamento ambiental vigentes no Brasil, tendo sido realizado 75,1% dos programas até dezembro de 2000. Após estudos detalhados dos aspectos ambientais e sócio-econômicos do Projeto conduzidos desde 1988, foi concedida a licença prévia em setembro de 1997. A licença de instalação foi concedida em 6 de fevereiro de 1998 por um prazo de 180 dias e, em 5 de agosto de 1998, foi renovada por um prazo de 1.300 dias, o qual ultrapassa o cronograma de conclusão da obra, previsto para janeiro de 2002.

(v) riscos de construção: os riscos de construção são mitigados pelo Contrato de Construção, firmado com a UNEMAC, formada por construtoras e fornecedores com experiência internacional em construção de usinas, supervisionadas por um board de consultores independentes de reputação internacional contratados pela Emissora;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

(vi) riscos de operação e manutenção. os riscos operacionais (inclusive os hidrológicos) serão mitigados pelo Contrato de Operação e Manutenção com a Gerasul, operadora com vasta experiência de mais de trinta anos na operação e manutenção de usinas hidrelétricas, segundo o qual a Gerasul arcará com todos os custos operacionais e de manutenção; pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Acionistas da Emissora estabelecidas nos Contratos de Arrendamento; pelo fornecimento da Energia e Potência Asseguradas aos Acionistas da Emissora pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia; e pela garantia de livre acesso (porém remunerado) aos sistemas de transmissão e distribuição dos concessionários de serviço público, licenciados para o transporte da energia gerada na UHE Machadoinbo;

(vii) risco de greve: durante o período de construção, os efeitos do risco de greve ficam minimizados, em função da obra estar cerca de 20 (vinte) meses adiantada em relação ao cronograma da licitação. Durante a operação, a Emissora e a Gerasul poderão adotar medidas judiciais preventivas e imediatas para garantir a continuidade da operação da usina; e

(viii) riscos dos Acionistas da Emissora. o risco dos Acionistas da Emissora será mitigado através dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia, que asseguram o fluxo mensal de recebíveis da Emissora, mesmo em situação de inadimplência de um ou mais dos Acionistas da Emissora, tendo como garantia adicional a fiança da Hejossau, Alcoa, Vaiesul e CCSA.

IV. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

1. *Coordenadores.* Os coordenadores da emissão são:
 - Banco Citibank S.A., na qualidade de líder da distribuição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 1111, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.479.023/0001-80, ("Citibank");
 - Banco Safra S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 2100, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 58.160.789/0001-28, ("Safra"); e
 - Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Jr. 999, 16º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 59.588.111/0001-03, ("Votorantim", e, em conjunto com Citibank e Safra, "Coordenadores").
- 1.1 *Subcontratado pelo Votorantim.* Banco Sudameris de Investimento S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luis Carlos Berinzi 1297, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 48.103.014/0001-67 ("Sudameris").
2. *Prazo de subscrição dos Coordenadores.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão inscritas em até 2 (dois) dias úteis contados da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão inscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização ("Preço de Subscrição").
3. *Garantia firme.* Observadas as condições previstas no Contrato de Coordenação e no processo de *bookbuilding* a que se refere o Anexo I da Escritura de Emissão, os Coordenadores garantem a colocação da totalidade das Debêntures, obrigando-se a subscrevê-las a uma Remuneração que seja equivalente a 100% da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

pela CETIP, acrescida de uma sobretaxa efetiva de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, nas seguintes proporções:

Coordenador	Quantidade de Debêntures	Valor na Data de Emissão
Citibank	11.500 (onze mil e quinhentas) Debêntures	R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais)
Votorantim	16.000 (dezesseis mil) Debêntures	R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)
Safra	4.500 (quatro mil e quinhentas) Debêntures	R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

- 3.1 A obrigação dos Coordenadores de colocar as Debêntures de acordo com os termos previstos no Contrato de Coordenação não é solidária. Cada um dos Coordenadores responde única e exclusivamente até o limite da respectiva garantia firme prestada.
- 3.2 Em decorrência do processo de *bookbuilding* previsto no Anexo I da Escritura de Emissão, a sobretaxa efetiva de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano foi reduzida para 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano, e, assim, nos termos do Contrato de Coordenação (i) os Coordenadores ficaram exonerados da garantia de subscrição a que se refere o item 3 acima (sem prejuízo do direito de receber o pagamento da comissão de garantia firme prevista no inciso II do item 6 abaixo); e (ii) a Escritura de Emissão foi aditada para que dela passasse a constar a sobretaxa apurada no processo de *bookbuilding*.
- 3.3 A obrigação dos Coordenadores é limitada ao pagamento do Preço de Subscrição das Debêntures que venham a subscrever nos termos do item 3 acima até o final do Prazo de Subscrição.
4. *Garantia de liquidez.* Os Coordenadores não celebrarão contrato de garantia de liquidez tendo por objeto as Debêntures, nem será constituído fundo de sustentação.
5. *Adesão contratual.* O Sudameris, na qualidade de subcontratado do Votorantim, que com este firmou contrato de adesão, garantirá a colocação, junto ao público, para distribuição pública após o registro da emissão na CVM, de 4.000 (quatro mil) Debêntures. Além da adesão ora mencionada, não serão celebrados outros contratos de adesão com os Coordenadores.
6. *Remuneração dos Coordenadores.* A remuneração devida pela Emissora aos Coordenadores pela obtenção do registro de emissão pública e demais serviços previstos no Contrato de Coordenação, bem como pela colocação das Debêntures, observará as seguintes condições:
- I. *comissão de coordenação:* a Emissora pagará aos Coordenadores, pelos serviços de obtenção do registro de emissão pública na CVM, análise econômico-financeira, assessoria jurídica e assessoria referente aos assuntos relacionados com a emissão, uma comissão de coordenação no valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) calculada sobre o resultado da multiplicação do preço de subscrição pela quantidade de Debêntures objeto da garantia firme, conforme item 3 acima;
 - II. *comissão de garantia firme:* a Emissora pagará aos Coordenadores uma comissão de garantia firme no valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) calculada sobre o resultado da multiplicação do preço de subscrição pela quantidade de Debêntures objeto da garantia firme, conforme item 3 acima; e
 - III. *comissão de colocação:* a Emissora pagará aos Coordenadores uma comissão de colocação de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) calculado sobre o resultado da multiplicação do preço de subscrição pela quantidade de Debêntures efetivamente colocadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

- 6.1 O comissionamento a que se refere o item 6 acima será devido pela Emissora aos Coordenadores na Data de Integralização, na proporção da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores nos termos do item 3 acima.
- 6.2 Os Coordenadores prestarão contas à Emissora em relação ao valor líquido das operações realizadas, ou seja, já descontados os valores referentes à remuneração a que se refere o item 6 acima.
- 6.3 Das importâncias retidas a título de remuneração, conforme o disposto no item 6.2 acima, os Coordenadores firmarão recibos para a Emissora, quitando-a, dessa forma, das operações realizadas.
- 6.4 As instituições financeiras que aderirem ao Contrato de Coordenação prestarão contas aos Coordenadores de acordo com datas e comissões a serem ajustadas nos respectivos contratos de adesão, com relação ao valor líquido das operações por elas realizadas, fornecendo recibos à Emissora das quantias retidas a título de comissão.
- 6.5 Além da remuneração prevista no item 6, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores pela Emissora, direta ou indiretamente.
7. *Custo da distribuição.*
- 7.1 A tabela abaixo demonstra o custo unitário da distribuição das Debêntures:
- | | | |
|------|-----------------------------------|----------------|
| I. | Valor Nominal: | R\$ 10.000,00; |
| II. | custo da distribuição: | R\$ 62,59; |
| III. | custo percentual da distribuição: | 0,63%; e |
| IV. | montante líquido para a Emissora: | R\$ 9.937,41. |
- 7.2 A tabela abaixo demonstra o custo total da distribuição das Debêntures, com base no valor na Data de Emissão:
- | | | |
|------|-----------------------------------|---------------------|
| I. | valor total: | R\$320.000.000,00; |
| II. | custo total da distribuição: | |
| | (a) taxa de registro da CVM: | R\$ 82.870,00; |
| | (b) comissões: | R\$ 1.920.000,00; |
| | (c) custo total: | R\$ 2.002.870,00; e |
| III. | montante líquido para a Emissora: | R\$317.997.130,00. |
8. *Operações com os Coordenadores. Vide "V. Emissora – G. Transações com Partes Relacionadas – 2. Operações com os Coordenadores".*

V. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados (i) na liquidação dos valores devidos pela Emissora nos termos do "Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças", celebrado em 28 de abril de 2000 entre a Emissora, como mutuária, e os Acionistas da Emissora, como mutuantes ("Contrato de Consolidação") e, após a liquidação do Contrato de Consolidação; (ii) no pagamento de comissões bancárias e juros do "Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 018/2000-1C", firmado em 11 de maio de 1999, e respectivos aditamentos, entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores, e do "Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 065/2000-JC", firmado em 13 de dezembro de 2000 entre a Emissora, como mutuária, o BNDES, como mutuante, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como fiadores (em conjunto, "Empréstimos Ponte do BNDES"); (iii) no pagamento de juros do Contrato de Financiamento do BNDES; e (iv) na construção da UHE Machadinho.

O quadro abaixo descreve a destinação dos recursos provenientes da Emissão, conforme descrito acima.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (R\$milhões)	
Investimentos na Obra (Abr-Nov/2001)	110,8
Juros BNDES (Abr-Nov/2001)	14,7
Juros Mútuo	26,5
Fees de Financiamento	5,4
Principal de Mútuo	162,7
Sub Total	320,0
Correção de 01/Dez/00 a 28/Mar/01(*)	15,53
Total Final	335,5

(*) O montante oriundo da correção das Debêntures será alocado conforme mostrado abaixo:

Investimentos na Obra	12,48
Juros BNDES	3,05
Total da Correção	15,53

O quadro a seguir demonstra o impacto da emissão sobre a situação patrimonial da Emissora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

MAESA - Machadinho Energética S.A.

Balanco Patrimonial

expressos em R\$ mil		Auditoria ITR 30/09/2000	Não Auditoria	Projeção após lançamento de Débitos
		30/09/00	30/09/00	30/09/00
Ativo				
Circulante				
	Disponibilidades	22.907	20.258	65.592
	Outras Creditorias	122	1.264	851
	Total Circulante	33.132	33.952	106.256
Realizável a Longo Prazo				
	Outros	3.715	8.518	9.033
Permanente				
	Outras Contas	282.718	302.652	367.473
	Equipamentos em Fabricação	164.915	200.187	211.542
	Custos Sobre Ambulâncias	75.390	65.427	117.327
	Encargos Financeiros	22.232	55.806	55.48
	Total Imobilizado	545.255	700.072	761.870
	Despesas Administrativas	5.458	19.676	26.676
	Desp. com Consultorias	10.654	8.809	14.759
	Desp. Desenv. Projeto Especial	26.592	22.505	21.105
	Serviços	4.562	8.351	6.751
	Total Diferido	54.766	58.347	68.669
	Total do Ativo	640.522	801.581	946.133
Passivo				
Circulante				
	Empréstimos e Financiamentos	93.410	244.576	245.718
	Débitos (a)			135.500
	Fornecedores	16.468	27.545	17.785
	Div. das com Pessoas Ligadas (b)	71.297	182.228	0
	Outras Contas a Pagar	3.535	4.121	4.921
	Total Circulante	300.710	458.470	404.324
Exigível a Longo Prazo				
	Outros		3.000	3.000
Patrimônio Líquido e AFAC				
	Capital Social Realizado	339.808	339.808	339.808
	Adiant. Futuro Aumento Capital			
	Total Patrimônio Líquido	339.808	339.808	339.808
	Total do Passivo	640.522	801.581	946.133

Notas Explicativas

a - Lançamento de débitos em 01/12/2000, no valor de R\$ 120.000 - liquidação financeira prevista para 20/03/2001, com a correção estimada em R\$ 15.500 mil

b - Liquidação de Empréstimo de médio e longo prazo, no mês de abril/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52
------------------------------------	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Emissora obriga-se a enviar ao Agente Fiduciário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (i) contados do término do Prazo de Subscrição, a comprovação da liquidação do Contrato de Consolidação; e (ii) a contar da data do respectivo vencimento, a comprovação de pagamento de comissões bancárias e dos juros dos Empréstimos Ponte do BNDES e do Contrato de Financiamento do BNDES. Vide "V. Emissora - F. Contratos Relevantes – 6. Contratos Financeiros – Empréstimos Ponte do BNDES".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

O setor elétrico compreende as atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

Segundo o ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), a capacidade nominal geradora instalada no início de 2000, considerando-se o Sistema Interligado Nacional, correspondia a aproximadamente 62,08 GW, dos quais 58,04 GW correspondem a usinas hidrelétricas, 3,38 GW a termelétricas convencionais e 0,66 GW à Usina Nuclear de Angra I. Essa capacidade instalada inclui a parcela da participação brasileira em Itaipu, a maior usina hidrelétrica do mundo, pertencente aos Governos do Brasil e do Paraguai, com capacidade de geração de 12,6 GW de energia elétrica. Os recursos hídricos são administrados em reservatórios multi-anuais. Estima-se que o Brasil tenha um potencial de geração de energia hidrelétrica de 200 GW, tendo apenas 31,4% deste potencial sido desenvolvido.

O sistema elétrico brasileiro é composto por dois grandes sistemas interligados (um para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e outro para as regiões Norte e Nordeste) e por diversos pequenos sistemas isolados em regiões ao Norte e Nordeste do País. Os dois grandes sistemas (que conjuntamente representam 97% da capacidade do País) foram recentemente interligados pelo Linha Norte-Sul, com 1.277km de extensão e tensão de 500kV, que tem como pontos terminais a subestação de Imperatriz, no Maranhão, e a subestação de Samambaia, no Distrito Federal.

De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás (2000/2009), o sistema de transmissão é de aproximadamente 184.200km, dos quais 67.000km são de alta tensão (igual ou superior a 230kV). O Plano Decenal de Expansão prevê ainda que em 2009 as linhas de transmissão totalizarão aproximadamente 233.100km.

Em 30 de junho de 2000, aproximadamente 50% da geração de energia elétrica no Brasil e 64% das linhas de transmissão de alta tensão eram operadas pela Eletrobrás, empresa controlada pela União, e por suas subsidiárias. A Eletrobrás atualmente possui três subsidiárias regionais responsáveis pela geração e transmissão de eletricidade no Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil, sendo elas a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Chesf") e Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"). Além dessas empresas, a Eletrobrás tem como subsidiárias integrais a Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. ("Eletrosul") e a Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear. As linhas de transmissão de alta tensão remanescentes, aproximadamente 36% do total, são de propriedade de companhias estaduais.

REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

No Brasil, tradicionalmente, a União foi responsável pelas atividades de geração e transmissão de energia elétrica, através da Eletrobrás, enquanto que os Estados e algumas poucas empresas privadas foram incumbidas da distribuição.

No final da década de 1970, todas as concessionárias do setor de energia elétrica tinham capital nacional, com a compra, pelo Governo Brasileiro, das ações da Light - Serviços de Eletricidade S.A. ("Light").

Na década de 1980, o desempenho da Eletrobrás passou a se ressentir das dificuldades que vinham sendo enfrentadas pela economia brasileira. A recessão e a crise da dívida externa criaram um quadro grave de estrangulamento financeiro do setor. No início da década de 1990, o programa de obras de geração foi praticamente paralisado. O desenvolvimento do setor elétrico nacional decorreu, assim, até o início da década de 1990, de iniciativa predominantemente estatal, através da Eletrobrás e de suas subsidiárias.

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Até 1997, o setor elétrico permaneceu monopolizado pelo Estado. Não havia competição entre as empresas atuantes na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O planejamento e a operação do sistema eram coordenados pela Eletrobrás. O setor era, ainda, verticalizado, fortemente regulamentado em termos de fixação de preços e de condições de prestação dos serviços.

Foi iniciada, assim, uma reorganização institucional do setor, com o fim de reduzir a presença do Estado que não dispunha de recursos financeiros para investir. Contribuíram para a reformulação os exemplos de outros países, que regularam os monopólios de transmissão e de distribuição de energia elétrica e introduziram competitividade na geração e na comercialização. A reforma do setor elétrico foi balizada por dois princípios básicos: garantia da expansão da oferta, assegurando, desta forma, o abastecimento a longo prazo, e fornecimento de energia dentro de uma relação entre qualidade e preço. O Governo Federal adotou as seguintes diretrizes e medidas para reestruturação do setor elétrico:

1. Desverticalização e Competição

Adotou-se a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização das empresas verticalizadas, de maneira a criar os mecanismos para garantir a competição tanto na geração quanto na comercialização de energia elétrica e gerar transparência nas negociações entre empresas do mesmo grupo. Neste sentido, a Resolução Aneel n.º 278, de 19 de julho de 2000, estabelece regras sobre concentração de mercado, impondo, dentre outras restrições, limites ao agente distribuidor para compra de energia de empresa de geração a ele vinculada ou produzida por ele mesmo, obrigando-o a buscar outros fornecedores de energia, incentivando, com isso, o crescimento do mercado.

Conforme dispõe a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, a compra e venda de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados passa a ser de livre negociação. A lei estabelece uma fase de transição, durante a qual a competição dar-se-á de forma gradual. Compete à Aneel, durante o período de 1998 a 2002, homologar os montantes de energia e demanda de potência a serem contratados e regular as tarifas correspondentes. A partir de 2003, os montantes de energia e de demanda de potência deverão ser contratados com redução gradual à razão de 25% do montante referente ao ano de 2002. Durante a fase de transição, deverão ser substituídos os atuais contratos de suprimento por contratos de uso do sistema de transmissão, contratos de conexão e contratos iniciais de compra e venda de energia.

2. Adoção de um Programa de Privatização

A privatização do setor elétrico brasileiro faz parte da segunda etapa do Programa Nacional de Desestatização ("PND"). Iniciado em 1991, o PND, em sua primeira etapa, consistiu na venda de empresas do setor industrial. A segunda fase do programa engloba a transferência de empresas de serviços públicos ao setor privado. O PND é administrado pelo BNDES e suas diretrizes são dadas pelo Conselho Nacional de Desestatização.

A Lei n.º 9.648/98 estabeleceu as bases para a privatização e reestruturação da Eletrobrás e de suas subsidiárias Eletronordeste, Eletronorte, Chesf e Furnas, mediante operações de cisão, fusão, incorporação, redução de capital ou constituição de subsidiárias integrais.

3. Criação do Órgão Regulador – a Aneel

Instituída pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel ("Aneel") é uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal. A Aneel tem como competências, entre outras:

- (i) implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;
- (ii) promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;
- (iii) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores;
- (iv) fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de que trata o parágrafo 6º do artigo 15 da Lei n.º 9.074/95, e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos; e
- (v) estabelecer, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica, restrições, limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, à concentração societária e à realização de negócios entre si.

4. Criação do ONS

Criado pela Lei n.º 9.648/98, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") é associação civil sem fins lucrativos formada pelos agentes que atuam no mercado com o objetivo de executar atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados.

O ONS tem por atribuições (i) o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas à otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados; (ii) a supervisão e a coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos; (iii) a supervisão e o controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais interligados e das interligações internacionais; (iv) a contratação e a administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso, bem como dos serviços auxiliares; (v) propor à Aneel ampliações das instalações da rede básica de transmissão, bem como reforços dos sistemas existentes, a serem licitados ou autorizados; e (vi) a definição de regras para operação de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados, a serem aprovadas pela Aneel.

A rede básica é o conjunto das instalações de transmissão de energia elétrica integrantes do Sistema Interligado e consideradas pela Aneel como parte de sua rede básica, conforme o artigo 17 da Lei n.º 9.074/95 e a Resolução Aneel n.º 245, de 31 de julho de 1998.

O ONS faz a gestão da energia assegurada das usinas despachadas centralizadamente, administrando as variáveis como hidrologia, logística de entrega, custo marginal de operação e capacidade das linhas de transmissão.

5. Criação do MAE

Diante da necessidade de propiciar condições para a efetiva concorrência entre os agentes de geração e comercialização do setor de energia elétrica, estabelecendo-se mecanismos de proteção aos consumidores, foi instituído o Mercado Atacadista de Energia ("MAE"). A criação do MAE e do ONS representa a otimização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

do setor elétrico, com a separação da comercialização, feita no âmbito do MAE, da entrega física da energia elétrica, feita através do despacho centralizado pelo ONS.

O MAE é regido pelo Acordo de Mercado, contrato multilateral de adesão subscrito por agentes de geração, de comercialização, de importação, de exportação e consumidores livres, que define as condições para a instituição e funcionamento do MAE. No MAE se processará a compra e venda de energia entre seus participantes, tanto em contratos bilaterais como no mercado de curto prazo. Portanto, a energia poderá ser comercializada de duas formas distintas:

(i) contratação bilateral entre geradoras e comercializadores ou distribuidores: os preços e condições serão determinados livremente entre as partes. Esses contratos terão prazo, volume e preço definidos entre as partes, para evitar a exposição à volatilidade do custo marginal de operação; e

(ii) mercado de curto prazo (spot), aürange a parcela não contratada de energia, que poderá ser originária dos excedentes de energia das geradoras ou da demanda acima da contratada, dos distribuidores e dos comercializadores. O preço da energia neste mercado será determinado em função do custo marginal de operação, que irá refletir o valor econômico médio da energia futura. O prazo dos contratos é inferior a dois anos.

O limite de contratação para as geradoras hidrelétricas do sistema será a energia assegurada de cada usina participante do MRE – Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), estabelecido com o objetivo de compartilhar os riscos hidrológicos entre as usinas. A cada usina despachada centralizadamente corresponderá um montante de energia assegurada, mediante mecanismo de compensação da energia efetivamente gerada. A energia assegurada do sistema é aquela que pode ser obtida, a risco de déficit pré-estabelecido, conforme regras aprovadas pela Aneel. A energia assegurada de cada usina hidrelétrica participante do MRE é a fração a ela alocada da energia assegurada do sistema.

O valor da energia assegurada alocado a cada usina hidrelétrica será revisado a cada cinco anos, ou na ocorrência de fatores relevantes. As transferências de energia entre as usinas participantes do MRE visando a compensação da energia estarão sujeitas à aplicação do encargo estabelecido pela Aneel, destinado à cobertura dos custos incrementais incorridos na operação e manutenção das usinas hidrelétricas e pagamento da compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos.

A geradora que, porventura, não gerar a energia assegurada, deverá comprar energia para torná-la disponível. Como faz parte do condomínio, paga apenas o MRE, em torno de R\$3,00/MWh. Caso gere mais que a energia assegurada, receberá os mesmos R\$3,00/MWh. Se todo o sistema de geração hidráulica gerar mais que a energia assegurada e vendida no MAE, o benefício será dividido entre todas as geradoras.

As geradoras vendem sua produção através das duas formas acima referidas. As novas geradoras remunerarão os ativos de transmissão pagando ao operador do sistema pelo uso da rede de transmissão. Os distribuidores compram sua energia através de contratos bilaterais com as geradoras, a preços determinados entre as partes, ou no mercado spot ao preço do momento. Essa energia é vendida para os consumidores cativos, por preços regulados, definidos pelo órgão regulador, e para os consumidores livres, por preços pactuados livremente entre as partes. Os distribuidores deverão contratar no mínimo 80% de sua demanda em contratos bilaterais de longo prazo, o que indicará uma relação entre 80 e 85% da energia em contratos bilaterais e 20 a 15% da energia no mercado spot. Os comercializadores compram a energia da mesma maneira que os distribuidores, mas podem vender apenas para os consumidores livres, ou no mercado spot.

A formação de preços acontecerá em quatro submercados diferentes: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul.

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

6. Redefinição do Papel da Eletrobrás

A Eletrobrás teve sua criação autorizada pela Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961. Tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades. Nas últimas décadas, o crescimento da Eletrobrás foi marcante, atingindo 33GW, ou cerca de metade da capacidade instalada do País. Após a venda das três geradoras do sistema Eletrobrás, Furnas (com 8GW), Chesf (com 10GW) e Eletronorte (com 6GW), a empresa continuará gerindo a geração nuclear, isto é, a gestão das Usinas Nucleares Angra I e II. Além disso, será a gestora da parte brasileira de Itaipu, assim como dos contratos de compra de energia de Itaipu e das redes de transmissão que não serão privatizadas. A Eletrobrás também continuará participando minoritariamente de futuros projetos hidrelétricos, assim como garantindo a compra de energia de longo prazo de alguns projetos. Terá ainda sob seu poder o Cepel – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica, órgão de pesquisa em energia elétrica.

7. Livre Acesso à Rede Básica de Transmissão e à Distribuição

A rede de transmissão ocupa um papel muito importante no sistema elétrico brasileiro, em decorrência de sua configuração. Por ser um sistema predominantemente hidrelétrico, as usinas estão geralmente localizadas distantes dos centros de consumo, sendo necessária uma extensa rede de linhas de transmissão. Além disso, para permitir o melhor uso dos recursos hídricos, foi feita a interligação de usinas localizadas em diferentes bacias hidrográficas, que proporciona ao sistema ganho substancial de energia firme, tendo em vista a variação na vazão dos rios.

A instituição da competição nas atividades de geração e de comercialização de energia elétrica acarretou a necessidade de assegurar-se aos agentes econômicos livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição, mediante o pagamento dos encargos correspondentes e nas condições gerais estabelecidas pela Aneel. Nesse sentido, o Decreto n.º 2.655, de 2 de julho de 1998, estabeleceu que o acesso aos sistemas de transmissão e distribuição e a regulação das tarifas correspondentes far-se-ão conforme os seguintes critérios: tratamento não discriminatório a todos os usuários, cobertura de custos compatíveis com custos-padrão, incentivo a novos investimentos na expansão dos sistemas, e minimização dos custos de ampliação ou utilização dos sistemas elétricos.

Visando substituir os antigos contratos de suprimento de energia elétrica, torna-se necessária, além dos contratos iniciais de compra e venda de energia, a celebração dos seguintes contratos:

- (i) contrato de conexão ao sistema de transmissão: contrato a ser celebrado entre a concessionária de transmissão e os usuários, estabelecendo os termos e as condições para a conexão à rede básica através das instalações de conexão;
- (ii) contrato de prestação de serviços de transmissão: contrato padrão homologado pela Aneel, a ser celebrado entre o ONS e as concessionárias de serviço público de energia elétrica detentoras de instalações de transmissão componentes da rede básica dos sistemas interligados, estabelecendo os termos e condições para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica aos usuários, sob administração e coordenação do ONS; e
- (iii) contrato de uso do sistema de transmissão: contrato padrão homologado pela Aneel, a ser celebrado entre o ONS, representando as concessionárias de transmissão, e usuários, estabelecendo os termos e condições para o uso da rede básica pelos usuários, incluindo a prestação dos serviços de transmissão pelas concessionárias, mediante controle e supervisão do ONS, bem como a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação do sistema interligado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-S2

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

As tarifas de transmissão devem remunerar os ativos de transmissão existentes e aqueles a serem implementados. Os agentes de geração existentes atualmente não pagam tarifa de transmissão. Os ativos de transmissão são remunerados apenas pelos agentes de distribuição atuais. Os novos agentes de geração entretanto, deverão pagar transporte. O mecanismo é chamado de tarifa nodal, dividida em selo e sinal indicativo. O valor a ser desembolsado pela geradora dependerá da localização do empreendimento, da maior presença de carga ou da possibilidade de inversão do fluxo de energia.

8. Criação do Produtor Independente de Energia Elétrica

As novas concessões ou autorizações para geração de energia elétrica serão outorgadas em benefício do autoprodutor ou do produtor independente de energia.

9. Aumento Gradual do Número de Consumidores Livres

Conforme a Resolução da Aneel n.º 264, de 13 de agosto de 1998, são considerados consumidores livres aqueles: (i) atendidos em tensão superior a 69kV e com demanda mínima de 10MW; (ii) novos consumidores, ligados após 8 de julho de 1995, atendidos em qualquer tensão, mas com demanda mínima de 3MW; (iii) consumidores atendidos em tensão superior a 69kV e demanda mínima de 3MW; (iv) consumidores com demanda mínima de 0,5MW, atendidos diretamente por pequenas centrais hidrelétricas (com potência total entre 1 e 30MW); e (v) provavelmente, a partir de 2005, todos os consumidores atendidos em qualquer nível de tensão serão considerados livres, a depender da regulamentação a ser outorgada pela Aneel. Assim, grandes consumidores poderão comprar livremente sua energia, com melhores condições de negociação, respeitadas as tarifas de transmissão e distribuição.

Os consumidores livres poderão exercer opções de compra de energia elétrica no atendimento da totalidade ou de parte de sua demanda, respeitadas os contratos de suprimento vigentes.

10. Rateamento das Perdas de Transmissão

As perdas da transmissão, atualmente, são divididas entre a geração e a distribuição em partes iguais e, entre as geradoras, de acordo com a potência instalada. A partir da vigência das regras de mercado do MAF, estas perdas deverão levar em consideração o centro de gravidade da carga em cada subsistema, podendo ser rateadas da seguinte forma, na geração (i) da mesma maneira como ocorre atualmente; ou (ii) através de um fator de perdas para cada usina, que levará em consideração as perdas praticadas atualmente em cada usina até o centro de gravidade da carga que será alterado com as mudanças na eficiência de cada trecho de transmissão, com a mudança do centro de gravidade e com a entrada de mais geração ou mais carga próxima da usina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

De acordo com o Contrato de Consórcio, em regime normal de operação a Gerasul deverá manter disponível para a Emissora, no ponto de entrega, a energia assegurada que lhe cabe de 392,87MW, equivalente a 3.442 GWh/ano), independentemente de geração efetiva da UHE Machadinho.

Se a geração da UHE Machadinho for inferior à Energia e Potência Asseguradas das Consorciadas, a Gerasul deverá fornecer à Emissora, sem qualquer ônus para a Emissora, a partir da geração nas suas demais usinas ou do Sistema Interligado (MAE), a diferença necessária para completar a energia que cabe à Emissora, exceto em caso de racionamento, força maior ou caso fortuito.

Dessa forma, o risco hidrológico decorrente das flutuações de vazões do Rio Pelotas não afeta os negócios da Emissora, sendo este risco totalmente absorvido pela Gerasul, que, por sua vez, utiliza mecanismos de mitigação criados pela mesma legislação que criou o MAE, como é o caso do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE.

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais
 Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1 - ITEM 2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS		
01	Fornecimento de Energia	3 - % RECEITA LÍQUIDA 0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/1999

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1 - ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (R\$ mil. Mil)	5 - DISPONIBILIZADO MERCADO LOCAL	6 - DISPONIBILIZADO MERCADO EXTERNO	9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
01	7 - NOME DO FORNECEDOR Não se aplica à companhia. Não se aplica à companhia.			0		0,00



Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1 - ITEM	2 - ITEM	3 - NOME DO PRODUTOR/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		Acionistas da MAESA e CERA SUEL	



SERVICO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO-CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

10.04 - PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

1 - TIPO	2 - DESCRIÇÃO DOS PEDIDOS	3 - VALOR DOS PEDIDOS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Real-Mil)	4 - VALOR DOS PEDIDOS NO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Real-Mil)	5 - VALOR DOS PEDIDOS NO ANTERIOR ÚLTIMO EXERC. (Real-Mil)
01	Não se aplica à companhia.	0	0	0
99	TOTAL	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

ESTRUTURA DO PROJETO

1. UHE Machadinho

Processo Produtivo

A usina hidrelétrica pode ser definida como o conjunto de obras e equipamentos cuja finalidade é a geração de energia elétrica, através de aproveitamento do potencial hidráulico existente num rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode ser dar de uma forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira, através de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem, ou através de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesses desvios.

Basicamente, a usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: barragem, sistemas de captação e adução de água, casa de força e sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar eficientemente em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força através de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio através do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador, que também gira acoplado mecanicamente à turbina, a potência mecânica é transformada em potência elétrica. A energia assim gerada é levada através de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, através de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Nestes centros de consumo, através de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

Construção da UHE Machadinho

Pelo Contrato de Construção, o Consórcio GEAM contratou a UNEMAC para realizar a implantação da UHE Machadinho, sob regime de empreitada turnkey, com fornecimento global de bens e serviços, incluindo a prestação de serviços de projeto, apoio técnico à obra, construção das obras civis, infra-estrutura e apoio, a montagem, comissionamento e testes de desempenho das instalações, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos elétricos e mecânicos, administração de compra, recebimento e inspeção dos insumos usados na obra.

A UHE Machadinho tem um reservatório com área inundada de 56,70 km², que provocará o reassentamento de 1051 famílias, tendo sido até o mês de novembro de 2000 reassentadas 1006 famílias o que corresponde a cerca de 95% dos serviços realizados e a realocação de um núcleo rural, cujos serviços foram concluídos em dezembro de 1999. Para a preservação ambiental foram e/ou estão sendo implantados 9 programas, estando estes programas, no mês de novembro de 2000, com avanço de 72%.

A fim de possibilitar a construção da barragem principal, foram construídos 4 túneis de desvio, do tipo arco-retângulo, com dimensões de 14x16m e comprimento médio de cerca de 600 m para os 2 (dois) túneis inferiores (na margem direita) e de 320m para os 2 (dois) túneis superiores (na margem esquerda). Os túneis inferiores são equipados com 6 (seis) comportas vagão ensecadeira e uma comporta corta-fluxo. A barragem é do tipo enrocamento com face de concreto, comprimento de crista de 700m, altura máxima de 126m e elevação da crista de 485,5m.

O Rio Pelotas, no aproveitamento hidráulico, tem uma vazão média de longo período de 728m³/s, onde a mínima histórica foi de 22.00m³/s em janeiro de 1945 e a máxima histórica, de 19.642m³/s em agosto de 1965.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Para vertor o excedente à vazão turbinável, um único vertecouro, do tipo de superfície, possui 8 comportas do tipo segmento (18x20m), suportando vazões de até 39.750m³/s (QMP = vazão máxima variável por afluente).

A tomada d'água, do tipo gravidade aliviada, tem comprimento de 68,40m, altura máxima de 48,00m, e possui 3 comportas vagão, 1 comporta essecadeira, que operam em níveis de água normal 480,00m, máximo de 483,36m, mínimo de 465,00m. Para o transporte da água da tomada d'água até as turbinas foram construídos 3 túneis forçados com comprimento médio de 164,00m, sendo 110,00m com revestimento de concreto e 54,00m com revestimento de chapas de aço.

A casa de força, do tipo abrigada, com altura de 61,50m, comprimento de 126,70m e com área de montagem, blocos de geração com largura de 36,50m, tem três turbinas tipo Francis, de eixo vertical, rotação 120rpm, potência nominal unitária de 386MW, para uma queda líquida nominal de 97,00m, acionando geradores síncronos com potência nominal de 418,5MVA.

Sobre as galerias de jusante da casa de força estão instalados os transformadores elevadores 16-525kV, que alimentam a subestação blindada com isolamento de SF6 (Hexafluoreto de enxofre), com tensão nominal de 525kV.

Para escoamento da energia produzida pela UHE Machadinho, a subestação blindada a SF6 da usina será integrada à Rede Básica do Sistema Interligado Brasileiro, através de dois circuitos de 500kV, de 10,4 Km de comprimento, interligando a usina ao ponto de seccionamento na LT 500kV Ita – Campos-Novos (existente), de propriedade da ELETROSUL.

Os principais marcos da evolução da implantação da UHE Machadinho são:

Evento	Data	Situação
Início das Obras	2 de março de 1998	Realizado
Desvio do rio	26 de outubro de 1999	Realizado
Início do enchimento do Reservatório	1º de setembro de 2001	-
Geração da 1ª turbina	31 de janeiro de 2002	-
Geração da 2ª turbina	30 de abril de 2002	-
Geração da 3ª turbina	31 de julho de 2002	-

O cronograma para a execução da obra encontra-se com cerca de 78% realizado e com 7 (sete) meses de adiantamento em relação as datas originalmente previstas no contrato assinado com a UNEMAC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

O quadro abaixo demonstra o andamento físico dos trabalhos de implantação da UHE Machadinho, comparando a meta contratual com os trabalhos efetivamente realizados até o mês de janeiro de 2001.

	Contratual	Realizado
Total do Empreendimento	78,1%	77,6%
1. Projetos sócio-ambientais	75,7%	76,8%
2. Obras de construção		
2.1. Obras civis	85,2%	85,2%
2.1.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	85,5%	85,5%
Serviço por preço global	84,0%	85,4%
Desmatamento	102,7%	101,1%
Escavação comum	79,5%	95,1%
Escavação em rocha	100,1%	98,1%
Concretos	77,0%	77,0%
Aterros	98,1%	93,6%
Tratamentos	88,4%	89,0%
Outros	66,4%	58,2%
Plano viário	0,0%	0,0%
2.2. Fornecimento de equipamentos	73,0%	70,9%
2.2.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	75,3%	71,6%
2.2.2. Fornecimento SF6	59,3%	66,8%
2.3. Fornecimento de insumos	82,5%	79,8%
2.3.1. Cimento	91,7%	95,1%
2.3.2. Aço	81,7%	70,6%
2.3.3. Energia elétrica	64,2%	64,2%
2.4. Montagem eletromecânica	37,7%	37,5%
2.5. Projeto executivo	94,6%	98,7%
2.6. Seguros	66,6%	61,6%
3. Administração do proprietário	63,5%	61,3%
4. Serviços preliminares	100,00%	100,00%

(*) este quadro está atualizado até janeiro/2001, tendo por base o novo "Programa Super Meta", que prevê a antecipação da 1ª máquina para janeiro/2002, 2ª máquina para abril/2002 e 3ª máquina para julho/2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO O MERCADO BRASILEIRO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Consumo

O crescimento do consumo brasileiro de energia elétrica aumentou a taxas decrescentes nas últimas décadas. Verifica-se que, após um crescimento a taxas superiores a 10% ao ano na década de 1970, o consumo de energia no Brasil passou a crescer a taxas da ordem de 6% ao ano na década de 1980, e de 4% ao ano na década de 1990. É relevante observar que as taxas de crescimento de cada classe de consumo se diferenciaram sensivelmente, observando-se, nos últimos anos, um menor crescimento do consumo industrial – 2% ao ano, enquanto que as classes residencial e comercial apresentaram crescimento superior a 4% e 6% ao ano, respectivamente. As taxas referentes ao período entre 1997 e 1998 refletem a recessão econômica brasileira, decorrente das crises russa e asiática. Dessa diferença das taxas de crescimento resultou uma mudança na distribuição do consumo de energia elétrica, registrando-se aumento na participação das classes residencial e rural e diminuição da classe industrial. A tabela abaixo mostra a evolução das taxas de crescimento do consumo brasileiro de energia elétrica.

Período	Residencial	Comercial	Industrial	Outros	Total
1970/1980	10,7	10,2	14,3	9,5	12,2
1980/1990	7,6	5,7	4,9	6,4	5,8
1990/1998	6,4	7,2	2,5	4,6	4,5
1998/1999	2,8	4,8	0,9	2,4	2,2

Fonte: Eletrobrás - Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

Segundo projeções da Eletrobrás, a previsão de consumo total da energia elétrica concessionárias do País evoluirá dos 287,4TWh em 1998, para 453,5TWh no ano 2008, o que representa uma taxa de crescimento médio anual de 4,7% ao ano, considerando-se que o crescimento populacional ocorrerá a uma taxa média de 1,16% ao ano.

A tabela abaixo indica a evolução do consumo de energia em comparação com o Produto Interno Bruto e o crescimento populacional no País.

Discriminação	Unidade	1970	1980	1990	1998	1999
População	10 ⁶ hab.	93	119	143	161	165
PIB	US\$ x 10 ³	248	567	663	807	816
Consumo de Energia						
Global	10 + tEP	69	128	169	222	241
Elétrica	TWh	40	122	216	292	312
Índices de Consumo						
PIB per capita	US\$/hab.	2.662	4.761	4.638	5.044	4.950
Consumo de Energia						
Global	TEP/hab.	0,74	1,08	1,18	1,39	1,46
Elétrica	kWh/hab.	430	1.025	1.510	1.825	1.893

Fonte: Eletrobrás - Plano Decenal de Expansão 2000-2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**Consumo Elasticidade de Renda**

Discriminação	1970/80	1980/90	1990/97	1997/99
Consumo Global de Energia/PIB	0,74	1,75	1,30	7,0
Consumo de Energia/PIB	1,37	3,62	1,57	6,3

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

O consumo per capita de energia elétrica no Brasil tem crescido continuamente, principalmente na década de 70, período em que o consumo se multiplicou por um fator de 2,5. Nos últimos oito anos, o consumo per capita cresceu 3,3% ao ano, chegando a 1.825 kWh/habitante em 1998. Se considerados também os fornecimentos de energias interruptíveis e o consumo de autoprodutores, esta média se eleva a 1.889 kWh/hab. Hoje são mais de 41,1 milhões de consumidores que utilizam 270.000GWh de energia. Entretanto, a distribuição do consumo per capita brasileiro é bastante heterogênea, como mostram os dados abaixo, relativos ao consumo per capita em 1998:

Consumo Per Capita em 1998

Região	Kwh/Hab.
Norte	1.199
Nordeste	1.000
Sudeste	2.424
Sul	1.819
Centro-Oeste	1.351
Brasil	1.825

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 1999 – 2008.

2. Oferta

A expectativa de evolução da capacidade instalada por fonte de geração, em GW, segundo o Plano Decenal de Expansão 2000-2009, é a seguinte:

Sistema	Fonte	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
N/NE	Total	14.731	14.745	15.296	16.481	20.306	21.765	22.629
	Hidráulica	14.423	14.431	15.282	16.857	17.582	19.409	20.273
	Térmica	314	314	644	1.624	2.324	2.356	2.356
S/SE/CO	Total	50.520	52.394	56.386	61.278	72.145	73.167	75.217
	Hidráulica	44.472	46.286	48.308	51.177	51.896	52.918	53.689
	Térmica	6.048	6.108	8.078	16.101	20.249	20.249	21.528
Isolados	Total	2.425	2.588	2.942	3.047	3.062	3.237	3.400
	Hidráulica	573	646	660	660	660	660	660
	Térmica	1.852	1.942	2.282	2.387	2.402	2.547	2.740
Brasil	Total	67.681	69.727	75.254	88.806	95.513	98.169	101.276
	Hidráulica	59.468	61.365	64.250	68.694	70.538	72.987	74.622
	Térmica	8.214	8.364	11.004	20.112	24.975	25.182	26.654

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000 – 2009.

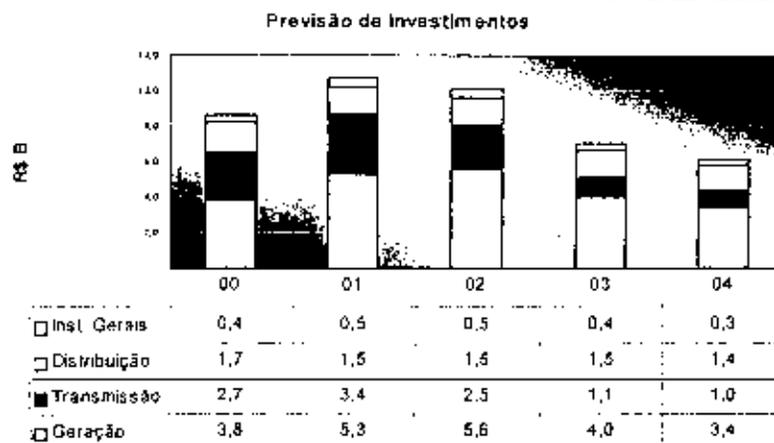
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A escassez de recursos financeiros para expansão do setor elétrico vem provocando uma reprogramação sistemática das diversas obras de geração, transmissão e distribuição. A expectativa de investimentos contida no Plano Decenal de Expansão está mostrada abaixo:



Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000 – 2009.

Com a migração dos contratos iniciais de compra e venda de energia para a contratação livre, que ocorrerá a partir de 2003, os produtores independentes de energia com usinas já depreciadas poderão fornecer a "energia velha" no MAE em contratos bilaterais, contribuindo, provavelmente, para redução de preços quando comparados ao da energia nova. Entretanto, quando comparados aos contratos iniciais de compra e venda de energia, provavelmente a "energia velha" terá preços maiores.

No caso do Sistema Interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste, no período de 2000 a 2003, os riscos anuais de déficit de energia estão acima dos normalmente admitidos havendo, entretanto, probabilidade de atendimento total do mercado em virtude da viabilização e prioridade dadas a novas obras, inclusive a integração energética (geração térmica e integração elétrica) com a Argentina e o intercâmbio de energia com o Uruguai.

3. Formação de Preço

As tarifas públicas de energia elétrica de empresas de geração e de distribuição eram reguladas de maneira a refletir remuneração dos ativos ao redor de 12% ao ano. Este regime de remuneração garantida durou até a promulgação da Lei n.º 8.631, de 4 de março de 1993. Até então, era muito comum promover reavaliações de ativos de maneira a torná-los mais valiosos e, com isso, aumentar as tarifas. Entretanto, esse modelo foi tornando-se inviável, dado o crescimento da dívida setorial.

Durante a década de 90, os preços da geração situaram-se em torno de US\$20/MWh, enquanto que os preços de Itaipu situaram-se em US\$25/MWh. A energia de Itaipu era compulsoriamente vendida mais cara que a energia das geradoras exclusivamente brasileiras.

A partir da Lei n.º 9.074/95, introduziu-se o conceito de competição na geração de energia, através do produtor independente de energia. Os preços deixaram de ser regulados. Para não haver competição instantânea entre a "energia nova" – comercializada conforme as regras do MAE e a "energia velha",

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

comercializada conforme os antigos contratos de suprimento, estabeleceu-se uma migração gradual da "energia velha" que passaria a ser comercializada pelos contratos iniciais de compra e venda de energia que, a partir de 2003, reduzem-se em 25% ao ano até zerar em 2006, quando não há mais diferença entre "energia velha" e "energia nova".

A obrigatoriedade de contratação de 85% a 90% da energia de longo prazo pelos distribuidores cria a demanda natural pelo produto da geração. Tendo em vista a impossibilidade de se estocar energia, a geradora tem de comercializar a energia não contratada a longo prazo pelo preço do Mercado Spot, calculado "ex post".

Os fatores que pressionam o preço da geração são os seguintes:

- | | | |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Novas hidrelétricas com menor atratividade e mais distantes dos centros de carga ➤ Custos ambientais crescentes ➤ Custo da água mais baixo mas competindo com as térmicas, que têm o custo do gás natural ➤ Risco de déficit de energia ➤ Valor normativo |  | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Competição ➤ Térmicas ganhando eficiência ➤ Gás natural ganhando escala ➤ Financiamentos mais baratos ➤ Privatização ➤ Período Chuvoso |
|---|---|---|



A Eletrobrás, como agente de planejamento do setor, a ser substituída pelo Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão, indica, no Plano Decenal de Expansão 2000-2009, que o custo marginal de expansão no horizonte decenal encontra-se em US\$32/MWh, o que representa uma redução de US\$3 se comparado ao custo referente ao Plano de Expansão anterior. O custo marginal dos primeiros cinco anos tem aplicação na comparação da economicidade de projetos alternativos ou custos evitados nos sistemas de transmissão. Como bem frisou o estudo, por usar referências do Plano 2013, elaborado em dezembro de 1991, esses custos marginais de referência já não refletem as reduções de custos dos aproveitamentos hidrelétricos atuais, novas tecnologias de construção e opções térmicas mais eficientes. Há, portanto, nesse momento de transição, a necessidade de reavaliação de tais custos de referência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

PRINCIPAIS CONCORRENTES

Tendo em vista que a Emissora firmou Contratos de Arrendamento com os Acionistas da Emissora, correspondentes à totalidade da Energia Assegurada da UHE Machadinho, cujos prazos se encerram quando do término do empréstimo definitivo do BNDIES, o aspecto concorrencial não tem impacto sobre as atividades da Emissora. Ademais, a Gerasul tem direito de preferência na aquisição de eventual Energia e Potência Asseguradas de um Acionista da Emissora inadimplente, que, somente em caso de recusa da Gerasul na sua aquisição, seria ofertada aos demais acionistas adimplentes e a terceiros.

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Visão Geral

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes mas incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria, e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras.

Segundo a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão de patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos da data do depósito, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e criações literárias, artísticas e sonoras está assegurada, respectivamente, pelas Leis n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do início do ano subsequente ao da sua publicação ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

2. Marcas e Patentes

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, não há nenhum registro de marca emitido ou patente concedida, tendo sido o pedido de registro da marca "Machadinho Energética S.A. – MAESA" protocolado pela Emissora junto ao INPI em 10 de outubro de 2000, cujo procedimento de concessão de registro foi publicado na revista n.º 1.568 do INPI em 23 de janeiro de 2001.

3. Programas de Computador

A Emissora utiliza somente programas de computador e tecnologia licenciada ou desenvolvida por terceiros regulares e que não violam os direitos de tais terceiros.

4. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pela UNEMAC, seus fornecedores e prestadores de serviços subcontratados, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à UHE Machadinho tornar-se-ão propriedade exclusiva da MAESA, na forma e quando forem concluídos e pagos, nos termos dos respectivos contratos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

PROJETO MACHADINHO

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

E

PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

NOVEMBRO DE 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL [USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA]
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Sumário

I. Introdução ao Projeto

O Projeto
Os Sócios envolvidos
A MAESA
Da Eletrosul a Tractebel
A Estrutura de Financiamento
Estrutura dos Contratos
Aspectos Sócio - Ambientais

II. Introdução à Modelagem Financeira do Projeto

III. Descrição das Premissas do Projeto

IV. Premissas de Preços de Energia

V. Conclusão

VI. Glossário

Anexo I. Capacidade de Pagamento do Projeto Estudo de Viabilidade

Anexo II. Capacidade de Pagamento do Projeto - Situação Original

Anexo III. Fatores de Risco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

I. Introdução ao Projeto

O Projeto

O Projeto Machadinho foi proposto originalmente pela ELETROSUL, que detinha os direitos de concessão referentes a usina de Machadinho, localizada no Rio Pelotas entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que efetuou os estudos iniciais de viabilidade econômico - financeira e de impacto ambiental.

Em 1996 foi realizada uma licitação para escolha de um consórcio de parceiros para implantação do empreendimento, tendo sido vencedor o Grupo de Empresas Associadas Machadinho ("GEAM"). Em 15 de janeiro de 1997, o GEAM e a ELETROSUL assinaram o Contrato de do Consórcio Machadinho para a realização do Projeto. Neste mesmo ano, no dia 15 de julho, foi assinado pelas empresas constituintes do GEAM, pela ELETROSUL e pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, o Contrato de Concessão Nº 009/97.

A UHE Machadinho será constituída de 3 (três) máquinas de 380 MW e quando do início da operação comercial da terceira unidade geradora, prevista para Julho de 2002, a usina terá a disponibilidade de 1.140 MW de potência. A propriedade da usina está assegurada por uma concessão outorgada pelo Governo Federal pelo prazo de 35 anos, contados a partir de 15 de julho de 2000.

O custo total do Projeto Machadinho, considerando-se os montantes utilizados como investimento e juros durante a construção será de R\$ 1.010,5 milhões, em valores correntes.

Consórcio Machadinho – Participação Acionária

	%
Empresas do GEAM	83,06
ELETROSUL	16,94

Os Sócios envolvidos

O "GEAM" - Grupo de Empresas Associadas Machadinho é um consórcio composto de 11 empresas dos setores público e privado, que representam concessionárias brasileiras de energia elétrica, usuários finais do setor industrial e um produtor independente de energia.

São seus associados, seus "Patrocinadores" : Alcoa Alumínio S.A., Camargo Corrêa Cimentos S.A., Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, S.A. Indústrias Votorantim, Cimento Rio Branco S.A., Valesul Alumínio S.A., Inepar Energia S.A., Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

Os Patrocinadores representam um grupo de empresas líderes brasileiras, do setor público e privado, com três empresas de alumínio (Valesul, Alcoa e CBA) que representam cerca de 55% da produção total de alumínio no Brasil, três empresas de cimento (SAIV, Rio Branco e Camargo Corrêa) que representam cerca de 41% da produção nacional de cimento, e quatro concessionárias de energia elétrica que representam cerca de 18% da rede de distribuição brasileira, e o Grupo Inepar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

02.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Dentre as quatro concessionárias de energia elétrica, três são empresas estatais (COPEL - Paraná, CELESC - Santa Catarina e CEEE - Rio Grande do Sul) que, com exceção da CEEE, detêm o monopólio do fornecimento de energia para os consumidores pessoas físicas de seus respectivos estados. A quarta concessionária é uma Autarquia Municipal (DME - Poços de Caldas).

Por sua vez, o Grupo Votorantim e a Camargo Corrêa fazem parte de um consórcio que controla a VBC Energia S.A., empresa que detém participação acionária significativa na Rio Grande Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz e Empresa Bandeirante de Energia S.A. Juntas, essas três concessionárias correspondem a mais de 15.9% da rede nacional de distribuição de energia elétrica.

A MAESA

Os onze participantes do GEAM, "Patrocinadores" estabeleceram no dia 4 de Março de 1999 a MAESA – Machadinho Energética S.A., uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), para construir a usina e participar em seu capital social (excluindo-se a parte correspondente à participação da Gerasul no Consórcio Machadinho). Tendo em vista que os Patrocinadores da MAESA, e não a SPE, detêm os direitos de utilizar a energia gerada, a SPE arrendará sua parcela da usina aos Patrocinadores. De acordo com as disposições do Edital e do Acordo do Consórcio Machadinho, a Gerasul operará a usina.

Ficou estabelecido no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da SPE que, na eventualidade da falência ou insolvência de qualquer Patrocinador, este obriga-se a vender sua participação no capital da SPE, sendo que os demais Patrocinadores continuarão a administrar a SPE segundo os termos do Acordo de Acionistas. O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da SPE estabelecem ainda os procedimentos a serem adotados no caso da desistência de um Patrocinador, da transferência de ações, etc.

A Gerasul não tem qualquer participação na SPE, nem relacionamento contratual com ela, detendo diretamente sua parcela no consórcio Machadinho.

Da Eletrosul e a Tractebel

A Gerasul foi formada quando a Eletrosul foi dividida em duas empresas, a Gerasul e a Eletrosul, antes da privatização de seus ativos geradores. A Gerasul detém todos os ativos geradores da antiga Eletrosul, enquanto a nova Eletrosul ficou com os ativos de transmissão e atua como empresa transmissora.

A Gerasul foi privatizada em 15 de setembro de 1998, quando a Tractebel comprou 42.1% de suas ações por aproximadamente US\$ 800 milhões. A Tractebel é formada por um conglomerado multinacional sediado na Bélgica e com participações nos setores elétrico, de gás e de serviços em mais de 100 países. Possui projetos de gás e eletricidade em duas dezenas de países, com mais de 30.000 MW de capacidade instalada em operação ou em fase final de construção, dos quais 14.319 MW fora da Bélgica. A participação acionária da empresa nestes projetos equivale a 7.138 MW.

As operações com gás montam a 100 bilhões de metros cúbicos, dos quais 73 bilhões de metros cúbicos fora da Bélgica. A empresa também atua como prestadora de serviços. As instalações técnicas e as atividades de administração de resíduos vêm crescendo rapidamente, empregando mais de 21 mil pessoas em 14 países. As atividades de engenharia baseiam-se em uma rede de subsidiárias operacionais em 15 países, com empreendimentos em mais de 70 países diferentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Bas - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

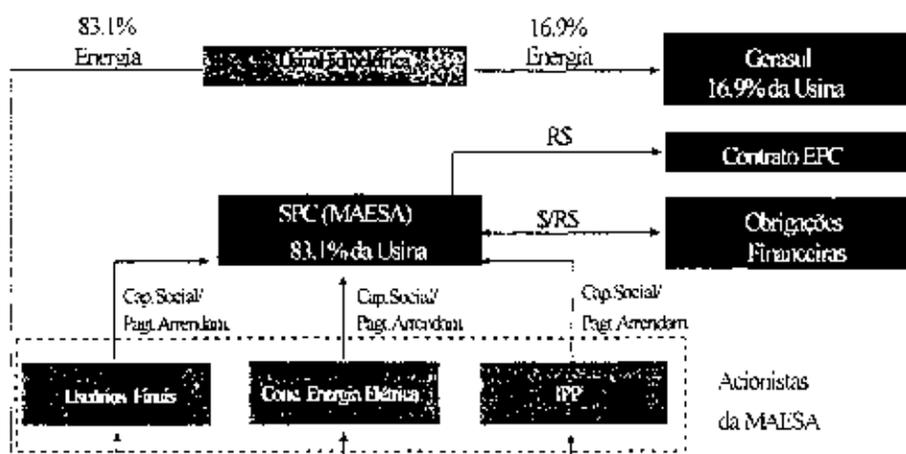
Na Bélgica, a empresa participa do capital da Electrabel, que fornece 88% de toda a energia gerada naquele país. A empresa atua na geração e transmissão de energia elétrica, e opera e administra concessionárias de serviços públicos tais como eletricidade, gás natural, televisão a cabo, vapor e água. O faturamento consolidado da Tractebel em junho de 2000, referente aos 12 últimos meses foi de US\$ 12,8 bilhões, e o lucro líquido consolidado foi de US\$ 1,6 bilhão.

A Gerasul continua participando da concessão através do Consórcio Machadinho. A responsabilidade da mesma foi a condução do estudo preliminar e da elaboração do Projeto Básico, não estando envolvida nos investimentos realizados na Usina. Será a operadora do Projeto em conformidade com o Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho. Apesar de ter assumido também a obrigação de liderar o gerenciamento das questões ambientais e sociais relativas ao Projeto, esta atividade passou a ser administrada pelo GEAM em Fevereiro de 1999, e a partir de 4.03.1999 pela MAESA, conforme o termo aditivo n.º 2 do Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho.

A Estrutura de Financiamento

De acordo com o Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho, os seus participantes assumiram certas responsabilidades específicas. A MAESA é responsável pela implantação do empreendimento, recebendo como contrapartida a energia assegurada de 393 MW-médios (3.443 GWh por ano), enquanto a Gerasul (sucessora da Eletrosul) é responsável pela operação e manutenção da usina, recebendo toda a energia gerada pelo Projeto que exceda os 393 MW-médios.

A MAESA assumiu sem a garantia direta dos "Patrocinadores" os direitos e responsabilidades do contrato EPC firmado entre o GFAM e o consórcio UNEMAC, liderado pela Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.. A Camargo Corrêa é uma construtora brasileira que já implantou usinas em todo o mundo para uma capacidade total de 62.000 MW. Os Patrocinadores arrendarão a usina junto à SPE, sendo que as parcelas pagas sob este contrato de arrendamento serão utilizadas para honrar as obrigações financeiras da SPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

A estrutura de financiamento proposta para o Projeto Machadinho está baseada em uma garantia corporativa. As características da estrutura incluem os seguintes itens, sem no entanto limitar-se a eles:

“Equities” - Os Patrocinadores do Projeto Machadinho têm uma participação acionária direta no Projeto, no montante indicativo de 35,7 % do total do investimento. Os restantes 64,3 % necessários para o Projeto serão oriundos de financiamento no mercado local;

“Financiamento no Mercado Local” - Se dará através de um empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e através de emissão de Debêntures que corresponderão a montantes aproximados de 35,1% e 31,2% do custo total do Projeto respectivamente. Os recursos oriundos do BNDES e da emissão de Debêntures serão utilizados também para o pagamento dos juros até Maio/2002, período que antecede o início de funcionamento da 3ª máquina;

Estrutura dos Contratos

Com base no disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão, a MAESA foi constituída pelos Patrocinadores, com a sociedade de propósito específico, com participação acionária proporcional a suas respectivas participações na Concessão (excluída a participação da Gerasul), para se responsabilizar pela implantação da usina, obtenção de financiamento e oferecimento das correspondentes garantias.

Em cumprimento às suas finalidades, a MAESA contratou a construção e, em conjunto com a Gerasul, vem adquirindo os terrenos necessários à usina, a qual, uma vez concluída, será objeto de co-propriedade da MAESA e da Gerasul, nas proporções respectivas de 83,06% (oitenta e três inteiros e seis centésimos por cento) e 16,94% (dezesseis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Para possibilitar aos Patrocinadores a exploração de suas respectivas parcelas, a MAESA arrendou-lhes sua parcela na Usina (83,06%), na proporção das correspondentes participações daqueles na Concessão, nos termos dos Contratos de Arrendamento correspondentes.

Como garantia do pagamento tempestivo das obrigações dos Patrocinadores nos Contratos de Arrendamento, e, portanto, como garantia também do cumprimento das obrigações assumidas pela MAESA no empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para a implantação da usina (“Empréstimo”), os Patrocinadores caucionaram seus direitos emergentes da Concessão em favor da MAESA, conforme expressamente autorizado no artigo 28 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 19, § 1º, do Decreto n.º 2.003, de 10 de setembro de 1996, e na Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão.

Dessa forma, na hipótese de inadimplemento por qualquer um ou mais de um Patrocinador (“Patrocinador(es) Inadimplente(s)”), por mais de 90 (noventa) dias, de suas obrigações nos Contratos de Arrendamento, ou por rescisão destes, a MAESA poderá vender a energia do(s) Patrocinador(es) Inadimplente(s): (i) à Gerasul, conforme direito de preferência desta, previsto na Cláusula 4.4. do Anexo II-5 Acordo Operativo do Contrato de Consórcio; (ii) a terceiros, ou; (iii) em última instância, aos Patrocinadores Adimplentes, nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrados entre a MAESA e cada um dos Patrocinadores, a fim de manter a total provisão de recursos à MAESA e para garantir que a MAESA cumpra as obrigações assumidas no Empréstimo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Aspectos Sócio - Ambientais

A escolha do local para a implantação da UHE Machadinho, no rio Pelotas, se deu inicialmente em função dos seus méritos energéticos e econômicos. No entanto, a alternativa selecionada apresentava um grande impacto ambiental, face ao amplo reservatório de 266 km², atingindo terras indígenas, terras férteis, no vale do afluente Rio Apuaê, uma Sede Municipal, aproximadamente meia centena de núcleos rurais, havendo a necessidade de deslocar cerca de 4600 famílias.

Posteriormente novos estudos culminaram com a escolha do atual local, que reduziu a magnitude dos impactos ambientais, e manteve as atratividades energéticas e econômicas. Desta realocação surgiu um reservatório de apenas 65 km², nenhuma terra indígena atingida, nenhuma Sede Municipal atingida, só três núcleos rurais atingidos e cerca de 1700 famílias a serem remanejadas.

Conforme descrito nos Estudos de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) os impactos causados sobre os meios sócio-econômicos e físico-bióticos teriam que ser mitigados e/ou compensados. Para tanto e na busca de um equilíbrio adequado nas interações homem-natureza, objetiva permanente a ser perseguido, foi elaborado o Projeto Básico Ambiental (PBA).

Este Projeto apresentado, analisado e aprovado pelos órgãos ambientais fiscalizadores culminou com a emissão da Licença de Instalação (LI), permitindo o início da implantação do empreendimento.

As ações mitigadoras e compensatórias contidas no Projeto Básico Ambiental prevêm a atuação em duas grandes frentes, a primeira de cunho sócio econômico e a outra no campo físico-biótico.

Os programas sócio econômicos são representados pelo remanejamento da população atingida, a recomposição físico territorial da área, pelo programa de readequação da infra-estrutura de serviços, pelo resgate do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, pela educação ambiental e comunicação social.

Já os programas físico bióticos compreendem a limpeza da bacia de acumulação, a conservação da flora e da fauna, o monitoramento e controle da qualidade de água e o gerenciamento do reservatório. O estágio atual de avanço na implantação dos programas corresponde a 70 % do seu desenvolvimento.

Destaca-se na área sócio econômica o diálogo aberto que a MAESA mantém com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), órgão representativo da população atingida, resultando recentemente na concretização no repasse de recursos para auxílio ao plantio da safra 2000/2001.

E no campo físico biótico destaca-se o início do desmatamento para a limpeza da bacia de acumulação, aproveitando deste serviço o material vegetal, que após trituração do mesmo, será utilizado na recomposição do solo das áreas afetadas pela obra.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

II. Introdução à Modelagem Financeira do Projeto

- Os Assessores Financeiros da MAESA prepararam uma modelagem financeira de forma a projetar a performance financeira, incluindo uma análise da viabilidade econômica da UHE Machadinho de 1.140 MW.
- Os balanços financeiros, e todos os cálculos resultantes da modelagem estão expressos em Reais (R\$). As informações de inflação e variação das taxas de câmbio e juros são tendências indicativas do atual contexto macroeconômico.
- A modelagem financeira considera o ano de 1998 como o de início da construção e Janeiro de 2002 como o de início da operação da primeira máquina. A segunda e a terceira máquinas estão previstas para iniciarem suas operações em Abril e Julho de 2002 respectivamente.
- Os cálculos estão em uma base mensal. Os períodos fiscais e contábeis são calculados de Janeiro a Dezembro.
- O caso base assume uma estrutura de arrendamento na qual a MAESA é a arrendante e os acionistas são os arrendatários. O arrendamento será estruturado de forma que os pagamentos sejam suficientes para que a MAESA cumpra com as suas obrigações financeiras e operacionais incluindo-se o cumprimento dos "covenants" financeiros estabelecidos pelo BNDES.
- A Modelagem Financeira foi criada baseada nos princípios de contabilidade normalmente praticados no Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

III. Descrição das Premissas do Projeto

a) Premissas Gerais

- Capacidade instalada de 1.140MW, com uma energia assegurada de 393 MW-médios aos acionistas da MAESA
- A vida da SPC será de 15 anos o que corresponde ao prazo máximo dos empréstimos
- Período de concessão de 35 anos, contados a partir de 13 de julho de 1997, que representa a concessão de 30 anos acrescido do período de construção de 5 anos
- A construção iniciou em 1998. A data final da construção é utilizada como a data final de contabilização para o quadro de usos e fontes.

b) Participação do Consórcio - Estrutura do Consórcio Machadinho e dos acionistas da MAESA

Participação no Consórcio			
Companhias	Consórcio (%)	Maesa (%)	Energia (MW)
Gerasul	18,94%		
Alcoa Alumínio	19,72%	21,75%	93
Cellesc	12,16%	14,6%	58
CSA	9,04%	10,86%	43
Cimento Rio Branco	7,88%	9,48%	37
SA Indústrias Volcanium	7,88%	9,48%	37
Vale sul Alumínio	7,28%	8,77%	34
CEEE	4,86%	5,8%	23
Camargo Corrêa Cimentos	4,63%	5,58%	22
Copel	4,32%	5,2%	20
Inepar Energia	2,89%	3,5%	14
DME Poços de Caldas	2,40%	2,9%	11
Total	100,00%	100,00%	393

c) Impostos - As premissas Fiscais estão de acordo com a legislação vigente.

Impostos	
Compensação pelo Uso da Água (% da Energia)	6,75%
Impostos	
Cofins (% da Receita)	3,00%
PIS (% da Receita)	0,65%
Imposto de Renda	25,00%
Imposto de Renda sobre Receita Financeira	20,00%
Contribuição Social	8,00%
Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	0,30%
Apropriação de Prejuízos Fiscais	33,33%

- **Impostos sobre Receitas:** as seguintes alíquotas foram aplicadas sobre as receitas brutas anuais :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

- Compensação pelo Uso da Água – 6,75% da energia gerada multiplicada pela tarifa de uso da água. A tarifa pelo uso da água era de R\$19,53/MWh em 1998 e em nossas premissas estamos ajustando-a pela inflação. Este custo seria arcado pelos acionistas, mas na análise de viabilidade estamos considerando-o como custo do Projeto.
- PIS/ COFINS (Contribuição Social sobre Receitas Brutas) 3,0% de COFINS e 0,65% de PIS
- **Imposto de Renda sobre Juros:**
 - 20% de Imposto de Renda sobre todas as receitas de juros. As taxas pagas são dedutíveis em empresas.
 - COFINS 3,0%
- **Imposto de Renda :**
 - Imposto de Renda: 25% sobre o Lucro Líquido.
 - A fórmula utilizada para o cálculo do imposto taxável está descrita abaixo:

Lucro antes de impostos
(-) Créditos Fiscais Aproveitáveis
= Lucro Taxável

- Contribuição Social sobre Lucro: 8% sobre o Lucro Taxável
 - O limite de Prejuízo Fiscal Aproveitável é de 33,3% sobre os Lucros antes dos Impostos do Ano Fiscal
 - **CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras)**
 - Todos os custos relacionados com a CPMF foram estimados em 0,30% sobre a receita bruta.
- d) **Investimentos Caixa-** Resume os investimentos caixa necessários para construir a usina.

Investimentos Caixa	R\$m	US\$m
Construção Civil	451,33	269,12
Equipamentos	194,55	115,85
Eletromecânica	40,45	21,76
Engenharia / Administração & Seguros	207,71	122,92
Custos Ambientais	124,19	73,06
Projeto Executivo	24,76	14,88
Seguro	9,56	5,64
Admin. do Proprietário & Outros	49,19	29,34
Total de Investimentos	694,03	529,66
Caixa Pago Durante a Construção	55,70	28,27
Total Investido	949,73	557,92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

e) Cronograma de Investimento – Abertura do *ringing* e tipo de investimentos ocorridos durante os 5 anos de implantação do projeto.

Cronograma de Investimentos	Ano	1998	1999	2000	2001	2002
Total de Investimentos por Ano (R\$ mm)		137.48	195.80	338.22	185.99	96.54
Construção Civil		74.74	105.81	187.81	87.93	16.63
% Desembolsado		53.6%	53.4%	55.5%	47.4%	17.2%
Equipamentos		31.82	37.01	53.77	51.57	10.27
% Desembolsado		22.8%	18.9%	15.9%	27.8%	10.6%
Eletroneletrônica		-	4.06	11.57	18.83	6.03
% Desembolsado		0.0%	2.1%	3.4%	10.1%	6.2%
Engenharia e Admin. & Segur.		30.92	48.91	95.92	28.09	4.58
% Desembolsado		22.4%	24.8%	28.1%	15.1%	4.7%
% Total Desembolsado por Ano		15.4%	21.8%	37.8%	20.8%	4.1%

f) Cronograma de Funcionamento das Máquinas - O Projeto alcançará a capacidade assegurada total com a operação da segunda máquina

Cronograma das Máquinas	Capacidade Operável	Capacidade Operada	1ª Máquina em Operação	2ª Máquina em Operação	Capacidade MW	Energia Assegurada
Máquina 1	24 MW	24	1	0	24	215
Máquina 2	24 MW	24	0	1	24	215
Máquina 3	24 MW	24	0	0	0	0
Capacidade Assegurada por Máquina			24 MW		215	
Total de Máquinas em Operação			144 MW		1440 GWh/ano	

g) Premissas da Modelagem - Inclui informações importantes do Projeto.

Premissas de Modelagem				Estrutura de Capital Proposta	
Investimento - Custo de Construção - JUC	R\$M			Capital Próprio	35.1%
% Financ. com Ações Preferenciais		0.0%		Dívida + Debênturas	64.9%
% Financ. com Capital Próprio	359.41	35.7%		BNDÉS Longo	15.1%
% Financ. com Dívida	850.22	84.3%		Debênturas	49.8%
Total	1.209.63	100.0%			
				Abertura da Evolução da Dívida	
				BNDÉS	51.5%
				Debênturas	46.5%
				BNDÉS Repasse	25.0%
				Controle de Câmbio	
				Índice Brasil/Rea	PPP
				PPP	
				Cobertura	
				Custo Reserva (Anual)	0.0%
				Deal Service Coverage Ratio	1.10x
Método de Depreciação					
MS	IRE				
Anexo					
Depreciação		Anos	%		
Terras		NA	0.0%		
Construção Civil		25	4.0%		
Equipamento		10	10.0%		
Eletroneletrônica		10	10.0%		
Engenharia - Admin. & Seguros		25	4.0%		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.81 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Diferendo		Outros Gastos	
Taxa de Pgo	0.0%	Gastos Admin - R\$mm - Jan/99	1.84
		Auditoria - R\$mm - Jan/99	0.10
Amortização de Ativos Diferidos (R\$ de Anca)		Assessoria Financeira (Fees)	
Total dos Ativos Diferidos	5	BNDDES	5.500%
		Debêntures	8.000%
		Total Financial Advisors (upfront)	...
		Domestic Lender Fees (upfront)	5.000%
		Domestic Lender Fees (cont. fee)	2.000%
		Devaluación de Retainer (US\$ MM)	0.50
		Tarifa pelo Uso da Água (R\$Mwh)	19.53

- O Investimento - Custo de Construção + JDC detalha a origem do capital a ser empregado pelo projeto. O montante de investimento total inclui construção civil, equipamentos, eletromecânica, engenharia/seguros & administração durante a construção, bem como o JDC.
- O Método de Depreciação utilizado é o da Receita Federal.
 - As taxas de depreciação da Receita Federal para equipamentos e eletromecânica são de 10% enquanto que construção civil e outros são depreciados a uma taxa de 4%
 - As depreciações do Maquinário e Equipamentos começam em uma base pro-rata conforme o início de operação das máquinas. A depreciação de todos os outros ativos se iniciam após o começo da operação da primeira máquina.

JDC é amortizado na mesma taxa dos ativos do projeto (taxa média).
- A Tabela de Depreciação irá detalhar a taxa de depreciação, bem como o número de anos para se depreciar por completo cada grupo de ativos de acordo com o método adotado.
- A Estrutura de Capital foi estabelecida em 35.7% para o aporte de capitais dos acionistas e 64.3% de dívidas. Estes valores levam em conta os custos de construção mais JDC.
- A Abertura da Estrutura da Dívida assume 51.5% de financiamento oriundo do BNDDES e 48.5% Debêntures.
- Desvalorização Cambial: A desvalorização do R\$ frente ao US\$ será calculada, a partir do ano 2002, utilizando a Paridade de Poder de Compra (Purchase Power Parity - "PPP").
- Covenants:
 - Serviço de Conta Reserva: Foi decidido pelo BNDDES que não haveria a necessidade de se estabelecer uma conta reserva para o serviço da dívida
 - Debt Service Coverage Ratio de 1.10x. O DSCR é calculado como o fluxo de caixa das operações mais o caixa temporário dividido pelo serviço da dívida no período. Deverá ser mantida uma taxa equivalente ao coeficiente acima. A checagem é semestral.
- Amortização dos Ativos Diferidos: Ativos Diferidos são compostos de taxas de financiamento durante a construção. Outros gastos durante a construção, excluindo-se os JDC, são incluídos no orçamento de investimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

- *Receitas (Estudo de Viabilidade):* Para o propósito desta análise todas as receitas do projeto serão função das premissas de custo de energia descritas no item IV deste documento e corresponderão a:

$$\text{Receita do Projeto} = \text{Preço da Energia} * \text{Montante de Energia Produzida}$$

- *Receitas (Situação Original):* Há uma fórmula que calcula as previsões de receitas necessárias de forma a minimizar: (a) os desembolsos de caixa dos acionistas da MAESA e, (b) impostos pagos pela MAESA. A fórmula leva em consideração os covenants que deverão ser respeitados pela MAESA (DSCR e Conta Reserva).
- *Demonstrativo de Resultados:* Ambas as estimativas de despesas administrativas R\$1.84 milhão/ano e taxas de financiamento foram fornecidas pela MAESA.
- *Compensação Financeira pelo Uso da Água:* Tarifa cobrada pelo governo para a utilização da água.

- h) Premissas do Projeto -** As estimativas macroeconômicas, margens sobre investimentos de curto prazo são mostradas abaixo.

Premissas do Projeto						
Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003 a 2015
Premissas Macroeconômicas						
Inflação Brasileira - IPC (%)	-1.79%	8.64%	5.00%	4.00%	3.50%	3.00%
Inflação Brasileira - IGP-M (%)	1.79%	20.10%	9.90%	4.00%	2.00%	2.00%
Inflação Americana (FBI)		2.70%	2.00%	2.00%	2.00%	2.00%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	1.209	1.769	1.950	2.000	2.050	2.070
Desvalorização Absoluta			2.75%	1.98%	1.47%	0.98%
Taxa de Juros Brasileira (CDI)	20.00%	25.00%	17.40%	14.00%	12.50%	11.00%
TJLP	11.83%	13.41%	10.47%	9.00%	7.99%	7.61%
1st Quarter	10.51%	12.84%	11.75%	9.25%	8.25%	7.50%
2nd Quarter	11.39%	13.48%	11.90%	9.00%	8.00%	7.50%
3rd Quarter	10.96%	14.05%	10.25%	8.75%	7.75%	7.50%
4th Quarter	13.77%	12.50%	9.75%	8.50%	7.50%	7.50%

- *Inflação Brasileira:* taxas de inflação anual adotadas (previsões - IPC)

Ano	Taxa a.a. (%)
2000	5.5%
2001	4.0%
2002	3.5%
2003-2015	3.0%

Fonte: Departamento de Economia do Banco Interamericano

- *Inflação em US\$:* taxa de inflação anual foi adotada para toda a vida do projeto.
- *Taxa de Câmbio (R\$/US\$):*
 - A taxa de câmbio no final de 1998 foi de 1,21 com uma taxa média de R\$1,16. A taxa de câmbio no final de 1999 foi R\$1,80/US\$ e para o fim de 2000 foi estabelecida em R\$ 1,95/US\$.

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

- A variação anual da taxa de câmbio é calculada, de 2000 para frente a partir da Paridade de Poder de Compra ("Purchase Power Parity") descrita abaixo.

$$(1 - \text{Inflação em R\$}) / (1 + \text{Inflação em US\$}) = \text{Desvalorização no Ano}$$

- *Premissas de Taxas de Juros:*

- TJLP: Taxas decrescentes iniciando em 9,25% no 1º Trimestre de 2001 e alcançando 7,5% em 2003. A taxa se mantém constante a partir de então.
- Cesta de Moedas: Para efeito de modelagem consideramos que o custo da cesta é equivalente ao da TJLP, já que será o indexador de apenas 10,0% da dívida obtida junto ao BNDES.

i) *Premissas da Dívidas*

- Todas as premissas com relação às dívidas que coexistirem com a vida do projeto são mostradas abaixo.
- Premissas dos Financiamentos de Curto Prazo

Premissas - Dívidas		BNDES		Debêntures	
BNDES - Ponta		BNDES		Debêntures	
<u>Data de Início do Porte</u>	31/07/2000	<u>Data de Início</u>	01/03/2001	<u>Montante Emitido (R\$ m)</u>	320
<u>Spread sobre TJLP</u>	6,25%	<u>Início dos Pagamentos de Juros</u>		<u>Data de Emissão</u>	31/03/2001
<u>Montante Recebido (R\$ m)</u>	236,00	<u>A Pagamentos de Juros (Carência)</u>	7	<u>Prazo (anos) / Trimestres</u>	12 / 48
<u>Fim do Porte</u>	01/03/2001	<u>Prazo Total (anos)</u>	12 + Carência	<u>Carência da Principal (anos)</u>	2
Empréstimo de Mútuo		<u>Carência de Juros</u>	72	<u>Spread sobre CDI</u>	0,75%
<u>Data de Início do Mútuo</u>	01/06/1999	<u>Programa de Amortiz.</u>		<u>Amortização</u>	
<u>Data de Término do Mútuo</u>	01/03/2001	<u>Mês (mês) / Ano (ano)</u>	2000	<u>Pagos de Juros</u>	
		<u>Paquetamento de Amortização</u>		<u>Número de Pagos de Juros</u>	44
		<u>Número de Pagamentos</u>	44	<u>Amortização da Principal</u>	
		<u>Dívida Total (URTL.P.m)</u>		<u>Número de Pagos de Amortização (Frac.pa)</u>	21
		<u>Dívida Total</u>	213,36		
		<u>URTL.P. Assinatura Definitiva</u>	1.920		
		<u>Spread sobre TJLP</u>	3,50%	<u>Tipo de Amortização</u>	SAC
		<u>Spread não Capitalizado da URTL.P</u>	1,1%		
		<u>Tipo de Amortização</u>	SAC		

Empréstimo de Mútuo

⇒ Montante:	R\$ 184,44 mm (Março de 2001)
⇒ Período:	Iniciado em Jan/2000 e será liquidado com a emissão de Debêntures (Março de 2001)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Empréstimo Ponte do BNDES

⇒	Montante:	R\$ 236,00 mm
⇒	Prazo:	Liquidação pelo empréstimo definitivo do BNDES (Março de 2001)
⇒	Juros:	TJLP + 6,25%

• Premissas dos Financiamentos de Longo Prazo

Empréstimo Definitivo do BNDES

⇒	Montante:	213,36 milhões de UR TJLP (aproximadamente R\$ 340,30 mm)
⇒	Prazo:	12 anos + Carência
⇒	Carência:	Período da data de liberação da primeira parcela do Empréstimo Ponte do BNDES até 6 meses após a data de funcionamento da 3ª máquina
⇒	Amortização:	Mensal iniciando após seu término do período de carência
⇒	Juros:	90% em TJLP + 3,5% a.a. e 10% em Cesta de Moedas - 3,5% a.a., Pgtos. Trimestrais até 6 meses após o início da operação da 3ª máquina (Dez/2002) e Pgtos. mensais a partir desta data.

Emissão de Debêntures

⇒	Montante:	R\$ 320,00 milhões
⇒	Prazo:	12 anos
⇒	Amortização:	Semestral, com o primeiro pagamento ocorrendo em Dez/2002
⇒	Pgto de Juros:	Trimestrais, com o primeiro pagamento ocorrendo em Março/2001
⇒	Taxa de Juros:	Spread fixo de 0,75% acima do CDI

As Debêntures serão colocadas sob o sistema de *Bookbuilding*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

- Cálculos dos Juros:
 - Despesas com Juros: Juros serão calculados mensalmente.
 - Juros Capitalizados: Os gastos durante a construção são diferidos na conta de IDC que é depreciada pela taxa média dos demais ativos
- ♦ Coeficientes Financeiros:
 - DSCR (Debt Service Coverage Ratio)
- A metodologia seguinte foi adotada para o cálculo do DSCR

Debt Service Coverage Ratio - Fluxo de Caixa disponível para o Serviço da Dívida / Serviço da Dívida

- O Fluxo de Caixa disponível para o serviço da dívida

Fluxo de Caixa de Operações (+) Investimentos Temporários (fim do ano anterior) - Fluxo de Caixa disponível para o Serviço da Dívida
--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

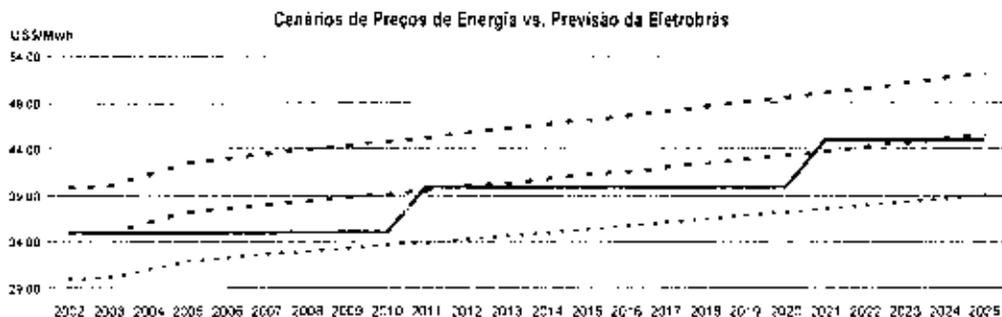
14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS**IV. Premissas de Preços de Energia**

Para o estudo de viabilidade foi adotado um Cenário Conservador onde a energia produzida seria negociada no mercado de energia ao invés de ser consumida pelos acionistas da MAESA.

- **Preços de Energia:** O preço inicial médio de venda de energia adotado para o ano de 2002, que é o ano de início da operação comercial, foi de US\$ 35,00/MWh (incluído-se US\$ 5,00 referentes aos custos de transmissão). Tal patamar de preço constitui-se em uma análise conservadora, quando comparado com as expectativas da Eletrobrás. De 2003 até o término do período da concessão adotamos que os preços de comercialização seriam reajustados de acordo com a variação anual do IGPM. O quadro abaixo mostra as estimativas de custo de energia adotadas em cada ano, bem como as premissas de IGPM e R\$/US\$.

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Cenário Presença (US\$)	30,00	31,08	32,16	33,24	34,32	35,40	36,48	37,56	38,64	39,72	40,80	41,88	42,96	44,04
Cenário Conservador (US\$)	35,00	36,09	37,18	38,27	39,36	40,45	41,54	42,63	43,72	44,81	45,90	46,99	48,08	49,17
Cenário Cômico (US\$)	40,00	40,71	41,42	42,13	42,84	43,55	44,26	44,97	45,68	46,39	47,10	47,81	48,52	49,23
Custo de Produção & Transmissão-Eletricidade (US\$)	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0
Taxa Média de Câmbio (R\$/US\$)	2,725	2,650	2,575	2,500	2,425	2,350	2,275	2,200	2,125	2,050	1,975	1,900	1,825	1,750
IGPM	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

- **Tarifas de Energia:** De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008 os custos marginais de produção de energia se comportarão conforme detalhado no quadro abaixo, onde também realizamos uma comparação com as premissas adotadas na modelagem financeira:



É possível perceber que os preços médios de venda de energia adotados no estudo de viabilidade (ver fluxos em anexo) para o Projeto (Cenário Conservador), estão bastante próximos da expectativa de custo de produção publicadas no Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008.

- **Preço Inicial vs. TIR do Projeto:** O gráfico abaixo resume a sensibilidade da TIR do projeto quando variamos o valor da premissa inicial do preço de energia vendido. A premissa atual de US\$35,00 (com custos de transmissão inclusos) gera no projeto uma TIR de 15,16% a.a. em US\$.

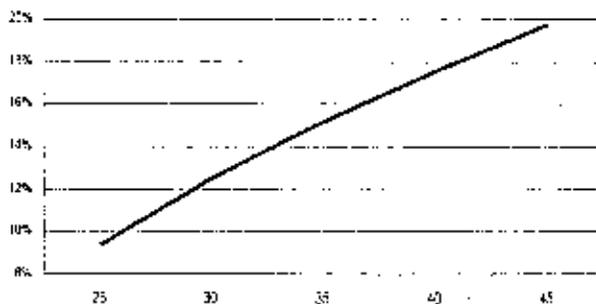
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA ?/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

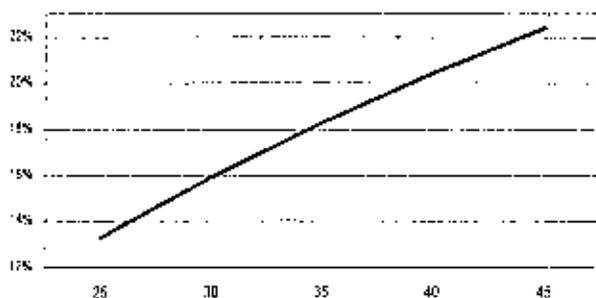
Taxa Interna de Retorno do Projeto (em US\$)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US%)
25	9,32%
30	12,45%
35	15,19%
40	17,67%
45	19,78%

Para efeito de comparação foi calculada a TIR do Projeto desconsiderando-se os custos de transmissão (aproximadamente US\$ 5,00). Os resultados obtidos são mostrados abaixo:

Taxa Interna de Retorno do Projeto (em US%)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US%)
25	13,30%
30	15,92%
35	18,28%
40	20,41%
45	22,41%

V. Conclusão

- **Demanda do Mercado Brasileiro de Energia:** É esperado até 2008 um consumo crescente de energia a uma taxa média de aproximadamente 4,7% a.a. Tal taxa de crescimento foi estabelecida considerando uma expectativa média de crescimento da economia Brasileira de 4,5% a.a. até 2008 (gráfico abaixo).

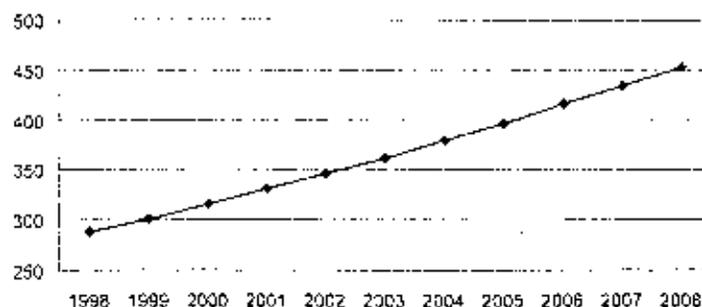
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Demanda de Energia (TWh)



- Contexto do Projeto:** O Projeto está sendo conduzido por quatro grandes acionistas (Votorantim, Alcoa, Valesul e Camargo Corrêa) que possuem 67,94% da totalidade do Projeto, além de estar sendo construído por um consórcio liderado pela Camargo Corrêa Construções, a qual possui a experiência de já ter construído mais de 62,000 MW em usinas hidroelétricas em todo o mundo.

Considerando a premissa original deste Projeto, onde a energia produzida seria usada por seus acionistas, encontraríamos um custo de produção entre US\$ 23,00 e US\$ 24,00 por Mwh, que representa um custo altamente competitivo de produção de energia quando comparado com as expectativas da Eletrobrás (veja item IV).

As premissas apresentadas neste documento juntamente com o fato de que a crescente demanda de energia esperada para o mercado de energia Brasileiro, pode-se afirmar que o Projeto se constitui em uma alternativa de investimento perfeitamente viável e lucrativa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

VI. Glossário

BNDES - "Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social"
 CBA - "Companhia Brasileira de Alumínio"
 CCSA - "Camargo Corrêa S.A."
 CDI - "Certificado de Depósito Interbancário"
 CEEE - "Companhia Estadual de Energia Elétrica"
 CELFESC - "Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A."
 COFINS - "Contribuição para Financiamento da Seguridade Social"
 COPEL - "Companhia Paranaense de Energia"
 CPMF - "Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras"
 DME - "Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas"
 DNAEE - "Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica"
 DSCR - "Debt Service Coverage Ratio" ou "Taxa de Cobertura do Serviço da Dívida"
 EIA - "Estudos de Impacto Ambiental"
 ELETROSUL - "Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A."
 EPC - "Engineering, Procurement and Construction" ou "Consórcio Construtor"
 GEAM - "Grupo de Empresas Associadas Machadoinbo"
 IGPM - "Índice Geral de Preços do Mercado"
 IPC - "Índice de Preços ao Consumidor"
 IPHAN - "Instituto do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arqueológico"
 IPP - "Independent Power Producer" ou "Produtor Independente de Energia"
 JDC - "Juros Durante a Construção"
 LI - "Licença de Instalação"
 MAB - "Movimento dos Atingidos por Barragens"
 MAESA - "Machadinho Energética S.A."
 MRE - "Mecanismo de Realocação de Energia"
 ONS - "Operador Nacional do Sistema Elétrico"
 PIS - "Programa de Integração Social"
 PPP - "Power Purchase Parity" ou "Paridade de Poder de Compra"
 PBA - "Projeto Básico Ambiental"
 PUC - "Pontifícia Universidade Católica"
 RIMA - "Relatório de Impacto ao Meio Ambiente"
 SAIV - "S.A. Indústrias Votorantim"
 SPE - "Sociedade de Propósito Específico"
 TIR - "Taxa Interna de Retorno"
 TJLP - "Taxa de Juros de Longo Prazo"
 UHE - "Usina Hidroelétrica"
 UNEMAC - "União de Empresas Fornecedoras de Machadinho"
 URTJLP - "Unidade de Referência da Taxa de Juros de Longo Prazo"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.078.274/0001-52
14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	

PROJETO MACHADINHO

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (ANEXOS)

E

PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ANEXOS)

NOVEMBRO DE 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Anexo I. Capacidade de Pagamento do Projeto - Estudo de Viabilidade

Considerando as premissas apresentadas nos itens II a IV (venda de energia ao mercado) descritas neste documento, a MAESA terá um Fluxo de Caixa suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras com relação ao empréstimo do BNDES e emissão de Debêntures. O resultado de tal análise é apresentado abaixo e é referente ao Cenário Conservador, no qual o preço inicial de venda de energia é de US\$ 35,00/Mwh (incluindo-se US\$ 5,00 referentes ao custo de transmissão da energia).

Fluxo de Caixa de 1998 a 2015:

Fluxo de Caixa (em US\$ Mil)	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Receita Bruta	-	-	-	127,26	213,26	271,61	321,44	378,40	433,35	485,75	540,28	592,67	642,71	692,11	740,57	787,91	834,01	878,87	922,51
(-) Impostos Sobre Receita	-	-	-	(4,48)	(7,73)	(1,44)	(4,33)	(8,25)	(12,42)	(16,62)	(20,84)	(25,08)	(29,34)	(33,61)	(37,89)	(42,17)	(46,45)	(50,73)	(55,01)
(-) Custos Operacionais	-	-	-	(15,59)	(18,45)	(21,29)	(24,14)	(27,01)	(29,91)	(32,84)	(35,80)	(38,79)	(41,80)	(44,83)	(47,88)	(50,94)	(54,01)	(57,09)	(60,17)
(-) Custos de Financiamento	-	-	(0,00)	(5,22)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Impostos sobre Abatimento Financeiro	-	-	-	(4,18)	(7,75)	(12,01)	(16,90)	(22,42)	(27,58)	(33,39)	(39,85)	(46,97)	(54,75)	(63,19)	(72,30)	(82,09)	(92,66)	(103,91)	(115,84)
(-) Imposto de Renda	-	-	-	-	(13,57)	(24,23)	(33,45)	(41,24)	(48,64)	(55,67)	(62,34)	(68,67)	(74,67)	(80,34)	(85,69)	(90,73)	(95,47)	(100,01)	(104,34)
Resultado Líquido	-	-	1,12	2,80	4,62	6,15	7,28	7,93	8,20	8,19	7,94	7,51	6,84	6,04	5,11	4,07	2,92	1,67	0,32
Variação em Capital Líquido	-	-	-	(2,32)	0,00	0,00	-	-	-	(3,30)	0,00	(0,00)	(0,00)	-	-	-	-	-	-
Variação em Capital Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação em Fluxo de Caixa em Operações	-	-	0,80	(2,22)	1,62	1,12	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
Fluxo de Caixa das Operações	-	-	0,80	(2,22)	1,62	1,12	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
Acordo de Capital em Escopo	127,26	213,26	271,61	321,44	378,40	433,35	485,75	540,28	592,67	642,71	692,67	740,28	792,11	842,71	892,11	940,57	987,91	1.034,01	1.078,87
Emprestimo de ML	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
Financiamento Bancário	-	-	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00
RETEC	-	-	-	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88	24,88
Despesas	-	-	-	(23,76)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimo BNDES	-	-	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00
Pagamento de juros à Pineda	-	-	2,20	(27,28)	(27,00)	(26,72)	(26,44)	(26,16)	(25,88)	(25,60)	(25,32)	(25,04)	(24,76)	(24,48)	(24,20)	(23,92)	(23,64)	(23,36)	(23,08)
BNDES	-	-	2,20	(27,28)	(27,00)	(26,72)	(26,44)	(26,16)	(25,88)	(25,60)	(25,32)	(25,04)	(24,76)	(24,48)	(24,20)	(23,92)	(23,64)	(23,36)	(23,08)
Despesas	-	-	-	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08	26,08
Emprestimo BNDES	-	-	-	(26,08)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades Financeiras	127,26	213,26	271,61	321,44	378,40	433,35	485,75	540,28	592,67	642,71	692,67	740,28	792,11	842,71	892,11	940,57	987,91	1.034,01	1.078,87
Financiamento	(127,26)	(213,26)	(271,61)	(321,44)	(378,40)	(433,35)	(485,75)	(540,28)	(592,67)	(642,71)	(692,67)	(740,28)	(792,11)	(842,71)	(892,11)	(940,57)	(987,91)	(1.034,01)	(1.078,87)
Fluxo de Caixa das Investimentos	(127,26)	(213,26)	(271,61)	(321,44)	(378,40)	(433,35)	(485,75)	(540,28)	(592,67)	(642,71)	(692,67)	(740,28)	(792,11)	(842,71)	(892,11)	(940,57)	(987,91)	(1.034,01)	(1.078,87)
Outros	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

É possível perceber que mesmo cumprindo-se com as suas obrigações financeiras a MAESA gerará um Fluxo de Caixa Livre ("Free Cash Flow") durante o período das dívidas.



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52
------------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Anexo II. Capacidade de Pagamento do Projeto - Situação Original

Fluxo de Caixa em R\$/Mês	Ano	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
Operações																															
Capital Fixo						60,48	1,18	27,30	17,77	18,11	15,71	68,43	6,75	64,31	88,32	87,37	49,17	42,57	2,47	1,87	1,51										
- Investimentos em Ativos Fixos						1,50	4,90	4,57	14,41	15,50	14,64	13,88	3,50	13,42	13,75	12,19	13,88	15,33	1,53	1,33											
+ Caixa Operacional						7,13	2,40	2,46	2,79	2,60	2,77	2,73	2,99	12,86	13,61	12,71	11,21	10,21	1,94	1,54											
+ Ganhos de Realização					1,00	1,75	2,00																								
- Investimentos em Ativos Intangíveis						2,50	1,47	1,40	3,70	3,16	2,36	1,13	1,31	6,76	12,70	10,16	6,16	1,17	3,61												
- Investimentos em Intang.							1,57		1,41	2,29	1,20	1,36	1,14	1,64	2,68	2,62	1,18														
Retorno de Ativos					1,05	1,73	1,41	1,46	3,16	2,62	2,47	2,47	1,26	9,36	17,27	15,54	6,17	6,19	6,11												
- Atividade de Caixa de Caixa						3,08	2,26	1,20	3,02	6,12	3,14	18,20		6,34																	
+ Variação em Caixa de Caixa																															
+ Variação de Ativos de Caixa de Caixa																															
+ Fluxo de Caixa em Operações						1,99	12,21	11,42	18,19	12,21	16,67	18,16	13,87	97,97	12,14	86,21	63,58	14,38	31,48	28,42											
Atividade de Capital de Caixa		127,48	172,90	25,27																											
- Investimento de Caixa				38,65	26,51	188,41																									
+ Financiamento Recebido					171,53	233,32	81,47																								
+ DRECS						256,68	23,47																								
- Distribuição de Dividendos						26,94																									
+ Atividade de Caixa de Caixa						144,53	196,81	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47
+ Fluxo de Caixa em Atividade Financeira						144,53	196,81	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47	154,47
+ Investimento						137,48	152,90	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72
+ Fluxo de Caixa em Investimento						137,48	152,90	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72	128,72
Caixa (In)						1,99	6,08	6,19	4,97	6,27	6,27	6,28	12,31	12,31	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28	6,28

Apesar de o resultado do estudo de viabilidade do Projeto apresentar um resultado com ótimas perspectivas para seus acionistas no caso de a energia ser vendida ao mercado, na situação real de operação não são esperados retornos da MAESA. Conforme explicado na *Introdução*, as receitas da MAESA serão calculadas de forma que minimizem (a) os desembolsos de seus acionistas, e (b) impostos pagos pela MAESA, cumprindo-se também com os *covenants* financeiros da MAESA (DSCR). São apresentados abaixo o Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Resultados e o Balanço Patrimonial da situação originalmente prevista para a MAESA.



Serviço Público Federal
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

90999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Demonstrativo de Resultados

Declaração de Responsabilidade
 (em R\$ mil e cêntavos)

Período	Ano													
	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005		
Receita Bruta	-	-	-	-	83,46	124,18	172,28	123,77	145,71	718,71	103,42	99,12	94,37	89,37
Costos	-	-	-	-	12,41	2,02	1,02	1,15	1,40	11,21	12,54	2,56	12,97	12,70
Impostos	-	-	-	-	10,57	1,67	1,03	1,23	1,71	12,72	13,89	3,13	13,21	13,92
Depreciação	-	-	-	-	17,36	4,70	1,65	1,46	1,20	11,64	11,85	3,14	13,42	12,31
SGPA	-	-	-	-	17,79	2,38	1,23	1,47	1,49	12,57	12,95	3,13	12,90	12,36
Amortiz.	-	-	-	-	10,11	1,12	1,13	1,12	1,14	11,16	11,41	3,13	12,15	11,81
Polígono	-	-	-	-	10,17	1,13	1,13	1,12	1,14	11,16	11,41	3,13	12,15	11,81
EBITDA	-	-	-	-	33,49	116,34	158,23	118,72	139,28	163,37	68,79	90,24	67,64	62,06
EBITDA Corrigido	-	-	-	-	1,43	202,75	377,54	117,74	146,49	305,48	143,24	147,40	107,75	117,74
Margem	-	-	-	-	37,74%	94,96%	91,0%	96,25%	94,69%	93,0%	93,71%	91,47%	93,71%	92,69%
Despesa com Amortiz.	-	-	-	-	17,40	1,67	1,67	1,67	1,67	16,27	16,31	4,67	16,07	15,67
Amortiz. de Terce. Intermed.	-	-	-	-	10,47	1,44	1,44	1,44	1,44	13,75	13,75	3,75	13,75	13,75
EBIT	-	-	-	-	31,35	113,33	154,73	114,71	135,71	146,71	47,71	47,71	31,35	25,00
EBIT Corrigido	-	-	-	-	1,43	202,75	377,54	117,74	146,49	305,48	143,24	147,40	107,75	117,74
Margem	-	-	-	-	37,74%	94,96%	91,0%	96,25%	94,69%	93,0%	93,71%	91,47%	93,71%	92,69%
Despesa com Amortiz.	-	-	-	-	17,40	1,67	1,67	1,67	1,67	16,27	16,31	4,67	16,07	15,67
Corr. Amortiz. com Valorização Atualizada	-	-	-	-	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	13,24	13,24	3,75	13,24	13,24
Corr. Amortiz. com Valorização Atualizada	-	-	-	-	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	13,24	13,24	3,75	13,24	13,24
Provisão de Juros sobre o Financiamento Corrente	-	-	-	-	0,30	2,43	3,46	0,44	0,12	3,47	3,41	0,75	3,34	0,12
Costos com o Local da Fábrica de Arma	-	-	-	-	10,11	1,12	1,12	1,12	1,12	11,16	11,41	3,13	12,15	11,81
Outros Custos (Diretos) com Amortiz.	-	-	-	-	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	13,24	13,24	3,75	13,24	13,24
Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda	-	-	-	-	13,30	1,08	1,08	1,08	1,08	11,21	11,21	3,13	12,15	11,81
Imposto de Renda	-	-	-	-	-	1,08	-	1,08	1,08	11,21	11,21	3,13	12,15	11,81
Lucro Líquido (Prejuízo)	-	-	-	-	13,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	94	95	97	98
	2002	2003	2004	2005
EBITDA	42,37	42,37	42,37	42,37
EBIT	31,35	31,35	31,35	31,35
EBIT Corrigido	1,43	1,43	1,43	1,43
Margem	37,74%	37,74%	37,74%	37,74%
Despesa com Amortiz.	17,40	17,40	17,40	17,40
Amortiz. de Terce. Intermed.	10,47	10,47	10,47	10,47
EBIT	31,35	31,35	31,35	31,35
EBIT Corrigido	1,43	1,43	1,43	1,43
Margem	37,74%	37,74%	37,74%	37,74%
Despesa com Amortiz.	17,40	17,40	17,40	17,40
Corr. Amortiz. com Valorização Atualizada	1,43	1,43	1,43	1,43
Corr. Amortiz. com Valorização Atualizada	1,43	1,43	1,43	1,43
Provisão de Juros sobre o Financiamento Corrente	0,30	0,30	0,30	0,30
Costos com o Local da Fábrica de Arma	10,11	10,11	10,11	10,11
Outros Custos (Diretos) com Amortiz.	1,43	1,43	1,43	1,43
Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda	13,30	13,30	13,30	13,30
Imposto de Renda	1,08	1,08	1,08	1,08
Lucro Líquido (Prejuízo)	13,30	13,30	13,30	13,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Balanco Patrimonial

Descrio	Período															
	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Ativo Circulante																
Caixa e Equivalentes																
Investimentos Temporários																
Créditos Financeiros																
Total do Ativo Circulante																
Ativo Não Circulante																
Ativos Permanentes																
Ativos de Longo Prazo																
Investimentos em Empresas																
Ativos de Realizaco																
Total do Ativo Não Circulante																
Total do Ativo																
Passivo Circulante																
Obrigaes Financeiras																
Provises para Contingncias																
Total do Passivo Circulante																
Passivo Não Circulante																
Reserva de Lucros																
Reserva de Capital																
Total do Passivo Não Circulante																
Total do Passivo																



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076 274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Anexo III. Fatores de Risco

Estão enumerados abaixo diversos riscos, os quais podem de alguma maneira afetar o desempenho econômico-financeiro do projeto, entretanto muitos dos riscos descritos abaixo possuem mitigantes que visam minimizá-los.

- **Fatores de Risco do Projeto**

Geológica

Risco geológico na construção de uma usina hidrelétrica consiste na possibilidade do encarecimento da construção das estruturas de barragem devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens. Estas escavações podem ser divididas entre escavações em solo, escavações em rocha subterrânea e escavações em rocha a céu aberto.

Mitigantes: O risco geológico, representado pela possibilidade de encarecimento das escavações para a construção da barragem devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens pode ser considerado inexistente no Projeto, uma vez que as escavações em solo e em rocha subterrânea já foram 100% executadas, restando somente 1,0% das escavações a céu aberto a serem feitas.

Arqueológico

Risco arqueológico consiste na possibilidade de descoberta de fósseis na área da construção ou do reservatório, o que pode impedir a continuação da obra ou o enchimento do reservatório sem que antes seja realizado um trabalho de levantamento e identificação do material encontrado. Consequentemente, isto pode levar a um atraso no cronograma da obra.

Mitigantes: Antes do início das obras da UHE Machadinho, a MAESA contratou um projeto de prospecção e salvamento arqueológico, obtendo as licenças e autorizações do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Arqueológico. As atividades de campo deste projeto foram concluídas em outubro de 1999, sendo no ano de 2000 desenvolvidas as atividades de laboratório, através do Museu de Ciências e Tecnologia da PUC do Rio Grande do Sul, tendo os sítios arqueológicos sido exaustivamente estudados e sido objeto de salvamento, encontrando-se as áreas da usina e do reservatório liberadas para sua utilização.

Hidrológico

Há risco hidrológico para o Projeto durante a construção e após a construção. Durante a construção, o risco consiste em ter dimensionado uma enseadeira para uma vazão inferior a que será enfrentada. A vazão de dimensionamento é encontrada estatisticamente, sendo adotada a vazão máxima de um período de recorrência de dez anos.

Após a construção, há a possibilidade da vazão ser inferior àquela prevista originalmente. A capacidade de geração de energia de uma usina hidrelétrica é limitada pela disponibilidade de água, em função do volume armazenado no reservatório e das chuvas. Dessa forma, a energia assegurada de uma usina é definida como aquela que puder ser suprida continuamente, de acordo com as expectativas hidrológicas.

158

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Mitigantes: Durante o período de construção, este risco é inexistente, tendo em vista que a estrutura de barramento global encontra-se numa elevação de 30m acima da maior enchente prevista para o Projeto. Após a construção, o risco hidrológico será mitigado, pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Acionistas da MAESA estabelecidas nos Contratos de Arrendamento; pelo fornecimento garantido de Energia e Potência Asseguradas aos Acionistas da MAESA pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia. A energia assegurada do Projeto foi fixada pela Aneel em 329MW médios e, salvo em caso de racionamento, será disponibilizada pelo ONS à UHE Machadinho mesmo que a UHE Machadinho não tenha recursos hídricos suficientes para gerar a energia assegurada. O risco hidrológico é compartilhado entre as usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente mediante o MRE.

Sócio-Ambiental

A consideração do risco sócio-ambiental é de suma importância em um projeto hidráulico, dada a necessidade de realocação de pessoas, da fauna e flora e da mudança do ecossistema.

Para a implantação do Projeto foi necessário realocar habitantes das áreas a serem inundadas pelo reservatório, pertencentes a seis municípios do Estado de Santa Catarina e quatro do Rio Grande do Sul. A criação do reservatório e, conseqüentemente, a inundação de tais áreas, estão previstas para ocorrerem em setembro de 2001. Atualmente, a totalidade das 1086 famílias já foram deslocadas das áreas a serem inundadas, correspondendo a 100% do total.

Mitigantes: O Projeto prevê o remanejamento da população afetada total ou parcialmente (indenização, reassentamento individual, reassentamento coletivo, reassentamento especial); a recomposição física territorial; adequação da infra-estrutura de serviços; preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, comunicação social; e educação ambiental. O gasto estimado para o cumprimento dessas medidas é de, aproximadamente, R\$90 milhões. No que se refere aos riscos ambientais, o Projeto preconiza a minimização de impactos, a compensação de efeitos, programas sócio-ambientais e monitoramento, sendo que a UHE Machadinho foi localizada e projetada de modo a atender todas estas exigências. O Projeto prevê a recomposição das áreas degradadas; limpeza da bacia de acumulação; conservação da flora e fauna; criação de unidade de conservação; salvamento e manejo da fauna silvestre; monitoramento e manejo da ictiofauna; monitoramento e controle e gerenciamento do reservatório. A estimativa de gastos para estas medidas é de, aproximadamente, R\$36 milhões. O Projeto está sendo implantado em total conformidade com todas as exigências regulatórias e de licenciamento ambiental vigentes no Brasil, tendo sido realizado 75,1% dos programas. Após estudos detalhados dos aspectos ambientais e sócio-econômicos do Projeto conduzidos desde 1988, foi concedida a licença prévia em setembro de 1997. A licença de instalação foi concedida em 6 de fevereiro de 1998 por um prazo de 180 dias e, em 5 de agosto de 1998, foi renovada por um prazo de 1.300 dias, o qual ultrapassa o cronograma de conclusão da obra, previsto para janeiro de 2002.

Construção

Os riscos de construção da UHE Machadinho consistem na implantação das estruturas de barramento.

Mitigantes: Os riscos de construção são mitigados pelo Contrato de Construção, firmado com a UNEMAC, formada por construtoras e fornecedores com experiência internacional em construção de usinas, supervisionadas por um *board* de consultores independentes de reputação internacional contratados pela MAESA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Operação e Manutenção

A operação e manutenção da UHE Machadinho ficarão sob a responsabilidade da Gerasul, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da UHE Machadinho.

Mitigantes: Os riscos operacionais (inclusive os hidrológicos) serão mitigados pelo Contrato de Operação e Manutenção com a Gerasul, operadora com vasta experiência de mais de trinta anos na operação e manutenção de usinas hidrelétricas, segundo o qual a Gerasul arcará com todos os custos operacionais e de manutenção; pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Acionistas da MAESA estabelecidas nos Contratos de Arrendamento; pelo fornecimento da Energia e Potência Asseguradas aos Acionistas da MAESA pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia; e pela garantia de livre acesso (porém remunerado) aos sistemas de transmissão e distribuição dos concessionários de serviço público, licenciados para o transporte da energia gerada na UHE Machadinho.

Greve

Eventuais prejuízos decorrentes de greve são de responsabilidade da UNEMAC e da Gerasul, mas a MAESA poderá ser responsabilizada perante o Poder Concedente em caso de greve que paralise as obras ou a operação, de forma a acarretar o inadimplemento do Contrato de Concessão.

Mitigantes: Durante o período de construção, os efeitos do risco de greve ficam minimizados, em função da obra estar cerca de 20 (vinte) meses adiantada em relação ao cronograma da licitação. Durante a operação, a MAESA e a Gerasul poderão adotar medidas judiciais preventivas e imediatas para garantir a continuidade da operação da usina.

Acionistas da MAESA

Trata-se do risco de insuficiência de recursos por parte de um ou de mais de um dos Acionistas da MAESA no aporte de capital social e no pagamento devido nos termos dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia.

Mitigantes: O risco dos Acionistas da MAESA será mitigado através dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia, que asseguram o fluxo mensal de recebíveis da MAESA, mesmo em situação de inadimplência de um ou mais dos Acionistas da MAESA, tendo como garantia adicional a fiança da Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA.

• Fatores de Risco Relativos às Operações da MAESA

Endividamento de Longo Prazo

Ao longo da execução do projeto a MAESA estará contratando dívidas e emitindo títulos de longo prazo indexados ao CDI, TJI.P e Cesta de Moedas nos montantes aproximados de R\$ 320 milhões, R\$ 305 milhões e R\$ 35 milhões respectivamente. Caso haja uma elevação dos juros na economia e/ou variações cambiais bruscas que influenciem esses indexadores, o endividamento e despesas financeiras da MAESA serão aumentados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.075.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Mitigante: O arrendamento foi estruturado de forma que a empresa obtenha receitas suficientes para pagar todos os seus compromissos.

Inadimplemento do Contrato de Concessão

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, os integrantes do Consórcio Machadinho estão sujeitos à caducidade da Concessão, representando a extinção da Concessão declarada por decreto do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculadas a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário. Para maiores informações sobre o Contrato de Concessão,

Mitigante: Os acionistas da MAESA necessitam da energia elétrica, visto que é um insumo importante para seus *core businesses*. Os montantes investidos pela MAESA neste projeto são muito elevados o que atesta o seu comprometimento com o negócio

Pendências Judiciais e Administrativas

A MAESA figura em ações de naturezas diversas, a maioria delas movidas por habitantes das regiões afetadas pela UHE Machadinho envolvendo pedidos de cartas de crédito. A totalidade dos valores discutidos em juízo aproxima-se de R\$3,0 milhões. Não há garantia de que a MAESA venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a MAESA venham a ser julgados improcedentes.

Mitigante: Os valores discutidos são extremamente baixos quando comparados com o total de investimentos do projeto, bem como o montante de receitas previstas para o mesmo.

• Fatores de Risco Relativos aos Negócios da MAESA

O desempenho operacional da MAESA, assim como os seus resultados financeiros, podem ser negativamente afetados por fatores externos, alheios ao seu controle. Dentre eles, destacamos o risco relacionado à fonte de recursos para pagamento de compromissos financeiros. Os recursos necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros, inclusive os decorrentes das Debêntures, serão obtidos exclusivamente mediante o arrendamento dos Ativos da MAESA aos Acionistas da MAESA e, subsidiariamente, mediante a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da MAESA inadimplente. Em caso de inadimplemento de qualquer dos Acionistas da MAESA no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Arrendamento e se os recursos apurados pela MAESA com a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da MAESA inadimplente não sejam suficientes para pagamento de seus compromissos financeiros, e ainda em caso de inadimplemento dos Fiadores, a MAESA não tem outras fontes de recurso para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros.

• Fatores de Risco Relativos à Economia Nacional

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

C3.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Impacto da Inflação Elevada

O Brasil tem apresentado, historicamente, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do País. O Plano Real, introduzido em 1994, resultou na redução sustentada do nível de inflação no País até o fim de 1998. Entretanto, a crise nos mercados internacionais acabou por levar o Governo Brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial vigente desde a introdução do Plano Real, o que acarretou forte desvalorização da moeda brasileira. Caso haja uma elevação dos juros na economia que influencie esses indexadores, o endividamento da MAESA em moeda local será aumentado.

Instabilidade da Taxa de Câmbio

A desvalorização efetiva do real perante o dólar dos Estados Unidos da América pode afetar os negócios da MAESA, sua condição financeira e seus resultados operacionais. No início de 1999, a moeda brasileira sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, diante da adoção da nova política cambial, que se caracteriza pela livre flutuação da moeda brasileira. Desde a introdução desta nova política, a moeda brasileira, além de se desvalorizar, tem apresentado grande volatilidade, não sendo possível prever o comportamento da paridade do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América.

Atualmente, a MAESA possui débitos vinculados à variação do dólar dos Estados Unidos da América que representam aproximadamente 1,8% do investimento total do Projeto, e serão liquidados durante o ano de 2001. Além disto estarão também susceptíveis à variação cambial dívidas no montante aproximado de 5% do total de dívidas a serem contratadas para o projeto (empréstimo do BNDES indexado em Cesta de Moedas).

Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local

A MAESA utiliza, para obter os recursos necessários à implantação da UHE Machadinho, além de recursos próprios dos Acionistas da MAESA, recursos de terceiros, via empréstimos. Em 30 de setembro de 2000, quase todas as obrigações financeiras da MAESA estavam sujeitas a taxas de juros flutuantes. Assim, caso as taxas de juros aumentem, as despesas financeiras da MAESA também aumentarão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Emissora, por ainda estar em período pré-operacional, não apresenta resultados de operações que possam ser discutidos e analisados conforme exigido pelo Código de Auto-Regulação da ANBID.

1. Análise da Capacidade de Pagamento da Emissora de seus Compromissos Financeiros

O passivo de Emissora apresenta a seguinte posição (R\$ mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante	300.714	62.465
Exigível a Longo Prazo	0	0
Patrimônio Líquido	339.808	100
Total do Passivo	640.522	62.565
Dívida/Patrimônio	<u>640.522</u>	<u>62.565</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Emissora em 30 de setembro de 2000 (R\$/mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dividas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	267.014	41.316
Moeda Estrangeira	0	0
Total Curto Prazo	267.014	41.316
Exigível a Longo Prazo	0	0
Total dos Empréstimos	<u>267.014</u>	<u>41.316</u>

A Emissora apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de 62,565% em 30 de setembro de 1999 para 89% em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Emissora está concentrado no curto prazo, sendo representado por contrato de mútuo e empréstimo BNDES em setembro de 2000 e contrato de mútuo e aportes de associadas em setembro de 1999, conforme demonstra o quadro abaixo:

	<u>Contrato de Mútuo</u>	<u>Outros Exigíveis</u>	<u>Total Exigíveis</u>
Setembro de 2000	267.014	34.560	301.574
Setembro de 1999	41.316	21.366	62.682

2. Empréstimos e Financiamentos

Modalidade	Indexador	Juros (a.a.)	Vencimento	<u>30 de setembro de 2000 (R\$/mil)</u>		
				C. Prazo	L. Prazo	Total
Empréstimo BNDES	TJLP + 6,25%			93.416		93.416
Contrato de Mútuo	CDI + 5%			173.296		173.296

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLIS CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

B. Contratos Relevantes

Os contratos relevantes para o Projeto podem ser classificados em quatro grandes grupos: (i) o Contrato de Concessão e o Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho; (ii) o Contrato de Construção e os contratos de fornecimento de bens, insumos e serviços, relativos à implantação da UHE Machadinho, celebrados entre o Consórcio GEAM, e depois subrogados pela MAESA quando da extinção de GEAM e diversos fornecedores, dentre os quais destaca-se um grupo de fornecedores de primeira linha, os quais constituíram para este fim específico o consórcio UNEMAC; (iii) os contratos financeiros celebrados entre a Emissora e instituições financeiras, como o BNDES e o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"); e (iv) os contratos entre a Emissora e os acionistas da Emissora, relacionados às garantias financeiras do empreendimento, mais especificamente, os Contratos de Arrendamento, os Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e os Contratos de Compra e Venda de Energia.

I. Contrato de Consórcio

Em 15 de janeiro de 1997, Eletrosul, Alcoa Alumínio S.A. ("Alcoa"), Camargo Corrêa Industrial S.A., cuja denominação foi alterada para Camargo Corrêa Cimentos S.A. ("Camargo Corrêa Cimentos"), Companhia Brasileira de Alumínio - CBA ("CBA"), S.A. Indústrias Votorantim ("SAIV"), Companhia de Cimento Portland Rio Branco, cuja denominação foi alterada para Cimento Rio Branco S.A. ("CRB"), Valesul Alumínio S.A. ("Valesul"), Inepar S.A. Indústria e Construções, cuja denominação foi alterada para Inepar Energia S.A. ("Inepar"), Departamento Municipal de Eletricidade - DME ("DME"), Companhia Paranaense de Energia - Copel ("Copel"), Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc ("Celesc") e Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE ("CEEE") (Eletrosul e Acionistas da Emissora, em conjunto, "Consortiadas") firmaram o Contrato de Constituição de Consórcio ("Contrato de Consórcio"). Em 30 de novembro de 1998, as partes celebraram Termo de Subrogação ao Contrato de Consórcio, mediante o qual operou-se a cessão do Contrato de Consórcio e transferência de todos os direitos e obrigações da Eletrosul para a Gerasul.

O objeto do Contrato de Consórcio é a constituição de um consórcio para implantação e exploração do potencial energético da UHE Machadinho, denominado Consórcio Machadinho. O prazo do Contrato é idêntico ao do Contrato de Concessão, qual seja, 35 anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão.

A empresa líder do Consórcio Machadinho é a Gerasul (anteriormente, Eletrosul), que representará o Consórcio Machadinho junto aos órgãos governamentais.

A participação de cada Consorciada no Consórcio Machadinho é (i) Gerasul (anteriormente, Eletrosul), 16,94%; (ii) Alcoa, 19,7228%; (iii) Camargo Corrêa Cimentos, 4,6347%; (iv) CBA, 9,0373%; (v) SAIV, 7,8776%; (vi) CRB, 7,8776%; (vii) Valesul, 7,2845%; (viii) Inepar, 2,8905%; (ix) DME, 2,4004%; (x) Copel, 4,3191%; (xi) Celesc, 12,1577%, e (xii) CEEE, 4,8578%.

Os direitos da Gerasul são (i) dispor de suas quotas de Energia Assegurada e Potência Assegurada e da energia produzida na UHE Machadinho de acordo com o disposto no Acordo Operativo; (ii) ter prioridade na aquisição do excedente da Energia Assegurada ofertada pelos Acionistas da Emissora conforme o Acordo Operativo; (iii) comercializar, a seu livre critério, suas disponibilidades de energia e potência e a energia e potência produzidas na UHE Machadinho, inclusive a secundária, entregando aos Acionistas da Emissora as suas quotas de energia assegurada e de potência assegurada, nas condições estabelecidas no Acordo Operativo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

C3.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

São deveres da Gerasul (i) responder pela execução e assumir os custos de determinadas etapas do Projeto (gerência técnica da implantação do empreendimento, operação e manutenção); (ii) implantar e assumir os custos de integração da subestação blindada a SF6 de UHE Machadinho a Rede Básica do Sistema Interligado brasileiro através do sectionamento da linha de transmissão de 500kV Ita – Campos Novos e construção dos ramais de extensão até a subestação da usina, (iii) assumir custos decorrentes de adições e/ou substituições que constituam investimentos na UHE Machadinho na proporção de sua participação no Consórcio Machadinho; (iv) entregar aos Acionistas da Emissora as suas quotas de Energia Assegurada e de Potência Assegurada, nas condições estabelecidas no Acordo Operativo

Os Acionistas da Emissora têm direito a dispor de suas quotas de Energia Assegurada e Potência Assegurada nas condições estabelecidas no Acordo Operativo, sendo obrigadas a (i) assumir os custos e responder solidariamente pelo gerenciamento e execução da etapa de implantação do Projeto; (ii) aportar os recursos de sua responsabilidade; (iii) ofertar e dar prioridade de compra para a Gerasul do seu excedente de Energia Assegurada, conforme disposições contidas no Acordo Operativo; (iv) assumir, nas proporções de suas participações na MAESA, custos da etapa de operação e manutenção a serem rateados entre as consorciadas, bem como custos decorrentes de adições e/ou substituições que constituam investimentos na UHE Machadinho; (v) elaborar o projeto executivo, em conformidade com o projeto básico desenvolvido pela Gerasul.

A implementação e operação do empreendimento dar-se-á em três etapas: (i) Etapa I, adequação do projeto básico e obtenção da licença de operação (etapa concluída); (ii) Etapa II, implantação (etapa com cerca de 71% já concluída); e (iii) Etapa III, operação e manutenção.

A administração e gestão do Consórcio Machadinho é atribuição do Comitê Gestor, formado por representantes de todas as Consorciadas. O gerenciamento das Etapas I e III é de responsabilidade da Gerasul, enquanto que o gerenciamento da Etapa II ficará às expensas dos Acionistas da Emissora.

O aporte de recursos necessários ao cumprimento do cronograma de implantação do Projeto é de responsabilidade dos Acionistas da Emissora, que aportaram a título de "equity" o montante de R\$339.808.295,00, que foi convertido em capital da Emissora. Soma-se a isso o que foi aportado, por parte dos acionistas entre janeiro a julho de 2000 na Emissora, a título de mútuo, o montante de R\$162.700.000,00 que capitalizado a 105% de CDI perfaz um valor total, em 31/12/2000, de R\$180.456.615,19.

A Emissora assinou com os Bancos Repassadores Itaú e Bradesco os contratos de empréstimo ponte indicados a seguir, como antecipação do empréstimo definitivo do BNDES:

a) Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 018/2000 – IC, assinado em 11/5/2000, no valor de R\$166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais)

b) Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 065/2000 – IC, assinado em 13/12/2000, no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

O contrato é garantido por garantia de fiel cumprimento do Contrato, cujos valores tem sido revistos anualmente em função do cumprimento das obrigações pelos acionistas da Emissora, referentes à etapa de implantação do empreendimento. Atualmente a garantia corresponde a cerca de 25% do que falta para concluir a obra.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

O Contrato de Consórcio foi aditivado conforme mostrado abaixo:

a) Termo Aditivo n.º 1: Assinado em 30/11/98, altera a Cláusula Quarta - Potência e Energia Assegurada da Usina, do Anexo V, do Contrato de Consórcio, redefinindo a Energia Assegurada da usina em 473MW médios e a Potência Assegurada da usina em 912MW.

b) Termo Aditivo n.º 2: Assinado em 26/2/99, transfere da GERASUL para a Emissora, a responsabilidade pela consecução dos serviços ambientais mediante a remuneração pactuada no instrumento em foco.

c) Termo Aditivo n.º 3: Assinado em 8/12/99, altera parcialmente a razão social de três acionistas da Emissora.

d) Termo Aditivo n.º 4: Assinado em 30/8/00, regula, com maiores detalhes, as obrigações e deveres da Gerasul, como operadora, respeitadas as condições estabelecidas no Anexo 5 do Contrato de Consórcio, o Acordo Operativo. O Termo Aditivo n.º 4 tem validade até o término do Contrato de Concessão, 15 de janeiro de 2032.

O Acordo Operativo fixa a energia assegurada da UHE Machadinho igual a 473MW médios, e sua potência assegurada em 912MW, correspondentes a 80% da potência de 1.140MW a ser instalada na UHE Machadinho.

O foro do Contrato de Consórcio e dos seus aditivos acima mencionados é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2. Contrato de Concessão

Em 15 de julho de 1997, de um lado a União, como Poder Concedente, por meio do DNAEE, sucedido pela Anel, e, de outro, a Eletrosul, sucedida pela Gerasul, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesc e CEEE firmaram o Contrato de Concessão n.º 009/97 para Geração de Energia Elétrica ("Contrato de Concessão").

O objeto do contrato é disciplinar a exploração da concessão outorgada pelo Decreto n.º 86.817, de 5 de janeiro de 1982 e alterada pelo Decreto sem número de 15 de janeiro de 1997, que prorrogou a concessão e modificou sua titularidade, que passou a ser compartilhada entre a Eletrosul e as demais Consorciadas, estabelecendo condições para o aproveitamento do potencial hidráulico de trecho do Rio Pelotas, denominado UHE Machadinho, para fins de produção de energia elétrica, a ser comercializada e utilizada pelas Consorciadas, conforme abaixo referido, na proporção e de acordo com o Contrato de Consórcio e respectivos aditivos ("Concessão").

A UHE Machadinho terá a potência instalada de 1.140MW, com três unidades geradoras, e operará integrada ao Sistema Elétrico Interligado das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A destinação da energia elétrica produzida é a estabelecida pelo Decreto de 15 de janeiro de 1997, (i) para o serviço público, a parcela correspondente à participação da Gerasul (anteriormente, Eletrosul), Celesc, Copel, CEEE e DME; (ii) para uso exclusivo, a parcela correspondente à participação de Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB e Valesul; e (iii) para produção independente de energia elétrica, a parcela correspondente à participação de Inepar.

As quotas de energia elétrica de cada Consorciada são equivalentes à participação de cada uma no Consórcio Machadinho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

As Consorciadas autoprodutoras de energia elétrica poderão ceder entre si parte da energia e potência que lhes couber, mediante autorização prévia do Poder Concedente e atendidas as condições estabelecidas no Contrato de Consórcio.

São obrigações das Consorciadas: (i) implementar o Projeto de acordo com o cronograma constante do Plano de Conclusão de Obras aprovado pela Aneel; (ii) cumprir as normas do Código de Águas, do Contrato de Concessão e da legislação aplicável; (iii) recolher aos cofres públicos a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos e os tributos e demais encargos incidentes; (iv) permitir, às pessoas credenciadas pela Aneel, encarregadas da fiscalização, livre acesso, em qualquer época, às obras e demais instalações compreendidas pela Concessão, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos das concessionárias, para verificação das descargas ou vazões, potências, medições de rendimento, energia produzida, comercializada e utilizada.

Os bens e instalações vinculados à Concessão deverão ser mantidos em registro pelas Consorciadas, zelando as mesmas por sua integridade, sendo vedada a alienação, cessão ou transferência dos referidos bens e instalações, sem a prévia e expressa autorização da Aneel. Não obstante, observada a legislação específica, as Consorciadas, mediante autorização do Poder Concedente, poderão oferecer, em garantia de contratos de financiamento para a implantação da UHE Machadinho, os bens ou instalações da UHE Machadinho, bem como os Direitos Emergentes da Concessão. Dos referidos contratos de financiamento deverá constar expressa renúncia dos agentes financiadores a qualquer ação ou direito contra o Poder Concedente em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações pelas Consorciadas decorrentes de tais contratos.

As Consorciadas terão assegurado livre acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionários e permissionários de serviço público de energia elétrica, mediante o ressarcimento do custo envolvido, conforme critérios definidos pelo Poder Concedente.

As parcelas de energia e potência da UHE Machadinho destinadas ao serviço público de energia elétrica serão comercializadas pelas Consorciadas concessionárias de serviço público com observância das tarifas homologadas pelo Poder Concedente, devendo cada Consorciada concessionária de serviço público apresentar ao Poder Concedente proposta tarifária para a parcela que lhe cabe da energia da UHE Machadinho, destinada ao respectivo serviço público, devendo os valores constantes de referida proposta tarifária ser reajustados anualmente.

O prazo do Contrato de Concessão é de 35 anos, contado a partir da assinatura, vigendo, portanto, até 15 de janeiro de 2032, podendo ser prorrogado mediante solicitação em até 36 meses antes do término de vigência, pelas Consorciadas. Decorrido o prazo de vigência do Contrato, os bens e instalações vinculados à Concessão reverterão ao Poder Concedente, garantida a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens reversíveis, feitos pelas Consorciadas, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo e sempre que o interesse público o exigir, nos termos da lei que o autorizar, encampar os bens e instalações vinculados à Concessão, garantindo a devida indenização, na forma da lei. A Concessão poderá ser declarada extinta em caso de descumprimento do plano de conclusão das obras da UHE Machadinho.

As controvérsias decorrentes do Contrato de Concessão deverão ser resolvidas mediante tentativa de composição amigável, facultada a utilização de mediação, mas vedada a utilização de arbitragem.

O foro do contrato é o Juízo Federal da Comarca de Brasília.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

3. Contrato de Construção

O Consórcio GEAM sucedido pela MAESA e a União de Empresas Fornecedoras de Machadinho ("UNEMAC"), formado por (i) Asea Brown Boveri Ltda. ("ABB"); (ii) Bardella S.A. Indústrias Mecânicas ("Bardella"); (iii) Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A. ("CNEC"); (iv) Construções e Comércio Cumargo Corrêa S.A. ("CCCC"); (v) Mecânica Pesada S.A. ("MP"); (vi) Siemens Ltda. ("Siemens"); e (vii) Voith S.A. Máquinas e Equipamentos ("Voith"), celebraram os "Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços para a Implantação da UHE Machadinho", pelo qual a MAESA contratou a UNEMAC para realizar a implantação da UHE Machadinho, sob regime de empreitada *turnkey*, com fornecimento global de bens e serviços, incluindo a prestação de serviços de projeto, apoio técnico à obra, construção das obras civis, infra-estrutura e apoio à montagem, comissionamento e testes de desempenho das instalações, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos elétricos e mecânicos, administração de compra e o recebimento e inspeção dos insumos usados na obra ("Contrato de Construção").

Os participantes de UNEMAC assumiram o compromisso de formalizar a constituição do Consórcio UNEMAC, o que ocorreu em 1º de julho de 1997, bem como os participantes do Consórcio GEAM assumiram o compromisso de constituir a Emissora, evento este realizado em 4/3/99 para posteriormente ceder a esta nova sociedade os direitos e obrigações contraiados no Contrato de Construção.

O valor global orçado referido a maio/1997 para o fornecimento contratado entre as partes é de R\$478.510.499,00, reajustável de acordo com os índices de correção do contrato, mas não podendo exceder na mesma base o preço limite de R\$493.490.499,00. Caso o valor exceda o preço limite, a UNEMAC será exclusivamente responsável por tal acréscimo até o valor global de R\$508.470.499,00. Caso, no entanto, o valor global seja ultrapassado, as partes renegociarão os valores adicionais necessários para a conclusão dos trabalhos. Se este acréscimo decorrer de falha de gestão, projeto ou metodologia de construção, os ônus decorrentes deste acréscimo serão de responsabilidade exclusiva da CCCC.

As partes não serão responsáveis por danos indiretos ou conseqüentes, tais como perdas de receita, perdas de produção, custo de capital e lucros cessantes eventualmente sofridos por uma delas.

Os efeitos deste contrato retroagem à data de 2 de março de 1998, e o termo final do prazo contratual será determinado quando da assinatura do contrato final para implantação da UHE Machadinho, o qual ocorrerá após 6 meses do fechamento dos financiamentos do empreendimento, entre a MAESA e as instituições financeiras a serem contratadas.

A UNEMAC garante o funcionamento da UHE Machadinho em conformidade com as garantias de desempenho discriminadas no contrato. Caso as garantias de desempenho não sejam satisfatoriamente cumpridas, UNEMAC ressarcirá a MAESA pelos danos acordados no contrato, que serão calculados em função da somatória de horas em que a unidade geradora não operou, convertida em dias e valorizada pelos valores diários dos Bônus por Antecipação de Geração, conforme definidos abaixo.

Em garantia do cumprimento das obrigações contraiadas por UNEMAC nos termos deste contrato, UNEMAC ofereceu uma garantia financeira de cumprimento das obrigações contratuais (*performance bond*) no valor de 5% do preço global contratual.

Caso a aceitação provisória das obras ocorra antes das datas estabelecidas no contrato, a MAESA pagará à UNEMAC um valor adicional a título de bônus, por dia do período antecipado compreendido entre a data da efetiva aceitação provisória e a data programada da aceitação provisória.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A MAESA poderá suspender a qualquer momento os trabalhos, mediante notificação por escrito a ser enviada à UNEMAC, devendo arcar com os custos e despesas decorrentes da suspensão, exceto quando a suspensão se der por inadimplemento ou infração contratual causada pela UNEMAC. A UNEMAC poderá suspender os trabalhos, em caso de inadimplemento por parte da MAESA, que não tenha sido sanado no prazo de 60 (sessenta) dias após notificação por escrito à MAESA, solicitando sua correção.

O contrato poderá ser rescindido por UNEMAC, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução da Emissora; (ii) inadimplemento, por parte da MAESA, de pagamentos devidos e incontestado; (iii) inadimplemento, por parte da MAESA, de quaisquer de seus compromissos, condições ou obrigações decorrentes do contrato. Nestes casos de rescisão, a MAESA efetuará o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da rescisão. No caso de não cumprimento deste prazo, a MAESA pagará multa rescisória no valor de 5% do preço global contratual, devendo ser reintegrada na posse do local das obras.

O contrato poderá ser rescindido pela MAESA a qualquer momento e por qualquer razão, mediante notificação prévia. A rescisão por parte da MAESA a obriga efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, bem como a pagar multa rescisória no valor de 5% do preço global contratual, sendo a MAESA reintegrada na posse do local das obras. O contrato também pode ser rescindido pela MAESA, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução da UNEMAC; (ii) suspensão imotivada da execução dos trabalhos por período superior a 28 dias após o recebimento de notificação por parte da MAESA solicitando a continuação dos trabalhos; (iii) descumprimento reiterado da execução dos trabalhos por parte de UNEMAC, nos termos contratuais, sem motivo justificável; e (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento de materiais, equipamentos ou mão-de-obra suficiente para executar o trabalho de forma a assegurar o cumprimento das metas ajustadas. Nestes casos, a MAESA deverá efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução e executar a garantia financeira (*performance bond*).

O foro do contrato é o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

4 Contratos de Fornecimento

a) Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento da Subestação Blindada Isolada a Gás SF6 com a Siemens

Em 31 de agosto de 1998, o Consórcio GEAM, sucedido pela MAESA, e a Siemens celebraram contrato de fornecimento da subestação blindada isolada a gás, pelo qual a Siemens comprometeu-se a realizar serviços de engenharia, relativo ao projeto, fabricação, ensaios de fábrica, treinamento na fábrica, transporte até a obra, seguro, supervisão de montagem e comissionamento dos equipamentos da Subestação Blindada Isolada a Gás SF6 e dos equipamentos convencionais da saída da Linha de Transmissão em 550kV, com fornecimento global de bens e serviços.

O valor global orçado referido a 26/8/97 para o fornecimento contratado entre as partes é de R\$28.295.750,00, que pode ser reajustado em virtude da alteração do escopo dos trabalhos, relativo a (i) estudo de coordenação de isolamento, que pode determinar a inclusão de equipamentos adicionais, cujo preço é de R\$775.130,00; (ii) desenvolvimento do projeto executivo, que pode alterar o comprimento dos dutos em SF6, cujo preço é de R\$36.425,00; (iii) definição de inclusão de peças sobressalentes, cujo preço total é de R\$454.550,00; (iv) execução de ensaios, cujo preço total é de R\$1.259.400,00; (v) inclusão de transformadores de corrente com núcleos de proteção e das demais modificações decorrentes na subestação blindada, cujo preço total é de R\$890.000,00. O preço poderá ser reajustado em função da variação cambial aferida de acordo com a taxa de venda do dólar norte-americano em 26 de agosto de 1997, publicada pelo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Banco Central do Brasil, visto que a Siemens efetua importação de equipamentos com o fim exclusivo de cumprir as obrigações de fornecimento estipulada neste contrato).

A Siemens garante o funcionamento da subestação em conformidade com as características garantidas discriminadas no contrato. Caso as garantias de desempenho não sejam satisfatoriamente cumpridas, Siemens se obriga a tomar todas as medidas necessárias para atingi-las.

Em garantia do cumprimento das obrigações contraidas por Siemens nos termos deste contrato, Siemens ofereceu uma garantia financeira de cumprimento das obrigações contratuais (performance bond) no valor de 5% do preço.

A MAESA poderá suspender os trabalhos, mediante notificação por escrito a ser enviada a Siemens, devendo arcar com os custos e despesas decorrentes da suspensão, exceto quando a suspensão se der por inadimplemento ou infração contratual causada por Siemens. A Siemens poderá suspender os trabalhos, em caso de inadimplemento por parte da MAESA, que não tenha sido sanado no prazo de 60 dias após notificação por escrito à MAESA, solicitando sua correção.

O contrato poderá ser rescindido pela Siemens, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução da Emissora; (ii) inadimplemento, pela MAESA, de pagamentos devidos e incontestados; (iii) inadimplemento, pela MAESA, de quaisquer de seus compromissos, condições ou obrigações decorrentes deste contrato. Nestes casos de rescisão, a MAESA efetuará o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, bem como pagará multa rescisória no valor de 5% do preço, devendo ser reintegrado na posse do local das obras.

O contrato poderá ser rescindido pela MAESA a qualquer momento e por qualquer razão, mediante notificação prévia. A rescisão por parte da MAESA acarreta a obrigação de efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução, bem como o pagamento de multa rescisória no valor de 5% do preço. O contrato também pode ser rescindido pela MAESA, nos seguintes casos: (i) falência, concordata ou dissolução de Siemens; (ii) suspensão imotivada da execução dos trabalhos por período superior a 28 dias após o recebimento de notificação por parte da MAESA solicitando a continuação dos trabalhos; (iii) descumprimento reiterado da execução dos trabalhos por parte de Siemens, nos termos contratuais, sem motivo justificável, e (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento de materiais, equipamentos ou mão-de-obra suficiente para executar o trabalho de forma a assegurar o cumprimento da aceitação provisória. Nestes casos, a MAESA deverá efetuar o pagamento pelos trabalhos concluídos e em execução e executar a garantia financeira (performance bond).

O foro do contrato é o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

b) Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Aço de Construção Civil para a UHE Machadinho com a Barra Mansa

Em 26 de outubro de 1998, o Consórcio GEAM, sucedido pela MAESA, e a Siderúrgica Barra Mansa S.A. ("Barra Mansa") celebraram um contrato de fornecimento de aço de construção civil para as obras de implantação da UHE Machadinho.

A Barra Mansa tem a obrigação contratual de fornecer aço tipo CA-50, nos diâmetros 6,30/8,00/10,00/12,50/16,00/20,00/22,00/25,00/32,00 e 41,00mm, e aço tipo CA-25, nos diâmetros 6,30/10,00/12,50/16,00 e 25,00mm. Tais materiais são fornecidos de acordo com as especificações técnicas da Norma NBR-7480 da ABNT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A quantidade de aço estimada pelo CNEC, como necessária para a conclusão do Projeto é de 20.888t de aço. Tal estimativa pode sofrer variações para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento do projeto executivo e à medida que sejam concluídos os trabalhos de detalhamento das estruturas da UHE Machadinho. O fornecimento contratado entre as partes, referido a fevereiro/1998, foi estimado em R\$11.542.109,28.

O contrato poderá ser rescindido por Barra Mansa em caso de (i) inadimplemento de quaisquer obrigações por parte da MAESA; (ii) falência, concordata ou dissolução da MAESA; (iii) ausência imotivada de pagamento ou de aprovação de documento de cobrança; se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela Barra Mansa a MAESA, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

Por sua vez, o contrato poderá ser rescindido pela MAESA em caso de (i) descumprimento reiterado da obrigação de fornecimento de cimento por parte de Barra Mansa, nos termos contratuais, (ii) falência, concordata ou dissolução de Barra Mansa; (iii) ausência imotivada de fornecimento de cimento por período superior a 28 dias após o recebimento de notificação por parte da MAESA solicitando a continuação de fornecimento; e (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento que comprometa as metas de início de geração comercial conforme previstas no contrato com UNEMAC; se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela Barra Mansa a MAESA, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

5. Contratos Relativos aos Aspectos Sócio-Ambientais

Na área sócio-econômica o empreendimento tem desenvolvido vários projetos objetivando melhorar e otimizar a infra-estrutura de serviços públicos da região. Foram celebrados diversos convênios com as municipalidades da região de influência do empreendimento visando a reforma e melhoria da rede de atendimento às áreas de saúde, educação e segurança, além de ações voltadas à relocação e manutenção de redes de estradas rurais. Exemplos notáveis constituem-se na reforma geral do Hospital de Ipira, na construção do quartel da Polícia Militar de Piratuba/SC e na doação de várias ambulâncias e viaturas para os serviços de combate a incêndio, de segurança pública, da Polícia Rodoviária e para a Polícia Ambiental que atua nas comunidades da região.

Na área de educação, foram construídas novas escolas e outras foram ampliadas e receberam material didático e computadores. Também foram estabelecidos acordos de cooperação para possibilitar o aperfeiçoamento do nível de conhecimento dos professores da rede de escolas municipais, através do auxílio financeiro para cursarem faculdades da região.

6. Contratos Financeiros

Empréstimo Ponte do BNDES

Em 11 de maio de 2000, a Emissora, como mutuária, o Bradesco e o Banco Itaú S.A. ("Itaú"), como agentes financiadores e repassadores, e Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIV e Valesul, como intervenientes fiadores/acionistas e Celesco, Copel, CEEE e DME, como intervenientes acionistas, celebraram o "Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Empréstimo Ponte n.º 018-2000-IC", pelo qual o Bradesco e o Itaú abriram à Emissora uma linha de crédito no valor de R\$166.000.000,00, originários de repasse de recursos emprestados pelo BNDES, destinados à implantação da UHE Machadinho ("Empréstimo Ponte do BNDES"). Do montante total da linha de crédito, o Bradesco e o Itaú contribuíram com 50% dos recursos cada.

Sobre o saldo devedor dos recursos, incide juros de 6,25% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), sendo que 1,25% corresponde à comissão dos bancos agentes. Caso a TJLP seja superior a 6% ao

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

ano, o montante excedente será capitalizado no dia 15 de cada mês de vigência do contrato. Incidem, ainda, sobre os recursos, comissão de reserva de crédito de 0,1% ao mês, devida sobre o valor do crédito e do saldo não utilizado do crédito.

O período de carência do empréstimo, isto é, o prazo no qual a Emissora está liberada de efetuar pagamentos de amortização do valor principal da dívida, estende-se desde a data de abertura do crédito até 15 de maio de 2001. Durante este prazo, os juros são devidos e pagáveis trimestralmente, e ao final deste prazo, o valor principal da dívida será pago em uma única parcela.

Em garantia deste financiamento, a Emissora firmou nota promissória em favor do Bradesco e do Itaú, no valor correspondente a 130% do crédito concedido. Adicionalmente, Alcoa, CBA, SAIY, CRB, Valesul, Camargo Corrêa Cimentos e Inepar prestaram garantia fidejussória (fiança), respondendo pela dívida contraída pela Emissora nas proporções de 33,2455%, 15,2335%, 13,2787%, 13,2787%, 12,2790%, 7,8121% e 4,8723%, respectivamente.

Em caso de mora, sobre o saldo devedor vencido e não pago no vencimento incidirão: (i) pena convencional de 1% até 10%, conforme o período de atraso; (ii) encargos financeiros contratuais acrescidos de 7,5% ao ano, ou comissão de permanência à taxa de mercado no dia do pagamento, (iii) juros moratórios de 1% ao ano, sobre o valor integral da dívida, já acrescida da pena convencional; e (iv) multa de 10% em caso de cobrança judicial da dívida.

Os pagamentos do serviço da dívida foram efetuados pontualmente e as parcelas de principal são devidas em 15 de maio de 2001.

Em 13/12/00, a Emissora, como mutuária, o Banco Itaú S.A. ("Itaú") e o Bradesco, como Bancos Agentes e Repassadores, a Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, CRB, Inepar, SAIY e Valesul, como intervenientes fiadores/acionistas, e Celesc, Copel, CEEE e DME, como intervenientes acionistas, celebraram o "Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Empréstimo Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Empréstimo Ponte nº 065/2000 – IC, pelo qual o Itaú e o Bradesco abriram à Emissora uma linha de crédito no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), originários do repasse de recursos emprestados pelo BNDES, destinados à implantação da UHE Machadinho. Do contrato total da linha de crédito, o Itaú e o Bradesco contribuindo com 50% dos recursos.

As demais condições deste Empréstimo Ponte são similares ao do anterior (Empréstimo Ponte nº 018/2000 – IC), exceto os seguintes pontos: (a) Prazo de carência estende-se deste a data de abertura de crédito até 15 de abril de 2001; e (b) O valor do crédito deferido é constituído de uma parcela de R\$35 milhões, em recursos captados em moeda estrangeira, que será atualizado diariamente pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira, e de uma parcela de R\$35 milhões, com recursos locais do BNDES atualizados em TJLP conforme o contrato de Empréstimo Ponte nº 018/2000 – IC, descrito acima.

Cédula de Crédito Bancário com o Bradesco

Em 19 de setembro de 2000, a Emissora emitiu em favor do Bradesco cédula de crédito bancário no valor de R\$5.000.000,00, pela obtenção de uma abertura de crédito vinculada a conta corrente bancária mantida junto ao Bradesco, em favor da Emissora. O valor da linha de crédito tem como limite máximo o valor da cédula. Dentro deste limite, a Emissora pode efetuar saques a descoberto contra a conta corrente de sua titularidade. Sobre os valores sacados incidirão taxa de juros equivalente a 105% da taxa aplicável aos certificados de depósito interbancário ("CDI"). Os juros serão pagos mensalmente e o principal devido e pagável em 16 de março de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Em caso de mora, sobre o saldo devedor vencido e não pago no vencimento incidirão juros de 1% ao mês e multa moratória de 10%.

7. Contratos de Arrendamento, Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão e Contratos de Compra e Venda de Energia com os Acionistas da Emissora.

a) Contratos de Arrendamento

Para possibilitar aos Acionistas da Emissora a exploração da UHE Machadinho, na proporção das respectivas participações na Concessão, a Emissora, como proprietária de 83,06% dos ativos da UHE Machadinho, e cada um dos Acionistas da Emissora, como titulares, coletivamente, de 83,06% da Concessão, celebraram, em 1 de fevereiro de 2001, contratos de arrendamento ("Contratos de Arrendamento") da fração ideal da UHE Machadinho correspondente à participação pro rata de cada Acionista da Emissora na Emissora ("Fração Ideal da Propriedade Arrendada").

Pelo arrendamento da Fração Ideal da Propriedade Arrendada, cada Acionista da Emissora pagará à Emissora um aluguel mensal pré-determinado ("Aluguel"), sujeito a descontos incondicionais mensais variáveis, correspondentes à diferença entre o Aluguel e a necessidade de caixa da Emissora para a satisfação de todas as suas obrigações financeiras, tributárias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em especial as relativas ao empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("Empréstimos Ponte do BNDES") e à Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão da Emissora ("Debêntures"), bem como todas as suas despesas operacionais.

Caso qualquer Acionista da Emissora deixe de pagar o respectivo Aluguel, os demais Acionistas da Emissora adimplentes serão obrigados a pagar, adicionalmente, pelo prazo de 90 dias consecutivos, contados da data do inadimplemento, o valor correspondente às respectivas participações pro rata no Aluguel devido pelo Acionista da Emissora inadimplente, a título de participação no pagamento inadimplido ("Obrigação de Pagamento Interino").

Se, no prazo supra aludido, o Acionista da Emissora inadimplente sanar o inadimplemento, mediante o pagamento dos Aluguéis em atraso e respectivos encargos financeiros, o valor correspondente ao(s) pagamento(s) interino(s) feito(s) pelos Acionistas da Emissora adimplentes, acrescido(s) dos encargos financeiros, será deduzido das suas parcelas seguintes de Aluguel, até sua compensação integral. Se o Acionista da Emissora inadimplente não sanar a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, os Acionistas da Emissora adimplentes terão direito a um crédito contra o Acionista da Emissora inadimplente, em valor e proporção igual ao(s) pagamento(s) interino(s) feitos pelos Acionistas da Emissora adimplentes, acrescido(s) dos respectivos encargos financeiros, a ser satisfeito (i) quando da excussão dos Direitos Emergentes da da Concessão do Acionista da Emissora inadimplente, ou (ii) quando da substituição do Acionista da Emissora inadimplente no Consórcio Machadinho, na Concessão e na participação acionária da Emissora.

Cada contrato de arrendamento vigorará desde a data de sua assinatura pelas partes até o integral cumprimento das obrigações da Emissora relativas às Debêntures e ao Empréstimo, podendo ser rescindido nas hipóteses de substituição de Acionista da Emissora no Consórcio Machadinho e na Concessão, e sua concomitante substituição na composição acionária da Emissora, ou de falência, concordata ou declaração de insolvência de Acionista da Emissora.

b) Contratos de Caução de Direitos Emergentes da Concessão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Como garantia do cumprimento de suas obrigações nos Contratos de Arrendamento, os Acionistas da Emissora caucionaram todos os seus Direitos Emergentes da Concessão em favor da Emissora, através da celebração, em 1 de fevereiro de 2001, dos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão, conforme expressamente autorizado no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 19, § 1º, do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e na primeira subcláusula da cláusula quarta do Contrato de Concessão.

Para tais fins, constituem Direitos Emergentes da Concessão os seguintes direitos, interesses e benefícios dos Acionistas da Emissora, derivados ou emergentes do Contrato de Concessão: (i) quota de Energia e Potência Asseguradas dos Acionistas da Emissora na UHE Machadinho; (ii) todas as receitas de venda da quota de Energia e Potência Asseguradas dos Acionistas da Emissora na UHE Machadinho; (iii) qualquer valor acaso devido aos Acionistas da Emissora a título de indenização decorrente de extinção da Concessão; e (iv) todos os demais direitos, sejam tangíveis ou intangíveis, que possam ser caucionados nos termos do Contrato de Concessão e da lei.

Em caso de inadimplemento por qualquer Acionista da Emissora, por mais de 90 (noventa) dias, de qualquer das obrigações de pagamento por ele assumida no Contrato de Arrendamento, a Emissora exercerá os direitos decorrentes da caução dos Direitos Emergentes da Concessão, com vistas a realizar as receitas necessárias à satisfação de suas obrigações, em especial as relativas às Debêntures e ao Empréstimo, através da venda amigável da quota de Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente na UHE Machadinho (i) à Gerasul; (ii) aos Acionistas da Emissora adimplentes, nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Energia infra descritos; ou (iii) a outros terceiros, nesta ordem de preferência. Assim, a Emissora passa a ser comercializadora de energia, conforme já autorizado pelo Ofício n.º 002/2000-SCG/ANEEL, de 14 de janeiro de 2000.

Dos valores recebidos pela Emissora, através da venda supra aludida, uma vez satisfeita a dívida do Acionista da Emissora inadimplente com relação ao Aluguel, havendo sobra, a Emissora poderá efetuar os seguintes pagamentos, em ordem de prioridade: (i) reembolso dos outros Acionistas da Emissora adimplentes pelos valores por eles pagos a título de Obrigação de Pagamento Interino, acrescidos dos encargos financeiros; (ii) reembolso dos outros Acionistas da Emissora pelos valores por eles pagos a título de responsabilidade pela diferença, devidamente atualizada, conforme previsto nos Contratos de Compra e Venda de Energia, abaixo descritos; e (iii) reembolso dos Fiadores dos Empréstimos e dos Fiadores das Debêntures pelos valores por eles eventualmente pagos a título de fiança, devidamente atualizados, na hipótese de inadimplência da Emissora nos Empréstimos e/ou na Escritura de Debêntures, em decorrência de inadimplência do Acionista da Emissora no Contrato de Arrendamento e/ou no Contrato de Compra e Venda de Energia. O que acaso vier a sobejar dos valores recebidos pela Emissora será entregue por ela ao Acionista da Emissora inadimplente.

Na hipótese de os valores apurados com a execução dos Direitos Emergentes da Concessão não serem suficientes para saldar os débitos do Acionista da Emissora inadimplente supra descritos, o saldo devedor remanescente será deduzido dos valores a serem pagos ao Acionista da Emissora inadimplente por ocasião de sua substituição no Consórcio.

Cada Contrato de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até (i) o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures e ao Empréstimo; ou (ii) a substituição do respectivo Acionista da Emissora no Consórcio e na Concessão, e concomitante substituição do mesmo na participação acionária da Emissora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

c) Contratos de Compra e Venda de Energia

A Emissora e cada um dos Acionistas da Emissora celebraram, em 1 de fevereiro de 2001, os contratos de compra e venda de energia ("Contratos de Compra e Venda de Energia"), objetivando a compra e venda do equivalente à participação pro rata dos Acionistas da Emissora na Energia e Potência Asseguradas correspondentes à(s) quota(s) do(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s) na UHE Machadinho ("Energia e Potência Asseguradas")

Pela Energia e Potência Asseguradas, os Acionistas da Emissora pagarão o valor equivalente à sua participação pro rata em cada uma das obrigações de pagamento da(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s), nos termos dos Contratos de Arrendamento, pelo prazo remanescente dos Contratos de Arrendamento, passando a ter direito às correspondentes parcelas de Energia e Potência Asseguradas antes de titularidade do Acionista da Emissora inadimplente.

Dessa forma, na hipótese de inadimplemento por qualquer Acionista da Emissora, por mais de 90 (noventa) dias, de suas obrigações no Contrato de Arrendamento, a Emissora, executando a caução dos Direitos Emergentes da Concessão do Acionista da Emissora inadimplente, venderá a Energia e Potência Asseguradas deste, através dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrado com os Acionistas da Emissora adimplentes até (i) o exercício, pela Gerasul, do seu direito de preferência na aquisição da Energia e Potência Asseguradas relativas ao(s) Acionista(s) da Emissora inadimplente(s); ou, se tal direito não for exercido pela Gerasul, (ii) a celebração de um contrato de compra e venda de energia com outro terceiro, para a venda da Energia e Potência Asseguradas; ou (iii) a substituição do Acionista da Emissora inadimplente, por qualquer motivo ou razão, no Consórcio e na Concessão, devidamente homologada pela Aneel, e concomitante substituição do Acionista da Emissora inadimplente na participação acionária da Emissora.

Em caso de descumprimento, por qualquer Acionista da Emissora, de qualquer Obrigação de Pagamento Provisional, de acordo com o respectivo Contrato de Compra e Venda de Energia, os Acionistas da Emissora adimplentes serão também obrigados a pagar o valor equivalente à sua participação pro rata na Obrigação de Pagamento Provisional do Acionista da Emissora inadimplente, pelo prazo de 90 (noventa) dias ("Obrigação de Pagamento Interino de CCVE"), pelo que os Acionistas da Emissora adimplentes terão direito à quota de Energia e Potência Asseguradas do Acionista da Emissora inadimplente, na proporção do pagamento efetuado. Se, porém, o Acionista da Emissora inadimplente sanar o inadimplemento, no prazo supra referido, o valor correspondente aos pagamentos efetuados pelos Acionistas da Emissora adimplentes será deduzido, até compensar-se integralmente, de seus pagamentos seguintes da Obrigação de Pagamento Provisional.

Os Acionistas da Emissora poderão optar por vender, ou requerer à Emissora que venda diretamente a terceiro a Energia e Potência Asseguradas, responsabilizando-se os Acionistas da Emissora, nesse caso, pela eventual diferença entre o valor da Obrigação de Pagamento Provisional e o obtido com a venda a terceiros ("Responsabilidade pela Diferença"). Nessa hipótese, os Acionistas da Emissora terão direito a um crédito contra o Acionista da Emissora inadimplente em valor igual à diferença supra mencionada, devidamente corrigido, a ser satisfeito na forma prevista nos Contratos de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão.

Os Contratos de Compra e Venda de Energia prevêem a obrigação de entrega simbólica da Energia e Potência Asseguradas, sendo que os Acionistas da Emissora obrigam-se a realizar os pagamentos independentemente da entrega física e da utilização ou não da Energia e Potência Asseguradas.

A responsabilidade pela contratação do transporte da Energia e Potência Asseguradas entre o ponto de conexão da UHE Machadinho com a rede básica de distribuição e o ponto de entrega é dos Acionistas da Emissora, que ratearão o respectivo custo entre si.

Cada Contrato de Compra e Venda de Energia vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes e permanecerá em vigor até (i) o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Emissora com relação às

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

Debêntures e ao Empréstimo; ou (ii) inadimplemento do respectivo Acionista da Emissora de qualquer das obrigações por ele assumidas no mesmo; ou (iii) inadimplemento pelo Acionista da Emissora, por mais de 90 (noventa) dias, das obrigações por ele assumidas no respectivo Contrato de Arrendamento; ou (iv) substituição do Acionista da Emissora no Consórcio e na Concessão, e substituição do mesmo na participação acionária da Emissora.

d) Contrato de Operação e Manutenção da UHE Machadinho

Em 30 de agosto de 2000, Gerasul, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesu e CEEE firmaram o Termo Aditivo n.º 2 ao Contrato de Constituição do Consórcio n.º 20165004, em que foram estabelecidas, com maiores detalhes, as obrigações e deveres da Gerasul e outros aspectos relacionados à execução dos serviços de operação e manutenção da UHE Machadinho ("serviços"). O objeto de tal aditamento ao contrato abrange, durante o período de operação comercial da UHE Machadinho, todas as atividades próprias de administração, planejamento, engenharia, execução e controle de operação e de manutenção que se fizerem necessárias ao funcionamento regular, seguro e eficiente de todos os equipamentos e estruturas permanentes da UHE Machadinho. O termo aditivo entrou em validade a partir da data de sua assinatura, e vigorará até o término do Contrato de Concessão em 15 de janeiro de 2032.

Por meio do termo aditivo, a Gerasul obrigou-se a (i) executar todos os serviços de operação e manutenção listados no Anexo A do termo aditivo; (ii) observar o estabelecido no plano anual de operação e manutenção e o seu respectivo orçamento anual, bem como toda legislação e regulamentação aplicáveis; (iii) estabelecer e manter procedimentos contábeis geralmente aceitos; (iv) apresentar, para apreciação do Comitê Gestor relação e cronograma de elaboração de manuais, normas, instruções e outros documentos necessários à execução dos serviços de operação e manutenção, constituindo os mesmos o anexo B ao termo aditivo; (v) apresentar ao Comitê Gestor o cronograma de mobilização de pessoal adequado aos serviços; (vi) responder perante o Comitê Gestor por quaisquer danos que venham a ser causados às instalações ou equipamentos da UHE Machadinho e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo; (vii) elaborar estudos elétricos de verificação dos ajustes de sistemas de proteção e controle e das condições operativas da UHE Machadinho para a fase de operação comercial, principalmente os listados no anexo D ao termo aditivo; (viii) elaborar e implementar o plano de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente, bem como os planos de operação e manutenção da UHE Machadinho para cumprimento e execução de manobras e inspeção em equipamentos, de acordo com requisitos de qualidade elaborados pela Gerasul e submetidos anualmente ao Comitê Gestor; (ix) estabelecer as faixas operativas de todos os equipamentos e subsistemas, de modo a garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade da instalação; (x) estabelecer os parâmetros de ajuste para os sistemas de proteção, controle e regulação, medição e supervisão da instalação, para refletir o desempenho desejado pelo sistema elétrico ao qual a UHE Machadinho está integrada; (xi) estabelecer os parâmetros referenciais das futuras manutenções preventivas e corretivas, de acordo com a sistemática de manutenção e operação, as recomendações do projeto executivo dos Fornecedores dos equipamentos e do GCOT, ONS ou seus sucedâneos; (xii) nomear o representante da Gerasul e um substituto imediato, com poderes para representá-la junto ao Comitê Gestor; e notificação do Comitê Gestor dos nomes dos indicados; (xiii) elaborar, até o final de cada ano, com prazos compatíveis com as necessidades do GCOT, ONS ou seus sucedâneos, e sujeito à aprovação do Comitê Gestor, o Programa Anual de Operação e Manutenção para o exercício seguinte, incluindo o seu correspondente orçamento; (xiv) fazer as reformulações indicadas pelo Comitê Gestor, à exceção das programações definidas pelo GCOT, ONS ou seus sucedâneos, e reapresentar o referido programa no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da não aprovação pelo Comitê Gestor; (xv) elaborar e manter o cadastro dos bens de acordo com a Portaria DNARE n.º 815, de 30 de novembro de 1994, inclusive o cadastro de equipamentos para formação do banco de dados da UHE Machadinho; (xvi) utilizar os bens, instalações e equipamentos da UHE Machadinho exclusivamente para os fins específicos a que se destinam, de acordo com o conteúdo do Contrato de Concessão e Contrato de Constituição de Consórcio; (xvii) elaborar, de comum acordo com o Comitê Gestor, os critérios de reposição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

dos bens iniciais necessários à operação e à manutenção da UHE Machadinho, inclusive relação de veículos, e também responsabilizar-se pelo uso, guarda e manutenção dos mesmos; as provisões para aquisição desses itens de investimento deverão constar do orçamento anual de operação e manutenção; (xviii) elaborar, de comum acordo com o Comitê Gestor, os critérios e as provisões de reposição de peças sobressalentes, com base na relação de peças sobressalentes previstas nas especificações técnicas do documento "Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços para a Implantação da UHE Machadinho"; e também responsabilizar-se pela guarda, armazenamento e manuseio adequados dessas peças sobressalentes; as provisões de aquisição deverão constar do orçamento anual de operação e manutenção; (xix) elaborar, de comum acordo com o Comitê Gestor, os itens e as provisões de estabelecimento e reposição do estoque inicial do almoxarifado, visando assegurar a operação e manutenção da UHE Machadinho, bem como responsabilizar-se pela guarda, armazenamento e manuseio dos materiais; (xx) submeter à prévia aprovação do Comitê Gestor, os assuntos a serem tratados no âmbito dos órgãos colegiados do Setor Elétrico Brasileiro, entre eles o GCCEI, GCPS, ONS, Eletrobras, ou seus sucessores; (xxi) pagar todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições, licenças, permissões, aprovações e certificados que incidam sobre a prestação dos serviços, sejam eles federais, estaduais ou municipais; (xxii) manter atualizados todos os documentos técnicos relativos aos serviços e os desenhos de projeto, colocando-os à disposição do Comitê Gestor; (xxiii) responsabilizar-se pela gestão da apólice de seguros contratada pelo Consórcio Machadinho; (xxiv) contratar serviços especiais de manutenção anuais, bienais ou quadriênais, para recondição dos equipamentos eletromecânicos do complexo de geração, da subestação de 550kV e dos equipamentos externos de saída de linha de 550 kV; estes serviços especiais constarão do Plano de Operação e Manutenção e do seu respectivo orçamento anual, para o devido rateio entre as consorciadas; (xxv) prover o acesso de quaisquer agentes, representantes, inspetores, técnicos ou fiscais do Comitê Gestor, dos agentes financeiros e das autoridades governamentais à UHE Machadinho, desde que seja a Gerasul comunicada previamente; (xxvi) elaborar, nos prazos de entrega estabelecidos, todos os anexos descritos na cláusula 20 do Termo Aditivo n.º 4; (xxvii) utilizar a infra-estrutura dos seus próprios laboratórios ou de terceiros, quando for o caso, no que tange a (a) análise de óleos isolantes, lubrificantes, gás SF6 e eletrólitos de baterias; (b) ensaios na área de corrosão e tintas; (c) ensaios de caracterização de materiais metálicos e polímeros; (d) ensaios elétricos especiais; e (e) recuperação e calibração dos dispositivos eletro-eletrônicos; (xxviii) diligenciar e implementar quaisquer outras providências necessárias para a operação e manutenção da UHE Machadinho; (xxix) submeter à prévia aprovação do Comitê Gestor os contratos que impliquem em rateio de custos entre as consorciadas, a serem celebrados com terceiros para a execução dos serviços, sem que, com isto, a Gerasul se exima de qualquer responsabilidade; (xxx) gerenciar e comprovar o número de horas de indisponibilidade de unidade geradora por falha ocasional em equipamentos permanentes da UHE Machadinho, durante o período de garantia, compreendido entre a data da aceitação provisória e a data da aceitação definitiva dos equipamentos, para efeito da aplicação das disposições constantes da Cláusula 17ª - Danos Acordados do documento Termos e Condições para o Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços para a implantação da UHE Machadinho. Os serviços de natureza extraordinária e/ou de emergência não previstos no Plano de Operação e Manutenção serão devidamente apurados e justificados ao Comitê Gestor para a sua aprovação. A Gerasul, ainda, não poderá eximir-se de responsabilidade por seu inadimplemento na execução dos Serviços de Operação e Manutenção, em caso de inadimplemento do Consórcio Machadinho, com respeito às obrigações listadas no item 4.1 do Termo Aditivo n.º 4, quando este inadimplemento decorrer de culpa exclusiva da Gerasul.

Pelas disposições do Termo Aditivo n.º 4, o Consórcio Machadinho obriga-se a (i) arcar com os ônus de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições, licenças, permissões, aprovações e certificados que incidam sobre a UHE Machadinho, sejam eles federais, estaduais ou municipais; (ii) colocar à disposição da Gerasul toda a documentação do Contrato de Implantação da UHE Machadinho e outros documentos técnicos disponíveis; (iii) analisar e emitir pareceres no âmbito do Comitê Gestor sobre o Plano Anual de Operação e Manutenção da UHE Machadinho; (iv) arcar com os custos decorrentes dos serviços de natureza extraordinária e especial nos termos do Termo Aditivo, proporcionalmente à participação acionária de cada consorciada; (v) responsabilizar-se pela contratação de seguro com cobertura adequada a riscos de acidentes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

nas instalações e nos equipamentos da UHE Machadinho; (vi) nomear um representante do Comitê Gestor e seu substituto imediato, com poderes para representá-lo junto à Gerasul; (vii) colocar à disposição da Gerasul as edificações necessárias à instalação dos escritórios, oficinas e almoxarifados na UHE Machadinho, nas condições aprovadas pelo Comitê Gestor; (viii) arcar com os ônus decorrentes de inclusão ou exclusão de itens correspondentes a investimentos, de acordo com a legislação vigente; (ix) manter, durante toda a execução do estabelecido no Termo Aditivo, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

A fiscalização dos serviços de operação e manutenção é de responsabilidade do Comitê Gestor, o qual se utilizará de técnicos habilitados, e possuirá amplos poderes, inclusive para (i) ordenar a substituição de empregados que considere inconvenientes à operação e fiscalização da UHE Machadinho; (ii) notificar a Gerasul de irregularidades ou faltas na execução dos serviços; (iii) sustar serviços executados em desacordo com a boa técnica ou com o Termo Aditivo; (iv) requerer da Gerasul a apresentação de documentação referente à suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e FGTS; (v) avaliar indicadores de performance alcançados pela Gerasul, notificando-a, se for o caso, para aplicação de sanção. A omissão de fiscalização não exime a Gerasul de responsabilidade pela execução dos serviços.

As obrigações trabalhistas são de responsabilidade da Gerasul, e os comprovantes de recolhimento das referidas obrigações devem ser apresentados ao Comitê Gestor.

Em caso de inadimplemento por parte da Gerasul em cumprir as obrigações oriundas do Termo Aditivo n.º 4, as demais consorciadas poderão assumir a execução dos serviços de operação e manutenção, sendo ainda a Gerasul responsável perante terceiros prejudicados.

C. SEGUROS

A Emissora e o Consórcio GEAM, sucedido pela MAESA, contrataram cobertura de seguros para o projeto de implantação da UHE Machadinho, englobando riscos de engenharia e transportes internacionais, nos seguintes termos:

- a) Apólice de seguro n.º 1-67-4000693-0 – Itaú Seguros S.A.

Esta apólice refere-se a seguro de riscos de engenharia, abrangendo acidentes de origem súbita e imprevista, no valor global máximo de responsabilidade de US\$410.636.600,00, inicialmente contratado pelo Consórcio GEAM e tendo atualmente como segurada a Emissora.

Este seguro abrange: (i) os danos nas obras civis e instalação e montagem, causados pelos empreiteiros durante o período de vigência da cobertura, ou decorrentes de erros de projeto, defeitos de fabricação e de material, caso sejam de responsabilidade do segurado em virtude do contrato de venda ou fornecimento; (ii) as quantias devidas a título de indenização por responsabilidade civil, em caso de danos corporais ou patrimoniais involuntariamente causados a terceiros decorrentes da execução do contrato de implantação da UHE Machadinho; (iii) as quantias devidas a título de indenização por responsabilidade civil, em caso de lesões corporais fatais ou moléstias contraídas por pessoas que trabalhem ou prestem serviços no canteiro de obras, acima do limite de seguro social aplicável; e (iv) despesas extraordinárias e danos decorrentes de tumultos, greves e atos de terrorismo.

O prazo de cobertura iniciou-se em 01 de março de 1998, a terminar em 30 de abril de 2003. O prêmio total inicial era de US\$3.706.758,70, o qual foi renegociado no ano de 2000 para US\$3.431.633,65. As parcelas do prêmio estão sendo pagas, restando uma parcela no valor de US\$677.669,43, vencível em março de 2001, e o seguro encontra-se em plena vigência e eficácia desde o termo inicial do prazo de cobertura.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

b) Apólice de seguro n.º 1-22-4001317-0 – Itaú Seguros S.A.

Esta apólice foi emitida em substituição à apólice n.º 1-67-4000829-0, em razão da renegociação do prêmio, referindo-se a seguro de riscos de transporte internacional, abrangendo lucros cessantes por atraso na entrega de equipamentos importados, decorrente de sinistro ou acidente por ocasião do transporte, no valor global máximo de responsabilidade de US\$43.000.000,00. Os segurados são a Emissora e UNEMAC, figurando como co-segurados os financiadores e demais empreiteiras e sub-empreiteiras a serem contratadas.

O prazo de cobertura iniciou-se em 01 de março de 1998, a terminar em 30 de abril de 2003, portanto permanecendo a validade da apólice anterior, sendo que o prêmio estipulado foi de US\$652.116,00. As parcelas do prêmio estão sendo pagas, restando uma parcela no valor de US\$179.956,46, vencível em março de 2001, e o seguro encontra-se em plena vigência e eficácia desde o termo inicial do prazo de cobertura.

c) Apólice de seguro n.º 6.130.319 – Chubb do Brasil Cia. de Seguros

Esta apólice refere-se a seguro de riscos de engenharia, contratado por UNEMAC e tendo como segurado o Consórcio GEAM, sucedido pela MAESA, em 23 de março de 1998.

Este seguro abrange: Garantia de indenização, até o valor fixado na importância segurada desta apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do tomador, as obrigações assumidas no contrato de construção da usina hidrelétrica de Machadinho, sobre o regime de empreitada (turn-key) no Rio Pelotas a montante do remanso da futura Usina Hidrelétrica de Itá, entre os municípios de Piratuba e Maximiliano de Almeida, na fronteira dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, firmado entre as partes. O valor global segurado é de R\$24.950.969,96.

O prazo de cobertura iniciou-se em 1º de março de 1998, terminando em 2 de maio de 2004. O prêmio estipulado foi de R\$509.827,52. As parcelas do prêmio foram pagas integralmente e o seguro encontra-se em pleno vigência e eficácia desde o termo inicial do prazo de cobertura.

D. Pendências Judiciais e Administrativas

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora figurava em ações de natureza diversas, a maioria delas movidas por habitantes das regiões afetadas pela UHE Machadinho envolvendo pedidos de cartas de crédito. A totalidade dos valores discutidos em juízo aproxima-se de R\$3,0 milhões, sendo que os recursos para eventuais pagamentos serão totalmente provisionados na rubrica de contingências sócio-ambientais no balanço da Emissora de 31 de dezembro de 2000. Não há garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes.

E. Fatores Macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios

Apesar do setor de atuação da Emissora ser menos sensível a oscilações econômicas no País que outros setores da economia, eventos como inflação, taxas de câmbio, taxas de juros, atividade econômica e instabilidade social, política ou econômica podem afetar o Projeto.

F. Tributos sobre as atividades da Emissora

A Emissora tem como fonte de renda os recursos provenientes do arrendamento da UHE Machadinho para os Acionistas da Emissora. Além do imposto de renda incidente sobre o lucro, a Emissora também incorre no

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/C001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

pagamento de imposto de renda sobre a receita financeira. A Emissora não é contribuinte do ICMS, pois não é a mesma que produz e comercializa a energia proveniente da UHE Machadinho.

Existem dois tributos incidentes cobrados sobre o faturamento das pessoas jurídicas (entendendo-se como tal a receita bruta mensal auferida), a título de contribuição social: a Contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS") e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"). Estes tributos incidem sobre a receita bruta mensal das pessoas jurídicas, com alíquota combinada de 3,65%.

G. Fiadores

HEJOASSU

A Hejoassu Administração Ltda. ("Hejoassu") foi construída em 24 de setembro de 1969, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Iniciou suas operações em 24 de setembro de 1969.

A empresa não tem atividades operacionais, tendo como objetivo a administração de bens e empresas, e participando de outras sociedades civis e comerciais, de qualquer natureza, no interesse de suas finalidades.

A sede da Hejoassu é localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e suas operações são localizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1. Aspectos Societários

O capital social da Hejoassu é de R\$1.539.387.541,98 (um bilhão, quinhentos e trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), totalmente integralizado, representado por 4 (quatro) quotas nominativas, no valor unitário de R\$384.846.885,49 (trezentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). A tabela a seguir descreve a composição societária da Hejoassu em 30 de setembro de 2000.

Sócio	Quotas	Porcentagem
José Ermírio de Moraes Filho	1	25%
Antonio Ermírio de Moraes	1	25%
Ermírio Pereira de Moraes	1	25%
Maria Helena de Moraes Scripilliti	1	25%
Total	4	100%

Administração

A Hejoassu é administrada pelos quatro sócios em conjunto, os quais distribuem entre si de comum acordo as funções de administração interna da Sociedade.

2. Atividades da Hejoassu

A principal atividade da Hejoassu é a gestão de participações societárias (*holding*).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA 2/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

3. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

Como empresa de participações societárias, sua principal fonte de renda e resultados, advém das participações proporcionais em outras empresas, tomadas por equivalência patrimonial.

Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1997 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 e Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	31 de dezembro		Alteração	31 de	
	1997	1998	% 1997 1998	dezembro	Alteração % 1998 1999
Receita Bruta de Vendas/Serviços	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	-
Receita Líquida de Vendas/Serviços	-	-	-	-	-
Custo de Bens/Serviços Vendidos	-	-	-	-	-
Resultado Bruto	-	-	-	-	-
Despesas/Receitas Operacionais	-	-	-	-	-
Vendas	-	-	-	-	-
Financeiras	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	(18.056)	(22.545)	25%	(62.781)	178%
Receitas Financeiras	18.039	22.545	25%	62.781	178%
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-
Outras Despesas Operacionais	(363)	(185)	-	(195)	-
Resultado da Equivalência Patrimonial	65.468	291.789	346%	383.944	32%
Resultado Operacional	65.088	291.789	348%	383.749	32%
Resultado Não Operacional	-	-	-	-	-
Resultado Antes Tributação/Participações	65.088	291.789	348%	383.749	32%
Provisão para IR e Contribuição Social	-	-	-	-	-
Imposto de Renda Diferido	-	-	-	-	-
Reversão de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	65.088	291.604	348%	383.749	32%

Resultado Operacional

O Resultado Operacional aumentou em 348% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$65.088 mil em 1997 para R\$291.789 mil em 1998, em decorrência, principalmente, do Resultado de Equivalência Patrimonial.

Em 1999, o Resultado Operacional foi de R\$383.749 mil, tendo aumentado em 32% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido também ao Resultado de Equivalência Patrimonial.

Resultado Antes de Tributação/Participações

O Lucro Antes de Tributação/Participações aumentou 348% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$65.088 mil em 1997 para R\$291.604 mil em 1998, em decorrência, principalmente, de Resultado de Equivalência Patrimonial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Em 1999, o Resultado Antes de Tributação/Participações foi de R\$383.749 mil tendo aumentado 32% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido também ao Resultado de Equivalência Patrimonial.

Lucro/Prejuízo do Exercício

O lucro do exercício de 1998 foi de R\$291.604 mil. No exercício de 1997, a Hejoassu teve um lucro de R\$65.088 mil.

No exercício de 1999, a Hejoassu obteve um lucro de R\$383.749 mil.

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000

Em Milhares de Reais	30 de setembro		Alteração %
	1999	2000	1999 2000
Receita Bruta de Vendas/Serviços.....	-	-	-
Deduções da Receita Bruta.....	-	-	-
Receita Líquida de Vendas/Serviços.....	-	-	-
Custo de Bens/Serviços Vendidos.....	-	-	-
Resultado Bruto.....	-	-	-
Despesas/Receitas Operacionais.....	-	-	-
Vendas.....	-	-	-
Financeiras.....	-	-	-
Despesas Financeiras.....	(24.540)	(59.877)	144%
Receitas Financeiras.....	24.402	59.609	144%
Outras Receitas Operacionais.....	89	-	(100%)
Outras Despesas Operacionais.....	(146)	-	(100%)
Resultado da Equivalência Patrimonial.....	207	195	(6%)
Resultado Operacional.....	12	(73)	(508%)
Resultado Não Operacional.....	-	-	-
Resultado Antes Tributação/Participações.....	12	(73)	(508%)
Provisão para IR e Contribuição Social.....	-	-	-
Imposto de Renda Diferido.....	-	-	-
Reversão de Juros sobre Capital Próprio.....	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Período.....	12	(73)	(508%)

Despesas/Receitas Operacionais

As Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras aumentaram 94% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de (R\$138 mil) em setembro de 1999 para (R\$268 mil) em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de pagamento de juros sobre o capital.

Resultado Operacional

O Resultado Operacional diminuiu 508% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$12 mil positivos em setembro de 1999 para R\$73 mil negativos em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de pagamento de juros sobre o capital.

Resultado Antes de Tributação/Participações

O Resultado Antes de Tributação/Participações diminuiu 508% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$12 mil positivos em setembro de 1999 para R\$73 mil negativos em setembro de 2000, em decorrência, do exposto acima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS*Lucro/Prejuízo do Período*

O prejuízo do período dos três primeiros trimestres de 2000 foi de R\$73 mil. No mesmo período de 1999, Hejoassu teve um lucro de R\$12 mil.

Análise da Capacidade de Pagamento da Hejoassu face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da Hejoassu apresenta a seguinte posição (R\$ mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Passivo Circulante	-	-
Exigível a Longo Prazo	57.047	52.866
Patrimônio Líquido	5.069.305	4.685.642
Total do Passivo	5.126.352	4.738.508
Dívida/Patrimônio	0,01	0,01

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Hejoassu em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$ mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	-	-
Moeda Estrangeira	-	-
Total Curto Prazo	-	-
Exigível a Longo Prazo	57.047	52.866
Total dos Empréstimos	57.047	52.866

A Hejoassu apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de R\$52.866 mil em 30 de setembro de 1999 para R\$57.047 mil em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Hejoassu está concentrado no longo prazo, sendo recursos através de contratos de mútuos com controladas e coligadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

ALCOA

A Alcoa Alumínio S.A. ("Alcoa") é uma das maiores subsidiárias da Alcoa Inc., empresa fundada nos Estados Unidos em 1888 por Charles Martin Hall, o descobridor da forma de redução eletrolítica do alumínio, tornando sua fabricação economicamente viável.

Presente no Brasil desde 1965, a Alcoa tem cerca de 7.000 funcionários envolvidos na produção de aproximadamente 1/4 da produção nacional de alumínio primário.

Não por acaso, é líder mundial na produção e na tecnologia de alumínio com faturamento global de US\$16,5 bilhões. Está em 30 países, com capacidade produtiva de 3,2 milhões de toneladas e empregando mais de 100.600 funcionários.

Entre seus diversos produtos, a Alcoa fabrica alumínio primário, alumina, extrudados, chapas, fios e cabos, pó de alumínio, produtos químicos, tampas plásticas, garrafas e preformas PET, entre outros, atuando em vários segmentos e contribuindo para tornar a vida moderna cada dia mais simples.

Além do mercado de alumínio e derivados, no qual a qualidade Alcoa está presente em latínhas de bebidas, antenas parabólicas, carrocerias de carros e diversos outros produtos, você encontra a marca Alcoa em outros segmentos, como o petroquímico, o de construção civil e o industrial. A tecnologia e as inovações Alcoa, em cada um destes setores, têm contribuído constantemente para o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento do País.

A Alcoa está posicionada como uma empresa integrada verticalmente no setor de alumínio, com capacidades de produção balanceadas em plantas destinadas a atender mercados tanto no início (alumínio primário) como no final da cadeia (produtos fabricados).

As estratégias da Alcoa são baseadas na premissa de que crescimento com lucratividade é indispensável para suportar o sucesso dos negócios de forma auto-sustentada. Para isso, são fundamentais três aspectos: (i) preocupação com meio-ambiente, saúde e segurança; (ii) responsabilidade social; (iii) atratividade e retorno financeiro do negócio.

Reconhecendo a natureza global do setor de alumínio e o potencial de crescimento no Brasil, os principais focos estratégicos da Alcoa incluem:

- (i) fortalecimento de sua posição competitiva através de contínuas reduções de custo, envolvendo três elementos fundamentais: energia, bauxita, excelência operacional; adicionalmente, envolve iniciativas para otimização e redução de custo dos processos administrativos e gerenciais;
- (ii) crescimento com lucratividade, principalmente nos negócios de produtos transformados de alumínio, através da maximização da utilização dos ativos;
- (iii) buscar otimização dos resultados em função do melhor balanceamento das exportações e vendas internas de alumínio primário;
- (iv) atuar no mercado de geração de energia elétrica como um negócio independente;
- (v) foco no aprimoramento contínuo e implantação do "Alcoa Business System" como fonte de vantagem competitiva de custo, qualidade e tempo no atendimento ao cliente.

i. Estratégias de Redução de Custo

Energia

O foco da Alcoa é assegurar energia a custo competitivo para suas principais plantas de modo a reduzir o custo do alumínio primário, particularmente em São Luís e Poços de Caldas. As iniciativas para atingir esse

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

objetivo incluem renegociação de contratos com as companhias governamentais de energia em uma base livre de consumo para a Companhia, bem como formação de consórcios ou *joint-ventures* para a construção e expansão de usinas hidrelétricas.

Bauxita

Os requisitos do negócio incluem garantir suprimento consistente e a custos competitivos de bauxita para as refinarias de São Luis e Poços de Caldas. Considerando os níveis de produção atuais, as reservas de bauxita de Poços de Caldas suportam 15 anos de operação da refinaria e, nesse contexto, a Alcoa busca a aquisição de reservas adicionais de bauxita em áreas próximas, através da aquisição de concessão de exploração de reservas.

No tocante à planta de São Luis, a bauxita é fornecida pela Mineração Rio do Norte S.A. ("MRN"), que detém o direito de exploração da maior parte das reservas conhecidas de bauxita no País. A Alcoa está desenvolvendo alternativas estratégicas junto com a MRN no sentido de aumentar a capacidade de produção de bauxita e negociar contratos de suprimento a custo, através do gerenciamento do excesso de produção e aumento de dividendos.

Excelência Operacional

A Alcoa tem atingido status de referência em termos de processos produtivos dentro do sistema global da Alcoa Inc., incluindo indicadores tais como eficiência de energia, através de melhorias contínuas e da incorporação de novos processos e tecnologias. Uma fonte importante para aumentar a vantagem competitiva da Alcoa no custo é a incorporação da tecnologia de anodo inerte na produção de alumínio primário.

Outra fonte que tem aumentado a vantagem competitiva de custo da Alcoa é a implantação do *Alcoa Business System* ("ABS"), que constitui o modelo de gestão visando, entre outros aspectos, eliminar desperdício e criar valor para o cliente. A Alcoa tem sido reconhecida como referência mundial na implantação do ABS, resultando em significativas reduções de custos operacionais e administrativos.

A Alcoa também busca aumento contínuo de produtividade de seus empregados, envolvendo racionalização de processos e práticas inovadoras de gestão de processo. A Alcoa ainda possui um reconhecido programa de recursos humanos de treinamento e desenvolvimento em todos os níveis organizacionais e diversos sistemas de reconhecimento ao mérito.

2. Crescimento

Reconhecendo o potencial de crescimento de consumo de alumínio no Brasil, significativamente menor que nos países desenvolvidos, a Alcoa persegue estratégias de crescimento consistente e com lucratividade, particularmente em produtos de maior valor agregado, de modo a minimizar o impacto de flutuações do LME nos resultados. Tais iniciativas visam suportar a expansão da Alcoa nos negócios existentes ou em novos mercados focados nas competências estratégicas da Alcoa.

A estratégia de crescimento é atingida através de aquisições ou maximização da utilização dos ativos. Recentemente, a Alcoa adquiriu a Raipava Embalagens Flexíveis Ltda., empresa de embalagens flexíveis, como parte de sua estratégia de fortalecer sua posição competitiva neste segmento, com aplicações seletivas e de maior valor agregado de folhas finas de alumínio.

A Alcoa também implantou este ano uma planta de rodas forjadas de alumínio em sua unidade localizada em Itapissuma, em Pernambuco, no contexto de significativo potencial de crescimento deste mercado no Brasil, onde a penetração do alumínio ainda é significativamente inferior ao de países mais industrializados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

3. Balaneamento de Oportunidades nos Mercados Externo e Interno

A Alcoa tem mantido consistentemente uma estratégia de maximizar resultados através do melhor balanceamento entre os mercados externo e interno de alumínio primário, considerando que o Brasil representa um participante importante no cenário global de fornecimento de alumínio, dadas as vantagens comparativas que o País oferece, como reservas de bauxita, potencial do mercado interno e fontes de energia hidrelétrica.

A importância relativa entre os mercados interno e externo tem variado de acordo com o ambiente macro-econômico e oportunidades ao longo do tempo. Atualmente, o foco da Alcoa está mais voltado a ampliar as vendas no mercado interno, de modo a utilizar créditos de ICMS resultantes primariamente da compra de energia elétrica de São Luis, aliado a diferenciais de prêmio que a companhia obtém neste mercado.

4. Energia Elétrica como Negócio Independente

O setor de energia elétrica no Brasil vem sofrendo reestruturações importantes desde 1995, quando foi criada a Aneel, iniciando um processo de privatizações. Não obstante já terem sido privatizadas a maioria das operações de distribuição de energia atualmente, o mesmo não ocorreu com as principais companhias de geração de energia. A expectativa do mercado é que a competição no setor de geração de energia seja retomado em 2003 e, mais fortemente, a partir de 2005, quando expiram contratos com as distribuidoras.

Neste contexto, a estratégia da Alcoa é entrar no mercado de geração de energia elétrica como um negócio independente, através da estruturação de uma unidade de negócio e desenvolvimento de vantagens competitivas para atuar neste setor.

5. Alcoa Business System ("ABS")

O ABS consiste no sistema de gestão da Alcoa, fundamentado em três pilares:

- (i) *Fazer para o Uso*: produzir e entregar produtos e serviços que atendam os requisitos de nossos clientes, na quantidade e no tempo exato;
- (ii) *Eliminação de Desperdício*: buscar a excelência em todas as áreas, de modo que todos os recursos e atividades os quais não contribuem em valor para os produtos, serviços ou clientes, sejam eliminados;
- (iii) *Pessoas Fazendo Elos no Sistema*: as pessoas é que conectam os processos operacionais ou administrativos na busca da melhoria contínua para adicionar valor aos nossos clientes, em um ambiente que as motive as pessoas a se destacarem em seus trabalhos

A Companhia implantou o ABS com sucesso em 28 operações produtivas, distribuídas em 13 localidades, tendo as plantas de Itapissuma, em Pernambuco, e Sorocaba, em São Paulo, sido reconhecidas como referência mundial na implantação desta metodologia de trabalho para eliminar desperdício, resultando em significativas reduções de custos operacionais e administrativos. Na perspectiva do cliente, o objetivo do ABS é fornecer exatamente o que o mesmo precisa, quando ele precisa e no menor custo, o que é uma competência estratégica para diferenciar a Alcoa e ser o fornecedor de preferência nos mercados onde atuar.

A Alcoa é a principal produtora de alumínio primário e extrudados no Brasil com uma participação de mercado de 25,7% e 42%, respectivamente. No mercado de primários, a Alcoa está posicionada em segundo lugar com 23% da produção do País, sendo que em 1999 consagrou-se como uma das maiores exportadoras de alumínio, contribuindo com 19% das exportações do metal produzido no Brasil. Em 1999, a Alcoa produziu 289 mil toneladas de alumínio primário e ligas. As instalações de redução da Alcoa produzem uma ampla gama de produtos de alumínio, desde o metal líquido, passando por lingotes, tarugos e ligas especiais. A Alcoa é grande fornecedora de alumínio para a indústria de autopeças, automobilística, embalagens e fios elétricos no Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A sede da Alcoa é localizada na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e sua produção e operações são localizadas nas seguintes cidades com os respectivos produtos produzidos:

- (i) Poços de Caldas, MG: bauxita, alumina (óxido de alumínio); químicos, alumínio primário e ligas de alumínio e cabos elétricos (associação com *Phelps-Dodge*);
- (ii) São Luís, MA: alumina (óxido de alumínio), alumínio primário e ligas; em fábricas cuja propriedade e operação ocorreram sob a forma de consórcio, nos termos da Lei 6.404/76, entre as seguintes sociedades e com as seguintes participações: Alcoa (35,1%), Billiton Metais S.A (36%), Alcan Alumínio do Brasil Ltda. (10%) e Abalco S.A (18,9%), no caso da refinaria de alumina, (sendo a Abalco S.A. empresa cujo acionista majoritário é o mesmo que controla a Alcoa) e entre Alcoa (53,66%) e Billiton Metais S.A (46,34%) no caso da redução de alumínio;
- (iii) Salto, SP: químicos;
- (iv) Itapissuma, PE: extrudados, laminados, evaporadores, embalagens e rodas;
- (v) Sorocaba, SP: extrudados;
- (vi) Utinga, SP: extrudados;
- (vii) São Caetano, SP: extrudados;
- (viii) Rio de Janeiro, RJ: extrudados;
- (ix) Tubarão, SC: extrudados,
- (x) Alphaville, SP: embalagens;
- (xi) Lages, SC: embalagens; e
- (xii) Queimadas, RJ: embalagens.

As minas de bauxita estão situadas no Estado de Minas Gerais (sendo exploradas pela Companhia Geral de Minas - CGM, sociedade cujo controlador é a Alcoa, que detém 99,99% de suas ações) e Pará (Mineração Rio do Norte - MRN, da qual a Alcoa é acionista, detendo diretamente 8,58% de suas ações, sendo que outros 4,62% são da Abalco S.A). No caso de Poços de Caldas cada uma destas minas encontra-se à 20 Km em média, da usina e são ligadas por estradas de mineração (CGM) e estradas pavimentadas. Já para São Luís do Maranhão, a bauxita é suprida principalmente pela MRN, distante 2.037 Km, transportada através dos rios Trombetas e Amazonas e daí até São Luís, via marítima.

O processo de produção de alumínio é composto por uma série de reações químicas. A bauxita, minério do qual se extrai alumina e o alumínio, é minerada e transportada para a fábrica em seu estado natural. A bauxita é moída e misturada a uma solução de soda cáustica que a transforma em pasta. Aquecida sob pressão e recebendo nova adição de soda cáustica, essa pasta se dissolve formando uma solução que passa por processos de sedimentação e filtração, eliminando-se todas as impurezas. Com a utilização do processo de precipitação, separa-se a alumina contida na solução sedimentada e filtrada, extrai-se alumina em forma cristalizada, que após lavada e secada por aquecimento leva à alumina sob a forma de pó, que passa ainda por processo de calcinação para separá-la da água ainda presente em sua composição. A alumina, submetida a uma reação química chamada redução eletrolítica (obtida pela passagem de uma corrente elétrica pela solução de alumina) tem separados seus dois componentes, alumínio e oxigênio, transformando-se em metal líquido que é resfriado e solidificado, sendo assim transformando em lingotes de alumínio.

A Alcoa está entre os maiores consumidores de eletricidade do País e o maior do Estado do Maranhão. Da necessidade total de energia elétrica da Alcoa, 90% é suprida pela Cemig e Eletronorte. A eletricidade é utilizada no processo eletrolítico de transformação da alumina em alumínio.

6. Aspectos Societários

O capital social da Alcoa é de R\$695.129.245,10, totalmente integralizado, representado por 6.010.054 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 6.003.279 ações ordinárias, das quais 6.002.727 pertencentes a acionistas estrangeiros e 552 a acionistas residentes no país; e 6.775 ações preferenciais, das quais 724

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

pertencentes a acionista estrangeiro e 6.051 a acionistas residentes no país. A tabela a seguir descreve a composição acionária da Alcoa em 30 de setembro de 2000.

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Porcentagem
Alcoa Brazil Holdings Company	3.545.754	724	59,01%
Allpar Limited	1.705.985	-	28,38%
Trelawney Inc.	750.988	-	12,50%
Outros	552	6.051	0,11%
Total	6.003.279	6.775	100%

Principais Acionistas

Alcoa Brazil Holdings Company

A Alcoa Brazil Holdings Company é uma *holding* pertencente a Alcoa Inc, empresa sediada nos Estados Unidos da América.

Allpar Limited

A Allpar Limited é uma empresa do Grupo Camargo Corrêa S.A.

Trelawney Inc.

A Trelawney Inc. é uma empresa do Grupo Camargo Corrêa S.A.

Administração e Conselho Fiscal

A Alcoa é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração da Alcoa é formado por nove integrantes. Em conformidade com o estatuto social da Alcoa, cada conselheiro é eleito por um prazo de três anos pelos acionistas da Alcoa em uma assembleia geral. O estatuto social da Alcoa exige que os empregados da Alcoa sejam representados por um conselheiro. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

Nome	Cargo	Data da Eleição
Adjarma Azevedo	Presidente	28 de janeiro de 2000
Antonio Monteiro de Castro Filho	Conselheiro	29 de abril de 1999
Carlos Pires Oliveira Dias	Conselheiro	29 de abril de 1999
Fernando de Arruda Botelho	Conselheiro	29 de abril de 1999
Israel Vainboim	Conselheiro	29 de abril de 1999
João Luiz Serafim da Silva	Conselheiro	7 de outubro de 1999
Luiz Roberto Ortiz Nascimento	Conselheiro	29 de abril de 1999
Nelson de Sampaio Bastos	Conselheiro	29 de abril de 1999
Oscar de Paula Bernardes Nero	Conselheiro	29 de abril de 1999

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Adjarma Azevedo, 60 anos, brasileiro, casado, é presidente desde 28 de janeiro de 2000. Integra a Alcoa desde 1970, onde foi diretor comercial, em 1979. Diretor da divisão de laminados e extrudados, em 1981. Ocupou sucessivamente os cargos de diretor de operações da divisão de produtos primários, diretor da divisão de fundidos, produtos primários e *trading*. Em 1991 foi nomeado diretor executivo da área comercial da divisão de produtos primários e, em 1993, cumulativamente, diretor executivo da divisão de cabos e da AFL do Brasil Ltda. (*joint venture* entre Alcoa Fujikura Ltda. e Alcoa Alumínio S.A.). É presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Brasileira do Alumínio – ABAL; titular do conselho diretor da Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia – ABRACE, entidade que presidiu de 1987 a 1988. Formou-se em administração de empresas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer, de Santo André, SP.

Oscar de Paula Bernardes Neto, 55 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 17 de julho de 1998. É o presidente do conselho de administração das empresas Santista Alimentos S.A., Seara Alimentos S.A. e presidente do conselho consultivo da TIW do Brasil. Também é membro dos conselhos de administração da Ceval, Serrana, RBS, e Delphi Automotive nos Estados Unidos. Foi CEO da Bunge International, uma empresa controladora de US\$11 bilhões, com negócios em alimentos e *agribusiness* em diversos países. Formou-se em engenharia química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Antonio Monteiro de Castro, 55 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 28 de novembro de 1997. Foi diretor executivo em finanças da Alcoa Alumínio S.A. e presidente da Souza Cruz S.A. É membro da Orquestra Sinfônica Brasileira. Formou-se em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo em 1968.

Nelson de Sampaio Bastos, 57 anos, brasileiro, divorciado, empresário, é membro do conselho de administração desde 28 de novembro de 1997. Fundou a Gradiente Eletrônica Ltda., em 1964, com dois sócios. Formou-se em engenharia e filosofia pela Universidade de São Paulo.

Israel Vainboim, 56 anos, brasileiro, divorciado, é membro do conselho de administração desde 28 de novembro de 1997. Foi presidente do Unibanco – União dos Bancos Brasileiros, e atualmente é o diretor presidente da Unibanco Holdings S.A. Formou-se em engenharia mecânica pela Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro. Concluiu M.B.A. em junho de 1969 pela *Stanford University*.

Carlos Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 18 de julho de 1984. É presidente do conselho de administração da Camargo Corrêa Transportes S.A., entre outras empresas. Também é membro de vários outros Conselhos de Administração de demais empresas do Grupo Camargo Corrêa. Formou-se em economia pela Universidade Mackenzie.

Fernando de Arruda Botelho, 52 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 18 de julho de 1984. É membro do conselho de administração de várias empresas do Grupo Camargo Corrêa S.A. Formou-se em administração de empresas pela Faculdade de Economia São Luz, em 1971.

Luiz Roberto Ortiz Nascimento, 49 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 18 de julho de 1984. É membro do conselho de administração de várias empresas do Grupo Camargo Corrêa S.A., além de ser vice-presidente do conselho de administração da Camargo Corrêa S.A. e São Paulo Alpargatas S.A. Formou-se em economia pela Universidade Mackenzie.

João Luiz Serafim da Silva, 41 anos, brasileiro, casado, é membro do conselho de administração desde 7 de outubro de 1999. É atualmente diretor funcional financeiro da Alcoa Alumínio S.A. Formou-se em contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1983.

Diretoria

A diretoria é formada por três membros, um dos quais diretor presidente, com prazos de gestão de três anos. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição
Adjarna Azevedo	Diretor Presidente	28 de janeiro de 2000
Carlos Euriel Saldini	Diretor	19 de janeiro de 1999
Roberto Torres de Oliveira	Diretor	8 de abril de 1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

G3.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Adjarma Azevedo. Vide "G – Fiadores – 6. Aspectos Societários – Administração e Conselho Fiscal – Conselho de Administração".

Roberto Torres de Oliveira. 52 anos, diretor, integra a Alcoa desde 1981. De 1995 a 1999 foi presidente da ABEPET – Associação Brasileira dos Fabricantes de Embalagens de PET. Foi diretor funcional da divisão de produtos de consumo e da divisão de embalagens, de 1989 a 1992, e de 1992 a 1993 respectivamente. Foi diretor executivo da divisão de embalagens de 1993 a 1999. Formou-se em engenharia civil pelo Instituto de Engenharia Mauá. Formado em *marketing management* pela *Columbia University*, em Nova Iorque em 1987, e em *business strategy* em 1990 pela mesma universidade.

Carlos Ezeiel Saldini, 61 anos, diretor, integra a Alcoa desde 1995. Foi diretor da divisão de produtos acabados e diretor de extrudados e distribuição da Alcoa Alumínio S.A., no período de 1982 a 1994. Trabalhou como consultor independente entre 1994 e 1995. Foi contratado pela Alcoa Alumínio S.A. em agosto de 1995 como diretor de extrudados e distribuição, sendo nomeado para o seu atual cargo, diretor executivo da divisão de extrudados e distribuição, em fevereiro de 1999. Formou-se em engenharia metalúrgica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 1964.

7 Principais Produtos

Produtos Primários

A Alcoa opera duas plantas integradas para produção de alumina e alumínio primário, localizadas em São Luís e Poços de Caldas. Adicionalmente, o negócio de Primários envolve a produção de químicos industriais, principalmente com base em alumina e pó de alumínio. Produtos químicos são produzidos em Poços de Caldas e na unidade de Salto (SP).

Alumina

Alumina, constituída de óxido de alumínio, é um material cristalino finamente dividido, formado como produto intermediário quando do processamento de bauxita para alumínio. Dependendo do tipo, granulometria e qualidade, entre dois e três toneladas de bauxita são necessárias para produzir uma tonelada de alumina. As refinarias da Alcoa utilizam o processo *Bayer* de refinamento. Nesse processo, bauxita granulada é misturada com uma solução de soda cáustica em tanques de digestão onde é submetida a alta temperatura e pressão. A alumina é dissolvida e recolhida através de precipitação, e os líquidos utilizados são posteriormente reciclados. O processo seguinte é a calcinação, ou seja, a solidificação do precipitado anteriormente formado, dando origem ao óxido de alumínio.

A alumina produzida em Poços é utilizada internamente para a produção de alumínio primário e produtos químicos. A participação da Alcoa na produção de alumina da planta de São Luís, por sua vez, é utilizada internamente para as operações de alumínio primário.

Alumínio

Alumínio é produzido a partir da alumina através de um processo de redução eletrolítica, o qual separa o alumínio do oxigênio. Isso é realizado por meio da dissolução da alumina em pó em um banho de criolita dentro de grandes células eletrolíticas. Aproximadamente duas toneladas de alumina são necessárias para cada tonelada de alumínio produzido. Com a passagem de uma corrente elétrica de grande amplitude através do banho, o alumínio se separa do oxigênio, precipitando-se depois na forma líquida no fundo do tanque. O oxigênio, por sua vez, fica depositado nos anodos de carbono. O processo de redução consome bastante energia elétrica, bem como anodos de carbono, feitos de coque e piche. O alumínio líquido, em seguida, é coletado e transportado para a área de lingotamento para a produção de lingote de alumínio primário e ligas especiais de alumínio. Na planta de Poços de Caldas, o alumínio também pode ser transformado em tarugos para suprir posteriormente as necessidades das operações de extrusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (OSO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Entre as propriedades físicas do alumínio, destacam-se sua baixa densidade, resistência à corrosão, condutividade elétrica e térmica e facilidade de ser moldado em outros formatos. Alumínio primário é uma commodity internacionalmente comercializada.

Produtos Químicos

Químicos industriais incluem três principais categorias de produtos: alumina calcinada e hidratada; alumina especial; alumina fundida e carvão de silício. Tais produtos são utilizados em uma vasta gama de aplicações, constituindo componentes para muitos produtos finais. Alumina hidratada é uma matéria-prima básica para a produção de sulfato de alumínio, usado em aplicações tais como tratamento de água, produção de papel, produção de dióxido de titânio, vidros, pigmentos, catalisadores para a indústria petroquímica, bem como agente retardante de chamas utilizados em carpetes, isolantes em cabos elétricos, entre outros. Alumina especial calcinada são utilizadas como matérias-primas para a produção de refratários e abrasivos, materiais cerâmicos, isolantes elétricos, entre outros. A Alcoa é um participante significativo neste mercado e, particularmente, nos segmentos de refratários e abrasivos, após a aquisição da planta de Salto em 1994.

Produtos Extrudados

A Alcoa opera cinco plantas para a produção de perfis extrudados, localizadas em Utinga, São Caetano do Sul, Sorocaba, Tubarão e Itapissuma.

No processo de extrusão, o tarugo de alumínio é primeiramente aquecido e depois colocado em uma prensa, onde sofre uma pressão para ser extrudado através de uma ferramenta que molda o perfil desejado do produto. Os perfis extrudados são depois esticados e cortados nos tamanhos requeridos (no caso de perfis lineares) ou enrolados em bobinas. A maioria dos perfis sofre um processo para obter maior dureza através de fornos de envelhecimento. Perfis tubulares exigem ainda um processo onde o mesmo é pressionado contra uma ferramenta a fim de criar finas paredes dos tubos.

A Alcoa produz vários tipos de perfis extrudados para utilização em aplicações diversas, incluindo a indústria de construção civil, transportes, bens de consumo, indústria de refrigeração, eletrodomésticos, dentre outros. No tocante à indústria de construção civil, perfis de alumínio são largamente utilizados em janelas, portas, divisórias, acessórios, entre outros. Em aplicações industriais, perfis são utilizados como estruturas para a fabricação de ônibus, caminhões e veículos de um modo geral, bem como para a produção de refrigeradores, eletrodomésticos, bicicletas, equipamentos para escritório, dentre outros.

Produtos Laminados

A produção de laminados é concentrada na planta de Itapissuma, incluindo a fabricação de chapas, bobinas, telhas, folhas e evaporadores.

O processo de laminação consiste em reduzir a espessura de uma lâmina de alumínio através de sua passagem em dois cilindros com pressão, rotação e largura controladas. O processo de laminação em larga escala exige sofisticada tecnologia de processo, operadores experientes e controles, particularmente, para a produção de folhas de alumínio.

As aplicações de produtos laminados são diversas, destacando-se chapas e bobinas para a indústria de construção civil, eletrodomésticos, equipamentos térmicos, bens de consumo; telhas como coberturas para a indústria de construção civil; folhas são utilizadas principalmente em embalagens flexíveis para as indústrias alimentícia, bem como componentes para bens de consumo, indústria térmica, transportes e outras aplicações industriais.

Embalagens

A unidade de negócio de embalagens da Alcoa inclui a produção de tampas plásticas, preformas e garrafas de PET principalmente para a indústria de refrigerantes na América do Sul. O processo produtivo para tampas envolve a injeção de resina de polipropileno em moldadoras, as quais são formatadas em tampas e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

posteriormente são pintadas. A produção de preformas de PET se inicia com o aquecimento e eliminação da umidade da resina de PET a qual, por sua vez, é processada por uma injetora para a formatação e produção de preformas. Em uma segunda etapa, as preformas são aquecidas e depois moldadas em uma sopradora para a produção das garrafas. A colocação de rótulos nas garrafas constitui a etapa final na produção da garrafa.

No Brasil, a unidade de embalagens serve principalmente os segmentos de refrigerantes, água mineral e óleos vegetais. A Alcoa detém a liderança no mercado de tampas plásticas, sendo também um dos principais participantes no segmento de PET.

8. Vendas e Distribuição no Mercado

Os produtos da Alcoa são vendidos tanto domesticamente quanto no exterior, como uma das principais matérias-primas para diversas indústrias diferentes de fabricação, inclusive a indústria de bebidas, de aparelhos domésticos, de material de embalagem, de construção civil, automobilística, entre outras. Para facilitar as vendas e o serviço a clientes, a Alcoa tem escritório de vendas nas Cidades de Fortaleza, Ceará; Recife, Pernambuco; Salvador, Bahia; Belo Horizonte, Minas Gerais; Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; Vitória, Espírito Santo; Curitiba, Paraná; Florianópolis, Santa Catarina; Porto Alegre e Caxias do Sul, Rio Grande do Sul; e São Paulo, São Paulo.

Vendas de Alumínio Desdobradas por Regiões Geográficas

Em 1999, a Alcoa vendeu produtos de alumínio a clientes no Brasil e em outros países. As vendas de alumínio primário no mercado doméstico foram de 53.966 toneladas, ou 14.722 toneladas maiores em relação ao ano de 1997. As exportações de metal primário de 150.207 toneladas em 1999 foram 20.280 toneladas maiores do que em 1997. O principal motivo do aumento das vendas para terceiros foi a retração dos negócios de produtos semi-manufaturados da Alcoa, que consumiram um volume menor de metal em 1999, comparado a 1997.

A tabela a seguir contém determinadas informações referentes às vendas de produtos de alumínio pela Alcoa, desdobradas por destinos, para os períodos indicados.

Vendas de Produtos de Alumínio da Alcoa por Destino
(Em milhares de toneladas métricas e milhões de reais)

	1997		1998				1999					
	Tons	%	Receit a Op.	%	Tons	%	Receit a Op.	%	Tons	%	Receit Op.	%
Brasil	54.08	100%	99.82	100%	39.24	100%	67.24	100%	53.96	100%	85.83	100%
Exportações												
Total	126.60	100%	232.72	100%	112.97	100%	189.08	100%	149.91	100%	387.70	100%
Exportações por região												
Ásia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América do Norte (1)	6.0	4.74%	10.50	4.51%	-	-	-	-	21.50	14.34%	56.03	14.45%
América Latina	-	-	2.05	0.88%	-	-	2.73	1.44%	-	-	0.41	0.11%
Europa	120.75	95.26%	220.17	94.61%	112.97	100%	186.35	93.56%	128.41	85.66%	331.26	85.44%
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Todas as Exportações	126.60	100%	232.72	100%	112.97	100%	189.08	100%	149.91	100%	387.70	100%

(1) As vendas para o México estão incluídas na América Latina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A tabela a seguir mostra a fatia de mercado da Alcoa para vendas no Brasil de produtos de alumínio nos últimos três anos:

Fatia do Mercado Interno – Percentual da Fatia de Mercado para cada Produto			
	1997	1998	1999
Alumínio Primário.....	18%	34%	26%
Alumínio Extrudado.....	45%	44%	38%
Laminados.....			
Folhas.....	29%	26%	19%
Chapas e Telhas.....	16%	14%	14%
Garrafas e Préformas – PET.....	26%	26%	26%
Tampas Plásticas.....	83%	81%	73%

A seguinte tabela estabelece a distribuição percentual das vendas da Alcoa por setores da indústria de alumínio no Brasil nos últimos três anos:

Vendas da Alcoa por Setores de Indústria no Brasil: Percentagens de Volumes Totais Expedidos			
	1997	1998	1999
Alumínio Primário.....	42%	30%	41%
Extrudados.....	41%	49%	43%
Laminados.....	17%	21%	16%

9. Processo de Produção

As principais matérias-primas para a produção de alumínio em uma usina para produção de alumínio são bauxita, soda caustica, óleo combustível, coque de petróleo, piche e fluoreto.

O processo de produção de alumínio é composto por uma série de reações químicas. A bauxita, minério do qual se extrai alumina e o alumínio, é minerada e transportada para a fábrica em seu estado natural. A bauxita é moída e misturada a uma solução de soda cáustica que a transforma em pasta. Aquecida sob pressão e recebendo nova adição de soda cáustica, essa pasta se dissolve formando uma solução que passa por processos de sedimentação e filtragem, eliminando todas as impurezas, e extraindo a alumina. A alumina, através de uma reação química obtida via eletrólise, transforma-se em metal líquido que é resfriado e transformado em lingotes de alumínio.

Produção

Em 1999, a Alcoa produziu 289 mil toneladas de alumínio. A tabela a seguir estabelece para os períodos indicados, a produção anual de alumínio, no Brasil, pela Alcoa e a porcentagem da produção brasileira atribuída à Alcoa:

Produção de Alumínio - Em Milhares de Toneladas Métricas			
Ano	Alcoa	Brasil	Alcoa (% Brasil)
1999	289,0	1.249,6	23,1%
1998	281,4	1.208,0	23,3%
1997	279,7	1.189,1	23,5%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A produção de alumínio da Alcoa manteve a representatividade de cerca de 23,5% em relação à produção brasileira do metal. Os aumentos nos volumes de produção da Alcoa originaram-se de melhorias nos processos de fabricação do alumínio.

10. Seguros

A Alcoa contrata as seguintes modalidades de seguros:

Modalidade	Itens Segurados	Valor da Cobertura
Incêndio, Riscos Operacionais, Riscos de Engenharia e Lucros Cessantes	Edifícios, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, construções e estoques	R\$3.982.573.528,00
Responsabilidade Civil	Aeronave, Veículos e Produtos	R\$10.500.000,00
Transportes	Produtos em Geral	Por averbação

Principais Riscos da Atividade da Alcoa

Os principais riscos decorrentes da atividade da Alcoa constituem-se em:

- (i) interrupção de serviços de utilidade (energia e gás);
- (ii) quebra de máquinas;
- (iii) incêndios; e
- (iv) exaustão de matéria-prima.

12. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

Oferta e demanda de Alumínio

Os preços do alumínio, cotados na Bolsa de Metais de Londres, são sensíveis a alterações na demanda internacional, que por sua vez é afetada pelos ciclos econômicos, a capacidade de produção disponível, tal como a abertura de uma nova usina e preços de outras *commodities*, como o petróleo, energia elétrica e produtos substitutos do alumínio.

O principal termômetro da cotação do alumínio ainda continua sendo o balanço entre oferta e demanda mundial da *commodity*. Porém, com a presença dos fundos de investimentos e de outros agentes financeiros nas Bolsas de Metais, os ciclos de preços têm sido encurtados, pois estes agentes antecipam as movimentações de preços atuando em cima das previsões para o setor.

Mix de Produtos e Preços

Os preços dos produtos da Alcoa vendidos no Brasil são significativamente mais altos que os preços das vendas de exportação. Isto tem levado a Alcoa a adotar uma estratégia de aumento da porcentagem de suas vendas para o mercado interno. A Alcoa também tem a estratégia de manter sua produção a plena capacidade, a fim de distribuir os custos fixos sobre um volume maior de produtos e manter flexibilidade, de modo que o *mix* de produtos possa ser alterado para atender às mudanças nas demandas de exportação e interna afetadas pelas condições macroeconômicas internacionais e domésticas. Como resultado desta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

estratégia, os níveis de produção são mantidos, não obstante o decréscimo na demanda interna. Esta estratégia pode, entretanto, em um determinado período, resultar no aumento da porcentagem de vendas destinada às exportações, e à diminuição da porcentagem destinada às vendas internas.

Custos de Produção

O quadro a seguir mostra o custo de produção por tonelada de alumínio e a parcela de custos de produção atribuível aos componentes primários embutidos no custo de produção da Alcoa.

Custos de Produção

	Exercício findo em 31 de dezembro					
	1997		1998		1999	
	R\$/t	%	R\$/t	%	R\$/t	%
Matérias-primas.....	358	26	377	27	460	26
Serviços, manutenção e depreciação.....	933	69	968	68	1.218	69
Outros.....	72	5	70	5	87	5
	1.363	100	1.415	100	1.765	100

Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1997 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 e Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1998 Comparado com o Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	31 de dezembro		Alteração	31 de dezembro	Alteração
	1997	1998	%	1999	%
			1997		1998
Receita Líquida de Vendas.....	1.166.056	1.096.064	(6%)	1.332.537	21%
Custo de Bens Vendidos.....	<u>924.798</u>	<u>(878.893)</u>	(5%)	<u>(910.055)</u>	3%
Resultado Bruto.....	241.258	217.171	(10%)	422.482	94%
Despesas/Receitas Operacionais.....					
Administrativas.....	(123.954)	(98.491)	(20%)	(146.194)	48%
Vendas.....	(73.342)	(69.027)	(6%)	(78.300)	13%
Financeiras.....					
Despesas Financeiras.....	(59.223)	(52.226)	(12%)	(68.153)	30%
Receitas Financeiras.....	76.310	85.135	11%	184.861	117%
Outras Receitas Operacionais.....	-	-		7.262	100%
Outras Despesas Operacionais.....	(3.282)	(3.213)	-2%	-	100%
Resultado da Equivalência Patrimonial.....	99.215	6.693	(93%)	(6.641)	199%
Variações Monetárias Líquidas.....	<u>(53.229)</u>	<u>(53.428)</u>	1%	<u>(192.622)</u>	260%
Resultado Operacional.....	103.673	32.634	-68%	122.695	276%
Resultado Não Operacional.....	<u>(7.039)</u>	<u>(11.036)</u>	58%	1.459	(113%)
Resultado Antes Tributação/Participações.....	96.634	21.598	(78%)	124.154	475%
Provisão para IR e Contribuição Social.....	-	5.444	100%	(30.536)	-661%
Lucro/Prejuízo do Exercício.....	<u>96.634</u>	<u>27.042</u>	<u>(72%)</u>	<u>93.618</u>	<u>246%</u>

A Receita Líquida de Vendas diminuiu 6% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$1.166.056 mil em 1997 para R\$1.096.064 mil em 1998, em decorrência, principalmente, da venda das divisões de carrocerias e condutores, queda do valor do LME (*London Metals Exchange*) e diminuição nas vendas da divisão de fundidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A Receita Líquida de Vendas aumentou 21% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$1.096.064 mil em 1998 para R\$1.332.537 mil, em decorrência, principalmente, da desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, combinada com o aumento de exportações e repasse de parte dos nossos custos em dólar no preço das vendas nacionais.

Custo de Bens Vendidos

O Custo de Bens Vendidos diminuiu 5% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$924.798 mil em 1997 para R\$878.893 mil em 1998, em decorrência, principalmente, das diminuições das vendas.

O Custo de Bens Vendidos aumentou 3% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$878.893 mil em 1998 para R\$910.055 mil em 1999, em decorrência, principalmente, da desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, aumentando, assim, parte dos custos.

Despesas/Receitas Operacionais

As Despesas Operacionais diminuíram 12% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$313.110 mil em 1997 para R\$276.385 mil em 1998, em decorrência, principalmente, dos salários, encargos e despesas com fretes, devido à venda das divisões de carrocerias e condutores e redução da dívida.

Em 1999, as Despesas Operacionais foram de R\$491.910 mil, tendo aumentado 78% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido às Despesas Administrativas cobradas pela Alcoa Inc., contribuições para previdência privada, aumento da despesa de juros e com variação cambial devido à desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América e prejuízos gerados por coligadas.

As Receitas Operacionais diminuíram 47% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$175.525 mil em 1997 para R\$91.848 mil em 1998, em decorrência, principalmente, do impacto da venda da divisão de condutores ter sido reconhecido na linha de equivalência patrimonial em 1997.

Em 1999, as Receitas Operacionais foram de R\$192.123 mil, tendo aumentado 109% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido ao aumento de receitas financeiras geradas pela desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América e reversão de algumas provisões efetuadas com base na opinião dos consultores legais da Alcoa.

Resultado Não Operacional

O Resultado Não Operacional aumentou 58% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$7.039 mil em 1997 para R\$11.036 mil em 1998, em decorrência, principalmente, de provisões efetuadas em 1998 referente aos ativos da divisão de fundidos que foi desativada em 1998.

Em 1999, o Resultado Não Operacional foi de R\$1.459 mil, tendo aumentado 113% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido à reversão de algumas provisões efetuadas com base na opinião dos consultores legais da Alcoa.

Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social

No ano de 1998 a empresa reconheceu Imposto de Renda Diferido sobre Prejuízos Fiscais acumulados e diferenças tributárias, incorrendo em Créditos Fiscais.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social foi de R\$30.536 mil, aumentando 661% no ano de 1999 em comparação com o ano anterior, em decorrência, principalmente, da constituição de Imposto de Renda Diferido Passivo sobre a contabilização do resultado líquido decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos em moeda estrangeira, decorrente da variação nas taxas de câmbio ocorrida no trimestre findo em 31 de março de 1999 como Ativo Diferido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000

Em Milhares de Reais	30 de setembro		Alteração %
	1999	2000	1999 2000
Receita Líquida de Vendas	949.357	1.110.954	17%
Custo de Bens Vendidos	(650.247)	(745.424)	15%
Resultado Bruto	299.110	365.530	22%
Despesas/Receitas Operacionais			
Administrativa	(105.407)	(113.543)	8%
Vendas	(36.783)	(51.603)	(9%)
Financeiras			
Despesas Financeiras	(52.499)	(42.018)	(20%)
Receitas Financeiras	173.480	38.823	(78%)
Outras Receitas Operacionais	15.876	5.683	(64%)
Outras Despesas Operacionais	(11.332)	(16.593)	46%
Resultado da Equivalência Patrimonial	(4.487)	13.274	196%
Variáveis Monetárias Líquidas	(228.994)	(41.528)	(82%)
Resultado Operacional	28.964	158.025	445%
Resultado Não Operacional	1.670	19.347	1.058%
Resultado Antes Tributação/Participações	30.634	177.372	479%
Provisão para IR e Contribuição Social	(24.557)	(12.398)	(50%)
Lucro/Prejuízo do Período	<u>6.077</u>	<u>164.974</u>	<u>2.614%</u>

Receita Líquida de Vendas

A Receita Líquida de Vendas aumentou 17% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$949.357 mil em setembro de 1999 para R\$1.110.954 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de aumento nas vendas nacionais e aumento no valor do LME.

Custo de Bens Vendidos

O Custo de Bens Vendidos aumentou 15% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$650.247 mil em setembro de 1999 para R\$745.424 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, do aumento no volume de vendas.

Despesas/Receitas Operacionais

As Despesas e Receitas Operacionais diminuíram 42% e 69%, respectivamente, nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, sendo que as despesas passaram de R\$459.502 mil em setembro de 1999 para R\$265.285 mil em setembro de 2000 e, as receitas passaram de R\$189.356 mil em 1999 para R\$57.780 mil em 2000, em decorrência, principalmente, do impacto referente às receitas financeiras, despesas de juros e com a variação cambial devido à desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América ocorrida em 1999.

Resultado da Equivalência Patrimonial

O Resultado da Equivalência Patrimonial aumentou 195% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$4.487 mil negativos em setembro de 1999 para R\$13.274 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, da mudança de critério de avaliação do investimento na Miseração Rio do Norte, que em 2000 passou a ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Resultado Não Operacional

O Resultado Não Operacional aumentou 1.058% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$1.670 mil em setembro de 1999 para R\$19.347 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, da venda dos 40% de participação na Alcarel Cabos Brasil S.A.

Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social foi de R\$12.398 mil, diminuindo 50% no ano de 2000 em comparação com o ano anterior, em decorrência, principalmente, da constituição de Imposto de Renda Diferido Passivo sobre a contabilização do resultado líquido decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos em moeda estrangeira, decorrente da variação nas taxas de câmbio ocorrida no trimestre findo em 31 de março de 1999 como Ativo Diferido.

Análise da Capacidade de Pagamento da Alcoa face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da Alcoa apresenta a seguinte posição (R\$/mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Passivo Circulante	337.519	350.146
Exigível a Longo Prazo	706.287	787.645
Patrimônio Líquido	1.176.895	982.928
Total do Passivo	2.220.701	2.120.719
Dívida/Patrimônio	0,62	0,86

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Alcoa em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$/mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Dividas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	-	-
Moeda Estrangeira	86.104	115.197
Total Curto Prazo	86.104	115.197
Exigível a Longo Prazo	641.122	729.236
Total dos Empréstimos	727.226	844.433

A Alcoa apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de uma relação dívida/patrimônio de 0,86 em 30 de setembro de 1999 para 0,62 em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Alcoa está concentrado no longo prazo, conforme demonstrado a seguir.

Empréstimos com securitização de exportações, tomados em 1996 em consórcio de bancos internacionais, no montante de US\$379.603 mil, pagáveis em parcelas semestrais até 2008. Os juros são de 7,50% ao ano fixo. O saldo em setembro/2000 era de R\$639.212 mil.

Empréstimo com Banco Santander no montante de US\$4.142 mil, pagáveis em parcelas semestrais de US\$1.035 mil até 2001. Os juros são de 8,17% ao ano fixo. O saldo em setembro/2000 era de R\$1.910.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. C3.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

CCSA

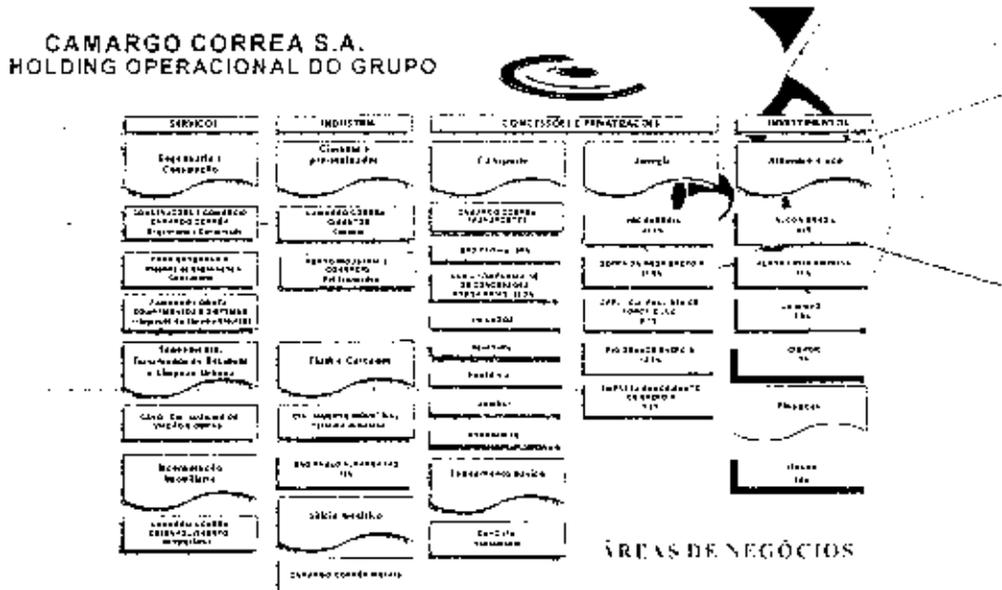
O grupo Camargo Corrêa, fundado em 1938 por Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, tem hoje 21 empresas, com atuação nas áreas de construção, engenharia, transportes, energia, siderurgia, metalurgia de alumínio, cimento, pré-fabricados de cimento, equipamentos elétricos, têxteis, confecções, calçados, desenvolvimento imobiliário, projetos de engenharia e também no setor ambiental, em limpeza pública, saneamento básico e tratamento de resíduos.

É um dos maiores grupos privados brasileiros, com ativos consolidados da ordem de R\$4,28 bilhões (dez/99) e patrimônio líquido consolidado da ordem de R\$3,24 bilhões.

Criada em março 1996, a CCSA é a *holding* operacional do grupo e tem por missão planejar a estratégia corporativa, alavancar o crescimento do grupo e controlar os resultados. Para tanto, são utilizadas modernas técnicas de gestão, dentre as quais se destacam:

- (i) utilização dos conceitos da Gestão Baseada em Valor ("Value Based Management") em todas empresas controladas;
- (ii) implantação do SAP R/3, que conferiu agilidade no trânsito de informações bem como racionalização dos processos administrativos;
- (iii) entrada em operação da CCSC – Centro de Serviços Compartilhados, em 1999, que absorveu das UNs (Unidades de Negócios) os processos de suprimento, contabilidade, recursos humanos e informática, dessa forma as UNs passaram a ter mais dedicação aos seus negócios.

O quadro abaixo apresenta as empresas do grupo, e suas respectivas áreas de atuação:



I. Aspectos Societários

O capital social da CCSA, em 29 de setembro de 2000, era de R\$1.038.000 mil, totalmente integralizado, dividido em 95.000 ações, sendo 33.462 ordinárias e 61.538 preferenciais, todas nominativas e sem valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos. A tabela a seguir descreve a composição acionária da CCSA em 17 de julho de 2000.

Acionista	Ações	Porcentagem
Participações Morro Vermelho Ltda.....	23.636	70,63
Dirce Navarro de Camargo Penteado.....	8.816	26,35
Outros.....	1.010	3,02
Total.....	33.462	100,00

Principais Acionistas

A Participações Morro Vermelho é a *holding* da família Camargo. A Sra. Dirce N. de Camargo Penteado é viúva do fundador, Sr. Sebastião P. de Camargo Penteado.

A Sra. Dirce de Camargo Penteado e a Participações Morro Vermelho recém concretizaram a aquisição dos 3,5% de participação de outros acionistas, de forma tal que, em conjunto, possuem hoje 100% da CCSA.

Administração e Conselho Fiscal

A CCSA é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração da CCSA é formado por cinco conselheiros. Em conformidade com o estatuto social da Camargo Corrêa, cada conselheiro é eleito por um prazo de dois anos pelos acionistas da CCSA reunidos em assembléia geral. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

Nome	Cargo	Data da Eleição
Raphael Antônio Nogueira de Freitas	Presidente	28 de abril de 2000
Carlos Pires de Oliveira Dias	Vice-Presidente	28 de abril de 2000
Fernando de Arruda Botelho	Vice-Presidente	28 de abril de 2000
Luiz Roberto Ortiz Nascimento	Vice-Presidente	28 de abril de 2000
Lineu Ricardo Kern	Vice-Presidente	28 de abril de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Raphael Antonio Nogueira de Freitas, 61 anos, engenheiro civil, é presidente do conselho de administração. Foi membro do conselho de administração da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. ("CCCC") de 1975 a 1996, tendo sido executivo da empresa entre 1963 e 1989. Entre 1969 e 1974, foi diretor encarregado da construção da hidroelétrica de Ilha Solteira, entre 1982 e 1986 foi diretor de engenharia da empresa e de 1986 a 1989, superintendente do Unicon – União de Construtores (hidrelétrica de Itaipu).

Carlos Pires de Oliveira Dias, 49 anos, economista é vice-presidente do conselho de administração. Foi executivo da CCCC entre 1975 e 1989, diretor comercial entre 1977 e 1981 e vice-presidente entre 1981 e 1989. Foi membro do conselho de administração da empresa entre 1989 e 1996.

Fernando de Arruda Botelho, 52 anos, administrador de empresas, é vice-presidente do conselho de administração. Iniciou sua carreira em 1968, na *Pricewaterhouse* e foi diretor do *Bankers Trust Company* em São Paulo entre 1973 e 1976. Juntou-se ao grupo Camargo Corrêa em 1976, como executivo da CCCC.

Luiz Roberto Ortiz Nascimento, 50 anos, economista, é vice-presidente do conselho de administração. Foi executivo da CCCC desde 1975, tendo exercido os cargos de diretor financeiro, vice-presidente e presidente da empresa. Está no grupo desde 1974, tendo ingressado como executivo da Participações Morro Vermelho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

Foi presidente do Banco Geral do Comércio, Cia Jauense Industrial e Camargo Corrêa Metais e membro dos conselhos de administração da Alcoa e São Paulo Alparagatas.

Lineu Ricardo Kern, 54 anos, engenheiro mecânico, é vice-presidente do conselho de administração. Entre 1970 e 1982, foi executivo da CCCC, tendo sido vice-presidente executivo da Camargo Corrêa Metais de 1988 a 1991 e diretor superintendente da Camargo Corrêa Cimentos entre 1991 e 1998, quando tornou-se diretor geral da CCSA.

Diretoria

A diretoria é formada por 4 membros, um dos quais é o diretor geral, com prazos de gestão de (1) ano. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição
Lineu Ricardo Kern	Diretor Geral	28 de abril de 2000
Claudio Augusto Bonomi	Diretor Financeiro	28 de abril de 2000
José Edison Barros Franco	Diretor de Planejamento e Controle	28 de abril de 2000
Rosângela Maria de Oliveira Lutti	Diretora de Desenvolvimento Organizacional	1 de agosto de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Lineu Ricardo Kern, vide "G. Fiadores – C. CCSA – 1. Aspectos Societários – Conselho de Administração".

Claudio Augusto Bonomi, 52 anos, diretor financeiro, integra a CCSA desde 1996. Foi diretor financeiro da Cardápio S.A. de 1991 a 1996, encarregado da reestruturação da empresa, diretor da Crefisul Trevisan de 1989 a 1991, encarregado de privatizações e novos negócios e diretor financeiro e de relações com o mercado da Teba S.A., de 1986 a 1989. Formou-se em administração de empresas pela Faculdade Getúlio Vargas e história pela USP.

José Edison Barros Franco, 50 anos, diretor de planejamento e controladoria, integra a CCSA desde 1976. Ingressou no grupo como gerente projetos do CNEC – Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores, passando a gerente operações em 1979, gerente divisão de receita em 1982, e superintendente em 1991. Em 1996 tornou-se diretor regimental de negócios do CNEC e, no mesmo ano, assessor de diretoria da CCSA. Em 1998, passou a exercer o cargo de superintendente de planejamento e controladoria da empresa e em 2000, diretor de planejamento e controladoria. Formou-se em engenharia de produção pela Escola Politécnica da USP.

Rosângela Maria de Oliveira Lutti, 46 anos, assistente social, integra a CCSA desde agosto de 2000. Foi diretora de recursos humanos da Pirelli Cabos S.A. entre 1998 e julho de 2000. Antes disso, exerceu o cargo de diretora de recursos humanos da Olivetti, de 1993 a 1997.

2. Atividades da Camargo Corrêa

O grupo Camargo Corrêa, conforme anteriormente mencionado, atua nos setores de infra-estrutura, indústria, engenharia e construção. Destacamos, a seguir, algumas das principais empresas:

Construções e Comércio Camargo Corrêa: com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é uma das maiores construtoras do Brasil, atuando nas áreas de transportes, energia e indústria/saneamento/edificações. A empresa tem hoje mais de 9.000 funcionários e atingiu R\$750,7 milhões de faturamento em 1999. Dentre as principais obras de sua história figuram as hidrelétricas de Itaipu e Tucuruí, ponte Rio - Niterói, Rodovia dos Imigrantes, os aeroportos internacionais Tom Jobim (Galeão, Estado do Rio de Janeiro) e de Cumbica (Guarulhos, Estado de São Paulo), metrô de São Paulo e Rio de Janeiro, entre outras. Os principais projetos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

ora em curso, são as hidrelétricas de Tucuruí (fase 2), Porto Primavera e Machadinho, a usina termelétrica de Rondônia, o prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes – SP, e o metrô de Fortaleza, no Ceará.

Camargo Corrêa Cimentos: a Camargo Corrêa Cimentos é hoje a quinta maior produtora nacional de cimentos, segundo dados do sindicato nacional da indústria do cimento, com um *market share* próximo de 10% do mercado brasileiro. Possui 4 plantas e encontra-se em fase de implantação uma quinta unidade, em Itajaci, Estado de Minas Gerais, com capacidade de produção de 2 milhões de toneladas de cimento/ano, num projeto que exigirá investimentos da ordem de R\$368 milhões. A receita líquida em 1999 foi de R\$301,5 milhões e o patrimônio líquido da empresa, de R\$392,8 milhões.

Camargo Corrêa Transportes: participa com 25% do capital da Novadutra, concessionária da Rodovia Presidente Dutra; 50% do capital da Ponte S.A., operadora da concessão da ponte Rio - Niterói; 43,3% da Via Lagos, concessionária da rodovia dos Lagos, Estado do Rio de Janeiro; 24,75% da Rodomonte, Estado do Paraná; e 23,2% da Autoban, que opera as rodovias Anhangüera e Bandeirantes, no Estado de São Paulo. Junto de seus sócios nos empreendimentos, constituiu em 1999 a CCR – Companhia de Concessões Rodoviárias, consolidando suas participações no setor. A receita operacional atingiu, em 1999, R\$613 milhões.

VBC Energia S.A.: O grupo Camargo Corrêa detém 33% da VBC, associação com os grupos Bradesco e Votorantim, que atua no setor de energia elétrica. A VBC controla hoje a RGE – Rio Grande Energia e a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, que participa no capital da Bandeirante Energia, distribuidora que atende partes do interior e litoral paulistas. Controla também a Serra da Mesa Energia S.A., geradora situada no estado de Goiás. A VBC possui ativos consolidados de R\$5.216,9 milhões e suas distribuidoras respondem hoje por 15,47% da energia distribuída no Brasil. Sua receita operacional bruta consolidada foi de R\$1.872,4 milhões em 1999.

O grupo possui ainda participações de 41% na Alcoa do Brasil, do setor de alumínio, com receita líquida de R\$1.643,8 milhões em 1999; 7,3% na Usiminas, siderúrgica que teve receita líquida de R\$1.874,9 milhões em 1999; 33% do capital da São Paulo Alpargatas (setor têxtil/calçadista), com receita líquida de R\$476,0 milhões em 1999; e 10% do capital da Itaúsa, *holding* do grupo financeiro Itaú, cuja receita líquida em 1999 atingiu R\$872,1 milhões.

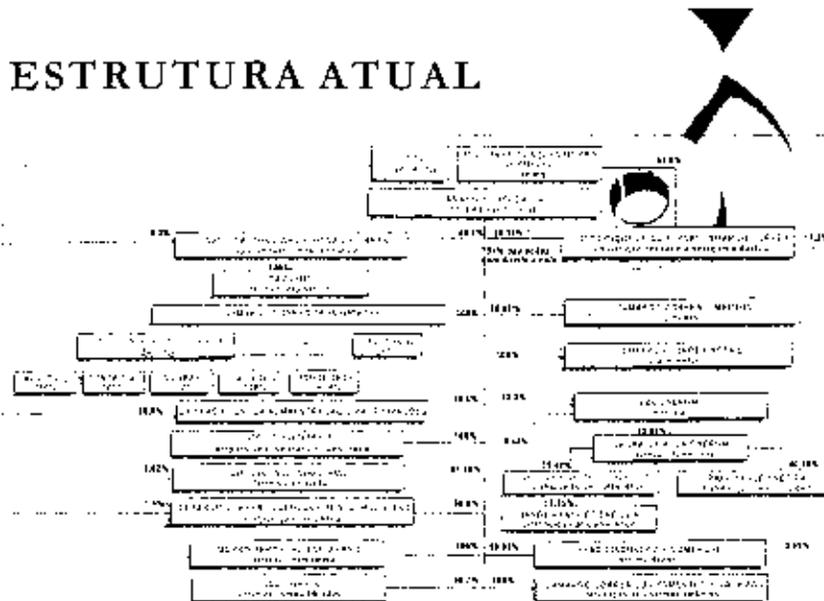
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

O organograma a seguir exibe as participações do grupo Camargo Corrêa em suas controladas e coligadas.

ESTRUTURA ATUAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

3. Análise a Respeito das Demonstrações Financeiras

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1997 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 e Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1999 (em R\$ mil) – baseado nas demonstrações financeiras consolidadas

Em Milhares de Reais	31 de dezembro		Alteração %		31 de dezembro		Alteração %	
	1997	1998	1997	1998	1998	1999	1998	1999
Receita Bruta de Vendas/Serviços	1.364.165	1.953.726	-3,22%	1.710.695	(32,44%)			
Deduções da Receita Bruta	(135.806)	(199.205)	-6,68%	(209.772)	5,30%			
Receita Líquida de Vendas/Serviços	1.228.359	1.754.521	-42,83%	1.500.923	(14,45%)			
Custo de Bens/Serviços Vendidos	(994.246)	(1.390.578)	39,86%	(1.143.636)	(17,76%)			
Resultado Bruto	234.113	363.943	55,46%	357.287	(1,83%)			
Despesas/Receitas Operacionais	(69.412)	(205.613)	196,22%	(191.522)	6,85%			
Vendas	(16.361)	(42.360)	158,91%	(35.738)	(15,63%)			
Gerais e Administrativas	(53.051)	(163.253)	207,73%	(155.784)	(4,58%)			
Resultado Financeiro	160.906	110.357	(51,42%)	154.121	59,66%			
Despesas Financeiras	(57.722)	(112.020)	94,07%	(237.562)	112,07%			
Receitas Financeiras	218.628	322.377	1,69%	391.683	76,13			
Resultado da Equivalência Patrimonial	(10.579)	5.666	-	(71.806)	-			
Resultado Operacional	315.028	274.353	(12,91%)	248.080	(9,58%)			
Resultado Não Operacional	(2.749)	121.235	-	(17.033)	-			
Resultado Antes Tributação/Participações	312.279	395.588	26,68%	231.057	(41,59%)			
Provisão para IR e Contribuição Social	(112.486)	(107.457)	-4,47%	26.604	.			
Lucro Antes da Participação de Acionistas Não Controladores	197.655	288.131	45,77	257.661	(10,58%)			
Participação de Acionistas Não Controladores	(158.441)	(236.436)	-49,23	(147.913)	(57,44%)			
Lucro/Prejuízo do Exercício	39.214	51.695	31,83%	109.748	112,30%			

Serviço Público Federal (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.		03.076.274/0001-52	
14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS			
Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000 (em R\$ mil, base balancetes da controladora - CCSA - não consolidadas)			
Em Milhares de Reais	30 de setembro		A alteração %
	1999	2000	1999 2000
Receitas de Participações.....	(43.672,81)	11.764,88	-
Resultado da Equivalência Patrimonial.....	(45.116,79)	8.876,92	-
Dividendos.....	1.443,98	2.887,95	100%
Receitas de Vendas.....	266,24	-	-
Prestação de Serviços.....	290,97	-	-
Impostos incidentes sobre vendas.....	(24,73)	-	-
Lucro/Prejuízo Bruto.....	(43.406,58)	11.764,88	-
Despesas Operacionais.....	25.278,45	15.399,55	(59,08%)
Gerais e Administrativas.....	(12.702,20)	(14.984,08)	17,96%
Tributárias.....	(1.483,49)	(643,17)	(56,64%)
Financeiras Líquidas.....	39.464,14	31.026,79	(21,38%)
Lucro/Prejuízo Operacional.....	(18.128,13)	27.164,41	-
Resultado Não Operacional.....	(10.869,54)	116,46	-
Resultado do Período antes do Imposto de Renda e Contribuição Social.....	(28.997,67)	27.280,88	-
Imposto de Renda e Contribuição Social.....	(5.808,50)	(4.910,84)	(15,45%)
Prejuízo do Período.....	(34.806,17)	22.370,04	=

Análise da Capacidade de Pagamento da CCSA face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da CCSA apresenta a seguinte posição (R\$/mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Passivo Circulante.....	45.646,38	7.856,05
Exigível a Longo Prazo.....	43.861,84	41.271,29
Patrimônio Líquido.....	2.318.581,58	2.132.354,14
Total do Passivo.....	2.408.089,80	2.181.481,49
Dívida/Patrimônio.....	3,86%	2,30%

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da CCSA em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$/mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Dívidas de Longo Prazo.....		
Moeda Nacional.....	8.761,84	6.094,34
Moeda Estrangeira.....	-	-
Empréstimos Soc. Controladas e Coligadas.....	-	76,95
Provisão p/ Perdas Eventuais.....	35.100,00	35.100,00
Exigível a Longo Prazo.....	43.861,84	41.271,29
Total dos Empréstimos.....	43.861,84	41.271,29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Valesul

Inaugurada em 19 de maio de 1982 a partir da associação da Companhia Vale do Rio Doce e da Billiton Metais S.A., a Valesul Alumínio S.A. ("Valesul") vem desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento do alumínio no Brasil.

Uma empresa jovem que, ao atravessar difíceis conjunturas dos mercados interno e externo de alumínio primário, demonstrou todo seu vigor e resistência.

Desde a entrada em produção, em 1982, até o presente, a Valesul buscou firmar-se no mercado como um fornecedor confiável de produtos de mais alta qualidade, incluindo lingotes de alumínio puro e produtos de maior valor agregado como tarugos, placas e ligas primárias.

A empresa desenvolveu-se técnica e operacionalmente, apresentando altos níveis de eficiência, invejáveis dentre as fábricas que utilizam a mesma tecnologia mundialmente.

Os resultados alcançados constituem justo motivo de orgulho para a equipe de empregados que, através de esforços persistentes, construiu esta realidade.

Mas, ao mesmo tempo, estes resultados se transformam em base para a busca de novos objetivos e novas marcas de alta eficiência e desempenho. As próprias características da juventude - vigor, dinamismo e alta capacidade de adaptação - certamente permitirão a concretização dos planos ambiciosos de excelência técnica e operacional, incluindo a preocupação com os índices de segurança e prevenção de acidentes.

Contando com o incansável apoio de seus principais acionistas - Companhia Vale do Rio Doce, detentora de 54,5% e Billiton Metais S.A., detentora de 45,5% - a Valesul está preparada para novos desafios, contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento técnico e econômico do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, através dos resultados atingidos e do exemplo dado.

Localização

A Valesul, recebendo a alumina por navio, deveria ser localizada junto a um porto, para diminuição de seus custos. O seu estudo de viabilidade analisou a costa brasileira de Santos a Salvador, recaindo a sua localização na cidade do Rio de Janeiro, considerando a sua proximidade a:

- (i) Porto de Sepetiba e Porto do Rio de Janeiro, facilitando o recebimento de suas matérias-primas e exportação de parte de sua produção;
- (ii) sistema rododotferroviário, ligando os grandes centros de consumo aos importantes centros industriais;
- (iii) linhas de transmissão de energia elétrica de grande capacidade, ligadas ao sistema da Região Sudeste;
- (iv) núcleos habitacionais para a força de trabalho;
- (v) mão-de-obra qualificada disponível.

A usina está localizada no bairro de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, em uma área de 800.000m² dos quais 10% são cobertos.

Produtos e Serviços

Mercado Interno

O nível de fornecimento ao mercado interno é estabelecido de acordo com a política básica da Valesul de suprir as indústrias de transformação instaladas no país. Dessa forma, a Valesul contribui com a geração de empregos e com o crescimento econômico.

Mercado Externo

A competência na distribuição do produto garante à Valesul presença marcante nos mais tradicionais centros importadores e expressiva participação da produção na receita cambial do país.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A diversificação da produção permite o atendimento da demanda internacional observando diversas especificações de ligas, tarugos e lingotes de alumínio.

Em 1987 a empresa passou por uma grande reorganização empresarial e operacional, eliminando os conflitos comerciais potenciais com seus acionistas, através da operação no regime de industrialização por encomenda, permitindo que a Valesul se concentrasse na perseguição de padrões de excelência técnica e operacional.

Em 1999 a Valesul produziu 95.074 toneladas de alumínio, o que representou 8% da produção de alumínio do Brasil.

A fábrica da Valesul fica localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Da necessidade total de energia elétrica da Valesul, 77% é suprida pela Light e 23% é auto gerada. A eletricidade é utilizada no processo eletrolítico de transformação da alumina.

I. Aspectos Societários

O capital social da Valesul é de R\$146.509.025,00 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e nove mil, vinte e cinco reais), totalmente integralizado, representado por 8.236.613.039 (oito bilhões, duzentas e trinta e seis milhões, seiscentas e treze mil e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal e inconversíveis em outra forma. A tabela a seguir descreve a composição acionária da Valesul em 30 de setembro de 2000.

Acionista	Ações Ordinárias	Porcentagem
Vale do Rio Doce Alumínio S.A.	4.489.704.280	54,509
Biliton Metais S.A.	3.746.908.759	45,491
Luiz Paulo Marinho Nunes	1	0
Glória Maria de Vasconcellos L. Serra	1	0
Edward Dias da Silva	1	0
David Sugden	1	0
Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro	1	0
Total	<u>8.236.613.039</u>	<u>100</u>

Principais Acionistas

CVRD

A Companhia Vale do Rio Doce, fundada em junho de 1942, é a maior produtora e exportadora mundial de minério de ferro e pelotas, atuando ainda, individualmente ou através de associações, no ramo de alumínio e nas áreas de transporte, produtos florestais, metalurgia, ouro, manganês e outros minerais não ferrosos. A maioria de seus produtos têm forte presença no mercado mundial.

O Sistema CVRD é um empreendimento diversificado, incluindo aproximadamente 50 empresas controladas, coligadas e associadas, geograficamente distribuído por 10 estados do Brasil e com atividades no exterior - Argentina, França, Bélgica, Estados Unidos, Japão e China, cuja receita bruta consolidada em 1996 foi da ordem de R\$ 5,1 bilhões.

O alumínio é o segundo produto em importância na pauta de negócios da CVRD, que opera nesta área através da Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - Aluvale. Esta holding, criada em 1992, controla a Mineração Rio do Norte S.A. - MRN, exploradora de reservas de bauxita estimadas em 1,1 bilhão de toneladas, localizada em Porto Trombetas, no estado do Pará; a Alumina do Norte do Brasil S.A. - Alunorte e a Alumínio Brasileiro S.A. - Albrás, constituindo estas duas um enorme complexo de produção de alumina e alumínio primário em Barcarena, no Pará; e a Valesul Alumínio S.A.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS*Billiton*

A Billiton foi constituída em 1860, recebendo o nome de uma ilha da Indonésia onde a empresa tinha concessões para exploração de estanho. Em 1970, foi adquirida pela Shell e em 1994 foi vendida pela Shell à companhia sul-africana Gencor. Em 1997, uma nova companhia, chamada Billiton PLC, foi lançada na Bolsa de Valores de Londres a partir da junção com outros investimentos da Gencor.

Em todo o mundo, a Billiton tem mais da metade de seus investimentos no alumínio, desde a mineração de bauxita, passando pelo refino de alumina, até a produção de alumínio. Outras atividades importantes são a extração de minérios de base e carvão mineral, a produção de ferro-ligas e a comercialização destes produtos. Billiton Metais S.A. ("BMSA") foi criada nos meados da década de setenta como mineração Rio Xingu. No Brasil, a Billiton havia se concentrado inicialmente na exploração de metais de base, mas entre 1977 e 1981, como parte de um programa intenso de investimentos na indústria de bauxita, alumina, alumínio, modificou sua direção. A BMSA integrou o grupo de empresas controladoras da Mineração Rio do Norte - MRN, em Porto Trombetas no Pará, para extração de bauxita; associou-se à CVRD na construção e operação da Valesul, no Rio de Janeiro, para produção de alumínio; e juntamente com a Alcoa fundou a Alumar, um grande complexo de refinamento de alumina e produção de alumínio em São Luis do Maranhão. A holding BMSA tem hoje um total de US\$800 milhões investidos no Brasil.

Como produtora de metal, a BMSA está sujeita a flutuações significantes nos preços de mercado. Em 1996 faturou o equivalente a US\$375 milhões.

Enquanto na Valesul a BMSA destina quase que exclusivamente sua parcela da produção ao mercado doméstico brasileiro, na Alumar concentra-se na exportação de alumínio primário principalmente para o Japão e para outras regiões no oriente, além de exportar alumina e fornecê-la também como matéria-prima para a Valesul. A MRN fornece toda a bauxita necessária para refino e produção de alumínio pela BMSA. As operações da BMSA caracterizam-se pela experiência e capacidade de seu corpo gerencial, com destaque a nível mundial para os resultados em Segurança e Meio Ambiente.

Administração e Conselho Fiscal

A Valesul é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração da Valesul é formado por 5 (cinco) conselheiros, não possuindo suplentes. Em conformidade com o estatuto social da Valesul, cada conselheiro é eleito por um prazo de 3 (três) anos pelos acionistas da Valesul em uma assembleia geral de acionistas. O estatuto social da Valesul exige que os empregados da Valesul sejam representados por um conselheiro. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

Nome	Cargo	Data da Eleição
Luiz Paulo Marinho Nunes	Presidente	15 de dezembro de 1997 Reeleito em 17 de março de 2000
Glória Maria de Vasconcellos Levier Serra	Vice-Presidente	15 de dezembro de 1997 Reeleito em 17 de março de 2000
Edward Dias da Silva	Conselheiro	17 de março de 2000
Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro	Conselheiro	1º de setembro de 2000
David Sugden	Conselheiro	2 de janeiro de 1996 Reeleito em 27 de março de 1997 e 17 de março de 2000

Serviço Público Federal (USO EMPRESA S/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Segue abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Luiz Paulo Mariano Nunes, 45 anos, é conselheiro da Valesul desde 15 de dezembro de 1997. Atualmente é vice-presidente e diretor financeiro da Alfred C. Toepfer. Já foi diretor financeiro da Contilbrasil, de 1990 a 1992; sócio responsável por arbitragem financeira e transações de futuros do Banco Destak de 1988 a 1990; analista técnico e econômico da Brokerage House, Escritório Levy Corretora de Câmbio e Valores Ltda. de 1985 a 1988, economista assistente do departamento de economia internacional do Morgan Guaranty Trust Co. em Nova Iorque, de 1984 a 1985, e funcionário do departamento de operações de *open market* do Banco Bozzano Simonsen de 1979 a 1980. Graduiu-se em administração pública pela Fundação Getúlio Vargas em 1978, tendo realizado mestrado na Universidade de Chicago de 1980 a 1982, e é Ph.D em economia pela Universidade de Chicago.

Glória Maria de Vasconcelos Levar Serra, 46 anos, é conselheira da Valesul desde 15 de dezembro de 1997. É gerente geral de finanças corporativas da Valesul desde 1997, onde já ocupou os cargos de gerente geral de *corporate finance* (1992-1997), gerente geral da divisão de mercado de capitais (1989-1991), gerente da divisão de planejamento financeiro (1983-1989), adjunto técnico de finanças (1982-1983), adjunto de controle financeiro (1979-1982), e técnico superior de economia e finanças (1976-1979). Graduiu-se pela Faculdade Cândido Mendes em 1976, e realizou diversos cursos no Brasil e no exterior em administração financeira, fusões e aquisições, *corporate finance* e desenvolvimento gerencial.

Edward Dias da Silva, 53 anos, é conselheiro da Valesul desde 17 de março de 2000. É diretor da Vale do Rio Doce Energia S.A. desde 1998. Na mesma empresa já exerceu o cargo de assessor do Conselho de Administração em 1997; foi gerente geral de avaliação de negócios de 1993 a 1997, gerente geral de *corporate finance* de 1992 a 1993; gerente geral de planejamento financeiro de 1991 a 1992; gerente geral de planejamento e orçamento de investimento de 1989 a 1990; gerente geral do departamento de planejamento e orçamento de investimento de 1984 a 1989; engenheiro eletrnicista de 1974 a 1984. Trabalhou também na Companhia Energética de Brasília de 1971 a 1974 como engenheiro eletrnicista. Graduiu-se em engenharia elétrica, em 1971, pela Escola Federal de Engenharia Elétrica de Itajubá, e cursou mestrado em sistemas de energia elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, terminando em 1980. Frequentou ainda o curso de MBA executivo da *Kellogg Business School* em 1994.

Sebastião Henrique Ubaldo Neto, 48 anos, é conselheiro da Valesul desde 1º de setembro de 2000. Atualmente é presidente da Billiton Metais S.A., empresa da qual faz parte desde 1984. Ocupou também os cargos de engenheiro industrial na Alcan Alumínio do Brasil S.A.; de *trader* na Billiton Marketing and Trading – Holanda; e de diretor industrial na Valesul Alumínio S.A. Graduiu-se em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

David Sugden, 53 anos, é conselheiro da Valesul desde 2 de janeiro de 1996. Atualmente ocupa o cargo de diretor de operações da BMSA, no Rio de Janeiro. Na mesma empresa, já ocupou os cargos de gerente de vendas da BMT Aluminum de 1992 a 1996; de gerente comercial da BMSA de São Paulo, de 1988 a 1992; e de geólogo projetista da BMSA, de 1981 a 1988. Também foi gerente técnico e de produção da Diatomina da Bahia (1980-1981), geólogo freelance no Brasil (1978-1980); geólogo de campo e gerente de projetos da RTZ (1971-1978); geólogo de campo da RTZ na Escócia; e geólogo de campo da RST na Zâmbia. Graduiu-se em geologia pela Universidade de Shelliekl, na Grã-Bretanha.

Diretoria

A diretoria é formada por dois membros, sendo um o Diretor Presidente e outro o Diretor Industrial, com prazos de gestão de três anos. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição
Sérgio de Almeida Mota	Diretor Presidente	2 de fevereiro de 1998 Reeleito em 30 de março de 1999
Carlos Augusto de Góes Mesquita	Diretor Industrial	1º de setembro de 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Sérgio de Almeida Mota, 55 anos, é diretor presidente, da Valesul Alumínio S.A. desde 1998. É engenheiro civil, graduado pela Universidade Federal de Ouro Preto com mestrado pela mesma Universidade. Funcionário de carreira da empresa, integra seus quadros desde 1977, ou seja, desde o início de sua construção.

Carlos Augusto de Góes Mesquita, 42 anos, diretor industrial desde setembro de 2000. Engenheiro metalúrgico formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, iniciou sua carreira na Valesul em 1983 como estagiário, sendo contratado pela Billiton Metais S.A no ano seguinte, onde trabalhou três anos no Consórcio Alumar no Maranhão, quatro anos na área comercial da Billiton Metais S.A e desde 1990 atuando em várias áreas da Valesul até assumir a diretoria industrial desta empresa.

2 Atividades da Valesul

Principais Produtos

Atua desde 1982 nos mercados de alumínio primário e de ligas para transformação, produzindo lingotes, tarugos, barras e placas.

- (i) Lingotes: produzidos em alumínio primário com pureza de 99,70% a 99,90% ou ligas de fundição;
- (ii) Placas: produzidas na máquina HDC em alumínio não ligado ou ligas para laminação;
- (iii) Barras: produzidas na máquina HDC em alumínio não ligado ou ligas de fundição;
- (iv) Tarugos: produzidos na máquina VDC em ligas de extrusão, homogeneizados e cortados.

Vendas e Distribuição no Mercado

Até meados de dezembro de 1999, a Valesul operava no regime de *Tolling Fee*. Sua receita era proveniente da prestação de serviços prestados aos seus acionistas pela industrialização do alumínio sob encomenda. Portanto, a política e receita de vendas dos produtos não eram da Valesul, e sim de seus acionistas. A partir de janeiro de 2000 é que a Valesul passou a operar como empresa plena, contemplando a receita dos produtos de alumínio em seu resultado operacional.

Vendas do Setor Industrial

A Valesul vende seus produtos a fabricantes em várias indústrias. Em 1999, os principais clientes da Valesul incluíam produtores de embalagens e indústria de bebidas, fabricantes de automóveis, empreiteiras civis, fabricantes de aparelhos domésticos e fabricantes de máquinas. A Valesul detém uma posição doméstica e de exportação particularmente forte na venda de produtos de alumínio para embalagens. Os clientes para esses produtos incluem alguns dos mais importantes produtores de alimentos do mundo, assim como muitas empresas de pequeno e médio porte.

Processo de Produção

O processo de produção se dá por meio de processo eletrolítico. São 216 cubas ligadas em série, operando com uma corrente de 160.000 A, cada cuba medindo 9,3m x 4,5m x 1,3m, e são utilizados 18 ânodos. Estes ânodos trabalham mergulhados dentro de um banho eletrolítico, que tem a propriedade de dissolver a alumina. A passagem da corrente elétrica, do ânodo para o cátodo, decompõe a molécula de alumina em alumínio e oxigênio. O alumínio produzido vai depositar-se no lastro de metal da cuba, de onde é retirado a intervalos convenientes, o oxigênio liberado vai queimar o carbono do ânodo, gerando CO2 e, em menor porcentagem, CO.

O alumínio, em estado líquido, produzido pelas cubas é sucionado através de cadinhos e neles transferidos para a fundição. Na fundição, o alumínio é carregado em um dos seis fornos de espera, onde é tratado e sua temperatura reduzida para aquela mais adequada ao processo de fundição. Nos fornos o alumínio recebe a adição de elementos de liga, de acordo com a finalidade para a qual o produto final é destinado. Os centros de produção da fundição são os seguintes:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Lingoteiras – dois fornos de espera de 27 toneladas alimentam as duas lingoteiras com capacidade variável de produção, dependendo do tipo de liga, podendo atingir até 96.000 toneladas anuais de lingote de 20kg, no caso de alumínio puro;

Máquina de Vazamento Vertical (V.D.C.) – dois fornos de espera de 41 toneladas alimentam, através de um sistema de desgaseificação e de filtragem, a máquina de vazamento vertical, com capacidade de 27.000 a 40.000 toneladas dependendo do tarugo produzido. Este produto depois de produzido é homogeneizado em uma câmara de resfriamento para tratamento térmico, que tem como principal objetivo aumentar a produtividade das prensas de extrusão dos clientes.

Máquina de Vazamento Horizontal (H.D.C.) – dois fornos de espera de 41 toneladas alimentam, através de um sistema de desgaseificação e de filtragem a máquina de vazamento horizontal que produz placas, barras ou lingotes. Na forma de barras ou de lingotes de 20kg são produzidas as diversas ligas de fundição.

Produção

Em 1999, a Valesul produziu 92 mil toneladas de alumínio. A tabela a seguir estabelece para os períodos indicados, a produção anual de alumínio, no Brasil, pela Valesul e a porcentagem da produção brasileira atribuída à Valesul.

Produção de Alumínio – Em Milhões de Toneladas Métricas

Ano	Valesul	Brasil	Valesul (% Brasil)
1999	0,092	1,250	7,36
1998	0,093	1,208	7,69
1997	0,093	1,139	7,82

Seguros*Apólice de Risco Operacional*

Visa obter proteção total do patrimônio da Valesul (Fábrica de Alumínio – Usinas Hidroelétricas).

Coberturas

Dentre outras, a Valesul possui cobertura sobre danos materiais, quebra de máquinas, interrupção de produção, interrupção do fornecimento de energia elétrica, pequenas obras de engenharia, ampliações, reparos ou reformas e linha de transmissão.

Apólice de Responsabilidade Civil Geral

Visa cobrir indenizações que a Valesul seja legalmente obrigada a pagar, devido a danos pessoais e/ou materiais causados involuntariamente a terceiros.

Coberturas

Dentre outras, a Valesul possui cobertura sobre a responsabilidade civil decorrente de carga e descarga, cláusulas particulares, poluição súbita, danos por falha da área médica, mercadorias transportadas por terceiros, transporte de funcionários, danos à embarcações (carga e descarga), esfera criminal, usinas hidroelétricas, e danos aos equipamentos.

Apólice de Responsabilidade Civil Facultativa

Visa cobrir indenizações que a Valesul seja legalmente obrigada a pagar, devidos a danos pessoais e/ou materiais causados involuntariamente a terceiros durante a utilização interna ou externa de nossos veículos.

Apólice de Automóveis

Visa proteger os veículos, de circulação externa, contra roubo e incêndio, para todos os veículos e colisão para 9 veículos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Apólice de Transporte Internacional

Visa cobrir os bens importados pela Valesul transportados por via aérea, marítima ou terrestre, contra todos os riscos envolvidos.

Apólice de Transporte Nacional

Visa cobrir os bens comprados ou vendidos pela Valesul, durante seu transporte dentro do Território Nacional.

•• Esta cobertura está sendo efetuada através das Apólices da CVRD e Billiton

3. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

Oferta e demanda de Alumínio

Os preços do alumínio são sensíveis a alterações nas demandas local e internacional, que, por sua vez, são afetadas pelos ciclos econômicos do País e internacionais, e a capacidade de produção disponível, tal como a abertura de uma nova usina.

Mix de Produtos e Preços

Os preços dos produtos da Valesul vendidos no Brasil são significativamente mais altos que os preços das vendas de exportação. Isto tem levado a Valesul a adotar uma estratégia de aumento da porcentagem de suas vendas para o mercado interno. A Valesul também tem a estratégia de manter sua produção a plena capacidade, a fim de distribuir os custos fixos sobre um volume maior de produtos e manter flexibilidade, de modo que o mix de produtos possa ser alterado para atender às mudanças nas demandas de exportação e interna afetadas pelas condições macroeconômicas internacionais e domésticas. Como resultado desta estratégia, os níveis de produção são mantidos, não obstante o decréscimo na demanda interna. Esta estratégia pode, entretanto, em um determinado período, resultar no aumento da porcentagem de vendas destinada às exportações, e à diminuição da porcentagem destinada às vendas internas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

Custos de Produção

O quadro a seguir mostra o custo de produção por tonelada de alumínio e a parcela de custos de produção atribuível aos componentes primários embutidos no custo de produção da Valesul.

	Custos de Produção					
	Exercício findo em 31 de dezembro					
	1997		1998		1999	
	RS/t	%	RS/t	%	RS/t	%
Matérias-Primas.....						
Alumina.....						
Outros.....	14,74	2,48%	15,43	2,42%	34,16	4,07%
Outros (2).....						
Energia/Combustível.....	207,56	34,92%	321,60	34,74%	392,51	46,74%
Transporte.....	-		-		-	
Mão-de-Obra.....	88,99	14,97%	122,43	19,20%	113,16	13,48%
Serviços e Manutenção.....	66,63	11,21%	73,97	11,60%	67,93	8,09%
Depreciação.....	117,85	19,83%	113,76	17,84%	129,30	15,40%
Ferramentas e Suprimentos.....	21,41	3,61%	24,25	3,80%	34,60	4,12%
Outros.....	77,16	12,98%	66,35	10,40%	68,03	8,10%
	<u>594,34</u>	<u>100%</u>	<u>637,79</u>	<u>100%</u>	<u>839,68</u>	<u>100%</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1997 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 e Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	31 de dezembro		Alteração	31 de	Alteração
	1997	1998	% 1997 1998	dezembro 1999	% 1998 1999
Receita Bruta de Vendas/Serviços.....	83.988	109.146	30%	124.987	15%
Deduções da Receita Bruta.....	(14.890)	(17.841)	20%	(19.768)	11%
Receita Líquida de Vendas/Serviços.....	69.098	91.305	32%	105.219	15%
Custo de Bens/Serviços Vendidos.....	(60.242)	(61.810)	3%	(78.653)	27%
Resultado Bruto.....	8.856	29.495	233%	26.566	(10%)
Despesas/Receitas Operacionais.....					
Vendas/Administrativas.....	(9.907)	(9.581)	(3%)	(11.003)	15%
Financeiras.....	4.192	6.266	49%	1.570	(299%)
Despesas Financeiras.....	(123)	(1.688)	-	(1.793)	-
Receitas Financeiras.....	4.315	7.954	-	3.363	-
Outras Receitas Operacionais.....	1.793	1.858	3%	7.275	296%
Outras Despesas Operacionais.....	(930)	(887)	(5%)	(7.967)	32%
Resultado da Equivalência Patrimonial.....	-	-	-	-	-
Resultado Operacional.....	4.005	27.131	-	16.441	-
Resultado Não Operacional.....	1.464	299	(390%)	(96)	-
Resultado Artes, Tribunação/Participações.....	5.469	27.430	401%	16.345	(60%)
Provisão para IR e Contribuição Social.....	-	1.691	-	(6.206)	-
Imposto de Renda Diferido.....	-	-	-	2.512	-
Reversão de Juros sobre Capital Próprio.....	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício.....	5.469	29.121	432%	12.458	324%

Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

A Receita Bruta de Vendas/Serviços aumentou 30% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$83.988 mil em 1997 para R\$109.146 mil em 1998, em decorrência, principalmente, de reajuste do Contrato de Industrialização.

Em 1999, a Receita Bruta de Vendas/Serviços foi de R\$124.987 mil, tendo aumentado 15% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido ao repasse da energia elétrica a um dos acionistas.

Deduções da Receita Bruta

As Deduções da Receita Bruta aumentaram 20% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, e 11% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido ao correspondente aumento nas receitas brutas.

Estas deduções são compostas dos seguintes tributos: ICMS, IPI, PIS e COFINS, calculados às alíquotas de 18%, 4%, 0,65% e 3%, respectivamente.

Custo de Bens/Serviços Vendidos

O Custo de Bens/Serviços Vendidos aumentou 3% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$60.242 mil em 1997 para R\$61.810 mil em 1998, em decorrência, principalmente, do maior volume de produção.

O Custo de Bens/Serviços Vendidos em 1999 aumentou 27% em comparação com o ano de 1998, passando de R\$61.810 mil para R\$78.653 mil, devido a transferência para o custo da Valesul de despesas com fornecimento de energia elétrica que, até então, eram ônus de um dos sócios.

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Despesas/Receitas Operacionais

As Despesas/Receitas Operacionais diminuíram 105% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$4.852 mil negativos em 1997 para R\$2.364 negativos mil em 1998, em decorrência, principalmente, (i) da redução de despesas administrativas; (ii) do aumento das receitas financeiras, sendo que estas aumentaram em função do reajuste do contrato de industrialização.

Em 1999, as Despesas/Receitas Operacionais foram de R\$10.125 mil negativos, tendo aumentado 328% em comparação com o ano de 1998, devido a (i) complemento de provisões de Participação no Resultado de exercício anterior; (ii) redução de receitas financeiras em função de capitalização de empréstimos de longo prazo; (iii) aumento de receitas operacionais em virtude da recuperação de IOF/Finsocial/PIS; (iv) constituição de provisões para contingências fiscais e trabalhistas.

Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 1998, reconheceu-se o crédito fiscal referente a Contribuição Social e Imposto de Renda de prejuízos fiscais acumulados, em 1999 terminou o saldo de prejuízos fiscais acumulados.

Lucro/Prejuízo do Exercício

O lucro do exercício de 1997 foi de R\$5.469 mil, aumentando no exercício de 1998 para um lucro de R\$29.121 mil e sendo reduzido no ano subsequente para R\$12.458 mil pelos motivos acima descritos.

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000

Em Milhares de Reais	30 de setembro		Alteração %
	1999	2000	1999 2000
Receita Bruta de Vendas/Serviços	86.507	222.207	157%
Deduções da Receita Bruta	(13.653)	(29.411)	115%
Receita Líquida de Vendas/Serviços	72.854	192.795	165%
Custo de Bens/Serviços Vendidos	(51.494)	(139.823)	172%
Resultado Bruto	21.360	52.973	148%
Despesas/Receitas Operacionais			
Vendas/Administrativas	(7.663)	(11.696)	53%
Financeiras	1.780	(2.944)	-
Despesas Financeiras	(1.358)	(4.966)	266%
Receitas Financeiras	3.138	2.022	(35%)
Outras Receitas Operacionais	7.227	-	-
Outras Despesas Operacionais	(7.217)	1.010	-
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Operacional			
Resultado Não Operacional	(24)	323	-
Resultado Antes Tributação/Participações	15.463	39.666	156%
Provisão para IR e Contribuição Social	(7.970)	(11.225)	41%
Imposto de Renda Diferido	2.178	(714)	-
Reversão de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Período	9.671	27.727	187%

Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

A Receita Bruta de Vendas/Serviços aumentou 157% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$86.507 mil em setembro de 1999 para R\$222.207 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de mudança de sistema de faturamento (rolling para plena).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Deduções da Receita Bruta

As Deduções da Receita Bruta aumentaram 115% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$13.633 mil em setembro de 1999 para R\$29.411 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de aumento das vendas.

Receita Líquida de Vendas/Serviços

Em decorrência das Deduções da Receita Bruta, a Receita Líquida de Vendas/Serviços aumentou 165% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$72.854 mil em 1999 para R\$192.795 mil em 2000.

Custo de Bens/Serviços Vendidos

O Custo de Bens/Serviços Vendidos aumentou 172% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$51.494 mil em setembro de 1999 para R\$139.823 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de incorporação ao custo das matérias-primas e mudança de sistema de faturamento.

Resultado Bruto

O Resultado Bruto foi um lucro que aumentou 148% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$21.360 mil em 1999 para R\$52.973 mil em 2000, em decorrência, principalmente, de mudança de sistema de faturamento.

Despesas/Receitas Operacionais

As Despesas Operacionais aumentaram 53% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$7.663 mil em setembro de 1999 para R\$11.696 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de despesas comerciais.

Por não ter ocorrido nenhuma recuperação de impostos nos três primeiros trimestres de 2000, as Receitas Operacionais diminuíram em comparação com o mesmo período de 1999, que foi de R\$7.227.

Resultado Não Operacional

O Resultado Não Operacional aumentou 1.346% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$24 mil negativos em setembro de 1999 para R\$323 mil positivos em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, de recebimento de sinistros.

Resultado Antes de Tributação/Participações

O Resultado Antes de Tributação/Participações foi um lucro que aumentou 157% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$15.463 mil em setembro de 1999 para R\$39.666 mil em setembro de 2000, em decorrência, principalmente, da mudança de sistema de faturamento.

Lucro/Prejuízo do Período

O lucro do período dos três primeiros trimestres de 2000 foi de R\$27.277 mil. No mesmo período de 1999, Valesul teve um lucro de R\$9.671 mil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Análise da Capacidade de Pagamento da Valesul face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da Valesul apresenta a seguinte posição (R\$ mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Passivo Circulante	81.268	17.160
Exigível a Longo Prazo	14.326	17.608
Patrimônio Líquido	181.494	162.335
Total do Passivo	277.087	197.104
Dívida/Patrimônio	0,53	0,21

O aumento do Passivo Circulante no período observado, passando de R\$17.160 mil em 30 de setembro de 1999 para R\$81.268 mil em 30 de setembro de 2000, ocorreu em decorrência, principalmente, de contratação de ACC's (Adiantamento de Contrato de Câmbio) no valor de R\$20.184 mil e Contrato de Mútuo com Empresas Coligadas de R\$33.112 devido pela compra das matérias-primas que passaram em janeiro de 2000 a ser de propriedade da Valesul.

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Valesul em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (R\$ mil):

	30 de setembro de 2000	30 de setembro de 1999
Dividas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	23.311	2.854
Moeda Estrangeira		
Total Curto Prazo	23.311	2.854
Exigível a Longo Prazo	14.326	17.608
Total dos Empréstimos	37.637	20.462

O aumento do nível de endividamento da Valesul, especialmente no curto prazo, no período observado, passando de R\$2.854 mil em 30 de setembro de 1999 para R\$23.311 mil em 30 de setembro de 2000, deveu-se, principalmente, à necessidade da empresa em contratar ACC's (Adiantamento de Contrato de Câmbio) no valor de R\$20.184 mil, para fazer face ao aumento do seu Capital de Giro necessário para atender às mudanças na gestão de seus negócios, iniciada em janeiro de 2000, que compreende basicamente a renúncia do contrato *rolling*, passando a Valesul a operar de forma plena, gerenciando seu próprio estoque de matéria-prima e de produtos acabados. O endividamento da Valesul de longo prazo constitui-se substancialmente de linhas de crédito com BNDES, que estão sendo utilizadas na modernização da fábrica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Abaixo encontram-se esclarecimentos quanto ao preenchimento de alguns Grupos constantes destas Informações Anuais, assim como outras informações consideradas importantes a respeito da Machadinho Energética S.A..

I. Esclarecimentos quanto ao preenchimento de alguns itens constantes destas informações anuais.

Item 08.01: Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures

As Debêntures em questão ainda encontram-se em processo de aprovação junto a CVM, portanto não foram emitidas.

Itens não aplicáveis a companhia:

- 4.03 - Bonificação/Desdobramento ou Grupamento de Ações nos Três Últimos Anos;
- 5.01 - Ações em Tesouraria;
- 5.02 - Partes Beneficiárias, Bônus de Subscrição ou Opção de Compra de Ações;
- 6.01 - Proventos Distribuídos nos Três Últimos Anos;
- 6.02 - Dividendos Retidos nos Três Últimos Anos;
- 7.03 - Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas;
- 13.01 - Propriedades Relevantes;
- 16.01 - Ações Judiciais com Valor Superior a 5% do Patrimônio Líquido ou do Lucro Líquido;
- 19 - Dados da Controlada(s)/Coligada(s).

Tendo em vista que a Emissora é uma sociedade de propósito específico com a finalidade de financiar a construção da UHE Machadinho e que arrendará sua parcela da UHE Machadinho aos acionistas integrantes da MAESA, os dados constantes dos itens 10.01, 10.02, 10.03 e 10.04 não foram preenchidos.

II. Outras informações consideradas importantes a respeito da Machadinho Energética S.A.

A. ACORDO DE ACIONISTAS

Celebrado em 4 de março de 1999, o acordo de acionistas tem por partes todos os Acionistas da Emissora e regula o exercício de direitos de voto, transferência das ações e eleição dos administradores, além de estabelecer as formas de financiamento do Projeto ("Acordo de Acionistas"). O Acordo de Acionistas substituiu, por disposição expressa, o acordo do Consórcio GEAM.

Nos termos do Acordo de Acionistas, cada acionista ou grupo de acionistas titular de, pelo menos, 22% do capital social da Emissora, terá o direito de eleger um conselheiro, que somente poderá ser destituído com a aprovação do mesmo acionista ou grupo de acionistas que o elegeu. As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria de votos, sendo atribuído ao voto de cada conselheiro o peso proporcional à participação acionária na Emissora de titularidade do acionista ou dos acionistas que o elegeu. O mesmo critério aplica-se para a verificação do quorum de instalação das reuniões do conselho de administração.

Os acionistas devem submeter à aprovação da assembleia geral da Emissora (i) a celebração de contratos de financiamento e de contratos com empresas coligadas de qualquer acionista; (ii) a aprovação do cronograma de aporte de recursos pelos acionistas e orçamento, bem como suas alterações; (iii) a alienação, total ou parcial, de ativos da Emissora; (iv) a criação de subsidiárias ou a aquisição de participação em outros empreendimentos pela Emissora; e (v) a outorga, pela Emissora, de garantias. É vedado a qualquer acionista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA);
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

votar em deliberações relativas à celebração, pela Emissora, de contratos com empresas coligadas daquele acionista.

A transferência das ações da Emissora por qualquer acionista também deverá ser aprovada pela assembleia geral, ficando sujeita à apresentação de prova do pagamento do preço avençado e à aderência do novo acionista aos termos do Acordo de Acionistas. Exceção é feita à Inepar, que poderá vender até 50% de suas ações a um terceiro que se enquadre nas exigências do edital de licitação do Projeto.

A responsabilidade dos acionistas perante a Emissora e, quando for o caso, terceiros, é proporcional às respectivas participações no capital social, sendo assegurado direito de regresso e indenização ao acionista que for demandado em valor superior. Não são indenizáveis os lucros cessantes.

Além de integralizar o capital subscrito da Emissora, cada acionista deverá aportar recursos proporcionalmente à sua participação acionária, podendo escolher entre (i) obter empréstimos junto a terceiros em nome da Emissora, devendo arrendar ativos da Emissora na proporção de sua participação acionária; (ii) emprestar diretamente à Emissora, arrendando ativos na forma de (i) acima; ou (iii) adiantar à Emissora o valor principal do arrendamento de ativos na forma de (i) acima, descontados juros e encargos, efetuando os pagamentos conforme definido no cronograma de financiamento do Projeto. Neste caso, o acionista não terá qualquer outra responsabilidade e os ativos que, idealmente, caberiam a ele em caso de liquidação da Emissora não podem ser gravados. Os custos de obtenção de financiamento (incluindo honorários advocatícios e de consultores financeiros) serão rateados proporcionalmente entre os acionistas, independentemente da modalidade de financiamento escolhida.

Em caso de descumprimento, por qualquer acionista, de sua obrigação de aportar os recursos previstos no cronograma de aportes aprovado pela assembleia geral, os demais acionistas deverão aportar os recursos faltantes, na proporção de suas participações no capital da Emissora, descontada a participação do acionista inadimplente. Caso um acionista permaneça em mora de qualquer obrigação por prazo superior a 90 dias, tal acionista será obrigado a vender, por 80% do valor patrimonial, conforme levantado em balancete especial, as ações da Emissora de sua propriedade. Os demais acionistas serão obrigados a comprar as ações na proporção de suas participações, salvo se acordarem de forma diversa entre si, devendo quitar o preço em 24 parcelas iguais mensais e sucessivas, devidas a partir do momento da aquisição ou do início da geração de energia pelo Projeto, o que ocorrer por último.

O acionista em mora pode purgá-la aportando os recursos devidos, acrescidos de multa de 10% (que reverterá em favor dos acionistas que tiverem aportado os recursos no lugar do inadimplente), antes do prazo de 90 dias. Ocorrendo a venda compulsória das ações, o vendedor perderá o direito de receber qualquer energia contratada, devendo a assembleia geral aprovar a rescisão dos contratos que outorgavam ao vendedor o direito de explorar ativos da Emissora.

Se qualquer acionista tiver requerida sua falência, deverá vender as ações da Emissora de sua propriedade aos demais como se houvesse ocorrido um inadimplimento. Ocorrendo a falência, os demais acionistas deverão continuar a consecução do Projeto, depositando junto à massa falida os valores devidos por esta à Emissora.

A Emissora deverá ser extinta quando do cumprimento de seu objeto, cabendo à assembleia geral deliberar uma das três opções seguintes, à escolha da maioria absoluta do capital social: (i) recompra de todas as ações e cancelamento; (ii) resgate de todas as ações e redução do capital social; ou (iii) redução do capital social e restituição do valor das ações. Em qualquer dos casos, a acionista Alcoa não participará da operação, devendo providenciar, às expensas próprias, a liquidação da Emissora. O Acordo de Acionistas, que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

prevalece sobre o estatuto social em relação às partes, será considerado extinto quando Aicoa for a única acionista da Emissora.

As partes elegeram como foro do acordo de acionistas a Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo avençado também que, em caso de inadimplemento de qualquer obrigação, é assegurado o recurso à execução específica.

B. RECURSOS HUMANOS

A Emissora não possui empregados. Utiliza, entretanto, serviços prestados por mão-de-obra terceirizada, como o Contrato de Construção da UHE Machadinho e contratos de prestação de serviços de natureza administrativa a seguir descritos.

Contrato de Prestação de Serviços com a Andrade & Canellas.

Contrato de prestação de serviços celebrado em 1º de setembro de 1997, entre o Consórcio GEAM (substituído pela Emissora em 1º de junho de 1999) e a Andrade & Canellas Consultoria e Engenharia Ltda. ("Andrade & Canellas"), para a prestação, pela Andrade & Canellas, de serviços de gerenciamento técnico administrativo da Emissora, com prazo até 31 de agosto de 2001.

O valor da prestação de serviços contratados pelas partes, reajustado pelo terceiro aditamento celebrado em 31 de agosto de 2000, é de R\$47.358,36 mensais, correspondente a 168 horas/horas, por mês, que deverá ser pago conforme a fatura mensal emitida pela Contratada, sendo que a realização de horas adicionais em cada mês dependerá de aprovação da Emissora. A remuneração contratada será anualmente reajustada pela aplicação do IGP-M. A Emissora comprometeu-se a pagar as despesas de (i) transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de São Paulo, incluindo a Cidade de Florianópolis e o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. Nenhum pagamento será efetuado à Andrade & Canellas sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

A Emissora poderá rescindir o contrato, mediante comunicação escrita e expressa à Andrade & Canellas, com pelo menos 60 dias de antecedência. O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à Andrade & Canellas e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela Andrade & Canellas, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela Andrade & Canellas, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela Andrade & Canellas, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela Andrade & Canellas, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela Andrade & Canellas na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da Andrade & Canellas.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis.

Contrato de Prestação de Serviços com a Chroma Engenharia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em 6 de outubro de 1997, o Consórcio GEAM e a Chroma Engenharia Ltda ("Chroma Engenharia") celebraram contrato de prestação de serviços, pelo qual a Chroma Engenharia executará, para o Consórcio GEAM, os serviços de engenharia, consultoria especializada e apoio técnico e administrativo necessários à completa e total execução da parcela de responsabilidade do Consórcio GEAM na implantação da UHE Machadinho. As responsabilidades assumidas pela Contratada compreendem o apoio qualificado, nas áreas técnica, administrativa e financeira do Consórcio GEAM, incluindo (i) na área técnica de engenharia (a) verificação de conceituação básica a ser adotada para a UHE Machadinho, eventuais interferências e modificações no orçamento e cronograma das obras de construção, bem como verificação dos aspectos de qualidade e segurança; (b) acompanhamento do projeto básico, executivo, civil e eletromecânico; (c) acompanhamento das obras; e (d) verificação de orçamentos, (ii) na área de planejamento e controle (a) planejamento e controle de custos da UHE Machadinho, nas áreas administrativas e financeiras; (b) controle de contratos; (c) controle de pagamentos; e (d) serviços gerais; (iii) na área da diretoria de superintendência do Consórcio GEAM, colocação de toda a infra-estrutura necessária à execução dos serviços a cargo da Chroma Engenharia e à atuação da própria diretoria de superintendência do Consórcio GEAM. O Consórcio GEAM comprometeu-se a pagar as despesas referentes a materiais de consumo, tais como materiais de escritório, materiais de limpeza, de higiene e de copa.

Os serviços de responsabilidade da Chroma Engenharia serão realizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em local providenciado pela Chroma Engenharia, com instalações, mobiliários, equipamentos de escritório e outros.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, estimado em 53 meses contados de agosto de 1997, terminará quando do cumprimento, pelas partes de todas as obrigações assumidas.

A remuneração mensal, relativamente à mão-de-obra colocada pela Chroma Engenharia, será calculada pelas horas efetivamente trabalhadas, multiplicadas pelas taxas salariais de cada um dos elementos da equipe. Também serão pagas pela Emissora as despesas relativas à infra-estrutura de apoio, como o aluguel e encargos locatícios do imóvel onde serão prestados os serviços e pagamentos relacionados aos equipamentos ali instalados. As despesas com material de consumo e despesas com locomoção da equipe alocada pela Chroma Engenharia, para finalidade de execução de serviços, tais como despesas com ônibus, táxi ou aluguel de carros serão realizadas diretamente pela Emissora. Porém, a locomoção entre o domicílio e o local de trabalho dos elementos da equipe serão de encargo da Chroma Engenharia. Nenhum pagamento será efetuado à Chroma Engenharia sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato pode ser rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à Chroma Engenharia e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela Chroma Engenharia, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela Chroma Engenharia, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela Chroma Engenharia, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela Chroma Engenharia, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela Andrade & Canellas na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da Chroma Engenharia. No caso da rescisão antecipada do contrato, sem culpa da Chroma Engenharia, a Emissora ficará responsável pelo pagamento das despesas que a Chroma Engenharia venha a ter, incluindo aluguéis vencidos e multas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

contratuais, para rescisão dos contratos relativos à infra-estrutura de apoio, firmado pela Chroma Engenharia com terceiros, para o cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

O foro do contrato é o da comarca de Florianópolis.

Contrato de Prestação de Serviços com Ecosolve.

Em 25 de novembro de 1997, o Consórcio GEAM e a Ecosolve Serviços de Engenharia S/C Ltda. ("Ecosolve") celebraram contrato de prestação de serviços, pelo qual a Ecosolve executará, para o Consórcio GEAM, os serviços técnicos para o gerenciamento sócio-ambiental do empreendimento da UHE Machadinho, os quais compreendem (i) o gerenciamento da interface com a Centrais Elétricas do sul do Brasil - Eletrosul (sucedida pela Gerasul) e com a população atingida pelo Empreendimento; (ii) a coordenação da contratação e implementação dos trabalhos de campo nas atividades ambientais envolvidas nas diversas etapas do Empreendimento; e (iii) a assessoria técnica à diretoria do Consórcio GEAM. Além disso, a Ecosolve prestará assessoramento técnico na elaboração de um sistema de gestão ambiental, visando assegurar a conformidade da operação da UHE Machadinho com os requisitos legais, de forma a permitir a renovação da licença de operação e garantir a continuidade operacional do Empreendimento.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 29 de novembro de 1999, foi prorrogado até 24 de novembro de 2001.

A Contratada será remunerada, mensalmente, conforme reajustado pelo segundo aditamento ao contrato, celebrado em 29 de novembro de 1999, no de R\$15.995,28, correspondente a 168 homem/hora, por mês, ao preço unitário de R\$95,21 homem/hora. Além disso, a Emissora deverá pagar todas as despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de São Paulo, incluindo o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. Nenhum pagamento será efetuado à Ecosolve sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à Ecosolve e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela Ecosolve, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela Ecosolve, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela Ecosolve, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela Ecosolve, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela Ecosolve na prestação dos serviços; e (v) falência, concórdia, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da Ecosolve.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis.

Contrato de Prestação de Serviços com a RMDL Engenharia.

Em 1º de dezembro de 1997, o Consórcio GEAM e a RMDL Engenharia e Consultoria Ltda. ("RMDL Engenharia") celebraram contrato de prestação de serviços, pelo qual a RMDL Engenharia comprometeu-se a executar para o Consórcio GEAM os serviços técnicos, assessoria, assistência e coordenação relacionados ao

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (OSO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

empresamento da UHE Machadinho. Os serviços compreendem as seguintes atividades (i) atuação, junto à Eletrosul, para a conclusão dos documentos relativos ao termo aditivo ao Contrato de Consórcio e homologação junto ao DNAEE; (ii) atuação, junto à Eletrosul, visando concluir os documentos relativos ao termo aditivo ao Contrato de Concessão, e ultimar providências decorrentes junto ao DNAEE e Aneel; (iii) participar da elaboração da minuta final do estatuto do Comitê Gestor do Consórcio GEAM; (iv) atuar junto à Eletrosul, no sentido de concluir as negociações entre esta e o Consórcio GEAM, buscando a conclusão e formalização do texto final do sistema de qualidade relativo à UHE Machadinho; (v) atuar junto à Eletrosul visando dar continuidade às ações assumidas por esta no processo licitatório que deu origem ao Consórcio GEAM, principalmente no que diz respeito ao controle de qualidade do projeto executivo, do fornecimento de equipamento, obras e atividades de implementação do canteiro e reservatório da UHE Machadinho e outras atividades executivas com ele relacionadas; (vi) coordenar e/ou comentar a elaboração dos relatórios situacionais referentes à UHE Machadinho, com o objetivo de constar do processo de privatização da Eletrosul; (vii) coordenar todas as atividades de interface com a Eletrosul, no tocante às seguintes etapas da UHE Machadinho: (a) Etapa 1 (adequação do projeto básico/obtenção das licenças ambientais); (b) Etapa 2 (implantação da UHE Machadinho); (c) Etapa 3 (operação e manutenção); (viii) atuar na interface com Energia, Transporte e Saneamento S/C, no sentido de coordenar as atividades desenvolvidas por essa empresa, também contratada pelo Consórcio GEAM, para serviços relacionados à UHE Machadinho; e (ix) assessorar e assistir a diretoria do Consórcio GEAM em todas as atividades anteriormente apontadas.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 22 de novembro de 1999, foi prorrogado até 1º de dezembro de 2001.

A RMDL Engenharia será remunerada, mensalmente, conforme segundo aditamento celebrado em 22 de novembro de 1999, pelo valor de R\$17.355,87, correspondente a 180 horas/hora, por mês, ao preço unitário de R\$91,82 por hora/hora. Além disso, a Emissora deverá pagar todas as despesas referentes a (i) transporte, hospedagem e alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de São Paulo, incluindo o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. A RMDL Engenharia, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, emitirá e apresentará a fatura mensal referente à remuneração anteriormente ajustada e os pagamentos serão efetuados até o 5º dia da data da apresentação de tais documentos de cobrança. Nenhum pagamento será efetuado à RMDL Engenharia sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

A Emissora poderá rescindir o contrato, mediante comunicação escrita e expressa à RMDL Engenharia, com pelo menos 60 dias de antecedência. O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à RMDL Engenharia e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela RMDL Engenharia, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela RMDL Engenharia, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela RMDL Engenharia, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela RMDL Engenharia, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela RMDL Engenharia na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da RMDL Engenharia.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis.

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Contrato de Prestação de Serviços com a PZT Engenharia.

Em 21 de setembro de 1998, o Consórcio GEAM e a PZT Engenharia e Consultoria S/C ("PZT Engenharia") celebraram o contrato de prestação de serviços, pelo qual a PZT Engenharia executará, para o Consórcio GEAM, os serviços de consultoria e gerenciamento, nas áreas administrativa, financeira e técnica junto ao Comitê Gestor do Consórcio Machadinho, que tem por objeto o empreendimento de implantação e exploração da UHE Machadinho. Os serviços incluirão as atividades de execução e coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor, compreendendo macro funções de planejamento, programação e controle nas áreas administrativa, financeira e técnica, através de implantação, revisão, padronização de processos, controller, realização de estudos, processamento e sistematização de informações, análises e pareceres técnicos, intermediação dos interesses do Consórcio Machadinho junto a clientes e fornecedores e atuação no sentido de viabilizar resultados.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 21 de setembro de 2000, foi prorrogado até 21 de setembro de 2001.

A PZT Engenharia será remunerada, mensalmente, conforme segundo aditamento ao contrato, celebrado em 21 de setembro de 2000, pelo valor de R\$11.000,00, correspondente a 184 horas/horas, por mês, ao preço unitário de R\$59,78 por hora/hora. Além disso, a Emissora deverá pagar todas as despesas referentes a (i) transporte, hospedagem e alimentação e outras despesas necessárias para viagens, previamente aprovadas pela Emissora, para qualquer local fora da Cidade de São Paulo, incluindo o local das obras da UHE Machadinho; e (ii) deslocamentos, táxi, quilometragem de veículo próprio, material de escritório, comunicações e outros itens de despesas gerais. A PZT Engenharia, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, emitirá e apresentará a fatura mensal referente à remuneração anteriormente ajustada e os pagamentos serão efetuados até o quinto dia da data da apresentação de tais documentos de cobrança. Nenhum pagamento será efetuado à PZT Engenharia sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à PZT Engenharia e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela PZT Engenharia, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela PZT Engenharia, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela PZT Engenharia, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela PZT Engenharia, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela PZT Engenharia na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da PZT Engenharia.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis.

Contrato de Prestação de Serviços com a ETS.

Em 1º de julho de 1998, Consórcio GEAM e ETS Energia, Transporte e Saneamento S/C Ltda. ("ETS") celebraram o contrato de prestação de serviços, pelo qual a ETS executaria para o Consórcio GEAM os serviços de suporte técnico, consultoria e acompanhamento na implantação do reservatório da UHE Machadinho, realizando um trabalho de interface entre o Consórcio GEAM, prestadores de serviços e atingidos pela obra da UHE Machadinho e coordenando, de forma integrada, os trabalhos dos prestadores de serviços contratados para execução de atividades relacionadas à implantação do reservatório. A ETS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais

Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

participará da elaboração e implementação de diretrizes e critérios para os trabalhos acima mencionados, fixados de comum acordo com o Consórcio GEAM.

Tendo em vista que a Gerasol deixou de ser responsável, a partir de março de 1999, pela realização das atividades de implantação do reservatório da UHE Machadinho, as partes celebraram o primeiro aditamento ao contrato em 1º de março de 1999, reatificando o contrato, pelo qual a ETS executará, diretamente, as atividades de implantação do reservatório da UHE Machadinho, fazendo um trabalho de interface com o Consórcio GEAM, prestadores de serviços e atingidos pela obra da UHE Machadinho e coordenando, de forma integrada, os trabalhos dos prestadores de serviços contratados para a execução de atividades relacionadas à implantação do reservatório. A ETS participará da elaboração e implementação de diretrizes e critérios para os trabalhos acima mencionados, fixados de comum acordo com o Consórcio GEAM.

Em 1º de junho de 1999, a contratante passou a ser a Emissora. O prazo do contrato, conforme segundo aditamento celebrado em 1º de janeiro de 2000, estimado em 26 meses a contar da data do aditamento, terminará quando do cumprimento, pelas partes de todas as obrigações assumidas.

A remuneração da ETS pelos serviços prestados, de acordo com o segundo aditamento ao contrato, celebrado em 1º de janeiro de 2000, abrangendo os valores pagos e os valores a serem pagos até o final do contrato, é de R\$10.858.642,50. Nenhum pagamento será efetuado à ETS sem que esta apresente à Emissora prova de quitação de suas obrigações sociais e trabalhistas, referentes ao pessoal utilizado na execução dos serviços.

O contrato será rescindido, a critério da Emissora, mediante simples aviso escrito à ETS e independentemente de qualquer outra providência judicial ou extrajudicial, em caso de (i) transferência, pela ETS, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, sem prévia autorização por escrito da Emissora; (ii) desobediência, pela ETS, das instruções e especificações da Emissora; (iii) paralisação, pela ETS, dos trabalhos por mais de dois dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (iv) falta de atendimento, pela ETS, das suas obrigações previstas no contrato, incluindo o pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes ou incidentes da prestação dos serviços e o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da mão-de-obra utilizada pela ETS na prestação dos serviços; e (v) falência, concordata, liquidação ou qualquer outra forma de insolvência da ETS.

O foro do contrato é o da comarca de Florianópolis.

C. VALORES MOBILIÁRIOS JÁ EXISTENTES E A SEREM EMITIDOS

Além das ações da Machadinho, a Emissora não possui qualquer outro valor mobiliário em circulação.

D. CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A Emissora não possui contingências trabalhistas.

E. FATORES MACROECONÔMICOS QUE EXERCEM INFLUÊNCIA SOBRE OS NEGÓCIOS

Apesar do setor de atuação da Emissora ser menos sensível a oscilações econômicas no País que outros setores da economia, eventos como inflação, taxas de câmbio, taxas de juros, atividade econômica e instabilidade social, política ou econômica podem afetar o Projeto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

C3.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

F. TRIBUTOS SOBRE AS ATIVIDADES DA EMISSORA

A Emissora tem como fonte de renda os recursos provenientes do arrendamento da UHE Machadinho para os Acionistas da Emissora. Além do imposto de renda incidente sobre o lucro, a Emissora também incorre no pagamento de imposto de renda sobre a receita financeira. A Emissora não é contribuinte do ICMS, pois não é a mesma que produz e comercializa a energia proveniente da UHE Machadinho.

Existem dois tributos incidentes cobrados sobre o faturamento das pessoas jurídicas (entendendo-se como tal a receita bruta mensal auferida), a título de contribuição social: a Contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS") e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"). Estes tributos incidem sobre a receita bruta mensal das pessoas jurídicas, com alíquota combinada de 3,65%.

G. REGULAMENTAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Devido sua importância como fonte geradora de eletricidade para o País, os potenciais de energia hidráulica pertencem à União. A Constituição Federal, em seu artigo 176, dispõe que seu aproveitamento somente poderá ser efetuado mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou por empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País. Ademais, a exploração de serviços de energia elétrica compete à União, de forma direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, conforme dispõe o artigo 21, inciso XII, alínea b, da Constituição Federal.

Antes da edição da Emenda Constitucional n.º 6, de 15 de agosto de 1995, a atividade de exploração dos potenciais de energia hidráulica no Brasil poderia ser exercida somente por empresas concessionárias controladas pela União ou pelos Estados. Referida Emenda permitiu que empresas privadas constituídas sob as leis brasileiras e que tivessem sede e administração no País passassem a explorar potenciais hidráulicos, mediante autorização ou concessão da União.

A Lei n.º 9.074/95 criou a figura do produtor independente de energia elétrica, definida como sendo a pessoa jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco. Autoprodutor de energia elétrica, por outro lado, é a pessoa física ou jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo.

Até o advento da Lei n.º 9.074/95, a atividade de produção de energia elétrica no País era restrita ao concessionário de geração de energia elétrica e ao autoprodutor de energia elétrica. Com a instituição da figura do produtor independente de energia elétrica, a figura do concessionário público de geração de energia elétrica foi excluída das novas licitações. Atualmente, coexistem as modalidades concessionário de geração, produtor independente e autoprodutor.

Conforme o Decreto n.º 2.003/96, que regulamenta a produção de energia elétrica por autoprodutor e por produtor independente, a exploração de potenciais hidráulicos por autoprodutor ou por produtor independente requer concessão, outorgada mediante licitação, apenas quando a energia a ser gerada pelo projeto exceder 1MW no caso do produtor independente, e 10MW, no caso do autoprodutor. Nos outros casos, incluindo a produção de energia termelétrica, o autoprodutor ou produtor independente deverá, apenas, obter autorização do Poder Concedente, através da Aneel.

Para garantir a utilização e a comercialização da energia produzida, o produtor independente e o autoprodutor terão assegurado livre acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionários e permissionários de serviço público de energia elétrica, mediante o ressarcimento do custo do transporte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

envolvido, sendo assegurado tratamento isonômico para os produtores independentes e autoprodutores perante os concessionários e permissionários do serviço público de energia elétrica.

A operação energética das centrais geradoras de produtor independente e de autoprodutor poderá ser feita na modalidade integrada ou não integrada. A operação integrada ao sistema é aquela em que as regras operativas buscam assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes e futuros. Sempre que a central geradora interferir significativamente na operação do sistema, em função de sua capacidade e localização, sua operação deverá ser integrada, sujeita aos ônus e benefícios correspondentes.

Ao produtor independente e ao autoprodutor que operem na modalidade integrada, nos casos em que for determinada redução do despacho de suas usinas pelos órgãos responsáveis pela operação otimizada do sistema, é assegurado o recebimento de energia do sistema de modo a garantir o cumprimento de seus contratos de fornecimento.

Os contratos de concessão e as autorizações definirão, nos casos de operação integrada ao sistema, o montante de energia anual, em MWh, associado ao empreendimento e as formas pelas quais esse valor poderá ser alterado.

O produtor independente e o autoprodutor deverão sujeitar-se aos seguintes encargos, a partir da entrada em operação da central geradora:

(i) compensação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, pelo aproveitamento dos recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, de 6% sobre o valor da energia produzida;

(ii) taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, a ser recolhida nos prazos e valores estabelecidos no edital de licitação e nos respectivos contratos;

(iii) quotas mensais da Conta de Consumo de Combustíveis ("CCC"), subconta Sul/Sudeste/Centro-Oeste ou subconta Norte/Nordeste, incidente sobre a parcela de energia consumida pelo produtor independente que opere na modalidade integrada no sistema em que estiver conectado ou incidente sobre as parcelas de energia consumida ou comercializada com consumidor final, por produtor independente que opere na modalidade integrada no sistema em que estiver conectado; e

(iv) quotas mensais da CCC, subconta Sistemas Isolados, incidentes sobre as parcelas de energia comercializada por consumidor final, por produtor independente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (DSO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGETICA S.A.	03.076.274/0001-52

14.04 - FASE PRÉ-OPERACIONAL

1 - ÍTEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - PREVISTO	4 - REALIZADO
01	% OBRAS	41,60	41,84
02	VALOR DOS RECURSOS APLICADOS (Reais M ³)	348.337	351.806
03	% TOTAL DE VALORES APLICADOS	34,17	34,83
04	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	30,00	100,00
05	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS DE TERCEIROS	70,00	0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

ESTRUTURA FINANCEIRA

1. Os Custos do Projeto

Os custos do Projeto consistem, basicamente, dos pagamentos decorrentes do Contrato de Construção, que incluem pagamentos por obras civis e equipamentos e custos de manutenção da Emissora. Além disso, há os custos financeiros decorrentes dos financiamentos contratados para pagamento do custo das obras de construção e os custos pré-operacionais, incluindo prêmios de seguro da construção, custos administrativos e custos de manutenção.

2. Os Recursos Financeiros do Projeto

Na etapa pré-operacional os custos do Projeto são financiados mediante as seguintes fontes de recursos: empréstimos do BNDES, recursos dos Acionistas da Emissora e recursos provenientes da Emissão de Debêntures.

Na fase operacional os recursos serão provenientes dos Contratos de Arrendamento, Direitos Emergentes de Concessão e Compra e Venda da Emissão.

3. Empréstimos do BNDES

Parte dos recursos financeiros, necessários à realização das obras, resultaram dos Empréstimos Ponte do BNDES, contratos nºs. 018/2000 - IC e 065/2000 - IC. Tais contratos serão substituídos por um contrato de financiamento de longo prazo, no montante de aproximadamente R\$340 milhões.

4. Recursos dos Acionistas da Emissora

O montante total de recursos já aportados pelos Acionistas da Emissora na forma de subscrição de ações ordinárias é de R\$339.808.295,00.

Ademais, os Acionistas da Emissora concederam empréstimos à Emissora, que em 30 de setembro totalizavam R\$180.456.615,19. Estes empréstimos serão quitados em sua totalidade pela colocação das Debêntures.

5. Recursos de Contratos de Arrendamento

Os custos do Projeto, incluindo as despesas financeiras decorrentes dos financiamentos contratados para pagamento dos custos de construção da UHE Machadinho serão pagos, ainda, com os recursos provenientes do arrendamento dos Ativos da Emissora para os Acionistas da Emissora, nos termos dos seus respectivos Contratos de Arrendamento.

Desta forma, o projeto será financiado com R\$339,8 milhões em capital de Acionistas, R\$340,3 milhões com recursos provenientes de empréstimos do BNDES e R\$320 milhões através de emissão de debêntures, conforme pode ser observado no quadro de uso e fontes a seguir.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

PROJETO MACHADINHO - Quadro de Usos e Fontes

Em Valores Correntes

Usos	1997	1998	1999	2000	2001	2002	Total	%
Projetos e Construção								
Estudos, Projetos e Administração	4,10	12,11	23,27	22,03	10,46	1,52	84,50	9,3%
Obras Civis	-	57,88	73,65	120,72	59,27	9,30	320,73	31,7%
Equipamentos Nacionais	-	31,72	35,80	52,00	50,60	10,15	190,32	18,8%
Montagem e Fimecamento	-	0,39	5,77	24,54	28,55	6,49	65,22	6,5%
Total	14,10	102,10	138,69	229,30	148,43	27,36	660,58	65,4%
Meio Ambiente								
Custos Sociais e Reassentamentos	0,11	1,82	9,54	31,49	18,49	2,41	63,66	6,3%
Juros e Despesa Financeira Durante a Construção								
Juros Pagos - Capitalizados (BNDES & Debentures)			1,97	30,34	71,91	6,36	110,58	10,9%
Despesa Financeira						12,24	12,24	1,2%
Total			1,97	30,34	71,91	18,60	122,82	12,2%
Itens Não Financeáveis								
Terenos e Desapropriações	5,12	9,58	10,23	26,05	(1,68)	0,52	59,91	5,9%
Equipamentos Importados (SF6)	-	3,08	13,62	17,20	15,47	2,61	51,76	5,1%
Juros Taxas e Outros	0,37	1,32	17,81	26,51	9,08	0,49	55,80	5,5%
Total	5,48	13,98	47,77	69,86	22,85	3,62	163,47	16,2%
Total de Usos	19,68	117,80	197,77	361,60	261,69	52,00	1.010,53	100,0%
Fontes								
Empréstimo de Mútuo				163,02	(163,02)		-	0,0%
Recursos Próprios	10,68	117,80	197,77	4,55			330,80	33,6%
Debentures					518,07		518,07	51,5%
Financiamento do BNDES				170,53	79,37	90,39	340,30	33,7%
Juros Capitalizados				23,49	24,04	(38,39)	9,14	0,9%
Receita Financeira					3,22		3,22	0,3%
Total de Fontes	19,68	117,80	197,77	361,60	261,69	52,00	1.010,53	100,0%

Sobra de Caixa da Emissão de Debentures para Contingências 1,93

6. Divisão da Energia e Potência Asseguradas

A Energia e Potência Asseguradas produzida pelo Consórcio Machadinho – Gerasul e Acionistas da Emissora – será dividida entre os participantes na proporção de suas participações no Consórcio Machadinho. No quadro abaixo encontram-se a porcentagem de Energia e Potência Asseguradas dos Acionistas da Emissora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

ACIONISTAS	%	POTÊNCIA ASSEGURADA MW	ENERGIA ASSEGURADA MW
Açoa Alumínio	24%	180	80
CELESC	15%	111	58
Ca. Brax Alumínio S.A. Ind. Vitoriana	11%	80	43
Cimento Rio Branco	9%	72	37
VALESUL	9%	66	35
CEEE	8%	44	23
Camargo Cordeiro Cimentos	6%	42	22
COPEL	5%	39	20
NEPAR	3%	25	14
Depto Munic Eletrodada	3%	22	11
TOTAL	100%	757	383

As etapas concluídas e seus percentuais em relação ao cronograma físico do projeto, estão evoluindo dentro do prazo, conforme Quadro 14.01 (Processo de Produção) do IAN.

As origens e volumes dos recursos aplicados e seus percentuais estão demonstrados no Quadro 14.04 (Fase Pré-Operacional) do IAN.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Aspectos Sócio-Ambientais

A Emissora, responsável pela construção da UHE Machadinho desenvolveu diversos programas sócio-ambientais na UHE Machadinho, destacando-se os seguintes:

(i) conservação da flora e fauna: este programa objetiva restabelecer a fauna e flora no entorno do reservatório, tanto na faixa ciliar de preservação permanente quanto nas áreas remanescentes adquiridas pela Emissora. Este programa está intimamente relacionado com a proteção da qualidade da água do reservatório, pois a faixa ciliar constitui barreira eficaz ao carreamento de sedimentos e defensivos agrícolas. Outro objetivo deste programa é o investimento na melhoria de unidades de conservação existentes na região, propiciando o desenvolvimento de pesquisas científicas, atividades de educação ambiental e estudos relativos ao uso sustentável de recursos naturais. O avanço desse programa encontra-se de acordo com o cronograma original estabelecido no Plano Básico Ambiental ("PBA"), registrando um percentual acumulado de 22,01% até novembro de 2000;

(ii) monitoramento e controle: este programa objetiva acompanhar a evolução das possíveis alterações climatológicas, hidrossedimentológica e sísmológicas da qualidade das águas superficiais, subterrâneas e de estabilidade dos taludes marginais, nas várias fases do empreendimento, aprimorando os instrumentos de análise, permitindo a elaboração de estudos, e definindo prognósticos e intervenções necessárias à mitigação dos impactos indesejáveis durante as fases de pré-enchimento, enchimento, estabilização e operação do reservatório e da UHE Machadinho. Este programa encontra-se em fase adiantada em relação ao cronograma original fixado no PBA, acumulando um percentual de 49,37% até novembro de 2000;

(iii) remanejamento da população rural: este programa objetiva compensar e restabelecer as condições devidas aos produtores rurais – proprietários e não proprietários – que tiverem suas terras, parcial ou integralmente, atingidas pela implantação da UHE Machadinho; o reassentamento da população rural a ser afetada é realizado através da livre opção dos atingidos, que pode ser a indenização da área e benfeitorias atingidas, ou, então, através de reassentamento em nova propriedade rural, que pode ser individual ou coletivo, dependendo da opção das famílias a serem reassentadas. Até novembro de 2000, 95,72% das famílias que serão atingidas pela obra da UHE Machadinho já foram reassentadas. Até novembro de 2000, foram adquiridas 1.191 imóveis, representando 99,50% de todas as propriedades atingidas pela construção e reservatório da UHE Machadinho. Das famílias que habitavam a região onde se localizará o reservatório, até novembro já haviam sido reassentadas 1165 famílias, sendo 162 famílias realocadas em reassentamentos rurais coletivos, 639 famílias recebido cartas de crédito e 20 famílias sido instaladas em áreas remanescentes. Todas as famílias reassentadas, em sua maior parte arrendatárias ou posseiras sem propriedades, receberam a propriedade definitiva da terra. Foram instaladas várias escolas na região e muitas comunidades foram beneficiadas com postos de saúde. Este programa encontra-se em estágio adiantado em relação ao cronograma do PBA, registrando um percentual acumulado de 82,75% até novembro de 2000;

(iv) recomposição físico-territorial da área atingida: este programa objetiva (a) recompor o território atingido e promover melhorias nos sistemas viário, de eletrificação, telefonia, e abastecimento de água; (b) realocar todos os núcleos rurais e equipamentos isolados a serem atingidos pela UHE Machadinho, a fim de manterem suas funções preservadas, assim como readequá-los; e (c) reestruturar a região afetada e favorecer a manutenção das relações comunitárias e de vizinhança. Este programa encontra-se dentro do cronograma original traçado no PBA, registrando um percentual acumulado de 73,86% até novembro de 2000;

(v) infra-estrutura e educação: este programa objetiva adequar a infra-estrutura dos serviços de saúde, educação, lazer e segurança existentes na área de influência da UHE Machadinho às novas demandas que surgiram com o início da construção da UHE Machadinho, bem como prever e conciliar as atividades das obras com a conservação e controle ambiental. Este programa encontra-se em fase adiantada em relação ao

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

cronograma original constante do PBA, registrando um percentual acumulado de 56,62% até novembro de 2000;

(vi) limpeza da bacia de acumulação: este programa objetiva realizar a limpeza de todos os entulhos remanescentes após o remanejamento da população afetada e proceder ao desmatamento da massa vegetal necessária para reduzir alterações nas propriedades da água. A limpeza da bacia de acumulação tem íntima ligação com os outros programas ambientais, como os de "salvamento de fauna e flora" e "monitoramento e controle". Estes programas têm suas atividades direcionadas e metodologia de trabalho inter-relacionadas com a metodologia de desmatamento aplicada. Este programa está sendo desempenhado dentro do cronograma original traçado no PBA, registrando um percentual acumulado de 48,41% até novembro de 2000;

(vii) preservação do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico: este programa visa conscientizar as administrações municipais e as comunidades atingidas pela construção da UHE Machadinho sobre a importância da preservação de sua memória e do seu patrimônio, resgatando os elementos histórico-culturais da área atingida pela construção da UHE Machadinho. Este programa encontra-se em estágio avançado em relação ao cronograma original do PBA, registrando um percentual acumulado de 72,50% até novembro de 2000; e

(viii) comunicação social: este programa estabelece um processo contínuo de troca de informações entre a comunidade e a Emissora, esclarecendo suas atitudes e ações para recomposição física e sócio-econômica das áreas afetadas pela implantação da UHE Machadinho, além de conscientizar a população para a importância da manutenção do equilíbrio ambiental para melhoria da qualidade de vida. Este programa encontra-se de acordo com o cronograma original do PBA, registrando percentual acumulado de 58,76% até novembro de 2000.

A construção e operação da UHE Machadinho são atividades que dependem de emissão prévia de licenças ambientais por parte do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ("IBAMA"), cuja competência se sobrepõe à dos órgãos estaduais, tendo em vista que a UHE Machadinho localiza-se na divisa de dois estados, passando seu licenciamento à competência do mencionado órgão federal.

A licença ambiental é ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, no caso o IBAMA com a assistência das agências estaduais respectivas, estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetivo ou potencialmente causadores de degradação ambiental.

O IBAMA emitiu, em favor da Gerasul, até o momento, as seguintes licenças:

(i) Licença Prévia nº 18/97: a licença prévia foi concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação do projeto. Esta licença aprovou a localização da UHE Machadinho no rio Pelotas, a cerca de 1.200 metros a jusante da foz do rio Inhandava, na divisa dos municípios de Piratuba/SC e Maximiliano de Almeida/RS. Essa licença foi emitida em setembro de 1997, pelo prazo de 365 dias, e encontra-se expirada em vista da concessão da Licença de Instalação, que autorizou o início efetivo das obras;

(ii) Licença de Instalação nº 31/98: a licença de instalação autoriza instalação do empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. Esta licença autoriza a implantação da UHE Machadinho e foi emitida em fevereiro de 1998, válida pelo período de 180 dias. A Licença de Instalação nº 31/98 foi renovada em agosto de 1998, mediante emissão de Renovação de Licença de Instalação, com prazo de validade de 1300 dias, que ultrapassa o cronograma de conclusão da obra, prevista para janeiro de 2002. A Licença de Instalação está condicionada à observância de exigências específicas estabelecidas no Plano Básico Ambiental aprovado pelo IBAMA. A Emissora tem observado e atendido às referidas exigências, de acordo com os passos compromissados com o mencionado instituto;

(iii) autorização para Suprimir Vegetação nº 04/98: autoriza a supressão de vegetação objetivando à implantação do canteiro de obras da UHE Machadinho, observada algumas condicionantes constantes do documento anexo à Autorização. Estas condições foram cumpridas pela Emissora;

(iv) autorização para Suprimir Vegetação nº 02/99: autoriza a retirar os espécimes vegetais de interesse comercial da área do reservatório da UHE Machadinho segundo discriminação constante da Autorização. Esta Autorização é válida pelo prazo de 730 dias, estando em pleno vigor. A Emissora já encaminhou ao IBAMA, em 1.3.99, o cronograma de implantação do programa de limpeza da bacia de acumulação, que faz parte do PBA, em cumprimento às exigências constantes da Autorização; e

(v) Licença de Operação: a licença de operação autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças Prévia e de Instalação, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. A Emissora está coordenando com o IBAMA e as agências de controle ambiental dos Estados de Santa Catarina (Fundação do Meio Ambiente – "FATMA") e do Rio Grande do Sul (Fundação Estadual de Proteção Ambiental – "FEPAM"), ação coordenada visando a aprovação e verificação do cumprimento das exigências constantes das licenças concedidas através da promoção de vistorias técnicas coordenadas pelo IBAMA, permitindo ajustes na execução dos programas, de forma a assegurar condições plenas para que a Licença de Operação seja emitida em prazo sincronizado com a conclusão das obras de implantação da Usina e de seu reservatório. Após a concessão da licença de operação a Cerasul poderá operar a UHE Machadinho dentro dos padrões sócio-ambientais vigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

14.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (R\$ MIL)
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (FUSO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Transações com Partes Relacionadas

1. Relacionamento com os Acionistas da Emissora

No curso do Projeto, os Acionistas da Emissora aportaram recursos financeiros adicionais, sob a forma de mútuos, contratualmente documentados.

Contrato de Mútuo e Outras Avenças

Conforme este contrato, celebrado em 7 de janeiro de 2000, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul e DME abriram uma linha de crédito em favor da Emissora, visando proporcionar os recursos necessários para a Emissora fazer face às despesas e custos incorridos no Projeto, durante o mês de janeiro de 2000. Os Acionistas da Emissora deviam desembolsar os valores de acordo com a seguinte proporção: Alcoa, 34,9040%; Camargo Corrêa Cimentos, 8,2021%; CBA, 15,9934%; SAIV, 13,9411%; CRB 13,9411%; Valesul, 8,7702%; e DME, 4,2481%.

Sobre os valores sacados pela Emissora incidirão encargos financeiros de 105% da taxa aplicável ao CDI.

O pagamento dos valores mutuados será feito em data a ser fixada em comum acordo entre a Emissora e os Acionistas da Emissora credores, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses: obtenção de financiamento a longo prazo pela Emissora; liquidação da Emissora ou existência de qualquer crédito da Emissora junto aos Acionistas da Emissora credores, quando a liquidação se dará por compensação.

O valor total dos saques efetuados pela Emissora, de R\$21.400.000,00, foi consolidado pelo "Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças", abaixo mencionado.

Contrato de Consolidação

Conforme o "Instrumento de Consolidação de Contratos de Mútuo e Outras Avenças", celebrado em 28 de abril de 2000, Alcoa, Camargo Corrêa Cimentos, CBA, SAIV, CRB, Valesul, Inepar, DME, Copel, Celesco e CEEE consolidaram as disposições dos mútuos acima mencionados, em atendimento ao requerido pelo BNDES como providência prévia condicional para a concessão do Empréstimo Ponte. Os Acionistas da Emissora deviam desembolsar os valores de acordo com a seguinte proporção: Alcoa, 23,7453%; Celesco, 14,6372%; CRB, 13,9411%; CBA, 10,8804%; SAIV, 9,4842%; Valesul, 8,7702%; CEEE, 5,8486%; Camargo Corrêa Cimentos, 5,5799%; Copel, 5,2000%; Inepar, 3,4800%; e DME, 2,8900% ("Contrato de Consolidação"). Sobre os valores sacados pela Emissora incidirão encargos financeiros de 105% da taxa aplicável ao CDI.

O pagamento dos valores mutuados será feito em data a ser fixada em comum acordo entre a Emissora e os Acionistas da Emissora credores, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses: obtenção de financiamento a longo prazo pela Emissora; liquidação da Emissora ou existência de qualquer crédito da Emissora junto aos Acionistas da Emissora credores, quando a liquidação se dará por compensação.

O valor total dos saques efetuados pela Emissora é de R\$162.700.000,00 e o valor atualizado do débito em decorrência deste contrato, referido a novembro de 2000 é de R\$180.456.615,20.

Contrato de Fornecimento de Cimento para a UHE Machadinho com a CRB

Em 29 de abril de 1999, a Emissora e a CRB celebraram um contrato de fornecimento de cimento para as obras de implantação da UHE Machadinho, pelo qual a CRB tem a obrigação contratual de fornecer cimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

pozolânico a granel, tipo CP IV (CESP), e cimento pozolânico embalado em sacos tipo CP IV – 32RS. Tais tipos correspondem, respectivamente, às especificações técnicas estabelecidas pela Normas NBR-5736 e NBR-5737 da ABNT.

A quantidade de cimento estimada pelo CNEC como necessária para a conclusão do Projeto é de 99.466t de cimento, sendo 97.708,52t de cimento pozolânico CP IV (CESP) e 1.757,63t de cimento pozolânico CP IV – 32RS. Tal estimativa pode sofrer variações para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento do projeto executivo e à medida que sejam concluídos os trabalhos de detalhamento das estruturas da UHE Machadinho.

Os preços unitários do cimento a ser fornecido são: R\$131,20/t de cimento CP IV (CESP) e R\$146,72/t de cimento CP IV – 32RS. O valor global estimado para o fornecimento contratado entre as partes é de R\$12.819.357,47 para o cimento CP IV (CESP) e R\$257.879,51 para o cimento CP IV – 32RS.

O contrato poderá ser rescindido pela CRB em caso de (i) inadimplemento de quaisquer obrigações por parte da Emissora; (ii) falência, concordata ou dissolução da Emissora; (iii) ausência imotivada de pagamento ou de aprovação de documento de cobrança; se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela CRB à Emissora, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

Por sua vez, o contrato poderá ser rescindido pela Emissora em caso de (i) descumprimento reiterado da obrigação de fornecimento de cimento pela CRB nos termos contratuais; (ii) falência, concordata ou dissolução da CRB; (iii) ausência imotivada de fornecimento de cimento por período superior a 28 dias após o recebimento de notificação pela Emissora solicitando a continuação do fornecimento, e (iv) recusa ou incapacidade de fornecimento que comprometa as metas de início de geração comercial conforme previstas no contrato com UNEMAC; se, em qualquer destes casos, após 60 dias de notificação enviada pela CRB à Emissora, esta não tenha cumprido a obrigação inadimplida.

2. Operações com os Coordenadores

I. Citibank

O Coordenador líder tinha, em 1º de dezembro de 2000, os créditos abaixo referidos contra as seguintes instituições: (i) sociedades controladas direta ou indiretamente pela Hejmassu: R\$604.403.024,60, incluídas operações comerciais; (ii) Alcoa: R\$62.494.500,00 incluídas operações comerciais; e (iii) CCSA: R\$19.500.000,00. Além desta emissão de Debêntures, a Emissora não possui qualquer outra relação com o Citibank.

II. Safra

A CCSA possui R\$6.200.000,00 aplicados em fundos do banco, e a Alcoa tem US\$250.254,00 em pagamento a fornecedores externos junto ao banco. Além desta emissão de Debêntures, a Emissora não possui qualquer outra relação com o Safra.

III. Votorantim

Além desta emissão de Debêntures, a Emissora não possui qualquer outra relação com o Votorantim.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

NIRE n.º 42300024830

CNPJ n.º 03.076.274/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2001

(flavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
 no parágrafo 3º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

DATA E LOCAL: 13 de março de 2001, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bocaiúva 2468, 6º andar.

PRESEÇA: acionistas representando mais de 2/3 do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: José Saad de Brito - Presidente
 José Guilherme de Heráclito Lima - Secretário

CONVOCAÇÃO: dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, ns. 16.613, 16.614 e 16.615, páginas 72, 45 e 19, respectivamente, dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no jornal "Diário Catarinense", páginas 18, 22 e 22, respectivamente; e dias 05, 06 e 07 de março de 2001 no jornal "Gazeta Mercantil", páginas A-10, A-6 e B-2, respectivamente.

ORDEM DIA: a) deliberar sobre proposta da Diretoria, para alteração do Estatuto Social no Capítulo II - Capital, Capítulo III - Administração, Capítulo IV - Assembleias Gerais e Capítulo VI - Ano Social, Balanço e Lucros, com consolidação do texto do Estatuto. b) Deliberar sobre andamento e cumprimento de eventuais exigências referentes ao processo de pedido de registro, perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, da emissão de debêntures nos termos da escritura datada de 01 de fevereiro de 2001, incluindo eventuais alterações das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 21 de setembro e 23 de novembro de 2000 e eventuais alterações nos contratos e outros documentos relativos ao referido processo (incluindo a escritura de emissão das debêntures). c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações:

1ª. Aprovar as alterações do Estatuto Social, adiante indicadas, conforme proposta da Diretoria, apresentada à assembleia pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 10. (ix) do Estatuto Social. 1) No Capítulo II - Capital: (1.a) Alteração do Artigo 5º, já considerando o último aumento aprovado na assembleia geral extraordinária de 13 de julho de 2000, que esgotou o capital autorizado, justificando a supressão dos parágrafos 1º e 2º, com a devida correção dos números dos parágrafos subsequentes, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 339.808.295,00 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), representados por 339.808.295 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Os acionistas terão sempre assegurado o exercício do direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo certo que o prazo para esse exercício não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser representadas por certificadas ou títulos múltiplos assinados por dois Diretores." (1.b) Supressão do atual artigo 6º, renumerando-se os artigos seguintes. 2) No Capítulo III - Administração: (11.a) Alteração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

do item (ii) e supressão do item (vii), com a devida correção dos números subsequentes do atual Artigo 10º que passará a ser o 9º, com a seguinte redação: "Artigo 9º - O Conselho de Administração tem a função de estabelecer as diretrizes fundamentais para a sociedade, verificar e acompanhar sua execução, além de outras atribuições constantes deste Estatuto e previstas na Lei nº 6404/76, cumprindo-lhe especialmente: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, (ii) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições e a remuneração e atribuindo a um deles as funções de Diretor de Relações com Investidores; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário; (v) aprovar o orçamento da Sociedade, elaborado pela Diretoria; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (vii) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade, (viii) apresentar à assembleia geral dos acionistas a proposta de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e (ix) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens, a sua oneração, a prestação de garantias e a assinatura de contratos com terceiros. (fl.b) Alteração do atual Artigo 12º que passará a ser o 11º com a seguinte redação: "Artigo 11º - A sociedade terá uma Diretoria constituída de até 03 (três) diretores, todos residentes no País. Um dos diretores será o Diretor Superintendente os demais não terão designação específica. Parágrafo 1º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução. Parágrafo 2º. Na oportunidade de eleição dos Diretores, o Conselho de Administração deves atribuir, a um dos diretores eleitos, as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 3º. A posse dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Posse." III) no Capítulo IV - Assembleias Gerais, a alteração do atual Artigo 22º, que passará a ser o 21º com a seguinte redação: "Artigo 21º - Além da competência privativa prevista na Lei 6.404/76, dependerão de aprovação da Assembleia Geral as deliberações sobre as seguintes matérias: a) celebração dos contratos necessários para obtenção dos financiamentos para construção da UHE MACHADINHO; b) celebração de ato ou contrato pela sociedade com qualquer dos acionistas ou suas afiliadas, incluindo subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas ou associadas; c) alterações no orçamento global aprovado pelos acionistas para a realização do objeto social." IV) No Capítulo VI - Anu Social, Balanço e Lucros, a alteração da redação do "caput" do atual Artigo 26º, e a supressão da alínea "b" do seu Parágrafo Único, passando o Artigo 26º a ser o 25º com a seguinte redação: "Artigo 25º - Os lucros líquidos apurados, após as deduções legais, serão integralmente destinados segundo proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral. Parágrafo Único - Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) destinado à constituição da reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) dos lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício".

2º. Aprovar a consolidação do texto do Estatuto Social, com as alterações indicadas na 1ª deliberação, sendo o texto consolidado transcrito a seguir: "**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO da "MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração** Artigo 1º - Sob a denominação de MACHADINHO ENERGÉTICA S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Bocaiúva, nº 2468, 6º andar, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo abrir, manter e encerrar filiais ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação aprovada em assembleia de acionistas. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: (a) construir, manter a propriedade parcial da Usina Hidrelétrica de Machadinho ("UHE MACHADINHO"), para tanto podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos da UHE MACHADINHO para fins de exploração desta pelos acionistas; (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades; e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração da UHE MACHADINHO, ou para fins fiscais conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL.

financeiras da própria sociedade. Parágrafo Único - Para a realização do objeto referido no item (a) acima, a sociedade poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção da UHE MACHADINHO e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE MACHADINHO, com o oferecimento de garantias. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade se estenderá até o integral cumprimento de seu objeto social. **CAPÍTULO II - Capital Artigo 5º** - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 339.808.295,00 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), representados por 339.808.295 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Os acionistas terão sempre assegurado o exercício do direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo certo que o prazo para esse exercício não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. **Parágrafo 2º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo 3º** - As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por dois Diretores. **Artigo 6º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Artigo 7º** - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros, com igual número de suplentes, todos acionistas e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo 1º** - Um dos membros do Conselho de Administração será o Presidente, e outro o Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em caso de impedimento, ambos eleitos pelo próprio Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 3º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 4º** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração do Conselho de Administração. **Artigo 8º** - Em caso de renúncia, destituição ou impedimento de qualquer Conselheiro, será convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para proceder à eleição do substituto. **Parágrafo Único**. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido será substituído pelo respectivo suplente. **Artigo 10º** - O Conselho de Administração tem a função de estabelecer as diretrizes fundamentais para a sociedade, verificar e acompanhar sua execução, além de outras atribuições constantes deste Estatuto e previstas na Lei nº 6404/76, cumprindo-lhe especialmente: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (ii) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições e a remuneração e atribuindo a um deles as funções de Diretor de Relações com Investidores; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário; (v) aprovar o orçamento da Sociedade, elaborado pela Diretoria; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (vii) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade; (viii) apresentar à assembleia geral dos acionistas a proposta de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e (ix) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens, a sua operação, a prestação de garantias e a assinatura de contratos com terceiros. **Artigo 10º** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da sociedade ou em qualquer outra localidade por ele escolhida. **Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **Parágrafo 2º** - A convocação será dispensada sempre que à reunião comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessária a presença de pelo menos três de seus membros, efetivos ou suplentes. **Parágrafo 4º** - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos. **Parágrafo 5º** - Das reuniões serão lavradas atas, que deverão ser aprovadas e transcritas no Livro de Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 11º** - A sociedade terá uma Diretoria constituída de até 03 (três) diretores, todos residentes no País. Um dos diretores será o Diretor Superintendente e os demais não terão designação específica. **Parágrafo 1º**. Os Diretores estão dispensados de prestar caução. **Parágrafo 2º** - Na oportunidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

de eleição dos Diretores, o Conselho de Administração deverá atribuir a um dos diretores eleitos, as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 3º - A posse dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Posse. **Artigo 12º** - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os diretores permanecer no cargo até a posse de seus sucessores. **Artigo 13º** - Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em até no máximo 30 (trinta) dias. **Parágrafo Único** - O Diretor eleito nessas condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo. **Artigo 14º** - Compete à Diretoria a execução do objeto social, cabendo-lhe a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos para tanto necessários ou convenientes. Seus poderes incluem, entre outros, os de (a) gerir todos os negócios sociais observada a política fixada pelo Conselho de Administração; (b) elaborar o planejamento anual das atividades, inclusive o orçamento básico da sociedade, para submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; (c) promover a alienação ou oneração de bens, prestar garantias e celebrar contratos com terceiros, observada a competência fixada pelo Conselho de Administração; (d) elaborar o relatório da administração e as suas contas, para aprovação do Conselho de Administração; e (e) propor ao Conselho de Administração a destinação dos lucros sociais. **Artigo 15º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, com a presença de pelo menos dois diretores e deliberará por maioria. As reuniões serão convocadas e presididas pelo Diretor Superintendente, que terá voto de qualidade em caso de empate nas deliberações. **Artigo 16º** - A sociedade se fará representar em juízo e fora dele, pela assinatura do Diretor Superintendente conjuntamente com outro Diretor, por 2 (dois) diretores em conjunto, por qualquer diretor em conjunto com procurador, constituído para a finalidade específica, ou por um procurador, isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Artigo 17º** - As procurações serão outorgadas pelo Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade máximo de um ano. **Artigo 18º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO IV - Assembléias Gerais. Artigo 19º** - As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembléias gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Artigo 20º** - As assembléias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. Na ausência de ambos, por um Conselheiro, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembléia cabe a escolha do Secretário. **Artigo 21º** - Além da competência privativa prevista na Lei 6.404/76, dependerão de aprovação da Assembléia Geral as deliberações sobre as seguintes matérias: a) celebração dos contratos necessários para obtenção dos financiamentos para construção da UHE MACHADINHO; b) celebração de ato ou contrato pela sociedade com qualquer dos acionistas ou suas afiliadas, incluindo subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas ou associadas; c) alterações no orçamento global aprovado pelos acionistas para a realização do objeto social. **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal. Artigo 22º** - O Conselho Fiscal da Sociedade será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará em caráter não permanente. **Parágrafo Único** - A Assembléia que aprovar a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros, estabelecerá sua remuneração e definirá o prazo de funcionamento. **CAPÍTULO VI - Ano Social, Balanço e Lucros. Artigo 23º** - O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24º** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 25º** - Os lucros líquidos apurados, após as deduções legais, serão integralmente destinados segundo proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral. **Parágrafo Único** - Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) destinado à constituição da reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) dos lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 26º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral nomear um liquidante "

3º. Ratificar a taxa de juros a que se refere o item 2.13 constante da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, obtida através do procedimento de *bookbuilding* na distribuição das Debêntures organizado pelos coordenadores da emissão, que é de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao ano. Assim sendo, o item 2.13 constante da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, passa vigorar com a redação do item 2.13 abaixo, sendo excluído seu subitem 2.13.1 e renumerando-se os demais;

4º. Rerratificar a deliberação 2 (e seus subitens), constantes da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de setembro de 2000, que foi rerratificada pela assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2000, incluindo a ratificação da sobretaxa acima aprovada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. autorizar a Companhia a proceder a uma emissão de debêntures para distribuição pública ("Debêntures"), com as seguintes características:
 - 2.1 *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
 - 2.2 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
 - 2.3 *Quantidade.* Serão emitidas 32.000 (trinta e duas mil) Debêntures.
 - 2.4 *Séries.* A emissão será realizada em série única.
 - 2.5 *Convertibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de caulelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será expedido pelo Sistema Nacional de Debêntures ("SND") o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.
 - 2.6 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.
 - 2.6.1 *Obrigação adicional.* Hejoassu Administração Ltda. ("Hejoassu"), Alcoa Alumínio S.A. ("Alcoa"), Camargo Corrêa S.A. ("CCSA") e Valesul Alumínio S.A. ("Valesul") obrigam-se, perante os debenturistas, como fiadores e principais pagadores da Companhia, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 1.006, 1.485, 1.491, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 (incisos I e III) e 1.504 do Código Civil, nos artigos 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro e nos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos encargos moratórios, e de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão") a ser firmada entre a Companhia e o agente fiduciário ("Agente Fiduciário") (incluindo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais) em caso de inadimplemento da Companhia de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão. A fiança a que se refere este item será, nos termos do artigo 1.494 do Código Civil, prestada pelos Fiadores nas seguintes proporções da totalidade do débito: (a) Hejoassu: 43,9313%; (b) Alcoa: 34,9482%; (c) CCSA: 8,2125%; e (d) Valesul: 12,9080%.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL.

- 2.7 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes dos coordenadores desta emissão das Debêntures ("Coordenadores") que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.
- 2.8 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ANDIMA, e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP").
- 2.9 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000 ("Data de Emissão").
- 2.10 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures será de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2012.
- 2.11 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
- 2.12 *Amortização.* O Valor Nominal será pago em 21 (vinte e uma) parcelas, semestrais e sucessivas, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo ("Amortização").

Data	Valor R\$ por Debênture	Data	Valor R\$ por Debênture
01/12/2002	476,00	01/06/2008	476,00
01/06/2003	476,00	01/12/2008	476,00
01/12/2003	476,00	01/06/2009	476,00
01/06/2004	476,00	01/12/2009	476,00
01/12/2004	476,00	01/06/2010	476,00
01/06/2005	476,00	01/12/2010	476,00
01/12/2005	476,00	01/06/2011	476,00
01/06/2006	476,00	01/12/2011	476,00
01/12/2006	476,00	01/06/2012	476,00
01/06/2007	476,00	01/12/2012	480,00
01/12/2007	476,00	Total	10.000,00

- 2.13 *Remuneração.* Observado o disposto no item 2.14 abaixo, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, observado o disposto no item 2.13.1 abaixo e estabelecidos com base na taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN – Informações Anuais Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), acrescida da sobretaxa correspondente a um determinado percentual efetivo ao ano, base 252 dias, de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ("Remuneração")

- 2.13.1 *Periodicidade de pagamento da Remuneração.* A Remuneração das Debêntures será paga em 44 (quarenta e quatro) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de março de 2002 e o último, em 1º de dezembro de 2012, por ocasião do vencimento das Debêntures.

A Remuneração será calculada diariamente, desde a Data de Emissão até a data de vencimento, tomando-se por base a Taxa DI divulgada no dia acrescida da Sobretaxa e será acumulada desde a Data de Emissão até a data do pagamento da primeira parcela da Remuneração, no caso da primeira parcela da Remuneração, e, a partir daí, acumulada diariamente no período compreendido entre duas datas consecutivas de vencimento da Remuneração.

- 2.13.2 *Fórmula de cálculo da Remuneração.*

$$J = VN \times \left\{ \left[\prod_{i=1}^{i=f} (FI_i) \right] \times (S) - 1 \right\}$$

Onde:

J = valor da Remuneração a ser paga nas datas de seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal da Debênture, no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

$\prod_{i=1}^{i=f}$ = produto dos i termos FI referentes a cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização; com i variando de 1 até f .

f = número de dias úteis contidos entre o início e o fim de cada Período de Capitalização.

FI = fatores de remuneração, verificados nos f dias úteis entre a data de início do Período de Capitalização e a data final do Período de Capitalização, e obtidos a partir da seguinte fórmula:

$$FI = \left[\left(\frac{CDI_{CETIP}}{100} - 1 \right)^{\frac{d_i}{252}} \right], \text{ onde:}$$

CDI_{CETIP} = taxa média diária de depósitos interfinanceiros - DI de um dia - extra grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, em cada dia útil contido entre o início e o fim de cada Período de Capitalização, expressa em percentual ao ano;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL.

$d_j =$ número de dia (s) úteis correspondentes ao prazo de validade da taxa CDI CETIP;

S fator da sobretaxa calculado conforme fórmula abaixo:

$$S = \left(\frac{s}{100} + 1 \right)^{\frac{du}{252}}, \text{ onde:}$$

s = sobretaxa efetiva de 0,43% ao ano, base 252 dias, observado o disposto no item 2.14 abaixo; e

du = número de dias úteis de cada Período de Capitalização.

Define-se Período de Capitalização como o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento da Remuneração, inclusive, no caso dos Períodos de Capitalização subsequentes, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração, exclusive, correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

2.13.4 *Apuração da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa DI aplicável que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

2.13.5 *Extinção, impossibilidade legal de utilização ou não divulgação da Taxa DI.* Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicado o parâmetro legal, se houver, ou o parâmetro utilizado pelo mercado, e, na ausência destes, o Agente Fiduciário convocará assembleia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, observada a legislação aplicável. A Companhia deverá submeter à aprovação do BNDES sua proposta para o novo parâmetro de remuneração das Debêntures previamente à realização da assembleia dos debenturistas a que se refere este item, caso ainda exista Direito de Venda, aprovação esta que não poderá ser injustificadamente negada ou retardada. É facultado à Companhia, caso discorde da deliberação da assembleia de debenturistas, e desde que comunique sua decisão ao Agente Fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da realização ou de encerramento da assembleia de debenturistas, o que ocorrer por último, escolher, a seu critério, entre (a) promover o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Companhia, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas; ou (b) utilizar, até que a Companhia, o BNDES (caso exista Direito de Venda) e os debenturistas cheguem a um acordo quanto ao novo parâmetro de remuneração, a média aritmética da Remuneração então vigente no período de 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de ocorrência de qualquer dos eventos a que se refere este item ou a remuneração do sétimo dia útil anterior à última

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

C3.076.274/C001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

remuneração praticada, a que for maior, sendo que, caso não haja acordo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da decisão da Companhia, a Companhia promoverá o resgate da totalidade das Debêntures em circulação no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término do prazo a que se refere esta alínea, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, vigendo até o resgate o critério de Remuneração deliberado pela referida assembleia de debenturistas.

- 2.14 *Repactuação e Direito de Venda.* Observado o disposto na Escritura de Emissão, o conselho de administração da Companhia deverá repactuar e comunicar aos debenturistas (a) a nova Sobretaxa, (b) o período de vigência da nova Sobretaxa, que não será inferior a 1 (um) ano, (c) a data de nova repactuação, se houver, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (d) a data de eventual resgate antecipado facultativo, que não ocorrerá antes de 1 (um) ano; (e) demais disposições aplicáveis às Debêntures, que, observado o disposto no inciso VII abaixo, passarão todas estas características a ter vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2004. Os debenturistas que não aceitarem as condições de repactuação terão o direito de vender ao BNDES todas ou parte das Debêntures de que são titulares ("Direito de Venda"), desde que manifestem, em prazo a ser fixado na Escritura de Emissão, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures a Serem Exercidas"). Independentemente do início da vigência das características das Debêntures nos termos da repactuação, será aplicada a Remuneração não repactuada às Debêntures a Serem Exercidas até a data de seu pagamento pelo BNDES.
- 2.15 *Resgate antecipado facultativo.* A partir (i) do dia 1º de dezembro de 2005 ou (ii) da data que vier a ser determinada pelo conselho de administração da Companhia nos termos do item 2.14 acima, o que ocorrer por última, a Companhia reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 2.12 acima, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Companhia publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 2.16 *Aquisição facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, adquirir Debêntures em circulação. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação." e

5º) Ratificar todas as demais deliberações das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 21 de setembro de 2000 e 23 de novembro de 2000 não alteradas pela presente assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes.

aa) ALCOA ALUMÍNIO S.A., CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A., COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA, S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, CIMENTO RIO BRANCO S.A., VALESUL ALUMÍNIO S.A., INEPAR ENERGIA S.A., DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DME, COMPANHIA PARANAENSE DE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ENERGIA – COPEL, CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE, ADIARMA AZEVEDO, JOSÉ GUILHERME DE HERÁCLITO LIMA, JOSÉ SAID DE BRITO, OSMAR ANTONIO MIGDALESKI, SÉRGIO DE ALMEIDA MOTA, CARLOS AUGUSTO DE GÓES MESQUITA, GILBERTO KUNZ, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

A presente é cópia fiel do original da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Machadinho Energética S.A. realizada em 13 de março de 2001.

José Said de Brito
Presidente

José Guilherme de Heráclito Lima
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	01	04	02	Denominação comercial vazia
01	01	05	02	Denominação social anterior vazia
01	02	08	02	Telefone da Sede vazio
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	10	02	Telefone do departamento de acionistas vazio
01	03	11	02	Telefone do departamento de acionistas vazio
01	03	12	02	Telex do departamento de acionistas vazio
01	03	15	02	Fax do departamento de acionistas vazio
01	03	16	02	Fax do departamento de acionistas vazio
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 01
01	03	19	02	Município Vazio - item nº 02
01	03	20	02	UF Vazio - item nº 02
01	03	21	02	DDD Vazio - item nº 02
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 02
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 02
01	03	19	02	Município Vazio - item nº 03
01	03	20	02	UF Vazio - item nº 03
01	03	21	02	DDD Vazio - item nº 03
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 03
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 03
01	03	19	02	Município Vazio - item nº 04
01	03	20	02	UF Vazio - item nº 04
01	03	21	02	DDD Vazio - item nº 04
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 04
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 04
01	04	09	02	Telefone do DRI vazio
01	04	10	02	Telefone do DRI vazio
01	04	11	02	Telex do DRI vazio
01	04	14	02	Fax do DRI vazio
01	04	15	02	Fax do DRI vazio
01	08	01	02	Data de Aviso aos Acionistas sobre disponibilidade da DFs VAZIA
01	08	03	02	Data da Convocação da AGO para aprovação da DFs vazia
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 01
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 01
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 02
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 04
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 04
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 06
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 06
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 07
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 07
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 08
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 08
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 09
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 09
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 10
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 10
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 11
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 11
03	02	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	07	02	Percentual de Ações Ordinárias em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	10	02	Quantidade de Ações em Tesouraria Total vazia - item nº 97
03	02	11	02	Percentual de Ações em Tesouraria Total vazia - item nº 97
03	02	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias vazia - item nº 98
03	02	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 98
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 98
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 98
03	02	10	02	Quantidade de Ações Total vazia - item nº 98
03	02	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 98
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 99
03	03	03	02	CNP/CNPJ vazia - item nº 0101
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0101
03	03	03	02	CNP/CNPJ vazia - item nº 0102
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0102

21/03/2001 14:55:01

Pág: 252

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0103
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0103
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0104
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0105
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 0105
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0105
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0105
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0105
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0201
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0204
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0204
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0206
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0206
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0207
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0207
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0208
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0208
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0209
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0209
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0209
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0210
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0210
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0210
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0210
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0211
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0211
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0212
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0212
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0213
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0213
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0215
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 0215
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0215
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0216
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 0216

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM: 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL: MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ: 03.076.274/0001-52
----------------------------	---	---------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0216
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazia - item nº 0217
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0217
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0217
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazia - item nº 0218
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 0218
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0218
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0301
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0301
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0302
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0302
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030201
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03020101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03020102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03020103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03020199

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030202
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030202
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030202
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030203
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030203
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030203
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030204
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030204
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030204
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030205
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030299
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010201
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301020101

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-32
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301020102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301020103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301020199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010202
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010202
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010202
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010203
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010203
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010203
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010204
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010204
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010204
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010205
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0303010205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010299
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010301
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010301
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010302
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010302
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030201
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03030103020101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03030103020102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03030103020103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 03030103020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030103020199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030202
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030202
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030202
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030203
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030203
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030203
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030204
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030204
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030204
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030205
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030301030205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030301030299
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0303010399
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 03030199
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 030302
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030302
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030302
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 030302
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030302
03	03	03	02	CNPJ/CNPJ vazia - item nº 030303

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 030303
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030303
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030303
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 030303
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030303
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazia - item nº 030304
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 030304
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 030304
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030304
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 030304
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 030304
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 030399
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0304
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0304
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0304
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0305
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0305
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0305
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0305
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0305
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0306
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0306
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0306
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0306
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0306
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0307
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0307
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0307
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0307
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0307
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0308
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0308
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0308
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0308
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0308
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0309
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0309
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0309
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0309

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 0309
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias varia - item nº 0310
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0310
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0310
03	03	11	02	Percentual de Ações Total varia - item nº 0310
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 0310
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias varia - item nº 0311
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0311
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0311
03	03	11	02	Percentual de Ações Total varia - item nº 0311
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 0311
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0399
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0401
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0401
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 040101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 040101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 040101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 040102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 040102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 040102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 040103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 040103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 040103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 040104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 040104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 040104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 040199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0402
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0402
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 0402
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0403
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0403
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 0403
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0404
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0404
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 0404
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0405
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0405
03	03	14	02	Data da Composição do Capital varia - item nº 0405

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0499
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0501
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0501
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05010101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05010102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05010103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05010104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05010199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050104
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050105
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050105
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050105
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0502
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0502
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050201
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050201
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050202
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050202
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050202

21/03/2001 14:55:01

Pág: 260

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050203
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050203
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050203
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050204
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050204
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 050204
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050299
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050301
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050301
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030104
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 050302
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050302
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030201
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0503020101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0503020102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0503020103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0503020104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0503020199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030202
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030202
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030202
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030203
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030203
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030203
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030204
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030204
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030204
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030205
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 05030205
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 05030299
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 050399
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0504
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0504
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0504
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0504
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0504
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0505
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0505
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0505
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0505
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0505
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0506
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0506
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0506
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0506
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0506
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0599
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 06010101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 06010101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 06010101
03	03	10	02	Quantidade de Ações/Cotas Total vazia - item nº 06010101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 06010101
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazia - item nº 06010103
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 06010103

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	05	02	UF vazia - item nº 06010103
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 06010103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 06010103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 06010103
03	03	10	02	Quantidade de Ações/Cotas Totais vazia - item nº 06010103
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 06010103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 06010199
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 060102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 060102
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 060102
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 060103
03	03	04	02	Nacionalidade varia - item nº 060103
03	03	05	02	UF varia - item nº 060103
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0603
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0603
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0603
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0603
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0603
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0604
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0604
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0604
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0604
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0604
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0605
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0605
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0605
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0605
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0605
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0606
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0606
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0606
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0606
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0606
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0607
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais varia - item nº 0607
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais varia - item nº 0607
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0607
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0607
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0608

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM: 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL: MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ: 03.076.274/0001-52
----------------------------	---	---------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0608
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0608
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0608
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0608
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0609
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0609
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0609
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0609
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0609
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0610
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 0610
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0610
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0610
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0701
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0701
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0703
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 0703
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0703
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0801
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0801
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 080101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 080101
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 080102
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 080102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 080102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 080102
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 080102
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 080103
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 080103
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 080103
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 080104
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 080104
03	03	05	02	UF vazia - item nº 080104
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 080104
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 080104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 080104
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 080104
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0802
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0802

21/03/2001 14:55:01

Pág: 264

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 080201
03	03	05	02	UF vazia - item nº 080201
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 080201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 080201
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 080202
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 080202
03	03	05	02	UF vazia - item nº 080202
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 080202
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 080202
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 080202
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 080202
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 080299
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0899
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0903
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0904
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 0904
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0904
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 1004
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 1004
03	03	05	02	UF vazia - item nº 1004
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 1101
03	03	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias/Cotas vazia - item nº 1101
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 1101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 1101
03	03	10	02	Quantidade de Ações/Cotas Total vazia - item nº 1101
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 1101
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 1199
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 01
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 02
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 02
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 02
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 02
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 02
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 03
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 03
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazio - item nº 03
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 03
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 03
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - COD DO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 04
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 04
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 04
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 04
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 05
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 05
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 05
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 05
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 05
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 06
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 06
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 06
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 06
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 06
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 07
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 07
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 07
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 07
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 07
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 08
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 08
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 08
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 08
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 08
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 09
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 09
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 09
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 09
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 09
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 10
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 10
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 10
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 10
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 10
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 11
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 11
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 11
04	01	07	02	Suscrito Vazio - item nº 11
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 11

21/03/2001 14:55:01

Página: 266

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGETICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
04	03		02	Boniificação / Desdobramento ou Grupamento de Ações nos Três Últimos Anos não preenchido
05	01		02	Ações em Tesouraria não preenchido
05	02		02	Partes Beneficiárias, Bônus de Subscrição ou Opção de Compra de Ações não preenchido
06	01		02	Proventos Distribuídos nos Três Últimos Anos não preenchido
06	02		02	Dividendos Retidos nos três Últimos Anos não preenchido
06	03	05	01	% do Tipo de Dividendo Vazio - Item nº 01
07	02	01	02	Data de Término do Último Exercício Social Vazio
07	02	02	02	Data de Término do Penúltimo Exercício Social Vazio
07	02	03	02	Data de Término do Antepenúltimo Exercício Social Vazio
07	03		02	Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas não preenchido
08	01	04	01	Data de Registro na CVM Vazio - Item nº 01
08	01	11	02	Condição de Remuneração Vigente Vazio - Item nº 01
08	01	12	02	Prêmio/Deságio Vazio - Item nº 01
08	01	16	02	Título Circulação Vazio - Item nº 01
08	01	17	02	Título Tesouraria Vazio - Item nº 01
08	01	18	02	Título Resgatado Vazio - Item nº 01
08	01	19	02	Título Convertido Vazio - Item nº 01
08	01	21	02	Data da Última Reestruturação Vazio - Item nº 01
09	01		01	Breve Histórico da Empresa - Excedeu Tamanho Máximo
10	01	03	01	% da Receita Líquida Vazio - Item nº 01
10	02	03	01	Importação Vazio - Item nº 01
10	02	05	01	Disponível Mercado Local Vazio - Item nº 01
10	02	06	01	Disponível Mercado Externo Vazio - Item nº 01
10	02	08	01	Tipo de Fornecedor Vazio - Item nº 01
10	02	09	01	% de Fornecimento Vazio - Item nº 01
10	03		01	Produto sem Clientes - Item Produto nº 01
10	04	03	02	Valor dos Pedidos no Último Exercício Vazio - Item nº 01
10	04	04	02	Valor dos Pedidos no Penúltimo Exercício Vazio - Item nº 01
10	04	05	02	Valor dos Pedidos no Antepenúltimo Exercício Vazio - Item nº 01
10	04	03	02	Valor dos Pedidos no Último Exercício Vazio - Item nº 99
10	04	04	02	Valor dos Pedidos no Penúltimo Exercício Vazio - Item nº 99
10	04	05	02	Valor dos Pedidos no Antepenúltimo Exercício Vazio - Item nº 99
11	01		02	Prioridades Relevantes não preenchido
14	01		01	Projeções Empresariais e/ou de resultados - Excedeu Tamanho Máximo
14	02		01	Informações Recomendáveis, mas não obrigatórias - Excedeu Tamanho Máximo
14	04	04	02	% de Valores aplicados com recursos de terceiros vazio - Item nº 5
16	01	04	02	% do Lucro Líquido Vazio - Item nº 01
16	01	05	02	Provisão Vazio - Item nº 01
16	01	04	02	% do Lucro Líquido Vazio - Item nº 02

21/03/2001 14:55:01

Pág: 267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIA:	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
16	01	05	02	Provisão Vazio - Item nº 02
16	01	04	02	% do Lucro Líquido Vazio - Item nº 03
16	01	05	02	Provisão Vazio - Item nº 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTITORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A C.A. DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	8
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	8
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	11
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	87
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	88
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	89
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	89
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	90
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	90
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	91
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	91
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	92
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	93
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	109
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	116
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	117
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	118
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	119
10	04	PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	120
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	121
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	125
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	130
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	131
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	133
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS	164
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	220
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	231
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	234
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	237

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	238
18	01	ESTATUTO SOCIAL	241
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	253/268

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ANEXO F

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP – DA EMISSORA

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
4 - NIRE 423.000.248.30		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Bocaiúva, 246B - 6. andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro		
3 - CEP 88015-460	4 - MUNICÍPIO Florianópolis			5 - UF SC
6 - DDD 48	7 - TELEFONE 224-0922	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - FAX -
11 - DDD 48	12 - FAX 224-0922	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL machadinho@com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Dulício Diniz de Figueiredo				
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Alexandre Dumas, 2100 - 13. andar		3 - BAIRRO OU DISTRITO Santa Amara		
4 - CEP 04717-004	5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 5182-5922	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX -
12 - DDD 11	13 - FAX 5182-5953	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL dulicios@machadinho.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/1999	31/12/1999
2 - Penúltimo		
3 - Antepenúltimo		
4 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR PwC PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes		5 - CÓDIGO CVM 00287-9
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Jair Reduzino Ailgayer		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO 111.975.100-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	5 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Numero de Ações (Mil)	1 31/12/1999	2	3
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	200.000	0	0
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	200.000	0	0
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pre-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PCTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 23/10/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/1999	4 -	5 -
1	Ativo Total	358.577	0	0
1.01	Ativo Circulante	374	0	0
1.01.01	Disponibilidades	315	0	0
1.01.02	Créditos	0	0	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outras	59	0	0
1.01.04.01	Com Coligadas	59	0	0
1.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.558	0	0
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	2.558	0	0
1.03	Ativo Permanente	355.845	0	0
1.03.01	Investimentos	0	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02	Imobilizado	315.108	0	0
1.03.02.01	Obras Civis	168.050	0	0
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	102.753	0	0
1.03.02.03	Custos Socio-Ambientais	42.241	0	0
1.03.02.04	Encargos Financeiros	2.064	0	0
1.03.03	Difícil	40.537	0	0
1.03.03.01	Despesas Administrativas	13.226	0	0
1.03.03.02	Despesas com Consultorias	6.061	0	0
1.03.03.03	Despesas Desenv Projeto Executivo	13.471	0	0
1.03.03.04	Despesas com Seguros	7.779	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/1999	4	5 -
2	Passivo Total	358.577		0 0
2.03	Passivo Circulante	89.507		0 0
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0		0 0
2.01.02	Debêntures	0		0 0
2.01.03	Fornecedores	18.244		0 0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0		0 0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0		0 0
2.01.06	Provisões	0		0 0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	67.491		0 0
2.01.08	Outros	3.772		0 0
2.01.08.01	Seguros a Pagar	2.150		0 0
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.622		0 0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.786		0 0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0		0 0
2.02.02	Debêntures	0		0 0
2.02.03	Provisões	0		0 0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0		0 0
2.02.05	Outros	1.786		0 0
2.02.05.01	Seguros a Pagar	1.786		0 0
2.03	Resultados de Exercícios Anteriores	0		0 0
2.05	Patrimônio Líquido	267.284		0 0
2.05.01	Capital Social Realizado	200.000		0 0
2.05.01.01	Capital Integralizado	200.000		0 0
2.05.02	Reservas de Capital	67.284		0 0
2.05.02.01	Adiant. Futuro Aumento Capital	67.284		0 0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0		0 0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0		0 0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0		0 0
2.05.04	Reservas de Lucro	0		0 0
2.05.04.01	Legal	0		0 0
2.05.04.02	Estatutária	0		0 0
2.05.04.03	Para Contingências	0		0 0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0		0 0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0		0 0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0		0 0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0		0 0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0		0 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGETICA S.A.	03.076.274/0001-52

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	4	5 -
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	200.000	0	0
	LUCRO POR AÇÃO			
	PREJUÍZO POR AÇÃO			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	4	5
4.01	Origens	269.070	0	0
4.01.01	Das Operações	0	0	0
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
4.01.01.02	Vis. que não repr. mov. Cap. Circulante	0	0	0
4.01.02	Das Ações	267.264	0	0
4.01.02.01	Subscrição e integralização de capital	200.000	0	0
4.01.02.02	Adiant. para futuro aumento de capital	67.264	0	0
4.01.03	De Terceiros	1.786	0	0
4.02	Aplicações	358.203	0	0
4.02.01	Na aquisição do mobiliário e diferido	355.645	0	0
4.02.02	Aumento no realizável a longo prazo	2.558	0	0
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	(89.133)	0	0
4.04	Variação do Ativo Circulante	374	0	0
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	0	0	0
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	374	0	0
4.05	Variação do Passivo Circulante	(89.507)	0	0
4.05.01	Passivo Circulante no Início do Exercício	0	0	0
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	(89.507)	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVA DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVANTAJAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	1.000	0	0	0	0	1.000
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	199.000	0	0	0	0	199.000
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	0
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	67.284	0	0	0	67.284
5.08.01	Adiant. Futuro Aumento Capital	0	67.284	0	0	0	67.284
5.09	Saldo Final	200.000	67.284	0	0	0	267.284



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM:	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL:	3 - CNPJ:
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/1999	4 -	5 -
1	Ativo Total	358.577	0	0
1.01	Ativo Circulante	374	0	0
1.01.01	Disponibilidades	315	0	0
1.01.02	Créditos	0	0	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	59	0	0
1.01.04.01	Com Coligadas	59	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.558	0	0
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	2.558	0	0
1.03	Ativo Permanente	355.645	0	0
1.03.01	Investimentos	0	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02	Imobilizado	315.108	0	0
1.03.02.01	Obras Civis	168.050	0	0
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	102.753	0	0
1.03.02.03	Custos Socio-Ambientais	42.245	0	0
1.03.02.04	Encargos Financeiros	2.064	0	0
1.03.03	Diferido	40.537	0	0
1.03.03.01	Despesas Administrativas	13.226	0	0
1.03.03.02	Despesas com Consultorias	6.061	0	0
1.03.03.03	Despesas Desenv Projeto Executivo	13.471	0	0
1.03.03.04	Despesas com Seguros	7.779	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAI	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGETICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CODIGO	2 - DISCRICAO	3 - 31/12/1999	4 -	5 -
2	Passivo Total	358.577	0	0
2.01	Passivo Circulante	89.507	0	0
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02	Obrigações	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	18.244	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0	0
2.01.05	Dívidas a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	67.491	0	0
2.01.08	Outros	3.772	0	0
2.01.08.01	Seguros a Pagar	2.150	0	0
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.622	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.786	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.02	Obrigações	0	0	0
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05	Outros	1.786	0	0
2.02.05.01	Seguros a Pagar	1.786	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Participações Minoritárias	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	267.294	0	0
2.05.01	Capital Social Realizado	200.000	0	0
2.05.01.01	Capital Integralizado	200.000	0	0
2.05.02	Reservas de Capital	67.284	0	0
2.05.02.01	Adiant. Futuro Aumento de Capital	67.284	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Controlada	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Disponíveis	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	4 - 01/01/1998 a 31/12/1998	5 -
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Genéricas Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	0	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	0	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	0	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.14	Participações Minoritárias	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	200.000	0	0
	LUCRO POR AÇÃO	0,00000	0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	4 -	5 -
4.01	Origens	269.070	0	0
4.01.01	Das Operações	0	0	0
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
4.01.01.02	Val. que não rep. mov. Cap. Circulante	0	0	0
4.01.02	De Acionistas	267.284	0	0
4.01.02.01	Subscrição e Integralização de capital	200.000	0	0
4.01.02.02	Adiant. para futuro aumento de capital	67.284	0	0
4.01.03	De Terceiros	1.786	0	0
4.02	Aplicações	358.203	0	0
4.02.01	Na aquisição do imobilizado e diferido	355.645	0	0
4.02.02	Aumento no realizável a longo prazo	2.558	0	0
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	189.133	0	0
4.04	Variação do Ativo Circulante	374	0	0
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	0	0	0
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	374	0	0
4.05	Variação da Passiva Circulante	(189.507)	0	0
4.05.01	Passivo Circulante no Início do Exercício	0	0	0
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	(189.507)	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Parecer dos auditores independentes

20 de outubro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Machadinho Energética S.A.

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da Machadinho Energética S.A. (a "Companhia") em 31 de dezembro de 1999 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 1999 e as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

- 4 Conforme descrito na Nota 5 às demonstrações financeiras, a Companhia está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais estão sendo diferidos e deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras.
- 5 Conforme descrito na Nota 7 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém empréstimos de mútuos com as suas acionistas registrados no passivo circulante, cujo prazo de vencimento está vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo em instituições financeiras e terceiros.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" SC

Jair R. Allgayer
Sócio
Contador CRC 1SP108476/O-3 "S" SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 1999

Senhores Acionistas,

A Administração da MAESA – Machadinho Energética S.A tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração referente ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 1999, em atendimento às disposições legais e estatutárias.

Situação atual das Obras Cíveis e dos Projetos Sócio-Ambientais

Graças ao grande esforço empreendido pelas equipes da MAESA e seus fornecedores de bens e serviços, bem como o apoio das autoridades públicas locais, estaduais e federais, as obras para a implantação da UHE Machadinho encontram-se em estágio avançado e ritmo acelerado, observando todos os procedimentos necessários à sua adequada execução, sendo certo que o início de geração, originalmente previsto no Contrato de Concessão para setembro de 2003, tem hoje real possibilidade de antecipação de até 18 (dezoito) meses.

As etapas planejadas no empreendimento, no ano de 1999, foram cumpridas dentro do prazo e com sucesso, tem sido concluída, no mês de outubro, a operação de desvio e fechamento do Rio Pelotas, o mais importante e difícil marco intermediário das obras da UHE Machadinho. O avanço físico das obras cíveis atingiu, no final de 1999, 47% do total previsto, muito superior ao requerido pelas exigências do Contrato de Concessão.

Da mesma forma, os trabalhos de implantação dos programas sócio-ambientais prosseguem com o objetivo de atender ao novo cronograma, que prevê a liberação para o enchimento do reservatório no início de 2001. O empreendimento possui todas as licenças e autorizações necessárias à sua implantação, seguindo rigorosamente as exigências requeridas pelos órgãos regulamentadores.

O remanejamento da população atingida pelo reservatório e os programas de mitigação dos impactos ambientais já atingiram cerca de 57% do total previsto.

Estrutura Financeira do Empreendimento

A MAESA está constituída com o propósito de abrigar o financiamento para construção da UHE Machadinho, dentro de uma estrutura de "Project Finance" envolvendo um contrato de arrendamento mercantil com seus acionistas. Os recursos serão repassados pelos agentes financeiros Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco Inter-Americano de Desenvolvimento (BID) na mesma proporção, e o fechamento da operação de financiamento está previsto para meados de 2000.

Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base – 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

I Contexto operacional

(a) A Companhia

Machadinho Energética S.A. (a "Companhia"), com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, foi constituída em 4 de março de 1999 como a sucessora do Grupo de Empresas Associadas Machadinho ("Consórcio GEAM"), consórcio vencedor da licitação da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul ("Gerasul"), sucessora da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, realizada no ano de 1996, para a construção da Usina Hidrelétrica de Machadinho ("UHE Machadinho" ou "Empreendimento") situada no Rio Pelotas, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em 28 de dezembro de 1999, o acervo líquido contábil do Consórcio GEAM foi incorporado ao patrimônio líquido da Companhia com o propósito de abrigar o financiamento para a construção da UHE Machadinho, sob a forma de "project finance", com garantias corporativas, atualmente em processo de discussão.

A Companhia tem como objeto: (a) construir e manter a propriedade parcial da UHE Machadinho, podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos do Empreendimento para fins de exploração desta pelas acionistas (com esse intuito, a Companhia poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE Machadinho, inclusive com o fornecimento de garantias), (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que essas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração da UHE Machadinho ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou, ainda, como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria Companhia.

(b) Consórcio Machadinho

Em decorrência do processo licitatório da Gerasul, em 15 de janeiro de 1997 foi constituído o Consórcio Machadinho, composto pelas 11 acionistas da Companhia representadas por concessionárias brasileiras de energia elétrica, usuários finais do setor industrial e um produtor independente de energia (com participação acionária total de 83,1% no Consórcio Machadinho) e pela Gerasul (com participação acionária de 16,9% no Consórcio Machadinho), tendo por objeto a implantação e exploração do potencial energético da UHE Machadinho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Gerasul não terá qualquer participação na Companhia, nem relacionamento contratual com esta, detendo diretamente a sua parcela de participação de investimento no Consórcio Machadinho.

A responsabilidade da Gerasul no Consórcio Machadinho esteve vinculada à condução do estudo preliminar e da elaboração do projeto básico, não estando esta envolvida nos investimentos realizados no Empreendimento. De acordo com as disposições do contrato de constituição do Consórcio Machadinho, a Gerasul operará a UHE Machadinho. Apesar de a Gerasul ter assumido também a obrigação de liderar o gerenciamento das questões ambientais e sociais relativas ao Empreendimento, essa atividade passou a ser administrada pelo Consórcio GEAM em fevereiro de 1999 e, a partir de 4 de março de 1999, pela Companhia, conforme o termo aditivo no. 2 do Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho.

(c) Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão na Forma Compartilhada para Geração de Energia ("Contrato de Concessão"), firmado entre a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e o Consórcio Machadinho, foi assinado em 15 de julho de 1997 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir dessa data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Tendo em vista que as acionistas da Companhia, e não a Companhia, detêm os direitos de utilizar a energia gerada, a Companhia arrendará sua parcela do Empreendimento aos acionistas.

(d) UHE Machadinho

O início de operação comercial das três máquinas da UHE Machadinho está previsto para janeiro, abril e julho de 2002 (originalmente estava previsto no Contrato de Concessão o início de operação comercial da primeira máquina para setembro de 2003). As etapas planejadas no Empreendimento, no ano de 1999, foram cumpridas dentro do prazo, tendo sido concluída, no mês de outubro de 1999, a operação de desvio e fechamento do Rio Pelotas. Da mesma forma, os trabalhos de implantação dos programas sócio-ambientais prosseguem com o objetivo de atender ao novo cronograma, que prevê a permissão para enchimento do reservatório no início de 2001. O Empreendimento possui as licenças e autorizações necessárias à sua implantação, seguindo as exigências requeridas pelos órgãos regulamentadores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os recursos totais da Companhia para o Empreendimento, com uma potência instalada esperada de 1.140 MW com três unidades geradoras, são estimados em R\$ 1.010 bilhão, os quais, de acordo com o cronograma, foram, até 31 de dezembro de 1999, oriundos dos acionistas.

As negociações objetivando a captação de recursos adicionais junto a instituições financeiras e terceiros encontram-se em andamento, com previsão para fechamento da operação para novembro de 2000.

(e) Acordo de acionistas

Conforme acordo de acionistas datado de 4 de março de 1999 ("Acordo de Acionistas"), determinou-se que, após ter sido integralmente cumprido o objeto social da Companhia, com a liquidação de todas as obrigações e financiamentos contraidos para a construção da UHE Machadinho, a Companhia deverá ser extinta.

Adicionalmente, ficou estabelecido no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia que, na eventualidade da falência ou insolvência de qualquer acionista, esta obriga-se a vender sua participação no capital da Companhia, sendo que as demais acionistas continuarão a administrar a Companhia segundo os termos do Acordo de Acionistas. O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia estabelecem ainda os procedimentos a serem adotados no caso da desistência de acionistas e transferência de ações.

(f) Estrutura de financiamento

De acordo com o Contrato de Concessão, os participantes do Consórcio Machadinho assumiram certas responsabilidades específicas. A Companhia financiará a implantação do Empreendimento, recebendo o fornecimento garantido de 3.434 GW por ano, enquanto a Gerasul será responsável pela operação e manutenção da UHE Machadinho, recebendo toda a energia excedente gerada pelo Empreendimento.

O financiamento proposto para a UHE Machadinho está baseado em uma estrutura de "project finance", com garantias corporativas, cujas características incluem os seguintes itens, sem, no entanto, se limitar a eles:

- Recursos das acionistas da Companhia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Financiamento no mercado local por meio de um empréstimo no Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social - BNDES.

Emissão pública de debêntures.

(g) Direitos de consumo de energia

O consumo de energia será compartilhado entre os participantes da Companhia de acordo com a participação acionária de cada um no Consórcio Machadinho.

2 Principais práticas contábeis

(a) Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações; os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(b) Apuração do resultado

A Companhia não apresenta a demonstração do resultado do período por se encontrar em fase pré-operacional.

(c) Ativos circulante e realizável a longo prazo

São apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(d) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Por se encontrar em fase pré-operacional, o resultado das operações financeiras é apropriado ao imobilizado e os demais gastos ao diferido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A expectativa da administração com relação às taxas de depreciação e amortização que serão aplicadas quando a Companhia entrar em operação, estão descritas nas Notas 4 e 5, respectivamente.

(c) Passivo circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e cambiais, bem como dos encargos incorridos.

3 Depósitos judiciais

As terras envolvidas na área de construção da UHE Machadinho e na formação do reservatório são avaliadas e adquiridas a preço de mercado e, em caso de haver pendências, os respectivos valores são depositados em juízo para futura solução.

4 Imobilizado

	Valor	Taxa Anual Depreciação %
Obras em andamento		
Obras civis	168.050	4
Equipamentos em fabricação	102.753	10
Custos sócio-ambientais	42.241	4
Encargos financeiros líquidos	2.064	4
	<u>315.108</u>	

Do total de compromissos já firmados com fornecedores de bens e serviços no contrato de construção ("turn-key"), já foram realizados o montante de R\$ 248.529, sendo que os bens e serviços a serem entregues a partir de 31 de dezembro de 1999, representam R\$ 346.531.

Em conexão com o modelo de financiamento dos investimentos na UHE Machadinho, está previsto que serão celebrados contratos de arrendamento entre a Companhia e suas acionistas em que estas se comprometem a pagar à Companhia, proporcionalmente a participação no seu capital, o montante necessário e suficiente para cobrir toda e qualquer

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

despesa operacional da Companhia, como também despesas de juros e amortização de principal de operações de financiamento que a Companhia venha a realizar.

(a) Obras civis

Correspondem aos gastos com o desvio do rio, barragens e diques, construção das estruturas, cimento, aço para armaduras e custos relativos à consolidação do projeto básico.

(b) Equipamentos em fabricação

Valor pago até 31 de dezembro de 1999 relativo a turbinas, equipamentos das comportas, pórticos, pontes rolantes, montagem de equipamentos de apoio e subestação isolada a gás SF₆.

(c) Custos sócio-ambientais

Custos com reassentamento das famílias atingidas, com aquisição de terras e mitigação dos impactos ambientais.

(d) Encargos financeiros

Registrados no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, relativos aos juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos.

5 Diferido

	<u>Valor</u>
Despesas administrativas	13.226
Despesas com consultoria	6.061
Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo	13.471
Despesas com seguros	<u>7.779</u>
	<u>40.537</u>

Os gastos despendidos na fase de implantação do empreendimento deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras, nos termos das estimativas e projeções do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Empreendimento. A amortização do diferido, com base na expectativa da administração, será efetuada à taxa de 20% ao ano.

Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo referem-se a pagamentos feitos ao CNEC-Engenharia S.A., responsável pelo desenvolvimento dos desenhos e documentos construtivos da obra e membro do Consórcio da União de Empresas Fornecedoras Machadinho - UNEMAC.

Despesas com seguros, referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perdas por sinistros. As respectivas parcelas já estão apropriadas às despesas pré-operacionais.

Informações sobre as apólices de seguros:

<u>Número da apólice</u>	<u>Vigência da cobertura</u>	<u>Valor da cobertura (em milhares)</u>
6.130.319	Março de 1998 a maio de 2004	R\$ 24.951
1-67-4.000.693-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 473.472
1-67-4.000.829-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 199.832

A apólice no. 6.130.319 tem como finalidade a garantia de cumprimento das cláusulas acordadas entre a Companhia e os fornecedores de equipamentos.

A apólice no. 1-67-4.000.693-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por defeitos de engenharia, responsabilidade civil e riscos inerentes durante a construção da UHF Machadinho.

A apólice no. 1-67-4.000.829-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por sinistros no transporte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 **Fornecedores**

	<u>Valor</u>
Obras civis	10.074
Equipamentos	6.998
Desenvolvimento do projeto executivo	788
Custos sócio-ambientais	384
	<u>18.244</u>

7 **Empréstimos de mútuo com acionistas**

	<u>Valor</u>
Alcoa Alumínio S.A.	16.032
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	9.883
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	7.346
S.A. Indústrias Votorantim	6.404
Cimento Rio Branco S.A.	6.404
Valesul Alumínio S.A.	5.922
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CPEE	3.905
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	3.768
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	3.510
Inepar Energia S.A.	2.349
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	1.968
	<u>67.491</u>

Esses empréstimos foram obtidos de acionistas, conforme previsto pelo Acordo de Acionistas de 4 de março de 1999 e firmados em contrato de mútuo datado em 20 de agosto de 1999, objetivando cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, previstos no cronograma financeiro até 31 de dezembro de 1999.

As liberações efetuadas até 31 de dezembro de 1999, têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo em instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamento do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas à variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. C3.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8 Transações com partes relacionadas

Adicionalmente às transações descritas nas Notas 7 e 9(d), em 31 de dezembro de 1999 a Companhia mantém transações com partes relacionadas, principalmente aquelas relativas ao fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento.

Resumo das transações com partes relacionadas:

<u>Descrição</u>	<u>Saldo em 31 de dezembro de 1999</u>
Ativo	
Obras civis	154.761
Equipamentos em fabricação	4.364
Diferido	
Projeto executivo	13.471
Despesas administrativas	347
Despesas com consultoria financeira	1.284
Passivo	
Fornecedores	10.746
Demais contas a pagar	151

9 Patrimônio líquido

(a) Capital social autorizado

Em 31 de dezembro de 1999, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 200.000.000 ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(b) Capital social subscrito e integralizado

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1999, no montante de R\$ 200.000, é composto por 200.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

O quadro societário da Companhia em 31 de dezembro de 1999 está assim constituído:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Percentual do capital</u>
Alcoa Alumínio S.A.	47.490.598	23,7453
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	29.274.398	14,6372
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	21.760.799	10,8804
S.A. Indústrias Votorantim	18.968.400	9,4842
Cimento Rio Branco S.A.	18.968.399	9,4842
Valesul Alumínio S.A.	17.540.399	8,7702
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	11.697.199	5,8486
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	11.159.800	5,5799
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	10.400.000	5,2000
Inepar Energia S.A.	6.960.000	3,4800
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	5.780.000	2,8900
Outros	8	
	<u>200.000.000</u>	<u>100,0000</u>

(c) Subscrição e integralização de capital

O capital social subscrito da Companhia, em 4 de março de 1999, era de R\$ 1.000.

Em Assembléia Geral Extraordinária - AGE realizada em 15 de dezembro de 1999, os acionistas deliberaram aumentar o capital social dentro do limite autorizado no estatuto social da Companhia, no montante de R\$ 199.000, mediante a emissão de 199.000.000 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma, por meio da integralização em bens ou dinheiro.

Em AGE realizada em 28 de dezembro de 1999, foram aprovados: (a) o laudo de avaliação do acervo líquido contábil do Consórcio GEAM no montante de R\$ 247.284 na data base de 10 de dezembro de 1999, (b) a incorporação, ao capital social da Companhia, de uma parte desse acervo no valor de R\$ 199.000 e (c) a manutenção, como crédito das acionistas, na forma de adiantamentos para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 67.284, correspondente à parcela do acervo líquido contábil remanescente da liquidação do Consórcio GEAM, no valor de R\$ 48.284, mais o montante de R\$ 19.000 aportado a título de adiantamentos para futuro aumento de capital pelas acionistas, em dinheiro, no exercício de 1999.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(d) Adiantamentos para futuro aumento de capital

	Valor
Alcoa Alumínio S.A.	15.977
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	9.848
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	7.321
S.A. Indústrias Votorantim	6.381
Cimento Rio Branco S.A.	6.381
Valesul Alumínio S.A.	5.901
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	3.936
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	3.754
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	3.499
Inepar Energia S.A.	2.341
Departamento Municipal de Eletricidade - DMF	1.945
	<u>67.284</u>

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião de 15 de dezembro de 1999, aprovou a permanência como crédito das subscritoras, na proporção da participação de cada uma delas no capital social, o montante de R\$ 67.284 na rubrica "Adiantamentos para futuro aumento de capital" (vide Nota 12(a)).

Sobre os adiantamentos não incidem juros e variação monetária.

(e) Distribuição de resultados

Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 1% do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

- . 5% destinados à constituição de reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal reserva alcançar 20%.
- . Importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas.
- . Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10 Provisão para contingências

A Companhia possui em andamento apenas processos cuja materialização, na avaliação dos consultores jurídicos, é possível ou remota, mas não provável. Uma provisão para contingências será estabelecida por valores atualizados, para questões trabalhistas, tributárias, cíveis e comerciais em discussão nas instâncias administrativa e judicial, com base nas opiniões dos consultores jurídicos da Companhia, para os casos em que a perda for considerada provável.

As declarações de renda estão sujeitas à revisão e aceitação final pelas autoridades fiscais por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários e previdenciários, referentes a períodos variáveis de tempo, também estão sujeitos a exame e aprovação final pelas autoridades fiscais.

11 Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 1999, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessa mesma data, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos equivale, aproximadamente, ao valor de mercado.

A Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 1999.

12 Eventos subsequentes

(a) Subscrição e integralização do capital social

Em AGE realizada em 13 de julho de 2000, os acionistas da Companhia deliberaram aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 139.808, mediante a incorporação do saldo de adiantamentos para futuro aumento de capital em 31 de dezembro de 1999 de R\$ 67.284, e empréstimos decorrentes de mútuos feitos pelas acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 1999, acrescidos dos encargos financeiros até 30 de junho de 2000 e deduzido o IRRF, de R\$ 72.524, com a emissão de 139.808.295 ações ordinárias nominativas ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

Em decorrência do acima descrito, o capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado em 13 de julho de 2000, é de R\$ 339.808, representado por 339.808.295

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

(b) Financiamento dos investimentos a incorrer na UHE Machadinho

A Companhia pretende levantar recursos no montante de, aproximadamente, R\$ 660.000, com o objetivo de complementar o financiamento de parte da construção da UHE Machadinho e, para tanto, vem fazendo gestões junto ao BNDES para realizar operação de crédito, como também proceder à emissão pública de debêntures.

Em AGE realizada em 21 de setembro de 2000, os acionistas da Companhia aprovaram a emissão pública de debêntures não conversíveis, no mercado brasileiro de capitais, no montante de até R\$ 320.000 (correspondente a 32.000 mil debêntures com o valor de R\$ 10 cada) em série única, estando a emissão prevista para dezembro de 2000.

A operação de financiamento direto com o BNDES está sendo estruturada com prazo final de 14 anos, com dois anos de carência e taxa de juros vinculada à Taxa de Juros a Longo Prazo - TILP, acrescida de "spread", com garantia dos mesmos acionistas da Companhia que prestarão garantia nas debêntures.

A partir de julho de 2000 até 20 de outubro de 2000, a Companhia recebeu, a título de adiantamentos do empréstimo principal, o montante de R\$ 125.000, vinculado a essa operação com o BNDES.

Os debenturistas terão o direito de vender as debêntures, de forma irrevogável e irretroatável para o BNDES em dezembro de 2004. Os direitos de venda aqui referidos serão assegurados pelo BNDES por meio do lançamento de uma opção de venda no corpo das escrituras de emissão. Os debenturistas deverão comunicar o seu interesse em exercer as opções de venda contra o BNDES com antecedência, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

Adicionalmente, os acionistas da Companhia terão o direito de comprar as debêntures nas mesmas datas de exercício da opção de venda. Para exercer essas opções, os acionistas deverão comunicar aos debenturistas com antecedência das datas de exercício das opções de venda acima mencionadas, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

(c) Registro de companhia aberta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em AGE realizada no dia 21 de setembro de 2000, foi aprovada pelos acionistas da Companhia a abertura de seu capital, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências visando o registro da Companhia como uma companhia aberta.

(d) Empréstimos de mútuo com acionistas

Em contratos de mútuos datados de 3 de janeiro e 10 de fevereiro de 2000, a Companhia obteve recursos adicionais por meio de empréstimos junto à suas acionistas, no montante de R\$ 45.900, para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, conforme cronograma financeiro até fevereiro de 2000.

As liberações efetuadas durante esse período têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos e estão sujeitas a encargos de 105% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

(e) Consolidação dos empréstimos de mútuo com acionistas

Em 28 de abril de 2000, a Companhia firmou com as suas acionistas um instrumento de consolidação de contratos de mútuos e avenças de tal forma que foram obtidos recursos, por meio de empréstimos de mútuos, no montante de R\$ 96.500, para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho conforme cronograma financeiro de março até junho de 2000.

Essas liberações efetuadas até 30 de junho de 2000 têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto às instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamento do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas a encargos de 105% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	02	08	02	Telefone da Sede vazio
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	09	02	Telefone do DRI vazio
01	03	10	02	Telefone do DRI vazio
01	03	11	02	Telex do DRI vazio
01	03	14	02	Fax do DRI vazio
01	03	15	02	Fax do DRI vazio
01	04	2/1	02	Data de início do penúltimo exercício vazio
01	04	2/2	02	Data de término do penúltimo exercício vazio
01	04	3/1	02	Data de início do antepenúltimo exercício vazio
01	04	3/2	02	Data de término do antepenúltimo exercício vazio
01	05	2/1	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital Integralizado no último exercício vazio
01	05	4/1	02	Quantidade de ações ordinárias em reserwa no último exercício vazio
01	05	5/1	02	Quantidade de ações preferenciais em reserwa no último exercício vazio
01	08		02	Proventos em dinheiro não preenchidos
03	01		02	Demonstração do Resultado sem valores
07	01		02	Demonstração do Resultado Consolidado sem valores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	4
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	6
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999	7
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	8
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	9
07	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	10
08	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS	11
09	01	PARÊCER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA	12
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	14
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	16
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	30

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ANEXO G

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA – 1º TRIMESTRE DE 2000

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER Apreciação SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52
4 - NIRE		
423.000.24B.30		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO		2 - BAIRRO OU DISTRITO		
Rua Bixantina, 2468 - 6. andar		Centro		
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO	5 - UF		
88035-460	Florestaopolis	SC		
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
48	224-0922	-	-	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
48	224-0922	-	-	
15 - E-MAIL				
machadinho@com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
Dulcio Diniz de Figueiredo				
2 - ENDEREÇO COMPLETO			3 - BAIRRO OU DISTRITO	
Rua Alexandre Dumas, 2100 - 15. andar			Santa Amara	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO		6 - UF	
04717-004	São Paulo		SP	
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
11	5182-5922	-	-	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
11	5182-5951	-	-	
16 - E-MAIL				
dulcilo@machadinho.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	1	01/01/2000	31/03/2000	3	01/10/1999	31/12/1999
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR						10 - CÓDIGO CVM	
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes						00287-9	
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO						12 - CPF DO RESP. TÉCNICO	
Jair Reduzino A Igayer						11.975.100-44	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/1999	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	200.000	200.000	100
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	200.000	200.000	100
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA	Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO	Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE AÇIONÁRIO	Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE	1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL	Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO	Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES	Sem Reserva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO IV AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	-----------------	---------------	-------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$ Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (R\$ Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (R\$ Mil)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
20/10/2000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/12/1999
1	Ativo Total	440.689	358.577
1.01	Ativo Circulante	1.703	374
1.01.01	Disponibilidades	1.432	315
1.01.02	Créditos	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	271	59
1.01.04.01	Com Coligadas	164	0
1.01.04.02	Outras Contas a Receber	107	59
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.877	2.558
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoa Ligada	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	2.877	2.558
1.03	Ativo Permanente	436.109	355.645
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	391.945	315.108
1.03.02.01	Obras Civis	205.226	168.050
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	130.019	102.753
1.03.02.03	Custos Socio-Ambientais	50.157	42.241
1.03.02.04	Encargos Financeiros	6.543	2.064
1.03.03	Diferido	44.164	40.537
1.03.03.01	Despesas Administrativas	12.609	15.226
1.03.03.02	Despesas com Consultorias	9.013	6.067
1.03.03.03	Despesas com Desenv Projeto Executivo	15.861	13.471
1.03.03.04	Despesas com Seguros	7.681	7.779

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - COD GO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-32

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/12/1999
2	Passivo Total	440.689	358.577
2.01	Passivo Circulante	173.405	89.507
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debitores	0	0
2.01.03	Fornecedores	29.548	18.244
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	138.876	67.491
2.01.08	Outros	4.981	3.772
2.01.08.01	Seguros a Pagar	3.829	2.150
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.152	1.622
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	1.786
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debitores	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	1.786
2.02.05.01	Seguros a Pagar	0	1.786
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	267.284	267.284
2.05.01	Capital Social Realizado	200.000	200.000
2.05.01.01	Capital Integralizado	200.000	200.000
2.05.02	Reservas de Capital	67.284	67.284
2.05.02.01	Adiant. Futuro Aumento de Capital	67.284	67.284
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR – Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

(a) A Companhia

Machadinho Energética S.A. (a "Companhia"), com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, foi constituída em 4 de março de 1999 como sucessora do Grupo de Empresas Associadas Machadinho ("Consórcio GEAM"), consórcio vencedor da licitação da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul ("Gerasul") sucessora da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, realizada no ano de 1996 para a construção da Usina Hidrelétrica de Machadinho ("UHE Machadinho" ou "Empreendimento") situada no Rio Pelotas, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em 28 de dezembro de 1999, o acervo líquido contábil do Consórcio GEAM foi incorporado ao patrimônio líquido da Companhia com o propósito de abrigar o financiamento para a construção da UHE Machadinho, sob a forma de "project finance", com garantias corporativas, atualmente em processo de discussão.

A Companhia tem como objeto: (a) construir e manter a propriedade parcial da UHE Machadinho, podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos do Empreendimento para fins de exploração desta pelas acionistas (com esse intuito, a Companhia poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE Machadinho, inclusive com o fornecimento de garantias), (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração da UHE Machadinho ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou, ainda, como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria Companhia.

(b) Consórcio Machadinho

Em decorrência do processo licitatório da Gerasul, em 15 de janeiro de 1997 foi constituído o Consórcio Machadinho, composto pelas 11 acionistas da Companhia representadas por concessionárias brasileiras de energia elétrica, usuários finais do setor industrial e um produtor independente de energia (com participação acionária total de 83,1% no Consórcio Machadinho), e pela Gerasul (com participação acionária de 16,9% no Consórcio Machadinho), tendo por objeto a implantação e exploração do potencial energético da UHE Machadinho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	(USO EMPRESA 2/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	
ITR - Informações Trimestrais	Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	C3.076.274/0001-52
------------------------------------	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Gerasul não terá qualquer participação na Companhia, nem relacionamento contratual com esta, detendo diretamente a sua parcela de participação de investimento no Consórcio Machadinho.

A responsabilidade da Gerasul no Consórcio Machadinho esteve vinculada à condução do estudo preliminar e da elaboração do projeto básico, não estando esta envolvida nos investimentos realizados no Empreendimento. De acordo com as disposições do contrato de constituição do Consórcio Machadinho, a Gerasul operará a UHE Machadinho. Apesar de a Gerasul ter assumido também a obrigação de liderar o gerenciamento das questões ambientais e sociais relativas ao Empreendimento, essa atividade passou a ser administrada pelo Consórcio GEAM em fevereiro de 1999, e a partir de 4 de março de 1999, pela Companhia, conforme o termo aditivo no. 2 do Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho.

(c) Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão na Forma Compartilhada para Geração de Energia ("Contrato de Concessão"), firmado entre a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e o Consórcio Machadinho, foi assinado em 15 de julho de 1997 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir dessa data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeram pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Tendo em vista que as acionistas da Companhia, e não a Companhia, detêm os direitos de utilizar a energia gerada, a Companhia arrendará sua parcela do Empreendimento aos acionistas.

(d) UHE Machadinho

O início de operação comercial das três máquinas da UHE Machadinho está previsto para janeiro, abril e julho de 2002 (originalmente estava previsto no Contrato de Concessão o início de operação comercial da primeira máquina para setembro de 2003). As etapas planejadas no Empreendimento, no ano de 1999, e durante o primeiro trimestre de 2000, foram cumpridas dentro do prazo, tendo sido concluída, no mês de outubro de 1999, a operação de desvio e fechamento do Rio Pelotas. Da mesma forma, os trabalhos de implantação dos programas sócio-ambientais prosseguem com o objetivo de atender ao novo cronograma, que prevê a permissão para enchimento do reservatório no início de 2001. O Empreendimento possui as licenças e autorizações necessárias à sua implantação, seguindo as exigências requeridas pelos órgãos regulamentadores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USC EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/C0G1-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os recursos totais da Companhia para o Empreendimento, com uma potência instalada esperada de 1.140 MW, com três unidades geradoras são estimados em R\$ 1.040 bilhão, os quais, de acordo com o cronograma, foram, até 31 de março de 2000, oriundos dos acionistas.

As negociações objetivando a captação de recursos adicionais junto às instituições financeiras e terceiros encontram-se em andamento, com a previsão para o fechamento da operação para novembro de 2000.

(e) Acordo de acionistas

Conforme acordo de acionistas datado de 4 de março de 1999 ("Acordo de Acionistas"), determinou-se que, após ter sido integralmente cumprido o objeto social da Companhia, com a liquidação de todas as obrigações e financiamentos contraídos para a construção da UHE Machadinho, a Companhia deverá ser extinta.

Adicionalmente, ficou estabelecido no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia que, na eventualidade da falência ou insolvência de qualquer acionista, este obriga-se a vender sua participação no capital da Companhia, sendo que as demais acionistas continuarão a administrar a Companhia segundo os termos do Acordo de Acionistas. O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia estabelecem ainda os procedimentos a serem adotados no caso da desistência de acionistas e transferência de ações.

(f) Estrutura de financiamento

De acordo com o Contrato de Concessão, os participantes do Consórcio Machadinho assumiram certas responsabilidades específicas. A Companhia financiará a implantação do Empreendimento, recebendo o fornecimento garantido de 3.434 GW por ano, enquanto a Gerasul será responsável pela operação e manutenção da UHE Machadinho, recebendo toda a energia excedente gerada pelo Empreendimento.

O financiamento proposto para a UHE Machadinho está baseado em uma estrutura de "project finance", com garantias corporativas, cujas características incluem os seguintes itens, sem no entanto limitar-se a eles:

- Recursos das acionistas da Companhia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

. Financiamento no mercado local por meio de um empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

. Emissão pública de debêntures.

(g) Direitos de consumo de energia

O consumo de energia será compartilhado entre os participantes da Companhia de acordo com a participação acionária de cada um no Consórcio Machadinho.

2 Principais práticas contábeis

(a) Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações; os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(b) Apuração do resultado

A Companhia não apresenta a demonstração do resultado do período por se encontrar em fase pré-operacional.

(c) Ativos circulante e realizável a longo prazo

São apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(d) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Por se encontrar em fase pré-operacional, o resultado das operações financeiras é apropriado ao imobilizado e os demais gastos ao diferido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A expectativa da administração com relação às taxas de depreciação e amortização que serão aplicadas quando a Companhia entrar em operação, estão descritas nas Notas 4 e 5, respectivamente.

(e) Passivo circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e cambiais, bem como os encargos incorridos.

3 Depósitos judiciais

As terras envolvidas na área de construção da UHE Machadinho e na formação do reservatório são avaliadas e adquiridas a preço de mercado e, em caso de haver pendências, os respectivos valores são depositados em juízo para futura solução.

4 Imobilizado

	Valores em R\$ mil		Taxa Anual Depreciação
	31.03.00	31.12.99	%
Obras em andamento			
Obras civis	205.226	168.050	4
Equipamentos em fabricação	130.019	102.753	10
Custos sócio-ambientais	50.157	42.241	4
Encargos financeiros	6.543	2.064	4
Total	391.945	315.108	

Do total de compromissos já firmados com fornecedores de bens e serviços no contrato de construção ("turn-key"), já foram realizados o montante de R\$ 301.797 mil (R\$ 248.529 mil em dezembro de 1999), sendo que os bens e serviços a serem entregues a partir de 31 de março de 2000, representam R\$ 293.263 mil (R\$ 346.531 mil em dezembro de 1999).

Em conexão com o modelo de financiamento dos investimentos na UHE Machadinho, está previsto que serão celebrados contratos de arrendamento entre a Companhia e suas acionistas, em que estas se comprometem a pagar a Companhia, proporcionalmente a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR – Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Legislação Societária
 Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

participação no seu capital, o montante necessário e suficiente para cobrir toda e qualquer despesa operacional da Companhia, como também despesas de juros e amortização de principal de operações de financiamento que a Companhia venha a realizar.

(a) Obras civis

Correspondem aos gastos com o desvio do rio, barragens e diques, construção das estruturas, cimento, aço para armaduras e custos relativos à consolidação do projeto básico.

(b) Equipamentos em fabricação

Valor pago até 31 de março de 2000 relativo a turbinas, equipamentos das comportas, pórticos, pontes rolantes, montagem de equipamentos de apoio e subestação isolada a gás SF₆.

(c) Custos sócio-ambientais

Custos com reassentamento das famílias atingidas, custos de aquisição de terras e custos de mitigação dos impactos ambientais.

(d) Encargos financeiros

Registrados no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, relativos aos juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos.

5 Diferido

	<u>Valores em R\$ mil</u>	
	<u>31.03.00</u>	<u>31.12.99</u>
Despesas administrativas	12.609	13.226
Despesas com consultoria	8.013	6.061
Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo	15.861	13.471
Despesas com seguro	<u>7.681</u>	<u>7.779</u>
	<u>44.164</u>	<u>40.537</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os gastos despendidos na fase de implantação do empreendimento deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras, nos termos das estimativas e projeções do Empreendimento. A amortização do diferido, com base na expectativa da administração, será efetuada à taxa de 20% ao ano.

Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo referem-se a pagamentos feitos ao CNEC-Engenharia S.A., responsável pelo desenvolvimento dos desenhos e documentos construtivos da obra e membro do Consórcio da União de Empresas Fornecedoras Machadinho - UNEMAC.

Despesas com seguros referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perdas por sinistros. As respectivas parcelas já estão apropriadas às despesas pré-operacionais.

Informações sobre as apólices de seguros:

<u>Número da apólice</u>	<u>Vigência da cobertura</u>	<u>Valor da cobertura (em milhares)</u>
6.130.319	Março de 1998 a maio de 2004	R\$ 24.951
1-67-4.000.693-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 473.472
1-67-4.000.829-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 199.832

A apólice no. 6.130.319 tem como finalidade a garantia de cumprimento das cláusulas acordadas entre a Companhia e os fornecedores de equipamentos.

A apólice no. 1-67-4.000.693-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por defeitos de engenharia, responsabilidade civil e riscos inerentes durante a construção da UHE Machadinho.

A apólice no. 1-67-4.000.829-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por sinistros no transporte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Fornecedores

	Valores em R\$ mil	
	31.03.00	31.12.99
Obras civis	19.623	10.074
Equipamentos	7.987	6.998
Desenvolvimento do Projeto Executivo	797	788
Custos sócio-ambientais	678	384
Administração dos proprietários e outros	463	—
	<u>29.548</u>	<u>18.244</u>

7 Empréstimos de mútuo com acionistas

	Valores em R\$ mil	
	31.03.00	31.12.99
Alcoa Alumínio S.A.	40.007	16.032
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	10.263	9.883
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	18.332	7.346
S.A. Indústrias Votorantim	15.979	6.404
Cimento Rio Branco S.A.	15.979	6.404
Valesul Alumínio S.A.	13.868	5.922
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	4.050	3.905
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	9.401	3.768
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	3.646	3.510
Inepar Energia S.A.	2.440	2.349
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	4.911	1.968
	<u>138.876</u>	<u>67.491</u>
Empréstimos de mútuo atualizados pela Taxa do Sistema Especial de Liquidações e Custódia – SELIC	<u>(70.090)</u>	<u>(67.491)</u>
Empréstimos de mútuo atualizados por 105% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI ao ano.	<u>68.786</u>	<u>—</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (GSO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Até 31 de dezembro de 1999, esses empréstimos foram obtidos de acionistas, conforme previsto pelo Acordo de Acionistas de 4 de março de 1999 e firmados em contrato de mútuo datado em 20 de agosto de 1999, objetivando cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, previstos no cronograma financeiro até 31 de dezembro de 1999. As liberações efetuadas até 31 de dezembro de 1999, têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamento do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas à variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Em contratos de mútuos datados de 3 de janeiro e 10 de fevereiro de 2000, a Companhia obteve recursos adicionais por meio de empréstimos junto às suas acionistas, no montante de R\$ 45.900 mil, para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, conforme cronograma financeiro até fevereiro de 2000. As liberações efetuadas durante esse período têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamentos do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas a encargos de 105% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

8 Transações com partes relacionadas

Adicionalmente às transações descritas nas Notas 7 e 9(d), em 31 de março de 2000 a Companhia mantém transações com partes relacionadas principalmente aquelas relativas ao fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USC EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Resumo das transações com partes relacionadas:

Descrição	Valores em R\$ mil	
	31.03.00	31.12.99
Ativo		
Obras civis	189.985	154.761
Equipamentos em fabricação	5.969	4.364
Diferido		
Projeto executivo	15.861	13.471
Despesas administrativas	395	347
Despesas com consultoria financeira	1.420	1.284
Passivo		
Fornecedores	11.949	10.746
Demais contas a pagar	6	151

9 Patrimônio líquido

(a) Capital social autorizado

Em 31 de março de 2000, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 200.000.000 ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(b) Capital social subscrito e integralizado

O capital social subscrito e integralizado em 31 de março de 2000, no montante de R\$ 200.000 mil, é composto por 200.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O quadro societário da Companhia em 31 de março de 2000 está assim constituído:

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Percentual do capital</u>
Alcoa Alumínio S.A.	47.490.598	23,7453
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	29.274.398	14,6372
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	21.760.799	10,8804
S.A. Indústrias Votorantim	18.968.400	9,4842
Cimento Rio Branco S.A.	18.968.399	9,4842
Valesul Alumínio S.A.	17.540.399	8,7702
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	11.697.199	5,8486
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	11.159.800	5,5799
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	10.400.000	5,2000
Inepar Energia S.A.	6.960.000	3,4800
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	5.780.000	2,8900
Outros	8	
	<u>200.000.000</u>	<u>100,0000</u>

(e) Subscrição e integralização de capital

O capital social subscrito da Companhia, em 4 de março de 1999, era de R\$ 1.000 mil.

Em Assembléia Geral Extraordinária - AGE realizada em 15 de dezembro de 1999, os acionistas deliberaram aumentar o capital social dentro do limite autorizado no estatuto social da Companhia, no montante de R\$ 199.000 mil, mediante a emissão de 199.000.000 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma, por meio da integralização em bens ou dinheiro.

Em AGE realizada em 28 de dezembro de 1999, foram aprovados: (a) o laudo de avaliação do acervo líquido contábil do Consórcio GEAM no montante de R\$ 247.284 mil na data base de 10 de dezembro de 1999; (b) a incorporação, ao capital social da Companhia, de uma parte desse acervo no valor de R\$ 199.000 mil e (c) a manutenção como crédito das acionistas, na forma de adiantamentos para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 67.284 mil, correspondente à parcela do acervo líquido contábil remanescente da liquidação do Consórcio GEAM no valor de R\$ 48.284 mil, mais o montante de R\$ 19.000 mil aportado a título de adiantamentos para futuro aumento de capital pelas acionista, em dinheiro, no exercício de 1999.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(d) Adiantamentos para futuro aumento de capital

	Valores em R\$ mil	
	31.03.00	31.12.99
Alcoa Alumínio S.A.	15.977	15.977
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	9.848	9.848
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	7.321	7.321
S.A. Indústrias Votorantim	6.381	6.381
Cimento Rio Branco S.A.	6.381	6.381
Valesul Alumínio S.A.	5.901	5.901
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	3.936	3.936
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	3.754	3.754
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	3.499	3.499
Inepar Energia S.A.	2.341	2.341
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	1.945	1.945
	<u>67.284</u>	<u>67.284</u>

Sobre os adiantamentos não incidem juros e variação monetária. (vide Nota 12(a))

(e) Distribuição de resultados

Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 1% do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

- . 5% destinados à constituição de reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal reserva alcançar 20%.
- . Importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas.
- . Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10 Provisão para contingências

A Companhia possui em andamento apenas processos cuja materialização, na avaliação dos consultores jurídicos é possível ou remota, mas não provável. Uma provisão para contingências será estabelecida por valores atualizados, para questões trabalhistas, tributárias, cíveis e comerciais em discussão nas instâncias administrativa e judicial, com base nas opiniões dos consultores jurídicos da Companhia, para os casos em que a perda for considerada provável.

As declarações de renda estão sujeitas à revisão e aceitação final pelas autoridades fiscais por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários e previdenciários, referentes a períodos variáveis de tempo, também estão sujeitos a exame e aprovação final pelas autoridades fiscais.

11 Instrumentos financeiros

Em 31 de março de 2000, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessa mesma data, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos equivale, aproximadamente, ao valor de mercado.

A Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de março de 2000.

12 Eventos subsequentes

(a) Subscrição e integralização do capital social

Em AGE realizada em 13 de julho de 2000, os acionistas da Companhia deliberaram aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 139.808 mil, mediante a incorporação do saldo de adiantamentos para futuro aumento de capital em 31 de dezembro de 1999 de R\$ 67.284 mil, e de empréstimos decorrentes de mútuos feitos pelas acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 1999, acrescidos dos encargos financeiros até 30 de junho de 2000 e deduzido o IRRF, de R\$ 72.524 mil, com a emissão de 139.808.295 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

Em decorrência do acima descrito, o capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado em 13 de julho de 2000, é de R\$ 339.808 mil, representado por 339.808.295

Serviço Público Federal	(uso empresa p/ simples conferência)
CVM - Comissão de Valores Mobiliários	
ITR - Informações Trimestrais	Legislação Societária
Empresa Comercial, Industrial e Outras	Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

(b) Financiamento dos investimentos a incorrer na UHE Machadinho

A Companhia pretende levantar recursos no montante de, aproximadamente, R\$ 660.000 mil, com o objetivo de complementar o financiamento de parte da construção da UHE Machadinho e, para tanto, vem fazendo gestões junto ao BNDES para realizar operação de crédito, como também proceder à emissão pública de debêntures.

Em AGE realizada em 21 de setembro de 2000, os acionistas da Companhia aprovaram a emissão pública de debêntures não conversíveis, no mercado brasileiro de capitais, no montante de até R\$ 320.000 mil (correspondente a 32.000 mil debêntures com o valor de R\$ 10 cada) em série única, sendo que a primeira emissão, no valor de R\$ 200.000 mil, com subscrição prevista para novembro de 2000 e a segunda emissão, no valor de até R\$ 120.000 mil, com subscrição prevista até setembro de 2001.

A operação de financiamento direto com o BNDES está sendo estruturada com prazo final de 14 anos, com dois anos de carência e taxa de juros vinculada à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de "spread", com garantia dos mesmos acionistas da Companhia que prestarão garantia nas debêntures.

A partir de julho de 2000 até 20 de outubro de 2000, a Companhia recebeu, a título de adiantamentos do empréstimo principal, o montante de R\$ 125.000 mil, vinculado a essa operação com o BNDES.

Os debenturistas terão o direito de vender as debêntures, de forma irrevogável e irretroatável para o BNDES em novembro de 2004, para a primeira emissão, e em setembro de 2005, para a segunda emissão. Os direitos de venda aqui referidos serão assegurados pelo BNDES por meio do lançamento de uma opção de venda no corpo das escrituras de emissão. Os debenturistas deverão comunicar o seu interesse em exercer as opções de venda contra o BNDES com antecedência, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

Adicionalmente, os acionistas da Companhia terão o direito de comprar as debêntures nas mesmas datas de exercício da opção de venda. Para exercer essas opções, os acionistas deverão comunicar aos debenturistas com antecedência das datas de exercício das opções de venda acima mencionadas, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(c) **Registro de companhia aberta**

Em AGE realizada no dia 21 de setembro de 2000, foi aprovada pelos acionistas da Companhia a abertura de seu capital, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências visando o registro da Companhia como uma companhia aberta.

(d) **Consolidação dos empréstimos de mútuo com acionistas**

Em 28 de abril de 2000, a Companhia firmou com as suas acionistas um instrumento de consolidação de contratos de mútuos e outras avenças de tal forma que foram obtidos recursos, por meio de empréstimos de mútuos, no montante de R\$ 96.500 mil, para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho conforme cronograma financeiro de março até junho de 2000.

Essas liberações efetuadas até 30 de junho de 2000 têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamento do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas a encargos de 105% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USC EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A companhia encontra-se em fase pré-operacional.

O quadro abaixo demonstra o andamento físico dos trabalhos de implantação da UHE Machadinho, comparando a meta contratual com os trabalhos efetivamente realizados até o mês de janeiro de 2001.

	Contratual (*)	Realizado
Total do Empreendimento	78,1%	77,6%
1. Projetos sócio-ambientais	73,7%	76,8%
2. Obras de construção		
2.1. Obras civis	85,2%	85,2%
2.1.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	85,5%	85,5%
Serviço por preço global	84,0%	85,4%
Desmatamento	102,2%	101,1%
Escavação comum	79,5%	95,1%
Escavação em rocha	100,4%	98,1%
Concretos	77,0%	77,0%
Aterros	98,1%	93,6%
Tratamentos	88,4%	89,0%
Outros	66,4%	58,2%
Plano viário	0,00%	0,00%
2.2. Fornecimento de equipamentos	73,0%	70,9%
2.2.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	75,3%	71,6%
2.2.2. Fornecimento SF6	59,3%	66,8%
2.3. Fornecimento de insumos	82,5%	79,8%
2.3.1. Cimento	91,7%	95,1%
2.3.2. Aço	81,7%	70,6%
2.3.3. Energia elétrica	64,2%	64,2%
2.4. Montagem eletromecânica	37,7%	37,5%
2.5. Projeto executivo	94,6%	98,7%
2.6. Seguros	66,6%	61,6%
3. Administração do proprietário	63,5%	61,3%
4. Serviços preliminares	100,00%	100,00%

(*) este quadro esta atualizado até janeiro/2001, tendo por base o novo "Programa Super Meta", que prevê a antecipação da 1ª máquina para janeiro/2002, 2ª máquina para abril/2002 e 3ª máquina para julho/2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/03/1999
1	Ativo Total	440.689	358.577
1.01	Ativo Circulante	1.703	374
1.01.01	Disponibilidades	1.432	315
1.01.02	Créditos	0	0
1.01.03	Estoque	0	0
1.01.04	Outros	271	59
1.01.04.01	Com Coligadas	164	0
1.01.04.02	Outras Contas a Receber	107	59
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.877	2.558
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	2.877	2.558
1.03	Ativo Permanente	436.109	355.645
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	391.945	315.108
1.03.02.01	Obras Civis	205.226	168.050
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	130.019	102.753
1.03.02.03	Custos Sexo-Ambientais	50.157	42.241
1.03.02.04	Encargos Financeiros	6.543	2.064
1.03.03	Difendo	44.164	40.537
1.03.03.01	Despesas Administrativas	12.609	13.226
1.03.03.02	Despesas com Consultoria	8.013	6.061
1.03.03.03	Despesas com Desenv Projeto Executivo	15.861	13.471
1.03.03.04	Despesas com Seguros	7.681	7.779

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/03/1999
2	Passivo Total	440.689	358.577
2.01	Passivo Circulante	173.405	89.507
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	29.548	18.244
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	138.876	67.491
2.01.08	Outros	4.981	3.772
2.01.08.01	Seguros a Pagar	3.829	2.150
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.152	1.622
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	1.786
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	1.786
2.02.05.01	Seguros a Pagar	0	1.786
2.03	Reservados de Exercícios Anteriores	0	0
2.04	Participações Minoritárias	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	267.284	267.284
2.05.01	Capital Social Realizado	200.000	200.000
2.05.01.01	Capital Integralizado	200.000	200.000
2.05.02	Reservas de Capital	67.284	67.284
2.05.02.01	Adiác. Futuro Aumento de Capital	67.284	67.284
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Vide Quadro 05.01 (Comentário do Desempenho da Companhia no Trimestre) do ITR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

C3.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A empresa encontra-se em fase pré-operacional.

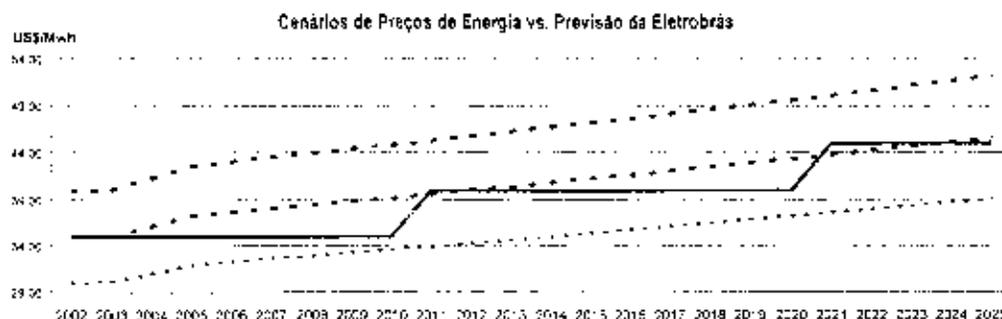
Premissas de Preços de Energia

Para o estudo de viabilidade foi adotado um Cenário Conservador onde a energia produzida seria negociada no mercado de energia ao invés de ser consumida pelos acionistas da MAESA.

- **Preços de Energia:** O preço inicial médio de venda de energia adotado para o ano de 2002, que é o ano de início da operação comercial, foi de US\$ 35,00/MWh (incluído-se US\$ 5,00 referentes aos custos de transmissão). Tal patamar de preço consistiu-se em uma análise conservadora, quando comparado com as expectativas da Eletrobrás. De 2003 até o término do período da concessão adotamos que os preços de comercialização seriam reajustados de acordo com a variação anual do IGPM. O quadro abaixo mostra as estimativas de custo de energia adotadas em cada ano, bem como as premissas de IGPM e RS/US\$.

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Cenário Conservador (US\$)	35,00	36,06	37,35	38,89	40,60	42,51	44,65	47,05	49,75	52,80	56,25	60,15	64,55	69,50
Cenário Conservador (US\$/MWh)	30,00	31,06	32,35	33,89	35,60	37,51	39,65	42,05	44,75	47,80	51,25	55,15	59,55	64,50
Custo de Produção (US\$)	30,00	31,06	32,35	33,89	35,60	37,51	39,65	42,05	44,75	47,80	51,25	55,15	59,55	64,50
Taxa Média de Câmbio (R\$/US\$)	2,525	2,650	2,800	2,970	3,160	3,370	3,600	3,850	4,120	4,410	4,720	5,050	5,410	5,800
IGPM	15,0%	2,00%	3,00%	3,00%	2,00%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

- **Tarifas de Energia:** De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008 os custos marginais de produção de energia se comportarão conforme detalhado no quadro abaixo, onde também realizamos uma comparação com as premissas adotadas na modelagem financeira:



É possível perceber que os preços médios de venda de energia adotados no estudo de viabilidade (ver fluxos em anexo) para o Projeto (Cenário Conservador), estão bastante próximos da expectativa de custo de produção publicadas no Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008.

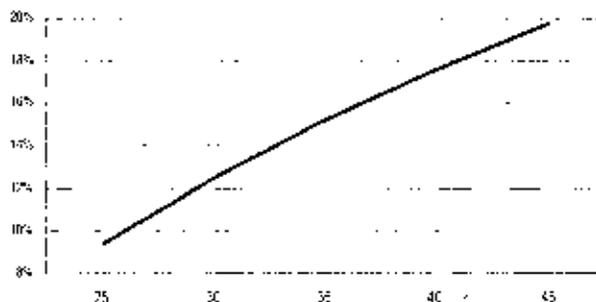
- **Preço Inicial vs. TIR do Projeto:** O gráfico abaixo resume a sensibilidade da TIR do projeto quando variamos o valor da premissa inicial do preço de energia vendido. A premissa atual de US\$35,00 (com custos de transmissão incluídos) gera no projeto uma TIR de 15,16% a.a. em US\$.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USC EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Legislação Societária
 Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/9001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

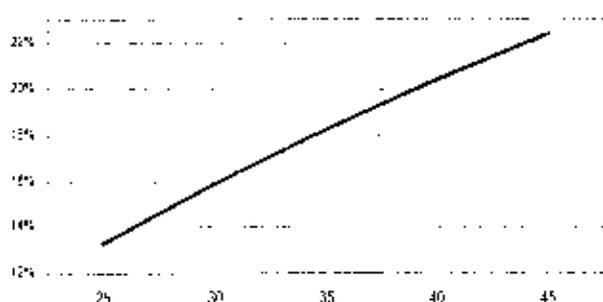
Taxa Interna de Retorno do Projeto (em US\$)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US\$)
25	9.32%
30	12.45%
35	15.58%
40	17.67%
45	19.76%

Para efeito de comparação foi calculada a TIR do Projeto desconsiderando-se os custos de transmissão (aproximadamente US\$ 5,00). Os resultados obtidos são mostrados abaixo:

Taxa Interna de Retorno do Projeto (em US\$)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US\$)
25	13.32%
30	16.92%
35	18.25%
40	20.41%
45	22.41%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A empresa encontra-se em fase pré-operacional.

Vide Quadro 13.01 (Comentários sobre o Comportamento das Projeções Empresarias) do ITR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

14.01 - FASE PRÉ-OPERACIONAL

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - PREVISÃO	4 - REALIZADO
01	% OBRAS	45,95	47,43
02	VALOR DOS RECURSOS APLICADOS (Reais Mil)	418.318	436.109
03	% TOTAL DE VALORES APLICADOS	41,04	43,17
04	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	30,00	100,00
05	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS DE TERCEIROS	70,00	0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPIRS CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

O único projeto da empresa é a Usina Hidrelétrica Machadinho.
Estão sendo cumpridos os prazos previstos para a conclusão do empreendimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

20 de outubro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Machadinho Energética S.A.

- 1 Efetuamos revisão limitada das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Machadinho Energética S.A. (a "Companhia") referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2000, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais - ITR e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Baseados em nossa revisão limitada, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- 4 Conforme descrito na Nota 5 às Informações Trimestrais - ITR, a Companhia está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais estão sendo diferidos e deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/03/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 02.076.274/0001-52

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

- 5 Conforme descrito na Nota 7 às Informações Trimestrais - ITR, a Companhia mantém empréstimos de mútuos com as suas acionistas, registrados no passivo circulante, cujo prazo de vencimento está vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros.
- 6 As Informações Trimestrais - ITR contêm, também, informações contábeis relativas ao trimestre findo em 31 de dezembro de 1999. Examinamos essas informações em conexão com o exame das demonstrações financeiras nessa data, sobre os quais emitimos nosso correspondente parecer, sem ressalva, em 20 de outubro de 2000.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" SC

Jair R. Allgayer
Sócio
Contador CRC 1SP108476/O-3 "S" SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/03/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	02	08	02	Telefone da Sede vazio
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	09	02	Telefone do DRI vazio
01	03	10	02	Telefone do DRI vazio
01	03	11	02	Telex do DRI vazio
01	03	14	02	Fax do DRI vazio
01	03	15	02	Fax do DRI vazio
01	05	2/1	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre atual vazio
01	05	4/1	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no trimestre atual vazio
01	05	5/1	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre atual vazio
01	05	6/1	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre atual vazio
01	05	2/2	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre anterior vazio
01	05	4/2	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no Trimestre Anterior vazio
01	05	5/2	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre anterior vazio
01	05	6/2	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre anterior vazio
01	05	2/3	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	4/3	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	5/3	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	6/3	02	Quantidade total de ações em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	08		02	Proventos em dinheiro não preenchidos
01	09		02	Capital Social Subscrito e Alterações no Exercício Social em Curso não preenchido
03	01		02	Demonstração do Resultado sem valores
07	01		02	Demonstração do Resultado Consolidado sem valores
09	01		02	Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas não preenchido
10	01		02	Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures não preenchido
11	01		02	Providos/Contratos Firmados não preenchido
12	01		01	Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais - Excedeu Tamanho Máximo
14	01	04	02	% de Valores aplicados com recursos de terceiros vazio - Item nº 5
16	01		02	Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes não Preenchido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/03/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	6
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	21
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	23
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	24
08	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	25
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	26
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	29
14	01	FASE PRÉ-OPERACIONAL	30
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	31
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	32
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	34

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ANEXO H

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA – 2º TRIMESTRE DE 2000

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
4 - NIRE 423.000.248.30		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Bocaiúva, 2468 - 6 andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
3 - CEP 88015-460	4 - MUNICÍPIO Florianópolis		5 - UF SC
6 - DDD 48	7 - TELEFONE 224-0922	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -
10 - TELEEX -	11 - DDD 48	12 - FAX 224-0922	13 - FAX -
14 - FAX -			
15 - E-MAIL machadinho@com.br			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Dulcio Diniz de Figueiredo			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Alexandre Dumas, 2100 - 13. andar		3 - BAIRRO OU DISTRITO São Amaro	
4 - CEP 04717-004	5 - MUNICÍPIO São Paulo		6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 5182-5922	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -
11 - DDD 11	12 - FAX 5182-5951	13 - FAX -	14 - FAX -
15 - E-MAIL dulcoap@machadinho.com.br			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	2	01/04/2000	30/06/2000	1	01/01/2000	31/03/2000
9 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Jaír Reduzino Algayer					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 111.975.100-44		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	5 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Numero de Ação (MEI)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	200.000	200.000	100
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	200.000	200.000	100
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE AÇIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	-----------------	---------------	-------------------------------

Serviço Público Federal (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - Comissão de Valores Mobiliários Legislação Societária
 ITR - Informações Trimestrais Data-Base - 30/06/2000
 Empresa Comercial, Industrial e Outras

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - LÍMITE	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	28/12/1999	200.000	199.900	Subscrição em Bônus ou Créditos	199.900	1,0000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
20/10/2000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
1	Ativo Total	521.618	440.689
1.01	Ativo Circulante	827	1.705
1.01.01	Disponibilidades	534	1.432
1.01.02	Créditos	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	293	271
1.01.04.01	Com Coligadas	99	164
1.01.04.02	Outras Contas a Receber	194	107
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.166	2.877
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	3.166	2.877
1.03	Ativo Permanente	517.825	436.109
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	467.109	391.945
1.03.02.01	Obras Civis	244.002	205.226
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	143.588	130.019
1.03.02.03	Custos Sólido-Amorais	65.254	50.157
1.03.02.04	Encargos Financeiros	14.265	6.543
1.03.03	Diferido	50.516	44.164
1.03.03.01	Despesas Administrativas	13.997	12.609
1.03.03.02	Despesas com Consultorias	10.265	8.013
1.03.03.03	Despesas com Desenv Projeto Executivo	18.393	15.861
1.03.03.04	Despesas com Seguros	7.861	7.681

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 11/03/2000
2	Passivo Total	521.618	440.689
2.01	Passivo Circulante	254.334	173.405
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	10.740	29.548
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	219.917	138.876
2.01.08	Outros	3.677	4.981
2.01.08.01	Seguros a Pagar	1.736	3.829
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.941	1.152
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.02.05.02	Seguros a Pagar	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	267.284	267.284
2.05.01	Capital Social Realizado	200.000	200.000
2.05.01.01	Capital Integralizado	200.000	200.000
2.05.02	Reservas de Capital	67.284	67.284
2.05.02.01	Adiant. Futuro Aumento de Capital	67.284	67.284
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especializ. Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

i Contexto operacional

(a) A Companhia

Machadinho Energética S.A. (a "Companhia"), com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, foi constituída em 4 de março de 1999 como sucessora do Grupo de Empresas Associadas Machadinho ("Consórcio GEAM"), consórcio vencedor da licitação da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul ("Gerasul"), sucessora da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, realizada no ano de 1996, para a construção da Usina Hidrelétrica de Machadinho ("UHE Machadinho" ou "Empreendimento") situada no Rio Pelotas, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em 28 de dezembro de 1999, o acervo líquido contábil do Consórcio GEAM foi incorporado ao patrimônio líquido da Companhia com o propósito de abrigar o financiamento para a construção da UHE Machadinho, sob a forma de "project finance", com garantias corporativas, atualmente em processo de discussão.

A Companhia tem como objeto: (a) construir e manter a propriedade parcial da UHE Machadinho, podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos do Empreendimento para fins de exploração desta pelas acionistas (com esse intuito, a Companhia poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE Machadinho, inclusive com o fornecimento de garantias), (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração da UHE Machadinho ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou, ainda, como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria Companhia.

(b) Consórcio Machadinho

Em decorrência do processo licitatório da Gerasul, em 15 de janeiro de 1997 foi constituído o Consórcio Machadinho, composto pelas 11 acionistas da Companhia representadas por concessionárias brasileiras de energia elétrica, usuários finais do setor industrial e um produtor independente de energia (com participação acionária total de 83,1% no Consórcio Machadinho) e pela Gerasul (com participação acionária de 16,9% no Consórcio Machadinho), tendo por objeto a implantação e exploração do potencial energético da UHE Machadinho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Gerasul não terá qualquer participação na Companhia, nem relacionamento contratual com esta, detendo diretamente a sua parcela de participação de investimento no Consórcio Machadinho.

A responsabilidade da Gerasul no Consórcio Machadinho esteve vinculada à condução do estudo preliminar e da elaboração do projeto básico, não estando esta envolvida nos investimentos realizados no Empreendimento. De acordo com as disposições do contrato de constituição do Consórcio Machadinho, a Gerasul operará a UHE Machadinho. Apesar de a Gerasul ter assumido também a obrigação de liderar o gerenciamento das questões ambientais e sociais relativas ao Empreendimento, essa atividade passou a ser administrada pelo Consórcio GEAM em fevereiro de 1999 e, a partir de 4 de março de 1999, pela Companhia, conforme o termo aditivo no. 2 do Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho.

(c) Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão na Forma Compartilhada para Geração de Energia ("Contrato de Concessão"), firmado entre a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e o Consórcio Machadinho foi assinado em 15 de julho de 1997 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir dessa data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requerirem pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Tendo em vista que as acionistas da Companhia, e não a Companhia, detêm os direitos de utilizar a energia gerada, a Companhia arrendará sua parcela do Empreendimento aos acionistas.

(d) UHE Machadinho

O início de operação comercial das três máquinas da UHE Machadinho está previsto para janeiro, abril e julho de 2002 (originalmente estava previsto no Contrato de Concessão o início de operação comercial da primeira máquina para setembro de 2003). As etapas planejadas no Empreendimento, no ano de 1999, e durante o primeiro semestre de 2000, foram cumpridas dentro do prazo, tendo sido concluída, no mês de outubro de 1999, a operação de desvio e fechamento do Rio Pelotas. Da mesma forma, os trabalhos de implantação dos programas sócio-ambientais prosseguem com o objetivo de atender ao novo cronograma, que prevê a permissão para enchimento do reservatório no início de 2001. O Empreendimento possui as licenças e autorizações necessárias à sua implantação, seguindo as exigências requeridas pelos órgãos regulamentadores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os recursos totais da Companhia para o Empreendimento, com uma potência instalada esperada de 1.140 MW, com três unidades geradoras, são estimados em R\$ 1.010 bilhão, os quais, de acordo com o cronograma, foram, até 30 de junho de 2000, oriundos dos acionistas.

As negociações objetivando a captação de recursos adicionais junto a instituições financeiras e terceiros encontram-se em andamento, com previsão para o fechamento da operação para novembro de 2000.

(e) Acordo de acionistas

Conforme acordo de acionistas datado de 4 de março de 1999 ("Acordo de Acionistas"), determinou-se que, após ter sido integralmente cumprido o objeto social da Companhia, com a liquidação de todas as obrigações e financiamentos contraídos para a construção da UHE Machadinho, a Companhia deverá ser extinta.

Adicionalmente, ficou estabelecido no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia que, na eventualidade da falência ou insolvência de qualquer acionista, esta obriga-se a vender sua participação no capital da Companhia, sendo que as demais acionistas continuarão a administrar a Companhia segundo os termos do Acordo de Acionistas. O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia estabelecem ainda os procedimentos a serem adotados no caso da desistência de acionistas e da transferência de ações.

(f) Estrutura de financiamento

De acordo com o Contrato de Concessão, os participantes do Consórcio Machadinho assumiram certas responsabilidades específicas. A Companhia financiará a implantação do Empreendimento, recebendo o fornecimento garantido de 3.434 GW por ano, enquanto a Gerasul será responsável pela operação e manutenção da UHE Machadinho, recebendo toda a energia excedente gerada pelo Empreendimento.

O financiamento proposto para a UHE Machadinho está baseado em uma estrutura de "project finance", com garantias corporativas, cujas características incluem os seguintes itens, sem, no entanto, limitar-se a eles:

- Recursos das acionistas da Companhia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

. Financiamento ao mercado local por meio de um empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

. Emissão pública de debêntures.

(g) Direitos de consumo de energia

O consumo de energia será compartilhado entre os participantes da Companhia de acordo com a participação acionária de cada um no Consórcio Machadinho.

2 Principais práticas contábeis

(a) Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações; os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(b) Apuração do resultado

A Companhia não apresenta a demonstração do resultado do período por se encontrar em fase pré-operacional.

(c) Ativos circulante e realizável a longo prazo

São apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(d) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Por se encontrar em fase pré-operacional, o resultado das operações financeiras é apropriado ao imobilizado e os demais gastos ao diferido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR – Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base – 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A expectativa da administração com relação as taxas de depreciação e amortização que serão aplicadas quando a Companhia entrar em operação, estão descritas nas Notas 4 e 5, respectivamente.

(c) Passivo circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e cambiais, bem como os encargos incorridos.

3 Depósitos judiciais

As terras envolvidas na área de construção da UIIE Machadinho e na formação do reservatório são avaliadas e adquiridas a preço de mercado e, em caso de haver pendências, os respectivos valores são depositados em juízo para futura solução.

4 Imobilizado

	Valores em R\$ mil		Taxa Anual
	30.06.00	31.03.00	Depreciação %
Obras em andamento			
Obras civis	244.002	205.226	4
Equipamentos em fabricação	143.588	130.019	10
Custos sócio-ambientais	65.254	50.157	4
Encargos financeiros	14.265	6.543	4
Total	467.109	391.945	

Do total de compromissos já firmados com fornecedores de bens e serviços no contrato de construção ("turn-key"), já foram realizados o montante de R\$ 351.197 mil (R\$ 301.797 mil em março de 2000), sendo que os bens e serviços a serem entregues a partir de 30 de junho de 2000, representam R\$ 243.865 mil (R\$ 293.263 mil em março de 2000).

Em conexão com o modelo de financiamento dos investimentos na UIIE Machadinho, está previsto que serão celebrados contratos de arrendamento entre a Companhia e suas acionistas em que estas se comprometem a pagar a Companhia, proporcionalmente a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

participação no seu capital, o montante necessário e suficiente para cobrir toda e qualquer despesa operacional da Companhia, como também despesas de juros e amortização de principal de operações de financiamento que a Companhia venha a realizar.

(a) Obras civis

Correspondem aos gastos com o desvio do rio, barragens e diques, construção das estruturas, cimento, aço para armaduras e custos relativos à consolidação do projeto básico.

(b) Equipamentos em fabricação

Valor pago até 30 de junho de 2000 relativo a turbinas, equipamentos das comportas, porticos, pontes rolantes, montagem de equipamentos de apoio e subestação isolada a gás SF₆.

(c) Custos sócio-ambientais

Custos com reassentamento das famílias atingidas, custos de aquisição de terras e custos de mitigação dos impactos ambientais.

(d) Encargos financeiros

Registrados no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, relativos aos juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos.

5 Diferido

	Valores em R\$ mil	
	30.06.00	31.03.00
Despesas administrativas	13.997	12.609
Despesas com consultoria	10.265	8.013
Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo	18.393	15.861
Despesas com seguro	7.861	7.681
	<u>50.516</u>	<u>44.164</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/DOC1-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os gastos despendidos na fase de implantação do empreendimento deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras, nos termos das estimativas e projeções do Empreendimento. A amortização do diferido, com base na expectativa da administração, será efetuada à taxa de 20% ao ano.

Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo referem-se a pagamentos feitos ao CNEC-Engenharia S.A., responsável pelo desenvolvimento dos desenhos e documentos construtivos da obra e membro do Consórcio da União de Empresas Fornecedoras Machadinho - UNEMAC.

Despesas com seguros referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perdas por sinistros. As respectivas parcelas já estão apropriadas às despesas pré-operacionais.

Informações sobre as apólices de seguros:

<u>Número da apólice</u>	<u>Vigência da cobertura</u>	<u>Valor da cobertura (em milhares)</u>
6.130.319	Março de 1998 a maio de 2004	R\$ 24.951
1-67-4.000.693-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 473.472
1-67-4.000.829-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 199.832

A apólice no. 6.130.319 tem como finalidade a garantia de cumprimento das cláusulas acordadas entre a Companhia e os fornecedores de equipamentos.

A apólice no. 1-67-4.000.693-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por defeitos de engenharia, responsabilidade civil e riscos inerentes durante a construção da UHE Machadinho.

A apólice no. 1-67-4.000.829-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por sinistros no transporte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Legislação Societária
 Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Fornecedores

	Valores em R\$ mil	
	30.06.00	31.03.00
Obras civis	19.117	19.623
Equipamentos	9.240	7.987
Desenvolvimento do Projeto Executivo	870	797
Custos sócio-ambientais	745	678
Administração dos proprietários e outros	768	463
	<u>30.740</u>	<u>29.548</u>

7 Empréstimos de mútuo com acionistas

	Valores em R\$ mil	
	30.06.00	31.03.00
Alcoa Alumínio S.A.	66.929	40.007
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	10.616	10.263
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	30.668	18.332
S.A. Indústrias Votorantim	26.732	15.979
Cimento Rio Branco S.A.	26.732	15.979
Valesul Alumínio S.A.	23.779	13.868
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	4.241	4.050
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	15.728	9.401
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	3.771	3.646
Inepar Energia S.A.	2.524	2.440
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	8.197	4.911
	<u>219.917</u>	<u>138.876</u>
Empréstimo de mútuo atualizados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC	<u>(72.524)</u>	<u>(70.090)</u>
Empréstimos de mútuos atualizados por 105% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI ao ano.	<u>(147.393)</u>	<u>(68.786)</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Até 31 de dezembro de 1999, esses empréstimos foram obtidos de acionistas, conforme previsto pelo Acordo de Acionistas de 4 de março de 1999 e firmados em contrato de mútuo datado em 20 de agosto de 1999, objetivando cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, previstos no cronograma financeiro até 31 de dezembro de 1999. As liberações efetuadas até 31 de dezembro de 1999, têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamento do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas à variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Em contratos de mútuos datados de 3 de janeiro e 10 de fevereiro de 2000, a Companhia obteve recursos adicionais por meio de empréstimos junto às suas acionistas no montante de R\$ 45.900 mil para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho conforme cronograma financeiro até fevereiro de 2000.

Em 28 de abril de 2000, a Companhia firmou com as suas acionistas um instrumento de consolidação de contratos de mútuos e outras avenças, de tal forma que foram obtidos recursos por meio de empréstimos de mútuos no montante de R\$ 96.500 mil para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho conforme cronograma financeiro de março até junho de 2000.

As liberações efetuadas até 30 de junho de 2000, têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamentos do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas a encargos de 105% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

8 Transações com partes relacionadas

Adicionalmente às transações descritas nas notas 7 e 9(d), em 30 de junho de 2000 a Companhia mantém transações com partes relacionadas, principalmente relativas ao fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento.

Resumo das transações com partes relacionadas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	Valores em R\$ mil	
	30.06.00	31.03.00
Ativo		
Obras civis	228.325	189.985
Equipamentos em fabricação	8.649	5.969
Diferido		
Projeto Executivo	18.393	15.861
Despesas administrativas	464	395
Despesas com consultoria financeira	1.517	1.420
Passivo		
Fornecedores	18.679	11.949
Demais contas a pagar	13	6

9 Patrimônio líquido

(a) Capital social autorizado

Em 30 de junho de 2000, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 200.000.000 ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(b) Capital social subscrito e integralizado

O capital social subscrito e integralizado em 30 de junho de 2000, no montante de R\$ 200.000 mil, é composto por 200.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

O quadro societário da Companhia em 30 de junho de 2000 está assim constituído:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA S/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Acionistas	Quantidade de ações	Percentual do capital
Aleça Alumínio S.A.	47.490.598	23,7453
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELFSC	29.274.398	14,6372
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	21.760.799	10,8804
S.A. Indústrias Votorantim	18.968.400	9,4842
Cimento Rio Branco S.A.	18.968.399	9,4842
Valesul Alumínio S.A.	17.540.399	8,7702
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	11.697.199	5,8486
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	11.159.800	5,5799
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	10.400.000	5,2000
Inepar Energia S.A.	6.960.000	3,4800
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	5.780.000	2,8900
Outros	8	
	<u>200.000.000</u>	<u>100,0000</u>

(c) Subscrição e integralização de capital

O capital social subscrito da Companhia, em 4 de março de 1999, era de R\$ 1.000 mil.

Em Assembléia Geral Extraordinária - AGE realizada em 15 de dezembro de 1999, os acionistas deliberaram aumentar o capital social dentro do limite autorizado no estatuto social da Companhia, no montante de R\$ 199.000 mil, mediante a emissão de 199.000.000 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma, por meio da integralização em bens ou dinheiro.

Em AGE realizada em 28 de dezembro de 1999, foram aprovados: (a) o laudo de avaliação do acervo líquido contábil do Consórcio GEAM no montante de R\$ 247.284 mil na data base de 10 de dezembro de 1999, (b) a incorporação, ao capital social da Companhia, de uma parte desse acervo no valor de R\$ 199.000 mil e (c) a manutenção como crédito das acionistas, na forma de adiantamentos para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 67.284 mil, correspondente à parcela do acervo líquido contábil remanescente da liquidação do Consórcio GEAM, no valor de R\$ 48.284 mil, mais o montante de R\$ 19.000 mil aportado a título de adiantamentos para futuro aumento de capital pelas acionistas, em dinheiro, no exercício de 1999.

Serviço Público Federal (USC EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(d) Adiantamentos para futuro aumento de capital

	Valores em R\$ mil	
	30.06.00	31.03.00
Alcoa Alumínio S.A.	15.977	15.977
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	9.848	9.848
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	7.321	7.321
S.A. Indústrias Votorantim	6.381	6.381
Cimento Rio Branco S.A.	6.381	6.381
Valesul Alumínio S.A.	5.901	5.901
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	3.936	3.936
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	3.754	3.754
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	3.499	3.499
Inepar Energia S.A.	2.341	2.341
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	1.945	1.945
	<u>67.284</u>	<u>67.284</u>

Sobre os adiantamentos não incidem juros e variação monetária (vide Nota 12(a)).

(e) Distribuição de resultados

Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 1% do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

- . 5% destinados à constituição de reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal reserva alcançar 20%.
- . Importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas.
- . Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

10 Provisão para contingências

A Companhia possui em andamento apenas processos cuja materialização, na avaliação dos consultores jurídicos, é possível ou remota, mas não provável. Uma provisão para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

contingências será estabelecida por valores atualizados, para questões trabalhistas, tributárias, cíveis e comerciais em discussão nas instâncias administrativa e judicial, com base nas opiniões dos consultores jurídicos da Companhia, para os casos em que a perda for considerada provável.

As declarações de renda estão sujeitas à revisão e aceitação final pelas autoridades fiscais por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários e previdenciários, referentes a períodos variáveis de tempo, também estão sujeitos a exame e aprovação final pelas autoridades fiscais.

11 Instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2000, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessa mesma data, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos equivale, aproximadamente, ao valor de mercado.

A Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 30 de junho de 2000.

12 Eventos subsequentes

(a) Subscrição e integralização do capital social

Em AGE realizada em 13 de julho de 2000, os acionistas da Companhia deliberaram aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 139.808 mil, mediante a incorporação do saldo de adiantamentos para futuro aumento de capital em 31 de dezembro de 1999 de R\$ 67.284 mil, e de empréstimos decorrentes de mútuos feitos pelas acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 1999, acrescidos dos encargos financeiros até 30 de junho de 2000 e deduzido o IRRF, de R\$ 72.524 mil, com a emissão de 139.808.295 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

Em decorrência do acima descrito, o capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado em 13 de julho de 2000, é de R\$ 339.808 mil, representado por 339.808.295 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

02.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(b) Financiamento dos investimentos a incorrer na UHE Machadinho

A Companhia pretende levantar recursos no montante de, aproximadamente, R\$ 660.000 mil, com o objetivo de complementar o financiamento de parte da construção da UHE Machadinho e, para tanto, vem fazendo gestões junto ao BNDES para realizar operação de crédito, como também proceder à emissão pública de debêntures.

Em AGE realizada em 21 de setembro de 2000, os acionistas da Companhia aprovaram a emissão pública de debêntures não conversíveis, no mercado brasileiro de capitais, no montante de até R\$ 320.000 mil (correspondente a 32.000 mil debêntures com o valor de R\$ 10 cada) em série única, sendo que a primeira emissão, no valor de R\$ 200.000 mil, com subscrição prevista para novembro de 2000 e a segunda emissão, no valor de até R\$ 120.000 mil, com subscrição prevista até setembro de 2001.

A operação de financiamento direto com o BNDES está sendo estruturada com prazo final de 14 anos, com dois anos de carência e taxa de juros vinculada à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de "spread", com garantia dos mesmos acionistas da Companhia que prestarão garantia nas debêntures.

A partir de julho de 2000 até 20 de outubro de 2000, a Companhia recebeu, a título de adiantamentos do empréstimo principal, o montante de R\$ 125.000 mil, vinculado a essa operação com o BNDES.

Os debenturistas terão o direito de vender as debêntures, de forma irrevogável e irretroatável para o BNDES em novembro de 2004, para a primeira emissão, e em setembro de 2005, para a segunda emissão. Os direitos de venda aqui referidos serão assegurados pelo BNDES por meio do lançamento de uma opção de venda no corpo das escrituras de emissão. Os debenturistas deverão comunicar o seu interesse em exercer as opções de venda contra o BNDES com antecedência, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

Adicionalmente, os acionistas da Companhia terão o direito de comprar as debêntures nas mesmas datas de exercício da opção de venda. Para exercer essas opções, os acionistas deverão comunicar aos debenturistas com antecedência das datas de exercício das opções de venda acima mencionadas, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

(c) Registro de companhia aberta

Em AGE realizada no dia 21 de setembro de 2000, foi aprovada pelos acionistas da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Companhia a abertura de seu capital, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências visando o registro da Companhia como uma companhia aberta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLÉS CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A companhia encontra-se em fase pré-operacional.

O quadro abaixo demonstra o andamento físico dos trabalhos de implantação da UHE Machadinho, comparando a meta contratual com os trabalhos efetivamente realizados até o mês de janeiro de 2001.

	Contratual (*)	Realizado
Total do Empreendimento	78,1%	77,6%
1. Projetos sócio-ambientais	75,7%	76,8%
2. Obras de construção		
2.1. Obras civis	85,2%	85,2%
2.1.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	85,5%	85,5%
Serviço por preço global	84,0%	85,4%
Desmatamento	102,2%	101,1%
Escavação comum	79,5%	95,1%
Escavação em rocha	100,4%	98,1%
Concretos	77,0%	77,0%
Aterros	98,1%	93,6%
Tratamentos	88,4%	89,0%
Outros	66,4%	58,2%
Plano viário	0,00%	0,00%
2.2. Fornecimento de equipamentos	73,0%	70,9%
2.2.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	75,3%	71,6%
2.2.2. Fornecimento SF6	59,3%	66,8%
2.3. Fornecimento de insumos	82,5%	79,8%
2.3.1. Cimento	91,7%	95,1%
2.3.2. Aço	81,7%	70,6%
2.3.3. Energia elétrica	64,2%	64,2%
2.4. Montagem eletromecânica	37,7%	37,5%
2.5. Projeto executivo	94,6%	98,7%
2.6. Seguros	66,6%	61,6%
3. Administração do proprietário	63,5%	61,3%
4. Serviços preliminares	100,00%	100,00%

(*) este quadro está atualizado até janeiro/2001, tendo por base o novo "Programa Super Meta", que prevê a antecipação da 1ª máquina para janeiro/2002, 2ª máquina para abril/2002 e 3ª máquina para julho/2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
1	Ativo Total	521.618	440.689
1.01	Ativo Circulante	827	1.703
1.01.01	Disponibilidades	534	1.432
1.01.02	Créditos	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	293	271
1.01.04.01	Com Coligadas	99	164
1.01.04.02	Outras Contas a Receber	194	107
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.166	2.877
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	3.166	2.877
1.03	Ativo Permanente	517.625	436.109
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	467.109	391.945
1.03.02.01	Obras Civis	244.002	205.226
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	143.588	130.019
1.03.02.03	Custos Socio-Ambientais	65.254	50.157
1.03.02.04	Encargos Financeiros	14.265	6.543
1.03.03	Diferido	50.516	44.164
1.03.03.01	Despesas Administrativas	13.997	12.609
1.03.03.02	Despesas com Consultorias	10.265	8.013
1.03.03.03	Despesas com Desenv. Projeto Executivo	18.393	15.861
1.03.03.04	Despesas com Seguros	7.861	7.681

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(LISO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
2	Passivo Total	521.618	440.589
2.01	Passivo Circulante	254.334	173.405
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	30.740	29.548
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	219.917	138.876
2.01.08	Outros	3.677	4.981
2.01.08.01	Seguros a Pagar	1.736	3.829
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.941	1.152
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Participações Minoritárias	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	267.284	267.284
2.05.01	Capital Social Realizado	200.000	200.000
2.05.02	Reservas de Capital	67.284	67.284
2.05.02.01	Adiant. Futuro Aumento de Capital	67.284	67.284
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Espec. a/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Vide Quadro 05 01 (Comentário do Desempenho da Companhia no Trimestre) do ITR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A empresa encontra-se em fase pré-operacional.

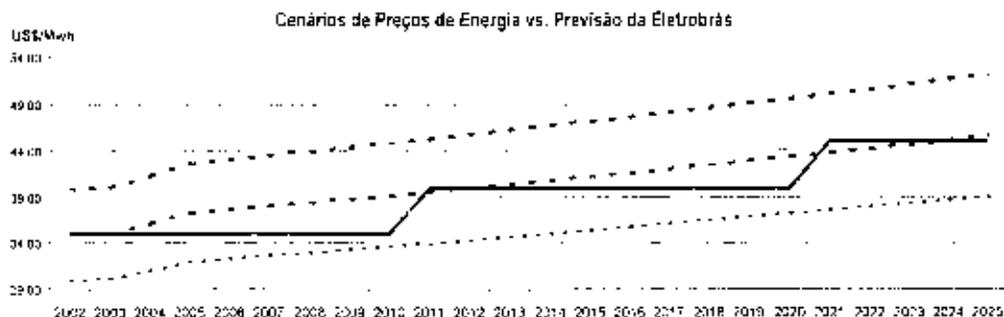
Premissas de Preços de Energia

Para o estudo de viabilidade foi adotado um Cenário Conservador onde a energia produzida seria negociada no mercado de energia ao invés de ser consumida pelos acionistas da MAESA.

- **Preços de Energia:** O preço inicial médio de venda de energia adotado para o ano de 2002, que é o ano de início da operação comercial, foi de US\$ 35,00/MWh (incluído-se US\$ 5,00 referentes aos custos de transmissão). Tal patamar de preço constitui-se em uma análise conservadora, quando comparado com as expectativas da Eletrobrás. De 2003 até o término do período da concessão adotamos que os preços de comercialização seriam reajustados de acordo com a variação anual do IGPM. O quadro abaixo mostra as estimativas de custo de energia adotadas em cada ano, bem como as premissas de IGPM e R\$/US\$.

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Cenário Permissivo (US\$)	30,30	30,05	30,35	30,65	31,00	31,37	31,83	32,35	32,97	33,66	34,43	35,26	36,15	37,11
Cenário Conservador (US\$)	35,00	35,09	35,45	35,90	36,47	37,17	37,99	38,97	40,03	41,28	42,74	44,34	46,09	48,01
Cenário Otimista (US\$)	40,00	40,11	40,51	40,99	41,57	42,25	43,07	44,05	45,20	46,54	48,08	49,84	51,74	53,80
Custo de Produção & Transmissão - Eletrobrás (US\$)	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
Taxa Média de Câmbio (R\$/US\$)	2,400	2,369	2,380	2,400	2,420	2,449	2,489	2,544	2,626	2,737	2,878	3,050	3,255	3,495
IGPM	2,00%	2,30%	2,30%	2,00%	2,00%	2,00%	2,30%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

- **Tarifas de Energia:** De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008 os custos marginais de produção de energia se comportarão conforme detalhado no quadro abaixo, onde também realizamos uma comparação com as premissas adotadas na modelagem financeira:



É possível perceber que os preços médios de venda de energia adotados no estudo de viabilidade (ver fluxos em anexo) para o Projeto (Cenário Conservador), estão bastante próximos da expectativa de custo de produção publicadas no Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008.

- **Preço Inicial vs. TIR do Projeto:** O gráfico abaixo resume a sensibilidade da TIR do projeto quando variamos o valor da premissa inicial do preço de energia vendido. A premissa atual de US\$35,00 (com custos de transmissão inclusos) gera no projeto uma TIR de 15,16% a.a. em US\$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

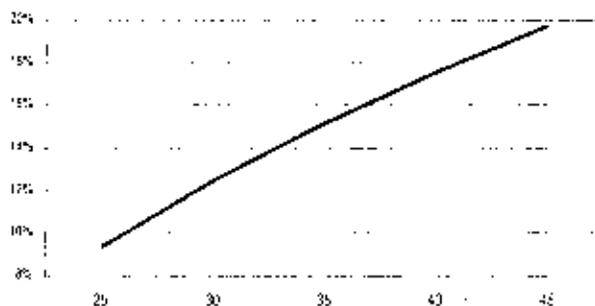
Legislação Societária
 Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

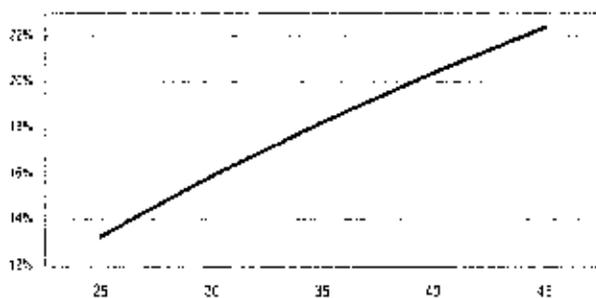
Taxa Interna de Retorno do Projeto (em US\$)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US\$)
25	9.32%
30	12.45%
35	15.15%
40	17.57%
45	19.76%

Para efeito de comparação foi calculada a TIR do Projeto desconsiderando-se os custos de transmissão (aproximadamente US\$ 5,00). Os resultados obtidos são mostrados abaixo:

Taxa Interna de Retorno do Projeto (em US\$)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US\$)
25	13.30%
30	15.92%
35	18.26%
40	20.41%
45	22.41%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONTERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

98999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A empresa encontra-se em fase pré-operacional.

Vide Quadro 12.01 (Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais) do ITR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

14.01 - FASE PRÉ-OPERACIONAL

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - PREVISTO	4 - REALIZADO
01	% OBRAS	53,20	55,00
02	VALOR DOS RECURSOS APLICADOS (Reais Mil)	474.879	517.623
03	% TOTAL DE VALORES APLICADOS	46,58	51,25
04	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	30,00	100,00
05	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS DE TERCEIROS	70,00	0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

O único projeto da empresa é a Usina Hidrelétrica Machadinho.
Estão sendo cumpridos os prazos previstos para a conclusão do empreendimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

20 de outubro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Machadinho Energética S.A.

- 1 Efetuamos revisões limitadas das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Machadinho Energética S.A. (a "Companhia") referentes aos trimestres findos em 30 de junho e 31 de março de 2000, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia.
- 2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais - ITR e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Baseados em nossas revisões limitadas, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais - ITR, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- 4 Conforme descrito na Nota 5 às Informações Trimestrais - ITR, a Companhia está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais estão sendo diferidos e deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/06/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A. 03.076.274/0001-52

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

- 5 Conforme descrito na Nota 7 às Informações Trimestrais - ITR, a Companhia mantém empréstimos de mútuos com as suas acionistas, registrados no passivo circulante, cujo prazo de vencimento está vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" SC

Jair R. Allgayer
Sócio
Contador CRC 1SP108476/O-3 "S" SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/06/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	02	08	02	Telefone da Sede vazio
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	09	02	Telefone do DRI vazio
01	03	10	02	Telefone do DRI vazio
01	03	11	02	Telex do DRI vazio
01	03	14	02	Fax do DRI vazio
01	03	15	02	Fax do DRI vazio
01	05	2/1	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre atual varia
01	05	4/1	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no trimestre atual varia
01	05	5/1	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre atual varia
01	05	6/1	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre atual varia
01	05	2/2	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre anterior varia
01	05	4/2	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no Trimestre Anterior varia
01	05	5/2	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre anterior varia
01	05	6/2	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre anterior varia
01	05	2/3	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior varia
01	05	4/3	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior varia
01	05	5/3	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior varia
01	05	6/3	02	Quantidade total de ações em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior varia
01	08		02	Proventos em dinheiro não preenchidos
03	01		02	Demonstração do Resultado sem valores
07	01		02	Demonstração do Resultado Consolidado sem valores
09	01		02	Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas não preenchido
10	01		02	Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures não preenchido
11	01		02	Pedidos/Contratos Firmados não preenchido
12	01		01	Comentário sobre o Comportamento das Práticas Empresariais - Excedeu Tamanho Máximo
14	01	04	02	% de Valores aplicados com recursos de terceiros vazio - Item nº 5
16	01		02	Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes não Preenchido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 30/06/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	6
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	21
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	22
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	23
08	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	24
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	25
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	28
14	01	FASE PRÉ-OPERACIONAL	30
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	31
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	32
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	34

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ANEXO I

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA – 3º TRIMESTRE DE 2000

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
4 - NIRE 423.000.248.30		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Bealva, 246B - 6. andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
3 - CEP 88015-460	4 - MUNICÍPIO Florianópolis		5 - UF SC
6 - DDD 48	7 - TELEFONE 224-0922	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -
10 - TELEX	11 - DDD 48	12 - FAX 224-0922	13 - FAX -
14 - FAX -			
15 - E-MAIL machadinho@com.br			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Dulcio Diniz de Figueiredo			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Alexandre Dumas, 2100 - 13. andar		3 - BAIRRO OU DISTRITO Santo Antônio	
4 - CEP 04717-004	5 - MUNICÍPIO São Paulo		6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 5182-5922	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -
11 - DDD 11	12 - FAX 5182-5931	13 - FAX -	14 - FAX -
15 - E-MAIL machadirho@com.br			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	3	01/07/2000	30/09/2000	2	01/04/2000	30/06/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Jair Reduzizo Allgayer					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 111.975.100-44		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Numero de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	339.808	200.000	0
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	339.808	200.000	0
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE S.T.JAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE AÇIONÁRIO Privada Nacional
4 - CODIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AJUSTORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PAGO	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	-----------------	---------------	-------------------------------

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	1 - CNPJ 03.076.774/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (REAL MU)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (REAL MU)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (MU)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Real)
01	13/07/2000	339.808	139.808	Subscrição em Bens ou Créditos	339.808	1,000000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 13/11/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/06/2000
1	Ativo Total	640.522	521.618
1.01	Ativo Circulante	33.132	827
1.01.01	Disponibilidades	32.997	534
1.01.02	Créditos	0	0
1.01.03	Estoque	0	0
1.01.04	Outros	135	293
1.01.04.01	Com Coligadas	0	99
1.01.04.02	Outras Com Ls a Receber	135	194
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.718	3.166
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	3.718	3.166
1.03	Ativo Permanente	603.672	517.625
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	548.965	467.109
1.03.02.01	Obras Civis	282.318	244.002
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	164.935	143.588
1.03.02.03	Custos Sôcio-Ambientais	78.980	65.254
1.03.02.04	Encargos Financeiros	22.732	14.265
1.03.03	Diferido	54.707	50.516
1.03.03.01	Despesas Administrativas	15.458	13.997
1.03.03.02	Despesas com Consultorias	10.694	10.265
1.03.03.03	Despesas com Desenv Projeto Executivo	20.552	18.393
1.03.03.04	Despesas com Seguros	8.003	7.861

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reals Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/06/2000
2	Passivo Total	640.522	521.618
2.01	Passivo Circulante	300.754	254.134
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	93.416	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	30.468	30.740
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	173.297	219.917
2.01.08	Outras	3.533	3.677
2.01.08.01	Seguros a Pagar	1.583	1.736
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.950	1.941
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outras	0	0
2.02.05.02	Seguros a Pagar	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	339.808	267.284
2.05.01	Capital Social Realizado	339.808	200.000
2.05.01.01	Capital Integralizado	0	200.000
2.05.02	Reservas de Capital	0	67.284
2.05.02.01	Adiant. Futuro Aumento de Capital	0	67.284
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Colligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

(a) A Companhia

Machadinho Energética S.A. (a "Companhia"), com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, foi constituída em 4 de março de 1999 como sucessora do Grupo de Empresas Associadas Machadinho ("Consórcio GEAM"), consórcio vencedor da licitação da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul ("Gerasul"), sucessora da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, realizada no ano de 1996, para a construção da Usina Hidrelétrica de Machadinho ("UHE Machadinho" ou "Empreendimento") situada no Rio Pelotas, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em 28 de dezembro de 1999, o acervo líquido contábil do Consórcio GEAM foi incorporado ao patrimônio líquido da Companhia com o propósito de abrigar o financiamento para a construção da UHE Machadinho, sob a forma de "project finance", com garantias corporativas, atualmente em processo de discussão.

A Companhia tem como objeto: (a) construir e manter a propriedade parcial da UHE Machadinho, podendo inclusive arrendá-la ou, de outra forma, dispor dos ativos do Empreendimento para fins de exploração desta pelas acionistas (com esse intuito, a Companhia poderá contratar o fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento e obter os recursos e financiamentos necessários para a execução das obras da UHE Machadinho, inclusive com o fornecimento de garantias), (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração da UHE Machadinho ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou, ainda, como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria Companhia.

(b) Consórcio Machadinho

Em decorrência do processo licitatório da Gerasul, em 15 de janeiro de 1997 foi constituído o Consórcio Machadinho, composto pelas 11 acionistas da Companhia representadas por concessionárias brasileiras de energia elétrica, usuários finais do setor industrial e um produtor independente de energia (com participação acionária total de 83,1% no Consórcio Machadinho) e pela Gerasul (com participação acionária de 16,9% no Consórcio Machadinho), tendo por objeto a implantação e exploração do potencial energético da UHE Machadinho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Gerasul não terá qualquer participação na Companhia, nem relacionamento contratual com esta, detendo diretamente a sua parcela de participação de investimento no Consórcio Machadinho.

A responsabilidade da Gerasul no Consórcio Machadinho esteve vinculada à condução do estudo preliminar e da elaboração do projeto básico, não estando esta envolvida nos investimentos realizados no Empreendimento. De acordo com as disposições do contrato de constituição do Consórcio Machadinho, a Gerasul operará a UHE Machadinho. Apesar de a Gerasul ter assumido também a obrigação de liderar o gerenciamento das questões ambientais e sociais relativas ao Empreendimento, essa atividade passou a ser administrada pelo Consórcio GEAM em fevereiro de 1999 e, a partir de 4 de março de 1999, pela Companhia, conforme o termo aditivo no. 2 do Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho.

(c) Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão na Forma Compartilhada para Geração de Energia ("Contrato de Concessão"), firmado entre a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e o Consórcio Machadinho foi assinado em 15 de julho de 1997 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir dessa data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeriram pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Tendo em vista que as acionistas da Companhia, e não a Companhia, detêm os direitos de utilizar a energia gerada, a Companhia arrendará sua parcela do Empreendimento aos acionistas.

(d) UHE Machadinho

O início de operação comercial das três máquinas da UHE Machadinho está previsto para janeiro, abril e julho de 2002 (originalmente estava previsto no Contrato de Concessão o início de operação comercial da primeira máquina para setembro de 2003). As etapas planejadas no Empreendimento, no ano de 1999, e durante o primeiro semestre de 2000, foram cumpridas dentro do prazo, tendo sido concluída, no mês de outubro de 1999, a operação de desvio e fechamento do Rio Pelotas. Da mesma forma, os trabalhos de implantação dos programas sócio-ambientais prosseguem com o objetivo de atender ao novo cronograma, que prevê a permissão para enchimento do reservatório no início de 2001. O Empreendimento possui as licenças e autorizações necessárias à sua implantação, seguindo as exigências requeridas pelos órgãos regulamentadores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	
ITR - Informações Trimestrais	Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os recursos totais da Companhia para o Empreendimento, com uma potência instalada esperada de 1.140 MW, com três unidades geradoras, são estimados em R\$ 1.010 bilhão, os quais, de acordo com o cronograma, foram, até 30 de setembro de 2000, oriundos dos acionistas e de empréstimo junto ao BNDES.

Adicionalmente, a Companhia mantém negociações objetivando a captação de recursos adicionais junto a instituições financeiras e terceiros.

(e) Acordo de acionistas

Conforme acordo de acionistas datado de 4 de março de 1999 ("Acordo de Acionistas"), determinou-se que, após ter sido integralmente cumprido o objeto social da Companhia, com a liquidação de todas as obrigações e financiamentos contraídos para a construção da UHE Machadinho, a Companhia deverá ser extinta.

Adicionalmente, ficou estabelecido no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia que, na eventualidade da falência ou insolvência de qualquer acionista, esta obriga-se a vender sua participação no capital da Companhia, sendo que as demais acionistas continuarão a administrar a Companhia segundo os termos do Acordo de Acionistas. O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia estabelecem ainda os procedimentos a serem adotados no caso da desistência de acionistas e da transferência de ações.

(f) Estrutura de financiamento

De acordo com o Contrato de Concessão, os participantes do Consórcio Machadinho assumiram certas responsabilidades específicas. A Companhia financiará a implantação do Empreendimento, recebendo o fornecimento garantido de 3.434 GW por ano, enquanto a Gerasul será responsável pela operação e manutenção da UHE Machadinho, recebendo toda a energia excedente gerada pelo Empreendimento.

O financiamento proposto para a UHE Machadinho está baseado em uma estrutura de "project finance", com garantias corporativas, cujas características incluem os seguintes itens, sem, no entanto, limitar-se a eles:

- Recursos das acionistas da Companhia.
- Financiamento no mercado local por meio de um empréstimo junto ao Banco Nacional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

. Emissão pública de debêntures.

(g) Direitos de consumo de energia

O consumo de energia será compartilhado entre os participantes da Companhia de acordo com a participação acionária de cada um no Consórcio Machadinho.

2 Principais práticas contábeis

(a) Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações: os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(b) Apuração do resultado

A Companhia não apresenta a demonstração do resultado do período por se encontrar em fase pré-operacional.

(c) Ativos circulante e realizável a longo prazo

São apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(d) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Por se encontrar em fase pré-operacional, o resultado das operações financeiras é apropriado ao imobilizado e os demais gastos ao diferido.

A expectativa da administração com relação às taxas de depreciação e amortização que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA 2/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

serão aplicadas quando a Companhia entrar em operação, estão descritas nas Notas 5 e 6, respectivamente.

(e) Passivo circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e cambiais, bem como os encargos incorridos.

3 Aplicações financeiras

	<u>Valores em R\$ mil</u>	
	<u>30.09.00</u>	<u>30.06.00</u>
Certificados de Depósito Bancário	<u>30.394</u>	

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário efetuados junto ao Banco Bradesco, com taxas médias praticadas pelo mercado.

4 Depósitos judiciais

As terras envolvidas na área de construção da UHE Machadinho e na formação do reservatório são avaliadas e adquiridas a preço de mercado e, em caso de haver pendências, os respectivos valores são depositados em juízo para futura solução.

5 Imobilizado

	<u>Valores em R\$ mil</u>		<u>Taxa Anual</u>
	<u>30.09.00</u>	<u>30.06.00</u>	<u>Depreciação</u>
			<u>%</u>
Obras em andamento			
Obras civis	282.318	244.002	4
Equipamentos em fabricação	164.935	143.588	10
Custos sócio-ambientais	78.980	65.254	4
Encargos financeiros	<u>22.732</u>	<u>14.265</u>	4
Total	<u>548.965</u>	<u>467.109</u>	

Serviço Público Federal	(uso empresa p/ simples conferência)
CVM - Comissão de Valores Mobiliários	
ITR - Informações Trimestrais	Legislação Societária
Empresa Comercial, Industrial e Outras	Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Do total de compromissos já firmados com fornecedores de bens e serviços no contrato de construção ("turn-key"), já foram realizados o montante de R\$ 405.688 mil (R\$ 351.197 mil em 30 de junho de 2000), sendo que os bens e serviços a serem entregues a partir de 30 de setembro de 2000, representam R\$ 189.372 mil (R\$ 243.865 mil em 30 de junho de 2000).

Em conexão com o modelo de financiamento dos investimentos na UHE Machadinho, está previsto que serão celebrados contratos de arrendamento entre a Companhia e suas acionistas em que estas se comprometem a pagar a Companhia, proporcionalmente a participação no seu capital, o montante necessário e suficiente para cobrir toda e qualquer despesa operacional da Companhia, como também despesas de juros e amortização de principal de operações de financiamento que a Companhia venha a realizar.

(a) Obras civis

Correspondem aos gastos com o desvio do rio, barragens e diques, construção das estruturas, cimento, aço para armaduras e custos relativos à consolidação do projeto básico.

(b) Equipamentos em fabricação

Valor pago até 30 de setembro de 2000 relativo a turbinas, equipamentos das comportas, pórticos, pontes rolantes, montagem de equipamentos de apoio e subestação isolada a gás SF₆.

(c) Custos sócio-ambientais

Custos com reassentamento das famílias atingidas, custos de aquisição de terras e custos de mitigação dos impactos ambientais.

(d) Encargos financeiros

Registrados no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, relativos aos juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Diferido

	Valores em R\$ mil	
	30.09.00	30.06.00
Despesas administrativas	15.458	13.997
Despesas com consultoria	10.694	10.265
Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo	20.552	18.393
Despesas com seguro	8.003	7.861
	<u>54.707</u>	<u>50.516</u>

Os gastos despendidos na fase de implantação do empreendimento deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras, nos termos das estimativas e projeções do Empreendimento. A amortização do diferido, com base na expectativa da administração, será efetuada à taxa de 20% ao ano.

Despesas com o desenvolvimento do projeto executivo referem-se a pagamentos feitos ao CNEC-Engenharia S.A., responsável pelo desenvolvimento dos desenhos e documentos construtivos da obra e membro do Consórcio da União de Empresas Fornecedoras Machadinho - UNEMAC.

Despesas com seguros referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perdas por sinistros. As respectivas parcelas já estão apropriadas às despesas pré-operacionais.

Informações sobre as apólices de seguros:

<u>Número da apólice</u>	<u>Vigência da cobertura</u>	<u>Valor da Cobertura (em milhares)</u>
6.130.319	Março de 1998 a maio de 2004	R\$ 24.951
1-67-4.000.693-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 473.472
1-67-4.000.829-0	Março de 1998 a abril de 2003	US\$ 199.832

A apólice no. 6.130.319 tem como finalidade a garantia de cumprimento das cláusulas acordadas entre a Companhia e os fornecedores de equipamentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A apólice no. 1-67-4.000.693-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por defeitos de engenharia, responsabilidade civil e riscos inerentes durante a construção da UHE Machadinho.

A apólice no. 1-67-4.000.829-0 tem como finalidade a cobertura de eventuais danos provocados por sinistros no transporte.

7 Empréstimos e financiamentos

Taxa média de encargos financeiros	Valores em R\$ mil	
	30.09.00	30.06.00
Moeda nacional		
Financiamento BNDES TILP + 6,25% a.a.	93.416	0
Passivo circulante	93.416	0

O financiamento está garantido por nota promissória emitida pela Companhia no montante de 130% do crédito concedido e pelos intervenientes fiadores (nas seguintes proporções em relação à dívida) que são: Alcoa Alumínio S.A. (33,25%), Camargo Corrêa Cimentos S.A. (7,81%), Companhia Brasileira de Alumínio S.A. – CBA (15,23%), Cimento Rio Branco S.A. (13,28%), Inepar Energia S.A. (4,87%), S.A. Indústrias Votorantim (13,28%) e Valesul Alumínio S.A. (12,28%).

O contrato de financiamentos junto aos bancos agentes no montante total de R\$166.000 mil (valor total do crédito concedido) tem como principais dados:

- carência de até 12 meses, contados a partir do dia 15 subsequente a assinatura do contrato efetuada em 22 de maio de 2.000;
- prazo de utilização de até 9 meses;
- juros pagos trimestralmente.

As liberações ocorridas em julho e setembro de 2.000 montaram a R\$ 92.500 mil. A diferença entre o valor do principal e o contabilizado refere-se a encargos financeiros, reconhecidos pró-rata até 30 de setembro de 2.000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USC EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8 Fornecedores

	Valores em R\$ mil	
	30.09.00	30.06.00
Obras civis	12.406	19.117
Equipamentos	14.786	9.240
Desenvolvimento do Projeto Executivo	350	870
Custos sócio-ambientais	2.585	745
Administração dos proprietários e outros	341	768
	<u>30.468</u>	<u>30.740</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9 Empréstimos de mútuo com acionistas

	Valores em R\$ mil	
	30.09.00	30.06.00
Alcoa Alumínio S.A.	58.383	66.929
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC		10.616
Companhia Brasileira de Alumínio – CBA	26.752	30.668
S.A. Indústrias Votorantim	23.319	26.732
Cimento Rio Branco S.A.	23.319	26.732
Valesul Alumínio S.A.	20.591	23.779
Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE		4.241
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	13.719	15.728
Companhia Paranaense de Energia - COPEL		3.771
Inepar Energia S.A.		2.524
Departamento Municipal de Eletricidade – DME	7.214	8.197
	<u>173.297</u>	<u>219.917</u>
Empréstimos de mútuo atualizados pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC		(72.524)
Empréstimos de mútuo atualizados por 105% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI ao ano.	<u>173.297</u>	<u>147.393</u>

Até 31 de dezembro de 1999, esses empréstimos foram obtidos de acionistas, conforme previsto pelo Acordo de Acionistas de 4 de março de 1999 e firmados em contrato de mútuo datado em 20 de agosto de 1999, objetivando cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, previstos no cronograma financeiro até 31 de dezembro de 1999. As liberações efetuadas até 31 de dezembro de 1999, têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo às instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamento do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas à variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC

Em contratos de mútuos datados de 3 de janeiro e 10 de fevereiro de 2000, a Companhia obteve recursos adicionais por meio de empréstimos junto às suas acionistas no montante de R\$ 45.900 mil para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho conforme cronograma financeiro até fevereiro de 2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 28 de abril de 2000, a Companhia firmou com as suas acionistas um instrumento de consolidação de contratos de mútuos e outras avenças, de tal forma que foram obtidos recursos por meio de empréstimos de mútuos no montante de R\$ 116.800 mil para cobrir as despesas e custos necessários à construção e implantação da UHE Machadinho conforme cronograma financeiro de março até julho de 2000 (após essa data foram obtidos recursos junto ao BNDES - Nota 7).

As liberações efetuadas até 30 de setembro de 2000, têm o seu prazo de vencimento vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo às instituições financeiras e terceiros (através do programa de financiamento do BNDES e pelo lançamento de debêntures, não conversíveis em ações) e estão sujeitas a encargos de 105% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

10 Transações com partes relacionadas

Adicionalmente às transações descritas na Nota 9, em 30 de setembro de 2000 a Companhia mantém transações com partes relacionadas, principalmente relativas ao fornecimento de bens e serviços necessários para a construção do Empreendimento.

Resumo das transações com partes relacionadas:

Descrição	Valores em R\$ mil	
	30.09.00	30.06.00
Ativo		
Obras civis	250.214	228.325
Equipamentos em fabricação	12.088	8.649
Diferido		
Projeto Executivo	20.552	18.393
Despesas administrativas	545	464
Despesas com consultoria financeira	1.807	1.517
Passivo		
Fornecedores	12.756	18.679
Demais contas a pagar	7	13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

II Patrimônio líquido

(a) Capital social autorizado

Em 30 de setembro de 2000, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 339.808.295 ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(b) Capital social subscrito e integralizado

O capital social subscrito e integralizado até 30 de setembro de 2000, no montante de R\$ 339.808 mil, é composto por 339.808.295 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

O quadro societário da Companhia em 30 de setembro de 2000 está assim constituído:

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Percentual do capital</u>
Alcoa Alumínio S.A.	80.688.498	23.7453
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC	49.738.419	14.6372
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	36.972.501	10.8804
S.A. Indústrias Votorantim	32.228.098	9.4842
Cimento Rio Branco S.A.	32.228.098	9.4842
Valesul Alumínio S.A.	29.801.866	8.7702
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	19.874.027	5.8486
Camargo Corrêa Cimentos S.A.	18.960.962	5.5799
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	17.670.031	5.2000
Inepar Energia S.A.	11.825.328	3.4800
Departamento Municipal de Eletricidade - DME	9.820.459	2.8900
Outros	8	
	<u>339.808.295</u>	<u>100.0000</u>

(c) Subscrição e integralização de capital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USC EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGETICA S.A. 03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O capital social subscrito da Companhia, em 4 de março de 1999, era de R\$ 1.000 mil.

Em Assembleia Geral Extraordinária - AGE realizada em 15 de dezembro de 1999, os acionistas deliberaram aumentar o capital social dentro do limite autorizado no estatuto social da Companhia, no montante de R\$ 199.000 mil, mediante a emissão de 199.000.000 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma, por meio da integralização em bens ou dinheiro.

Em AGE realizada em 28 de dezembro de 1999, foram aprovados: (a) o laudo de avaliação do acervo líquido contábil do Consórcio GEAM no montante de R\$ 247.284 mil na data base de 10 de dezembro de 1999, (b) a incorporação, ao capital social da Companhia, de uma parte desse acervo no valor de R\$ 199.000 mil e (c) a manutenção como crédito das acionistas, na forma de adiantamentos para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 67.284 mil, correspondente à parcela do acervo líquido contábil remanescente da liquidação do Consórcio GEAM, no valor de R\$ 48.284 mil, mais o montante de R\$ 19.000 mil aportado a título de adiantamentos para futuro aumento de capital pelas acionistas, em dinheiro, no exercício de 1999.

Em AGE realizada em 13 de julho de 2000, os acionistas da Companhia deliberaram aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 139.808 mil, mediante a incorporação do saldo de adiantamentos para futuro aumento de capital em 31 de dezembro de 1999 no montante de R\$ 67.284 mil, e de empréstimos decorrentes de mútuos feitos pelas acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 1999, acrescidos dos encargos financeiros até 30 de junho de 2000 e deduzido o IRRF, no montante de R\$ 72.524 mil, com a emissão de 139.808.295 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 para cada uma.

(d) Registro de companhia aberta

Em AGE realizada no dia 21 de setembro de 2000, foram aprovadas pelos acionistas da Companhia: (a) a abertura de seu capital, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências visando o registro da Companhia como uma companhia aberta e (b) a emissão pública de debêntures não conversíveis, no mercado brasileiro de capitais, no montante de até R\$ 320.000 mil (correspondente a 32.000 debêntures com o valor de R\$ 10 cada) em série única, sendo que a primeira emissão, no valor de R\$ 200.000 mil, com subscrição prevista para novembro de 2000 e a segunda emissão, no valor de até R\$ 120.000 mil, com subscrição prevista até setembro de 2001.

(e) Distribuição de resultados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 1% do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

- . 5% destinados à constituição de reserva legal, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando tal reserva alcançar 20%.
- . Importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas.
- . Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

12 Provisão para contingências

A Companhia possui em andamento apenas processos cuja materialização, na avaliação dos consultores jurídicos, é possível ou remota, mas não provável. Uma provisão para contingências será estabelecida por valores atualizados, para questões trabalhistas, tributárias, cíveis e comerciais em discussão nas instâncias administrativa e judicial, com base nas opiniões dos consultores jurídicos da Companhia, para os casos em que a perda for considerada provável.

As declarações de renda estão sujeitas à revisão e aceitação final pelas autoridades fiscais por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários e previdenciários, referentes a períodos variáveis de tempo, também estão sujeitos a exame e aprovação final pelas autoridades fiscais.

13 Instrumentos financeiros

O valor contábil dos instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais equivale ao seu valor de mercado, tendo sido valorizados de acordo com os critérios mencionados na Nota 3.

Adicionalmente, a empresa não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 30 de setembro de 2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	
ITR - Informações Trimestrais	Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52
------------------------------------	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14 Eventos subsequentes

(a) Financiamento dos investimentos a incorrer na UHE Machadinho

A Companhia pretende levantar recursos no montante de, aproximadamente, R\$ 567.500 mil, com o objetivo de complementar o financiamento de parte da construção da UHE Machadinho e, para tanto, vem fazendo gestões junto ao BNDES para realizar operação de crédito, como também proceder à emissão pública de debêntures.

A operação de financiamento direto com o BNDES está sendo estruturada com prazo final de 14 anos, com dois anos de carência e taxa de juros vinculada à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de "spread", com garantia dos mesmos acionistas da Companhia que prestarão garantia nas debêntures.

Em 13 de outubro e 13 novembro de 2000, a Companhia recebeu, a título de adiantamento do empréstimo vinculado a operação com o BNDES (mencionado na Nota 7), os montantes de R\$ 32.500 mil e R\$ 41.000 mil, respectivamente.

Os debenturistas terão o direito de vender as debêntures, de forma irrevogável e irretroatável para o BNDES em novembro de 2004, para a primeira emissão, e em setembro de 2005, para a segunda emissão. Os direitos de venda aqui referidos serão assegurados pelo BNDES por meio do lançamento de uma opção de venda no corpo das escrituras de emissão. Os debenturistas deverão comunicar o seu interesse em exercer as opções de venda contra o BNDES com antecedência, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

Adicionalmente, os acionistas da Companhia terão o direito de comprar as debêntures nas mesmas datas de exercício da opção de venda. Para exercer essas opções, os acionistas deverão comunicar aos debenturistas com antecedência das datas de exercício das opções de venda acima mencionadas, que será fixada na escritura particular de emissão de debêntures.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Bas# - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52
------------------------------------	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A companhia encontra-se em fase pré-operacional.

O quadro abaixo demonstra o andamento físico dos trabalhos de implantação da UHE Machadinho, comparando a meta contratual com os trabalhos efetivamente realizados até o mês de janeiro de 2001.

	Contratual (*)	Realizado
Total do Empreendimento	78,1%	77,6%
1. Projetos sócio-ambientais	75,7%	76,8%
2. Obras de construção		
2.1. Obras civis	85,2%	85,2%
2.1.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	85,5%	85,5%
Serviço por preço global	84,0%	85,4%
Desmatamento	102,2%	101,1%
Escavação comum	79,5%	95,1%
Escavação em rocha	100,4%	98,1%
Concretos	77,0%	77,0%
Aterros	98,1%	93,6%
Tratamentos	88,4%	89,0%
Outros	66,4%	58,2%
Plano viário	0,00%	0,00%
2.2. Fornecimento de equipamentos	73,0%	70,9%
2.2.1. Contrato de Construção (UNEMAC)	75,3%	71,6%
2.2.2. Fornecimento SF6	59,3%	66,8%
2.3. Fornecimento de insumos	82,5%	79,8%
2.3.1. Cimento	91,7%	95,1%
2.3.2. Aço	81,7%	70,6%
2.3.3. Energia elétrica	64,2%	64,2%
2.4. Montagem eletromecânica	37,7%	37,5%
2.5. Projeto executivo	93,6%	98,7%
2.6. Seguros	66,6%	61,6%
3. Administração do proprietário	63,5%	61,3%
4. Serviços preliminares	100,00%	100,00%

(*) este quadro está atualizado até janeiro/2001, tendo por base o novo "Programa Super Meta", que prevê a antecipação da 1ª máquina para janeiro/2002, 2ª máquina para abril/2002 e 3ª máquina para julho/2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGETICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/09/2000
1	Ativo Total	640.522	521.618
1.01	Ativo Circulante	33.132	827
1.01.01	Disponibilidades	32.997	534
1.01.02	Créditos	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	135	293
1.01.04.01	Com Coligadas	0	99
1.01.04.02	Outras Contas a Receber	135	194
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.718	3.166
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	3.718	3.166
1.03	Ativo Permanente	603.672	517.625
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	548.965	467.109
1.03.02.01	Obras Civis	262.318	244.002
1.03.02.02	Equipamentos em Fabricação	164.935	143.588
1.03.02.03	Custos Sócio-Ambientais	78.980	65.254
1.03.02.04	Encargos Financeiros	22.732	14.265
1.03.03	Diferido	54.707	50.516
1.03.03.01	Despesas Administrativas	15.458	13.997
1.03.03.02	Despesas com Consultorias	10.694	10.265
1.03.03.03	Despesas com Desenv. Projeto Executivo	20.552	18.393
1.03.03.04	Despesas com Seguros	8.003	7.861

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/06/2000
2	Passivo Total	640.522	521.618
2.01	Passivo Circulante	300.714	254.334
2.01.01	Emprestimos e Financiamentos	93.416	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	30.468	30.740
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	173.297	219.917
2.01.08	Outros	3.531	3.677
2.01.08.01	Seguros a Pagar	1.583	1.736
2.01.08.02	Outras Contas a Pagar	1.950	1.941
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Emprestimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Participações Minoritárias	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	339.808	267.284
2.05.01	Capital Social Realizado	339.808	200.000
2.05.02	Reservas de Capital	0	67.284
2.05.02.01	Adiant. Futuro Aumento de Capital	0	67.284
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Vide Quadro 05.01 (Comentário do Desempenho da Companhia no Trimestre) do ITR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA 2/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A empresa encontra-se em fase pré-operacional.

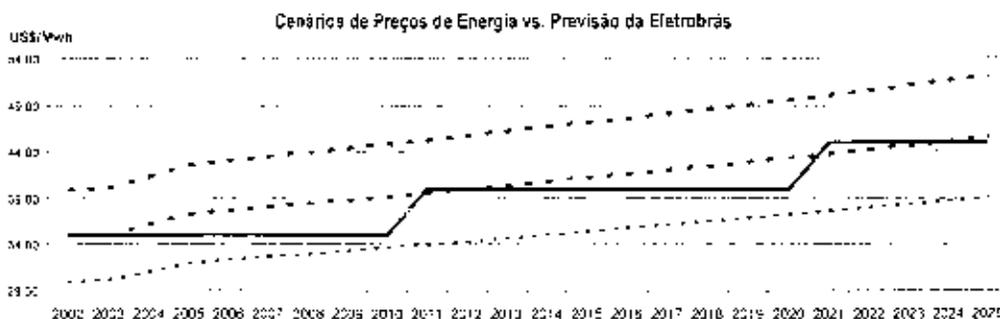
Premissas de Preços de Energia

Para o estudo de viabilidade foi adotado um Cenário Conservador onde a energia produzida seria negociada no mercado de energia ao invés de ser consumida pelos acionistas da MAESA.

- **Preços de Energia:** O preço inicial médio de venda de energia adotado para o ano de 2002, que é o ano de início da operação comercial, foi de US\$ 35,00/MWh (incluído-se US\$ 5,00 referentes aos custos de transmissão). Tal patamar de preço constitui-se em uma análise conservadora, quando comparado com as expectativas da Eletrobrás. De 2003 até o término do período da concessão adotamos que os preços de comercialização seriam reajustados de acordo com a variação anual do IGPM. O quadro abaixo mostra as estimativas de custo de energia adotadas em cada ano, bem como as premissas de IGPM e R\$/US\$.

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2017	2013	2014	2015
Cenário Pessimista (US\$)	35,00	36,00	37,38	39,09	41,00	43,31	46,03	49,25	53,07	57,50	62,65	68,55	75,21	82,64
Cenário Conservador (US\$)	35,00	36,09	37,45	39,30	41,37	43,84	46,80	50,27	54,35	59,04	64,37	70,46	77,34	85,03
Cenário Otimista (US\$)	40,00	41,11	42,61	44,52	46,75	49,31	52,20	55,54	59,44	63,91	69,07	74,94	81,64	89,19
Custo de Produção & Transmissão - Eletrobrás (US\$)	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0
Taxa Câmbio de Referência (R\$/US\$)	2,025	2,060	2,090	2,121	2,151	2,182	2,213	2,244	2,276	2,307	2,339	2,371	2,403	2,436
IGPM	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

- **Tarifas de Energia:** De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008 os custos marginais de produção de energia se comportarão conforme detalhado no quadro abaixo, onde também realizamos uma comparação com as premissas adotadas na modelagem financeira:



É possível perceber que os preços médios de venda de energia adotados no estudo de viabilidade (ver fluxos em anexo) para o Projeto (Cenário Conservador), estão bastante próximos da expectativa de custo de produção publicadas no Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008.

- **Preço Inicial vs. TIR do Projeto:** O gráfico abaixo resume a sensibilidade da TIR do projeto quando variamos o valor da premissa inicial do preço de energia vendido. A premissa atual de US\$35,00 (com custos de transmissão incluídos) gera no projeto uma TIR de 15,16% a.a. em US\$.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

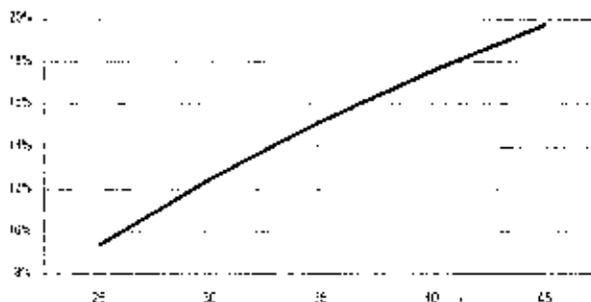
Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

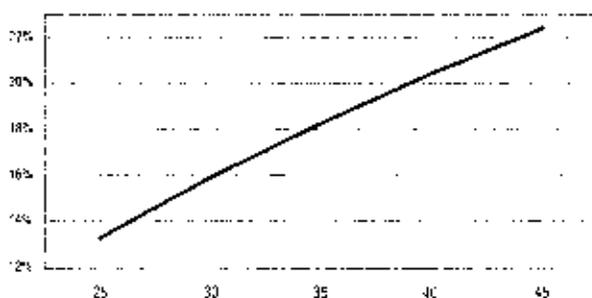
Taxa interna de Retorno do Projeto (em US\$)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US%)
25	9.32%
30	12.45%
35	15.16%
40	17.57%
45	19.76%

Para efeito de comparação foi calculada a TIR do Projeto desconsiderando-se os custos de transmissão (aproximadamente US\$ 5,00). Os resultados obtidos são mostrados abaixo:

Taxa Interna de Retorno do Projeto (em US\$)



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US%)
25	13.30%
30	15.52%
35	18.26%
40	20.41%
45	22.41%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA E/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A empresa encontra-se em fase pré-operacional.

Vide quadro 12.01: (Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais) do ITR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

14.01 - FASE PRÉ-OPERACIONAL

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - PREVISTO	4 - REALIZADO
01	% OBRAS	62,80	65,00
02	VALOR DOS RECURSOS APLICADOS (Reais Mil)	643.147	611.932
03	% TOTAL DE VALORES APLICADOS	53,30	60,60
04	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	30,00	84,90
05	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS DE TERCEIROS	70,00	15,10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A. 03.076.274/0001-52

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

O único projeto da empresa é a Usina Hidrelétrica Machadinho.

Estão sendo cumpridos os prazos previstos para a conclusão do empreendimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

13 de novembro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Machadinho Energética S.A.

- 1 Efetuamos revisões limitadas das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Machadinho Energética S.A. (a "Companhia") referentes aos trimestres e períodos findos em 30 de setembro e 30 de junho de 2000, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia.
- 2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais - ITR e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Baseados em nossas revisões limitadas, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais - ITR, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- 4 Conforme descrito na Nota 6 às Informações Trimestrais - ITR, a Companhia está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais estão sendo diferidos e deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 30/09/2000

99999-9 MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

03.076.274/0001-52

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

- 5 Conforme descrito na Nota 9 às Informações Trimestrais - ITR, a Companhia mantém empréstimos de mútuos com as suas acionistas, registrados no passivo circulante, cujo prazo de vencimento está vinculado à obtenção de financiamentos de longo prazo junto a instituições financeiras e terceiros.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" SC

Jair R. Allgayer
Sócio
Contador CRC 1SP108476/O-3 "S" SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/09/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	03.076.274/0001-52

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	02	08	02	Telefone da Sede vazio
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	09	02	Telefone do DRI vazio
01	03	10	02	Telefone do DRI vazio
01	03	11	02	Telex do DRI vazio
01	03	14	02	Fax do DRI vazio
01	03	15	02	Fax do DRI vazio
01	05	2/1	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre atual vazio
01	05	4/1	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no trimestre atual vazio
01	05	5/1	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre atual vazio
01	05	6/1	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre atual vazio
01	05	2/2	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no trimestre anterior vazio
01	05	4/2	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no Trimestre Anterior vazio
01	05	5/2	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre anterior vazio
01	05	6/2	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre anterior vazio
01	05	1/3	02	Quantidade de ações ordinárias do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	2/3	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	3/3	02	Quantidade total de ações do Capital integralizado no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	4/3	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	5/3	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazio
01	05	6/3	02	Quantidade total de ações em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazio
03	08		02	Proventos em dinheiro não preenchidos
03	01		02	Demonstração do Resultado sem valores
07	01		02	Demonstração do Resultado Consolidado sem valores
09	01		02	Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas não preenchido
10	01		02	Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures não preenchido
11	01		02	Pedidos/Contratos Firmados não preenchido
12	01		01	Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais - Excedeu Tamanho Máximo
16	01		02	Outras informações que a Companhia Entenda Relevantes não Preenchido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 30/09/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 03.076.274/0001-52
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	6
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	22
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	23
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	24
08	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	25
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROTEÇÕES EMPRESARIAIS	26
13	01	PROTEÇÕES EMPRESARIAIS	29
14	01	FASE PRE-OPERACIONAL	30
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	31
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	32
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	34

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



ANEXO J

SÚMULAS DAS CLASSIFICAÇÕES DA EMISSÃO

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]





Fundamental Credit Research Rating Action Publicado em 06 Fev. 2001

A MOODY'S ATRIBUI CLASSIFICAÇÃO Aa1.br NA ESCALA NACIONAL E Ba1 NA ESCALA GLOBAL DE MOEDA LOCAL À EMISSÃO DA MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.

RS\$320 Milhões em títulos de dívida classificados

A Moody's Investors Service atribuiu as classificações Aa1.br na Escala Nacional para o Brasil e Ba1 na Escala Global de Moeda Local à emissão de R\$320 milhões de debêntures subordinadas com obrigação adicional representada por fiança e vencimento em 2012 da MAESA – Machadinho Energética S.A. A perspectiva da classificação é estável.

A classificação Aa1.br na Escala Nacional da Moody's indica uma emissão com capacidade de crédito muito forte e uma baixa possibilidade de perda de crédito em relação a outros emitentes locais. A classificação na Escala Global de Moeda Local da Moody's, compara uma emissão a todas outras no mundo, incorporando riscos associados ao Brasil, inclusive a potencial volatilidade da economia Brasileira, porém, excetuando o risco de conversibilidade da moeda do País (risco soberano). Nessa escala, a classificação Ba1 indica uma emissão que tem elementos especulativos.

A MAESA é uma sociedade de propósito específico (SPC) constituída para construir e operacionalizar a Usina Hidrelétrica Machadinho (UHE Machadinho). A MAESA é composta por onze empresas, as quais, em conjunto com a Centrais Geradoras do Sul do Brasil – Gerasul, detêm a Concessão da UHE Machadinho, segundo contrato datado de 1997, com validade de 35 anos, renovável. A MAESA, por sua vez, detém 83,06% dos ativos da UHE Machadinho, enquanto a Gerasul detém os restantes 16,94%. A exploração da UHE Machadinho pela MAESA é contratualmente arrendada a seus onze acionistas / arrendatários, os quais terão direito as suas respectivas parcelas da energia e potência asseguradas no Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho e seus aditivos.

A classificação da Moody's para a emissão da MAESA reflete: 1) os contratos de arrendamento, que asseguram pagamentos regulares dos aluguéis por parte dos arrendatários à MAESA, mesmo no caso de uma ou mais arrendatárias não honrar o pagamento dos aluguéis, 2) a boa idoneidade creditícia dos arrendatários mais importantes e 3) a importância da energia a ser gerada pelo projeto para seus arrendatários e para o setor energético brasileiro. Adicionalmente, a emissão de debêntures é ainda amparada por fiança, nas seguintes proporções: Hejoassu Administração Ltda. (empresa holding do Grupo Votorantim) (43,9313%), Alcoa Alumínio S.A. (34,9482%), Valesul Alumínio S.A. (12,908%), e Camargo Corrêa S.A. (empresa holding do Grupo Camargo Corrêa) (8,2125%). Cabe observar que em caso de falência de um dos fiadores, os outros comprometem-se prestar fianças até o dobro de suas participações, salvo um fiador substituto seja apresentado e aceito.

A classificação da Moody's também considera o fato da construção da UHE Machadinho ainda não estar totalmente concluída (aproximadamente 90% concluída). Todavia, a Moody's acredita

que é muito improvável que a usina não seja concluída antes do prazo previsto no Contrato de Concessão, uma vez que a entrada em operação comercial das três máquinas está vinte meses antecipada em relação as datas previstas no processo licitatório . Caso o prazo previsto para a construção da UHE Machadinho não seja cumprido, os acionistas da MAESA poderiam perder a concessão. Embora quase impossível, neste caso, a obrigação do pagamento das debêntures recairia principalmente sobre os acionistas da Emissora e fiadores. Cabe ressaltar que essa emissão de debêntures é subordinada a um financiamento junto ao BNDES de aproximadamente R\$ 340 milhões.

Os onze acionistas / arrendatários e suas respectivas participações são: Cia. Brasileira de Alumínio - CBA, 10,88%; S.A. Indústrias Votorantim - SAIV, 9,48%; Cimento Rio Branco S.A., 9,48% (estas três empresas fazem parte do Grupo Votorantim); Alcoa Alumínio S.A., 23,75%; Valesul Alumínio S.A., 8,77%; Camargo Corrêa Industrial S.A., 5,58%; Inepar Energia S.A., 3,48%; Departamento Municipal de Energia – DME, 2,89%; Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC, 14,64%; Cia. Estadual de Energia Elétrica – CEEE, 5,85%; Cia. Paranaense de Energia – COPEL , 5,2%. Conjuntamente, 71,42% do capital social da MAESA´s é controlado por empresas de capital privado e 28,58% por empresas públicas.

A Usina Machadinho encontra-se em fase de construção no Rio Pelotas, entre os estados da Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A MAESA é uma sociedade de finalidade específica sediada em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Susan D. Abbott
Managing Director
Corporate Finance Group
Moody's Investors Service
JOURNALISTS: 1.212. 553-0376
SUBSCRIBERS: 1.212 553-1653

São Paulo
Benedito Oliveira
Analyst
Corporate Finance Group
Moody's América Latina
(5511) 3043 7293
(5511) 3043 7186



Comunicado à Imprensa

Debêntures da MAESA recebem rating da Standard & Poor's

*Analistas: Milena Zaniboni, São Paulo (55) 11-5501-8945;
Reginaldo Takara, São Paulo (55) 11-5501-8932*

São Paulo, 5 de fevereiro de 2001 - A Standard & Poor's atribuiu hoje seu rating 'brAA-', na Escala Nacional Brasil, ao programa de debêntures de 12 anos e no montante de R\$ 320 milhões, a ser emitido pela MAESA - Machadinho Energética S.A. As notas apresentarão um *put* no quarto ano do programa contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A perspectiva do rating é estável.

As debêntures contarão com uma garantia formal, não solidária, dos quatro patrocinadores da MAESA: Hejoassu Administração Ltda., (garantia de 43,9313% do valor total da emissão), Alcoa Alumínio S.A. (garantia de 34,9482%), Valesul Alumínio S.A. (12,9080%) e Camargo Corrêa S.A. (8,2125%). Caso o emissor torne-se inadimplente, o vencimento das notas será acelerado e os garantidores se comprometem a liquidá-lo em 5 dias úteis.

Em função da estrutura da garantia, o rating atribuído ao programa reflete a qualidade de crédito dos patrocinadores e sua capacidade de honrar a garantia. Ao rating também é incorporada a percepção da Standard & Poor's de que tal investimento é de importância estratégica para os patrocinadores e, portanto, estes terão interesse em apoiar a empresa durante toda a duração do programa, não somente através da garantia dada, mas também através do contrato de compra de energia firmado com a MAESA.

A MAESA é uma empresa de propósito específico criada para realizar a compra de equipamento e construção da hidrelétrica UHE Machadinho, bem como para captar os recursos necessários para o projeto. A empresa é controlada por um consórcio cujos patrocinadores são os garantidores (cuja participação conjunta totaliza 67,94%), além das Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), Companhia Paranaense de Energia (Copel), Inepar Energia S.A., e o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas (DME).

Os patrocinadores da MAESA, juntamente com a Gerasul - Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A., detém a concessão para a construção e exploração da usina, que terá uma capacidade instalada nominal de 1.140 MW. Estima-se que as três unidades geradoras – cada uma com capacidade instalada de 380 MW –, iniciem suas operações comerciais em janeiro de 2002, abril de 2002 e julho de 2002. A usina está localizada no Rio Pelotas, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A energia total assegurada ao projeto pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) é de 473 MW – dos quais 393 MW são alocados aos patrocinadores da

MAESA e 80 MW à Gerasul. Como os trabalhos de escavação e construção da usina estão quase completos, o risco geológico do projeto já foi praticamente eliminado.

Em razão das expectativas de que o Brasil enfrentará escassez de energia, sugerindo um mercado vendedor, o projeto é considerado de importância estratégica para o grupo de companhias garantidoras que, por sua vez, operam em setores como o de cimento e alumínio, nos quais o custo da eletricidade é um fator determinante na competitividade de custo de seus negócios.

Hejoassu é a empresa *holding* do Grupo Votorantim, um dos maiores conglomerados privados do Brasil, com operações diversificadas nas indústrias de cimento, papel e celulose, alumínio e outros metais não ferrosos, suco de laranja concentrado congelado e distribuição de energia. O grupo é também um dos maiores produtores independentes de energia do Brasil.

A Alcoa é a segunda maior produtora integrada de alumínio do país, com uma produção anual de 300.000 toneladas de alumínio primário, detendo 25% do mercado. A empresa, que é controlada pela Alcoa Inc. (59%) e pela Camargo Corrêa S.A. (41%), opera nos principais segmentos da produção de alumínio, e é também uma grande produtora de embalagens e tampas plásticas para a indústria de bebidas e alimentos. A energia a ser fornecida pela MAESA alimentará os fornos da Alcoa em Poços de Caldas, Minas Gerais, além de melhorar seus custos de aquisição de energia.

A Valesul faz parte dos ativos na área de produção de alumínio da CVRD - Companhia Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce Alumínio S.A. (Aluvale), uma subsidiária integral da CVRD, e da Billiton Metais, uma subsidiária integral da Billiton Plc., controlam 54,5% da Valesul. Localizada no Rio de Janeiro e próxima a portos de exportação e importantes mercados domésticos, a Valesul produz cerca de 90.000 toneladas de alumínio primário por ano, correspondendo a 8% da produção nacional. O acesso a baixos custos de energia é fundamental para que a empresa possa superar as desvantagens trazidas por sua baixa escala de produção.

Camargo Corrêa S.A. é a empresa *holding* do Grupo Camargo Corrêa, que detém participação nos setores de construção pesada, cimento, concessões públicas (rodovias e eletricidade), tratamento e coleta de lixo, e produtos têxteis. A Camargo Corrêa também detém participação minoritária, porém importante, nas indústrias de alumínio, aço, cimento e bancária. A empresa é, além disso, a líder do consórcio construtor da hidrelétrica UHE Machadinho. A fim de garantir o acesso a energia de baixo custo, a Camargo Corrêa está participando de investimentos significativos em ativos de geração de energia.

Perspectiva

A perspectiva estável reflete as expectativas da Standard & Poor's de que os patrocinadores da MAESA continuarão sendo capazes e dispostos a oferecer apoio ao projeto no longo prazo.

ANEXO K

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



Confidencial

PROJETO MACHADINHO

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

E

PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

NOVEMBRO DE 2000



Sumário

I. Introdução ao Projeto

O Projeto
Os Sócios envolvidos
A MAESA
Da Eletrosul a Tractebel
A Estrutura de Financiamento
Estrutura dos Contratos
Aspectos Sócio - Ambientais

II. Introdução à Modelagem Financeira do Projeto

III. Descrição das Premissas do Projeto

IV. Premissas de Preços de Energia

V. Conclusão

VI. Glossário

Anexo I. Capacidade de Pagamento do Projeto Estudo de Viabilidade

Anexo II. Capacidade de Pagamento do Projeto - Situação Original

Anexo III. Fatores de Risco



I. Introdução ao Projeto

O Projeto

O Projeto Machadinho foi proposto originalmente pela ELETROSUL, que detinha os direitos de concessão referentes a usina de Machadinho, localizada no Rio Pelotas entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que efetuou os estudos iniciais de viabilidade econômico - financeira e de impacto ambiental.

Em 1996 foi realizada uma licitação para escolha de um consórcio de parceiros para implantação do empreendimento, tendo sido vencedor o Grupo de Empresas Associadas Machadinho ("GEAM"). Em 15 de janeiro de 1997, o GEAM e a ELETROSUL assinaram o Contrato de do Consórcio Machadinho para a realização do Projeto. Neste mesmo ano, no dia 15 de julho, foi assinado pelas empresas constituintes do GEAM, pela ELETROSUL e pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, o Contrato de Concessão Nº 009/97.

A UHE Machadinho será constituída de 3 (três) máquinas de 380 MW e quando do início da operação comercial da terceira unidade geradora, prevista para Julho de 2002, a usina terá a disponibilidade de 1.140 MW de potência. A propriedade da usina está assegurada por uma concessão outorgada pelo Governo Federal pelo prazo de 35 anos, contados a partir de 15 de julho de 2000.

O custo total do Projeto Machadinho, considerando-se os montantes utilizados como investimento e juros durante a construção será de R\$ 1.010,5 milhões, em valores correntes.

Consórcio Machadinho – Participação Acionária

	%
Empresas do GEAM	83.06
ELETROSUL	16.94

Os Sócios envolvidos

O "GEAM" - Grupo de Empresas Associadas Machadinho é um consórcio composto de 11 empresas dos setores público e privado, que representam concessionárias brasileiras de energia elétrica, usuários finais do setor industrial e um produtor independente de energia.

São seus associados, seus "Patrocinadores" : Alcoa Alumínio S.A., Camargo Corrêa Cimentos S.A., Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, S.A. Indústrias Votorantim, Cimento Rio Branco S.A., Valesul Alumínio S.A., Inepar Energia S.A., Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - CELESC e Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

Os Patrocinadores representam um grupo de empresas líderes brasileiras, do setor público e privado, com três empresas de alumínio (Valesul, Alcoa e CBA) que representam cerca de 55% da produção total de alumínio no Brasil, três empresas de cimento (SAIV, Rio Branco e Camargo Corrêa) que representam cerca de 41% da produção nacional de cimento, e quatro concessionárias de energia elétrica que representam cerca de 18% da rede de distribuição brasileira, e o Grupo Inepar



Dentre as quatro concessionárias de energia elétrica, três são empresas estatais (COPEL - Paraná, CELESC - Santa Catarina e CEEE - Rio Grande do Sul) que, com exceção da CEEE, detêm o monopólio do fornecimento de energia para os consumidores pessoas físicas de seus respectivos estados. A quarta concessionária é uma Autarquia Municipal (DME - Poços de Caldas).

Por sua vez, o Grupo Votorantim e a Camargo Corrêa fazem parte de um consórcio que controla a VBC Energia S.A., empresa que detém participação acionária significativa na Rio Grande Energia S.A., Companhia Paulista de Força e Luz e Empresa Bandeirante de Energia S.A. Juntas, essas três concessionárias correspondem a mais de 15,9% da rede nacional de distribuição de energia elétrica.

A MAESA

Os onze participantes do GEAM, "Patrocinadores" estabeleceram no dia 4 de Março de 1999 a MAESA - Machadinho Energética S.A., uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), para construir a usina e participar em seu capital social (excluindo-se a parte correspondente à participação da Gerasul no Consórcio Machadinho). Tendo em vista que os Patrocinadores da MAESA, e não a SPE, detêm os direitos de utilizar a energia gerada, a SPE arrendará sua parcela da usina aos Patrocinadores. De acordo com as disposições do Edital e do Acordo do Consórcio Machadinho, a Gerasul operará a usina.

Ficou estabelecido no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da SPE que, na eventualidade da falência ou insolvência de qualquer Patrocinador, este obriga-se a vender sua participação no capital da SPE, sendo que os demais Patrocinadores continuarão a administrar a SPE segundo os termos do Acordo de Acionistas. O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da SPE estabelecem ainda os procedimentos a serem adotados no caso da desistência de um Patrocinador, da transferência de ações, etc.

A Gerasul não tem qualquer participação na SPE, nem relacionamento contratual com ela, detendo diretamente sua parcela no consórcio Machadinho.

Da Eletrosul e Tractebel

A Gerasul foi formada quando a Eletrosul foi cindida em duas empresas, a Gerasul e a Eletrosul, antes da privatização de seus ativos geradores. A Gerasul detém todos os ativos geradores da antiga Eletrosul, enquanto a nova Eletrosul ficou com os ativos de transmissão e atua como empresa transmissora.

A Gerasul foi privatizada em 15 de setembro de 1998, quando a Tractebel comprou 42,1% de suas ações por aproximadamente US\$ 800 milhões. A Tractebel é formada por um conglomerado multinacional sediado na Bélgica e com participações nos setores elétrico, de gás e de serviços em mais de 100 países. Possui projetos de gás e eletricidade em duas dezenas de países, com mais de 30.000 MW de capacidade instalada em operação ou em fase final de construção, dos quais 14.319 MW fora da Bélgica. A participação acionária da empresa nestes projetos equivale a 7.138 MW.

As operações com gás montam a 100 bilhões de metros cúbicos, dos quais 73 bilhões de metros cúbicos fora da Bélgica. A empresa também atua como prestadora de serviços. As instalações técnicas e as atividades de administração de resíduos vêm crescendo rapidamente, empregando mais de 21 mil pessoas em 14 países. As atividades de engenharia baseiam-se em uma rede de subsidiárias operacionais em 15 países, com empreendimentos em mais de 70 países diferentes.

Na Bélgica, a empresa participa do capital da Electrabel, que fornece 88% de toda a energia gerada naquele país. A empresa atua na geração e transmissão de energia elétrica, e opera e administra concessionárias de



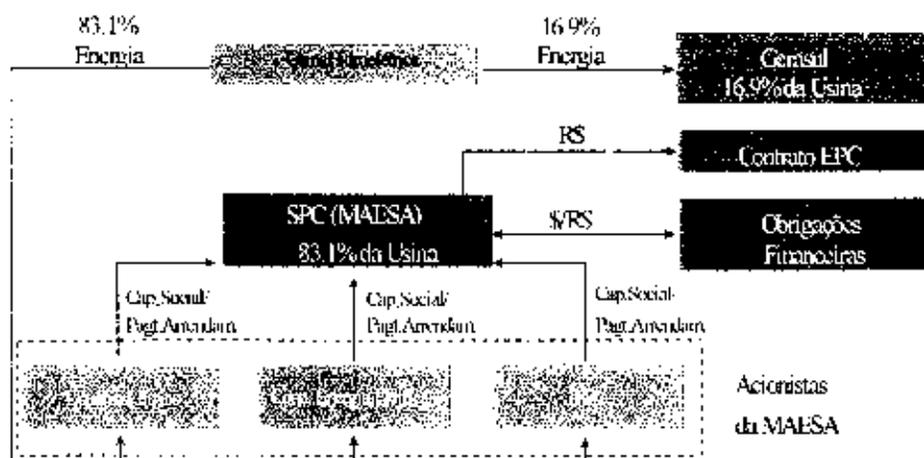
serviços públicos tais como eletricidade, gás natural, televisão a cabo, vapor e água. O faturamento consolidado da Tractebel em junho de 2000, referente aos 12 últimos meses foi de US\$ 12,8 bilhões, e o lucro líquido consolidado foi de US\$ 1,6 bilhão.

A Gerasul continua participando da concessão através do Consórcio Machadinho. A responsabilidade da mesma foi a condução do estudo preliminar e da elaboração do Projeto Básico, não estando envolvida nos investimentos realizados na Usina. Será a operadora do Projeto em conformidade com o Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho. Apesar de ter assumido também a obrigação de liderar o gerenciamento das questões ambientais e sociais relativas ao Projeto, esta atividade passou a ser administrada pelo GEAM em Fevereiro de 1999, e a partir de 4.03.1999 pela MAESA, conforme o termo aditivo n.º 2 do Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho.

A Estrutura de Financiamento

De acordo com o Contrato de Constituição do Consórcio Machadinho, os seus participantes assumiram certas responsabilidades específicas. A MAESA é responsável pela implantação do empreendimento, recebendo como contrapartida a energia assegurada de 393 MW-médios (3.443 GWH por ano), enquanto a Gerasul (sucessora da Eletrosul) é responsável pela operação e manutenção da usina, recebendo toda a energia gerada pelo Projeto que exceda os 393 MW-médios.

A MAESA assumiu sem a garantia direta dos "Patrocinadores" os direitos e responsabilidades do contrato EPC firmado entre o GEAM e o consórcio UNEMAC, liderado pela Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.. A Camargo Corrêa é uma construtora brasileira que já implantou usinas em todo o mundo para uma capacidade total de 62.000 MW. Os Patrocinadores arrendarão a usina junto à SPE, sendo que as parcelas pagas sob este contrato de arrendamento serão utilizadas para honrar as obrigações financeiras da SPE.



A estrutura de financiamento proposta para o Projeto Machadinho está baseada em uma garantia corporativa. As características da estrutura incluem os seguintes itens, sem no entanto limitar-se a eles:

"Equities" - Os Patrocinadores do Projeto Machadinho têm uma participação acionária direta no Projeto, no montante indicativo de 35,7 % do total do investimento. Os restantes 64,3 % necessários para o Projeto serão oriundos de financiamento no mercado local;



“Financiamento no Mercado Local” - Se dará através de um empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e através de emissão de Debêntures que corresponderão a montantes aproximados de 33.1% e 31.2% do custo total do Projeto respectivamente. Os recursos oriundos do BNDES e da emissão de Debêntures serão utilizados também para o pagamento dos juros até Maio/2002, período que antecede o início de funcionamento da 3ª máquina,

Estrutura dos Contratos

Com base no disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão, a MAESA foi constituída pelos Patrocinadores, como sociedade de propósito específico, com participação acionária proporcional a suas respectivas participações na Concessão (excluída a participação da Gerasul), para se responsabilizar pela implantação da usina, obtenção de financiamento e oferecimento das correspondentes garantias.

Em cumprimento às suas finalidades, a MAESA contratou a construção e, em conjunto com a Gerasul, vem adquirindo os terrenos necessários à usina, a qual, uma vez concluída, será objeto de co-propriedade da MAESA e da Gerasul, nas proporções respectivas de 83.06% (oitenta e três inteiros e seis centésimos por cento) e 16.94% (dezesseis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Para possibilitar aos Patrocinadores a exploração de suas respectivas parcelas, a MAESA arrendou-lhes sua parcela na Usina (83.06%), na proporção das correspondentes participações daqueles na Concessão, nos termos dos Contratos de Arrendamento correspondentes.

Como garantia do pagamento tempestivo das obrigações dos Patrocinadores nos Contratos de Arrendamento, e, portanto, como garantia também do cumprimento das obrigações assumidas pela MAESA no empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para a implantação da usina (“Empréstimo”), os Patrocinadores caucionaram seus direitos emergentes da Concessão em favor da MAESA, conforme expressamente autorizado no artigo 28 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 19, § 1º, do Decreto n.º 2.003, de 10 de setembro de 1996, e na Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão

Dessa forma, na hipótese de inadimplemento por qualquer um ou mais de um Patrocinador (“Patrocinador(es) Inadimplente(s)”), por mais de 90 (noventa) dias, de suas obrigações nos Contratos de Arrendamento, ou por rescisão destes, a MAESA poderá vender a energia do(s) Patrocinador(es) Inadimplente(s): (i) à Gerasul, conforme direito de preferência desta, previsto na Cláusula 4.4. do Anexo II-5 Acordo Operativo do Contrato de Consórcio; (ii) a terceiros, ou; (iii) em última instância, aos Patrocinadores Adimplentes, nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrados entre a MAESA e cada um dos Patrocinadores, a fim de manter a total provisão de recursos à MAESA e para garantir que a MAESA cumpra as obrigações assumidas no Empréstimo.

Aspectos Sócio - Ambientais

A escolha do local para a implantação da UHE Machadinho, no rio Pelotas, se deu inicialmente em função dos seus méritos energéticos e econômicos. No entanto, a alternativa selecionada apresentava um grande impacto ambiental, face ao amplo reservatório de 266 km², atingindo terras indígenas, terras férteis, no vale do afluente Rio Apuaá, uma Sede Municipal, aproximadamente meia centena de núcleos rurais, havendo a necessidade de deslocar cerca de 4600 famílias.



Posteriormente novos estudos culminaram com a escolha do atual local, que reduziu a magnitude dos impactos ambientais, e manteve as atratividades energéticas e econômicas. Desta realocação surgiu um reservatório de apenas 65 km², nenhuma terra indígena atingida, nenhuma Sede Municipal atingida, só três núcleos rurais atingidos e cerca de 1700 famílias a serem remanejadas.

Conforme descrito nos Estudos de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) os impactos causados sobre os meios sócio-econômicos e físico-bióticos teriam que ser mitigados e/ou compensados. Para tanto e na busca de um equilíbrio adequado nas interações homem-natureza, objetivo permanente a ser perseguido, foi elaborado o Projeto Básico Ambiental (PBA).

Este Projeto apresentado, analisado e aprovado pelos órgãos ambientais fiscalizadores culminou com a emissão da Licença de Instalação (LI), permitindo o início da implantação do empreendimento.

As ações mitigadoras e compensatórias contidas no Projeto Básico Ambiental prevêem a atuação em duas grandes frentes, a primeira de cunho sócio econômico e a outra no campo físico-biótico.

Os programas sócio econômicos são representados pelo remanejamento da população atingida, a recomposição físico territorial da área, pelo programa de readequação da infra-estrutura de serviços, pelo resgate do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, pela educação ambiental e comunicação social.

Já os programas físico bióticos compreendem a limpeza da bacia de acumulação, a conservação da flora e da fauna, o monitoramento e controle da qualidade de água e o gerenciamento do reservatório. O estágio atual de avanço na implantação dos programas corresponde a 70 % do seu desenvolvimento.

Destaca-se na área sócio econômica o diálogo aberto que a MAESA mantém com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), órgão representativo da população atingida, resultando recentemente na concretização no repasse de recursos para auxílio ao plantio da safra 2000/2001.

E no campo físico biótico destaca-se o início do desmatamento para a limpeza da bacia de acumulação, aproveitando deste serviço o material vegetal, que após trituração do mesmo, será utilizado na recomposição do solo das áreas afetadas pela obra.



II. Introdução à Modelagem Financeira do Projeto

- Os Assessores Financeiros da MAESA prepararam uma modelagem financeira de forma a projetar a performance financeira, incluindo uma análise da viabilidade econômica da UHE Machadinho de 1.140 MW.
- Os balanços financeiros, e todos os cálculos resultantes da modelagem estão expressos em Reais (R\$). As informações de inflação e variação das taxas de câmbio e juros são tendências indicativas do atual contexto macroeconômico.
- A modelagem financeira considera o ano de 1998 como o de início da construção e Janeiro de 2002 como o de início da operação da primeira máquina. A segunda e a terceira máquinas estão previstas para iniciarem suas operações em Abril e Julho de 2002 respectivamente.
- Os cálculos estão em uma base mensal. Os períodos fiscais e contábeis são calculados de Janeiro a Dezembro.
- O caso base assume uma estrutura de arrendamento na qual a MAESA é a arrendante e os acionistas são os arrendatários. O arrendamento será estruturado de forma que os pagamentos sejam suficientes para que a MAESA cumpra com as suas obrigações financeiras e operacionais incluindo-se o cumprimento dos "covenants" financeiros estabelecidos pelo BNDES.
- A Modelagem Financeira foi criada baseada nos princípios de contabilidade normalmente praticados no Brasil.



III. Descrição das Premissas do Projeto

a) Premissas Gerais

- Capacidade instalada de 1,140MW, com uma energia assegurada de 393 MW-médios aos acionistas da MAESA
- A vida da SPC será de 15 anos o que corresponde ao prazo máximo dos empréstimos
- Período de concessão de 35 anos, contados a partir de 15 de julho de 1997, que representa a concessão de 30 anos acrescido do período de construção de 5 anos
- A construção iniciou em 1998. A data final da construção é utilizada como a data final de contabilização para o quadro de usos e fontes.

b) Participação do Consórcio - Estrutura do Consórcio Machadinho e dos acionistas da MAESA

Participação no Consórcio			
Companhias	Consórcio (%)	Maesa (%)	Energia (MW)
Gerasul	19,84%		
Alcoa Alumina	19,72%	23,75%	93
Celelec	12,10%	14,6%	58
CBA	9,04%	10,88%	43
Cimento Rio Branco	7,89%	9,48%	37
SA Industrias Voltrantim	7,89%	9,48%	37
Valesul Alumina	7,28%	8,77%	34
CEEE	4,98%	5,8%	23
Camargo Corrêa Cimentos	4,63%	5,58%	22
Copel	4,32%	5,2%	20
Inepar Energia	2,99%	3,5%	14
DME Poços de Caldas	2,40%	2,9%	11
Total	100,00%	100,00%	393

c) Impostos - As premissas Fiscais estão de acordo com a legislação vigente.

Impostos	
Compensação pelo Uso da Água (% da Energia)	6,75%
Impostos	
Cofins (% da Receita)	3,00%
PIS (% da Receita)	0,65%
Imposto de Renda	25,00%
Imposto de Renda sobre Receita Financeira	20,00%
Contribuição Social	8,00%
Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	0,30%
Apropriação de Prejuízos Fiscais	33,33%

- **Impostos sobre Receitas:** as seguintes alíquotas foram aplicadas sobre as receitas brutas anuais :



- Compensação pelo Uso da Água – 6,75% da energia gerada multiplicada pela tarifa de uso da água. A tarifa pelo uso da água era de R\$19,53/MWh em 1998 e em nossas premissas estamos ajustando-a pela inflação. Este custo seria arcado pelos acionistas, mas na análise de viabilidade estaremos considerando-o como custo do Projeto.
- PIS/ COFINS (Contribuição Social sobre Receitas Brutas) 3.0% de COFINS e 0.65% de PIS
- **Imposto de Renda sobre Juros:**
 - 20% de Imposto de Renda sobre todas as receitas de juros. As taxas pagas são dedutíveis em empresas.
 - COFINS - 3.0%
- **Imposto de Renda :**
 - Imposto de Renda: 25% sobre o Lucro Líquido.
 - A fórmula utilizada para o cálculo do imposto taxável está descrita abaixo:

Lucro antes de Impostos (-) <u>Créditos Fiscais Aproveitáveis</u> = Lucro Taxável

- Contribuição Social sobre Lucro: 8% sobre o Lucro Taxável
 - O limite de Prejuízo Fiscal Aproveitável é de 33.3% sobre os Lucros antes dos Impostos do Ano Fiscal.
 - **CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras)**
 - Todos os custos relacionados com a CPMF foram estimados em 0.30% sobre a receita bruta.
- d) **Investimentos Caixa-** Resume os investimentos *caixa* necessários para construir a usina.

Investimentos Caixa	R\$m	US\$m
Construção Civil	451.33	269.12
Equipamentos	194.55	115.85
Eletromecânica	40.45	21.76
Engenharia / Administração & Seguros	207.71	122.92
Custos Ambientais	124.19	73.06
Projeto Executivo	24.76	14.88
Seguro	9.56	5.64
Admin. do Proprietário & Outros	49.19	29.34
Total de Investimentos	894.03	529.66
Caixa Pago Durante a Construção	55.70	28.27
Total Investido	949.73	557.92

- e) **Cronograma de Investimento** – Abertura do *timing* e tipo de investimentos ocorridos durante os 5 anos de implantação do projeto.



Cronograma de Investimentos	Ano	1997	1998	1999	2000	2001
Total de Investimentos por Ano (R\$ mil)		137.48	196.80	338.22	186.99	36.54
Construção Civil		74.74	105.91	167.61	87.53	15.63
% Desembolso		16.6%	23.4%	37.1%	19.4%	3.5%
Equipamentos		31.62	37.01	63.77	51.57	10.37
% Desembolso		16.4%	19.0%	32.8%	26.5%	5.3%
Eletromecânica		-	4.08	11.52	18.83	6.03
% Desembolso		0.0%	1.0%	28.5%	46.6%	14.9%
Engenharia e Admin. & Seguro		30.92	40.91	95.32	28.06	4.50
% Desembolso		14.9%	23.5%	46.9%	13.6%	2.2%
% Total Desembolsado por Ano		15.4%	21.9%	37.8%	20.8%	4.1%

f) **Cronograma de Funcionamento das Máquinas** - O Projeto alcançará a capacidade assegurada total com a operação da segunda máquina.

Máquina	Qtd de Operação	Ano de Operação	# Meses em Operação	# Máquinas Online	Capacidade (MW)	Energia Assegurada (MWh)
Máquina 1	3768000	2002	11	1	300	262,8
Máquina 2	3768000	2002	8	2	300	361,0
Máquina 3	3768000	2002	5	3	300	391,0
Energia Assegurada para o Mercado			300 MW			
Total de Energia Gerada pelo Mercado			3,480 GWh/ano			

g) **Premissas da Modelagem** - Inclui informações importantes do Projeto.

Premissas da Modelagem				Estrutura de Capital Proposta	
Investimento - Custo de Construção + JDC		R\$ mil		Capital Próprio	36,7%
% Financ. com Ações Preferenciais	-	0,0%		Dívida - Dívidas Livres	64,3%
% Financ. com Capital Próprio	350,21	35,7%		BNDES Loan	30,1%
% Financ. com Dívida	650,22	64,3%		Cedências	34,2%
Total	1,010,53	100,0%			
Método de Depreciação				Abertura da Estrutura da Dívida	
IRS	IRS			BNDES	51,5%
Anual				Cedências	49,5%
Depreciação				BNDES Repasse	
Terres	5A	0,00%			26,0%
Construção Civil	25	4,00%		Desvalorização Cambial	
Equipamento	10	10,00%		Inflação Brasileira	opp
Eletromecânica	10	10,00%		PPP	
Engenharia / Admin. & Seguros	25	4,00%		Constante	
				Conta Reserva (Anos)	8,00%
				Debt Service Coverage Ratio	1,10x





Dividendo		Outros Gastos	
Taxa de Pgro	0.0%	Gastos Admin - R\$mm - Jan/99	1.84
		Auditoria - R\$mm - Jan/99	0.10
Amortização de Ativos Diferidos (Nº de Anos)			
Total dos Ativos Diferidos	5	Assessoria Financeira (Fees)	
		BNDES	0.500%
		Debêntures	0.800%
		Total Financial Advisors (upfront)	
		Domestic Lender Fees (upfront)	0.000%
		Domestic Lender Fees (coml fee)	0.000%
		Devolução de Retainer (US\$ MM)	0.58
		Tarifa pelo Uso da Água (R\$MM/m³)	19.53

- O *Investimento - Custo de Construção - JDC* detalha a origem do capital a ser empregado pelo projeto. O montante de investimento total inclui construção civil, equipamentos, eletromecânica, engenharia/seguros & administração durante a construção, bem como o IDC.
- O *Método de Depreciação* utilizado é o da Receita Federal.
 - As taxas de depreciação da Receita Federal para equipamentos e eletromecânica são de 10% enquanto que construção civil e outros são depreciados a uma taxa de 4%.
 - As depreciações do Maquinário e Equipamentos começam em uma base pro-rata conforme o início de operação das máquinas. A depreciação de todos os outros ativos se iniciam após o começo da operação da primeira máquina.
 - JDC é amortizado na mesma taxa dos ativos do projeto (taxa média).
- A *Tabela de Depreciação* irá detalhar a taxa de depreciação, bem como o número de anos para se depreciar por completo cada grupo de ativos de acordo com o método adotado.
- A *Estrutura de Capital* foi estabelecida em 35.7% para o aporte de capitais dos acionistas e 64.3% de dívidas. Estes valores levam em conta os custos de construção mais JDC.
- A *Abertura da Estrutura da Dívida* assume 51.5% de financiamento oriundo do BNDES e 48.5% Debêntures.
- *Desvalorização Cambial*: A desvalorização do R\$ frente ao US\$ será calculada, a partir do ano 2002, utilizando a Paridade de Poder de Compra (Purchase Power Parity - "PPP").
- *Covenants*:
 - *Serviço de Conta Reserva*: Foi decidido pelo BNDES que não haveria a necessidade de se estabelecer uma conta reserva para o serviço da dívida
 - *Debt Service Coverage Ratio* de 1.10x. O DSCR é calculado como o fluxo de caixa das operações mais o caixa temporário dividido pelo serviço da dívida no período. Deverá ser mantida uma taxa equivalente ao coeficiente acima. A checagem é semestral.
- *Amortização dos Ativos Diferidos*: Ativos Diferidos são compostos de taxas de financiamento durante a construção. Outros gastos durante a construção, excluindo-se os JDC, são incluídos no orçamento de investimento.



- *Receitas (Estudo de Viabilidade):* Para o propósito desta análise todas as receitas do projeto serão função das premissas de custo de energia descritas no item IV deste documento e corresponderão a:

$$\text{Receita do Projeto} = \text{Preço de Energia} * \text{Montante de Energia Produzida}$$

- *Receitas (Situação Original):* Há uma fórmula que calcula as previsões de receitas necessárias de forma a minimizar, (a) os desembolsos de caixa dos acionistas da MAESA e, (b) impostos pagos pela MAESA. A fórmula leva em consideração os covenants que deverão ser respeitados pela MAESA (DSCR e Conta Reserva).
 - *Demonstrativo de Resultados:* Ambas as estimativas de despesas administrativas R\$1.84 milhão/ano e taxas de financiamento foram fornecidas pela MAESA.
 - *Compensação Financeira pelo Uso da Água:* Tarifa cobrada pelo governo para a utilização da água.
- h) **Premissas do Projeto** - As estimativas macroeconômicas, margens sobre investimentos de curto prazo são mostradas abaixo.

	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Previsões Macroeconômicas						
Inflação Brasileira - IPC (%)	-1,79%	8,64%	9,00%	4,00%	3,50%	3,00%
Inflação Brasileira - IGPM (%)	1,79%	20,10%	9,90%	4,00%	2,00%	2,00%
Inflação Americana (%)		2,70%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	1,209	1,789	1,980	2,000	2,050	2,070
Desvalorização Absoluta			2,78%	1,98%	1,40%	0,99%
Taxa de Juros Brasileira (CDI)	20,00%	25,00%	17,40%	14,00%	12,50%	11,00%
TJLP	11,83%	13,44%	10,87%	9,00%	7,98%	7,61%
1st Quarter	10,51%	12,84%	11,75%	9,25%	8,25%	7,50%
2nd Quarter	11,39%	13,48%	11,00%	9,00%	8,00%	7,50%
3rd Quarter	10,98%	14,05%	10,25%	8,75%	7,75%	7,50%
4th Quarter	13,77%	12,50%	9,75%	8,50%	7,50%	7,50%

- *Inflação Brasileira:* taxas de inflação anual adotadas (previsões - IPC)

Ano	Taxa a.a. (%)
2000	5,5%
2001	4,0%
2002	3,5%
2003-2015	3,0%

Fonte: Departamento de Economia do Banco Votorantim

- *Inflação em US\$:* taxa de 2,0% de inflação anual foi adotada para toda a vida do projeto.
- *Taxa de Câmbio (R\$/ US\$):*
 - A taxa de câmbio no final de 1998 foi de 1,21 com uma taxa média de R\$1,16. A taxa de câmbio no final de 1999 foi R\$1,80/US\$ e para o fim de 2000 foi estabelecida em R\$ 1,95/US\$.



- A variação anual da taxa de câmbio é calculada, de 2000 para frente a partir da Paridade de Poder de Compra ("Purchase Power Parity") descrita abaixo.

$$(1 + \text{Inflação em R\$}) / (1 + \text{Inflação em US\$}) = \text{Desvalorização no Ano}$$

• *Premissas de Taxas de Juros:*

- TJLP: Taxas decrescentes iniciando em 9,25% no 1º Trimestre de 2001 e alcançando 7,5% em 2003. A taxa se mantém constante a partir de então.
- Cesta de Moedas: Para efeito de modelagem consideramos que o custo da cesta é equivalente ao da TJLP, já que será o indexador de apenas 10,0% da dívida obtida junto ao BNDES.

i) **Premissas da Dívidas**

- Todas as premissas com relação às dívidas que coexistirem com a vida do projeto são mostradas abaixo.
- **Premissas dos Financiamentos de Curto Prazo**

BNDES - Ponte		BNDES		Debênturas	
Data de Início da Ponte	01/07/2000	Data de Início	01/03/2001	Moeda do Fidejuss (R\$ m)	300
Spread sobre TJLP	0,3%	Início dos Pagamentos de Juros & Pagamentos do Juro (Carência)	7	Data de Emissão	01/03/2001
Montante Recebido (R\$ m)	250,00	Prazo Total (anos)	12 + Carência	Prazo (ANOS) Trimestres	12 48
Fim da Ponte	01/03/2001	# Carência (Meses)	22	Carência de Principal (anos)	2
Emprestimo de Mútuo		Programa de Amortiz. Mês (Início)		Spread sobre CDI	0,75%
Data de Início do Mútuo	01/03/2000	Ano (Início)	2003	Amortização	
Data de Término do Mútuo	01/03/2001	# Pagamentos de Amortização Número de Pagamentos	144	Préios de Juros	
		Dívida Total (URTJLP m)	213,36	Número de Págs. de Juros	44
		Dívida Total	213,36	Amortização de Principal	
		URTJLP - Assinatura Definitiva	1,590	Número de Págs. de Amortização (Principal)	21
		Spread sobre TJLP	3,50%		
		Spread não Capitalizado da URTJLP	0,0%	Tipo de Amortização	SAC
		Tipo de Amortização	SAC		

Empréstimo de Mútuo

⇒ Montante:	R\$ 184,44 mm (Março de 2001)
⇒ Período:	Iniciado em Jan/2000 e será liquidado com a emissão de Debênturas (Março de 2001)



Empréstimo Ponte do BNDES

⇒ Montante:	R\$ 236,00 mm
⇒ Prazo:	Liquidado pelo empréstimo definitivo do BNDES (Março de 2001)
⇒ Juros:	TJLP + 6,25%

• Premissas dos Financiamentos de Longo Prazo

Empréstimo Definitivo do BNDES

⇒ Montante:	213,36 milhões de URTJLP (aproximadamente R\$ 340,30 mm)
⇒ Prazo:	12 anos + Carência
⇒ Carência:	Período da data de liberação da primeira parcela do Empréstimo Ponte do BNDES até 6 meses após a data de funcionamento da 3ª máquina
⇒ Amortização:	Mensal iniciando após seu término do período de carência
⇒ Juros:	90% em TJLP + 3,5% a.a. e 10% em Cesta de Moedas + 3,5% a.a. Pgtos. Trimestrais até 6 meses após o início da operação da 3ª máquina (Dez/2002) e Pgtos mensais a partir desta data.

Emissão de Debêntures

⇒ Montante:	R\$ 320,00 milhões
⇒ Prazo:	12 anos
→ Amortização:	Semestral, com o primeiro pagamento ocorrendo em Dez/2002
→ Pcto de Juros:	Trimestrais, com o primeiro pagamento ocorrendo em Março/2001
→ Taxa de Juros:	Spread fixo de 0,75% acima do CDI

As Debêntures serão colocadas sob o sistema de *Bookbuilding*.

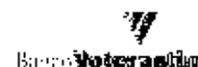


- **Cálculos dos Juros:**
 - Despesas com Juros: Juros serão calculados mensalmente.
 - Juros Capitalizados: Os gastos durante a construção são diferidos na conta de JDC que é depreciada pela taxa média dos demais ativos
- **Coefficientes Financeiros:**
 - DSCR (Debt Service Coverage Ratio):
- A metodologia seguinte foi adotada para o cálculo do DSCR

$$\text{Debt Service Coverage Ratio} = \frac{\text{Fluxo de Caixa disponível para o Serviço da Dívida}}{\text{Serviço da Dívida}}$$

- O Fluxo de Caixa disponível para o serviço da dívida

Fluxo de Caixa de Operações (+) Investimentos Temporários (fim do ano anterior) = Fluxo de Caixa disponível para o Serviço da Dívida
--



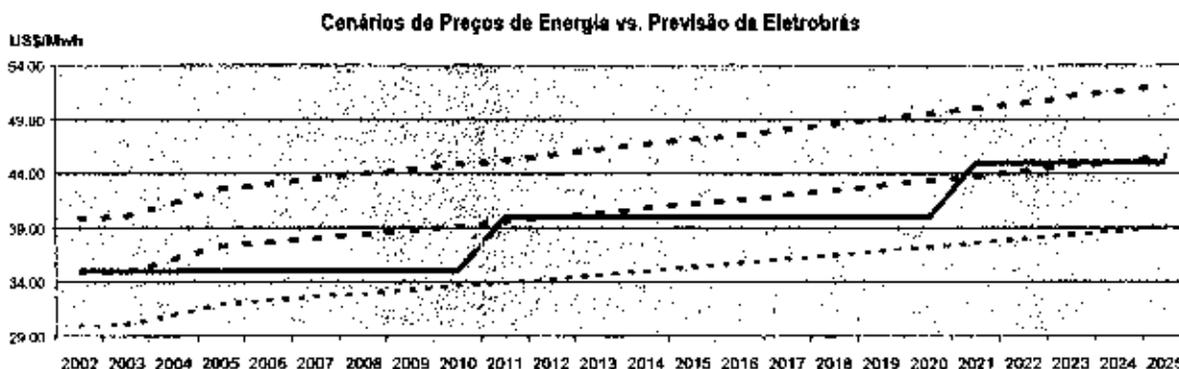
IV. Premissas de Preços de Energia

Para o estudo de viabilidade foi adotado um Cenário Conservador onde a energia produzida seria negociada no mercado de energia ao invés de ser consumida pelos acionistas da MAESA.

- **Preços de Energia:** O preço inicial médio de venda de energia adotado para o ano de 2002, que é o ano de início da operação comercial, foi de US\$ 35,00/MWh (incluído-se US\$ 5,00 referentes aos custos de transmissão). Tal patamar de preço constitui-se em uma análise conservadora, quando comparado com as expectativas da Eletrobrás. De 2003 até o término do período da concessão adotamos que os preços de comercialização seriam reajustados de acordo com a variação anual do IGPM. O quadro abaixo mostra as estimativas de custo de energia adotadas em cada ano, bem como as premissas de IGPM e R\$/US\$.

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Cenário Pessimista (US\$)	30,00	30,08	30,38	30,89	31,00	31,3*	31,63	31,95	32,27	32,60	32,93	33,25	33,59	33,93											
Cenário Conservador (US\$)	35,00	35,09	35,45	35,88	36,17	36,53	36,90	37,27	37,65	38,03	38,41	38,80	39,19	39,59											
Cenário Otimista (US\$)	40,00	40,1*	40,51	40,92	41,33	41,75	42,17	42,60	43,03	43,46	43,90	44,34	44,79	45,24											
Custo de Produção & Transmissão - Eletrobrás (US\$)	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0											
Taxa Média de Câmbio (R\$/US\$)	2,025	2,050	2,080	2,101	2,121	2,142	2,163	2,184	2,206	2,227	2,249	2,271	2,293	2,316											
IGPM	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%											

- **Tarifas de Energia:** De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008 os custos marginais de produção de energia se comportarão conforme detalhado no quadro abaixo, onde também realizamos uma comparação com as premissas adotadas na modelagem financeira:

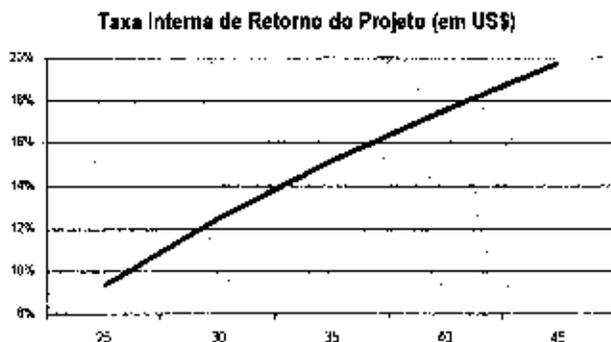


É possível perceber que os preços médios de venda de energia adotados no estudo de viabilidade (ver fluxos em anexo) para o Projeto (Cenário Conservador), estão bastante próximos da expectativa de custo de produção publicadas no Plano Decenal de Expansão da Eletrobrás de 1999/2008.



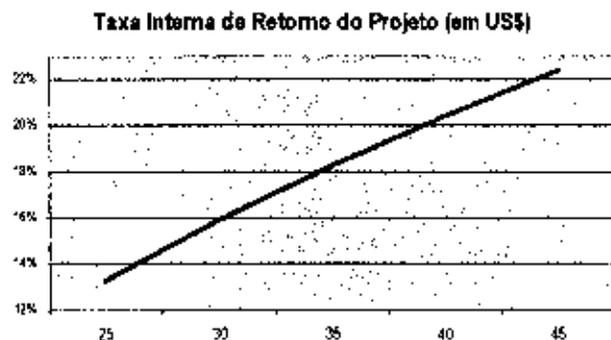


- **Preço Inicial vs. TIR do Projeto:** O gráfico abaixo resume a sensibilidade da TIR do projeto quando variamos o valor da premissa inicial do preço de energia vendido. A premissa atual de US\$35,00 (com custos de transmissão inclusos) gera no projeto uma TIR de 15,16% a.a. em US\$.



Custo (US\$/Mwh)	TIR (US%)
25	9,32%
30	12,45%
35	15,16%
40	17,57%
45	19,76%

Para efeito de comparação foi calculada a TIR do Projeto desconsiderando-se os custos de transmissão (aproximadamente US\$ 5,00). Os resultados obtidos são mostrados abaixo:



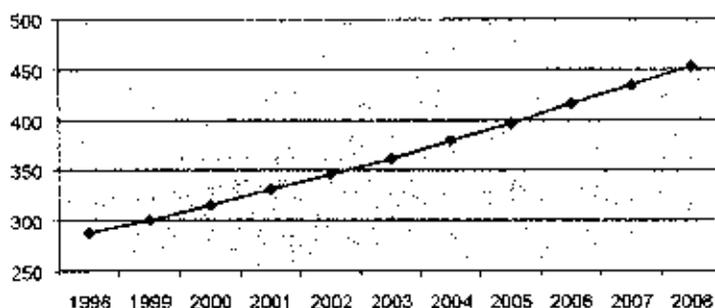
Custo (US\$/Mwh)	TIR (US%)
25	13,30%
30	16,92%
35	18,26%
40	20,41%
45	22,41%



V. Conclusão

- **Demanda do Mercado Brasileiro de Energia:** É esperado até 2008 um consumo crescente de energia a uma taxa média de aproximadamente 4.7% a.a.. Tal taxa de crescimento foi estabelecida considerando uma expectativa média de crescimento da economia Brasileira de 4.5% a.a. até 2008 (gráfico abaixo).

Demanda de Energia (TWh)



- **Contexto do Projeto:** O Projeto está sendo conduzido por quatro grandes acionistas (Votorantim, Alcoa, Valesul e Camargo Corrêa) que possuem 67.94% da totalidade do Projeto, além de estar sendo construído por um consórcio liderado pela Camargo Corrêa Construções, a qual possui a experiência de já ter construído mais de 62,000 MW em usinas hidroelétricas em todo o mundo.

Considerando a premissa original deste Projeto, onde a energia produzida seria usada por seus acionistas, encontraríamos um custo de produção entre US\$ 23,00 e US\$ 24,00 por Mwh, que representa um custo altamente competitivo de produção de energia quando comparado com as expectativas da Eletrobrás (veja item IV).

As premissas apresentadas neste documento juntamente com o fato de que a crescente demanda de energia esperada para o mercado de energia Brasileiro, pode-se afirmar que o Projeto se constitui em uma alternativa de investimento perfeitamente viável e lucrativa.



GLOSSÁRIO

BNDES - "Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social"
 CBA - "Companhia Brasileira de Alumínio"
 CCSA - "Camargo Corrêa S.A."
 CDI - "Certificado de Depósito Interbancário"
 CEEE - "Companhia Estadual de Energia Elétrica"
 CELESC - "Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A."
 COFINS - "Contribuição para Financiamento da Seguridade Social"
 COPEL - "Companhia Paranaense de Energia"
 CPMF - "Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras"
 DME - "Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas"
 DNAEE - "Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica"
 DSCR - "Debt Service Coverage Ratio" ou "Taxa de Cobertura do Serviço da Dívida"
 EIA - "Estudos de Impacto Ambiental"
 ELETROSUL - "Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A."
 EPC - "Engineering, Procurement and Construction" ou "Consórcio Construtor"
 GEAM - "Grupo de Empresas Associadas Machadinho"
 IGPM - "Índice Geral de Preços do Mercado"
 IPC - "Índice de Preços ao Consumidor"
 IPHAN - "Instituto do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Arqueológico"
 IPP - "Independent Power Producer" ou "Produtor Independente de Energia"
 JDC - "Juros Durante a Construção"
 LI - "Licença de Instalação"
 MAB - "Movimento dos Atingidos por Barragens"
 MAESA - "Machadinho Energética S.A."
 MRE - "Mecanismo de Realocação de Energia"
 ONS - "Operador Nacional do Sistema Elétrico"
 PIS - "Programa de Integração Social"
 PPP - "Power Purchase Parity" ou "Paridade de Poder de Compra"
 PBA - "Projeto Básico Ambiental"
 PUC - "Pontifícia Universidade Católica"
 RIMA - "Relatório de Impacto ao Meio Ambiente"
 SAIV - "S.A. Indústrias Votorantim"
 SPE - "Sociedade de Propósito Específico"
 TIR - "Taxa Interna de Retorno"
 TJLP - "Taxa de Juros de Longo Prazo"
 UHE - "Usina Hidroelétrica"
 UNEMAC - "União de Empresas Fornecedoras de Machadinho"
 URTJLP - "Unidade de Referência da Taxa de Juros de Longo Prazo"



Confidencial

PROJETO MACHADINHO
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (ANEXOS)
E
PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ANEXOS)

NOVEMBRO DE 2000



Anexo I. Capacidade de Pagamento do Projeto - Estudo de Viabilidade

Considerando as premissas apresentadas nos itens II a IV (venda de energia ao mercado) desentadas neste documento, a MAESA terá um Fluxo de Caixa suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras com relação ao empréstimo do BNDES e emissão de Debêntures. O resultado de tal análise é apresentado abaixo e é referente ao Cenário Conservador, no qual o preço inicial de venda de energia é de US\$ 35,00/Mwh (incluindo-se US\$ 5,00 referentes ao custo de transmissão da energia):

Fluxo de Caixa de 1998 a 2015:

Fluxo de Caixa (em R\$ milhões)	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Bruta	-	-	-	-	22,78	213,35	217,61	271,95	226,40	233,93	236,55	240,26	245,07	249,97	254,97	260,07	265,27	270,57
(-) Impostos Sobre Receitas	-	-	-	-	(4,48)	(7,73)	(7,94)	(8,13)	(8,26)	(8,43)	(8,60)	(8,77)	(8,94)	(9,12)	(9,31)	(9,49)	(9,68)	(9,89)
(-) Custos Operacionais	-	-	-	-	(15,16)	(18,45)	(18,73)	(19,14)	(19,51)	(19,88)	(20,26)	(20,65)	(21,05)	(21,45)	(21,87)	(22,30)	(22,74)	(23,19)
(-) Custos de Financiamento	-	-	(0,00)	(5,25)	(0,00)	(0,78)	(0,92)	(1,06)	(1,22)	(1,41)	(1,62)	(1,85)	(2,11)	(2,39)	(2,71)	(3,07)	(3,45)	(3,89)
(-) Impostos sobre Aluguéis Financeiros	-	-	-	-	(0,36)	(1,68)	(2,73)	(3,45)	(4,16)	(4,94)	(5,79)	(6,71)	(7,69)	(8,74)	(9,86)	(11,05)	(12,30)	(13,62)
(-) Imposto de Renda	-	-	-	-	0,00	4,92	8,75	13,08	18,10	23,84	30,41	37,61	45,74	54,76	64,32	74,41	84,96	96,62
Receitas de Juros	-	-	-	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação dos Créditos Fiscais	-	-	-	-	(0,06)	0,06	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação da Conta Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do Excesso de Caixa das Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Operações	-	-	(0,00)	(2,22)	103,00	172,53	172,99	176,28	180,07	184,21	188,06	194,31	200,22	206,72	208,17	213,71	224,38	237,34
Aporte de Caixa dos Sócios	137,48	193,80	72,52	-	15,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimo de Médio Prazo	66,05	66,05	194,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento Recebido	-	-	177,50	633,38	93,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	-	-	-	256,88	63,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debênturas	-	-	-	320,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento Ponte	-	-	17,50	56,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Juros à Principais	-	-	(2,29)	(282,75)	(127,86)	(125,77)	(120,48)	(114,95)	(109,44)	(103,85)	(98,25)	(92,47)	(86,67)	(80,79)	(74,60)	(69,19)	(63,53)	-
BNDES	-	-	-	(26,75)	(31,32)	(61,50)	(59,78)	(57,89)	(55,63)	(53,35)	(51,06)	(48,69)	(46,25)	(43,77)	(41,23)	(38,64)	(36,00)	-
Debênturas	-	-	-	(25,50)	(95,35)	(54,18)	(50,72)	(47,26)	(43,81)	(40,35)	(36,89)	(33,44)	(30,00)	(26,52)	(23,07)	(19,64)	(16,20)	-
Empréstimo Ponte	-	-	-	(236,52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades Financeiras	137,48	195,80	339,23	188,19	(33,75)	(125,77)	(120,48)	(114,95)	(109,44)	(103,85)	(98,25)	(92,47)	(86,67)	(80,79)	(74,60)	(69,19)	(63,53)	-
Investimentos	(137,48)	(185,20)	(339,23)	(188,19)	(36,52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos	(137,48)	(185,20)	(339,23)	(188,19)	(36,52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Livre	-	-	0,00	0,00	32,73	46,76	52,51	61,33	70,63	80,36	90,60	101,84	113,64	126,93	133,31	144,52	157,85	237,14

É possível perceber que mesmo cumprindo-se com as suas obrigações financeiras a MAESA gerará um Fluxo de Caixa Livre ("Free Cash Flow") durante o período das dívidas.





Anexo II. Capacidade de Pagamento do Projeto - Situação Original

Apesar de o resultado do estudo de viabilidade do Projeto apresentar um resultado com ótimas perspectivas para seus acionistas no caso de a energia ser vendida ao mercado, na situação real de operação não são esperados retornos da MAESA. Conforme explicado na *Introdução*, as receitas da MAESA serão calculadas de forma que minimizem (a) os desembolsos de seus acionistas, e (b) impostos pagos pela MAESA, cumprindo-se também com os *covenants* financeiros da MAESA (DSCR). São apresentados abaixo o Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Resultados e o Balanço Patrimonial da situação originalmente prevista para a MAESA.

Fluxo de Caixa (em R\$ milhões)	Período Anual																		
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Receita Bruta	-	-	90,46	124,16	127,38	121,71	116,11	110,71	105,42	99,75	94,07	88,32	82,57	76,82	71,07	65,32	59,57	53,82	48,07
(-) Impostos Sobre Receitas	-	-	(2,34)	(4,50)	(4,85)	(4,44)	(4,24)	(3,85)	(3,43)	(3,00)	(2,57)	(2,14)	(1,71)	(1,28)	(0,85)	(0,42)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(-) Custos Operacionais	-	-	(2,15)	(2,40)	(2,48)	(2,55)	(2,63)	(2,71)	(2,79)	(2,87)	(2,95)	(3,03)	(3,11)	(3,19)	(3,27)	(3,35)	(3,43)	(3,51)	(3,59)
(-) Custos de Financiamento	-	-	(0,30)	(0,00)	(0,00)	(0,38)	(0,36)	(0,34)	(0,33)	(0,31)	(0,29)	(0,28)	(0,26)	(0,25)	(0,24)	(0,23)	(0,22)	(0,21)	(0,20)
(-) Impostos sobre Atividades Financeiras	-	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(-) Imposto de Renda	-	-	3,02	0,31	0,46	0,44	0,42	0,41	0,41	0,39	0,38	0,37	0,36	0,35	0,34	0,33	0,32	0,31	0,30
Reservas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação aos Créditos Fiscais	-	-	-	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)	(0,36)
Variação da Corrente Respeita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do Excesso de Caixa das Atividades	-	-	(0,00)	(2,23)	75,42	126,79	120,21	114,67	109,16	103,57	97,97	92,38	86,78	81,19	75,60	70,01	64,42	58,83	53,24
Fluxo de Caixa das Operações	-	-	(0,00)	(2,23)	75,42	126,79	120,21	114,67	109,16	103,57	97,97	92,38	86,78	81,19	75,60	70,01	64,42	58,83	53,24
Aporte de Capital dos Sócios	137,48	129,86	72,52	-	10,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimo de Médio Prazo	-	56,00	50,50	(184,44)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento Recabob	-	-	177,50	635,38	63,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	-	-	-	295,98	83,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Debênturas	-	-	-	320,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimo Ponte	-	-	177,50	50,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento ou Juros e Penalidades	-	-	(2,28)	(292,75)	(127,65)	(125,77)	(120,48)	(114,95)	(109,44)	(103,93)	(98,42)	(92,91)	(87,40)	(81,89)	(76,38)	(70,87)	(65,36)	(59,85)	(54,34)
BNDES	-	-	(2,28)	(28,75)	(31,32)	(61,60)	(56,75)	(51,90)	(47,05)	(42,20)	(37,35)	(32,50)	(27,65)	(22,80)	(17,95)	(13,10)	(8,25)	(3,40)	(0,55)
Debênturas	-	-	(96,54)	(64,19)	(60,72)	(57,26)	(53,81)	(50,36)	(46,91)	(43,46)	(40,01)	(36,56)	(33,11)	(29,66)	(26,21)	(22,76)	(19,31)	(15,86)	(12,41)
Emprestimo Ponte	-	-	-	(235,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades Financeiras	137,48	185,86	336,23	688,19	(33,75)	(125,77)	(120,48)	(114,95)	(109,44)	(103,93)	(98,42)	(92,91)	(87,40)	(81,89)	(76,38)	(70,87)	(65,36)	(59,85)	(54,34)
Investimentos	(137,48)	(185,86)	(336,23)	(688,19)	(33,75)	(125,77)	(120,48)	(114,95)	(109,44)	(103,93)	(98,42)	(92,91)	(87,40)	(81,89)	(76,38)	(70,87)	(65,36)	(59,85)	(54,34)
Fluxo de Caixa dos Investimentos	(137,48)	(185,86)	(336,23)	(688,19)	(33,75)	(125,77)	(120,48)	(114,95)	(109,44)	(103,93)	(98,42)	(92,91)	(87,40)	(81,89)	(76,38)	(70,87)	(65,36)	(59,85)	(54,34)
Caixa Livre	-	-	0,00	0,00	5,15	1,02	(0,27)	(0,27)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)	(0,26)



Demonstrativo de Resultados

Descrição de Assuntos (em R\$ mil/mês)	Período em																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	31.12	31.03	31.06	31.09	31.12	31.03	31.06	31.09	31.12	31.03	31.06	31.09	31.12	31.03	31.06	31.09	31.12	31.03
Resultados Brutos	-	-	-	-	85.44	184.16	137.36	121.71	114.11	119.74	103.42	89.75	84.07	81.32	87.52	42.71	42.37	3.47
 Custos																		
Impostos	-	-	-	-	12.41	34.02	33.22	33.65	32.44	30.32	27.45	23.89	22.82	22.64	23.83	11.38	11.38	0.10
Grupos	-	-	-	-	10.62	28.67	26.32	26.79	25.73	24.72	22.69	20.62	19.61	19.52	20.57	9.26	9.26	0.22
FRS	-	-	-	-	12.81	64.35	61.90	60.44	58.17	55.04	50.14	43.27	42.21	42.12	43.26	1.86	1.86	0.13
 Resultados																		
85.44	-	-	-	-	11.95	122.11	111.51	108.06	101.97	105.02	80.97	65.88	61.86	58.70	63.75	31.45	31.11	3.34
 Auditorios																		
10.11	-	-	-	-	10.11	10.12	10.13	10.13	10.14	10.14	10.14	10.15	10.15	10.16	10.16	10.17	10.17	10.18
 Resultados																		
10.11	-	-	-	-	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04
 EBITDA																		
75.43	-	-	-	-	75.43	229.29	222.32	217.24	216.49	219.24	193.28	162.08	159.05	156.07	163.49	20.19	19.85	3.24
 EBIT (Comunidade)																		
33.74%	-	-	-	-	33.74%	34.55%	34.42%	34.03%	33.89%	34.27%	32.27%	31.47%	31.21%	30.97%	32.76%	30.79%	30.58%	2.96%
 Margem																		
37.48%	-	-	-	-	37.48%	35.07%	35.02%	34.62%	34.57%	35.32%	33.21%	32.02%	31.76%	31.52%	33.82%	32.64%	32.44%	2.96%
 Depreciação e Amortização																		
0.00	-	-	-	-	0.00	0.19	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44	0.44
 Amortização das Taxas Devidas																		
37.58	-	-	-	-	37.58	107.80	117.62	122.82	123.56	124.42	125.14	125.81	126.48	127.15	127.82	128.49	129.16	129.83
 EBIT																		
37.58	-	-	-	-	37.58	107.80	117.62	122.82	123.56	124.42	125.14	125.81	126.48	127.15	127.82	128.49	129.16	129.83
 Margem																		
46.67%	-	-	-	-	46.67%	52.46%	52.03%	51.22%	51.42%	52.27%	50.27%	49.27%	49.02%	48.79%	50.40%	49.30%	49.10%	48.87%
 Despesas com Juros																		
162.44	-	-	-	-	162.44	165.48	159.76	153.81	147.94	142.07	136.20	130.33	124.46	118.59	112.72	106.85	100.98	95.11
 Ganhos, Perdas com Investimento																		
15.20	-	-	-	-	15.20	14.83	14.46	14.10	13.73	13.36	12.99	12.62	12.25	11.88	11.51	11.14	10.77	10.40
 Ganhos/Perdas - Provisões sobre Ativos/Passivos Financeiros																		
10.24	-	-	-	-	10.24	10.40	10.56	10.71	10.87	11.02	11.17	11.32	11.47	11.62	11.77	11.92	12.07	12.22
 Resultado de Juros sobre o Excesso de Caixa																		
0.31	-	-	-	-	0.31	0.47	0.64	0.81	0.98	1.15	1.32	1.49	1.66	1.83	2.00	2.17	2.34	2.51
 Cálculo sobre o Total de Resultados																		
10.01	-	-	-	-	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01	10.01
 Outras Recargas (Bônus, etc. Juros)																		
0.29	-	-	-	-	0.29	0.42	0.45	0.48	0.51	0.54	0.57	0.60	0.63	0.66	0.69	0.72	0.75	0.78
 Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda																		
115.30	-	-	-	-	115.30	9.04	10.45	11.86	13.27	14.67	16.08	17.49	18.90	20.31	21.72	23.13	24.54	25.95
 Imposto de Renda																		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
 Lucro Líquido (Prejuízo)																		
115.30	-	-	-	-	115.30	9.04	10.45	11.86	13.27	14.67	16.08	17.49	18.90	20.31	21.72	23.13	24.54	25.95





Balanzo Patrimonial

Período	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
em R\$ mil/ha	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Ativo Circulante																	
Caixa Bancária	-	-	-	6,6	0,0	5,16	6,9	5,94	5,84	5,38	5,08	4,75	4,50	4,21	3,92	3,62	1,87
Impostos a Receber	-	-	-	-	-	0,08	0,14	1,21	2,26	0,14	5,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,55	0,02
Credito Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo Circulante	-	-	-	6,6	0,0	5,22	7,23	7,14	6,08	5,51	5,08	4,75	4,50	4,21	3,92	3,67	1,89
Ativo Não Circulante																	
MAESA S.A. e Participações	-	-	-	2,1	2,2	2,12	1,92	1,91	1,54	0,46	0,65	-	-	-	-	-	-
Ativos Diferidos	-	-	-	-	-	10,40	10,44	10,44	10,44	10,44	10,61	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	-	-	-	2,3	2,7	1,87	1,32	0,94	0,48	0,02	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo Não Circulante	-	-	-	4,4	4,9	14,39	13,68	13,29	12,46	11,12	11,10	11,10	11,10	11,10	11,10	11,10	11,10
Total do Ativo	-	-	-	11,0	4,9	19,61	20,91	20,43	18,54	16,70	16,18	15,85	15,60	15,31	15,02	14,77	12,99
Passivo Circulante																	
Emprestimo Próprio	-	-	-	192,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de Custo Prorrateado	-	-	-	181,0	15,2	60,19	60,71	51,14	61,58	52,02	67,46	62,32	63,37	63,84	64,31	64,31	34,54
Total do Passivo Circulante	-	-	-	373,0	15,2	60,19	111,85	112,14	113,60	113,48	129,92	125,69	127,21	128,15	128,62	128,62	69,04
Passivo Não Circulante																	
Emprestimo de Médio Prazo	-	-	-	67,96	181,1	609,5	595,55	543,61	487,02	425,54	372,13	291,15	181,30	129,54	46,90	31,79	-
Dívida Longo Prazo	-	-	-	67,96	181,1	609,5	595,55	543,61	487,02	425,54	372,13	291,15	181,30	129,54	46,90	31,79	-
Total do Passivo	-	-	-	440,96	336,3	1269,69	1307,49	1305,74	1300,62	1260,96	1195,07	1096,84	908,14	740,19	605,17	610,41	69,04
Patrimônio Líquido																	
Capital Social	-	-	-	267,29	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8
Reserva de Lucros	-	-	-	267,29	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8	335,8
Reserva de Provisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	-	-	-	534,58	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6	671,6
Total do Passivo e P.L.	-	-	-	975,54	1007,9	1941,29	1979,23	1977,38	1972,30	1932,52	1866,64	1768,48	1679,84	1616,83	1606,78	1602,02	137,03





Anexo III. Fatores de Risco

Estão enumerados abaixo diversos riscos, os quais podem de alguma maneira afetar o desempenho econômico-financeiro do projeto, entretanto muitos dos riscos descritos abaixo possuem mitigantes que visam minimizá-los.

• Fatores de Risco do Projeto

Geológico

Risco geológico na construção de uma usina hidrelétrica consiste na possibilidade do encarecimento da construção das estruturas de barramento devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens. Estas escavações podem ser divididas entre escavações em solo, escavações em rocha subterrânea e escavações em rocha a céu aberto.

Mitigantes: O risco geológico, representado pela possibilidade de encarecimento das escavações para a construção da barragem devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens pode ser considerado inexistente no Projeto, uma vez que as escavações em solo e em rocha subterrânea já foram 100% executadas, restando somente 1,0% das escavações a céu aberto a serem feitas.

Arqueológico

Risco arqueológico consiste na possibilidade de descoberta de fósseis na área da construção ou do reservatório, o que pode impedir a continuação da obra ou o enchimento do reservatório sem que antes seja realizado um trabalho de levantamento e identificação do material encontrado. Consequentemente, isto pode levar a um atraso no cronograma da obra.

Mitigantes: Antes do início das obras da UHE Machadinho, a MAESA contratou um projeto de prospecção e salvamento arqueológico, obtendo as licenças e autorizações do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Arqueológico. As atividades de campo deste projeto foram concluídas em outubro de 1999, sendo no ano de 2000 desenvolvidas as atividades de laboratório, através do Museu de Ciências e Tecnologia da PUC do Rio Grande do Sul, tendo os sítios arqueológicos sido exaustivamente estudados e sido objeto de salvamento, encontrando-se as áreas da usina e do reservatório liberadas para sua utilização.

Hidrológico

Há risco hidrológico para o Projeto durante a construção e após a construção. Durante a construção, o risco consiste em ter dimensionado uma ensecadeira para uma vazão inferior a que será enfrentada. A vazão de dimensionamento é encontrada estatisticamente, sendo adotada a vazão máxima de um período de recorrência de dez anos.

Após a construção, há a possibilidade da vazão ser inferior àquela prevista originalmente. A capacidade de geração de energia de uma usina hidrelétrica é limitada pela disponibilidade de água, em função do volume armazenado no reservatório e das chuvas. Dessa forma, a energia assegurada de uma usina é definida como aquela que puder ser suprida continuamente, de acordo com as expectativas hidrológicas.

Mitigantes: Durante o período de construção, este risco é inexistente, tendo em vista que a estrutura de barramento global encontra-se numa elevação de 30m acima da maior enchente prevista para o Projeto. Após a construção, o risco hidrológico será mitigado; pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Acionistas da MAESA estabelecidas nos Contratos de Arrendamento; pelo fornecimento garantido de Energia e Potência



Asseguradas aos Acionistas da MAESA pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia. A energia assegurada do Projeto foi fixada pela Aneel em 529MW médios e, salvo em caso de racionamento, será disponibilizada pelo ONS à UHE Machadinho mesmo que a UHE Machadinho não tenha recursos hídricos suficientes para gerar a energia assegurada. O risco hidrológico é compartilhado entre as usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente mediante o MRE.

Sócio-Ambiental

A consideração do risco sócio-ambiental é de suma importância em um projeto hidráulico, dada a necessidade de realocação de pessoas, da fauna e flora e da mudança do ecossistema.

Para a implantação do Projeto foi necessário realocar habitantes das áreas a serem inundadas pelo reservatório, pertencentes a seis municípios do Estado de Santa Catarina e quatro do Rio Grande do Sul. A criação do reservatório e, conseqüentemente, a inundação de tais áreas, estão previstas para ocorrerem em setembro de 2001. Atualmente, a totalidade das 1086 famílias já foram deslocadas das áreas a serem inundadas, correspondendo a 100% do total.

Mitigantes: O Projeto prevê o remanejamento da população afetada total ou parcialmente (indenização, reassentamento individual, reassentamento coletivo, reassentamento especial); a recomposição físico territorial; adequação da infra-estrutura de serviços; preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico; comunicação social; e educação ambiental. O gasto estimado para o cumprimento dessas medidas é de, aproximadamente, R\$90 milhões. No que se refere aos riscos ambientais, o Projeto preconiza a minimização de impactos, a compensação de efeitos, programas sócio-ambientais e monitoramento, sendo que a UHE Machadinho foi localizada e projetada de modo a atender todas estas exigências. O Projeto prevê a recomposição das áreas degradadas; limpeza da bacia de acumulação; conservação da flora e fauna; criação de unidade de conservação; salvamento e manejo da fauna silvestre; monitoramento e manejo da ictiofauna; monitoramento e controle e gerenciamento do reservatório. A estimativa de gastos para estas medidas é de, aproximadamente, R\$36 milhões. O Projeto está sendo implantado em total conformidade com todas as exigências regulatórias e de licenciamento ambiental vigentes no Brasil, tendo sido realizado 75,1% dos programas. Após estudos detalhados dos aspectos ambientais e sócio-econômicos do Projeto conduzidos desde 1988, foi concedida a licença prévia em setembro de 1997. A licença de instalação foi concedida em 6 de fevereiro de 1998 por um prazo de 180 dias e, em 5 de agosto de 1998, foi renovada por um prazo de 1.300 dias, o qual ultrapassa o cronograma de conclusão da obra, previsto para janeiro de 2002.

Construção

Os riscos de construção da UHE Machadinho consistem na implantação das estruturas de barramento.

Mitigantes: Os riscos de construção são mitigados pelo Contrato de Construção, firmado com a UNEMAC, formada por construtoras e fornecedores com experiência internacional em construção de usinas, supervisionadas por um *board* de consultores independentes de reputação internacional contratados pela MAESA.

Operação e Manutenção

A operação e manutenção da UHE Machadinho ficarão sob a responsabilidade da Gerasul, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da UHE Machadinho.

Mitigantes: Os riscos operacionais (inclusive os hidrológicos) serão mitigados pelo Contrato de Operação e Manutenção com a Gerasul, operadora com vasta experiência de mais de trinta anos na operação e manutenção de usinas hidrelétricas, segundo o qual a Gerasul arcará com todos os custos operacionais e de manutenção;



pelas obrigações incondicionais de pagamento dos Acionistas da MAESA estabelecidas nos Contratos de Arrendamento; pelo fornecimento da Energia e Potência Asseguradas aos Acionistas da MAESA pela Gerasul através de outras usinas que fazem parte do sistema integrado, de modo a suprir eventual falta de energia, e pela garantia de livre acesso (porém remunerado) aos sistemas de transmissão e distribuição dos concessionários de serviço público, licenciados para o transporte da energia gerada na UHE Machadinho.

Greve

Eventuais prejuízos decorrentes de greve são de responsabilidade da UNEMAC e da Gerasul, mas a MAESA poderá ser responsabilizada perante o Poder Concedente em caso de greve que paralise as obras ou a operação, de forma a acarretar o inadimplemento do Contrato de Concessão

Mitigantes: Durante o período de construção, os efeitos do risco de greve ficam minimizados, em função da obra estar cerca de 20 (vinte) meses adiantada em relação ao cronograma da licitação. Durante a operação, a MAESA e a Gerasul poderão adotar medidas judiciais preventivas e imediatas para garantir a continuidade da operação da usina.

Acionistas da MAESA

Trata-se do risco de insuficiência de recursos por parte de um ou de mais de um dos Acionistas da MAESA no aporte de capital social e no pagamento devido nos termos dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia.

Mitigantes: O risco dos Acionistas da MAESA será mitigado através dos Contratos de Arrendamento e dos Contratos de Compra e Venda de Energia, que asseguram o fluxo mensal de recebíveis da MAESA, mesmo em situação de inadimplência de um ou mais dos Acionistas da MAESA, tendo como garantia adicional a fiança da Hejoassu, Alcoa, Valesul e CCSA.

• Fatores de Risco Relativos às Operações da MAESA

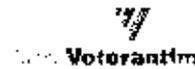
Endividamento de Longo Prazo

Ao longo da execução do projeto a MAESA estará contratando dívidas e emitindo títulos de longo prazo indexados ao CDI, TLP e Custo de Moedas nos montantes aproximados de R\$ 320 milhões, R\$ 305 milhões e R\$ 35 milhões respectivamente. Caso haja uma elevação dos juros na economia e/ou variações cambiais bruscas que influenciem esses indexadores, o endividamento e despesas financeiras da MAESA serão aumentados.

Mitigante: O arrendamento foi estruturado de forma que a empresa obtenha receitas suficientes para pagar todos os seus compromissos.

Inadimplemento do Contrato de Concessão

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, os integrantes do Consórcio Machadinho estão sujeitos à caducidade da Concessão, representando a extinção da Concessão declarada por decreto do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculadas a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder



Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário. Para maiores informações sobre o Contrato de Concessão,

Mitigante: Os acionistas da MAESA necessitam da energia elétrica, visto que é um insumo importante para seus *core businesses*. Os montantes investidos pela MAESA neste projeto são muito elevados o que atesta o seu comprometimento com o negócio.

Pendências Judiciais e Administrativas

A MAESA figura em ações de naturezas diversas, a maioria delas movidas por habitantes das regiões afetadas pela UHF Machadinho envolvendo pedidos de cartas de crédito. A totalidade dos valores discutidos em juízo aproxima-se de R\$3,0 milhões. Não há garantia de que a MAESA venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a MAESA venham a ser julgados improcedentes.

Mitigante: Os valores discutidos são extremamente baixos quando comparados com o total de investimentos do projeto, bem como o montante de receitas previstas para o mesmo.

• Fatores de Risco Relativos aos Negócios da MAESA

O desempenho operacional da MAESA, assim como os seus resultados financeiros, podem ser negativamente afetados por fatores externos, alheios ao seu controle. Dentre eles, destacamos o risco relacionado à fonte de recursos para pagamento de compromissos financeiros. Os recursos necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros, inclusive os decorrentes das Debêntures, serão obtidos exclusivamente mediante o arrendamento dos Ativos da MAESA aos Acionistas da MAESA e, subsidiariamente, mediante a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da MAESA inadimplente. Em caso de inadimplemento de qualquer dos Acionistas da MAESA no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Arrendamento e se os recursos apurados pela MAESA com a venda da Energia e Potência Asseguradas do Acionista da MAESA inadimplente não sejam suficientes para pagamento de seus compromissos financeiros, e ainda em caso de inadimplemento dos Fiadores, a MAESA não tem outras fontes de recurso para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros.

• Fatores de Risco Relativos à Economia Nacional

Impacto da Inflação Elevada

O Brasil tem apresentado, historicamente, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do País. O Plano Real, introduzido em 1994, resultou na redução sustentada do nível de inflação no País até o fim de 1998. Entretanto, a crise nos mercados internacionais acabou por levar o Governo Brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial vigente desde a introdução do Plano Real, o que acarretou forte desvalorização da moeda brasileira. Caso haja uma elevação dos juros na economia que influencie esses indexadores, o endividamento da MAESA em moeda local será aumentado.



Instabilidade da Taxa de Câmbio

A desvalorização efetiva do real perante o dólar dos Estados Unidos da América pode afetar os negócios da MAESA, sua condição financeira e seus resultados operacionais. No início de 1999, a moeda brasileira sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, diante da adoção da nova política cambial, que se caracteriza pela livre flutuação da moeda brasileira. Desde a introdução desta nova política, a moeda brasileira, além de se desvalorizar, tem apresentado grande volatilidade, não sendo possível prever o comportamento da paridade do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América.

Atualmente, a MAESA possui débitos vinculados à variação do dólar dos Estados Unidos da América que representam aproximadamente 1,8% do investimento total do Projeto, e serão liquidados durante o ano de 2001. Além disso estarão também susceptíveis à variação cambial dívidas no montante aproximado de 5% do total de dívidas a serem contratadas para o projeto (empréstimo do BNDES indexado em Cesta de Moedas).

Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local

A MAESA utiliza, para obter os recursos necessários à implantação da UHE Machadinho, além de recursos próprios dos Acionistas da MAESA, recursos de terceiros, via empréstimos. Em 30 de setembro de 2000, quase todas as obrigações financeiras da MAESA estavam sujeitas a taxas de juros flutuantes. Assim, caso as taxas de juros aumentem, as despesas financeiras da MAESA também aumentarão.

Emissora

MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.
Rua Bocaiúva, 2.468 - 6º andar
Florianópolis - SC

Coordenadores

BANCO CITIBANK S.A.
Av. Paulista, 1.111 - 3º andar
São Paulo - SP

BANCO SAFRA S.A.
Av. Paulista, 2.100
São Paulo - SP

BANCO VOTORANTIM S.A.
Av. Roque Petroni Jr, 999 - 16º andar
São Paulo - SP

Agente Fiduciário

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Av. das Américas, 3.333 - Grupos 307/8/9
Rio de Janeiro - RJ

Banco Mandatário e Escriturador

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista, 176
São Paulo - SP

Auditores Independentes da Emissora

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
Rua General Jardim, 36
São Paulo - SP

Consultores Legais da Emissora

PINHEIRO GUIMARÃES – ADVOGADOS
Av. Paulista, 1.842 - 13º andar
São Paulo - SP